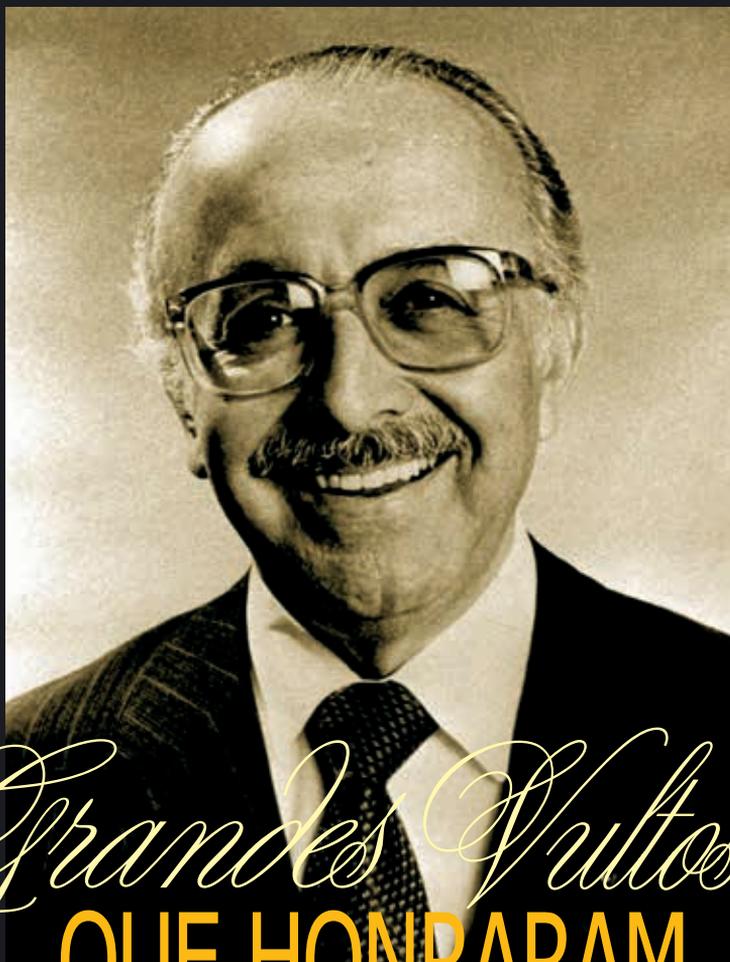




SENADO FEDERAL

HUMBERTO LUCENA



Grandes Vultos
**QUE HONRARAM
O SENADO**

BRASÍLIA-2006



A coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado faz justiça aos nomes que marcaram a história do Legislativo brasileiro. São vultos porque, decisivamente, contribuíram para o fortalecimento da democracia.

Com essa obra, trazemos o nome do grande brasileiro Humberto Lucena para juntar-se ao brilho de Clodomir Cardoso, Argemiro de Figueiredo, Pompeu de Souza, Darcy Ribeiro e Teotônio Vilela.

Humberto Lucena teve posição destacada no quadro político nacional em seus quase cinqüenta anos de vida pública, quando com coerência e verdade, sempre defendeu a governabilidade e o Estado Democrático de Direito. Galgou vários postos na vida legislativa nacional, sendo eleito para sucessivos mandatos de Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador, chegando a ocupar por duas legislaturas o cargo de Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Político atuante do MDB, fundador do PMDB opôs-se à ditadura, defendendo com determinação e coragem a normatização político-institucional e a volta da democracia. Lutou por eleições diretas para a presidência da República como um defensor da Emenda Dante de Oliveira e para o cargo de prefeito das capitais.

Já no período de redemocratização do Brasil propôs a revogação do Decreto-Lei que institui a censura prévia e a democratização do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Presidente do Congresso Nacional dirigiu, ao lado de Ulysses Guimarães, os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, que nos legou a Constituição de 1988.

Homem de caráter, mesmo quando acusado injustamente de condutas que não adotara, mantinha-se sereno, e dava, na adversidade, exemplos de resignação e paciência, mantendo o nível do debate político, evitando as retaliações pessoais, certo de que a verdade sempre termina por vir a tona.

Humberto Lucena foi, acima de tudo, um conciliador.

Convivi pessoalmente com Humberto Lucena e, por isso, posso dizer que ele é, ainda, um exemplo para todos os homens públicos de nosso país.



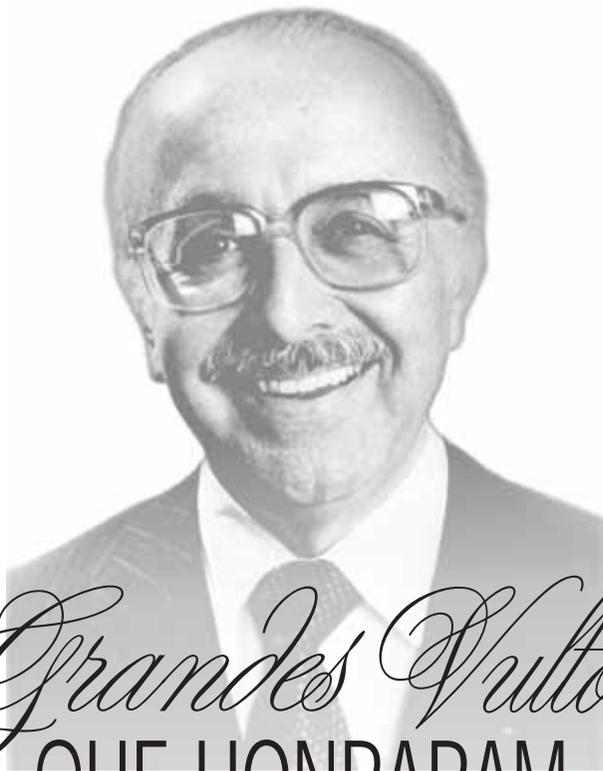
Renan Calheiros

Presidente do Senado Federal



SENADO FEDERAL

HUMBERTO LUCENA



Grandes Vultos
QUE HONRARAM
O SENADO

BRASÍLIA-2006



SENADO FEDERAL

HUMBERTO LUCENA

Grandes Vultos
QUE HONRARAM
O SENADO

BRASÍLIA-2006

Editor e Distribuidor:

Subsecretaria de Edições Técnicas

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, via N-2 Unidade de Apoio III

CEP 70165-900 Brasília-DF

Telefones: (61) 3311-3575, 3576 e 3579

Fax (61) 3311-4258

E-mail: ssetec @ admass.senado.gov.br

Diretor: Raimundo Pontes Cunha Neto

Organização e Índice: José Vieira do Vale Filho

Revisão: Mariângela Cascão Pires e Albuquerque e Antônio Cladino de Lima

Editoração Eletrônica e Impressão: Secretaria Especial de Editoração e Publicações

Capa: J. Tadeu Alves

Lucena, Humberto, 1928-1998,

Humberto Lucena. -- Brasília : Senado Federal, 2006.

p. 737-- (Grandes vultos que honraram o Senado ; 6)

1. Política e governo, Brasil. 2. Discurso parlamentar. 3. Senador, biografia, Brasil. I. Lucena, Humberto, atuação parlamentar. II. Título. III. Série.

CDD 320.08



“Cabe a todos os que exerçam cargos, na esfera de cada um dos poderes, assumir a própria responsabilidade e cumprir com seus deveres, submetendo-se apenas às pressões populares, aliás, as únicas que são legítimas no regime democrático quando respeitam os princípios da legalidade”

Humberto Lucena

SUMÁRIO

	Pág.
APRESENTAÇÃO	11
PREFÁCIO.....	17
VIDA E POLÍTICA	19
– Um futuro promissor	21
– Abnegado da causa política.....	24
– As grandes causas	28
– Agredida e insultada foi a Paraíba. Em defesa de Humberto Lucena	33
– <i>In memoriam</i> de Mariz	37
– Na Rádio Tabajara.....	40
– A política e o casamento	44
– O Deputado Estadual	46
– Segundo mandato como Deputado Estadual	50
– O líder no Congresso Nacional	52
– Mais pela Paraíba	54
– Súmulas.....	56
– O Senador	65
– Meio ambiente.....	70
– Atuação nos anos 90.....	75
– Idéias.....	84
– O adeus	86

DISCURSOS MEMORÁVEIS	89
– Análise retrospectiva da situação política do País. Necessidade da revisão das leis políticas como meta indispensável para a implantação da plenitude democrática	91
– A concessão da anistia como medida de conciliação nacional....	100
– O desafio das oposições.....	117
– Escândalo da mandioca.....	127
– A verdade sobre os empréstimos à Paraíba. Denunciando uma mistificação	138
– As eleições de novembro.....	162
– Uma retrospectiva de 1982	177
– Análise da conjuntura nacional, ao ser reconduzido à liderança do PMDB, no Senado Federal, no ano de 1983	185
– Afronta à soberania nacional	194
– A intervenção dos Estados Unidos na América Central.....	223
– Um ministério extraordinário para o Nordeste.....	229
– 1964-1984 — 20 anos de autoritarismo.....	245
– Em defesa da legalidade constitucional	262
– Encaminhamento à Mesa de requerimento solicitando a transcrição do discurso do Presidente eleito Tancredo Neves....	279
– Homenagem de pesar pelo falecimento do Presidente Tancredo Neves	289
– Balanço das atividades governamentais da Nova República ..	291
– Manifesto de agradecimento pelo apoio recebido no momento em que deixa a liderança do PMDB e do Governo.....	308
– Discurso de posse	327
– A Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, e o Congresso Nacional	330
– Recebendo o Grande Colar da Ordem do Congresso Nacional..	334
– A soberania da Constituinte e uma solução para a crise	336
– Discurso de despedida da Presidência do Senado.....	341
– A imagem do homem público	346

– A Paraíba vai mudar	350
– O projeto de reconstrução nacional como única forma de superar a crise	357
– Não à recessão e não à corrupção	378
– Análise dos dois anos de Governo Collor	385
– Discurso de posse na Presidência do Senado Federal	404
– Em defesa do Plano Real	409
– Anistia não é perdão	427
– O novo Nordeste: um salto para o futuro	473
– Nova elaboração do orçamento anual	488
– O pacote de medidas fiscais	505
PROJETOS DE LEI (1979-1996)	515
HOMENAGENS PÓSTUMAS	701
NOTA DO EDITOR	734
BIBLIOGRAFIA	737

APRESENTAÇÃO

Os grandes homens são forjados pelos acontecimentos. São eles que os põem à prova, desafiam sua coragem e perspicácia. Coube a Humberto Lucena viver alguns dos acontecimentos mais dramáticos da história republicana brasileira contemporânea.

E viveu-os em pleno protagonismo, sempre na linha de frente, colhendo louros, arrostando riscos. Quando Jânio Quadros renunciou à Presidência da República, em 25 de agosto de 1961, além das tensões inerentes ao gesto, que deixou o país perplexo, acresceu-se mais uma: a ausência de seu sucessor constitucional, o vice-presidente João Goulart, em visita oficial à China comunista.

Em plena Guerra Fria, que dividia o planeta ideologicamente em direita e esquerda, estando o Brasil à direita, a ausência do vice, acusado de se alinhar à esquerda, agravava o quadro político.

Com ele estava uma comissão de parlamentares, entre os quais figurava o então deputado Humberto Lucena, da Paraíba, uma das lideranças jovens de um dos principais partidos nacionais, o Partido Social Democrata (PSD), coligado desde a origem ao partido do vice-presidente, o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), ambos criados sob a égide de Getúlio Vargas, em 1945.

Lucena viveu de perto todos aqueles acontecimentos, que resultaram na adoção temporária do sistema parlamentarista de governo, que teve em Tancredo Neves (PSD-MG) seu primeiro estadista. Quando as mesmas forças militares que queriam barrar a posse de Goulart, em 1961, o apearam do poder em abril de 1964, Humberto Lucena integrava a bancada governista do PSD.

Alguns companheiros de bancada acabaram capitulando às forças vitoriosas e favorecendo a encenação de uma eleição parlamentar do marechal Humberto de Alencar Castello Branco. O próprio Juscelino Kubitschek, ex-presidente da República e figura maior do PSD, aderiu à

manobra, na suposição de que estaria contribuindo para a pacificação política do país. Enganara-se.

O mesmo marechal-presidente, que ajudara a eleger, levando numerosos aliados a segui-lo, cuidaria de cassá-lo menos de um ano depois. Humberto Lucena, que já então estava na linha de frente dos defensores de Goulart, recusou-se a eleger Castello Branco.

Manteve-se firme na oposição. Passou então a correr todos os riscos inerentes àquele gesto, naquele momento: cassação, prisão, violências – contra si e sua família. Semanalmente, os noticiários de rádio, TV e jornal criavam expectativas relativas às listas de cassação. Quem estaria nelas? Lucena era sempre dos mais cotados, o que o mantinha em permanente tensão, mas não o fazia abandonar o posto de luta.

Em 1965, outro golpe truculento da ditadura: a extinção, via Ato Institucional número 2, dos treze partidos políticos em funcionamento e a criação artificial de apenas duas legendas – Aliança Renovadora Nacional (Arena) e Movimento Democrático Brasileiro (MDB). A primeira teria a missão de defender e o segundo de fazer oposição ao regime. Lucena, com Ulysses Guimarães, Amaral Peixoto e Oscar Pedroso Horta, entre outros, optaria pela oposição.

Quando, em dezembro de 1968, o Ato Institucional número 5 fechou o Congresso Nacional e deflagrou numerosas prisões país a fora, o líder da oposição na Câmara dos Deputados era exatamente Humberto Lucena. Deixou lavrado nos anais daquela Casa legislativa o seu protesto, que, naquele momento, correspondia ao protesto da consciência democrática nacional. Um protesto que, diga-se, poucos, bem poucos, ousaram verbalizar.

Em 1970, com o país já sob o pleno domínio de um dos governos mais obscurantistas de sua história, o do general Emílio Garrastazu Médici, que o inundava de propaganda, censurava a mídia e explorava a cultura popular – música e futebol em especial – para melhor exercer seu domínio, Lucena perderia sua única eleição. Eleição majoritária para o Senado Federal.

Sem relações influentes dentro da ditadura, que jamais cortejara, integrou-se a um banca de advogados no Rio de Janeiro, exercendo estoicamente seu ofício pelos quatro anos seguintes.

Só voltaria ao Parlamento nas eleições de 1974, quando a oposição, surpreendendo o regime militar, impôs-lhe fragorosa derrota nas urnas, arrebatando 16 das 22 cadeiras em disputa no Senado e aumentando substancialmente suas bancadas na Câmara dos Deputados.

Foi o primeiro revés da ditadura. E Lucena lá estava, de volta à Câmara dos Deputados, na linha de frente do MDB – que o elegeu líder –, para dar continuidade ao processo. A partir de então, jamais deixou de exercer cargos, sempre pelo voto de seus pares: foi líder do MDB nas legislaturas de 74 e de 78, esta já como senador.

Em 1986-88 e em 1994-96, presidiu o Senado Federal. Esteve nesse cargo máximo do Parlamento quando a Assembléia Nacional Constituinte realizou seus trabalhos, entre 1987 e 1988.

Coube-lhe, entre outras iniciativas de relevo, a de fazer constar na nova Constituição Federal o regime presidencialista de governo e a exigência de concurso público como única forma de ingresso na carreira de servidor do Estado.

Uma carreira tão rica e movimentada não escaparia, como é óbvio, à sanha dos adversários. Sobretudo uma carreira corajosa, que não hesitou em fazer opções claras, contundentes, diante de acontecimentos que exigiam homens de bem e de coragem.

Lucena afrontou o regime militar e esteve na linha de frente do processo de *impeachment* de Fernando Collor de Mello, em 1992, em que não hesitou em denunciar atos de corrupção e empenhar-se na punição dos faltosos. Contrariou, dessa forma, muita gente – em seu estado e em âmbito nacional. E foram esses adversários, que jamais mostraram publicamente sua face, que acabaram por marcar-lhe o ocaso político.

Acusado de utilizar verba da gráfica do Senado para confecção de material eleitoral, Lucena acabaria tendo seu mandato cassado pelo TSE e, a seguir, restabelecido, por meio de lei (n.º 8.985, de 7-2-1995), aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Não havia, como os fatos o demonstraram à exaustão, o mais remoto fundamento jurídico na punição que lhe impuseram. O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, provocado por adversários políticos de Lucena, recebeu denúncia de que este teria infringido Resolução da Justiça Eleitoral, imprimindo material de campanha (um calendário), com verba pública – no caso, as cotas que a Gráfica do Senado franqueava aos senadores.

Ocorre que o calendário, que não era material específico de campanha, pois era editado anualmente, independentemente de haver ou não eleição, fora impresso e distribuído antes do período de campanha eleitoral – os seis meses que precedem as eleições –, e antes da referida resolução do TSE ser publicada. Fora impresso em novembro e distribuído

em dezembro de 1993 e janeiro de 1994, e a Resolução do TSE era de março de 1994.

Dessa forma, ainda que se tratasse de material de campanha – e não era, pois a convenção do PMDB só o declararia candidato meses depois, em maio de 1994 –, a lei não poderia retroagir para prejudicá-lo, conforme princípio universal do Direito.

Como se não bastasse, o Senado autorizava o uso de sua gráfica, dentro da cota mensal e cumulativa que cabia a cada senador, para impressão de material de expediente, de divulgação de atividade parlamentar, cartões de visitas, de cumprimentos e, também, de calendários.

Todos esses produtos constavam das tabelas da gráfica, à disposição dos senadores. E estes, chancelados pelas normas internas da Casa, deles faziam uso há anos, sem que jamais qualquer irregularidade fosse questionada. A resolução do TSE imiscuia-se, pois, na economia interna de outro Poder, o que, só aí, ensejaria intermináveis discussões jurisprudenciais.

Lucena, apesar de todos os protestos do meio político e jurídico, teve, depois de reeleito senador, sua candidatura impugnada pelo TSE, o que resultou na cassação de seu mandato.

Recorreu ao Supremo Tribunal Federal, que, sob o argumento de que não havia flagrante agressão à norma constitucional, não examinou o mérito de seu recurso. Ateve-se à formalidade. O meio político, no entanto, tinha a clara percepção de que Lucena estava sendo vítima de grave injustiça. Daí o ambiente de consenso que se criou em favor de sua anistia.

O Legislativo sentia-se afrontado por uma ação invasiva da Justiça Eleitoral. Apesar da anistia, os sinais do constrangimento moral a que fora submetido eram visíveis. Ele, que em mais de quarenta anos de vida pública, acumulara modestíssimo patrimônio pessoal, constante de um único imóvel em seu estado, via-se tendo que dar explicações sobre sua conduta.

Na Paraíba, onde todos o conheciam, foi alvo de diversas manifestações públicas de desagravo. Sua própria reeleição ao Senado, em pleno fogo cerrado das acusações, já era uma demonstração categórica de seus conterrâneos de que não tinham dúvida acerca de sua conduta ilibada.

Lucena defendeu-se em discurso vigoroso no Senado, em maio de 1995 (discurso que consta desta edição), agradecendo a seus pares o apoio e a confiança, mas deixando claro que a anistia, no seu caso, não era perdão. Era reparação de direitos usurpados pela violência política.

Este volume, que o Senado agora publica, incluindo Humberto Lucena entre seus grandes vultos, faz-lhe justiça póstuma. Relembra

grandes momentos de sua carreira e de sua atuação como tribuno e líder, recapitulando também grandes momentos da história política contemporânea do Brasil – da qual, como dissemos no início, figurou como um de seus protagonistas parlamentares.

Fui adversário regional de Humberto Lucena, o que não impediu que desfrutássemos de convívio fraternal e respeitoso. Sinto-me, pois, com isenção para traçar seu perfil humano e político. Trata-se de um grande homem público brasileiro do século XX, que honrou nosso estado – a Paraíba –, o Senado e o Brasil.

Senador Efraim Moraes

1.º Secretário do Senado Federal

PREFÁCIO

Humberto Lucena

“Quem detém mandato por mais de 40 anos com eleições livres do povo evidentemente é digno do apreço, do respeito do povo do seu Estado e do povo do País.”

Senador Antonio Carlos Magalhães

“Humberto Lucena presidiu o meu partido a vida inteira. E com o seu espírito conciliador, sereno, afável e fraterno soube conduzir a imensas e repetidas vitórias o nosso partido naquele Estado, graças à forma como sempre comandava.

Senador Ronaldo Cunha Lima

“Quanto mais árduas eram as adversidades, Lucena impunha-se diante de seus pares pela serenidade e determinação, compondo muitas vezes tendências antagônicas em nome do inarredável princípio do fortalecimento do Poder Legislativo.”

Senador Mauro Benevides

“Conciliador, não transigia nunca quando estava em causa o Estado democrático de direito. Pacificador por natureza, não hesitou em resistir bravamente nos anos negros da ditadura. Humberto Lucena foi, acima de tudo, um exemplo de dignidade, integridade, honradez e grandeza.”

Senador Ney Suassuna

“*H*omem honrado, fato reconhecido até mesmo pelos seus adversários, soube colocar, sempre, os interesses da pátria acima dos seus interesses pessoais.”

Senador Pedro Simon

“*H*umberto Lucena foi a personificação pública ideal: um político digno e corajoso, um homem de bem.”

Agaciel da Silva Maia, Diretor Geral do Senado

“Inconformado com as injustiças sociais, – a que somos obrigados a conviver no dia-a-dia –, foi incansável na busca de melhores condições de vida para os menos afortunados. Conciliador hábil, tinha devoção a justiça e a liberdade como metas, mas também como limites.”

*Mariângela Cascão Pires e Albuquerque,
Chefe de Gabinete do Senador Humberto Lucena*

VIDA E POLÍTICA

UM FUTURO PROMISSOR

Nascido na capital do Estado, à época ainda denominada Parahyba do Norte, no dia 22 de abril de 1928, filho de Severino de Albuquerque Lucena e de Maria Hylda Neves Coutinho de Lucena, Humberto Coutinho de Lucena herdaria o sangue político, tanto pelo lado paterno quanto materno. Seu pai, além de ser filho de Solon Barbosa de Lucena, que foi deputado estadual e federal e governou a Paraíba de 1920 a 1924, era primo do ex-Presidente da República, Epiácio Pessoa. É que o Barão de Lucena, tio de Epiácio, era primo carnal de Virgínio Barbosa de Lucena, pai de Solon de Lucena.

Vale ressaltar que o pai de Humberto Lucena, Severino Lucena, iniciaria o interesse político durante o Governo Solon de Lucena, como oficial de gabinete daquela e da administração seguinte, na gestão do Presidente João Suassuna, elegendo-se em seguida, na gestão como deputado estadual, na legislação de 1935 a 1937. Era um homem preocupado ainda com as formas de comunicação e expressão de sua época: fundou, em 1921, a mais completa e mais bela revista até hoje confeccionada na Paraíba, a *Era Nova*. Severino Lucena foi ainda presidente do PSD e do Conselho Administrativo do Estado, na interventoria Ruy Carneiro.

No que diz respeito à mãe de Humberto Lucena, dona Hylda, sabe-se que era uma mulher preocupada com a política do seu tempo, projetando-se como a Presidente da ala feminina do PSD. Daí ter sido o menino Humberto criado em meio a reuniões, comentários políticos e trabalhos com os correligionários que freqüentavam diariamente sua casa. Tudo isso teria uma importância enorme na sua formação como homem público e como cidadão preocupado com os destinos de sua terra e sua gente.

A expressão séria e a responsabilidade já o convidavam, desde criança, para os grandes embates da vida. Estudioso e dinâmico, na infância, Humberto foi um dos mais brilhantes alunos do curso primário da Escola

Santa Tereza, das professoras Tércia e Da Luz Bonavides, mestras que orgulham a memória educacional da Paraíba.

Na juventude, demonstrou a índole combativa ao se engajar nos movimentos estudantis do seu tempo, primeiramente no Colégio Nóbrega, do Recife (PE), onde cursou o ginásio e, depois, no Liceu Paraibano, no curso clássico. Nesses educandários também participou de atividades literárias, dando asas à sua veia poética quando compunha poemas em prosa e verso. De sua lavra, podemos apreciar os poemas *O Amor e Felicidade*, gentilmente cedidos por sua filha Iraê Lucena, para este livro. Ei-los:

O Amor

É preciso sonhar
Sonhar com alegria
Alegria de amar
Amar no dia a dia

Sem amor não há perdão
Só angústia e amargura
Amargura é ingratidão
Pra quem vive de ternura

A vida é mesmo assim
Cheia de sentimento
Do começo até o fim
Quase tudo é sofrimento

Por isso, viva o amor
Que só nos deixa saudade
E, às vezes, mesmo com dor
Vira até amizade.

Felicidade

Felicidade, uma balela
é o que todo mundo diz
Seja ele ou seja ela
Ninguém é mesmo feliz

O que há são pedacinhos
De uma felicidade
Que duram só momentinhos
Mas deixam muita saudade

Por isso o melhor na vida
é viver sem olhar pra trás
A gente é sempre querido
E o coração fica em paz

Esses poemas da adolescência e da juventude de Humberto Lucena marcam pelo lirismo amoroso, quase sempre impregnado de idealismo e espiritualismo. Ele molda os versos preocupado em imprimir o sentimento, descartando a primazia no manejo dos elementos lingüísticos, o que muitas vezes implica excelente efeito. Era bom na arte de escrever também em prosa, compondo verdadeiras orações de pensamento profundo, mas em ne-

nhuma dessas formas de expressão pôde burilar a pena como gostaria, parecendo até que o lado político devorara o poético, ou o aquietara.

Com efeito, era no discurso político que mais se destacava, ora arquetetando reivindicações estudantis, ora combatendo as injustiças sociais e clamando por maiores investimentos dos poderes públicos em prol da educação. Veja-se que, em criança, gostava de proferir discursos que ele mesmo engendrava, com vocabulário à altura de sua meninice, como recorda seu irmão Haroldo Lucena: “Ele subia nas árvores para fazer discursos”.

Essa vocação para a tribuna ele levaria consigo pelos caminhos universitários e profissionais. Desde então, fora palco de admiração pelo trabalho e a honestidade que sempre o direcionaram, firmando-se no propósito de combater as tendências que conduzissem à exploração e aos filtros da censura. Por isso, afirmava que nada neste mundo conseguiria esconder o fracasso dos dezoito anos de regime autoritário neste País.

ABNEGADO DA CAUSA POLÍTICA

O político Humberto de Lucena cumpriu sua brilhante missão parlamentar atuando como deputado estadual por duas vezes consecutivas – 1951 a 1955 e 1955 a 1959 –, e deputado Federal por quatro legislaturas – 1959 a 1963, 1963 a 1967, 1967 a 1971 (derrotado, em 1970, passa a assessorar o Deputado João Calmon, dos Diários Associados, no Rio de Janeiro).

Reelege-se como deputado federal – 1975 a 1979 –, elegendo-se senador da República pelo período de 1978 a 1986. No Senado, presidiu a Comissão de Serviço Público Civil e foi suplente das Comissões de Constituição, Justiça e de Finanças, de 1981 a 1982; líder do PMDB, de 1982 a 1984, e líder do Governo, em 1985. Presidiu a Comissão do Distrito Federal, em 1986, ano em que é reeleito para cumprir o mandato de 1987 a 1995, sendo pela primeira vez eleito presidente do Senado para o biênio 1987/88.

Em 1989, é eleito presidente do Grupo da União Interparlamentar, como também da Comissão de Relações Exteriores. Líder do PMDB, nos anos 1991/92, e reeleito presidente do Senado Federal, no biênio 1993/94, é eleito pela terceira vez senador da República para cumprir o mandato de 1995 a 2002, o que não pôde cumprir porque a morte o colheu, prematuramente. Mas, até os últimos dias de sua vida, o parlamentar paraibano atuou como membro titular das Comissões de Fiscalização e Controle e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e presidente da Comissão de Reforma Político-Partidária.

No exterior, em missão oficial, Humberto Lucena foi observador parlamentar junto à ALALC, Montevidéo, no Uruguai, em 1961; visitou a URSS, como membro da delegação do Congresso Nacional, em 1963; e foi convidado pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos para visitar diversos estados americanos, em 1964. Como convidado oficial do governo de

Portugal, visitou aquele país em 1967. Atuou como observador parlamentar junto à delegação do Brasil na Assembléia Geral da ONU, em Nova York, entre 1976 e 1980, e ainda como observador parlamentar na Conferência Interparlamentar para o Desenvolvimento da Europa, em Viena, Áustria, em abril de 1978.

Foi observador parlamentar junto à delegação do Brasil na 63ª Conferência da OIT, em Genebra, Suíça, em julho de 1979. Empreendeu viagem oficial a convite do governo da Arábia Saudita, como membro da delegação do Congresso Nacional, em fevereiro de 1982. Participou da 70ª Conferência Interparlamentar, realizada em Seul, Coréia do Sul, em 1983. Participou da delegação brasileira na 72ª Conferência Interparlamentar, realizada em Genebra, em 1984. Integrou a delegação do Brasil na 39ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1984. Chefiou a delegação brasileira que visitou a República Popular da China e a República da Coréia do Sul, em 1989.

Como presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, chefiou as delegações brasileiras na 82ª Conferência Internacional do Desarmamento, em Bonn, no ano de 1990; e na 84ª Conferência Interparlamentar de Punta Del Este, em 1990. Participou da 85ª Conferência Interparlamentar da Coréia, em Pyong-Yang, no período de 29 de abril a 4 de maio de 1991.

Humberto Lucena era político fiel a programas e idéias e manteve-se no mesmo partido duram toda sua vida parlamentar. Iniciou sua carreira no antigo PSD, extinto em 1965, por ato arbitrário do regime militar. Em 27-4-1966 participou como fundador do MDB, partido que fazia oposição à ditadura. Em 1968 participou da instalação dos Diretórios Regionais. Quando o MDB foi extinto, por outro ato arbitrário do regime, cuidou de recompô-lo, ao lado de Ulysses Guimarães, tornando-se um dos fundadores do PMDB, em 15-1-1980, tendo firmado o Registro Provisório em 9-6-1980 e o Registro definitivo em 30-6-1981, publicado no *Diário Oficial da União* de 8-7-1981. Fundou o Diretório Regional do PMDB na Paraíba em 23-11-1980, que presidiu até a sua morte em 13-4-1998. Participou, também ativamente da incorporação do PP ao PMDB nacional que foi oficializada em 14-2-1982.

Condecorado com as medalhas e comendas do mérito Tamandaré e Santos Dumont, Ordem do Rio Branco (no grau de Grã-Cruz), Ordem do Mérito Naval, Ordem da Inconfidência, Medalha do Pacificador; Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (no grau de Grã-Cruz), do Mérito Legislativo da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Ordem do Congresso Nacio-

nal (no grau de Grande Colar), Cidadão Benemérito e Honorário da cidade de Santos, em São Paulo; Ordem do Mérito de Tocantins, Medalha da Ordem do Mérito Militar e da Ordem das Forças Armadas (no grau de Grã-Cruz), Ordem do Mérito do Trabalho, Ordem do Mérito Judiciário Militar, Ordem do Mérito de Portugal (no grau de Grã-Cruz), Medalha Castelo Branco, Medalha da Política Federal e Medalha da Ordem Timbira do Mérito Judiciário e Mérito Seriey (Aracaju).

Quando faleceu, vítima de parada cardíaca, no Instituto do Coração, em São Paulo, toda a Paraíba externou um sentimento de perda irreparável para a vida pública do Estado, pela luta do senador em defesa dos interesses de sua terra. O Governador José Targino Maranhão baixou o Decreto n.º 19.624, de 13 de abril de 1998, ordenando luto oficial pelo falecimento do senador paraibano.

Em 14 de abril de 1998, quando seu corpo era velado no Salão Negro do Congresso Nacional, o Senador Ronaldo Cunha Lima, apresentou requerimento, subscrito pelo Senador Ney Suassuna e por vários outros Senadores, objetivando a suspensão da sessão ordinária e a marcação de Sessão Solene e Especial com a finalidade de prestar homenagens ao colega e notável homem público.

Em seu discurso emocionado, Ronaldo Cunha Lima, afirma:

“Tenho, confesso, por Humberto Lucena um carinho como que se eu pudesse retribuir o mesmo carinho que me dedicou, porque ele assumia, às vezes, gestos paternos para comigo, tamanha a sua solidariedade, tamanha a gratidão que fazia questão de revelar, inclusive mais recentemente, em pronunciamentos que fez, pela grandeza da sua alma bela.

Disse hoje a alguns amigos que a Paraíba sente um vazio imenso no seu quadro político; mas sinto um vazio imenso dentro de mim. A falta que vai fazer Humberto, não apenas politicamente ao meu Estado, mas, a mim próprio. O amigo, o companheiro, o conselheiro, aquele homem sereno, firme, prudente, educado, gentil, lhano, forte, ajudava-me, e parecia até haver não apenas uma reciprocidade, mas uma força simbiótica a nos conduzir e a nos amparar.”

Várias personalidades destacaram suas qualidades, a exemplo do Senador Wellington Roberto que assim se expressou:

“Sendo um político de personalidade e de idéias próprias, que não transigia com princípios e cujo ideário estava em sintonia com os fundamentos da socialdemocracia, não é de estranhar que possuísse adversários. Nenhum, porém, por razões de caráter pessoal. Lucena era um cavalheiro no trato. Homem simples, afável, de conversa agradável e inteligente, incapaz de um agravo ou uma descortesia.”

O Senador Ney Suassuna assinala: “Estamos órfãos. Humberto Lucena sempre foi o grande responsável pela conduta do MDB, agindo sempre com muito equilíbrio e com muita razão. Ele sempre será o presidente do PMDB na Paraíba. No Congresso, onde tive o prazer de trabalhar ao seu lado, sempre foi uma figura respeitada até por adversários. Nós vamos sentir saudades desse homem que conduziu a política brasileira com honestidade e sabedoria”.

O historiador José Octávio de Arruda Melo faz a seguinte afirmação: “A trajetória política do Senador Humberto Lucena começou ainda na juventude, por meio do movimento estudantil, em 1945. Locutor da Rádio Tabajara durante os anos de 1946 a 1948, Humberto disputou sua primeira eleição em 1950, pelo PSD, como candidato a deputado estadual. Humberto Lucena chegou ao Senado da República em 1978, com o apoio da dissidência da Arena, se reelegeu em 1986 e mais uma vez em 1994. Exerceu por duas vezes a presidência do Congresso Nacional e se consagrou como o grande líder do PMDB paraibano, partido do qual era presidente”.

Para o Presidente do TRE da Paraíba, Antônio Elias de Queiroga, o Senador Humberto Lucena deixou um legado de luta que servirá de exemplo para as gerações atuais e futuras. “O amor dedicado à Paraíba foi a principal marca da carreira política do senador”, destaca o desembargador.

O Deputado Domiciano Cabral ressalta:

“Sua longa experiência parlamentar, aliada ao seu singular estilo da conciliação sem capitulação; da serenidade sem subserviência e da renúncia sem acovardamento, rende-lhe funções de relevância e comando durante os seus 40 anos de vida pública.”

AS GRANDES CAUSAS

Afeito aos grandes programas e às funções de liderança, tornando-se um dos maiores expoentes do MDB e, posteriormente, também do PMDB, Humberto Lucena nunca hesitou em aceitar o desafio de lutar pelo Nordeste, pela Paraíba, pelo povo. Através de projetos, discursos, conferências e artigos para a imprensa, sempre demonstrou a grandeza e a coragem do homem público que nasceu para zelar pelos interesses da Nação, em nenhum momento visando o interesse próprio. Isto nos é demonstrado de maneira muito clara nos excertos dos discursos: *As Expectativas do Nordeste* e *O Desenvolvimento do Nordeste*, pronunciados no Congresso Nacional, respectivamente, em maio de 1995 e janeiro de 1996:

O desenvolvimento regional, apesar de todos os esforços governamentais, sobretudo a partir da década de 50, continua sendo um dos nossos maiores desafios. Como se sabe, quem consolidou suas bases foi o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, um dos maiores estadistas do País, por meio do seu Plano de Metas, com o célebre slogan “50 Anos em Cinco”, em cujo contexto salientava-se o incentivo cambial, como seu principal instrumento. E, de certo, não está fora da lembrança dos que viveram aqueles tempos o denominado “câmbio de custo ou seja, o dólar subsidiado, por meio do qual Juscelino Kubitschek ampliou o processo de industrialização do Centro-Sul, notadamente com a instalação das montadoras de automóveis no ABC paulista e em Minas Gerais.

Depois, dando continuidade ao seu grandioso trabalho, no sentido de impulsionar o referido desenvolvimento regional e, ajudado pelo extraordinário brasileiro, nordestino e paraibano, que é Celso Furtado, criou a Superintendência do Desenvolvimento do

Nordeste, a Sudene. E foi justamente nessa época que nós, nordestinos, esperávamos também receber os benefícios do referido câmbio de custo.

Entretanto, terminado o mandato de Juscelino, sucedeu-lhe Jânio Quadros, que, tão logo assumiu a Presidência da República, em 1961, realizou uma reforma cambial, por meio da famosa Instrução número 204, da então Superintendência da Moeda e do Crédito, pela qual instituiu o câmbio livre, impossibilitando, dessa forma, que o incentivo cambial continuasse sendo utilizado para a promoção, também, da industrialização do Nordeste.

Foi quando nos valemos do espírito criativo do Deputado Gileno Di Carli, de Pernambuco, que apresentou projeto ao Congresso Nacional, afinal aprovado e transformado em lei, instituindo o incentivo fiscal pela dedução do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, de tal sorte que a região nordestina passaria a contar com 50% desses recursos para promover o seu desenvolvimento, sobretudo a base de sua industrialização.

A partir daí, passou a desenvolver um grande trabalho na Sudene, por meio de várias gestões na sua superintendência, do que resultou a criação de dezenas de milhares de empregos em todo o Nordeste, com a instalação de indústrias, para se propiciar a ampliação do mercado de trabalho na região, onde se tem a maior densidade demográfica do País. Um processo de grande importância, mas que não deixou de apresentar suas falhas, pois muitas dessas indústrias, inclusive na Paraíba, não conseguiram prosperar especialmente porque não tinham como competir com a produção industrial dos grandes centros de consumo do Centro-Sul, em face das despesas de frete, que oneram a composição de preços de seus produtos. O que, de certo modo, alimentou a ilusão de que seria mais importante implantar grandes projetos na região, em detrimento dos pequenos e médios empreendimentos.

Assim, a Sudene resolveu acolher também um maior número de projetos agrícolas e agropecuários. E de tal sorte desenvolveram-se projetos pecuários, que o arcebispo D. José Maria Pires, um dos líderes da chamada Igreja Progressista, chegou a afirmar certa feita, que "o boi estava expulsando o homem do campo" explicitando lapidarmente nessa frase o conhecido processo de liberação de mão-de-obra que caracteriza a pecuária extensiva.

Fato que contribuiu sobremaneira para o aumento do êxodo rural e, portanto, para a inchação das grandes metrópoles, com o crescimento de suas periferias e de suas favelas.

Dessa forma, apesar de todas as tentativas encetadas para se resolver a defasagem socioeconômica nordestina, o fato é que continuamos no Nordeste a enfrentar sérias dificuldades. E a cada governo se renova a expectativa de que a região possa ser tratada com a atenção especial a que faz jus, por ser, antes de qualquer outra consideração, uma prioridade nacional. Isto é, não se pode pensar na prosperidade do País, sem que a situação nordestina esteja resolvida.

Pois bem. Anuncia-se para o próximo dia 19 do corrente a visita do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, ao Nordeste, quando ele voltaria a examinar os problemas da região e se disporia a tomar algumas decisões para incrementar o desenvolvimento regional. E é, então, que voltam a ser colocadas na ordem do dia várias questões. Como a das secas, que não pode esperar mais por assistências emergenciais. Que está a exigir uma definição do próprio presidente com relação à transposição das águas do rio São Francisco para o semi-árido nordestino, notadamente na Paraíba, Rio Grande do Norte e no Ceará.

Do mesmo modo, seria importante que o Presidente assumisse uma posição quanto ao problema da recomposição da cultura algodoeira do Nordeste, dizimada pela praga do bicudo. Atuando de forma similar à que desenvolveu no sentido de resolver, atendendo aos reclamos da Bahia, a crise da cultura cacaueteira naquele Estado. Sobretudo para resgatar a produção do algodão de fibra longa, privilégio dos nossos cariris, cuja aceitação no mercado externo sempre foi muito boa.

Como também, esperamos que tome medidas para encontrar soluções estruturais para o Nordeste. Na linha, por exemplo, de dois projetos que apresentamos ao Senado, já aprovados naquela Casa, em tramitação na Câmara dos Deputados. O Projeto de Lei n.º 3.463/92, que autoriza a conversão da dívida externa em moeda nacional para financiamento de projetos destinados ao desenvolvimento socioeconômico da região, que se estende, também, ao Norte do País, e o Projeto de Lei n.º 3.489/92, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica às operações de crédito rural com produtores do

semi-árido nordestino. Bem como, especificamente, no caso da Paraíba, o projeto de lei que recentemente apresentamos para a criação da Zona Franca de Cabedelo, sem esquecer do porto Pesqueiro nesse município, em nível internacional.

São iniciativas que, juntamente com outras, que fazem parte de um grande rol de reivindicações, sem dúvida, viriam compensar as dificuldades sofridas pela região, que, como disse antes, não pôde beneficiar-se de uma política cambial favorecida, nem conseguiu desenvolver de forma ideal a aplicação dos incentivos fiscais. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso, reeditando o espírito estadista de Juscelino Kubitschek, não pode deixar passar essa oportunidade de tomá-las. (As Expectativas do Nordeste, maio de 1995).

O Nordeste continua sendo a prioridade nacional. E, ao fazermos essa afirmação, não se trata de darmos curso a qualquer interesse meramente regionalista, como alguns poderiam julgar. É que não se pode conceber que o Brasil possa modernizar-se, no sentido mais completo do termo, e preparar-se para ingressar no Terceiro Milênio que se avizinha, sem ter, pelo menos, equacionado conveniente e adequadamente as suas graves desigualdades regionais. De modo que o desenvolvimento nordestino constitui-se uma questão de todo o País.

A propósito, o programa de ajuda a essa região, que deverá ser levado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, portanto, deve significar um documento não apenas técnico e politicamente abalizado, mas um complexo de propostas que possa encerrar fundamentalmente a maior harmonia possível dos interesses pertinentes às unidades federativas que a compõem.

Logicamente, já existe hoje um consenso plenamente consolidado entre os governos nordestinos, suas bancadas políticas e, de resto, entre toda a sociedade civil organizada da região, de que urge proceder-se a uma completa revisão do modelo de gestão institucional da política de desenvolvimento que deve contemplá-la. Bem como não há divergências sobre a necessidade de que essa política venha a significar concomitante e corolariamente a reformulação, não menos urgente, mas ampla e profunda, dos instrumentos de incentivos fiscais e aplicações de recursos financeiros a serem destinados para esse fim.

(...) “... a descentralização industrial que permita o aporte de parte dos fluxos de capitais nacionais e internacionais, hoje francamente aumentados em decorrência da estabilização econômica, constitui seguramente uma dessas ações positivas.

Entretanto, como não poderia deixar de ser, para que essas ações possam concretizar-se em bases sustentáveis, torna-se imprescindível e inadiável que o Nordeste se capacite muito mais ainda em termos infra-estruturais. E, particularmente, podemos elencar como áreas prioritárias a dos transportes, a de saneamento básico, o de energia e a da irrigação, sendo de salientar; quanto a esta última, a necessidade de agilizar o Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco, que beneficiará inicialmente os Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande da Norte e Ceará. Áreas que, sem dúvida, para seu melhoramento, exigirão um alto investimento financeiro. O que, à medida em que a grave a situação das finanças públicas da Estado, como um todo, não seja resolvida, necessitariam que se tocassem com a devida presteza um grande número de projetos capazes de prover os recursos requisitados.

A privatização, como se sabe, tem sido decantada como uma solução incontornável para a viabilização desses recursos. Contudo, sem desejar entrar no mérito desse programa, é fato conhecido que este está a implicar um amadurecimento mais profundo sobre suas reais perspectivas. Por outro lado, já há alternativas claramente factíveis de serem postas em prática, a exemplo do projeto de lei de nossa autoria, já aprovado no Senado, que prevê a conversão da dívida externa em investimentos no Nordeste. (O Desenvolvimento do Nordeste, janeiro de 1996).

Era assim o Senador Humberto Lucena: um homem preocupado com a realidade nacional, da qual sempre fazia uma análise profunda e inteligente, um homem público envolvido com os temas mais palpitantes da atualidade, mormente com os que tocavam, de perto, a política brasileira.

Daí que, quando se sentiu incompreendido, no episódio da gráfica do Senado, o então Senador Antônio Mariz pronunciou-se corajosamente a seu favor, no plenário do Senado Federal, no dia 14 de setembro de 1994:

AGREDIDA E INSULTADA FOI A PARAÍBA

Em defesa de Humberto (★)

Antônio Mariz

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, não concederei apartes, nos termos regimentais. Não quero solidariedade. Assumo solitariamente a responsabilidade pelas palavras que vou aqui pronunciar. Começo lendo um manifesto que distribuí na Paraíba sobre o julgamento do Senador Humberto Lucena.

A Paraíba acaba de sofrer a mais dura e cruel das injustiças. Não é Humberto Lucena a vítima. A vítima é a Paraíba. A decisão do TSE é o retrato moral das elites brasileiras. No Brasil, os homens de bem devem ser cassados e presos. Esse Tribunal é o mesmo que garantiu aos corruptos o direito de candidatar-se. É o mesmo que reformou as decisões dos Tribunais Regionais dos Estados. Estes negaram aos que tiveram suas contas de governador rejeitadas pelos Tribunais de Contas e pelas Assembléias, que foram condenados por corrupção e roubo dos cofres públicos. A esses, os Tribunais dos Estados negaram o direito de ser candidatos. Mas o TSE, o Tribunal Federal, mudou essas decisões. Disse que sim, que os ladrões carimbados pelos tribunais estaduais podem ser candidatos. E são.

Wilson Braga foi governador da Paraíba. As contas dele de dois anos, em três, foram recusadas pelo Tribunal de Contas e pela Assembléia Legislativa. Por corrupção, roubo de dinheiro do povo. Os paraibanos também julgaram Wilson Braga duas vezes. Uma, em 1986, quando se candidatou a senador; e outra em 1990, quando se candidatou novamente a governador. O povo paraibano também condenou Wilson Braga. Derrotou-o nas urnas por maioria desmoralizante. Mas Braga é de novo candidato. O TSE garantiu a ele o direito de ser candidato. Wilson é também marido de Lúcia Braga.

Lúcia, em toda a sua vida, só exerceu uma única função de governo: mulher de governador e presidente da famigerada Funsat – a fundação de assistência social e fisiologismo então existente. Pois bem, as contas de Lúcia também foram rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado. Mas Lúcia é candidata ao Governo da Paraíba. O TSE garantiu também a ela esse direito. O TSE garante a corruptos carimbados o direito de ser candidatas.

Já Humberto Lucena não pode ser candidato porque fez calendários e mandou aos seus eleitores na Paraíba. Isso agora é crime. Durante 10, 20, 30 anos, sempre deputados e senadores de todo o Brasil fizeram calendários pagos pelo Con-

gresso e mandaram aos seus eleitores. Nunca, em qualquer tempo, nenhum procurador público, nenhum procurador da República, nenhum procurador da Justiça Eleitoral, nenhum membro do Ministério Público, estadual ou federal, nenhum juiz, nenhum Tribunal, nunca nenhum deles achou isso errado ou ilegal. Todos os senadores e deputados nos últimos anos fizeram calendários e mandaram para seus eleitores. Quem não fez calendários, fez cartões de Natal e mandou aos seus eleitores. Todos os parlamentares, de todos os partidos, de todos os Estados do Brasil. Todos, sem exceção. Cartões de Natal e calendários são exatamente a mesma coisa: uma saudação de final de ano desejando felicidade e prosperidade no Natal e Ano Novo.

Esse Tribunal que nega a Humberto o direito de ser candidato é o que até hoje não julgou Collor. O mesmo que até hoje não julgou PC Farias. Faz dois anos que o povo brasileiro expulsou Collor da Presidência da República. Fui o relator do processo de impeachment do presidente no Senado Federal. Meu parecer condenou Collor. No processo de impeachment o relator é o juiz que instrui a prova e formula a sentença que será votada por todos os senadores. Tenho o orgulho de dizer que ninguém nesse tempo, ninguém nem da oposição nem do governo, ninguém teve a ousadia de ir ao meu gabinete para pedir que eu votasse a favor ou contra o presidente. Não sofri pressão de nenhuma natureza. Porque todos sabiam, pela história dos meus atos e posições no Congresso Nacional, que a minha decisão seria baseada nas provas contidas nos autos do processo. Se Collor fosse inocente, juro que teria declarado sua inocência, ainda que o Brasil desabasse sobre mim. Mas ele era culpado e declarei sua culpa. Meu parecer foi aprovado e decretado o impeachment. O Senado, em nome do povo brasileiro, cumpriu o seu dever.

Pois bem, até hoje, dois anos passados, Collor não foi ainda julgado pela Justiça brasileira, nos crimes comuns da competência do Poder Judiciário. Continua solto e, à medida que passa o tempo, será amanhã absolvido sob o argumento capcioso de técnicas jurídicas. Quem viver, verá.

Já Humberto, que fez calendários em novembro do ano passado, quando não era candidato a nada, nem havia campanha eleitoral deflagrada, não pode ser candidato. Todos os demais senadores e deputados que fizeram, sem exceção, calendários e cartões de Natal, podem ser e são candidatos. O TSE dá a eles esse direito. Somente negam a Humberto Lucena. A Paraíba deve perguntar: Por que só Humberto é culpado? A resposta é clara. Porque Humberto, um paraibano, um nordestino, teve a ousadia de presidir um dos poderes da República. Duas vezes, em oito anos, presidente do Senado e do Congresso Nacional. Isso, as elites brasileiras, concentradas no Sul do Brasil, não admitem. Os jornais do Sul, as grandes revistas, todos os canais de televisão sediados no Rio e em São Paulo juntaram-se, acumpliciaram-se, formaram a quadrilha dos interesses nacionais e internacionais para exigir do TSE a cassação do registro de Humberto, do paraibano,

do nordestino, do pau-de-arara da Paraíba – como eles nos chamam com desprezo – porque teve a ousadia e grandeza de presidir um dos poderes da República.

O TSE, retrato e imagem das elites brasileiras, pusilânime, torpe, rendeu-se ao fascínio dos holofotes da televisão, armados em plena sessão do Tribunal, como se aquilo fosse um circo e não a mais alta Corte de Justiça do País. O TSE rendeu-se à pressão dos interesses escusos, dos separatistas que pregam a divisão, a fragmentação do Brasil, para expulsar-nos como párias da nacionalidade – nacionalidade que é mais nossa que deles.

O TSE rendeu-se à cruel barbaridade desses interesses: cassou o registro de Humberto. Um único juiz, o Ministro Diniz de Andrade, teve a altivez, a hombridade, a coragem moral de ir contra tudo e contra todos, sustentar a lei e proclamar a inocência de Humberto. Esse homem honra a Justiça brasileira e resgata a credibilidade do Poder Judiciário em nosso País.

Se a Paraíba fosse incapaz de reagir à violência que se comete contra o mais ilustre dos seus filhos, se faltasse à Paraíba a capacidade de indignar-se, de revoltar-se diante de tão torpe injustiça, então eu seria o primeiro a não querer ser o seu governador. Preparei-me a vida toda para governar a minha terra. Dediquei-me a vida inteira a esse objetivo. Talvez, contudo, o que me distinga, o que me diferencia da maioria dos políticos seja o fato marcante de toda a minha atividade política, de que não adulo os poderosos, não cortejo sequer a opinião pública, tantas vezes enganada pelos interesses escusos da imprensa nacional.

Ajo em nome de princípios e valores que julgo expressarem as mais profundas aspirações e padrões de conduta do nosso povo. Não pago qualquer preço para chegar ao poder. Quero governar a Paraíba, mas quero governá-la em nome das forças progressistas, dos ideais de nossa juventude, em nome dos homens e mulheres de bem que lutam, como eu luto, para mudar o mundo, esse mundo de injustiças em que vivemos, desejando que não haja fome entre nossos irmãos, batendo pela solidariedade e fraternidade sociais, que fazem a razão de ser de nossa própria existência a busca de uma democracia justa e humana, que tenha por fundamento a justiça, a comunhão na prosperidade e na riqueza, a dignidade de todos os homens e de todas as mulheres, a liberdade como expressão do exercício dos direitos da cidadania.

Convoco a Paraíba a manifestar-se publicamente contra essa decisão imoral do TSE. Não foi Humberto a vítima dessa violência. Agredida e insultada foi a Paraíba. As elites brasileiras querem fazer do Nordeste a senzala de escravos para a mão-de-obra de suas indústrias. Querem que o Nordeste seja a África antiga onde se pilhavam escravos. O crime de Humberto é ser paraibano, é ser nordestino, é ter ousado presidir o Senado da República. Uma justiça que só mete na cadeia os negros, os pobres e os nordestinos não merece o respeito das pessoas decentes.

Recorremos ao Supremo Tribunal Federal. Vamos mobilizar-nos para pressionar o Supremo. Vamos neutralizar pressões do Sul. Vamos para as ruas, em todas as cidades. Vamos rebelar-nos, vamos protestar. Acredito na Paraíba, acredito nos paraibanos. A Paraíba tem dignidade.

Esse é o manifesto.

Concluo meu pronunciamento, Senhor Presidente, dizendo que acredito também na dignidade do Senado, que assumirá, sem dúvida, a defesa do seu Presidente. O que está em jogo é a autonomia e a harmonia entre os Poderes.

Lamento e estranho o fato de o Ministro Sepúlveda Pertence não se espelhar na cidadela de Sydney Sanches, que agiu com energia, agiu com retidão ao assumir todas as posições que a Presidência da Comissão do impeachment lhe impunha. Admira-me que não se tenha espelhado na honradez do Ministro Luiz Octávio Galloti, que, mesmo sabendo que o seu voto em relação ao mandado de segurança contra a decisão do Senado já nada decidia, votou contra essa sentença, votou contra a opinião de todos os brasileiros para defender o que lhe parecia ser um princípio de direito, uma questão de consciência. Esses homens honram a Justiça do Brasil.

Lamento que a Ministro Sepúlveda Pertence tenha declarado que não votou porque não havia matéria constitucional a ser julgada. O seu notório saber jurídico, a reputação ilibada que a Constituição lhe exige não permitem a omissão, a deserção, a covardia dos que não sabem, não querem e não podem – quem sabe – assumir a responsabilidade das suas próprias posições.

Estou certo de que o Supremo Tribunal Federal assumirá a responsabilidade de fazer justiça e repor em vigor as leis deste País. A questão constitucional é evidente. A Constituição diz que todos são iguais perante a lei. Por que só Humberto Lucena é cassado? A Constituição diz que os Poderes são autônomos. O Tribunal Superior Eleitoral interfere na autonomia do Poder Legislativo. O Tribunal Superior Eleitoral pode bem declarar a cassação de registros, mas não tem competência para decidir sobre inelegibilidade. Essa competência é do Supremo Tribunal Federal e, mais, o próprio Senado: só o Senado pode julgar senadores.

A justiça, estou certo, se fará. O Supremo assumirá o papel de dignidade e respeito que a Nação lhe reconhece e corrigirá essa violência, essa brutalidade, essa imoral decisão.

São essas, Sr. Presidente, as minhas palavras.

Creio na Paraíba, creio no Brasil e no seu povo. Por isso, também creio na lei e na Constituição de nosso País.

(*) Pronunciamento feito da tribuna do Senado, logo após a decisão do TSE, transformado em artigo e publicado na imprensa nacional.

Quando Antônio Mariz faleceu, no dia 16 de setembro de 1995, Humberto Lucena escreveu o seguinte discurso, que posteriormente foi transformado em artigo, publicado na imprensa paraibana:

IN MEMORIAM DE MARIZ

Humberto Lucena

“Vejo o Governo como um instrumento de resgate da pobreza... Os governos democráticos não são os que realizam apenas as grandes obras, mas sobretudo, os que melhoram as condições de vida do povo.”

(Antônio Mariz)

Antônio Mariz foi um homem público excepcional. Em sua inconfundível personalidade destacavam-se a dignidade pessoal e política, o elevado espírito público e a incontestável competência. Tendo herdado a genuína vocação política de seu pai, José Marques da Silva Mariz, nome de grande repercussão na Paraíba, teve uma brilhante trajetória de homem público, entregando-se desde muito jovem, de corpo e alma, muito mais às causas do povo do que aos interesses de sua própria família.

Após ter atuado como universitário na permanente luta dos estudantes pelo aperfeiçoamento de nossas instituições políticas, sobressaindo-se especialmente nas mobilizações da UNE, em nível nacional, quando fazia Direito no Rio de Janeiro, Antônio Mariz fez um curso de pós-graduação em Nancy, na França, em 1959. E, de volta ao Brasil, ingressou no Ministério Público, mas sobretudo iniciou, a partir daí, sua atuação político-administrativa.

Foi subchefe da Casa Civil do Governo (1961-1962), prefeito municipal de Sousa (1963-1964), secretário de Estado da Educação e Cultura, no Governo João Agripino (1969-1970), deputado federal, em quatro legislaturas, candidato ao Governo da Paraíba, em 1982, diretor do Desenvolvimento Urbano do Banco Nacional de Habitação (1985-1986), senador eleito em 1990 e, afinal, governador da Estado, em 1994.

Na Assembléia Nacional Constituinte (1987-1988), Mariz salientou-se na presidência da Subcomissão de Direitos e Garantias Individuais e como membro da Comissão de Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher. Desempenhou, ademais, importantes missões parlamentares no exterior. E publicou trabalhos que bem caracterizam a autenticidade do seu pensamento político,

como *Autonomia Municipal* (1971), *Aposentadoria dos Trabalhadores Rurais* (1973), *Nordeste* (1977), *Sistema Político Brasileiro* (1978) e *Constituinte – Congresso Democrático* (1988).

Entretanto, para nós, que o conhecemos de perto e, por isso, tínhamos por ele uma crescente admiração, muito mais do que os altos cargos e funções que ocupou, o que verdadeiramente caracterizou Mariz foram os seus gestos, suas atitudes, as suas posições políticas. Pois, com efeito, preocupado em ser fiel ao povo que o elegeu, ele dava tudo de si para não decepcionar a opinião pública, que sempre foi a sua bússola. Sendo um exemplo disso a sua administração, como prefeito de Sousa, sua "Cidade Sorriso", nos idos dos 60, quando, apesar das dificuldades financeiras do município, nunca deixou de pagar o salário mínimo aos seus funcionários, o que representava na época, como ainda hoje, sobretudo no Nordeste, uma honrosa exceção.

Ligado aos movimentos de esquerda da época, sob a legenda do PTB, deu à sua atuação política um nítido cunho progressista, apoiando, por isso mesmo, as reformas de base do então Presidente João Goulart, em particular a reforma agrária, que despertava paixões e acirrava os ânimos, nos campos e nas cidades. O que lhe valeu, ao eclodir o movimento militar de 1964, o seu afastamento da prefeitura e sua prisão na capital do Estado. E se não fora a mão amiga do ex-Governador João Agripino Filho, seu parente e um dos chefes civis do referido movimento, com suas qualidades de administrador justo e correto, não teria sido reconduzido ao poder municipal.

A partir daí, Mariz viveu momentos de angústia. A peculiaridade da política estadual, e principalmente suas ligações pessoais com Agripino não lhe permitiram tomar de imediato o caminho do MDB. Mas, mesmo assim, por suas arraigadas convicções democráticas, nunca deixou de ser uma voz discordante do lado de lá. Todos os projetos de cunho anti-social, em particular os que atingiam o emprego e a renda dos trabalhadores sempre tiveram nele um ferrenho opositor. Verberou veementemente contra as cassações e suspensões de direitos políticos e contra as prisões, as torturas e os desaparecimentos. Lutou tenazmente pela anistia, afinal, vitoriosa.

Como seu amigo e admirador o acompanhávamos de longe, observando que ele, embora prisioneiro das conveniências políticas locais, cada vez mais agigantava seus passos na busca de uma saída honrosa que o libertasse pessoal e politicamente de compromissos não coadunáveis com seu pensamento político. Até que chegou a hora. Candidato ao Governo da Paraíba, em 1978, não teve seu nome absorvido pelos detentores do poder, seguindo-se daí sua rebeldia, mesmo sob ameaça de cassação do mandato parlamentar e de ter suspensos seus direitos políticos. Lançou-se candidato, contrariando os deuses do Olimpo.

Sua derrota o engrandeceu e nos aproximou. Abriu uma dissidência no seu partido, ao lado de João Agripino, e fez uma coligação branca com o MDB, possibilitando nossa eleição para o Senado. Dai até hoje, nunca mais nos separamos. Depois de uns tempos no PP, com a incorporação deste ao MDB, veio formar conosco no PMDB, sob cuja legenda disputou o governo do Estado, em 1982, em uma campanha desigual, pois o voto vinculado assegurou, de antemão, a vitória esmagadora da Arena, com o PMDB elegendo apenas os governadores do Rio de Janeiro e São Paulo.

Mas não perdeu o ânimo de luta. Em 1986, consagrado pela votação dos paraibanos, voltou à Câmara dos Deputados, para uma atuação marcante na Assembléia Nacional Constituinte, onde instituiu o Imposto sobre Grandes Fortunas. E, mais adiante, em 1990, a Paraíba o promoveu ao Senado, na mesma eleição que levou Ronaldo Cunha Lima ao Governo do Estado. E, senador, destacou-se por seus pareceres e pelos discursos brilhantes e oportunos, além de corajosos, como aconteceu, por exemplo, na luta que empreendemos em defesa do nosso mandato de senador reeleito pela Paraíba.

Líder do PMDB e da Oposição no Senado, durante o Governo Collor tivemos a honra de escolher Antônio Mariz para ser o relator do processo de impeachment contra o ex-Presidente da República, tarefa que o engrandeceu, ainda mais, perante a opinião pública.

Candidato ao Governo do Estado da Paraíba, em 1994, Mariz fez luta, plena de entusiasmo popular, tendo-nos ao seu lado, juntamente com Ronaldo, como postulantes ao Senado, numa campanha em que a unidade foi o segredo de nossa vitória. E, vitorioso, assumiu o Governo do Estado sob o slogan da solidariedade, voltado para o combate à fome e à miséria, tendo como objetivo dar prosseguimento constante às importantes ações de governo, nesse sentido, já iniciadas por Ronaldo Cunha Lima e Cícero Lucena.

Mariz, portanto, é para nós o verdadeiro paradigma do homem público. Aquele que vale pela sua atuação e pelo seu pensamento. Suas idéias e suas ações continuarão permanentemente vivas em nossas lembranças, interpenetrando-se num todo coerente e lúcido, sempre voltadas, como ele disse, “para a solidariedade que faz da dor uma dor de todos, e da alegria de todos a alegria de cada um”.

NA RÁDIO TABAJARA

Muito cedo a vocação para a tribuna haveria de projetar Humberto Lucena nos meios estudantis, por volta de meados dos anos 40, quando ainda não saíra da adolescência. Por esse tempo, enquanto sua mãe presidia a ala feminina do PSD, ele fazia parte da ala jovem do partido, ao lado de outros estudantes, posição que lhe servira de gancho para a entrada na Rádio Tabajara da Paraíba. Daí que, enquanto organizava as célebres caravanas pesedistas, ao lado do igualmente líder Carmelo dos Santos Coelho, projetava sua voz possante nas ondas curtas da emissora, por meio do programa Alô Mocidade ora fazendo reivindicações estudantis, ora divulgando temas culturais e de cunho político.

Como as caravanas e reuniões do PSD clamavam pela redemocratização do País, naqueles idos de 1945, ainda amordaçado pela ditadura de Getúlio Vargas, Humberto Lucena e outros valores de sua época discursavam pela mudança do regime. Um desses discursos foi proferido no palco do Cine Rex, no centro da capital paraibana, em junho de 1945, ocasião em que Humberto Lucena ressaltou a candidatura de Eurico Gaspar Dutra à Presidência da República.

Foi um sucesso aquele pronunciamento. Muitíssimo aplaudido pela platéia fora o orador, como largamente cumprimentado ao final da solenidade. A voz que o integrava efetivamente aos quadros da Rádio Tabajara tinha o poder de impressionar a assistência. Some-se a isso o prestígio de seu pai, Severino Lucena, que à época era Presidente do Conselho Administrativo Estadual.

Atuando na Rádio Tabajara, ao lado de figuras da intelectualidade paraibana como Linduarte Noronha, Abelardo Jurema e outros, destacando-se como locutor dos mais expressivos, Humberto Lucena educaria ainda mais a sensibilidade e a voz, consolidando com maior desenvoltura as bases de sua nascente carreira política.

A Guerra e a Voz

No início da década de 40, o centro das atenções era a Segunda Guerra Mundial e a população vivia ligada no rádio, em busca de noticiário, como hoje se dá com respeito aos jornais televisivos. O diretor da Rádio Tabajara, Abelardo Jurema, registrado como um dos mais dinâmicos que até hoje a emissora possuiu, precisou então remodelar o quadro de locutores, colocando só aqueles que conhecessem o idioma inglês, para tornar mais fácil a captação das notícias por meio da BBC de Londres. Aproveitou então jovens estudantes como Humberto Lucena, Fernando Milanez, Hayton Santos e José Santa Cruz, que fizeram do noticiário da PRI-4 o ponto forte do interesse social.

A partir dali, todos os dias, às dez horas da noite, era apresentado o noticiário sobre a Segunda Guerra Mundial, somente possível porque, uma hora antes, os rádio-escutas captavam o que editava a BBC de Londres, para todo o mundo. O noticiário da guerra era de tamanha importância que até uma cadeia de alto-falantes fora montada na Praça João Pessoa, para dar ciência aos que se encontravam na rua àquela hora.

Pois bem. Nosso biografado era um dos que compunham a "voz" da BBC de Londres, no Estado da Paraíba. Sua possante voz traduzia tudo o que captava do Primeiro Mundo e ainda dava a entonação dramática, de acordo com a gravidade dos fatos. Como o rádio é um veículo essencialmente apaixonante, ele nunca esqueceu aquela época, como demonstra na bela crônica que dedicou à Tabajara.

Homenagem

Para homenagear a Rádio Tabajara, nos seus sessenta anos de existência, o Senador Humberto Lucena dedicou à emissora o artigo intitulado A grande Tabajara:

A Rádio Tabajara está gravada em minha memória e em meus mais profundos e positivos sentimentos. Tanto que, nesses seus sessenta anos de existência, desde que foi fundada em 25 de janeiro de 1937, não poderia deixar de oferecer o meu depoimento sobre isso e de expressar minha visão objetiva a respeito de sua enorme importância social, cultural, política e econômica para o Estado da Paraíba.

Em primeiro lugar, me vejo tomado pela emoção, da lembrança, que me reporta aos anos de 1944 e 1945, em que fiz parte do quadro de locutores da rádio, que naquele momento vinha de ser reformulado, por iniciativa do seu diretor da época, o nosso Abelardo Jurema. Anos importantíssimos para minha formação, inclusive, pois, ainda no verdejar dos dezesseis anos, estudante, vi-me, juntamente com Fernando Milanez, João Santa Cruz, Hayton Santos e outros, contribuindo para “lançar no éter tanto as notícias locais, do Estado, como as regionais, as nacionais e, sobretudo, diante do momento histórico em que vivíamos, as notícias internacionais, em que os fatos e os desdobramentos da Segunda Grande Guerra ganhavam evidentemente a maior notoriedade.

Aliás, esse foi, sem dúvida, um dos melhores momentos da Rádio Tabajara. Éramos a “voz” da BBC de Londres, na Paraíba. Havia sido assim desde o início da guerra e naquele momento, já se avizinhandando o seu final, a Rádio Tabajara atingia o auge do seu trabalho radiofônico, preparando-se para integrar-se à nova influência, advinda da grande vitória bélica e econômica da América do Norte e que já vinha se agigantando desde antes mesmo do conflito, sobretudo com sua música. Era preciso, então, um quadro de locutores que conhecesse o mínimo necessário do idioma inglês, como sabiamente divisoou o raciocínio político-administrativo aguçado de Jurema, e, daí, a nossa contratação.

Depois, a partir de janeiro de 1951, mais um dado de ordem sentimental se expressou na minha relação com a Rádio Tabajara: meu saudoso irmão, Antônio Coutinho de Lucena, veio a ser o seu diretor. Fazia parte justamente da tentativa, que depois se fortaleceu por muitos anos, de se retomarem os caminhos de sucesso que a rádio obtivera no período 1937—1946 e que, por circunstâncias políticas, principalmente, tinham sido fortemente barrados. E Antônio, com seu vivo entusiasmo, sua fidalguia e, especialmente, com sua grande capacidade administrativa, desenvolveu uma gestão das mais profícuas, em que se começou a reviver os momentos de grandeza radiofônica do período inicial da Tabajara, em que, como ponto mais alto, se destacou a criação da que hoje é a mais famosa e imbatível orquestra nacional, que tem o seu nome, e que continua sob a direção do não menos famoso Severino Araújo, praticamente uma cria da casa, a deliciar-nos com seus arranjos inesquecíveis e a virtuosidade do seu clarinete mágico.

A rádio voltou mais viva ainda. Seus programas dominicais de auditório, ao vivo, como o Matinal do Guri, sob o comando de Gilberto Patrício; o vespéral Caravana Alegre, comandado por Antônio Magalhães, o noturno Expresso da Alegria, ancorado na figura espetacular de comunicador que foi o nosso inesquecível Paschoal Carrilho, mantinham enorme audiência. E não ficava só nisso. Durante a semana podíamos nos deleitar com outros programas de altíssima qualidade. Jacy Cavalcanti animava o programa Carrossel de Diversões, nas segundas-feiras; Sandoval Caju vinha, nas terças, comparecia com o seu Quartel General do Rádio; em seguida, estavam Paulo Rosendo, Ramalho Silva e Polari Filho, com a Feira de Amostras; e, terminando a semana, tínhamos o Vespéral das Normalistas, novamente com Gilberto Patrício.

Como deixar de registrar, ainda, a altíssima qualidade musical da rádio? Todos os programas estavam devidamente abrihantados pela Orquestra Tabajara, pelo Conjunto Regional (Ah! O grande pequenino Walter Albuquerque, com sua sanfona), os seus grandes cantores, como Marlene Freire, Teones Barbosa, Ruy de Assis, Mêves Gama, Célia Maria, Josélia Dias, Pará, Zacarias, Jaime Francisco, Josil Mendonça, Zete Farias, o mavioso Trio Jaçanã, com Marlene Freire, Walter Lins e Zé Pequeno; os Tabajaras do Ritmo com os irmãos Walderedo, Waldenice e Waldenira Nunes de Brito, e tantos outros mais que me fogem da lembrança. Sem esquecer as novelas, em que despontavam os nomes de Linduarte Noronha, Danúbio Bezerra, Carlos Antônio, Luís Vilar, Genildo Gomes, Wáldez Juval, Wálderedo Paiva, Nícia Neide, Nelly de Almeida, Cilaio Ribeiro, Carmem Tovar, Sandra Mara, entre outros, nem sua equipe esportiva, com destaque para Otinaldo Lourenço, Vicente Lemos e Ivan Bezerra.

Mas a Rádio Tabajara, hoje em outro lugar, não perdeu sua majestade. Adaptada aos novos tempos da comunicação, que, apesar dos avanços tecnológicos, da TV e outros meios, continua ainda a ter no rádio a sua forma mais dinâmica e mais arraigada no seio das populações de todos os países do mundo, segue, sexagenária, a cumprir o seu papel fundamental de integração do nosso povo. Parabéns, então, Rádio Tabajara, pelos seus sessenta anos. E que muitos e muitos anos mais de atividade possam ser comemorados no terceiro milênio, para contentamento dos paraibanos.

A POLÍTICA E O CASAMENTO

Logo que concluiu o bacharelato em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito de Recife, Humberto Lucena começou a despontar como figura promissora no cenário político nacional. Sua colação de grau deu-se em 22 de dezembro de 1951.

A formatura marca o início da brilhante carreira política de mais de quarenta anos, coroada pela coerência e fidelidade ao ideal.

Humberto Lucena entra na política ainda muito jovem, concorrendo a uma vaga na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, nas eleições de 1950, com apenas 22 anos de idade. Mesmo não sendo eleito, assume pouco tempo depois, como segundo suplente do Deputado Estadual Pedro Almeida, que sofre um acidente ao cair do andaime de uma construção, chegando a falecer. Mas antes disso, Humberto já brilhava na AL, mesmo na posição de segundo suplente.

Foi durante aquele primeiro mandato como deputado estadual que lhe ocorreu a idéia do casamento. Em sua atuação como jovem parlamentar, Humberto Lucena conheceu a adolescente Ruth Maria Heusi, de apenas dezoito anos, catarinense de Itajaí, que algum tempo depois tornar-se-ia sua esposa. Ela foi solicitar ao deputado um favor político, por meio de um tio de Humberto, Paulo Lucena, que Ruth conhecera em Santa Catarina quando este se casara com sua tia Mary. O favor que a jovem solicitou a Humberto Lucena foi no sentido de beneficiar o rapaz com o qual estava noiva, transferindo-o do interior de Minas para o Rio de Janeiro. O deputado então encaminhou Ruth e o noivo ao gabinete do Senador Ruy Carneiro, que manteve o rapaz no Rio, na função que ele desejava.

Naquele dia, ao sair do gabinete do Senador Ruy Carneiro, a jovem Ruth Maria se desencantou com a atitude irônica e crítica do noivo, que saiu escarnecendo do homem que acabara de beneficiá-lo. Ela viu naquela

atitude um sintoma de insensibilidade, por isso rompeu imediatamente o compromisso.

Como os pais de Ruth a mandassem em férias, ao Recife, para a casa da tia Mary e Paulo Lucena, este logo telegrafou ao sobrinho Humberto, chamando-o. Quando o deputado chegou à sua casa, Paulo assim o recebeu:

“Quero lhe apresentar sua noiva”.

O casamento foi realizado no dia 22 de dezembro de 1953, na Igreja de São Pedro Apóstolo, no Rio de Janeiro. Da união nasceram quatro filhos: Lisle, os gêmeos Humberto Júnior e Iraê, e Thaís.

Após essa legislatura de 1951 a 1955, Humberto Lucena reelege-se para o período de 1955 a 1959, seguindo-se as quatro legislaturas como deputado federal: 1959 a 1963, 1963 a 1967, 1967 a 1971. Derrotado nas eleições de 70, vai residir no Rio de Janeiro, tornando-se assessor dos Diários Associados. Mas, em 74, é reeleito para a Câmara Federal, com 54.965 votos (mandato de 1975 a 1979), do qual se afasta antes do seu término, para se candidatar e se eleger ao Senado da República, com 269.795 votos, exercendo o mandato de 1978 a 1986. Assim, materializava-se um sonho acalentado há anos.

O DEPUTADO ESTADUAL

Tomando posse, em 1951, como segundo suplente de deputado estadual, foram computados, para Humberto Lucena, naquela eleição de 1950, um total de 2.356 votos, contra 2.610 votos para o titular eleito, Pedro Augusto de Almeida, e 2.385 para o primeiro suplente, Antônio Nominando Diniz, candidatos que, com ele, concorreram pela Coligação PSD/PS.

Pesquisando nos apanhados taquigráficos do arquivo da Assembléia Legislativa da Paraíba, constatamos que o nome de Humberto Lucena aparece pela primeira vez na ata do dia 10 de fevereiro de 1951. Naquela sessão, não foram discutidos assuntos ordinários da Assembléia, pois foi a primeira sessão preparatória da primeira reunião da segunda legislatura da AL, que teve a finalidade exclusiva de verificar os diplomas conferidos aos eleitores de 3 de outubro de 1950. Fizeram a chamada de todos os diplomados. Humberto Lucena figura na ata como suplente, ao lado de Octacílio de Queiroz, José Cavalcanti, Fernando Milanez, Ivan Bichara, Clóvis Bezerra e outros.

Nas sessões de 4 a 7 de agosto de 1951, os deputados discutiram assuntos como “apelo ao Governador do Estado, José Américo de Almeida, em favor da derrubada dos currais de pesca”, “melhoria da agência postal do distrito de Desterro”, “situação das escolas da rede estadual de ensino” e “o clima de nossa economia”.

Sempre atento aos problemas do povo paraibano, não havia uma sessão da Assembléia Legislativa em que ele não mostrasse sua atuação, ora apresentando projetos, ora apertando os companheiros e complementando suas idéias, como também vislumbrando possibilidades novas de futuro para o nosso Estado. Era um homem de visão, um intelectual e, sendo assim, nas ocasiões com que se expressava, marcava pelo discurso brilhante e convincente.

Na sessão ordinária de 2 de outubro de 1951, propugna pela necessidade de o Governo distribuir recursos com os cooperativistas de crédito agrícola do interior do Estado, clamando para que fosse incluída, urgentemente, a zona do Curimataú, à época enfrentando sérios problemas. Na mesma sessão apresentou um projeto de lei visando à “assistência social dos trabalhadores sindicalistas da Paraíba”. O projeto reivindicava assistência médica e dentária a todos os trabalhadores, além de assistência social. Para isso, tentava obter do Executivo estadual uma subvenção para viabilidade da lei.

Em finais daquele ano em que começara com todo o empenho de sua mente jovem (inclusive estava se diplomando em Direito), Humberto Lucena falou da necessidade de uma fiscalização dos produtos agropecuários para evitar fraudes, visando impedir deslizes de certos produtores. Disse diante dos companheiros da Assembléia Legislativa: *“Se essa política é levada a sério numa hora difícil da economia paraibana, o bom produto vai expulsar, naturalmente, o mau produto do mercado”*.

No ano de 1952, suas idéias girariam em torno da educação na Paraíba. Temia pelo alto índice de analfabetismo, engendrava soluções para que os pais não deixassem de levar seus filhos à escola, clamava por uma maior atenção do governo em favor do professorado.

Na sessão de 11 de agosto de 52, lembrou que o ritmo acelerado do movimento cultural na Paraíba poderia refletir no funcionamento de novas escolas superiores, entre elas as Faculdades de Filosofia e de Medicina, recém-inauguradas.

Naquela sessão, clamou ainda pelas classes menos privilegiadas, pelos humildes, rogando que a Assembléia reconhecesse de utilidade pública a Associação dos Lustradores de Calçados da Capital Paraibana.

Em sessões de finais daquele ano, solicitou uma obra de vulto para beneficiar o abastecimento d’água de Campina Grande, conclamou os companheiros a fim de que não permitissem a retirada da autonomia da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos da Paraíba, à época um projeto dos órgãos federais que implicaria prejuízo para o Estado. Mostrou-se em seus pronunciamentos muito preocupado com a crise avassaladora que atingiu os produtos da Paraíba, o algodão e o agave, solicitou do Banco do Brasil empréstimos para solucionar o problema da lavoura e também lutou pela consecução de gêneros alimentícios para atender às populações flageladas do interior do Estado.

Em princípio de 1953, Humberto Lucena reivindicou, durante as sessões da Assembléia Legislativa, verbas de emergência autorizadas pela Lei

n.º 1.705, para o Polígono das Secas, a fim de que não fossem paralisadas as obras de construção da ferrovia Bananeiras-Picuí. Foi quando ele conseguiu do Governo do Estado cinco milhões de cruzeiros (enviados pelo Governo Federal) para socorro do Curimataú paraibano. Pressionou o Governo no sentido de autorizar obras de emergência, fez de tudo para solucionar a crise que à época se instalara no Cariri e no Curimataú, para ele *regiões afins até no sofrimento*.

Ao lado do Deputado Luiz Bronzeado, solicitou serviços de desobstrução para o Tanque das Almas, Tanque da Serra, Tanque Lagoa dos Negros e Lagoa do Xique-Xique. “*Ninguém vive de esperanças*”, gritou alto na Assembléia.

O ano de 1953 foi todo de discussões e questionamentos sobre a situação do Nordeste, região abalada pela seca, sempre na cobrança de providências por parte das autoridades competentes. Na sessão do dia 13 de agosto de 1953, Humberto Lucena denunciou “*o malbaratamento do dinheiro público, como o desvirtuamento de sua finalidade*”. Perguntou pela “*destinação que a Constituição pretendia dar aos 50 por cento da quota federal do Imposto de Renda para desenvolvimento do nosso ambiente rural, o que quase nunca era atendido pelos prefeitos municipais*”.

Americista, Humberto Lucena não perdia a oportunidade de enaltecer os trabalhos de José Américo de Almeida, à época governador do Estado. Esse comportamento era até uma forma de ser grato a quem o incentivava e prestigiava, sempre. Como bem lembrou Saulo Lucena, irmão do biografado: “A vida pública de Humberto foi incentivada por José Américo de Almeida e Ruy Carneiro, tendo sido nosso pai o principal orientador e colaborador, enquanto vivo.”

Na sessão da Assembléia Legislativa do dia 18 de agosto de 1953, diante dos colegas e do público presente, Humberto Lucena assim pronunciou-se: “*Foi justamente no ano de 1951 o único exercício em que José Américo teve a alegria cívica, o prazer de arrecadar para o Estado maiores disponibilidades justamente porque os produtos tiveram boa cotação. E eu pergunto a V. Ex.^a como o Sr. José Américo poderia fazer mais, mesmo no tocante à amortização das dívidas públicas, se os exercícios que se seguiram foram de tal natureza que não lhe permitiram prosseguir em outros serviços indispensáveis ao progresso da coletividade?*”

Na ocasião, de acordo com os apanhados taquigráficos da Assembléia Legislativa, o Deputado Américo Maia lembrou que na administração de Oswaldo Trigueiro os produtos algodão e agave alcançaram apenas o preço de R\$4,00⁽¹⁾ o quilo; em 1951, devido à inflação, todos esses produtos subiram – o algodão chegou a ser vendido a R\$12,00⁽²⁾ o quilo e agora foi cota-

do a R\$8,00⁽³⁾ e R\$10,00⁽⁴⁾. ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾ Valores convertidos para o real para melhor compreensão.)

Humberto Lucena então retrucou: *“Estaria errado se levantasse minha voz para acusar José Américo de uma dívida de 130 milhões de cruzeiros, quando esta parcela foi acrescida de uma outra administração. Estou procurando situar o Estado em duas épocas: a primeira, uma época de bonança e de fartura para o Estado e particulares e, a outra, uma fase de crise para todos, para depois descer a uma análise mais conscienciosa, mais exata, da situação econômico-financeira do Estado”*.

Por quase todo o ano de 1954, último desta sua primeira legislatura, Humberto combateu a demagogia, a corrupção e o desinteresse dos privilegiados pelas nobres causas do povo. Já perto de se afastar para se candidatar à reeleição como deputado estadual, na sessão da AL de 16 de setembro de 1954, atentou para o fato de se procurar observar o serviço de transferência de títulos de eleitor, objetivando combater as fraudes eleitorais. *“Cresce, todos os dias, a onda de explorações demagógicas, sobretudo contra a população do interior do Estado, que reside distante da proteção da capital”*, disse Humberto Lucena, diante dos seus companheiros da Assembléia.

SEGUNDO MANDATO COMO DEPUTADO ESTADUAL

A primeira sessão da Assembléia Legislativa do Estado da qual Humberto Lucena participou, em seu segundo mandato de deputado estadual, foi a do dia 10 de fevereiro de 1955. Ali, foram discutidos assuntos como a diplomação dos deputados, a chamada e o início da nova legislatura. Nesta sessão preparatória, por sinal bastante festiva, pelo número de pessoas presentes, todos falaram com entusiasmo e foram muito aplaudidos.

Na sessão do dia 10 de fevereiro daquele ano é que começaram os trabalhos propriamente ditos. Os deputados discutiram a instalação do Município de Prata e a criação do posto fiscal da Vila de Rio Tinto.

Na sessão de 16 de fevereiro de 1955, fizeram um apelo ao governador do Estado para que fossem criados novos postos de saúde e higiene, na Paraíba.

Na sessão de 15 de março, o Deputado Humberto Lucena defendeu a majoração das tarifas de energia elétrica, alegando que aquilo beneficiaria os vencimentos do pessoal dos serviços elétricos, funcionando até como um incentivo para a categoria.

Na sessão de 17 de março pediu a aprovação do parecer de número 53/55, visando à construção do campo de futebol de João Pessoa – o futuro Almeidão. Sugeriu ainda o crédito especial de 200 mil cruzeiros para a Orquestra Sinfônica da Paraíba e um crédito de 500 mil cruzeiros para a Secretaria de Educação e Cultura aplicar na criação de novas escolas.

No dia 8 de março de 1956, em discurso veemente, o Deputado Humberto Lucena sugeriu um crédito especial para a construção da cadeia pública da cidade de Guarabira.

Em 13 de fevereiro de 1957 votou a favor da autorização para que o Governo do Estado abrisse linha de crédito especial para conceder subvenção à Escola Profissional Pio XII, da cidade de Serra Branca.

Em outubro de 1957 lutou pela compra de silos e por um melhor armazenamento dos produtos, no Estado, a fim de beneficiar um maior número possível de agricultores e, conseqüentemente, o público consumidor.

Na sessão de 14 de março de 1958 foram discutidas medidas de combate à fome e à seca no Estado, que enfrentava verdadeira calamidade pública. Humberto Lucena e outros companheiros da Assembléia Legislativa colocaram em pauta, dali até o final daquele difícil ano, assuntos como a construção de açudes e estradas, serviços de emergência para os flagelados, perfuração de poços, serviços do DNOCS e do DNER, com a finalidade de sanar a seca, como também outros planos de assistência aos flagelados.

O LÍDER NO CONGRESSO NACIONAL

Por seu desempenho como homem público, pela honestidade e índole combativa, Humberto Lucena foi um dos líderes mais respeitados do cenário político brasileiro. Sua brilhante carreira foi alicerçada desde os tempos do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, resistindo à ditadura na linha da oposição e lutando ferrenhamente pela redemocratização do País, pela anistia política, a Constituinte e o voto direto. Na Câmara Federal e no Senado ocupou os mais importantes postos, comparecendo como um dos mais atuantes, tendo sido justamente com o Senador Antônio Carlos Magalhães, os únicos senadores a presidir o Senado e o Congresso por duas vezes num só mandato. Assim se deu entre 1987 e 1988, quando presidiu o Congresso na Constituinte, sendo em seguida líder do PMDB e novamente presidente do Congresso, entre 1993 e 1994.

Sua folha de serviços prestados à Nação o condecora como um dos políticos mais atuantes, fazendo-se presente nas grandes causas em favor do Nordeste e, particularmente, da Paraíba, seu Estado natal. A propósito, não há um município paraibano que não tenha sido beneficiado com uma palavra ou um serviço de Humberto, assim como não há um recanto do seu Estado por ele esquecido.

Visualizando sua história, diacronicamente, vamos encontrá-lo sempre no mesmo partido, fiel, coerente. Assim, quando a ditadura extinguiu o Partido Social Democrático – PSD, ele compareceu como um dos fundadores do MDB, de onde também só saiu quando o autoritarismo novamente desfez o partido. Mesmo assim, foi um dos fundadores do PMDB, onde permaneceu fiel até a morte.

Todos os analistas políticos são unânimes em ressaltar essa fidelidade partidária de Humberto Lucena como prova de coerência política. Antes da ditadura militar de 1964, participou da luta pela legalidade democrática que deu

posse ao Presidente João Goulart, em 1961. Defendeu sempre a reforma agrária, resistiu ao golpe de 1964 e enfrentou os ditadores armados.

O Brasil não pode esquecer ainda sua luta na campanha em prol da Anistia, das Diretas Já e para eleger Tancredo Neves como Presidente da República. Impossível olvidar que a Constituição de 1988 traz muito de sua alma nos artigos mais voltados para o setor social. Como sempre ficou do lado dos trabalhadores deste País e dos funcionários públicos que o procuravam com as mais diversas reivindicações, contando também com seus projetos, na Assembléia, na Câmara ou no Senado, deixou uma legião de admiradores.

Só para citar algumas, vejamos meia dúzia de conquistas suas na Constituição Federal: direito de sindicalização e de greve ao servidor público; concurso público para admissão de funcionários; dispositivo constitucional em prol do presidencialismo; garantia aos inquilinos da preferência para aquisição de imóvel residencial, no prazo de 30 dias, a partir da notificação do locador; garantia aos aposentados e pensionistas da isenção de pagamento de contribuição para a Previdência Social; e garantia aos defensores públicos de participar da elaboração da legislação dos fiscais da Previdência.

Humberto Lucena nunca deixou de lutar contra a corrupção, sendo o primeiro a gritar contra os crimes dessa ordem: foi o primeiro subscritor do requerimento de convocação da CPI de PC Farias, instrumento que identificou os esquemas escusos e culminou no *impeachment* do Presidente Collor de Mello.

Como líder na Câmara e no Senado, Humberto Lucena participou ativamente de todos os projetos encaminhados ao Nordeste pelo Governo Federal. Isto desde a criação da Sudene, em 1959, até a criação do FNE, na Constituinte, em 1988. Forneceu todo o apoio político ao Programa de Ação Governamental – PAG, da Sudene, de programação de renda e alimentação para o homem do campo, mesmo em tempos em que não foram registradas secas.

Preocupado com o sofrimento dos nordestinos, lutou até os últimos dias de sua existência pela aprovação da transposição das águas do rio São Francisco para a Paraíba e outros Estados, a exemplo de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará. Acreditou sempre nos projetos seus e de seus companheiros, garantindo que a miséria vinha mais da falta de criatividade e de providências do que da seca, desequilíbrio que poderia ser combatido com projetos de desenvolvimento, de geração de renda e de emprego. E sempre discordou do hábito de se trabalhar contra a seca só nos períodos de emergência, assinalando que o correto seriam as obras estruturais, os investimentos, a utilização do potencial agrícola da região e a transposição das águas do “Velho Chico”.

MAIS PELA PARAÍBA

Desde a luta que empreendeu pela federalização da Universidade da Paraíba, atual UFPB, no Governo Juscelino Kubitschek, Humberto Lucena sempre esteve à frente dos mais significativos projetos voltados para o Nordeste. Ao lado de Antônio Mariz, saudoso governador desse Estado, falecido em 1995, em pleno exercício do seu mandato, Humberto sempre foi o escudo do Nordeste e particularmente da Paraíba, em Brasília, junto ao Governo Federal, ora forçando a liberação de recursos para o Estado, ora tentando a aprovação de projetos e arquitetando idéias para a melhoria de sua região. E quando Mariz foi eleito governador, facilitou consideravelmente a pauta de interesses da Paraíba.

Em toda a Paraíba estão registrados os seus benefícios, muitos deles conquistados com muita garra e muito verbo, por meio dos belos discursos que pronunciava. Assim, não é demais citarmos a construção da rodovia Belém–Caiçara,; a eletrificação urbana de São Miguel de Taipu, Juripiranga, São José de Piranhas e Conceição; e a extensão da energia de Paulo Afonso para Monte Horebe, Bonito de Santa Fé, Araruna, Cacimba de Dentro, Tãcima, Dona Inês e Borborema.

Enquanto presidente do Senado Federal, forjou, no sentido de aquecer e trabalhar na forja votação, em regime de urgência, de diversos pedidos de empréstimo do Governo da Paraíba, entre 1983 e 1994; conseguiu liberação de recursos da Caixa Econômica Federal para obras de infra-estrutura na Paraíba (saneamento, abastecimento d'água e pavimentação), aquisição de equipamentos e viaturas policiais, como também conquistou recursos para a reforma e ampliação de penitenciárias.

Por meio do FAZ, logrou recursos para a reciclagem de lixo, construção e ampliação de escolas; conseguiu verbas para a edificação de conjuntos habitacionais em diversas cidades do Estado da Paraíba, como também para apoio aos pequenos produtores e agricultores. Em 1993, foi

Humberto Lucena quem se preocupou em reunir a cúpula de Brasília a fim de solucionar, em caráter emergencial, os problemas dos nordestinos atingidos pela seca, favorecendo inclusive a Paraíba, seu Estado, com o qual sempre fez questão de cumprir todos os compromissos assumidos em campanhas eleitorais.

SÚMULAS

Revedo documentos antigos do Departamento de Taquígrafia, Revisão e Redação da Câmara Federal, em Brasília, sentimos o quanto o jovem político questionava os problemas do País, durante as sessões, aparecendo portanto como um dos mais atuantes da época.

Se não, vejamos: na sessão de 10 de março de 1959 teceu considerações sobre as declarações do escritor Gilberto Freyre a respeito da Operação Nordeste, requerendo informações ao ministro da Viação sobre a matéria. Um mês depois, na sessão de 20 de abril, apelou ao ministro da Agricultura no sentido de encaminhar inseticidas ao Nordeste para combater a praga do algodão que, à época, acarretava um grande prejuízo. Na sessão de 24 de abril apresentou projeto sobre o processo de federalização dos Departamentos Estaduais de Estatística. Na de 6 de maio do mesmo ano fez apelo ao ministro da Fazenda no sentido de providenciar a distribuição de verbas aos Ministérios, solicitando também ao ministro da Viação e Obras Públicas que fosse entregue ao DNOCS e ao DNER o saldo do crédito extraordinário destinado a combater as secas do Nordeste. Na mesma sessão apresentou projeto abrindo crédito destinado à complementação do serviço de abastecimento d'água da cidade de Campina Grande.

Era assim o senador: atuante, vigilante para com os problemas do País e do seu Estado. Ainda em maio de 1959, no dia 23, ele lançou suas idéias em torno da educação do homem rural, garantindo que aquele seria o primeiro passo para a reforma agrária. Na sessão do dia 15 de agosto daquele ano congratulou-se com o Governador da Paraíba, Pedro Gondim, por sua atuação nas eleições municipais, nas quais saiu vitorioso o PSD. Ainda naquele mês apresentou projeto de crédito para a construção do mausoléu do Presidente João Pessoa, na capital paraibana. Dias depois, comentou a situação precária da Marinha Mercante brasileira, apresentando requerimento para sanar as irregularidades na distribuição de praças pelas empresas de na-

vegação. Em 22 de setembro cobrou do Governo Federal agilização das medidas tomadas para solucionar a situação do Nordeste. Ali, fez descrição detalhada dos problemas da região. Em março de 1960 solicitou do Governo Federal providências no sentido de remeter sementes para os agricultores do Nordeste. Aliás, por todo aquele ano não arrefeceu por um momento sequer sua luta em prol de melhorias para o Nordeste em termos de condições para a agricultura.

No princípio da década de 60, seus pronunciamentos na Câmara Federal estiveram voltados para o homem do campo, na Paraíba. Numa época marcada pelos conflitos de terras, preocupou-se com a segurança dos proprietários e trabalhadores rurais, como na sessão de 7 de março de 1961, em que se referiu às arbitrariedades policiais contra proprietários de terras na zona da Várzea. Nas sessões de 6 e 10 de abril daquele ano fez críticas ao Governador Pedro Gondim, pedindo inclusão, na Ordem do Dia, do P4110-c/57, referente à dispensa dos recursos *ex officio* para os pecuaristas. Em abril, apresentou projeto que dava cobertura cambial das importações de equipamentos, peças e sobressalentes essenciais à industrialização do Nordeste, e apresentou um outro projeto que dispunha sobre o custeio das despesas com o transporte e a alimentação do eleitorado rural. Solicitou ao ministro da Viação e Obras Públicas o ramal ferroviário Bananeiras–Barra de Santa Rosa–Picuí, na Paraíba.

Em princípio de 1962, mais precisamente na sessão da Câmara de 17 de fevereiro, fez críticas ao Governador da Paraíba, Pedro Gondim, pela participação daquele mandatário no conflito travado em Areia, entre os Senhores João Pereira de Mello e Waldemar Honório, tendo o governador paraibano oferecido armas àqueles cidadãos. Em abril, falou sobre a necessidade de o Governo oferecer garantias para a realização da concentração dos camponeses, em João Pessoa, em comemoração ao 1.º de Maio.

Preocupado com os destinos do dinheiro público e opositor ferrenho dos sistemas de corrupção, Humberto Lucena sempre se posicionou contra esses esquemas escusos. Assim, na sessão de 19 de maio de 1963 sugeriu a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para apurar irregularidades nas autarquias e em outros setores da administração pública, com respeito ao enquadramento de servidores. Em junho, fez discurso no sentido de aprovar o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1963, 1964 e 1965, solicitando à Câmara apoio ao seu projeto instituindo câmbio especial para importação dos equipamentos necessários à industrialização do Nordeste. Em julho, comentou o discurso de João Goulart na primeira reunião do novo Ministério, em que analisou os

esforços do Governo para conter a inflação e traçou planos de trabalho para acelerar o desenvolvimento. Também apelou às lideranças no sentido de se chegar a uma forma conciliatória para ensejar a reforma agrária.

Era tão preocupado com o Nordeste que às vezes até entrava em complicações por seus discursos fortes, como o que fez em 18 de março de 1965, na Câmara, sobre o estado de calamidade pública reinante nos Estados do Nordeste, principalmente no Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, em consequência das secas prolongadas. Nesse discurso, apelou ao Presidente Castelo Branco e demais autoridades no sentido de que fossem tomadas providências de socorro aos flagelados. Sugeriu a execução de um plano de obras e emprego às populações da região, como também arrecadação de alimentos nos Estados do Sul para distribuir com os nordestinos atingidos pela estiagem. Em abril daquele ano criticou a política econômico—financeira do Governo e a lentidão em sua execução; falou da necessidade de combate à inflação sem prejuízo do desenvolvimento econômico do País; e defendeu um plano de investimentos, afirmando que *“todo recurso aplicado em rodovias, energia elétrica, na implantação de indústrias e na produção agropecuária não pode ser acoimado de inflacionário, justo porque é produtivo”*.

Sempre se mostrando preocupado e atento aos problemas do povo nordestino, Humberto Lucena compareceu como o porta-voz do homem do campo, ora clamando por justiça de caráter urgente. Em dezembro de 1966, falou pelos agricultores e criadores da Paraíba, levando ao conhecimento da Nação a situação aflitiva em que se encontrava pela impossibilidade de pagarem financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil e Banco do Nordeste. Em seguida, apresentou projeto sobre a prorrogação dos prazos de pagamento ou financiamento da lavoura e da pecuária no Polígono das Secas. A esse propósito leu, na Câmara, diante de todos, o telegrama dos agricultores e criadores de Sousa sobre a situação vexatória de impossibilidade de pagamento aos bancos. Diante deste quadro, solicitou moratória pelo prazo de um ano.

Na sessão de 11 de março de 1967 compareceu como um dos deputados mais loquazes, fazendo discurso combativo sobre o Governo do Marechal Castelo Branco que, a seu ver, terminava melancolicamente em todos os planos: no político, no econômico e no social. Em nome da Oposição, protestou contra as demissões efetuadas pelo Governo, por meio do presidente do Instituto Nacional da Previdência Social, de dois mil e quinhentos servidores interinos; analisou as razões apresentadas e as questionou, solicitando o reexame da matéria; dirigiu-se ao Poder Judiciário, avisando que milhares de mandados de segurança seriam impetrados.

Na sessão do dia 10 de abril, apresentou votos de boas-vindas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que ora regressava do exílio. Em seguida, colocou em pauta os problemas da educação, no País, clamando por novas escolas, melhoria salarial para os professores e uma maior organização do Supletivo.

Em junho de 1968, Humberto Lucena apresentou vários projetos de sua autoria, para análise, na Câmara, a exemplo do que regula a situação dos servidores públicos civis e militares e empregados em órgãos públicos e de empresas privadas candidatos a cargos eletivos, diplomados para o exercício de mandatos legislativos ou a aplicação do parágrafo único do art. 1.º e do art. 2.º e seu parágrafo único da Lei n.º 4.203, de 7 de fevereiro de 1963. Solicitou providências para a instalação da CPI constituída para investigar as violências policiais contra estudantes. Criticou a decisão da Mesa sobre questão de ordem levantada a respeito da tramitação, em regime de urgência, do Projeto n.º 1.346/68, que concede anistia aos estudantes e trabalhadores que foram envolvidos em acontecimentos que se sucederam à morte do estudante Edson Luís de Lima Souto.

Na sessão de 31 de agosto de 1968 apoiou a solicitação do Deputado Mário Covas no sentido de que fosse convocada sessão extraordinária noturna, e sugeriu que a sessão fosse destinada a desagrar o Deputado Santilli Sobrinho das ofensas que recebeu da Polícia Federal, quando da invasão da Universidade de Brasília. Requereu à Mesa designação de comissão externa para visitar os estudantes presos ou feridos em consequência da última investida policial contra a Universidade de Brasília, reclamando, ainda, do Governo, uma comissão de alto nível, no âmbito do Ministério da Justiça, para apurar os incidentes verificados naquela universidade. E em nome do seu partido, o MDB, manifesta pesar pelos nefastos acontecimentos.

Em 1969, Humberto Lucena discorreu sobre a situação política nacional, comparecendo às sessões ainda mais crítico e combativo. Nas anotações de registro taquigráfico de debates da Câmara Federal encontramo-lo a apontar contradições em providências e discursos do Presidente Emílio Garrastazu Médici, cobrando daquele chefe de Estado a reimplantação da democracia em nosso País. Gritou, bem alto, diante de todos: “*Só será possível a redemocratização com a revogação dos Atos Institucionais e com as reformas das estruturas econômicas, sociais, políticas e jurídicas deste País*”.

Corajoso, não media as palavras, isto numa época de mordada e perseguição à liberdade de pensamento. Assim, na sessão de 10 de abril de 1970 analisou tópicos da primeira entrevista coletiva concedida pelo Presidente da República à imprensa. Pugna pelo restabelecimento do estado de

direito com o término dos atos e medidas de exceção e o respeito às franquias democráticas. Anunciou a formação de grupo de trabalho para a reforma do Congresso Nacional. Fez apelo ao Presidente da República no sentido da revisão dos processos de investigação sumária que culminaram com a punição de dez cientistas do Instituto Oswaldo Cruz; leu artigo do *Jornal do Brasil* sobre o trabalho desses pesquisadores.

Na sessão da Câmara de 19 de abril de 1970, Humberto Lucena apelou ao Presidente da República, em nome do MDB, no sentido de que, por meio do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, sejam amplamente apuradas as sucessivas denúncias de violência contra os presos políticos, por entender que seria esta a única forma de o Governo responder às críticas feitas ao Brasil por figuras de destaque internacional. O deputado fazia referência especial ao discurso acusatório proferido pelo Senador norte-americano Edward Kennedy, na Universidade de Montana. Solicitou à Mesa a republicação do discurso, na íntegra.

Na sessão de 17 de julho daquele ano apresentou projetos de resolução criando duas CPI: uma para dar prosseguimento aos trabalhos da CPI que investigava denúncias relativas ao projeto de construção do Grande Lago Amazônico, e outra destinada a prosseguir os trabalhos de investigação de irregularidades na administração do Distrito Federal. Mais uma vez insistiu na restauração da plenitude democrática e da normalidade da vida política brasileira com a revogação dos Atos Institucionais e Complementares. Na sessão de 18 de julho, focalizou o problema da participação da juventude estudantil no processo de desenvolvimento do País. Para Humberto Lucena, o Governo, para restabelecer o diálogo com os estudantes, deveria garantir o funcionamento dos diretórios acadêmicos e reformular toda a legislação repressiva. Ele referia-se especialmente ao Decreto-Lei n.º 447/69, que define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos e empregados de estabelecimentos de ensino. Em seguida exibiu, diante dos companheiros, cartaz representativo dos estudantes da Guanabara, àquela altura enviado ao Ministro da Educação para expor as principais reivindicações da classe estudantil.

Naquele final de 1970, novamente as estiagens atingem o Nordeste, em cheio. Humberto Lucena se preocupa, faz pronunciamentos solicitando providências do Governo Federal, sugere a formação de uma comissão especial da Câmara para visitar os Estados nordestinos mais atingidos pela seca e observar os efeitos da estiagem, como também as providências adotadas pela Sudene.

Em 1975, Humberto Lucena retomou as considerações em torno do compromisso assumido pelo MDB com relação aos temas econômico-sociais, afirmando representar esse partido, principalmente, a grande massa dos assalariados brasileiros; diz que, a partir de 1964, tem sido o problema social relegado a segundo plano, ante a preocupação maior do Governo com sua política econômico-financeira; tacha de paliativas as medidas adotadas nessa área, citando como exemplo o PIS e o Pasep, que, a seu ver, vinham servindo mais de instrumentos à expansão do crédito das grandes empresas que propriamente ao amparo da classe trabalhadora; focaliza a já anunciada apresentação de projeto de lei sobre a participação dos empregados nos lucros das empresas, visando reformular a legislação do PIS; critica a atuação do Funrural, que, a seu ver, tende à restauração da política de clientela eleitoral no Brasil, em face da discriminação partidária no funcionamento das superintendências estaduais; acusa de concentrador e elitista o modelo econômico brasileiro; anuncia que apresentará novo projeto de lei instituindo o seguro-desemprego e, em seguida, procede a leitura da referida proposição.

Na sessão de 2 de outubro de 1975, endossou os termos do memorial enviado à presidência da Câmara pelos vereadores de Campina Grande, com respeito à federalização da Universidade Regional do Nordeste, justificando essa reivindicação com dados comparativos entre aquela universidade e a Federal da Paraíba. Em novembro daquele ano discutiu a decisão presidencial de autorizar a exploração de petróleo mediante contratos de serviço com a cláusula de risco, lamentando a não-participação do Legislativo na solução de problemas de tal grandeza. Ele citou as opiniões de Pontes de Miranda e Manoel Ferreira Filho em apoio da tese de que tais contratos ameaçavam o monopólio da Petrobras, constitucionalmente prescrito. Focalizou a inutilidade da medida sob o prisma do imediato desafogo da balança comercial. Examinou alternativas para o uso do petróleo, acusando o Governo de não tê-las explorado devidamente. Assinalou o decréscimo percentual dos recursos destinados pela Petrobras à prospecção do petróleo, ressaltando que a decisão do Presidente da República foi motivada pelo alto endividamento do País e pela necessidade de abrir nova possibilidade de crédito junto aos banqueiros estrangeiros, para propiciar o reescalonamento da dívida. Afinal, leu o texto do projeto de lei que apresentou, com o Deputado Celso Barros, para regular a celebração dos contratos de serviço com cláusula de risco, tendo em vista reforçar os controles da União sobre esses contratos, bem como o monopólio estatal do petróleo.

Homem público de visão e sempre muito preocupado com os problemas do Nordeste, Humberto Lucena aproveitava qualquer deixa para aju-

dar a região. Assim, na sessão de 4 de junho de 1976 anunciou a visita do Presidente Ernesto Geisel à Paraíba para avaliação pessoal dos efeitos da seca do Nordeste na economia da região. Sugeriu que dessa visita decorressem providências visando à superação dos efeitos da estiagem. Condenou a ênfase que se deu à industrialização do Nordeste, abandonando-se, com relação ao setor agrícola, 5 projetos de irrigação e a execução da reforma agrária, manifestando-se, também, contra a tendência de substituição da lavoura pelo gado.

Ao retomar o debate político em torno da redemocratização do País, na sessão de 13 de agosto de 1976, o Deputado Humberto Lucena fez uma retrospectiva histórica do Movimento de 1964, voltando a sublinhar a necessidade do estabelecimento do Estado de Direito, com nova Carta, onde se conciliassem os princípios de liberdade e de autoridade. Condenou o adiamento da normalização da vida político-institucional brasileira, recordando compromisso assumido pelo Presidente Ernesto Geisel no sentido do gradual aperfeiçoamento democrático do País. Naquela ocasião, afirmou que, sem perspectiva de poder, não há partido que sobreviva num regime democrático, motivo pelo qual alertou para os riscos da alteração do sistema de escolha dos chefes dos Executivos estaduais cuja eleição direta, a partir de 1978, estava consignada na Constituição.

Ainda na sessão de 13 de agosto, proclamou o imobilismo do setor político, onde, afirmou, “a *revolução, além de nada inovar forçou a criação de um bipartidarismo artificial*”. Ele referia-se às tentativas de colaboração ensaiadas pelo MDB em prol do problema institucional, recordando o documento lançado por Ulysses Guimarães (presidente do Partido) e formulações de outros líderes da agremiação, como o Senador Marcos Freire. Naquela antológico discurso, que lhe valeu muitos aplausos, Humberto Lucena, corajosamente apontou retrocessos na área política nacional, particularmente no que diz respeito ao fato de o Governo não admitir a possibilidade de anistia aos presos políticos, o recrudescimento da repressão e a adoção de normas restritivas, citando como exemplo a Lei Falcão.

Bateu-se pela restauração de prerrogativas essenciais ao mandato parlamentar e o livre funcionamento do Poder Legislativo no País. Verberou as sucessivas penalizações aplicadas aos titulares de mandatos eletivos, mediante a edição de atos institucionais, os quais, segundo seu pensamento, vinham emprestando as características de superpoder ao Executivo. E teceu críticas às limitações impostas à concessão do *habeas corpus*, aflorando, por fim, a questão da escolha do presidente da República, dos governadores e dos prefeitos, lembrando a tradição brasileira de eleições diretas.

Em agosto de 1978, na sessão do dia, leu nota em que o Arcebispo da Paraíba, Dom José Maria Pires, denuncia o plano para seqüestrar e eliminar o coordenador do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese, advogado Wanderley Caixe, e um sacerdote comprometido com a causa dos agricultores. Também reivindicou as providências do ministro da Justiça no sentido de serem oferecidas imediatas garantias ao arcebispo paraibano.

Na sessão do dia 8 daquele mês, teceu críticas à política salarial do Governo, destacando a injustiça praticada contra os servidores civis da União quando da concessão dos aumentos anuais. O parlamentar paraibano ressaltou a defasagem salarial dos últimos anos, sugerindo que o governo verificasse a situação da categoria. Ao mesmo tempo, denunciou as nomeações, as contratações e as admissões temporárias e efetivas, tanto para a administração direta quanto para a indireta, que vinham ocorrendo na Paraíba, chamando atenção para o fato de ser o governador Ivan Bichara candidato da Arena ao pleito direto para o Senado Federal. Leu, a propósito, editorial publicado pelo jornal *O Norte*, intitulado *Inventário Político*, responsabilizando o “pacote de abril” pelo clima de corrupção em diversos Estados da Federação.

Humberto Lucena teve, pois, no verbo, seu ponto forte. Ainda como deputado federal, pronunciou a oração que vale a pena reproduzirmos numa obra como esta, sobre sua dinâmico vida. Eis, então, o discurso intitulado *A Nova Conjuntura Nacional*, pronunciado na sessão de 8 de junho de 1977:

Sr. Presidente, Srs. Deputados, sob o comando do Movimento Democrático Brasileiro, por decisão soberana de sua última Convenção Extraordinária, faz-se hoje, em São Paulo, o lançamento da Frente Nacional de Redemocratização, sob cuja égide se reúnem as lideranças mais representativas de nossa sociedade civil, no firme propósito de apresentar ao Brasil um projeto político alternativo, o que significa que nós, da oposição, inspirados nos anseios populares, contrapomos a idéia do governo Geisel de uma “distensão lenta, gradual e segura”, com a propositura de uma democracia para já.

Na campanha da Frente Nacional de Redemocratização, em todos os quadrantes do território brasileiro, serão enfatizados os postulados básicos do programa do MDB, e mais do que isto, o histórico posicionamento do nosso partido, em torno da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte que, embora não tenha sido, até agora, aceita pelo governo, é, sem dúvida alguma, o caminho mais certo para a legitimação do poder político, já que só através dela, como

ocorreu em diversos episódios de nossa história política, conseguiríamos realmente, em nome do povo, restaurar, na sua plenitude, a ordem constitucional que, queiram ou não nossos adversários, foi flagrantemente violentada a partir de 1964 e, sobretudo, a partir de 1968.

Sr. presidente, srs. deputados, paralelamente, o governo, encastelado na sua torre de marfim, num monólogo que já não tem sentido continuar, decidiu lançar seu diálogo através do senador Petronio Portella, eminente presidente do Congresso Nacional, que fez um esforço inaudito para manter contatos com representantes dos vários setores de nossa sociedade civil. Esteve S. Ex^a. com líderes da Igreja, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Associação Brasileira de Imprensa, da área sindical e assim por diante. Ouviu alguns juristas, cujos nomes não foram revelados até hoje. E, afinal, recebeu subsídios que teriam sido utilizados na elaboração da Proposta de Emenda Constitucional apresentada ao Congresso pelo Sr. presidente da República, general Ernesto Geisel. Mas, o que se sabe é que pouco, pouquíssimo mesmo foi aproveitado das sugestões oferecidas, sobretudo pela Ordem dos Advogados do Brasil, que, ontem, pela palavra do seu presidente, Raimundo Faoro, revelou à Nação que apenas algumas reivindicações mínimas teriam sido atendidas, E quis V. Sa. referir-se naturalmente ao restabelecimento do habeas corpus e de alguns outros aspectos da sistemática constitucional que configurariam o que se resolveu chamar de "salvaguardas", como mecanismo substitutivo do AI-5 e demais atos institucionais e complementares, a serem revogados pela proposição governamental.

Devo dizer, então, à Casa e à Nação, que o projeto do governo, já lido em sessão do Congresso Nacional e entregue ao exame de uma Comissão Mista, está muito longe, hoje, de corresponder às aspirações nacionais, no que tange ao retorno ao Estado de Direito.

Como vimos, Humberto Lucena foi brilhante como parlamentar. Além de combativo, ágil na forma de pensar, criativo e dono de um senso ético-humanitário incomum, cativava pelas "pérolas" ao discursar, prendia a atenção da assistência. Todas essas qualidades ele levou para o Senado, onde realmente fez desfilar toda a sua inteligência, atuando com igual verve. E se tivesse governado o seu Estado, como tantas vezes desejou o povo, enquanto ele renunciava em favor de outros companheiros, sua capacidade intelectual ter-se-ia unido à administrativa, sem a menor sombra de dúvida.

O SENADOR

Eleito, pela primeira vez, como senador da República, para o período de 1978 a 1986, Humberto Lucena foi atuante e combativo desde o início, atento para os problemas da região Nordeste e, particularmente, do seu Estado, a Paraíba. Foi um homem público de brilho ímpar no cenário nacional. Criativo em seus pronunciamentos, requerimentos, artigos e projetos que sabia, como ninguém, apresentar aos companheiros de forma convincente, pois era, a um só tempo, contundente e pacífico. Suas denúncias corajosas dos casuísmos dos poderes constituídos mostram muito bem essa face do senador paraibano. Travou uma luta constante pela democracia no Congresso Nacional, por isso mesmo merecendo, como conseqüência de sua performance, lugar de destaque na galeria das grandes expressões políticas deste País.

Sem medo de nada, como se comportam os homens comprometidos apenas com a verdade e a causa política, já naqueles finais da década de 70, Humberto Lucena denunciou as tentativas de pressões contra a incorporação PP/PMDB. Protestou contra o projeto que ampliava prazo para nova filiação partidária de descontentes com a incorporação, e denunciou a corrupção praticada por governadores de alguns Estados da Federação.

Em princípio da década de 80, mais precisamente em março de 1982, Humberto Lucena mantém-se infatigável na análise da situação político-social e econômica do País, no momento em que assume a liderança do PMDB no Senado. Estava satisfeito com o espaço que as oposições conquistavam naquele ano essencialmente eleitoral após o regime autoritário instalado no País durante mais de 18 anos. Era o Senado, a Câmara Federal, as Assembléias Legislativas, as Câmaras de Vereadores e as Prefeituras Municipais que se renovavam através do voto direto.

O senador bradou forte, naquela sessão de princípio de 1982. Certos trechos do seu discurso valem por uma denúncia de fraudes à vista. Nele, o parlamentar reforçou sua tese de correição e confiança na verdade, e

fez uma análise da realidade sócio-econômica do País naquele momento. A seguir, as partes destacadas do pronunciamento de Humberto Lucena:

Este ano é de tamanha significação política que deve ser realista a expectativa das oposições. Estarão em jogo, simultaneamente, a base do poder municipal e do poder estadual neste País, além da maioria dos membros que comporão o Colégio Eleitoral que deverá escolher o novo presidente da República, em 1984. As eleições de novembro de 1982 constituirão uma conquista das oposições na sua luta de resistência incansável ao autoritarismo e ao arbítrio, mas a vitória só será completa se conseguirmos a realização de eleições realmente livres, disputadas no cumprimento estrito das normas democráticas e no acatamento da vontade popular.

Infelizmente, não é este o quadro que se apresenta e cujo desdobramento se configura diante de nós. Anunciam que as eleições serão mantidas, mas não as querem livres e limpas. Pelo contrário, as iniciativas oficiais no campo legislativo deixam claro o propósito do governo de fraudar previamente o resultado das urnas de novembro.

O que alimenta as oposições brasileiras é a segurança da correição de sua causa e de sua luta. E para que esta certeza se transforme em otimismo, basta que se confronte a retórica do governo com a realidade deste nosso Brasil sofrido de 1982. É exatamente aí, no profundo abismo entre o discurso e a ação do poder que as oposições encontram sua identidade com os mais diversos setores da população brasileira. “Pode-se enganar a alguns o tempo todo e a todos durante algum tempo; mas não se pode enganar a todos o tempo todo”, disse com sabedoria Abraham Lincoln.

Começamos pela dívida externa. Dados divulgados pelo Banco Central, para setembro de 1981, informam que já devíamos mais de 60 bilhões de dólares, a maior dívida que a humanidade já conheceu! Tão grande que nos torna cínicos. Os ministros responsáveis pelo endividamento já anunciam, do alto de sua auto-suficiência galhofeira: dívida não se paga, administra-se. Mas a dívida é que nos administra, pois é em função dela que vivemos. Vivemos, produzimos, exportamos o que não comemos para pagar seu serviço, juros e correção, e os famosos spread, a taxa de risco adicional que corre por fora e que os banqueiros internacionais nos cobram. Taxa flexível que só tende a crescer pois é calculada sem regra prefixada, na medida de nossa insolvência – os últimos negócios estão em torno de uma taxa adicional de 2.1%.

Vêjamos agora o que vem ocorrendo internamente. A uma inflação de 110% no final de 1980, chegávamos em dezembro de 1981 a 92.2%, um rotundo fracasso, ameaçador se considerarmos como tendencial o comportamento dos dois primeiros meses deste ano, mas se as medidas governamentais de combate à inflação fracassaram – e aí estão os números em sua lógica irrefutável – foram elas verdadeiramente exemplares em seus efeitos negativos, isto é, no desaquecimento da economia, na recessão!

(...) É evidente que estamos assistindo à crise da indústria nacional, isto é, a sua progressiva e acelerada desnacionalização. A tabela de insumo–produto de 1970, a única disponível revela que estão sob o controle do capital nacional as indústrias tradicionais. As indústrias dinâmicas estão sob o controle do capital estrangeiro e é entre elas que se observa a maior demanda de produtos importados – a filial fazendo dívida na casa da matriz. O que é nacional se localiza basicamente no setor industrial não–metálico, onde predomina uma produção auto-suficiente, montada sobre o setor primário e não dependente de insumos importados. Esse setor porém, é o menos beneficiado pela chamada política econômica brasileira.

A monstruosa e irresponsável dívida externa que só tende a crescer – e a crise interna recessiva, são frutos dos 18 anos de regime autoritário, mas não se trata de seus únicos frutos! Na corrida inflacionária já somos o terceiro do mundo, perdendo apenas para a Argentina e Gana, segundo dados insuspeitos do Fundo Monetário Internacional recentemente divulgados.

(...) Estamos com uma inflação acumulada em dois meses em torno – sempre ‘em torno’, pois vivemos em um país no qual os dados estatísticos são manipulados pelo próprio governo – de 14%, cuja média, mantida nos dez meses seguintes, nos daria em dezembro deste ano uma inflação desastrosa ‘em torno’ de ainda 84%.

Sr. Presidente, senhores senadores, dívida externa astronômica, inflação e desaquecimento recessivo da economia com crescimento negativo de seus indicadores principais! É este o triste panorama econômico a que necessariamente se seguem os dramáticos custos sociais das elevadas taxas de desemprego, da desnacionalização da economia e da concentração profundamente injusta da renda nacional. E tudo isso ao lado do imoral lucro líquido da atividade financeira intermediária, isto é, dos bancos nacionais e internacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma análise mais profunda da realidade nacional nos levará, sem dúvida, às raízes estruturais da grave crise que insistem em dizer, ao povo que este País não atravessa.

A ninguém será lícito, por exemplo, ignorar a historicamente injusta estrutura fundiária existente no Brasil, principalmente no Norte–Nordeste, razão direta do número sem-fim de conflitos para posse da terra a que vimos assistindo nos últimos meses e que o governo prefere chamar de subversão, enquadrando camponeses famintos, e sacerdotes da nova Igreja de Cristo, que nada mais querem do que garantir uma possibilidade de sobrevivência, muitas vezes subumana, na Lei de Segurança Nacional.

Se no campo a estrutura fundiária calcada na história dos grandes domínios territoriais que herdamos de nosso passado colonial é, ainda hoje, a causa imediata de graves e não resolvidos conflitos sociais, nas zonas urbanas o capitalismo desenfreado da especulação imobiliária nas grandes cidades leva ao desespero milhares de famílias de migrantes, na sua maioria, os chamados bóias-frias já expulsos das zonas rurais.

(...) Não é tarefa difícil apontar-se, como já frisei, a distância entre a promessa e a realidade: o abismo entre o discurso e a ação do poder. Parte deste abismo está revelado nas páginas anteriores.

As oposições brasileiras, ao contrário do que afirma o chefe do Executivo, também acreditam no diálogo. Mas diálogo implica necessariamente, por sua própria definição, em igualdade dos interlocutores, em respeito recíproco, em manutenção e cumprimento dos compromissos negociados e assumidos.

As oposições brasileiras reivindicam um diálogo de iguais para iguais – aberto, limpo, alto, honesto, que se trave também aqui mesmo, no Plenário do Congresso Nacional, que precisa ser valorizado, conquistar de volta suas prerrogativas. Neste ano eleitoral que o conteúdo deste diálogo seja a discussão dos problemas nacionais em praça pública. Que este diálogo possa ter participação e o testemunho do povo e fuja, portanto, dos gabinetes palacianos. É esse o diálogo que as oposições se dispõem a travar e, para ele, elas estarão, como sempre estiveram, à disposição do governo, às vistas do povo.

Sr Presidente, Senhores Senadores, fazer oposição não é apenas denunciar, criticar, apontar problemas. Disso o sabemos muito bem. Fazer oposição é acima de tudo anunciar soluções, é apresentar a proposta alternativa de um partido que está convencido de tornar este País mais justo, mais livre, e verdadeiramente democrático. Fazer oposição é identificar-se com as aspirações mais profundas do povo sofrido desta terra e construir, junto a ele e com ele, um programa estruturalmente alternativo de governo. É unir, mobilizar e or-

ganizar o povo na luta pela conquista democrática do poder. É ainda estar ao lado dos sindicatos, das associações de classe, das associações de bairro, das instituições vivas da sociedade brasileira.

Ainda naquele ano de 1982, o Senador Humberto Lucena denunciou no Plenário o famoso “Escândalo da Mandioca”, ocorrido no Estado de Pernambuco. Por conta desse escândalo foram indiciadas 19 figuras das classes política, militar e industrial, pelo desvio de US\$1,5 bilhão da agência do Banco do Brasil na cidade de Floresta. Os envolvidos falsificaram cadastros, liberaram financiamento em nome de pessoas já falecidas e aplicaram verbas destinadas ao setor agrícola em cadernetas de poupança. Na época, o corajoso procurador que denunciou o escândalo, Pedro Jorge de Melo, foi assassinado a tiros, em Olinda, quando a investigação do crime ficou a cargo da Polícia Federal.

Na ocasião, o senador paraibano levou ao Senado o protesto indignado da Oposição e exigiu do presidente da República o afastamento de figuras do Ministério Público que cederam às pressões dos corruptos e corruptores envolvidos no “Escândalo da Mandioca”.

Tempos depois, lá está ele a denunciar distorções no programa de emergência para o Nordeste. A seca assolava a região e a aplicação do programa era injusta para com a Paraíba. No Congresso, a voz de Humberto Lucena voltava a reverberar: *O Plano de Emergência executado no Nordeste deixou muito a desejar do ponto de vista de rendimento, de resposta econômica para a região, em face dos vultuosíssimos recursos investidos pelo governo federal, embora, como bem acentuou no seu pronunciamento o nobre senador Almir Pinto, não há dúvida de que houve um aspecto positivo nisso tudo: foi que o governo, com essa massa de recursos empregados na região, conseguiu, pelo menos, evitar um maior êxodo, uma maior migração interna de cerca de dois milhões de pessoas que teriam deixado de viajar para o Sul do País em busca de trabalho.*

Para conhecimento de todos, o senador leu documento da Igreja referindo-se ao Plano de Emergência, ressaltando o tópico “Alistamento”. O alistamento teria sido realizado então a juízo de políticos e de patrões, sem a definição de critérios claros e precisos. Apenas uma pequena parcela de trabalhadores fora alistada, ocorrera alistamento de pessoas de outras categorias e houve afastamento de trabalhadores sem justa causa, entre outras injustiças. Lendo ainda o documento da Igreja, o senador Humberto Lucena denunciou a corrupção dos patrões, a retenção dos salários dos trabalhadores e a negação de benefícios em casos de acidentes de trabalho, entre outras irregularidades. No final, o senador foi muito aplaudido e parabenizado por sua coragem e destemor no Senado Federal.

MEIO AMBIENTE

Sempre acompanhando de perto as ocorrências do seu tempo, Humberto Lucena pronunciava-se a cada evento. Assim foi durante a Semana Nacional do Meio Ambiente, que desde os anos 80 assumiu dimensão incrível, a deduzir pelo número de pessoas que envolve e os interesses que suscita.

Interessante é que, logo no início do pronunciamento, ele condenou as manifestações puramente festivas que sempre acontecem nesses momentos:

No Brasil, conhecido há séculos pela riqueza do seu patrimônio natural, essa comemoração, em lugar do tom festivo que deveria assumir, torna-se cada vez mais uma oportunidade para se recordarem catástrofes ecológicas e reafirmarem-se preocupações com desastres futuros.

O uso abusivo de nossos recursos naturais, que já se inicia no período colonial, tem-se convertido, nos últimos anos, em verdadeira devastação.

Apesar das medidas que o governo anuncia freqüentemente estar tomando, na verdade não se fazem mais que ensaios tímidos de proteção ao meio ambiente. Na maior parte dos casos, ainda assim, com o objetivo de legitimar a posição de condescendência assumida em face de explorações selvagens realizadas por grandes empresas, em geral empresas multinacionais ou mesmo empresas nacionais (privadas e estatais) consorciadas com aquelas.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a exploração predatória do patrimônio natural brasileiro está estreitamente ligada ao modelo social adotado pelo governo nos últimos anos, modelo em

que se baseia um certo tipo de expansão econômica do País. Com efeito, as oposições – e praticamente o PMDB – já o disseram várias vezes, o governo tem procurado estabelecer um tipo de política que privilegia o crescimento econômico e a “modernização do sistema produtivo, sem maior preocupação efetiva com os interesses da sociedade, ou seja, com o desenvolvimento social.

É preciso que se faça uma diferença clara entre as duas noções, porque o crescimento econômico é, no que diz respeito aos interesses genuínos do povo brasileiro, uma simples manipulação contábil. Não se pode falar que o Brasil está crescendo economicamente, pelo simples fato de que tenha alcançado, em períodos recentes da nossa história, índices de incremento físico da produção (em relação aos quais, aliás, os próprios ministros de Estado se desentendem), quando o grosso dessa produção é realizado por empresas multinacionais e o produto de sua atividade é destinado ao mercado externo.

Aquele foi um dos discursos mais conscientizados e recheados de análise interpretativa do Senador Humberto Lucena. Parecendo até um sociólogo, um economista se pronunciando a respeito do meio ambiente, ele advertiu:

Não se pode, Sr Presidente, Srs. Senadores, falar em crescimento econômico, quando o objetivo é exportar para gerar divisas, que, por sua vez, servem para pagar juros de dívidas contraídas diretamente pelas empresas multinacionais ou, indiretamente, para financiar projeto de infra-estrutura que só a elas interessam. Em outras palavras, não estamos exportando para importar, como seria natural; não estamos produzindo para usufruir da produção, mas para que outras sociedades o façam. Estamos tão-somente oferecendo a base física para que essa produção se realize. E é exatamente aí, através dessa oferta, que o nosso “crescimento” se vincula à questão do meio ambiente.

O próprio presidente da República reconheceu, em recente discurso pronunciado em Washington, que o Brasil é um País de Terceiro Mundo. Embora tenhamos feito esforços gigantescos no passado, para fugir a essa condição de país subdesenvolvido especialmente no período de vida democrática que experimentamos entre o fim da Segunda Guerra Mundial e 1964 – na verdade estamos regredindo, pois retornamos à condição de vítima do sistema neocolonialista.

Falo do neocolonialismo porque, no estágio clássico do colonialismo, exportamos bens manufaturados e importamos capital – ou serviços de capital – exportamos o que deveríamos consumir e importamos o que não consumimos.

O fato de que estejamos exportando bens industrializados não autoriza, de nenhum modo, identificarmos-nos com a Inglaterra mercantilista, tampouco com os Estados Unidos da primeira metade deste século. A diversificação das exportações ou o volume físico dos materiais que encaminhamos para o exterior não pode e não nos deve impedir de constatar que, no mundo pós-industrial, a exportação de bens manufaturados é um indicador historicamente superado para se avaliar o grau de desenvolvimento dos países. O que ocorre – e que, por vezes, provoca tais ilusões contábeis – é que os países desenvolvidos estão deslocando para a periferia do mundo sua indústria de transformação. Essa transferência, como se sabe, verifica-se em face de circunstâncias forjadas pela Revolução Industrial, no seio da qual tomou forma o capitalismo selvagem que hoje se pratica.

A indústria de transformação, nos países hoje desenvolvidos, nunca teve práticas menos predatórias do que aqui. Um exemplo disso foi o feroz desperdício que caracterizou a exploração do petróleo nos Estados Unidos, assim como a destruição das florestas europeias. Envenenou-se, também, a atmosfera e a água dos rios.

(...) Se tivéssemos um processo de desenvolvimento realmente orientado para as nossas necessidades, e do tamanho das nossas possibilidades, não estaríamos certamente nos endividando tão perigosamente com o exterior, tomando empréstimos sobre empréstimos, para construir gigantescas estruturas de produção de energia (Angra dos Reis, Itaipu, Tucuruí). (...) Em resumo, não estaríamos declarando guerra à Amazônia e à saúde da população como forma de corrigir um erro de planejamento. Também não estaríamos – caso orientássemos o desenvolvimento na direção do interesse nacional – implantando um Programa Nacional do Alcool, com o fim de garantir a viabilidade da indústria automobilística e, em troca, inutilizar recursos hídricos pelo lançamento de vinhoto, além de desviar para a formação de lavouras energéticas terras destinadas à produção de alimentos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Semana Nacional do Meio Ambiente, o PMDB julga de seu dever chamar a atenção do povo brasileiro para a custo ecológico e, sobretudo, o custo social do modelo de desenvolvimento deste governo. Mais importante que

prestar atenção aos festejos oficiais é buscar formas concretas de se evitar desastres como o de Paraibuna, onde uma empresa instalada em Juiz de Fora provocou um acidente (derramamento de lama de metais pesados: zinco e cádmio) deixando 400 mil pessoas sem água.

Os desastres ecológicos, na dimensão dos que hoje ocorrem, só por leviandade se podem chamar de infortúnios, ou obras do acaso. Infortúnio é ser vítima de um modelo de desenvolvimento que, para milhões de brasileiros pobres ou mesmo miseráveis, cobra um preço tão alto, um preço injusto, muitas vezes maior do que as suas possibilidades e, na verdade, dá-lhes em troca um resultado muito aquém daquele que é exigido para uma vida com dignidade.

Ainda no princípio dos anos oitenta. Humberto Lucena protestou contra a falta de um tratamento diferenciado para o Nordeste, tendo em vista as necessidades da região. Denunciou a corrupção verificada no INAMPS, atual INSS. Protestou contra expedientes escusos de políticos da época e contra a demora na regulamentação da aposentadoria dos professores. Fez ainda um balanço crítico dos acontecimentos políticos daquele tempo, denunciando corrupção e casuísmos na legislação eleitoral.

Os discursos de Humberto Lucena no Senado Federal impressionaram a platéia, sendo sempre bastante aplaudidos. Vale a pena lembrar o discurso que ele fez em defesa da imprensa brasileira, no dia 19 de outubro de 1982, quando o presidente da República, João Baptista Figueiredo, foi agressivo com um jornalista. O repórter Roberto Stafenelli, no pleno exercício de sua profissão, perguntou a João Figueiredo se Leonel Brizola tomaria posse caso fosse eleito governador do Rio de Janeiro. O presidente respondeu tachando o repórter de “imbecil” e “idiota”. Depois, retomando a questão, afirmou que esse tipo de pergunta sempre era feito por “imbecis fantasiados de intelectuais”, e que, quando permitira a liberdade de imprensa, não fora para “que essa prerrogativa resultasse em licenciosidade”.

Em seu discurso no Senado Federal, Humberto Lucena bradou forte em defesa dos jornalistas, levando ao conhecimento de todos, a fim de que constasse dos *Anais* do Senado, a Nota Oficial lançada pela Federação Nacional das Jornalistas Profissionais – FENAJ, da qual destaco o seguinte trecho:

“A Fenaj discorda da atitude tomada pelo senhor presidente da República, por considerá-la, antes de tudo, uma intimidação ao livre exercício profissional. Não cabe aos governantes, por mais altos que sejam os postos que

ocupam na hierarquia do Estado, discriminar perguntas feitas por jornalistas. É obrigação nossa fazê-las. Aos homens públicos, cabe respondê-las. No caso específico, a dúvida levantada pela pergunta do repórter reflete os receios de ponderável parcela do eleitorado brasileiro e está solidamente alicerçada em precedentes históricos. Quantas vezes em nossa História as eleições diretas para os governos estaduais foram adiadas ou canceladas? Se em nosso passado, ainda recente, a vontade popular foi desrespeitada, nada há de ‘imbecil’ nem de ‘idiota’ na pergunta.”

Pouco depois, o senador se pronunciou em defesa do ensino superior e da educação nacional; denunciou pressões e corrupção nas eleições de 15 de novembro, no Nordeste; criticou a ida do Brasil ao FMI e discursou sobre a presença do nosso País na 37ª Assembléia Geral da ONU, em Nova Iorque. Era a primeira vez que um presidente brasileiro falava perante às Nações Unidas, portanto, o evento era de suma importância para o País.

ATUAÇÃO NOS ANOS 90

Como sempre, demonstrando desenvoltura e tirocínio no cenário político nacional, Humberto Lucena foi um dos senadores mais atuantes da década de 90. Só no princípio desta década apresentou inúmeros projetos de sua autoria para apreciação no Senado Federal, como sejam o Projeto de Lei do Senado n.º 9, que regula parcialmente os incisos II e III do art. 161 da Constituição, fixando prazo para a entrega das parcelas de receitas tributárias pertencentes aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios e cominando penalidades aos inadimplentes; Projeto de Lei do Senado n.º 26, que dispõe sobre a prorrogação por dois anos do vencimento dos contratos de financiamento agrícola a pequenos e médios produtores rurais do semi-árido do Nordeste, sugerindo outras providências; Projeto de Lei n.º 48, que isenta do Imposto de Renda o lucro imobiliário de imóvel residencial, como outras providências; Projeto de Lei n.º 54, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço para estabilidade; Projeto de Lei n.º 76, que institui empréstimo compulsório sobre valores retidos com base na Lei n.º 8.024, de 12 de abril de 1990; Projeto de Lei n.º 90, que altera a legislação sobre Imposto de Renda, sugerindo outras providências; Projeto de Lei do Senado n.º 107, que dispõe sobre noticiário do Poder Legislativo nas emissoras oficiais de rádio e televisão; Projeto de Lei n.º 195, que prorroga o prazo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis de passageiros; Projeto de Lei n.º 207, que dispõe sobre a equivalência salarial nos reajustes de aluguéis. (Todos de 1990).

São ainda de autoria do senador paraibano os seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado n.º 136, que assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes nos processos internacionais de licitação promovidos por órgãos públicos e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 312, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de prote-

ção à poupança e dá outras providências; Projeto de Lei nº 326, que autoriza a conversão em cruzeiros da dívida externa brasileira para financiamento de projetos destinados ao desenvolvimento socioeconômico da região Nordeste; Projeto de Lei nº 336, que dispõe sobre o sorteio público para a celebração de contrato para a execução de obras públicas e de publicidade oficial, pelos órgãos da administração direta e indireta; Projeto de Lei nº 359, que dispõe sobre o financiamento de casa própria, pelo Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional, por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação; Projeto de Lei nº 390, que dispõe sobre as multas previstas pelos artigos sétimo e oitavo, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. (Estes de 1991).

Em 1990, Humberto Lucena fez mais de um discurso sobre os efeitos negativos da chamada “seca verde”, que assolava o Nordeste brasileiro:

Desta vez, como em anos anteriores, defrontamo-nos com a “seca verde”, isto é, a que advém não da falta total de chuvas, mas de sua irregular distribuição. É tão grave a situação que se cria, com essa seca, que os menos avisados, os que pouco conhecem o semi-árido nordestino, sobretudo as pessoas do Centro-Sul do País, que nunca lá estiveram antes, ao passarem os olhos sobre aquela paisagem verdejante, ficam abismadas, ao ouvirem falar dos efeitos da estiagem. Mas, infelizmente, é o que acontece.

As primeiras chuvas cobrem realmente os campos de verde. Planta-se a lavoura, mas como as chuvas não voltam ela fenece, sobretudo a lavoura de subsistência. Com isso, vem o desemprego e a fome que, de um modo geral, levam os nordestinos a migrarem para o Sul do País, em busca de outras oportunidades de trabalho. (...) A seca é um problema que já se incorporou à nossa História, onde vamos buscar a notícia de que Dom Pedro II afirmou que empenharia até as jóias da Coroa, para salvar os nordestinos desse flagelo.

Além dessas considerações históricas, Humberto Lucena fez comentários de ordem técnica e apontou soluções:

Este problema comporta duas soluções: uma, estrutural, que viria ou virá a médio ou a longo prazos; e a outra, conjuntural, que seria imediata.

A solução estrutural não pode ser outra senão a irrigação, para resolver a falta d’água. De que maneira? Investindo recursos vultosos da União, num amplo programa nacional. Não há outro

caminho. Os Estados Unidos da América do Norte, Israel, a Espanha e inúmeros outros países que conhecemos têm as suas regiões semi-áridas, mas investiram um volume tal de recursos que conseguiram transformar áreas desérticas em campos de grande fertilidade.

Em 1991 preocupou-se com a recessão, o déficit público, a renda *per capita* e tenta soluções para livrar o País da crise:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna movido por enorme preocupação com os rumos da economia brasileira, que estão a apontar perigosamente para uma retomada do descontrole de preços, a partir de julho próximo, em meio a uma recessão que já dura mais de um ano, e que acaba de produzir a maior queda na produção de bens e serviços do País, até agora registrada na sua contabilidade nacional. Os dados do IBGE mostram um decréscimo de 6,87% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, entre abril de 1990 e março de 1991, em comparação com igual período anterior.

A renda per capita nacional, nesse período, voltou aos níveis do ano de 1985 e, assim, está 12% menor do que há seis anos, se considerarmos o crescimento populacional, desde então. Significa dizer que estamos mais pobres e mais endividados socialmente, uma vez que os demais indicadores socioeconômicos há muito deixam a desejar e nos envergonham perante o mundo civilizado.

(...) Ora, Senhor Presidente, Senhores Senadores não precisamos ser economistas para sabermos que o déficit público diz respeito não apenas à União, mas o todo o setor público. Ele engloba a execução orçamentária da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Não desconhecemos que o déficit público ainda é grande neste País, pois não podemos nem avaliar quais são, neste momento, os números exatos dos dispêndios públicos nas diversas unidades federadas e nos municípios brasileiros. Portanto, essa meta de extinção do déficit público ainda está muito longe de ser atingida no País. E seu êxito passaria por uma conjugação de esforços do Governo Federal com os governos a nível estadual e municipal.

Durante todo o tempo em que presidiu pela segunda vez, o Senado Federal, entre os anos de 1993 e 1994, Humberto Lucena fez inúmeros discursos, projetos e requerimentos, mantendo-se atuante e presente a todas as sessões, de onde emitiu as mais variadas decisões. Desde a sua posse, solene, com a abertura da 3ª Sessão Legislativa da 49ª Legislatura, no dia 15 de feve-

reiro de 1993, verificaram-se inúmeras sessões solenes. Foi autor dos seguintes pronunciamentos e decisões: Tratado Brasil-Canadá sobre transferência de presos; decisão sobre a sessão que instalou a Revisão Constitucional; sobre o comparecimento do Ministro da Fazenda ao Plenário do Senado Federal; sobre a rede nacional de rádio e televisão para divulgar a Revisão Constitucional e inauguração do Sistema de Informação Legislativa do Senado Federal. Em 1995 declarou aberta a sessão de posse do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso e do Vice-Presidente, Marco Antônio de Oliveira Maciel. Também em 1995, pronunciou-se sobre as reformas no Plenário, na despedida do Senador Nelson Carneiro e na despedida do Senador João Calmon.

Vejamos trechos do belo discurso que pronunciou, em 1993, na sessão especial em homenagem ao sesqüicentenário de nascimento do pintor Pedro Américo:

Esta sessão especial não deve significar, apenas, um reconhecimento aos méritos de Pedro Américo ao ensejo do sesqüicentenário do seu nascimento, mas, sobretudo, uma homenagem do Senado Federal à arte brasileira, que ele soube elevar com a tecedura de gênio e a fidelidade de apóstolo.

Muito cedo, na cidade de Areia, na Paraíba, onde nasceu, a beleza poética da Serra da Borborema impregnava os sonhos e as idéias em ebulição do menino que, aos sete anos, já revelava a vocação para o desenho, como retratista exímio.

Descendente de uma família de músicos e compositores, tudo contribuía para o desenvolvimento de suas qualidades natas. Não tardou a ser convidado por Jacques Brunet, um cientista francês que por ali passava, para acompanhá-lo numa expedição científica, ocasião em que percorreu o sertão das províncias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí. Durante os vários meses em que integrou a expedição, desenhou, com a mesma habilidade do retratista, a flora e a fauna do Nordeste.

Preparou-se para vôos mais altos em outras plagas, construindo caminhos, sob o influxo do entusiasmo e da vontade obstinada de fortalecer e aprimorar conhecimentos. Partiu para a capital do Império, matriculando-se no Colégio Pedro II e, posteriormente, na Academia de Belas Artes, onde conquistou como aluno brilhante inúmeras medalhas de ouro e de prata. Nesse período, surgiram as primeiras obras do desenhista espontâneo e colorista fluente, desta-

cando-se, entre elas, Jesus na Cana Verde, Mater Dolorosa, S. Miguel e S. Pedro ressuscitando a filha de Tabira.

Mas, Pedro Américo queria mais – a preocupação com o saber dominava a inteligência privilegiada do jovem. Parecia viver num laboratório fecundo, dedicando-se a arte que abraçara e, ao mesmo tempo, aos estudos científicos e literários. Solicitou e obteve de Dom Pedro II uma bolsa de estudos no exterior. Em Paris, fez cursos na Escola de Belas Artes, no Instituto de Física Canot e tornou-se doutor em Ciências Naturais, pela Sorbonne. Em toda a sua carreira – atestam os biógrafos – foi constante a preocupação com investigações científicas e com o cultivo das letras, numa intenção clara de personificar o tipo ideal do artista renascentista de espírito enciclopédico, capaz de harmonizar as manifestações do sentimento com as da razão; em outras palavras, a conciliação entre a arte e a ciência.

Durante aquele belo discurso no Senado Federal, Humberto Lucena mostrou que, além de muito ilustrado como intelectual, sabia também ser justo com os artistas de sua terra. Aos que ousam dizer que Pedro Américo transformou-se numa figura internacional, esquecendo a sua terra, ele advertiu, em seu discurso:

Embora vivendo no exterior a maior parte de sua vida, nunca esqueceu o Brasil. Certa vez, disse: “Mas por que foi que conservei a pureza relativa de minha linguagem, no meio de povos que não sabem o português? Porque vivi, constantemente, no silêncio da oficina com a memória e a imaginação cheias dos homens e das coisas do meu País; e é por isso que me vejo embaraçado para responder a quem me pergunta onde tenho residido. Porque, se é verdade que tenho vivido longamente entre povos diversos do nosso, esse fato, puramente acidental na minha existência, não me tem privado de continuar a viver na Pátria brasileira pelo coração e pelo espírito”.

Foi esse sentimento de brasilidade que o inspirou a pintar a Batalha de Campo Grande, os retratos de Dom Pedro I e Dom Pedro II, O Passo da Pátria e a célebre tela Batalha do Avaí.

Pedro Américo contou, na pintura, os feitos heróicos de sua pátria. A Batalha do Avaí, uma das maiores telas do mundo, foi apresentada em Florença e recebeu elogios da imprensa estrangeira. Também O Grito do Ipiranga ou Independência ou Morte, exposta em Florença e na Exposição Internacional de Chicago, mereceu aplausos como obra de vulto.

Com a Proclamação da República, os paraibanos, numa demonstração de admiração e respeito, elegeram Pedro Américo deputado à Constituinte de 1891.

Hoje, na qualidade de presidente do Senado Federal, representando nesta Casa o Estado da Paraíba, sinto-me profundamente honrado, em proclamar a grandeza de um artista, de um filósofo, de um sábio que a Paraíba tem orgulho de haver legado ao mundo.

Sempre preocupado com os problemas sociais, sempre clamando justiça pela região que tanto amou, o Nordeste, e por sua Paraíba, Humberto Lucena mostrava essa consciência em tudo o que escrevia. Como no artigo *Uma questão de justiça*:

Um dos aspectos preocupantes da atual situação econômica é sem dúvida o agravamento das questões sociais. Dentre elas, o desemprego, que se acentua a cada passo, como já tivemos oportunidade de comentar neste espaço. Mas o pior de tudo é que, mesmo diante dessas evidências, o Governo não parece disposto a enfrentá-las com medidas compensatórias profundas, para que se procedesse uma distribuição de renda mais compatível com as necessidades da maioria da população.

Ou no artigo *Discriminação Insensata*:

É fato incontestável que a maioria dos Estados e Municípios brasileiros se encontra em situação pré-falimentar. E não foi por outra razão que apresentamos ao Senado, no início da atual legislatura, um projeto de resolução alterando a resolução em vigor, que estabelece normas para a rolagem de suas dívidas, refletindo o grande interesse daquela Casa, a quem está afeta a questão, em resolvê-la com rapidez.

A Paraíba, por exemplo, vem pagando pelo serviço de sua dívida muito além do limite estabelecido atualmente, que é de 11% sobre a receita líquida estadual. Ano passado, pagou-se cerca de 20%, com sacrifício do custeio e, sobretudo, dos investimentos na área econômica e na área social, o que é demais para um estado pobre como o nosso.

O espírito sensível de Humberto Lucena evidenciava-se em tudo o que escrevia, como no artigo que publicou, em fevereiro de 1996, sobre a morte do brilhante Senador Nelson Carneiro:

A infausta notícia da morte do Senador Nelson Carneiro causou-nos enorme impacto emocional, tal o sentimento de respeito, de estima e de admiração que todos lhe devotavam, independentemente de partido ou ideologia. Pois foi um homem público exemplar. Um político por vocação. O que é fundamental na consolidação do regime democrático e, sobretudo, no fortalecimento das instituições políticas, e, portanto, dos partidos. E, com efeito, nunca alguém pôde sequer suspeitar de que ele misturasse os interesses da vida privada com os da vida pública. Sempre voltado tão-somente para o serviço do Estado na carreira política. Tendo terminado seus dias como um homem pobre, como todos aqueles que só têm mãos para servir ao povo e ao estado que os elegeram.

O Senador Nelson Carneiro chegou à Câmara duas vezes pelo seu Estado natal, a Bahia, transferindo-se depois para o Rio de Janeiro, onde foi eleito e reeleito deputado federal por mais três vezes, para, em seguida, ter três mandatos de senador; pontificando naquelas duas Casas como um dos congressistas mais assíduos e mais brilhantes. E mesmo já em idade provecta, caminhando lentamente, tinha sempre um discurso na ponta da língua, um requerimento ou um projeto a apresentar. Um homem público incansável tanto que, aos 85 anos, anunciava sua candidatura à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, pois pretendia eleger-se vereador, o que nunca fora antes.

Deputado federal, constituinte e senador, sua luta foi sobretudo voltada para as grandes causas do povo e, especialmente, para as questões sociais. Em particular, as alterações fundamentais do nosso Direito de Família. Com coragem e determinação, foi ele que levantou o dedo e a voz e enfrentou o clero, num embate de alto nível com o velho Monsenhor Arruda Câmara, em que terminou vitorioso, com a introdução do divórcio na legislação civil brasileira. Emenda constitucional essa, cuja aprovação se deveu, como ele mesmo nos disse certa vez, à votação da maioria dos representantes do Nordeste e do Norte.

Igualmente digna de nota foi sua luta para assegurar os direitos, inclusive à pensão, das concubinas. daquelas que tivessem uma união de mais de cinco anos. Para assegurar o direito à pensão dos filhos de qualquer condição. O que conseguiu, com suas emendas na Assembléia Nacional Constituinte, garantindo que, promulgada a Carta Magna ora em vigor, não se possa mais falar no Brasil em filhos ilegítimos. Hoje, todos são filhos, com os mesmos direitos, com os mesmos deveres.

Esse, o Nelson Carneiro que encontramos na Câmara dos Deputados, logo que lá chegamos, ainda no velho Palácio Tiradentes. Esse, o Nelson Carneiro que acompanhamos a vida inteira, mesmo dele divergindo algumas vezes, por conta de nuances ideológicas, fruto talvez da diferença de idade. E, mais adiante, nos reencontramos na grande luta pela fundação do MDB, na resistência ao golpe militar de 1964. Nós na Câmara e ele, no Senado, com apenas mais seis senadores deste partido, pois ninguém queria nele se inscrever. Poucos pretendiam resistir.

A doença, na verdade, não o venceu. Pois continuou senador reeleito, chegando à presidência do Senado, onde se distinguiu pela dignidade, competência, que sempre fizeram parte do seu ilibado caráter. Desapareceu, objetivamente, do nosso meio. Mas seu espírito, imortal para a grande maioria de todos nós, certamente continuará conosco, inspirando-nos, para que o seu exemplo multiplique as vocações políticas no Brasil sobretudo entre as novas e as novíssimas gerações.

Durante o Natal, enviou aos seus conterrâneos a seguinte mensagem, mandando publicá-la na imprensa local:

Os festejos comemorativos do Natal, em praticamente todo o mundo, ensejam sempre os melhores sentimentos de harmonia e fraternidade, elevando os espíritos às alturas gloriosas de Deus, Nosso Senhor. E, não obstante as naturais contradições que permeiam nossas existências, temos nessa data uma oportuna manifestação de amor e solidariedade para com os demais, na perene busca da verdadeira paz entre os povos.

Em nosso País, cuja esmagadora maioria da população comunga desses ideais cristãos, não poderiam ser diferentes essas expressões significativas de solidariedade humana. É o Natal, entre outros aspectos, um momento que nos leva a uma intensa reflexão sobre nossas imensas desigualdades socioeconômicas.

Nossa mensagem de Natal ao povo paraibano tem essa conotação e esse sentido. A significação de um maior e mais profundo ainda comprometimento de nossa parte para com ele, e a manifestação de nosso compromisso pessoal, na qualidade de senador da República pela Paraíba, de nos empenharmos cada vez mais para que o Natal continue a ser festejado quotidianamente e perpassasse todas as nossas atitudes pessoais e políticas em defesa do nosso País, do Nordeste e de nossa pequenina Paraíba. Feliz Natal, paraibanos!

Sua mensagem de Ano Novo foi mais bela ainda. Vejamos:

Fim de ano, perspectiva de um ano novo, e as esperanças de todos são as mesmas: um ano melhor, mais feliz e, como dizem os versos da conhecida canção, muito dinheiro no bolso, saúde para dar e vender. São as expectativas individuais e gerais, do mundo ocidental cristão, cuja demarcação cronológica de seus anos de existência tem no nascimento de Cristo o grande referencial. Fim de ano, portanto, é época de indefectíveis balanços. Enfim, passados doze meses do calendário gregoriano, uma necessidade se impõe diante de todos nós, a de que analisemos nossas ações no período, para que melhoremos, e para que possamos ter não só a esperança da melhora, mas a própria noção do encaminhamento de nossos projetos.

Como testemunha ocular e milhares de vezes personagem de importantes episódios políticos da vida brasileira, Humberto Lucena sempre lutou contra o retrocesso político, contra as injustiças e as gritantes disparidades regionais que caracterizam nosso País. Sua vida foi inteiramente dedicada à política. Foi o senador da “Reabertura” e das “Diretas Já”. Aliás, este parecia ser o seu destino quando estreou na política, muito moço e ainda estudante, a época era a da redemocratização pós-45. Não admitia tergiversações, nem posições ambíguas, diante de matéria alguma a ser discutida por seus companheiros. Era a dignidade em pessoa. Com ele, ou tudo, ou nada, por isso mesmo soube, como ninguém, renunciar a posições que o engrandeceriam, pois não era de se acostar a vaidades torpes.

A diplomacia foi sua marca registrada, por isso logrou admirável sucesso durante toda a sua trajetória. Uma trajetória política marcada pelo equilíbrio e o bom senso, a inteligência e a dedicação. Do povo paraibano, recebeu 43 anos de mandato, como prova do agradecimento e da confiança. Além das constantes reeleições sua atuação lhe rendeu inúmeras condecorações e medalhas, entre elas as comendas do Mérito Tamandaré e Santos Dumont, Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Grau de Grã Cruz, do Mérito Legislativo, da Assembléia Legislativa de Minas Gerais e do Congresso Nacional, entre tantas outras. Era reconhecido pelos historiadores e analistas políticos como o senador que acreditava na democracia e que se empenhava para que o País encontrasse o caminho da dignidade e da justiça. Está fazendo muita falta à Paraíba, pois poucos, como ele, se preocupam tanto com os problemas do nosso Estado, poucos como ele enaltecem a Paraíba e se orgulham de ser seu filho, um filho presente e rico de gratidão e amor.

IDÉIAS

• Cabe a todos os que exerçam cargos, na esfera de cada um dos poderes, assumir a própria responsabilidade e cumprir com seus deveres submetendo-se apenas às pressões populares, aliás, as únicas que são legítimas no regime democrático quando respeitam os princípios da legalidade.

• O emprego no Brasil é gerado em suas grandes parcelas pelas pequenas e médias empresas nacionais, as que menos gozam das benesses que o Governo reserva para o grande capital.

• Não vejo por que se negar ao servidor público o direito de greve, quando esse direito nasceu, e existe para defender as justas reivindicações dos trabalhadores. Os servidores públicos farão essas paralisações, como sinal dos tempos.

• Embora frustrado por não poder tentar realizar o sonho de governar a querida Paraíba, coroando assim a minha carreira política, resolvi declinar da minha indicação para candidato do PMDB ao governo do Estado e sugerir, para substituir-me, nessa soberana e honrosa missão, o nome do Senador Antônio Mariz.

• Nossa expectativa é a de que o Governo Federal, no momento em que o Plano Real completa seu primeiro aniversário, venha a contribuir para que se apresse o reescalonamento dessas dívidas, em caráter definitivo, por meio da aprovação dos projetos apresentados.

• A chamada “Guerra Fiscal” nada mais é do que o reflexo das próprias singularidades do desenvolvimento do nosso País. Que se processou e se processa interpenetrado pelas enormes dificuldades regionais, que seguramente devem estar presentes na ordem do dia de todos os governos, pois se trata de questão prioritária nacional, ao fixar-se na raiz mesma de todas as mazelas socioeconômicas do País. Essa “guerra” só viria a deixar de se expressar na medida em que as políticas de desenvolvimento regionais pudessem ser amplamente discutidas e harmonizadas verdadeiramente, evitando-se as contradições que hoje ainda estão em vigor, conflitando os interesses das diversas regiões brasileiras e de seus estados.

- *Não precisamos ser economistas para saber que a experiência histórica das economias está a demonstrar que deflação é sinônimo de queda, muitíssimo acentuada, da capacidade geral de consumir de um sistema econômico. Ou seja, é algo que, inevitável e preocupantemente, está vinculado a um processo recessivo da economia, justamente pelo declínio exacerbado da demanda por bens e serviços, para um determinado nível de sua oferta. E esse declínio, por sua vez, se relaciona com a perda de renda da sociedade, em particular, dos assalariados, às voltas especialmente com as agruras do desemprego.*

- *“É preciso, mais uma vez, reconhecer que as circunstâncias, muitas vezes, comandam a ação dos homens. Cabe tão somente a história o poder de colocá-los sob julgamento.”*

O ADEUS

O Senador Humberto Lucena faleceu na noite de 13 de abril de 1998, por volta das 19 horas e 30 minutos, em São Paulo, vítima de problemas cardiovasculares e insuficiência renal, a menos de dez dias do seu aniversário – completaria 70 anos de idade no dia 22 daquele mês. Foi vitimado pelas complicações decorrentes de duas cirurgias para colocação de ponte de safena e uma artéria mamária. Humberto foi internado no INCOR – Instituto do Coração, em São Paulo, no dia 18 de fevereiro. Nos últimos dias de sua vida, ele sofrera duas paradas cardíacas e seu estado de saúde já era anunciado como muito complicado.

Até o momento do desenlace, o público acompanhou com pesar o sofrimento do ilustre paraibano, desde os primeiros dias do mês de abril já monitorado por aparelhos e respirando artificialmente. Mesmo assim, tivera uma sensível melhora e seus batimentos cardíacos já eram considerados normais, segundo os boletins médicos, o que levou a família e os paraibanos atentos ao quadro à esperança de uma franca recuperação. Mas, do sábado, dia 11, para o domingo, dia 12 de abril, o estado de saúde do senador voltou a se complicar, e ele acabou falecendo às primeiras horas da noite de segunda-feira, dia 13 de abril.

Na terça-feira, dia 14, o corpo do senador foi levado a Brasília, onde foi velado no Salão Negro do Congresso Nacional, enquanto sua memória era homenageada no plenário do Senado Federal, atendendo a requerimento dos Senadores Ronaldo Cunha Lima, Ney Suassuna e outros senadores presentes, para depois seguir para a capital paraibana onde houve novo velório, dessa vez no Palácio da Redenção, enquanto o sepultamento era marcado para a quinta-feira, 16.

O Governador do Estado da Paraíba, José Targino Maranhão, decretou luto oficial de três dias, por meio do Decreto n.º 19.624, de 13 de abril

de 1998, que entrou em vigor na data da publicação no *Diário Oficial*, ou seja, no dia seguinte.

O corpo do Senador Humberto Lucena chegou em João Pessoa, no Aeroporto Castro Pinto, vindo de Brasília, às 11 horas da quarta-feira, 15 de abril. O corpo chegou à Paraíba num avião da Força Aérea Brasileira, seguindo em cortejo, em carro aberto, até o Palácio da Redenção, onde foi velado em câmara ardente. Na quinta-feira, 16, por volta das 10 horas da manhã, novo cortejo levou o corpo do senador paraibano para ser sepultado, com honras de Chefe de Estado, no Cemitério Senhor da Boa Sentença. Centenas de pessoas acompanharam o cortejo, a pé, até o cemitério, e o povo chorou, durante a cerimônia de adeus, desde o momento em que o padre Juares Benício iniciou a celebração da Santa Missa, com a execução da Ave Maria, na voz da cantora lírica Amarilis de Rebois.

Desde o momento em que o corpo foi colocado no carro do Corpo de Bombeiros, seguindo o féretro para o Cemitério Senhor da Boa Sentença, os policiais do trânsito tiveram dificuldades para controlar o acesso das pessoas que queriam dar o último adeus ao seu querido representante. Chegou a haver tumulto, com as pessoas subindo até nos túmulos e derrubando flores, pois todos queriam acompanhar o esquife até o mausoléu. O clima tornou-se ainda mais triste quando a banda da Polícia Militar tocou a marcha fúnebre. Ao lado da família, solidário, com os olhos marejados de lágrimas, podia-se ver o Governador José Maranhão, o Senador Ney Suassuna e outras autoridades, jornalistas, poetas e gente do povo.

Exatamente às 11 horas daquela manhã de sol escaldante, a urna funerária do senador paraibano foi depositada no mausoléu da família, onde foram sepultados seus pais – Maria Hylda, em 1950, e Severino Lucena em 1971. Além da esposa e dos filhos, era possível ver a emoção dos irmãos do senador, Haroldo e Saulo Coutinho de Lucena, das irmãs, sobrinhos, parentes e amigos. E quando o mausoléu foi selado, exatamente às 11 horas e 20 minutos daquela manhã triste de abril, podia-se ver sobre o mármore não só as elegantes belas grinaldas de flores deixadas por autoridades e amigos, mas muitos ramalhetes humildes oferecidos por admiradores e correligionários do senador.

DISCURSOS MEMORÁVEIS

ANÁLISE RETROSPECTIVA DA SITUAÇÃO POLÍTICA DO PAÍS

Análise retrospectiva da situação política do País. Necessidade da revisão das Leis Políticas como meta indispensável para a implantação da plenitude democrática.

(Discurso pronunciado no Plenário do Senado,
DCN II, 10-3-1979)

Sr. Presidente e Srs. Senadores, proponho-me trazer uma visão retrospectiva do atual Governo, no plano político propriamente dito, para, afinal, fazer algumas projeções para o futuro.

A exemplo dos seus antecessores, de 1964 até hoje, o Presidente Ernesto Geisel prometeu restaurar a democracia. Em pronunciamentos sucessivos, abordou os temas institucionais, assegurando a execução de um plano de distensão política gradual, lenta e segura.

Na verdade, ao falar à Convenção da Arena, ainda como candidato à Presidência da República, destacava:

“É meu propósito levar avante, inicialmente, a execução do I Plano Nacional de Desenvolvimento, aprovado pela Arena, por seus representantes no Congresso e cuja vigência, inclusive ampliações nele introduzidas, se estende ao ano de 1974.”

Esse Plano, convém recordar:

– Tem em vista desenvolver integralmente a Nação, criando uma economia moderna, competitiva e dinâmica e realizando democracia econômica, social, racial e política, conforme a índole brasileira."

E aduzia:

“Os Partidos políticos, tanto do Governo como da Oposição, cada qual no papel que lhe cumpre desempenhar, são essenciais ao estilo de vida democrática, como veículos exclusivos de participação do povo na organização do Poder e como responsáveis pela continuidade do sistema representativo.”

E, depois, às vésperas das eleições de 1974, discursando perante os Dirigentes Regionais da Arena:

“Importa pois – e importa muito – desenvolver-lhes o campo de suas atividades específicas, para que não se transformem em organismos infecundos, de atuação confinada aos episódicos períodos pré-eleitorais, mas sejam de fato, elementos vitais na formação de uma vontade nacional, por meio do debate de programas e teses e da abertura de seus quadros à revigorante juventude que daí deverá encontrar ambiente sadio e adequado ao exercício da atividade política.”

E, enfatizava:

“A vida democrática, repito, não se desenvolve, nem se aperfeiçoa com reduzidos níveis de participação popular. Ela somente se completa e efetiva por meio das organizações partidárias. Desejo, sinceramente, que as próximas eleições sejam um passo avante no processo de modernização das estruturas políticas brasileiras e a manifestação de intensa participação popular.”

E, afinal, após a realização daquelas eleições:

“Congratulo-me, portanto, com o povo que magicamente acorreu às urnas, demonstrando sua fé nos valores democráticos, mediante um comparecimento da ordem de oitenta por cento, justamente quando falece crença se-

melhante nas maiores e melhores estruturadas democracias do Mundo, assaltadas pela apatia e indiferentes a seus próprios destinos políticos.”

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na prática, o que se viu foi uma total involução, a começar pelas cassações de mandatos e suspensões de direitos políticos, medidas punitivas retrógradas que atingiram até o próprio Líder da Oposição na Câmara, o Deputado Alencar Furtado, nome que reverencio nesta hora com a maior alegria cívica.

No campo legislativo, em primeiro lugar, fez-se a Lei Falcão, que representa um gravíssimo retrocesso, pois proibiu o debate político, inclusive dos candidatos, pelas emissoras de rádio e televisão, numa época em que esses meios de comunicação social ganham imenso prestígio popular. O Governo optou pelo monólogo que nada constrói. A princípio, admitiu-se que aquele diploma legal se restringia apenas às eleições municipais, face à dificuldade de conciliar os horários gratuitos com o grande número de candidatos. Depois, porém, estendeu-se a lei a todas as eleições, numa clara demonstração de que o que se pretendia mesmo era afastar o MDB de um contato mais direto com a massa brasileira.

Tudo resultou de uma estratégia adremente preparada no Palácio do Planalto, visando levantar óbices à caminhada da oposição. Não interessava ao sistema dominante um crescimento do MDB, a ponto de mudar a face dos homens e das coisas no panorama político nacional. Prevalecia o apoio ao bipartidarismo, mas dentro do pressuposto básico de que à oposição não seria lícito assumir o Poder Executivo, a não ser na órbita municipal, e assim mesmo sem direito às prefeituras das capitais, das estâncias hidrominerais e dos municípios incluídos em zona de segurança nacional.

Tanto assim que, logo após, sob a alegação de que o Congresso, no pleno uso de suas atribuições, recusara o projeto de reforma do Judiciário, o Senhor Presidente da República, do alto de sua prepotência, decide impor o recesso do Poder Legislativo e, ao arrepio da própria ordem jurídica revolucionária, outorgar o “Pacote de Abril” que constituiu uma violência inominável contra os anseios do povo.

Por meio daquele édito, não só se impingia à Nação a reforma que os seus representantes haviam rejeitado, mas também se aproveitava o ensejo para transformar em indiretas as eleições dos governadores e de um terço do Senado, num golpe político inqualificável, às vésperas do ano eleitoral. Ficava claro que o regime que sempre se sustentou pela força do arbítrio, precisava recorrer a novos e aprimorados artifícios, como os governadores nomeados e os senadores biônicos, para evitar a vitória do MDB que já se prenunciava esmagadora, nas urnas de 15 de novembro de 1978.

E ainda se valem do argumento de que esse processo de escolha já teve precedentes no Brasil e guarda semelhança com o de outros países do mundo democrático. Entre nós, tivemos apenas o exemplo do Império, quando, no exercício do poder moderador, a coroa escolhia os Senadores vitalícios e na República, o do Estado Novo, que, por ser uma ditadura sem máscara, nomeava os interventores nos estados. Nos demais países, quando há escolha indireta de senadores, ela se faz após as eleições parlamentares, com os candidatos influenciando na prévia decisão popular. Por outro lado, não se sabe de uma República Federativa em que os Governadores não sejam eleitos pelo voto universal, secreto e direto. Aqui não. Tanto o Presidente da República, como os Governadores e os Senadores biônicos são selecionados bem antes das eleições, para que a sua escolha reflita o resultado das urnas, em favor do partido oficial. Em vez de um, são dois e, às vezes, três governadores atuando direta e indiretamente na campanha eleitoral, num abuso de poder político sem precedentes na História Republicana.

De outra parte, convém que se diga, a indicação do próprio Presidente da República, dos Governadores e dos Senadores biônicos, é feita numa verdadeira ação em família, durante a qual funciona ativamente a política de bastidores que utiliza todos os processos ao seu alcance para marginalizar ou escolher nomes, numa onda de intrigas e num tráfico de influências que só podem prosperar num regime fechado onde o que prevalece, afinal, são os informes secretos do SNI e o poder pessoal dos governantes.

E o mais interessante nisto tudo é que se passava a condenar o MDB pelas posições de intransigência que assumia, diante da crescente radicalização do Governo. Ora, o MDB, como legenda que refletia o pensamento oposicionista, não poderia responder a essas provocações, senão com as bandeiras da anistia e da convocação de uma Constituinte, únicos caminhos para a legitimação do poder político, num País que se inclinara, passo a passo, para o caos político e jurídico. Aliás, nesse particular, o Partido foi ao encontro dos ideais defendidos pelos mais diversos segmentos de nossa sociedade, cujas lideranças já se mostravam exaustas, face às incursões do arbítrio, na luta pela democratização.

Foi diante desse clamor popular que o Governo, embora por outras vias, resolveu mudar de curso. A consciência nacional que se formava em torno da normalização democrática do País já extrapolava os meios civis, para ganhar o prestígio dos quartéis, onde crescia a idéia do total engajamento das Forças Armadas em sua precípua missão constitucional, de que foi expressão maior e legítima a candidatura do General Euler Bentes Monteiro à Presidência da República.

Admitiu-se, então, promover uma maior abertura política, com a revogação dos atos institucionais, mas deixando intocável o “Pacote de Abril”, pelo menos até as eleições. Se, por um lado, porém, suprimiram-se os atos institucionais, por outro surgiram as chamadas *salvaguardas* que passaram a ser a constitucionalização do arbítrio.

Senão vejamos:

A não ser o estado de sítio, os demais instrumentos de defesa do Estado, nos momentos de crise, como o estado de emergência e as medidas de emergência, são decretadas, sem a mínima consulta prévia ao Congresso Nacional. Por sua vez, o conselho constitucional que se instituiu, não é nada mais nada menos que um simples órgão de cúpula do Poder Executivo, já que, afora os seus titulares, assentam-se nele apenas os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado, que, em geral, no presidencialismo, são pessoas ligadas politicamente ao Sr. Presidente da República. Ainda mais, as denúncias contra os parlamentares, perante o Supremo Tribunal Federal, são de iniciativa do Procurador-Geral da República, pessoa da imediata confiança do Chefe do Governo.

Apesar de tudo, porém, o MDB alcançou, nas eleições majoritárias de 15 de novembro de 1978, uma maioria de mais de quatro milhões, no cômputo geral dos votos para o Senado Federal, o que indica que, se o pleito presidencial fosse direto, o futuro Presidente da República seria um Líder da Oposição.

O próximo Presidente da República, General João Baptista Figueiredo fala em conciliação, mas, ao mesmo tempo, ameaça sair de cena, se a situação política se agravar com a liberalização, chegando mesmo, segundo seus interlocutores, a lembrar o exemplo da Argentina.

Ora, Sr. Presidente, ou S. Ex.^a confia em si próprio e no seu esquema de poder, partindo para a implantação da plenitude democrática, sem medo de contestações à sua autoridade, ou não cumprirá o juramento que fez ao povo de lhe restituir as liberdades perdidas.

Creio, Sr. Presidente, que o imprescindível, a esta altura, é que toda a Nação sinta a real disposição do novo governante de restabelecer o verdadeiro estado de direito democrático, enfrentando todos os riscos e dificuldades que lhe apareçam na sua trajetória. Se isso acontecer, apesar do meu ceticismo e de quantos lhe fazem oposição, um crédito de confiança lhe poderá ser aberto pelo povo brasileiro.

O que não se admite mais é o engodo, como aconteceu nos períodos anteriores, quando nem o General Médici, nem o General Geisel corresponderam às promessas da posse. Que se mire Sua Excelência no exemplo do Presidente Geisel. Afirmando que não cedia às pressões e contrapressões, termina o seu mandato, melancolicamente, com a sua personalidade

desfigurada perante a Nação. E o testemunho disto está no *O Estado de S. Paulo* que em sua edição de 25 de fevereiro último, sob o título “Em São Paulo, o Presidente deixa imagem de descrédito”, afirmou:

“O Governo do Presidente Geisel está chegando ao fim, sem brilho e sem o lamento dos governados. Caso prevaleça, no julgamento que venha a merecer da História, a imagem de descrédito que o cerca no Estado de São Paulo, é possível que figure entre os piores da República, senão o pior.

Não é preciso fazer consultas populares, nem pesquisas de opinião pública para concluir que a grande maioria dos paulistas recebe com alívio o término da atual administração, considerada menos eficiente, talvez, do que a do ex-Presidente Garrastazu Médici, que saiu do Governo sob o impacto de uma descoberta dos brasileiros: a de que não existia “milagre” algum.”

E mais adiante:

“A imagem deixada pelo General Geisel, em São Paulo, neste final de Governo, é a de um homem sério e preocupado, que confia cegamente nas pessoas a quem delegou o poder e repele as versões, por mais corretas que possam parecer, referentes a eventuais deslizamentos de membros do seu círculo íntimo.

Jamais ganharam expressão, neste Estado, as notícias que contrariavam a imagem de homem honesto do Presidente Geisel, nem mesmo quando se comprovou que ele havia adquirido ações de uma empresa beneficiada pelo seu Governo. Enfim, não pairaram suspeitas de que tivesse obtido para si benefício patrimonial no Governo ou que houvesse contribuído conscientemente para o enriquecimento ilícito de terceiros.

Essa imagem de homem autoritário e preocupado, porém não esteve, em momento algum, associada, pelo menos, na órbita do Estado de São Paulo, com competência administrativa. A figura do administrador que ele nos lega está muito comprometida pelos fatos e deve sobrepujar em ineficiência à dos demais governantes revolucionários.

Efetivamente, mesmo fazendo o “desconto” representado por uma situação econômica mundial adversa,

Geisel parece haver sofrido reveses sucessivos na luta contra a inflação e o subdesenvolvimento. A impressão que resta, neste finalzinho de Governo, é a de que “perdeu a guerra”, pois não conseguiu deter o fardo inflacionário, nem retomar o ritmo desenvolvimentista.

Em linhas gerais, pode-se concluir que a imagem pessoal do Presidente Geisel é melhor do que a de seu Governo, embora essa ressalva não seja nada honrosa, porque a de sua administração é realmente muito ruim. O grave que fica da imagem do Governo Geisel é a suspeita de corrupção, uma suspeita que torna infinitamente pequenas as denúncias de incompetência e incapacidade.”

Tivesse o atual Presidente da República mantido a mesma postura de 1974 e, hoje, estaria consagrado pelo povo. Dizem que foi forçado a ceder aos radicais que, na época, estariam simbolizados na pessoa do seu Ministro do Exército, o General Frota, que o teria levado a cassar mandatos e a outorgar emendas constitucionais. Mas se essa versão procedesse, então por que Sua Excelência não revogou a Lei Falcão e o “Pacote de Abril”, após a demissão daquele Ministro Militar? Não, Sr. Presidente, prefiro acreditar que o atual Presidente da República deliberou sempre sozinho, com audiência apenas de uns poucos, como é de sua índole pessoal e política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na hora atual, há alguns pontos que estão amadurecidos, à espera apenas de uma decisão política.

Refiro-me, antes de tudo à anistia que aliás sempre decorreu da competência privativa do Poder Legislativo, já que o Executivo é parte diretamente envolvida nas principais questões que lhe são pertinentes. Só se pode realmente pensar em conciliação com a anistia que, a meu ver, dispensa qualificação, porque, num dado momento histórico de um povo, ou ela é ou não é. A anistia tem de atingir os crimes políticos e conexos, sob pena de não harmonizar a família brasileira, pois os que porventura forem marginalizados de sua concessão, passarão a ser focos permanentes de insurreição, o caldo de cultura que alimenta a paixão dos radicais de direita na busca permanente de pretextos para novos retrocessos.

Depois, vem a questão de uma ampla reforma constitucional, já que os nossos apelos pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, ainda não sensibilizaram os homens do Governo. Aí, então, teríamos um elenco de medidas a propor, entre as quais, merecem destaque:

1. o restabelecimento dos pleitos diretos para todos os cargos eletivos;

2. a restauração de atribuições do Poder Legislativo e de prerrogativas dos seus membros;
3. a revisão dos casos de inelegibilidades;
4. uma nova discriminação de renda, entre regiões, estados e municípios;
5. uma disciplina mais rígida para a entrada, a aplicação e a saída do capital estrangeiro;
6. uma maior intervenção do Estado no domínio econômico, visando à defesa mais eficiente do bem comum;
7. uma efetiva participação dos trabalhadores na gestão e nos lucros das empresas;
8. o restabelecimento da estabilidade dos trabalhadores e dos servidores públicos, na forma de lei complementar;
9. a equiparação de proventos dos inativos com os vencimentos dos servidores ativos;
10. a diminuição dos limites de idade, para aposentadoria da mulher e do homem, no serviço público e na empresa privada.

Isso, Sr. Presidente, sem falar nas alterações da legislação ordinária e complementar.

No que tange à Lei das Inelegibilidades e à Lei Orgânica dos Partidos, por exemplo, há algumas providências que não podem tardar. Falo na fixação de prazo para extinção da inelegibilidade dos ex-punidos e de suas esposas, que ainda remanesce na letra *b* do art. 1.º da Lei Complementar n.º 5, e na revogação da inelegibilidade dos que foram denunciados pela prática de crimes contra a administração pública, a economia popular e a segurança nacional; e na alteração do art. 62 da Lei Orgânica dos Partidos, para possibilitar a filiação partidária dos que foram punidos por atos institucionais. Além disso cumpre revogar a legislação que restringe a livre organização da classe estudantil e bem assim proíbe a sua ampla participação no processo político brasileiro. Por seu turno, urge a revisão da Lei de Greve, para que se possa escolmá-la dos excessos que lhe foram acrescentados por decreto-lei.

E, afinal, para complementar a revisão das leis políticas, seriam inadiáveis alterações na Lei de Segurança Nacional e na Lei Eleitoral, sendo, quanto a esta última, bem procedente a sugestão do Senador José Sarney, no sentido da criação de um serviço nacional de alistamento, como forma de racionalizar a inscrição eleitoral e baratear os custos das campanhas políticas, num combate frontal aos crescentes abusos do poder econômico nas eleições. Sem falar na revogação da Lei Falcão que é uma exigência nacional, para já.

O Sr. Marcos Freire – *V. Ex.*^a permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço, com muita honra, o aparte do nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire – É com grande satisfação que assistimos à estréia de V. Ex.^a nesta Casa, ocupando a tribuna, para reafirmar todo passado de defensor da democracia. V. Ex.^a, ao longo de todos esses anos, fazendo vida pública no melhor estilo, tem sido fiel aos ideais de liberdade e de justiça social, e, hoje, estreando, aqui, no Senado Federal, V. Ex.^a, muito oportunamente, como que traça um verdadeiro roteiro que precisa ser palmilhado para que cheguemos de fato a um verdadeiro regime de legalidade democrática. Vizinho do Estado de V. Ex.^a, auscultando, inclusive, a admiração que o povo irmão da Paraíba lhe dedica, quero, como Senador de Pernambuco, congratular-me com V. Ex.^a no momento em que reafirma perante os demais membros desta Casa de que teremos no companheiro alguém que, realmente, estará ao nosso lado pela causa da democracia neste País, certo, muito certo de que V. Ex.^a é daqueles que não recuarão na defesa dos ideais que dizem respeito ao bem-estar do povo brasileiro. Parabéns a V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço sensibilizado as palavras de V. Ex.^a, a quem tive o prazer de chamar, num comício eleitoral em meu Estado, como “Senador do Nordeste”, tais os títulos que reúne, como defensor de uma região, e a simpatia imensa que granjeou, graças à sua brilhante atuação na política nacional.

O Sr. Marcos Freire – Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Realmente, nobre Senador, escolhi para meu primeiro pronunciamento matéria política, porque entendo que este há de ser um ano essencialmente voltado para os temas institucionais. E não pode ser outra a posição do nosso Partido, senão a de procurar levá-los, prioritariamente no Congresso Nacional, para ver até onde vão, nos fatos, as intenções proclamadas pelo futuro Presidente da República, o General João Baptista Figueiredo, que jurou aos brasileiros restaurar a plenitude democrática.

Creio, Sr. Presidente, que essas e outras idéias enfocam aspectos fundamentais de nossa atual problemática política. Quanto à sua concretização, vai depender do ânimo do próximo governo, que, se não desperta maiores esperanças no povo, não deixa de criar expectativas ansiosas, pois, pelo menos, representa o início de um novo período que esperamos seja mais benéfico e promissor para o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas! O orador é cumprimentado.*)

A CONCESSÃO DA ANISTIA COMO MEDIDA DE CONCILIAÇÃO NACIONAL

(Discurso pronunciado no Plenário do Senado
DCN II, 4-4-1979.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na atualidade brasileira, o tema mais importante é a anistia, pois sem ela não há clima para a conciliação nacional, indispensável ao processo de abertura que há de nos conduzir à plena democratização do País.

Como normalizarmos a situação política, sem a prévia decisão de anistiar todos os que participaram de fatos delituosos de caráter político, ou conexo, num certo período de tempo?

Não basta apenas a extinção dos atos institucionais e complementares e das demais leis de exceção que ainda vigoram. A própria preocupação de revogá-los implica em reconhecer que é chegada a hora de restaurar o estado de direito democrático. Mas como fazê-lo, Sr. Presidente, a não ser com a contribuição de todos os brasileiros, sem distinção de raça, de credo religioso ou de cor política? Se nos deixarmos levar por preconceitos ideológicos, a esta altura dos acontecimentos, estaremos dividindo irremediavelmente a Nação, entre vencidos e vencedores, o que poria em risco a própria obra de nossa reconstrução institucional.

Convido, portanto, todos os políticos, estejam onde estiverem, para refletirem sobre esse problema crucial, cuja solução, no momento, já não pode tardar.

Gostaria, em primeiro lugar, de fazer uma análise histórica da anistia, para, afinal, chegarmos à tradição brasileira que, ao meu ver, há de ser a nossa grande fonte inspiradora.

Todos sabem que *anistia* etimologicamente quer dizer esquecimento, o que não se confunde com o perdão que é próprio da *graça* e do *indulto*. Já se vê, portanto, que, desde as suas origens, a anistia nunca cogitou de entrar no mérito dos fatos por ela atingidos.

Falar em anistia por conseguinte, segundo Cláudio Pacheco, é “Como dizer que não se deseja mais lembrar a infração praticada, que se pretende apagá-la da lembrança, esquecê-la. Para João Barbalho ”é causa extintiva da punibilidade”.

Rui Barbosa lembra que “os mais insignes estadistas do Império, crentes na eficácia do remédio experimentado, se apressavam em aconselhar à Coroa a anistia franca e ilimitada, como o melhor bálsamo contra os dolorosos efeitos das revoluções. O brilho desses atos não se empanava com reservas mesquinhas”.

Por sua vez, A. Milton, na sua obra *A Constituição do Brasil*, enfatizava que a “Anistia, que é o esquecimento do crime, mesmo antes do julgamento dos indivíduos que o cometeram, reputa-se medida de conciliação e de paz, aconselhada pela boa política, em circunstâncias dadas. Porque paixões do momento ou causas partidárias, mais do que a perversidade, podem não raro arrastar os cidadãos à prática de delitos que, assim, não devem ser bitolados pela craveira comum”.

Em certo sentido, já temos, aí, uma observação que seria bastante válida para os chamados crimes conexos.

Vem nessa mesma direção Cláudio Pacheco, ao salientar que “também a anistia se emprega para reconhecer afinal que não existe crime nos atos de resistência ou rebeldia de idealistas políticos que seus adversários poderosos procuram reprimir e punir”.

A anistia, por outro lado, é *irrecusável*, *irrenunciável*, salvo se ela é *relativa*, isto é, sujeita a determinadas condições a que a parte não deseja se submeter. E é *irrevogável*. “Uma vez concedida, já não há culpas e o Poder anistiante não pode tornar punível o ato que por força de direito, em dado momento, valendo-se de sua soberania, considerou impune”. (Carvalho dos Santos.)

Como lembra ainda Cláudio Pacheco, “a tradição brasileira, na anistia, é a da maior franqueza, é a da concessão constante e generosa, de tal modo que, no período republicano, a todo movimento revolucionário ou subversivo, sempre correspondeu, mais cedo ou mais tarde, ato de esquecimento das infrações”.

Se nos detivermos num estudo da anistia, nas Constituições brasileiras, veremos que, à exceção das Constituições de 1824, 1937 e de 1967, a competência para sua concessão é privativa do Congresso Nacional. É que, quase sempre, o Executivo é parte interessada ou envolvida nos fatos que a anistia pretende esquecer.

Não obstante, no Brasil, com o advento do Movimento Militar de 1964, iniciou-se um esforço no sentido de restringir essa ampla competência do Poder Legislativo. Na elaboração da Constituição de 1967, o próprio Presidente Castello Branco tomou a si a iniciativa de propor que a Lei da Anistia ficasse a depender da sanção presidencial, o que equivaleria a restringir demais a possibilidade de sua concessão.

O Governo justificou a medida, alegando que “o conceito e a extensão da anistia, a princípio restritos a delitos políticos, ganharam posteriormente, outras áreas, passando a cobrir infrações administrativas, falta de ordem administrativa, crimes de imprensa, militares e até comuns”.

Esse fato levou o Senador Aloysio de Carvalho a emitir opinião contrária à inovação. Sustenta aquele eminente jurista, ao votar em separado a Constituição de 1967, que “de regra os fatos anistiáveis são delitos políticos, atingindo mais diretamente o Poder Executivo, que é, por isso mesmo, o menos indicado para o gesto de perdão e esquecimento, porque freqüentemente receoso de que esse gesto, ainda que espontâneo, atribua injunções de temor ou de fraqueza. Medida política, ao Legislativo, sem dúvida, é que cumpre adotá-la, sem interferência do Executivo, na maioria das vezes, parte na causa.

Nesse mesmo sentido, opina Araújo Castro, para quem nas monarquias, a anistia é quase sempre concedida pelos reis e imperadores; nas repúblicas, semelhante atribuição é conferida ao Legislativo, que é o Poder que mais genuinamente representa a vontade do povo”.

Pontes de Miranda, ao comentar o novo dispositivo constitucional, foi bastante severo: “a Constituição de 1967 reforçou, com isso, a função do Presidente da República, dificultando a anistia”.

Pior ainda aconteceu com a outorga, pelos ministros militares da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969. Aditaram ao art. 57, que cuida da competência exclusiva do Presidente da República, a de conceder anistia relativa a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o que quase invalida o instituto.

Durante o Império tivemos 14 decretos de anistia e durante a República, 18 decretos, 3 leis, 1 dispositivo constitucional, 3 decretos-leis e 12 decretos legislativos.

E o que se nota, em quase todos esses diplomas legais, é o cuidado de não deixar ninguém de fora, sejam civis ou militares, tenham ou não praticado *crimes de sangue*.

Há, portanto, quanto à anistia, na tradição do Direito brasileiro, dois pontos de identificação permanente. Em primeiro lugar, a competência para concedê-la, para decretá-la sempre foi privativa do Congresso Nacional. Em segundo, a anistia é a mais ampla possível.

O *Sr. Henrique Santillo* – Permite V. Ex.^a um aparte.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço, com muita honra, o nobre Senador Henrique Santillo.

O *Sr. Henrique Santillo* – Agradeço imensamente a V. Ex.^a, que traz, nesta tarde, o assunto político mais importante da atualidade brasileira. E já estou bastante convencido de que o Governo, neste País, só não faz retornar ao Legislativo a prerrogativa de legislar sobre a anistia porque, na verdade, não a quer, não a deseja. O que ele quer, na realidade, é um arremedo de anistia capaz de implantar, cada vez mais intensamente, um pensamento político monolítico no País. Enquanto o discurso representa falsamente a tentativa de construção de uma sociedade pluralista, os atos o contradizem e se enveredam por outros caminhos, tentando impingir a Nação, como definitiva, a implantação de um sistema econômico injusto e uma estrutura político-institucional capaz apenas de dar guarida a pensamento monolítico, em bloco, sem sustentação na representatividade das minorias políticas do País. Na verdade, não querem a anistia, não a desejam, estão engodando a opinião pública do País, estão falando, insistentemente, em revisão de processo; estão falando em anistia como se fosse perdão, como se fosse indulto, quando, na verdade, é um ato político. E ato político este que deveria ser tomado pelo Poder competente, que é o Congresso Nacional. Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Tem V. Ex.^a toda a razão, eminente Senador Henrique Santillo, pois, se outro fosse o propósito do Governo, a esta altura já estaria, no Congresso Nacional, a mensagem do Senhor Presidente da República, encaminhando o projeto de anistia, a não ser que o Governo concordasse conosco em que devemos reformar a Constituição, para que a competência para decretá-la volte a ser privativa do Congresso Nacional.

O *Sr. Mauro Benevides* – Permite V. Ex.^a um aparte.

O SE, HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex.^a, com prazer.

O *Sr. Mauro Benevides* – Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a analisa, com admirável percuciência, o problema da anistia, diante da conjuntura política brasileira, e reivindica com a autoridade e precisão tão mar-

cantes na atuação de V. Ex.^a no Congresso Nacional, aquela competência nossa, das duas Casas do Congresso, para a concessão dessa medida. Queira Deus que a nossa emenda constitucional, que recebeu apoio indiscrepante de toda a opinião pública brasileira, queira Deus, repito, aquela nossa iniciativa possa vir a ser acolhida pela Maioria, essa mesma Maioria que, por intermédio dos seus porta-vozes credenciados, mostra-se sensível a esse anseio da opinião pública nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito grato pela oportuna intervenção de V. Ex.^a neste meu discurso, Senador Mauro Benevides.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que, então, não sermos fiéis ao nosso passado?

Por que não reformarmos a Constituição, para devolver ao Congresso a sua atribuição exclusiva de conceder anistia? O próprio General Baptista Figueiredo, em diversas entrevistas sobre a matéria, respondeu afirmando que a anistia era problema do Congresso Nacional.

O Sr. João Bosco – Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Orestes Quércia – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muita satisfação, nobre Senador João Bosco.

O Sr. João Bosco – Eu ia ouvir mais V. Ex.^a, mas com a interferência do Senador Mauro Benevides, dispus-me a apartear-lo de pronto. É que o Senador Mauro Benevides disse que há um apoio indiscrepante de todos os segmentos da sociedade para o projeto de anistia apresentado pelo MDB. Parece-me que o ilustre Senador não leu, no dia 31 de março, o *Jornal de Brasília*, no editorial que tem por título *Os Bizâncios*, no qual aquele jornal increpa de intempestiva, não negociada, unilateral e uma abstração a proposta feita pelo MDB ao Congresso Nacional. Inclusive, dizendo que o MDB incorreu num erro, talvez pela pressa na apresentação do projeto, já que o art. 4º da proposta do MDB exclui explicitamente da anistia os que hajam sido punidos por atos praticados antes de 31 de março de 1964, ou seja, quase todos os parlamentares cassados nos primeiros anos da Revolução. Apenas para interferir, e aguardando ainda V. Ex.^a para poder contestar também a afirmativa feita de que o Governo não pretende conceder anistia. São reiterados os propósitos do Presidente João Baptista Figueiredo e, ainda hoje, os jornais do País inteiro fazem referência à preocupação fundamental do atual Ministro da Justiça, nosso companheiro de Senado, Petrônio Portella que está com o

seu tempo quase todo preenchido exatamente procurando examinar a melhor forma de conceder a anistia no Brasil.

O Sr. *Marcos Freire* – Isso mostra que não vai ser a melhor forma que vai sair, porque se trata de estudo. Se fosse ampla, geral e restrita, não teria que estudar muito.

O Sr. *João Bosco* – Apenas eu quis mostrar que não são todos os segmentos, já que há uma contestação feita pelo *Jornal de Brasília*, e que se há alguma resposta a ser dada tem que ser dada ao *Jornal de Brasília*, que é quem condena a iniciativa do MDB, e a pressa com que ele apresentou o seu projeto.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Conheço, nobre Senador, esse editorial do *Jornal de Brasília* que se preocupou em criticar um erro de redação da Proposta de Emenda do MDB, o qual já está sendo objeto de corrigenda, por parte do nobre Presidente do Partido, Deputado Ulysses Guimarães.

Mas, de qualquer forma, saúdo as palavras finais de V. Ex.^a, porque o que desejamos neste instante, é ver o fato concreto; o projeto do Governo sobre anistia.

O Sr. *Pedro Simon* – Senador, a pressa do MDB é quinze anos depois. Após quinze anos, ainda dizem que somos apressados.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Procede o argumento de V. Ex.^a, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. *João Bosco* – O MDB está muito apressado...

O SR. HUMBERTO LUCENA – Concedo, agora, o aparte ao nobre Senador Orestes Quércia.

O Sr. *Orestes Quércia* – Agradeço, nobre Senador Humberto Lucena, e, evidentemente, pelas palavras do Senador João Bosco, percebemos qual é a intenção do Governo. Realmente, o Senador Marcos Freire levantou bem, na sua observação, esse aspecto. O Governo é muito casuísta; ele está estudando, quem sabe, uma anistia por meio de uma continha de checar, para ver quem interessa ser anistiado. Esta é a grande realidade: anistia relativa, anistia pequena, que o Governo está anunciando, está muito longe daquilo que a Nação anseia. Mas, o que eu realmente gostaria de apontar, rapidamente, no discurso de V. Ex.^a, e agradeço a sua atenção neste sentido, é, exatamente, um aspecto que V. Ex.^a estava se referindo, estava lendo. As autoridades ligadas ao Governo costumam dizer, por meio de entrevistas, que

lemos pela imprensa, que não se admitirá, de maneira alguma, a anistia para o que eles chamam de crimes de sangue. Evidentemente, no projeto do MDB, se prevê uma anistia para os crimes conexos também. Porque anistia ou é anistia ou não é anistia. Mas, eu só queria lembrar um aspecto: o Governo reage quando se fala em criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os crimes contra a natureza humana, contra os direitos humanos, cometidos pela polícia da repressão, nos últimos anos. E, evidentemente, quando as autoridades se referem a uma anistia relativa, em que não serão atendidos os chamados crimes de sangue, esquecem-se de que houve violências incríveis praticadas pela polícia de repressão, e eles não querem, não admitem de maneira alguma, que se levante esta questão, por meio de um inquérito, que o Governo é que tinha a obrigação de fazer; o Governo deveria ter a responsabilidade moral de fazer uma investigação a respeito de denúncias, que são publicadas, por exemplo, pela revista *Veja*, que foram publicados pela revista *Isto É*, que analisam e demonstram fatos de violências contra os direitos humanos praticados pela polícia de repressão.

Ora, temos o caso do Deputado Rubens Paiva, que pura e simplesmente desapareceu, e tantos outros casos de crimes de sangue que não foram esclarecidos e que o Governo não admite sequer estudar e analisar. Evidentemente que estou somente lembrando esta questão, nobre Senador Humberto Lucena, para caracterizar bem aquilo que o Governo representa em termos de anúncio e em termos do que faz. Ele anuncia uma anistia, mas está querendo encobrir os atos praticados pela polícia de repressão, enquanto se esquece que os outros também são brasileiros. Se ele quer dar o perdão do esquecimento para esses policiais, evidentemente deveria dar o perdão do esquecimento para todos os punidos por atos institucionais e atos de exceção.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Lembra V. Ex.^a, com muita propriedade, esses episódios de violação de direitos humanos no Brasil, hoje, públicos e notórios, dada a ampla divulgação da imprensa por meio da Revista *Veja* e dos jornais de grande circulação nacional.

Realmente, embora o ex-Presidente Ernesto Geisel, chegasse a demitir um comandante de Exército, o General Ednardo D'Ávila, em São Paulo, após a morte de um operário nas prisões políticas daquele Estado, não se sabe, até hoje, de nenhum processo iniciado para apurar a responsabilidade dos que cometeram esse crime. Portanto, V. Ex.^a diz muito bem, os agentes dessa monstruosa infração foram previamente anistiados pelo Governo.

O Sr. Marcos Freire – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, nobre Senador Marcos Freire.

O *Sr. Marcos Freire* – Além de congratular-me com V. Ex.^a pelo pronunciamento que faz nesta tarde, quero agradecer ao nobre Senador João Bosco pelo subsídio trazido ao seu pronunciamento. Quando V. Ex.^a levantou o problema de que talvez o nosso projeto não contasse com o aplauso e o apoio irrestrito das várias camadas sociais, até que fiquei em sobressalto, mas, graças a Deus, ele especificou esta restrição mostrando que há aqueles que nos criticam por não termos sido amplos quanto talvez devêssemos ser. Portanto, o problema aí se coloca muito bem; se há falhas, se há lacunas no nosso projeto, vamos saná-las em termos de ampliar, porque, realmente, a anistia pela qual nos batemos e que está em nosso programa partidário é ampla, geral e irrestrita, conseqüentemente é a que nós queremos. Se, porventura, os que redigiram o referido projeto de lei omitiram-se, ou dessa ou daquela forma saiu lacunoso, se realmente esse desejo, esse propósito do MDB não ficou suficientemente, claramente expresso, vamos reparar. Alegra-me saber que as restrições levantadas e invocadas pelo ilustre Senador do Amazonas tenham sido no sentido de que acharam pouco o nosso projeto. Aí estamos de pleno acordo e subscrevemos até qualquer restrição nesse sentido.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não há dúvida, nobre Senador Marcos Freire. V. Ex.^a põe, nos devidos termos, a questão levantada pelo Senador João Bosco, a quem mais uma vez ouço num aparte.

O *Sr. João Bosco* – Preferiria ficar ouvindo, encantado, V. Ex.^a, que, aliás, está nos oferecendo um trabalho primoroso, em sua pesquisa a respeito de anistia.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado a V. Ex.^a.

O *Sr. João Bosco* – Apenas para completar o raciocínio, de vez que realmente entendo o aparte como curto, como necessariamente curto. Fui vítima, no primeiro discurso que fiz aqui, de apartes longos, de maneira que procuro poupar os oradores de um aparte mais longo. Veja V. Ex.^a que o Senador Pedro Simon diz que há 15 anos está reclamando a anistia. Então, S. Ex.^a queria anistia imediata à punição. Há 15 anos está esperando. Agora, o nobre Senador Orestes Quércia levantou o problema dizendo que o Governo não quis, quis esconder. Nunca ouvi falar, pelo menos estou ouvindo falar pela primeira vez, de que se cogitasse, discutisse o projeto com relação aos direitos humanos. Nunca ouvi esse tema ser discutido, pelo menos pre-

sente estivesse aqui no plenário do Senado. Referi-me, nobre Senador Marcos Freire, foi à pressa, tanto que o *Jornal de Brasília* comenta o seguinte:

“O acidente não é irrelevante em se tratando de matéria doutrinária fundamental do partido e em cuja elaboração esteve comprometida toda a direção partidária, e dá bem a medida do empirismo do MDB no trato das suas questões vitais. Tem sido assim ao longo da sua carreira e tem sido essa, em grande extensão, a causa dos seus atropelos.”

Apenas quis mencionar, aqui, a posição assumida pelo *Jornal de Brasília*, com relação ao açodamento, ao empirismo com que foi confeccionado o projeto apresentado à consideração do Congresso Nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Em relação ao aparte do nobre Senador Pedro Simon, digo a V. Ex.^a que não é novidade, na História Política do Brasil, a concessão de anistia logo após as punições. Assim foi em 1930. Logo depois de 1930, o próprio Presidente Getúlio Vargas foi o primeiro a conceder anistia. Depois, houve a Rebelião de 1932, cujos mortos são chorados neste País, inclusive com missas em sua memória em todos os recantos da nacionalidade. E, em 1934, foram todos anistiados, inclusive os que praticaram crimes de sangue.

O Sr. Marcos Freire – De Jacareacanga.

O Sr. Pedro Simon – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço o nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex.^a salientou muito bem a questão e gostaria de salientar que exatamente o patrono do Exército, em todos os triunfos obtidos nas lutas de subversão contra o Império, inclusive no meu Estado, na Guerra dos Farrapos, imediatamente conseguida a vitória foi concedida a anistia. No momento em que se tornou vitorioso o Movimento de 1964, no momento em que se extinguiu o AI – que não era para ser AI-1, porque era só AI, quando veio o AI-2 é que o AI passou a ser AI-1 – a anistia deveria ter vindo e poderia ter vindo. Agora, o ilustre Senador da Arena está falando acerca do que veicula o *Jornal de Brasília*, mas nós gostaríamos de saber o pensamento de S. Ex.^a com relação à anistia. O que pensa S. Ex.^a, pessoalmente, com relação à anistia? Porque, na verdade, S. Ex.^a, até agora, não se pronun-

ciou sobre essa matéria. E me parece que seria importante termos conhecimento do pensamento de S. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a me coloca na posição de ouvir, mais uma vez, o nobre Senador João Bosco.

O Sr. João Bosco – Permite V. Ex.^a? (Assentimento do orador.) Não sou obrigado exatamente a, no momento, apenas por sugestão do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, emitir aqui o meu parecer. O que estou aqui cobrando, é exatamente, um costume que se estabeleceu nos debates do Senado, de serem dadas justificativas, explicações aos comentários que são feitos pelos jornais. O que eu estava pretendendo, e já obtive, pelo menos da parte de V. Ex.^a e do Senador Marcos Freire, foi uma explicação para o comentário que foi feito a respeito do projeto apresentado pelo MDB. Apenas estava, até agora, examinando, contristado, que o MDB não havia, nesta Casa, feito nenhuma referência a este comentário feito por um jornal de tão grande circulação como é o *Jornal de Brasília*. Entretanto, terei oportunidade de vir aqui falar sobre a anistia, e quero dizer a V. Ex.^a que sou a favor da sua concessão. E tanto sou a favor que, em toda oportunidade que tenho, costume pronunciar-me. Fiz minha campanha no Estado do Amazonas falando de anistia, o que não aconteceu, inclusive, com vários companheiros de V. Ex.^a, naturalmente, por motivos que não me compete aqui comentar.

O SR. HUMBERTO LUCENA – É motivo de júbilo ter em V. Ex.^a mais um voto em favor da anistia, no plenário do Congresso Nacional. Esperamos que a sua contribuição, por meio de pronunciamentos, venha enfatizar o seu apoio e a sua solidariedade à causa da anistia que é de todo o povo brasileiro.

O Sr. João Bosco – E que é da Arena e do Governo. Já disse a V. Ex.^a que o Sr. Ministro da Justiça, por delegação do Senhor Presidente da República, está estudando e vai elaborar a proposta de anistia, só que não com este açodamento, não com esta pressa, para que seja, realmente, um projeto que venha perfeito, sem necessidade de nenhuma correção futura.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Se é que já deveria estar, entre nós, o projeto de anistia.

Lembro a V. Ex.^a que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, tão logo assumiu o Governo, saído de um pleito eminentemente popular, consagrado pela opinião pública, diante de uma rebelião de oficiais

da Aeronáutica em Aragarças, não hesitou em conceder anistia ampla a todos os revoltosos.

O Sr. Orestes Quércia – No dia seguinte.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exatamente.

Para redigir um projeto de anistia, não se precisa de tanto tempo, de tantas elucubrações; basta que se disponha o Governo a esse estado de espírito, para ir ao encontro do anseio nacional.

O Sr. Marcos Freire – A não ser...

O SR. HUMBERTO LUCENA – A não ser que não se queira concedê-la.

O Sr. Pedro Simon – O discurso de V. Ex.^a, o qual felicito pelo conteúdo e pela importância, já surtiu efeito positivo. Não tenho muitas esperanças com relação ao projeto do Executivo, mas aqueles que imaginavam que o projeto de anistia que vai ser votado no Senado não teria a maioria do Senado, parece-me que, com o pronunciamento do ilustre Senador João Bosco, da Arena, está a demonstrar uma expectativa muito grande, pois como S. Ex.^a, na hora da votação, muitos senadores arenistas pregaram, nos seus estados, durante suas campanhas, a anistia. Quisera eu crer que haveremos de ter uma grande surpresa com a Bancada da Arena, votando pela anistia, aqui neste plenário.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Aliás, vamos ter uma oportunidade de...

O Sr. João Bosco – Desde que seja um projeto que possa ser votado, desde que seja um projeto perfeito e desde que se entenda que no Congresso, por exemplo, numa Casa onde há Maioria e Minoria, um projeto apresentado pela Minoria naturalmente deve ser negociado com a Maioria. Assim eu entendo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Dentro de poucos dias, no seio da Comissão Mista que vai apreciar a Proposta de Emenda Constitucional do Senador Nelson Carneiro que restabelece a competência privativa do Congresso para concessão de anistia, vamos ter ocasião de discutir e votar a proposição apresentada pela Direção Nacional do MDB, que foi amplamente divulgada pela imprensa.

Quer dizer, se o Governo, se a Arena já tem uma posição definida quanto à anistia, então terá de, ali, no plenário daquela Comissão Mista, apresentar suas subemendas à Proposta do MDB. O que queremos é saber realmente qual o pensamento do Governo e da Arena, em termos de anistia.

O Sr. Pedro Simon – Mas, tanto estamos dispostos à negociação que S. Ex.^a, o ilustre Senador João Bosco, arenista, levantou um equívoco que ele achou no projeto do MDB, e o Senador Marcos Freire já reconheceu. Realmente, S. Ex.^a está certo. Nós já estamos dispostos a negociar. Primeira negociação do MDB: o equívoco que o ilustre Senador apresentou e nós já aceitamos, e devemos realmente sanar. A negociação já começou. S. Ex.^a já apresentou a primeira sugestão e o MDB está aceitando, por meio do Senador Marcos Freire, que é o pensamento da Bancada do MDB. Veja como somos abertos. S. Ex.^a apresentou a primeira sugestão, e o MDB já a aceita, já a encampa. E estamos dispostos a negociar em termos de abertura desde que seja anistia para valer mesmo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Perfeito. Ao se ler um editorial como esse que foi trazido pelo nobre Senador João Bosco, endossa-se o pensamento do jornal que pretende, inclusive, que o MDB amplie sua proposta de Emenda Constitucional sobre a anistia.

O Sr. João Bosco – Não. Aqui, peço a V. Ex.^a que faça um reparo. Não endossei de forma alguma, o comportamento do jornal. Apenas trouxe aqui, li para que V. Ex.^a pudesse incorporar ao seu pronunciamento como um aparte meu, face à intervenção do Senador Mauro Benevides que declarou ter sido dado um apoio indiscrepante ao projeto do MDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Aceito a retificação de V. Ex.^a. Mas, pelo que pude colher de suas palavras, o entendimento foi outro.

Sr. Presidente, prosseguindo:

Por que também, desde logo, numa emenda às disposições transitórias da Constituição, não se conceder a anistia a todos os que porventura estejam envolvidos em fatos considerados crimes políticos ou conexos?

Foi o caminho que o MDB propôs ao Congresso.

E não se alegue que esse procedimento beneficiará os que praticaram *crimes de sangue*, pois, no decorrer de nossa História Política, como vimos, a anistia sempre teve essa amplitude. O indispensável para caracterizar a *conexidade* é que os fatos delituosos estejam vinculados a fins políticos.

Assim, quem, num dado momento, perseguido pela polícia, por ser um possível criminoso político, fosse obrigado a se foragir continuada-

mente e, para sobreviver, tivesse que assaltar e, às vezes, matar para não morrer. Ou então, quem por sentimento de revolta, diante da sevícia, da tortura ou até da morte de parentes seus, vê-se, de repente, arrastado para a clandestinidade e comete atos de violência de que jamais seria capaz, em circunstâncias normais. O que importa verificar, em cada caso, dentro dos autos, é se há essa ligação ou, se pelo contrário, o que aconteceu foi um mero crime comum, caso que não é alcançado pela anistia.

O Sr. Orestes Quércia – V. Ex.^a dá licença para um rápido aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex.^a, mais uma vez.

O Sr. Orestes Quércia – Somente uma comparação muito importante a ser feita. Mas antes quero esclarecer desde já – pela própria natureza nossa – que sou contra qualquer tipo de violência, praticada por terroristas ou mesmo acobertada por crime político. O importante é diferenciar o chamado crime de sangue do correlato a um crime político. Em geral, crime feito numa ação considerada guerra pela própria doutrina do Governo, muito diferente da violência praticada nas prisões, por exemplo, que é uma violência fria...

O SR. HUMBERTO LUCENA – E é crime comum.

O Sr. Orestes Quércia – Exatamente. É minha intenção, também, lembrar este aspecto. Há uma diferença muito grande entre aqueles crimes de sangue praticados, por exemplo, dentro de uma prisão e os crimes de sangue praticados numa ação, que o próprio Governo admite como uma ação de guerra. Esta a colocação que queria fazer para lembrar que os crimes praticados nas prisões são muito mais graves e o Governo quer perdôá-los.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Por isso, insisto em dizer que a anistia deve abranger os crimes políticos e conexos.

A propósito, o Comitê Brasileiro pela Anistia, em “Carta Aberta ao Congresso Nacional”, amplamente divulgada pela imprensa, acentuou:

“A anistia que o povo brasileiro exige compreende a soltura de todos os presos políticos, o retorno de todos os exilados, a volta dos cassados à vida pública, a reintegração de todos os demitidos, aposentados e reformados aos cargos e empregos que antes ocupavam e o fim da perseguição a todas as demais vítimas da repressão política.”

“A anistia parcial visa discriminar as vítimas da repressão, quando a luta de todos foi feita pelo mesmo motivo: a falta de liberdades democráticas.”

E depois:

“O contexto em que alguns setores da Oposição se lançaram no caminho da luta armada foi o do cerceamento, pela violência, da atividade política das oposições, da obstrução de todos os canais de organização popular e da institucionalização da repressão policial. Os brasileiros não se esquecem de que foi o regime instaurado em 1964 que, desde o primeiro momento, tomou a iniciativa da violência contra o povo e as instituições, indefesos.

Não nos esqueçamos das perseguições, das cassações de mandatos eletivos, suspensão de direitos políticos, banimentos, exílios e prisões. Houve torturas, em nível assustador. E mortes. Responsabilidades jamais foram apuradas, numa desalentadora comprovação da cumplicidade oficial com a prática das sevícias e dos assassinatos.

Cabe, assim, assinalar que, ao agitarem o espantanto do ‘terrorismo’, os porta-vozes do regime fingem ignorar que o povo brasileiro tem bem vivo em sua consciência o fato de que o uso do terror alcançou entre nós sua escala máxima por parte dos próprios órgãos do Estado.

Por isso, a anistia que hoje reivindicamos brota dessa base objetiva, que mostra a Nação dividida, prejudicada pela dispensa compulsória da contribuição de tantos filhos capacitados em diversos campos da atividade humana. Assim, a anistia que almejamos visa integrar na vida do País todo o contingente marginalizado e perseguido de brasileiros.”

O Sr. *Henrique Santillo* – V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Recebo, mais uma vez, a contribuição do nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. *Henrique Santillo* – V. Ex.^a diz muito bem. Sem dúvida alguma foi, dado ao estado de guerra interna, implantado filosoficamente pelo Governo do País, que se propiciou a opção de alguns brasileiros pela forma de luta política pelo terrorismo e a outros brasileiros optarem pela alternativa

do foquismo da guerrilha rural, bem como outros pela guerrilha urbana. Sem dúvida alguma, todos esses movimentos surgiram após 1968, com a adição do AI-5, e com o cerceamento absoluto de todas as liberdades públicas. Tem razão V. Ex.^a, absoluta razão, de propugnar desta tribuna, nesta tarde, por uma anistia ampla, geral e irrestrita que possa alcançar todas as prisões do País, e abrir as suas portas. E, sobretudo, que possa abrir as portas desta Nação para o retorno de milhares de brasileiros, para que eles aqui se integrem conosco, na construção de uma sociedade solidária e democrática. É partindo deste pressuposto que esta anistia é urgente, e extremamente necessária. Se, realmente, estamos aqui para colaborarmos com a construção de uma sociedade solidária, democrática, em que todas as formas do pensamento político tenham guarida, e possam ser discutidas com inteira liberdade, a anistia só poderá ser ampla, geral e irrestrita. Agradeço, e peço escusas a V. Ex.^a por interrompê-lo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito grato à nova presença de V. Ex.^a no meu pronunciamento. Suas palavras não fazem mais do que enfatizar, de maneira vibrante, um dos postulados fundamentais do programa do Movimento Democrático Brasileiro, no sentido da concessão de anistia ampla, irrestrita e ilimitada a todos os brasileiros, sem a qual não haverá a pacificação nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a melhor solução para a anistia, portanto, há de ser a sua imediata concessão a todos quantos tenham participado de fatos tidos como crimes políticos e conexos, a partir de uma certa data, compreendendo civis e militares, sem qualquer distinção.

Se até o próprio ditador do Estado Novo pôde chegar a tanto, por que o Governo atual, onde pelo menos há um Congresso funcionando, não segue o seu exemplo?

O que não se pode é procrastinar a anistia, por mais tempo, sob o pretexto de que a idéia está amadurecendo.

Depois de quinze anos de exceção, o que há é o medo do julgamento popular, num regime democrático realmente aberto a toda sorte de contestação legal. Com muita razão, Afonso Arinos de Melo Franco sentenciou recentemente que “no caso brasileiro, não há dúvida de que as punições revolucionárias são hoje fonte de uma inquietação social maior que a repercussão negativa dos crimes praticados”. Realmente, o que a Nação reclama, para já, é a anistia como um dos pré-requisitos fundamentais de uma abertura política autêntica, voltada para a implantação, no País, de uma democracia

que se respeite a si mesma. Evidentemente, depois de tantos avanços e recuos, não se admite mais tantas discriminações contra brasileiros.

Os que foram banidos, os que se exilaram, os processados ou condenados por crimes políticos e conexos são pessoas que divergiam, politicamente, num dado momento da vida nacional. Vamos recebê-los de volta, vamos abraçá-los fraternalmente, vamos reintegrá-los na vida social do País, pois só assim estaremos abrindo os caminhos largos de uma verdadeira conciliação nacional, com o conseqüente desarmamento dos espíritos, passando todos, como irmãos de uma mesma pátria, a trabalhar na desafiadora e grandiosa obra de reconstrução de novas instituições políticas, tarefa urgente que deve ser entregue, natural e legitimamente, hoje ou amanhã, a uma Assembléia Nacional Constituinte, de cujo seio surja, límpida, soberana e altaneira, uma nova Constituição para o Brasil.

O Sr. *Lázaro Barboza* – Permite V. Ex.^a um aparte, eminente Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muito prazer, ouço o aparte do nobre Senador *Lázaro Barboza*.

O Sr. *Lázaro Barboza* – Nobre Senador Humberto Lucena, congratulo-me com o discurso que V. Ex.^a pronuncia, nesta tarde, com a maior lucidez, quando V. Ex.^a enfatiza da importância, da necessidade e da urgência do congraçamento da família brasileira que só pode ser feito através da anistia ampla, geral e irrestrita reintegrando aqueles que divergiram, até de forma violenta, premidos pelas circunstâncias do momento em que viviam, reintegrando-os na vida social e política brasileira. O Brasil não pode se dar ao luxo, eminente Senador, de ver filhos seus, dos mais eminentes, que aqui poderiam estar dando a contribuição de suas inteligências, de seus saberes e de seus patriotismos, escoarem as suas vidas fora da Pátria. Por outro lado, V. Ex.^a também, com enorme lucidez, fala do único caminho capaz de dar legitimidade ao Estado, que é a Assembléia Nacional Constituinte. A Assembléia Nacional Constituinte virá mais hoje, ou mais amanhã, e é pena que se esteja perdendo tanto tempo porque, quanto mais se passar sem que a Assembléia Nacional Constituinte seja convocada, para pôr fim neste divórcio entre o Estado e a Nação, entre o Governo e o povo, mais dificuldades o País terá que enfrentar. Parabéns, eminente Senador, solidarizo-me inteiramente em gênero, número e grau com as colocações muito felizes que V. Ex.^a faz, nesta tarde, neste seu brilhante pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço penhorado as generosas palavras de V. Ex.^a, diante deste meu despretensioso discurso que não teve senão o objetivo de iniciar, aqui, um debate franco e amplo sobre o problema da anistia.

Continuo, Sr. Presidente.

Aí sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, terá sentido uma reformulação partidária, pois estaremos vivendo a plenitude democrática que enseja o pluralismo ideológico, numa sociedade aberta. Então, cada um tomará o seu rumo, uns, mais conservadores, ficarão nos partidos de centro; outros, mais reacionários, irão para agremiações de direita; e outros ainda, mais progressistas, derivarão para os partidos de esquerda. Será o pluripartidarismo, de baixo para cima, despertando genuínas vocações políticas que, hoje, em face do artificialismo que nos cerca, emigraram para a empresa privada, em busca da auto-afirmação que não puderam encontrar na vida pública.

Os estudantes, os trabalhadores, os intelectuais, os técnicos, os sacerdotes, os profissionais liberais, as donas de casa, todos, enfim, estarão presentes, participando com a sua contribuição ao desenvolvimento econômico, social, político e cultural do povo brasileiro que, então, terá realmente iniciado a grande marcha para a sua libertação. (*Muito bem! Palmas.*)

O DESAFIO DAS OPOSIÇÕES

Discurso pronunciado no plenário do Senado,
DCN II, 12-3-1982)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assumo formalmente a Liderança da bancada do PMDB no Senado compenetrado das altas responsabilidades que me recaem sobre os ombros num ano eminentemente político.

Começo por agradecer sensibilizado aos meus companheiros de bancada a confiança que me depositaram prometendo tudo fazer no sentido de correspondê-la, determinado como me encontro a prosseguir o mesmo trabalho de equipe do Líder Marcos Freire, a quem rendo, neste instante, as nossas merecidas homenagens.

Não pode haver dúvidas de que 1982 se constituirá em ano particularmente desafiador à capacidade de trabalho e à vontade de luta das Oposições brasileiras.

Ano eleitoral, pela primeira vez desde 1965, o regime autoritário instalado entre nós há 18 anos colocará os executivos estaduais em disputa por meio do voto popular direto. Além disso, toda a Câmara Federal, um terço do Senado, as Assembléias Legislativas, as Câmaras de Vereadores e as Prefeituras Municipais submeter-se-ão também à renovação eleitoral por meio do voto direto. Estarão em jogo, simultaneamente, a base do poder municipal e do poder estadual neste País, além da maioria dos membros que comporão o Colégio Eleitoral que deverá escolher o novo Presidente da República em 1984.

Em ano eleitoral de tamanha significação política, qual deve ser a expectativa realista das Oposições brasileiras em relação a um Executivo cujo poder na verdade continua dependente da adequação de sua estratégia política à estratégia de segurança de um “sistema” onipresente mas invisível?

Se, por um lado, não se pode negar que a realização das eleições de novembro de 1982 constituirão, em si mesmo, uma conquista das Oposições na sua luta de resistência incansável ao autoritarismo e ao arbítrio, forçoso é reconhecer também que esta vitória só será completa se conseguirmos a realização de eleições realmente livres, disputadas no cumprimento estrito das normas democráticas e no acatamento da vontade popular.

Infelizmente, não é este o quadro que se apresenta e cujo desdobramento se configura diante de nós. Anunciam que as eleições serão mantidas, mas não as querem livres e limpas. Pelo contrário, as iniciativas oficiais no campo legislativo deixam claro o propósito do Governo de fraudar previamente o resultado das urnas de novembro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o novo PMDB, fruto da incorporação do Partido Popular, é já uma resposta das Oposições brasileiras a casuísmos eleitorais do Executivo, que, sob a descaradamente falsa retórica do zelo constitucional ao pluripartidarismo, impediu as coligações partidárias e instituiu a descabida vinculação total dos votos com o único objetivo, transparentemente claro, de facilitar a manipulação das eleições em nível municipal.

Se a própria incorporação do PP ao PMDB, legitimada pelo Tribunal Superior Eleitoral depois de tentativas de impugnação que contavam com o endosso claro e expresso do Palácio do Planalto, nos revela um Poder Judiciário que reafirma sua autonomia e independência, nada nos garante contudo que as inúmeras distorções jurídicas, deliberadamente tramadas ao longo dos últimos 18 anos, nos livrarão de novos casuísmos perpetrados pelo Executivo para favorecer o partido do Governo.

Não é exatamente isso o que o Presidente do PDS e o Ministro da Justiça anunciam agora com o envio ao Congresso Nacional de projeto que ampliará para seis meses o prazo de filiação partidária para os “descontentes” com a incorporação?

Está claro – e o próprio Governo não faz nenhum mistério disso – que o que se pretende, mais uma vez, é atingir as bases municipais e estaduais do PMDB. Ao se prorrogar o prazo previsto na Lei de Inelegibilidades – diga-se de passagem, de autoria do próprio Governo – de forma a permitir que a filiação em sentido único – do PMDB para fora, mas não do PDS, do PT, do PDT ou do PTB, para o PMDB – seja possível depois mesmo das Convenções para escolha de candidatos, o Governo reabre uma bolsa de negócios. Amplia-se, como bem disse o Senador Tancredo Neves, o “prazo da corrupção” e podemos nos preparar para assistir a um festival de nomeações nos estados, além de coação aos membros das bancadas estaduais e municipi-

país do PMDB. E tudo isso é feito sob a máscara imoral da defesa do pluripartidarismo! Aliás, o indecoroso oferecimento de vantagens e recompensas a candidatos e correligionários, já vem sendo praticado entre nós. Já estamos assistindo à manipulação discricionária de verbas controladas pelo Governo Federal e pelos Governos Estaduais com fins puramente eleitoreiros. Essa interferência descabida, cuja possibilidade aumenta dentro do nosso desfigurado sistema Federativo, é, como se sabe, até crime previsto no Código Eleitoral.

Não se pode esquecer também que vivemos dentro de um quadro institucional marcado ainda pela existência de leis de exceção que cerceiam o pleno exercício da crítica e da oposição ao regime. Aí estão a Lei de Segurança Nacional, a Lei Falcão, a Lei de Imprensa, a Lei de Greve. O Poder Legislativo, como reconhece o próprio partido do Governo, se encontra desfigurado, longe da plenitude de suas prerrogativas, com seus membros sob a constante ameaça de se verem processados ou cassados, sendo obrigados a conviver com aberrações como o decurso de prazo e a fidelidade partidária.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é este o quadro institucional que se apresenta diante de nós. Daí por que não deve haver dúvidas de que 1982 exigirá das Oposições brasileiras um trabalho redobrado e uma inabalável disposição de luta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enganam-se todavia aqueles que vêem na constatação deste quadro de dificuldades político-institucionais uma perspectiva de desânimo ou pessimismo. Pelo contrário. O que alimenta as Oposições brasileiras é a segurança da correção de sua causa e de sua luta. E para que esta certeza se transforme em otimismo, basta que se confronte a retórica do Governo com a realidade deste nosso Brasil sofrido de 1982. É exatamente aí, no profundo abismo entre o *discurso* e a *ação* do poder, que as Oposições encontram a sua identidade com os mais diversos setores da população brasileira.

“Pode-se enganar a alguns o tempo todo e a todos durante algum tempo; mas não se pode enganar a todos o tempo todo”, já disse com sabedoria Abraham Lincoln.

Nenhum arsenal de medidas de última hora, nenhuma omissão deliberada, nenhuma retórica ameaçadora, nem mesmo a possível apropriação indevida de conquistas autenticamente populares, conseguirão esconder o fracasso dos 18 anos de regime autoritário neste País.

O que nos revela uma breve análise da nossa realidade socioeconômica?

Começemos pela dívida externa. Dados divulgados pelo Banco Central, para setembro de 1981, informam que já devíamos mais de 60 bilhões de dólares, a maior dívida que a humanidade já conheceu! Tão grande que nos torna cínicos. Os ministros responsáveis pelo endividamento já anunciam, do alto de sua auto-suficiência galhofeira: dívida não se paga, administra-se. Mas a dívida é que nos administra, pois é em função dela que vivemos. Vivemos, produzimos, exportamos o que não comemos para pagar seu serviço, juros e correção, e os famosos *spread*, a taxa de risco adicional que “corre por fora” e que os banqueiros internacionais nos cobram. Taxa flexível que só tende a crescer, pois é calculada sem regra prefixada, na medida de nossa insolvência: os últimos negócios estão em torno de uma taxa adicional de 2,1%.

Vejamos agora o que vem ocorrendo internamente. A uma inflação de 110% no final de 1980, chegávamos em dezembro de 1981 a 92,2%, um rotundo fracasso, ameaçador, se considerarmos como tendencial o comportamento dos dois primeiros meses deste ano. Mas se as medidas governamentais de combate à inflação fracassaram – e aí estão os números em sua lógica irrefutável – foram elas verdadeiramente exemplares em seus efeitos negativos, isto é, no desaquecimento da economia, na recessão! Um desses efeitos é a nova alta da taxa de desemprego: os dados para janeiro indicam 390 mil só em São Paulo, correspondendo a 8,96% da força de trabalho; e 9,97% (342 mil pessoas) no Rio de Janeiro, as maiores taxas desde que o IBGE iniciou sua Pesquisa Mensal de Empregos no Brasil.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, houve um milagre, se milagre é a realização do que parece impossível aos mortais: 1981 foi um ano ainda pior do que 1980! A liquidez continuou caindo como continuou subindo o endividamento. E deu-se o terceiro milagre: nesse ano em que todos perderam, em que perderam os assalariados, em que perderam os industriais, ganharam os banqueiros: o lucro líquido dos bancos aumentou em média 150% e muitos triplicaram seus ganhos em relação a 1980. Isto em um país cujo setor industrial cresceu menos 10%, o PNB menos 5% e o PIB menos 3,6%!

Em 1981, as empresas brasileiras podem ser divididas em dois grupos: de um lado, as que trabalharam com elevada capacidade ociosa; de outro, as que aplicaram uma desativação, em uns casos, aguda, em outros, mais lenta; umas determinando desemprego em massa, outras correndo para a insolvência. Já não se trata apenas de São Paulo e do ABC, vale dizer, já não se trata “apenas” do maior parque industrial da América Latina! Os jornais estão repletos do anúncio de falências e concordatas. Não se trata mais

da crise crônica do Nordeste, trata-se sim da crise econômica global atingindo os setores industriais de São Paulo, do Rio, de Minas e do Rio Grande do Sul, atingindo principalmente o setor metalúrgico, dos mais dinâmicos e de maior efeito multiplicador, inclusive no campo social. A queda das vendas associa-se à elevação constante dos custos internos, seja o custo de matérias-primas e insumos, importados ou não, seja principalmente o custo injustificável das taxas de juros que estimulam a inflação, aumentam os custos e provocam a tomada de novos empréstimos no exterior, aumentando, portanto, o endividamento externo, impondo ao empresário ora o déficit, ora a descapitalização, em benefício dos banqueiros, nacionais e internacionais, e em prejuízo do conjunto da sociedade brasileira, sobretudo da grande massa trabalhadora.

É evidente que estamos assistindo à crise da indústria nacional, isto é, a sua progressiva e acelerada desnacionalização. A tabela de insumo-produto de 1970, a única disponível, revela que estão sob o controle do capital nacional as indústrias tradicionais.

As indústrias dinâmicas estão sob o controle do capital estrangeiro e é entre elas que se observa a maior demanda de produtos importados – a filial fazendo dívida na casa da matriz. O que é nacional se localiza basicamente no setor industrial não metálico, onde predomina uma produção auto-suficiente, montada sobre o setor primário e não dependente de insumos importados. Esse setor, porém, é o menos beneficiado pela chamada política econômica brasileira.

A monstruosa e irresponsável dívida externa – que só tende a crescer – e a crise interna recessiva, são frutos dos 18 anos de regime autoritário, mas não se trata de seus únicos frutos! Na corrida inflacionária já somos os terceiros do mundo, perdendo apenas para a Argentina e Gana, segundo dados insuspeitos do Fundo Monetário Internacional recentemente divulgados. Os modestíssimos ganhos contra a alta dos preços obtidos nos últimos meses do ano, começam a ser rapidamente recuperados com o reachecimento inflacionário dos primeiros meses de 1982. Estamos com uma inflação acumulada em dois meses em torno – sempre “em torno”, pois vivemos em um país no qual os dados estatísticos são manipulados pelo próprio governo – de 14%, cuja média, mantida nos dez meses seguintes, nos daria em dezembro deste ano uma inflação desastrosa “em torno” de ainda 84%. Em fevereiro, mês de apenas 17 dias úteis, a taxa se situa próxima de 7%, quando os porta-vozes do Governo nos prometiam 5,5%!

Dados disponíveis revelam que o Governo já está encontrando sérias dificuldades para controlar a expansão das emissões de papel-moeda,

como indica o comportamento da base monetária nos primeiros 15 dias de fevereiro, período em que ela acusou um crescimento anual em torno de 90% contra 87% apurados nos 12 meses encerrados em janeiro. A quanto estaremos em novembro? A emissão primária de moeda em janeiro havia caído de 4,3% em 1980 para 1,9% em igual mês de 1981. Este ano saltou para 8,4%. Tudo indica que as principais fontes de recursos, não-inflacionários à disposição do Governo (recursos cambiais e colocação de títulos federais) parecem estar esgotados. Daqui em diante o Governo terá de valer-se da elevação de impostos, corte nos subsídios, redução dos dispêndios, ou aumento das emissões. O que representará um maior sacrifício para o povo. Qual será seu comportamento nesse ano eleitoral?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este País que, no período que media entre a democratização de 1946 e a ruptura de março de 1964, ostentou uma média de crescimento anual superior a 8%; este País que já teve seus tempos de “milagre”, chega hoje a um crescimento industrial negativo, como já disse, de menos 10%. Estamos andando para trás! O desemprego é uma realidade, a mão-de-obra que anualmente é lançada no mercado encontra-o fechado, e a luta dos que ainda trabalham é viver entre o salário aviltado e o desemprego, alternativa desumana que o regime oferece à classe trabalhadora brasileira. (Muito bem!)

Este País que cresce para trás, aviltado pela inflação e pela dívida externa, cuja classe trabalhadora é humilhada com o desemprego, este País ostenta ainda um dos maiores índices mundiais de concentração de renda, fruto do modelo econômico concentrador e elitista que a força impôs à Nação. Dados divulgados recentemente confirmam que a distribuição dos ganhos se manteve profundamente desigual, como já haviam indicado, em setembro de 1981, os primeiros cálculos do IBGE. Os 5% mais ricos, que em 1970 detinham 48,8% dos rendimentos, passaram a controlar, em 1980, 54,8% do total. Se em termos absolutos pode-se dizer que houve melhora para todos, a verdade é que alguns progrediram bem mais rapidamente. E estes foram precisamente os que já eram mais ricos. Por outro lado, os 50% mais pobres tiveram sua participação reduzida de 14,9% para 12,6% do total, segundo o IBGE. Numa comparação feliz, a revista *Vêja* afirma que “se bem distribuída, a renda salarial daria um gráfico semelhante a um ovo – pouquíssima gente nos extremos de riqueza e pobreza. No Brasil, esse gráfico lembra as colunas do Palácio da Alvorada – um losango que encolheu”.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, dívida externa astronômica, inflação e desaquecimento recessivo da economia com crescimento negativo de seus indicadores principais! É este o triste panorama econômico a que ne-

cessariamente se seguem os dramáticos custos sociais das elevadas taxas de desemprego, da desnacionalização da economia e da concentração profundamente injusta da renda nacional. E tudo isso ao lado do imoral lucro líquido da atividade financeira intermediária, isto é, dos bancos nacionais e internacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma análise mais profunda da realidade nacional nos levará, sem dúvida, às raízes estruturais da grave crise que insistem em dizer ao povo que este País não atravessa.

A ninguém será lícito, por exemplo, ignorar a historicamente injusta estrutura fundiária existente no Brasil, principalmente no Norte-Nordeste, razão direta do número sem fim de conflitos para posse da terra a que vimos assistindo nos últimos meses e que o Governo prefere chamar de subversão, enquadrando camponeses famintos e sacerdotes da nova Igreja de Cristo – que nada mais querem do que garantir uma possibilidade de sobrevivência, muitas vezes subumana – na Lei de Segurança Nacional.

Se no campo a estrutura fundiária calcada na história dos grandes domínios territoriais que herdamos de nosso passado colonial é, ainda hoje, a causa imediata de graves e não resolvidos conflitos sociais, nas zonas urbanas o capitalismo desenfreado da especulação imobiliária nas grandes cidades leva ao desespero milhares de famílias de migrantes, na sua maioria, os chamados bóias-frias, já expulsos das zonas rurais.

Não há como negar, negar ao povo sofrido, esta realidade do Brasil de 1982. Qualquer listagem fantasiosa de realizações estatísticas enganosas não conseguirá esconder a triste crueza de um país onde, ao lado de uma minoria rica e privilegiada, ainda sobrevive uma imensa maioria pobre e até mesmo miserável.

E o que tem o Governo para dizer à Nação a respeito de tudo isso? Quais as causas da crise e da recessão?

Quem se der ao trabalho de ler a Mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República, por ocasião da reabertura do Congresso Nacional, a 1º de março passado, em busca de alguma explicação para a maior recessão econômica que este País já experimentou desde a II Guerra Mundial, ficará certamente surpreso: o Presidente simplesmente se silencia sobre o assunto! O Governo escolheu não mencionar sequer a palavra *recessão* para caracterizar o que se passa no País, dela só fazendo uso quando se refere ao que vem ocorrendo nos países industrializados que apresentaram crescimento positivo de 1,25% em contraste com o desenvolvimento negativo que o Brasil registrou.

Mas isso ainda não é tudo. Insistem setores do Governo em justificar nossos problemas atribuindo-os a fatores externos como “a segunda crise do petróleo”. Ora, o mestre de todos os monetaristas, o economista Milton Friedman, o fundador da “Escola de Chicago”, da qual os economistas brasileiros no poder se dizem seguidores, tem afirmado, reiteradamente, que responsabilizar a crise do petróleo pela inflação é desculpa de quem não sabe fixar políticas fiscais e monetárias corretas! E aqui, lembro que, num aparte ao Sr. Senador Jarbas Passarinho, neste plenário, quando S. Ex.^a exercia a Liderança do Governo nesta Casa, recebi como resposta que a participação do petróleo na composição dos índices inflacionários brasileiros, segundo o próprio Sr. Ministro Delfim Netto, não passava de 30%, daí como se explicar, então, os restantes 70% da inflação? É a pergunta que fica sempre no ar, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Foi o mesmo Milton Friedmam que desfez o mito do salário como fonte de inflação, outro recurso utilizado com frequência pelos burocratas do poder. Diz ele: “Raramente encontrei um empresário que não estivesse persuadido de que o aumento de salários é que produz inflação. Esta crença é falsa. Para cada empresário, separadamente, a inflação aparece pela forma de custos mais elevados, principalmente salários; no entanto, para todos os empresários, em conjunto, são os preços mais altos que produzem custos mais altos”. E é Alfred Marshall, a principal figura da escola econômica neoclássica, professor de John M. Keynes, quem, em artigo de 1887, defende até mesmo a correção mensal dos salários.

Diz ele: “As ponderações para calcular a taxa de inflação deveriam ser estimadas uma vez por ano, embora seja muito provável que a melhor coisa seria alterar os salários mensalmente”.

Só é possível concluir-se, portanto, que falta inclusive competência aos burocratas do poder na própria justificativa utilizada para a recessão que criaram e da qual não sabem como sair. E quem “carrega” o custo social de tudo isso? Pode-se “enganar a todos o tempo todo”?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é sem razão que se coloca em dúvida, neste País, a própria credibilidade do Presidente da República. Desde o triste e lamentável episódio do Riocentro, mesmo aqueles que não duvidam das boas intenções pessoais do Chefe do Executivo passaram a fundamentalmente temer que o “sistema” – onipresente e invisível – não permitisse a concretização de suas promessas.

Não é tarefa difícil apontar-se, como já frisei, a distância entre a promessa e a realidade: o abismo entre o *discurso* e a *ação* do poder. Parte deste abismo está revelado nas páginas anteriores.

As Oposições brasileiras, ao contrário do que afirma o Chefe do Executivo, também acreditam no diálogo. Mas diálogo implica necessariamente, por sua própria definição, igualdade dos interlocutores, em respeito recíproco, em manutenção e cumprimento dos compromissos negociados e assumidos.

Tem sido, por acaso, esta a conduta do Poder Executivo que agora nos afirma “não haver encontrado, da parte dos adversários, a resposta que lhe era lícito esperar”? A Nação sabe que não! Não foi assim em relação às sublegendas, nem em relação à Previdência Social, nem em relação à Emenda Tancredo Neves à Lei de Inelegibilidades e nem em relação a várias negociações visando à desobstrução da pauta no Senado Federal no período legislativo passado.

Muito ao contrário. A Nação sabe que diversas vezes fomos golpeados sem aviso prévio, surpreendidos por interrupções bruscas de negociações, até a nível de Ministro da Justiça, e, ainda, descabidamente chamados de intransigentes.

As Oposições brasileiras reivindicam um diálogo de iguais para iguais – aberto, limpo, alto, honesto –, que se trave também aqui mesmo, no plenário do Congresso Nacional, que precisa ser valorizado, conquistar de volta suas prerrogativas. Neste ano eleitoral, que o conteúdo deste diálogo seja a discussão dos problemas nacionais em praça pública. Que este diálogo possa ter a participação e o testemunho do povo e fuja, portanto, dos gabinetes palacianos. É esse o diálogo que as Oposições se dispõem a travar e, para ele, elas estarão, como sempre estiveram, à disposição do Governo, às vistas do povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazer oposição não é apenas denunciar, criticar, apontar problemas. Disso o sabemos muito bem. Fazer oposição é acima de tudo anunciar soluções, é apresentar a proposta alternativa de um partido político que está convencido de ser capaz de tornar este País mais justo, mais livre e verdadeiramente democrático. Fazer oposição é identificar-se com as aspirações mais profundas do povo sofrido desta terra e construir, junto a ele e com ele, um programa estruturalmente alternativo de governo. Fazer oposição é unir, mobilizar e organizar o povo na luta pela conquista democrática do poder. E ainda estar ao lado dos sindicatos, das associações de classe, das associações de bairro, de instituições vivas da sociedade brasileira como a CNBB, a OAB, a ABI, a Contag, a UNE, a Conclat e dos diversos movimentos populares espalhados por este País. É esta oposição que o novo Líder espera ajudar o PMDB a continuar fazendo.

Neste ano eleitoral desafiador, não serão poucas ou pequenas as dificuldades, as maquinações articuladas para enganar o povo e, conseqüentemente, vencer as Oposições. No que depender da disponibilidade, do trabalho e da vontade de luta, a nova Liderança do PMDB fará tudo o que lhe estiver ao alcance para vencer os obstáculos que aí estão à nossa frente. A Liderança se pautará nos mesmos princípios de democracia interna que sempre advogamos para o partido. E será, portanto, intransigentemente fiel e coerente com o programa do PMDB.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, representante nesta Casa de um pequeno estado do Nordeste, espero prosseguir na mesma linha de conduta cívica com que sempre exerci os mandatos que tenho recebido do povo, nestes mais de 30 anos de vida pública parlamentar. Espero estar à altura da melhor tradição dos grandes homens públicos da Paraíba, tradição de responsabilidade, compromisso e coerência, fartamente comprovada na História política deste País. Para tudo isso conto, sobretudo, com a solidariedade de meus companheiros do PMDB no Senado Federal. Espero contar também com a correção e a altivez dos representantes dos outros partidos, para que possamos colocar, acima das divergências políticas necessárias e desejáveis nos regimes democráticos, os objetivos maiores da grandeza desta Pátria sofrida.

Era o que tinha a dizer.

ESCÂNDALO DA MANDIOCA

(Discurso pronunciado no plenário do Senado,
em 23-3-1982.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, conforme preceitua a Constituição Federal, o Sr. Procurador-Geral da República é julgado, nos crimes de responsabilidade, pelo Senado Federal. A mim me parece, portanto, que temos o dever indeclinável de acompanhar, de fiscalizar mesmo a atuação dessa alta autoridade da República.

Profiro estas palavras para trazer ao conhecimento do Senado e desta Nação fatos da maior gravidade que não poderiam deixar de ser registrados nos Anais da Casa pela Liderança do PMDB, e, portanto, pela Oposição, envolvendo a personalidade do Sr. Procurador-Geral da República, Inocêncio Mártires Coelho.

Se não vejamos: Os jornais nos dão notícia de um escândalo verificado em Pernambuco. Para melhor caracterizá-lo, leio a versão do *Jornal do Brasil*, de hoje, textualmente:

“O Escândalo

A denúncia apresentada pelo Procurador Pedro Jorge indiciou 19 pessoas, entre políticos, militares, agricultores, técnicos de órgãos do Governo e agentes do Banco do Brasil, pelo desvio de Cr\$1 bilhão e 500 milhões da agência do Banco do Brasil em Floresta, por meio de falsificação de cadastros, liberação de financiamentos em nome de defun-

tos e aplicação de verbas do custeio agrícola em cadernetas de poupança.

O escândalo da mandioca, segundo a denúncia, começou em 1979, quando Ednilson Soares Lins assumiu o cargo de gerente da agência recém-inaugurada. Ele começou a fraudar em causa própria até que outras pessoas do banco resolveram participar. Os recursos que se destinariam ao plantio de mandioca foram usados em construção de casas, compra de imóveis e automóveis, no comércio e até em outras lavouras.

No dia 3 de março, depois de ter sido afastado do inquérito por Inocêncio Coelho, com base em suspeição levantada pelo Capitão PM Audas Diniz de Carvalho, um dos indiciados, o Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva foi morto a tiros perto de sua casa, em Olinda, quando ia entrar no carro depois de comprar pão. A investigação do crime está a cargo da Polícia Federal e o processo contra os indiciados no escândalo da mandioca corre na 1.^a Vara da Justiça Federal.”

O fato por si comprova aliás considerações que fiz nesta Casa em outra oportunidade, relativas ao crescente desvio do crédito agrícola para finalidades diversas, sobretudo de caráter especulativo no mercado imobiliário e no mercado de capitais, o que representa, sem dúvida, um fator de agravamento da inflação que aí está, avassalando a economia brasileira.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é de estarrecer nisto tudo é que o Sr. Procurador-Geral da República, Inocêncio Mártires Coelho, tenha afastado do seu cargo um seu subordinado, o Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva, que veio, posteriormente, a ser assassinado, justamente o homem que denunciou todos os importantes implicados no inquérito que se procedeu sobre fraudes verificadas na agência do Banco do Brasil de Floresta, em Pernambuco. E tanto é verdade o que digo que, agora, o escândalo ganha proporções maiores, ganha as páginas da grande imprensa nacional, com editoriais como o do *Jornal do Brasil* de hoje, intitulado “A Voz do Morto“, do qual leio alguns trechos para ilustrar este pronunciamento:

“Há quase quinze dias, divulgou-se um apelo formal e oficial, feito de Pernambuco ao Chefe do Ministério Público Federal, para que designasse tão breve

quanto possível o substituto do Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva no conhecido processo da mandioca. O Juiz da 1.^a Vara da Justiça Federal, que firmara a solicitação, não precisaria acrescentar-lhe nada para que o Procurador-Geral da República percebesse a anomalia de uma situação constituída em circunstâncias já de si anômalas como grande parte dos fatos relacionados com a fraude monumental de que foram vítimas o Banco do Brasil e o Banco Central num município pernambucano próximo do Recife.

Foi atendido agora o apelo do magistrado. Por que somente agora? Durante muitos dias – como se a União nenhum interesse tivesse na apuração de ilícitos de vários tipos contra seu patrimônio, que é patrimônio público – ficou sem qualquer resposta a solicitação da Justiça Federal, pejada de preocupação. Que dificuldade teria encontrado o pedido do Juiz, para que sobre ele dormisse a autoridade competente para lhe dar deferimento? Não teria percebido o Procurador-Geral que para o deferimento, no caso, não haveria alternativa?

São perguntas que podem soar como impertinentes. Mas por que se fez em Brasília, em tantas fases nas quais se desdobrou o escandaloso caso dos financiamentos forjados, um silêncio incompatível como dever de dar contas à sociedade brasileira de medidas que ela espera – para não dizer que reclama – desde o assassinato do Procurador Pedro Jorge? As indagações não levam qualquer intuito malévolos. Inútil buscar em qualquer delas o mais leve traço de malícia. Em seu conjunto, e há muito tempo, elas refletem um apelo bem mais amplo que o da Justiça Federal atendido agora: emana da opinião pública traumatizada e em expectativa ansiosa desde que o Procurador Pedro Jorge foi inexplicavelmente afastado do processo para ser, um dia depois, para sempre silenciado pelas balas dos homens denunciados por ele.”

E diga-se de passagem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os jornais também informam que o único suspeito pelo assassinato do procurador já se encontra em liberdade, naturalmente protegido pela famigerada Lei

Fleury, cuja revogação deve ser uma das preocupações mais urgentes do Poder Legislativo.

O Sr. Paulo Brossard – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard – O que surpreende, nobre Senador, é que o Procurador-Geral tenha afastado o Procurador da República no Estado de Pernambuco, que havia denunciado um grupo de pessoas que estaria envolvido num negócio extremamente lesivo, altamente lesivo, escandalosamente lesivo ao patrimônio público. Longe de prestigiar o procurador regional, o Procurador-Geral da República o afastou e, paradoxalmente, ele foi assassinado no dia seguinte ao de ter sido afastado da condução do processo como procurador. Isto é que é particularmente grave! É tão grave que estamos assistindo esta coisa de que não me lembro ter havido paralelo. É um grupo de Procuradores da República, o que quer dizer, de subordinados ao Procurador-Geral dirigirem-se ao Palácio do Planalto pedindo o afastamento do Procurador-Geral. O fato mostra a gravidade da ocorrência. A singularidade extremamente grave da ocorrência. Em outros tempos o Procurador-Geral da República era escolhido dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal para atuar como Procurador-Geral. Posteriormente, foi adotado um outro preceito: era de nomeação do Presidente da República, com a aprovação do Senado, dentre cidadãos com os requisitos para serem Ministros do Supremo Tribunal Federal. Agora, chegamos a esse ponto!

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a vem ao encontro do meu pronunciamento, nobre Senador Paulo Brossard, com a sua palavra de fogo, salientando aspectos da maior importância na denúncia que fazemos desses fatos deploráveis que deixam a Nação perplexa.

O referido editorial do *Jornal do Brasil* de hoje termina enfatizando:

“Enquanto Brasília silenciava, ou bocejava, desinteressada pela defesa do patrimônio público, o que ainda se ouvia no processo era a voz do morto, que afinal deixará de estar solitária em sua energia póstuma para ser complementada pela de seu substituto.”

Mas, antes deste editorial, o *Jornal do Brasil*, em outros editoriais sucessivos já havia profligado veementemente o comportamento do Sr. Procurador-Geral da República, no caso de Pernambuco.

Na edição do dia 12 do corrente, no editorial, “Condenado à Morte” lê-se entre outros pontos:

“É profundamente lamentável admitir que do recente diálogo entre a Associação Nacional de Procuradores da República e o Procurador-Geral, a voz deste soou de modo equívoco para a opinião pública.”

E mais adiante:

“...O Procurador-Geral da República, ao contrário de nítido, foi ambíguo e contraditório na justificação que ofereceu, com uma ponta injustificável de arrogância, para a substituição do Procurador sacrificado pelos saqueadores do Banco do Brasil...”

Depois, a 16 de março, o mesmo *Jornal do Brasil*, no editorial “Neutralidade Impossível”, dizia:

“...enumeram-se alguns sinais inquietantes da decadência de uma instituição de cuja respeitabilidade depende o grau de confiança que se possa ter na própria Justiça, (...) uma queda sintomática no apreço que sempre mereceu do Governo o Ministério Público, de cuja natureza e importância institucional parece que as autoridades mais altas chegaram a perder a noção e o alcance. (...) (‘À quem interessa um Ministério Público fraco e submetido?’).

Não é ao Governo que interessa um Ministério Público fraco e submisso. Os verdadeiros Chefes-de-Estado sabem-no muito bem por quê. Em pleno *Estado Novo*, Getúlio Vargas ouviu em silêncio grave a referência do Procurador-Geral a um Procurador recém-admitido por concurso e cujos pareceres começavam a chamar a atenção de todos pelo que revelavam de sabedoria e capacidade de pensar o Direito em face dos fatos: ‘Mas esse jovem às vezes me preocupa pela facilidade com que opina contra a União’, disse o Chefe do Ministério Público. Getúlio, depois de se informar do nome do jovem, respondeu: ‘Doutor Procurador, não lapidemos este diamante bruto’. O jovem era nada menos que Hamnenman Guimarães, que

assim começava a luminosa trajetória até a cadeira que honrou por muitos anos no Supremo Tribunal Federal.”

O Sr. Paulo Brossard – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muita honra, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard – E antes de ser, no início, do Supremo Tribunal Federal, ele foi por sua vez Procurador-Geral da República.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a tem razão.

O Sr. Paulo Brossard – Veja só a altitude que a Procuradoria Geral da República já teve.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Perfeitamente. Sempre foi da tradição brasileira adotar critérios rigorosíssimos na escolha do Procurador-Geral da República. Acho até – e é o ponto de vista que já defendi quando Deputado Federal – que o Procurador-Geral da República não deveria ser um homem da confiança imediata do Senhor Presidente da República; pelo contrário: deveria ter as mesmas garantias de um Ministro do Supremo Tribunal Federal; deveria ser titular de um cargo isolado de provimento efetivo, para que não ficasse ao sabor das paixões e dos interesses políticos do Governo; quem dentro do Governo pode ser da confiança do Senhor Presidente da República é o Consultor-Geral da República. Este é um outro caso.

O Sr. Teotônio Vilela – V. Ex.^a me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Basta lembrar que o Procurador-Geral da República é o guardião da ordem jurídica, sendo o juiz das representações ao Supremo Tribunal Federal, sobre a inconstitucionalidade das leis; em última análise, os que a ele se dirigem, nesse sentido, ficam a depender de sua decisão final. Vejam a importância, portanto, deste alto cargo da República.

Ouçõ com muito prazer, o nobre Senador Teotônio Vilela.

O Sr. Teotônio Vilela – Nobre Senador, o fato de o Procurador Pedro Jorge ser alagoano não aumenta e nem diminui a natureza do crime. O que revolta em tudo isso é que esse procurador, cuja vida é um exemplo de dignidade, filho que é de uma família pobre conseguiu, entretanto, chegar ao ponto em que chegou, graças a sua capacidade intelectual e a sua idonei-

dade pessoal! Homem respeitado, moço íntegro é assassinado única e exclusivamente por ter praticado o bem.

O Sr. Paulo Brossard – Cumprindo o seu dever funcional!

O Sr. Teotônio Vilela – Cumprindo o seu dever. E quem o denunciou é um dos implicados no crime, sob a alegação de que esse procurador não se dava bem com a sogra. É uma estória tão ridícula que não vale à pena ser contada aqui nesta hora. Porém, quero dizer, nobre Senador Humberto Lucena, que além do escândalo da mandioca, há outros casos que estavam em mãos do procurador e que provavelmente foram esses outros escândalos que apressaram a sua morte. Eu voltarei aqui, à tribuna, com documentos, para falar sobre essa matéria. Esse crime não pode ficar num registro comum demais uma violência praticada contra um homem de bem! Porque esse crime consagra o roubo, garante o roubo, institucionaliza o roubo, prova que a Justiça no País é uma justiça subordinada à violência, e com tudo isto, ligado a tudo isto encontra-se, ou encontram-se as autoridades de Brasília. O Procurador-Geral da República conhece muitíssimo bem todos os detalhes do escândalo da mandioca, e quando afastou o Procurador Pedro Jorge, ele tinha mais ou menos consciência de que ele iria ser trucidado – e aí é onde está a gravidade do caso.

O Sr. Paulo Brossard – Muito grave! Muito grave o que V. Ex.^a está dizendo.

O Sr. Teotônio Vilela – Vamos, nobre Senador, tomar a peito, como um ponto de honra, nesta hora, o crime cometido em Pernambuco na pessoa do Procurador Pedro Jorge. Ele simboliza muito bem um quadro terrível, diante do qual nós estamos vivendo. A mim só me ocorre uma lembrança: é a de que, amanhã ou depois, nós vamos encontrar no caso do Pedro Jorge alguma coisa parecida com as bombas do Riocentro.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado a V. Ex.^a nobre Senador Teotônio Vilela. E, para corroborar o seu aparte lerei, para o conhecimento dos meus pares, a carta que cerca de treze Procuradores da República encaminharam ao *Jornal do Brasil* no dia 21 deste mês.

O Sr. Dirceu Cardoso – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) – Pediria a V. Ex.^a uma vez que V. Ex.^a ultrapassou em seis minutos o seu tempo regimental e como ain-

da há orador inscrito para falar, que encerrasse o seu discurso e não mais concedesse apartes.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Peço vênia a V. Ex.^a apenas para, antes de terminar o meu discurso, ouvir um rápido aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a carta é a seguinte:

“Procuradores da República no Estado do Rio de Janeiro, ainda chocados com a falta de manifestações oficiais de repúdio em face do assassinato do Procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva, desde, inclusive, seus funerais, mais do que devidas e quem morreu em combate para impedir o assalto do dinheiro da Nação; perplexos porque a palavra de um dos implicados na fraude ‘pesou mais do que a do homem obstinadamente aplicado na defesa da moralidade administrativa’, e mais que tudo, estarrecidos, finalmente, pela irrefletida quebra do mandamento cristão de não se agredir a memória de um morto, ‘esse homem, depois de morto de modo brutal como foi, é injuriado’ (...) ‘quando sua voz já não pode articular a resposta’ – vêm manifestar-se reconhecidos pelo editorial Condenado à Morte, onde o *Jornal do Brasil* dá mais uma vez a dimensão da sua grandeza, ante o desnecessário desgaste imposto ao Governo na condução do lutuoso evento. Sérgio Ribeiro da Costa, Sylvio Fiorenco, Celso de Rezende Passos, Carlos Geniano da França, Yedda de Lourdes Pereira, Vicente de Paulo Saraiva, Sylvio Eduardo de Piro, José de Oliveira, Barros, Aloízio Adjunto da Silveira, Volney Calação de Oliveira, Eduardo Weaver de Vasconcellos Barros, Carlos Roberto de Siqueira Castro e Maria Helena Cisne Cid – Rio de Janeiro.”

Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso – Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a leu a certidão da condenação do Procurador-Geral da República. De fato, ele exonerou o Procurador regional na véspera da sua morte, na véspera do seu trucidamento. Mas, o que causou perplexidade à Nação foi ele não ter respeitado a majestade da morte. Ele, em declarações prestadas aos jornais do Rio e daqui, ainda fez referências desairosas e desabonadoras ao Procurador regional assassinado. Portanto, S. Ex.^a não tem mais condições morais para conti-

nuar Procurador-Geral da República. E ante essa certidão que V. Ex.^a acaba de ler, o documento dos Procuradores regionais ao Senhor Presidente da República quanto à atuação do Procurador-Geral, não há mais condições morais e éticas para que ele continue Procurador-Geral da República.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito grato à intervenção de V. Ex.^a, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. *Henrique Santillo* – V. Ex.^a me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com a condescendência da Mesa, ouço V. Ex.^a nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. *Henrique Santillo* – Serei breve, eminente Líder. Apenas para dizer a V. Ex.^a que esse escândalo é de tal monta no País hoje que há poucos dias tive oportunidade de ler desta tribuna uma acusação assinada pela jornalista Maria Creusa dando conta ao País de que os procuradores, de um modo geral, queixavam-se de pressões sistemáticas realizadas pelo Procurador-Geral da República sobre vários processos, inclusive alguns de interesse da União, para que relatassem, para que defendessem causas contrárias àquilo que era do interesse da União ou da Justiça. Veja V. Ex.^a o escândalo que isso representa. E eu gostaria de inserir este meu aparte no seu discurso, na medida em que V. Ex.^a brada, com muita justiça, contra o que vem ocorrendo em relação ao inquérito do *escândalo da mandioca* em Pernambuco.

O SR. HUMBERTO LUCENA – O escândalo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é tanto maior, quando todos nos lembramos de que o célebre Movimento Militar de 64 teria sido feito, entre outras coisas, para combater a corrupção. Mas querem corrupção maior do que esta, detectada por meio de inquérito numa agência do Banco do Brasil do interior de Pernambuco, envolvendo pessoas importantes?

O Sr. *Paulo Brossard* – Permite o nobre Senador? (*Assentimento do orador*) – Foi criada a Justiça Federal, sob o argumento de que a Justiça dos Estados não dava segurança bastante aos interesses da União.

O SR, HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a lembra muito bem, a Justiça Federal veio para suprir as deficiências da Justiça estadual.

O Sr. *Paulo Brossard* – Tese com a qual, pelo menos no Rio Grande do Sul, eu não posso concordar.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exatamente.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a corrupção foi flagrada: 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros foram desviados criminosamente do Banco do Brasil, e os implicados até agora estão impunes. Um deles, Capitão da Polícia Militar de Pernambuco, teve o prestígio necessário para conseguir do Sr. Procurador-Geral da República o afastamento do Procurador encarregado do inquérito que veio, afinal, a ser barbaramente trucidado nas ruas de Recife.

O Sr. Paulo Brossard – Vinte e quatro horas depois do afastamento!

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para concluir, o fato mais importante sobre esse triste episódio está aqui estampado na edição de hoje do *Jornal do Brasil*:

“PROCURADORES PEDEM A LEITÃO O AFASTAMENTO DE INOCÊNCIO

Brasília – O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Ministro Leitão de Abreu, recebeu um documento assinado por 36 procuradores da República, de três estados, pedindo o afastamento do Procurador-Geral Inocência Mártires Coelho. A informação foi dada por um dos signatários do pedido.

O informante esclareceu que o documento é resultante do inconformismo da classe com os episódios relacionados ao assassinato, ocorrido no dia 3 de março, do denunciante do escândalo da mandioca, o Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva, afastado do inquérito pelo Procurador-Geral com base em suspeição levantada por um dos indiciados, o Capitão PM Audas Diniz de Carvalho.

Estarrecimento

No documento, ainda de acordo com o Procurador, os membros do Ministério Público – vinte de Minas, oito do Rio e oito de São Paulo – declaram-se ‘estarrecidos com o fato de o Sr. Inocência Coelho ter cedido a pressões espúrias e se baseado na suspeição de um indiciado por um

desvio superior a Cr\$100 milhões, para afastar o Procurador Pedro Jorge da condução do inquérito’.

Segundo procurador sediado em Brasília que leu o documento, os signatários referem-se ainda à repercussão negativa dos atos de Inocêncio Coelho posteriores ao assassinato de Pedro Jorge. O texto, acrescenta a fonte, também aponta as falhas na condução das investigações do crime e termina com um pedido a Inocêncio Coelho para que exerça ‘a opção magnânima de sua renúncia’. De acordo com outro informante de Brasília, os procuradores de São Paulo assinaram igualmente uma representação dirigida ao Presidente da República pedindo o afastamento de Inocêncio Coelho.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela primeira vez, na história da República, acontece um fato como este, e ninguém lhe pode negar a extrema gravidade. É o Ministério Público de todo o Brasil rebelado contra o seu Chefe, por considerar que ele não tem mais condições morais para continuar à frente do Ministério Público.

Assim, ao tempo em que trago, aqui, o protesto indignado da Oposição no Senado Federal, do PMDB, contra esses fatos vergonhosos, faço, também, desta tribuna um apelo veemente ao Sr. Procurador Inocêncio Mártires Coelho para que se demita do cargo, a fim de que o Senhor Presidente da República possa nomear uma outra personalidade que seja capaz de cumprir realmente os altos deveres da Procuradoria-Geral da República.

Acho que não pode ser outra a atitude do atual Procurador, Chefe do Ministério Público. S. Ex.^a não tem como permanecer no cargo. Nós esperamos que renuncie as suas funções, para que a tranqüilidade volte a reinar no seio da numerosa classe do Ministério Público brasileiro.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

A VERDADE SOBRE OS EMPRÉSTIMOS À PARAÍBA: DENUNCIANDO UMA MISTIFICAÇÃO

(Discurso pronunciado no Plenário do Senado,
DCN II, 30-4-1982.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é sem constrangimento que ocupo a mais alta tribuna do País para abordar tema relacionado com a política paraibana. Faço-o contudo no cumprimento de meu dever como Senador que recebeu um mandato do povo da Paraíba e a ele cabe representar com correção e dignidade.

Há algum tempo que o Sr. Governador do meu Estado, no auge da sua insolência e do seu desespero, desencadeou contra mim uma campanha vil e solerte por intermédios de meios de comunicação social que ele tenta monopolizar à custa de vultosas verbas de publicidade oficial, numa megalomania e num narcisismo nunca dantes conhecidos na Paraíba. Chegou até mesmo ao ponto de acusar-me, no plenário do Conselho Deliberativo da Sudene, de praticar um “crime contra o Nordeste”, porque estaria obstruindo, como Líder do PMDB no Senado, os empréstimos a estados da região.

É interessante observar, desde logo, que o Sr. Governador nunca levantou sua voz naquele colegiado regional para reivindicar a devolução ao Nordeste dos incentivos fiscais desviados para outras regiões ou para outros setores de nossa economia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB, no Senado, sempre considerou questão aberta a votação dos empréstimos externos e internos, aos Estados e Municípios, até meados do ano passado, ficando cada membro da bancada com inteira liberdade de ação.

Entretanto, a partir da edição do pacote eleitoral de novembro, que impôs à Nação a vinculação total de votos, com a conseqüente proibição das coligações partidárias, a bancada do PMDB – num legítimo protesto contra os abusivos e revoltantes casuísmos eleitorais do Governo para dividir e esmagar as oposições – decidiu fazer obstrução total à Ordem do Dia do Senado. Nunca houve, portanto, como não poderia haver, o objetivo de se impedir, especificamente, a aprovação de empréstimos aos Estados e Municípios.

E, aliás, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a partir de julho de 1981, nenhum empréstimo ao Governo da Paraíba constou sequer da Ordem do Dia do Senado, conforme certidão anexa.

Refiro-me apenas à Paraíba, porque, quanto aos demais estados, cada senador assumirá, naturalmente, a sua responsabilidade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que sei sobre os empréstimos à Paraíba é que, em 1979, foi aprovado, por votação simbólica, um financiamento externo da ordem de US\$20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), como posso comprovar também por certidão anexa do Senado. Nessa ocasião, achava-me no exterior em missão parlamentar, mas quem articulou a aprovação da matéria foi o Senador Cunha Lima, do PMDB da Paraíba, que, pela sua atuação, recebeu, inclusive, os maiores elogios do Sr. Governador do meu Estado. E, a propósito, convém lembrar não só que o então Senador Maurício Leite, do PDS da Paraíba, combateu tenazmente a concessão desse empréstimo, mas também que o Sr. Governador do Estado, que já começava a perder totalmente a sua serenidade, chegou ao cúmulo de chamar o Senado, naquela ocasião, de “vergonha nacional”, o que levou o Senador Alexandre Costa, 1º Secretário, a lhe endereçar veemente telex em que o interpelava sobre a injúria assacada contra a instituição e, bem assim, o Senador Dirceu Cardoso a proferir enérgico discurso protestando contra aquelas palavras infamantes.

Posteriormente, em junho de 1981, o Senado apreciou novo empréstimo externo à Paraíba, no valor também de US\$20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), para financiar Programas de Agroindústria, Irrigação, Consolidação de Núcleos Industriais e de Aproveitamento Agroeconômico.

Lembro-me que recebi um apelo, por telefone, do Sr. Governador do meu Estado, solicitando-me apoio. Respondi-lhe que acima das nossas divergências políticas estava a Paraíba. Examinei o pleito, com interesse, e dei o meu voto favorável ao empréstimo como posso provar com certidão do Senado acompanhada da cópia da verificação eletrônica da votação, onde se

lê que eu e o Senador Cunha Lima aprovamos o Projeto de Resolução nº 54/81, que autorizou a concessão de mais esse financiamento externo à Paraíba.

Depois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em novembro do ano próximo passado, chegaram ao Senado mais dois pedidos de empréstimo do Governo da Paraíba. O primeiro, mais uma vez, no valor de US\$20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), destinado a programa rodoviário, a programa especial de desenvolvimento econômico-social e à amortização de empréstimo externo. O segundo no valor de Cr\$749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões e setecentos e oitenta e um mil cruzeiros), para implantação do programa de melhoria dos serviços de saúde e expansão de rede de atendimento do Estado, mediante a garantia das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICM.

Tanto um como outro, porém, até a presente data, não foram submetidos à apreciação do Plenário do Senado, conforme certidão anexa, sendo de salientar, quanto ao empréstimo interno à Caixa Econômica Federal, de Cr\$749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões e setecentos e oitenta e um mil cruzeiros), que a mensagem respectiva foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, e que, neste último órgão técnico, o relator da matéria, até a presente data, não proferiu o seu parecer.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se nos casos anteriores não me opus à aprovação dos empréstimos à Paraíba, desta vez tenho de assumir uma atitude bem diferente.

Em primeiro lugar, vamos examinar, friamente, a posição da Paraíba, quanto ao endividamento externo e interno.

As informações constantes dos documentos oficiais publicados são suficientes para uma idéia do que está acontecendo com a administração das finanças da Paraíba e denunciam claramente que a gestão do endividamento já penetrou os limites da imprudência, comprometendo seriamente os governos seguintes e onerando os contribuintes por muitos anos futuros.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, segundo o balancete de 31 de dezembro de 1981, publicado no *Diário Oficial* de 17 de março último, a dívida fundada em dólares do Estado da Paraíba, de responsabilidade da administração direta – excluindo, portanto, as autarquias e sociedades de economia mista cujas obrigações financeiras não são publicadas –, alcançava o valor de 49,4 milhões de dólares, correspondendo, na época, a 6,3 bilhões de cruzeiros (dólar oficial cotado a Cr\$127,80).

O Sr. Dirceu Cardoso – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso – Nobre Líder, V. Ex.^a está fazendo um discurso geral fundado em fatos, em decisões e em votos proferidos por V. Ex.^a quando aqui se discutiu empréstimos à Paraíba. De fato, nada mais foi e aconteceu do que V. Ex.^a relatou. V. Ex.^a votou favoravelmente ao empréstimo, enquanto nós outros combatíamos esse empréstimo. Quero crer – V. Ex.^a há de se lembrar que esse dinheiro que o Sr. Governador da Paraíba pretendia, de empréstimo, era para construir um centro cívico – não me recorde bem – onde S. Ex.^a pudesse tocar o seu violoncelo. Parece que S. Ex.^a é um artista de violoncelo. Queria tocar o violoncelo e acabou tocando mesmo, porque o Senado concedeu-lhe o empréstimo. Agora, quer um outro. E recorde-me, agora, de Nero. Quando pôs fogo em Roma, tocava uma lira e dizia: “Que grande artista o mundo vai perder!” Pois bem, se nós não emprestarmos o dinheiro à Paraíba, o Sr. Governador Burity vai dizer: “Que grande artista a Paraíba vai perder!” Pois não poderá tocar violoncelo e quero crer que S. Ex.^a não poderá tocar, de fato, violoncelo. As acusações que S. Ex.^a fez são acusações infundadas e mentirosas. E o que V. Ex.^a acabou de dizer é outro fato: S. Ex.^a disse em jornal da Paraíba e no *Jornal do Brasil*, do Rio de Janeiro, que o Senado é uma vergonha porque não havia dado o empréstimo a tempo certo, como havia solicitado. Portanto, o pronunciamento de V. Ex.^a é de uma veracidade cristalina. V. Ex.^a e o nobre Senador Cunha Lima votaram favoravelmente ao empréstimo. Este foi combatido, à época, pelo nobre Senador Maurício Leite e por nós. Lutamos contra esse empréstimo. S. Ex.^a está querendo novo empréstimo, esquecido de que chamou o Senado de vergonha nacional. E hoje, os Srs. Senadores, aqui, porfiam em dar novo empréstimo ao Sr. Burity, esse artista que a Paraíba vai perder. Quis se candidatar a deputado federal, mas parece que não viu chance e vai ficar até o fim do governo. A Paraíba vai perder um novo deputado federal, mas vai ficar com um bom tocador de violoncelo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço o aparte de V. Ex.^a ao discurso que estou pronunciando.

O Sr. Milton Cabral – Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Peço a V. Ex.^a que aguarde o desenvolvimento do meu raciocínio. Oportunamente darei o aparte solicitado.

Desse valor de 49,4 milhões de dólares, 40,3 milhões correspondem a empréstimos contratados pelo Governo que aí está. Isto significa que no dia 31 de dezembro do ano passado o atual Governador do Estado já era

responsável por 81,5% do endividamento total do Estado em moeda externa. Admitindo-se a correção cambial e os juros nesses quase quatro meses decorridos da data do balancete, um cálculo aproximado, a menor, indica que as obrigações no exterior representam hoje, para o Estado da Paraíba, cerca de Cr\$7,5 bilhões aproximando-se dos 20% dos gastos totais do Estado estimados para 1982 (Cr\$39 bilhões).

O quadro de endividamento crescente não se restringe aos financiamentos em dólares. O Estado também acelerou o ritmo de seus empréstimos nas duas "moedas fortes" que o sistema financeiro adotou para defender o dinheiro dos organismos financiadores dos riscos da inflação – UPC, e a ORTN. A primeira é reajustável a cada trimestre, a segunda tem seu valor alterado mensalmente. De janeiro a março as duas se tornaram mais caras de 16 a 17%.

É ainda o balancete de 31 de dezembro de 1981 que revela que, ao fim do ano passado, os contratos vigentes da administração direta da Paraíba, firmados entre 1972 e 1981, que integravam a dívida fundada em UPC, acusavam um saldo devedor, naquela data, de 3.357.585 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco) UPCs, aproximadamente 3,4 bilhões de cruzeiros, dos quais 37,3% de responsabilidade da presente administração. Com relação à dívida fundada em ORTN, o saldo devedor dos contratos com diversas instituições de crédito (BNDES, BNB, Caixa Econômica e Banco Econômico) equivalia a 2.310.417 (dois milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e dezessete) ORTNs, valendo então 3,2 bilhões de cruzeiros, dos quais, 96,1% contraídos pelo atual Governador. Registre-se que, destes empréstimos em ORTNs, mais de 1 bilhão de cruzeiros já se incluíam no saldo devedor à conta de recursos contratados diretamente para aplicação no Espaço Cultural.

Para atender aos encargos da dívida – amortizações, juros e acessórios – o orçamento estadual de 1982 adota uma previsão de 3,34 bilhões de cruzeiros que representam 19% da receita prevista do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), praticamente a única fonte interna de recursos do Governo Estadual e aquela que pode assegurar efetivamente a capacidade de pagamento das dívidas assumidas. Pois bem, essa previsão representa um acréscimo de 90% em relação à situação encontrada em 31 de dezembro de 1980 (10% do ICM).

Por isso é uma temeridade aceitar que o Estado eleve em mais 40% sua dívida fundada em dólares mediante a contratação de mais 20 milhões de dólares de empréstimo. Tanto se justifica essa cautela quanto se co-

nhece – e o próprio Governo o confessa nas previsões orçamentárias e na justificativa ao Senado – que parte desses 20 milhões de dólares já se destina a atender aos encargos assumidos com os empréstimos anteriores. Vale dizer, o Estado insiste em envolver-se na mesma situação dramática em que se encontra o País, obrigado a novamente endividar-se no exterior para pagar as dívidas já contraídas lá fora.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, confirma-se deste modo a suspeita que se tinha, desde o início dessa política de endividamento inconseqüente, que a abertura para os estados de facilidades de negociações de empréstimos com banqueiros de outros países tem como objetivo socorrer o Governo da União na sua fome de divisas que a economia do País, condenada à recessão, não tem condições de prover para manter o equilíbrio de nossas contas externas.

No caso da Paraíba, a verdade se exprime rudemente quando se confirma que o Governo atual se endivida por endividar-se, pois não tem nenhum plano de desenvolvimento que possa absorver tamanho volume de recursos em inversões reprodutivas. Basta mencionar que o Sr. Governador do Estado só conseguiu formular um plano de aplicação para a primeira parcela de 20 milhões de dólares dos 40 milhões recebidos até agora. A segunda parcela de 20 milhões não teve, até o momento, seu plano de aplicação publicado sabendo-se que está sendo utilizada de forma indiscriminada, atendendo-se a tudo, inclusive ao reforço dos gastos que se multiplicam com a implantação do Espaço Cultural.

A pressão por recursos gerados no próprio estado vai, em consequência, crescendo gradativamente. No ano passado o Governo fechou o exercício devendo 1,158 bilhões de cruzeiros ao BNB e ao Banco do Brasil a título de antecipações de receita. Este ano a situação tende a se agravar e o Estado terá, certamente, dificuldades para manter seus gastos rotineiros.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando se procura sustentar o endividamento em limites aceitáveis defende-se em manutenção dos gastos de custeio do Estado a níveis normais, sem o sacrifício de suas funções e garantindo-se inclusive o pagamento do funcionalismo. E, por outro lado, evita-se que, ao fim de seu mandato, um Governo que não tem uma política de endividamento venha a converter em gastos suntuários recursos que poderão no futuro representar o resíduo crítico de uma poupança que deverá ser orientada exclusivamente para o desenvolvimento do Estado. Os que postulam o Governo da Paraíba, em qualquer partido, estão obrigados a considerar, com seriedade e apreensão, a grave situação econômica financeira do estado.

O Sr. Mauro Benevides – Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Milton Cabral – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Concedo o aparte, em primeiro lugar, ao nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral – Senador Humberto Lucena, estou acompanhando atentamente o discurso que V. Ex.^a faz neste momento, e como representante do Estado da Paraíba nesta Casa, sou obrigado evidentemente a discordar de algumas colocações do discurso de V. Ex.^a, com relação a cifras. Em primeiro lugar, Senador, V. Ex.^a diz que o Estado da Paraíba contratou 49 milhões de dólares.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Quem diz não sou eu. É o balancete publicado pelo *Diário Oficial* da Paraíba e, bem assim, as certidões do Senado.

O Sr. Milton Cabral – Acontece que, desses 49 milhões de dólares, 20 milhões estão aqui, aguardando a aprovação do Senado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a se engana. Com esses 20 milhões a nossa dívida externa passa a 69 milhões.

O Sr. Milton Cabral – Não. Passa a 49 milhões.

O SR. HUMBERTO LUCENA – A 69 milhões, Senador.

O Sr. Milton Cabral – Não, passa a 49 milhões.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não, a 69 milhões.

O Sr. Milton Cabral – Bom, esse é o número que tenho.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Duas parcelas de 20 milhões já foram contratadas, com autorização do Senado.

O Sr. Milton Cabral – Não. Saiu uma parcela de 20; a segunda é que está para sair.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Votamos uma em 1979 e outra em 1980.

O Sr. Milton Cabral – Uma saiu, pois V. Ex.^a declarou que aprovou, e a segunda está em tramitação.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não! Houve um empréstimo em 1979 e outro empréstimo em 1980, nobre Senador, de 20 milhões de dólares cada um. Em 1979 quem estava no Senado, no seu lugar, era o nobre Senador Maurício Leite.

O Sr. Milton Cabral – Foram os primeiros 20 milhões.

O SR. HUMBERTO LUCENA – E os segundos, em 1980.

O Sr. Milton Cabral – Bom. O número que tenho é esse. Eu posso voltar em outra oportunidade.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Os 20 milhões de dólares que dependem ainda do Senado, evidentemente, não foram contratados. Com mais esse empréstimo, repito, o endividamento externo da Paraíba chegará a 69 milhões de dólares.

O Sr. Milton Cabral – Não foram contratados. Esse era o reparo inicial.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Nobre Senador, a Assembléia da Paraíba autorizou o Governo do Estado a contrair empréstimos em dólares até o valor de 80 milhões.

O Sr. Milton Cabral – De qualquer maneira, nobre Senador, segundo a análise do Banco Central e conforme o autorizado pelo Conselho Monetário Nacional, o endividamento do Estado da Paraíba não chegou ainda a 50% da sua capacidade de endividamento. Portanto, não é uma situação alarmante; não chegou a 50% da sua capacidade de endividamento. V. Ex.^a sabe que a região nordestina vem padecendo há algum tempo de grave crise econômica, problema de secas, de queda de produção. Enfim, V. Ex.^a sabe tanto quanto eu, como este Plenário sabe e todos os Senadores da Oposição da região nordestina, como os do PDS, têm reclamado a assistência do Governo Federal àquela região. Pois bem, somente de interesse da região nordestina, estão paralisados no Senado Federal cerca de 51 bilhões de empréstimos. E é de se notar que no nosso caso particular, o caso do nosso Estado, por falta exatamente da chegada desses recursos que estão sendo solicitados, algumas estradas estão sendo paralisadas e cerca de quatro mil trabalhadores já foram despedidos exatamente em conseqüência dessa situação. O fato de o Estado pleitear novas entradas de recursos por meio de financiamento para realimentar, para rolar a sua dívida interna e externa, esse é um fato admissível, porque qualquer instituição privada ou pública, num momento de crise,

tem de se valer de novos aportes de recursos para manter a sua dívida em ordem e isto não significa nenhum descalabro. A empresa privada faz isso, a empresa estatal também, os governos estaduais fazem isso e o governo da União também faz isso. E não é só o Brasil, todos os países fazem isto. O problema é a administração da dívida, isto que é o importante. E manter essa dívida dentro de uma capacidade de endividamento, que é o nosso caso, que não chegou ainda a 50%. Então, eu queria apenas, por enquanto, apresentar estes esclarecimentos que deverão fazer parte do discurso que V. Ex.^a está pronunciando. Muito grato.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Compreendo perfeitamente o esforço de V. Ex.^a, nobre Senador Milton Cabral, para defender o Sr. Governador da Paraíba. V. Ex.^a está exercendo um dever de ofício. Tanto assim que começou o seu aparte dizendo que, como representante da Paraíba, se sentia obrigado a intervir no meu pronunciamento.

Evidentemente, V. Ex.^a traz números, em relação ao Nordeste, que não me dizem respeito. O que há da parte do PMDB é um posicionamento político com relação aos empréstimos de todos os estados. Portanto, não adianta essa insistência em que estou prejudicando o Nordeste. Não! O que eu não desejo é onerar ainda mais as finanças do meu Estado, com novos empréstimos.

O Sr. *Evelásio Vieira* – Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. *Mauro Benevides* – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Primeiramente concedo o aparte ao Senador Mauro Benevides; em seguida, ouvirei V. Ex.^a, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Humberto Lucena, eu já tive a oportunidade de ressaltar, nesta Casa, aquilo que se constitui competência nossa em termos de apreciar a concessão de autorização para empréstimos externos. Se é certo que cabe ao Senado proceder a essas autorizações, por outro lado, é inadmitida, em razão de princípios relacionados com a autonomia dos estados e municípios, a fiscalização a ser exercida sobre o cumprimento exato daqueles planos de aplicação que orientam a postulação de cada estado e de cada município. O Senado concede a autorização, os planos de aplicação discriminam obras de relevância para cada comunidade, mas o Senado, sob pena de cometer inflingência ao princípio da autonomia dos estados, não pode saber se a destinação será cumprida com a correta apli-

cação daqueles recursos; essa competência é dos Tribunais de Contas, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais. Portanto, o Senado concede autorizações e não tem condições de exercer o controle e a fiscalização da aplicação desses recursos. Outro aspecto que desejo chamar a atenção de V. Ex.^a, é que para elidir a exigência Constitucional da autorização, por parte do Senado, no ano passado, o Banco Central, por meio de uma portaria onde um ato normativo, permitiu que os bancos de desenvolvimento contráissem empréstimos externos sem o crivo do Senado Federal. Já agora, os Governadores já partiram para outra linha de atuação para a obtenção de recursos, diante da posição assumida pelo Senado Federal, eles iniciaram a colocação no mercado daquelas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional de cada unidade da Federação, tornando ainda assim mais insuportável a situação financeira desses estados e dificultando, conseqüentemente, as futuras administrações. Também sob esses aspectos, V. Ex.^a poderia se deter, neste instante em que, com muita lucidez e brilhantismo que lhe é proverbial, aprecia esse problema da nossa posição em relação aos empréstimos concedidos a estados e municípios.

O Sr. Lomanto Júnior – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sou muito grato às colocações de V. Ex.^a, nobre Senador Mauro Benevides, que vêm em apoio ao pronunciamento que ora faço.

Quanto ao final das suas palavras, no que tange às obrigações reajustáveis, para emití-las, os Governos estaduais necessitam também da autorização do Senado Federal. Sem ela, absolutamente, não podem fazer a emissão. Tanto é assim que estão aqui pendentes de aprovação, no Senado Federal, pedidos de autorização para emissões desse tipo, dos Governos do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais.

Ouçó o nobre Senador Evelásio Vieira, que já me havia solicitado o aparte anteriormente e, em seguida, o Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Evelásio Vieira – Senador Humberto Lucena, desejo comentar, rapidamente, a intervenção do Senador Milton Cabral. O Brasil tem, hoje, uma dívida na ordem de 70 bilhões de dólares, incluindo a dívida a curto prazo e a médio prazo. Essa dívida não vai a 5% da capacidade de endividamento do Brasil, mas ocorre que a dívida externa nos obriga, obriga o Governo brasileiro a novas e especiais concessões às empresas multinacionais. Obriga-nos a entregar matérias-primas, produtos elaborados e semi-elaborados a preços de banana, a preços vis. O endividamento externo

brasileiro não vai a 5% da capacidade do endividamento do Brasil, mas nos levou a um desemprego de cinco milhões de trabalhadores brasileiros e a um regime de subemprego que atinge 16 milhões de brasileiros. Mas há uma tranquilidade para nós, deve haver uma tranquilidade para os paraibanos: a partir do ano que vem a Paraíba terá um governador que saberá reabilitar a Paraíba, saberá praticar o saneamento das finanças naquele Estado, vai saber administrar, com sabedoria, aquele importante Estado, porque já está em marcha a candidatura do Deputado Antônio Mariz para administrar aquele Estado com a bandeira do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a, tem feito pronunciamentos sucessivos nesta tribuna sobre a economia do País com muita proficiência. Agora profere seu aparte e completa assim, em relação ao endividamento externo do Brasil, a resposta que dei ao aparte do nobre Senador Milton Cabral.

Ouçó o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. *Lomanto Júnior* – Nobre Senador Humberto Lucena, não é meu propósito interferir ou mesmo analisar o discurso de V. Ex.^a no que tange ao empréstimo, especificamente, destinado ao seu Estado, a Paraíba. Lamento, entretanto, que o Senado – que, sem dúvida alguma, tem como específica entre as suas atribuições, a de velar pelo princípio da Federação brasileira, pois somos diretamente os representantes dos estados – continue a atentar contra a autonomia dos estados, não respeitando o princípio federativo brasileiro. Eu não me refiro aos empréstimos externos, quanto a estes, é verdade, o Senado não pode abrir mão, e se porventura empréstimos externos estão sendo realizados sem a sua anuência, sem a sua aprovação, é claro que esses empréstimos estão sendo feitos ilegalmente. Agora eu quero me situar dentro daquele aspecto que tem sido a razão de ser de toda a minha existência política, para que a autonomia municipal, consagrada em todos os textos constitucionais brasileiros, não continue a ser uma farsa, não continue a ser um engodo, não continue a ser uma inverdade. Os municípios, quando necessitam contratar empréstimos, têm um órgão eleito pelo povo e esse órgão é a Câmara de Vereadores, que examina o empréstimo, que analisa o seu plano de aplicação. Portanto, a simples aprovação pela Câmara Municipal esgota o poder do município em contratar esse empréstimo. É, sem dúvida alguma, uma ignomínia que o Senado continue a insistir, invadindo e invalidando a autonomia municipal como, também, o Senado comete o mesmo equívoco em relação à Assembléia Legislativa, que é o órgão responsável pela autorização dos empréstimos estaduais – refiro-me aos empréstimos internos –,

o Senado insistir em desrespeitar, mesmo, o princípio federativo, exigindo a sua aprovação, exigindo que esse empréstimo seja, por aqui, analisado. Disse bem o nobre Senador Mauro Benevides, argumentou com muita proficiência e, mais do que isto, deu uma lição a todos nós, que o Senado precisa compreender isto. Ora, os municípios estão esvaídos, os estados estão empobrecidos. Por que não concedermos esses empréstimos internos? Eu apelaria para V. Ex.^a! Deixemos para debater os empréstimos externos porque, estes, realmente, implicam no aumento da dívida do País, mas quanto a esses empréstimos internos, nós devemos respeitar a autonomia municipal, nós devemos respeitar a autonomia dos estados, porque só assim nós seremos dignos da Federação que juramos defender. Era o que eu queria dizer a V. Ex.^a, agradecendo e pedindo desculpas por ter sido mais longo do que desejava, sem que, de leve, fosse minha intenção prejudicar ou perturbar o curso do magnífico pronunciamento de V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Só que V. Ex.^a, nobre Senador Lomanto Júnior, com as suas palavras, me convida a fazer um outro discurso. Eu estou tratando de uma matéria específica em relação aos empréstimos do meu Estado e V. Ex.^a me convoca para uma discussão mais ampla. Considero-me também um municipalista como V. Ex.^a Sou bastante sensível aos pleitos dos senhores prefeitos municipais. Agora estou no momento jungido a uma decisão de minha Bancada que, ainda ontem, conforme proposta que entreguei à Liderança do PDS, no Senado, numa abertura de sua posição obstrucionista, decidiu aprovar, prioritariamente, todos os empréstimos aos municípios, de até 50 milhões de cruzeiros.

O Sr. Lomanto Júnior – Seria muito mais lógico que aprovássemos todos os empréstimos internos.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Lembro a V. Ex.^a que essa decisão implica a aprovação de cerca de 132 empréstimos aos municípios, sendo que nós temos, em tramitação na Casa, em torno de 300.

Agora, quanto mais, se V. Ex.^a pretende ampliar esse número, eu apenas lembraria a V. Ex.^a – sem querer de maneira alguma manter o debate, porque não pretendo sair do curso de minhas considerações sobre a Paraíba – que a maioria desta Casa não é nossa, não é do PMDB; é do PDS. V. Ex.^{as} têm 37 Srs. Senadores, dos quais apenas quatro em campanha de reeleição ou para a disputa dos governos estaduais.

O Sr. Lomanto Júnior – A responsabilidade desta Casa não é apenas da Maioria; ela engloba todos os seus integrantes.

O SR. HUMBERTO LUCENA – A Oposição conta com 30 Senadores ao todo, dos quais 19 em campanha aberta para a reeleição ao Senado e para os governos de Estado. Veja V. Ex.^a que a responsabilidade está definida.

O Sr. Marcos Freire – V. Ex.^a já viu Maioria responsabilizar Minoria por não aprovar uma matéria? Onde é que já se viu uma coisa dessas?!

O Sr. Lomanto Júnior – A responsabilidade é do Senado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – É o caso, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Milton Cabral – Permite-me V. Ex.^a?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Concedo um novo aparte ao nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral – Senador Humberto Lucena, atendendo à citação do Senador Evelásio Vieira, eu queria acrescentar o seguinte: o endividamento nacional de 60 ou 70 bilhões de cruzeiros nada tem a ver com a exportação de matérias-primas que, na sua opinião, é entregue a preços vis às multinacionais. O mercado internacional é amplo, o Brasil tem relações comerciais com quase todos os países do mundo e os preços não dependem de injunções dessa natureza. Não há a menor procedência o argumento de S. Ex.^a No caso estadual, é evidente que o Governo de Estado, o Governador Tarcísio Burity, está lutando desesperadamente para manter um mínimo de sobrevivência da economia estadual. E, repetindo o que eu já disse antes, diante da crise evidente que atravessa a região há longo tempo, não há outros meios a não ser apelar para financiamentos internos e externos. A Maioria aqui, do PDS desta Casa, nada mais faz do que atender às necessidades do povo deste País, sobretudo das regiões mais atrasadas. O PDS deve assumir a responsabilidade mesmo por esses empréstimos, porque ele está lutando para ajudar os Estados e Municípios.

O Sr. Marcos Freire – No entanto, não o tem feito, porque ele – o PDS – não comparece para votar os empréstimos.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Realmente a responsabilidade, pela falta de *quorum* é toda do PDS, nobre Senador.

O Sr. Milton Cabral – V. Ex.^a sabe que temos uma maioria de dois Senadores e é muito comum Senadores doentes, ausentes por esta ou aquela razão, que não têm nenhuma conotação com posição política ou qualquer

coisa desse tipo porque, na realidade, o empenho da Maioria do PDS é ajudar os Estados e Municípios, os quais deveriam receber da Oposição um mínimo de solidariedade nesse empenho.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Só que a maioria não é apenas de dois Senadores; é de sete. A Oposição tem 30 Senadores e o PDS dispõe de 37.

O SR. PRESIDENTE (Gilvan Rocha) – Solicito ao nobre Líder não aceitar mais apartes e concluir o seu pronunciamento, porque o tempo de V. Ex.^a já foi ultrapassado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço a advertência de V. Ex.^a e conto com a compreensão dos meus nobres pares.

Sr. Presidente, permita-me apenas ouvir os dois apartes finais dos Senadores Marcos Freire e Agenor Maria.

O Sr. Marcos Freire – Só para registrar, Senador Humberto Lucena, conclui-se das palavras dos representantes do PDS que, talvez, mais fraco, mais frágil que os municípios só mesmo o PDS, porque não tem força exatamente para ajudar, como disseram que era o seu propósito, os municípios. Quer dizer, se uma Maioria – passam-se meses, passam anos – não consegue exatamente aprovar matéria em torno das quais eles dizem que têm interesse, então é porque realmente o PDS é mais frágil do que os próprios municípios.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas, quando o PDS quis aprovar o nome do Ministro Alfredo Buzaid, os seus Senadores vieram sôfregos ao plenário e deram uma Maioria tranqüila.

O Sr. Marcos Freire – Então a história não está bem contada.

O Sr. Lomanto Júnior (Fora do microfone) – Com esse Regimento, não há maioria aqui que consiga aprovar nada!

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a está dando um aparte fora do microfone e sem permissão do orador.

O Sr. Marcos Freire – O caso enfocado por V. Ex.^a desmente as palavras do Senador Lomanto Júnior.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria – Nobre Senador Humberto Lucena, a melhor maneira dos municipalistas do Governo ajudarem os municípios brasileiros é mudar essa filosofia tributária que está aí empobrecendo estes municípios e centralizando nas mãos do Governo Federal toda a economia do País. A melhor maneira seria esta. Se o Senador Lomanto Júnior quer ajudar os municípios e os municipalistas, a partir de hoje junte-se aos prefeitos, vá ao Presidente da República e imponha a modificação dessa filosofia que empobrece o município brasileiro. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. HUMBERTO LUCENA – Completando o pensamento de V. Ex.^a, Senador Agenor Maria, nós do PMDB – e creio que de todos os demais partidos de Oposição – votaríamos com agrado, com alegria mesmo, em prazo de urgência urgentíssima, uma proposta de emenda constitucional do Governo que promovesse, por meio de uma reforma tributária, uma nova distribuição de rendas para fortalecer as finanças dos Estados e dos Municípios, retirando-os da condição de pedintes perante a União, perante os bancos oficiais, perante o Senado.

Prossigo, Sr. Presidente.

Em suma, o atual Governador da Paraíba, em menos de três anos de Governo, aumentou em 81,5% o endividamento do Estado em moeda estrangeira. Ao assumir o Governo, a dívida externa da Paraíba era de US\$9,000,000.00, (nove milhões de dólares). Até agora elevou-a para US\$49,400,000.00 (quarenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares), quer mais US\$20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), e ainda pode pedir mais US\$20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), de acordo com decisão da Assembléia Legislativa do Estado, a quem solicitou autorização para financiamentos externos até US\$80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares).

No que tange ao endividamento interno pretende acrescê-lo em mais de Cr\$749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões e setecentos e oitenta e um mil cruzeiros), dando como garantia à Caixa Econômica Federal as quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICM.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi o próprio Sr. Governador da Paraíba, ao responder entrevista coletiva que concedi à imprensa do meu Estado, aliás com palavras desabridas que não se compadecem com a postura que deve manter um Chefe de Estado, quem afirmou, categoricamente, que a receita proveniente do ICM só dá para pagar bem o funcionalismo do Estado. Como então S. Ex.^a oferece as quotas do ICM da Paraíba em garantia desse empréstimo à Caixa Econômica Federal? Das duas uma: ou o Governo do Estado honrará o seu compromisso com a Caixa Econômica

Federal e atrasará o pagamento do funcionalismo ou, então, manterá em dia o funcionalismo, mas não terá condições de resgatar as parcelas do empréstimo à Caixa Econômica Federal!

E não se deve esquecer que os empréstimos externos já contraídos e por contrair só poderão ser pagos também com recursos do ICM.

Ainda mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Governador da Paraíba está em fim de mandato, com poucos meses de governo, o que quer dizer que esses empréstimos agravarão de tal sorte a situação financeira que o governador eleito a 15 de novembro próximo não terá condições de administrar o Estado. Passará todo o tempo de sua gestão pagando compromissos assumidos no Governo anterior.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que parece certo, inconteste mesmo, é que o Sr. Governador do Estado, convencido da vitória do PMDB na eleição para o Governo, resolveu fazer uma política de “terra arrasada” para dificultar a tarefa do futuro governante da Paraíba. Tanto assim que, inescrupulosamente, colocou toda a máquina administrativa do Estado a serviço da campanha do PDS e dos seus candidatos. Nunca se nomeou e se contratou tanto na Paraíba. É uma política de clientela desenfreada que, cada dia que passa, sacrifica mais os cofres do Estado.

Isto, sem falar nos gastos excessivos com a propaganda oficial. Agora mesmo, após a divulgação de sua imagem colorida em anúncio de duas páginas na revista *Vêja*, ao preço módico de Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), numa ostentação abusiva de sua vaidade pessoal, o Sr. Governador do Estado, aproveitando aquela criação publicitária, resolveu exibi-la em dezenas de *outdoors* por todos os recantos da capital e do interior da Paraíba, apesar de dizer que não é candidato a nenhum posto eletivo.

Anúncio semelhante, em preto e branco, foi também publicado na revista *Visão*.

Aliás, a respeito da publicidade oficial, a coisa já chegou a tomar ares de escândalo na Paraíba, quando o atual Governador foi obrigado a demitir de suas funções o seu primeiro Secretário de Comunicação Social, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que fora flagrado em processo de grave corrupção administrativa, comprovado por fita magnética devidamente gravada e até hoje guardada a sete chaves pelos autores da denúncia que, vez por outra, ameaçam divulgar o seu conteúdo.

A propósito ainda da orgia publicitária do Sr. Governador do meu Estado, trago o testemunho até de titulares de órgãos federais do primeiro

escalão, segundo informe publicado pela *Folha de S. Paulo*, na sua seção “Painel”, edição de 15 do corrente, nos seguintes termos:

“Números da exibição

O Palácio do Planalto não está vendo com bons olhos a massa de propaganda pessoal que alguns Governadores de Estado estão promovendo pelos jornais, rádio e televisão.

Existe até um órgão federal – o qual suspeito seja do SNI – que está fazendo completo levantamento desses gastos, para posterior ”cobrança“ dos responsáveis. Folheando matéria publicitária numa revista de circulação nacional, paga pelo Governo da Paraíba, o dirigente do órgão desabafou: “Isto é um absurdo!”

Por sua vez, *O Estado de S. Paulo*, do dia 25 último, ao anunciar a possível renúncia de alguns Governadores que pretenderiam disputar postos eletivos, abriu espaço para esta notícia:

“O Governador da Paraíba, Tarcísio Burity, tem concentrado de tal sorte a propaganda oficial sobre sua administração e sua personalidade, que se suspeita esteja planando a semente de sua candidatura a Deputado Federal.”

Aliás, o eminente jurista Dalmo Dallari, em artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, de 25 deste mês, sob o título “O direito de ter direitos”, a certa altura afirma:

“Outra idéia fundamental é que o direito seja para todos. Assim, é contra o direito democrático a existência de privilégios obtidos e desfrutados por meio do artifício das formalidades, quando é evidente a imoralidade de tais privilégios. Isso acontece, por exemplo, quando o dinheiro do povo é usado para programação pessoal de Governantes, visando satisfazer vaidades, bem como para fins contrários ao interesse público, como o enriquecimento de pessoas ligadas ao Governo ou à compra de consciências. Em todos esses casos pode haver regras formais que protejam a imoralidade, dando-lhe sustentação legal. Mas essas regras serão antidemocráticas, ainda que tenham a aparência de regras jurídicas.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, o que vem ocorrendo na Paraíba não é privilégio de meu Estado neste ano eleitoral.

Projeto recentemente apresentado na Câmara Federal pelo Deputado Audálio Dantas, PMDB – SP, pretende exatamente vedar a propaganda paga por órgãos de Administração Pública Federal, Estadual e Municipal com indicações de nomes de autoridades ou administradores.

Em sua justificativa ao Deputado, salienta com propriedade que “os detentores do Poder utilizam-se da publicidade comercial para enaltecer suas pessoas e o grupo político-partidário ao qual se encontram vinculados, procurando ‘vender’ uma imagem positiva.

Tal procedimento, além de configurar mau uso dos dinheiros públicos, pois seguramente verbas de vulto são desviadas para essa ‘campanha’, constitui, ainda, uma forma de viciar o processo eleitoral, o que se nos afigura inadmissível.

Somente no Estado de Minas Gerais, que de tantos e graves problemas se ressentente, o Governador Francelino Pereira, de acordo com denúncia formulada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 3 de janeiro de 1982, gastou cerca de quinhentos milhões de cruzeiros para melhorar sua imagem e promover os candidatos oficiais.

Em São Paulo, o Governador Paulo Maluf, utilizando-se de empresas como a Vasp, o Banespa, a Cesp, a Sabesp, a Caixa Econômica Estadual, e várias outras, vem promovendo agressiva campanha de publicidade, visando a sua promoção pessoal, em todo País.

Além das verbas de propagandas gastas nos jornais e rádios privados, essa verdadeira escalada de corrupção eleitoral atinge os veículos de comunicação social pertencentes ao Governo, como é o caso da Rádio Televisão Cultura, em São Paulo.”

E prossegue o Deputado Audálio Dantas em sua justificativa:

“No Paraná, no Rio Grande do Sul e em outros Estados e Municípios, o panorama é o mesmo, bastando ressaltar-se que Rondônia, Estado que acaba de ser criado, já esbanja seus poucos recursos com a promoção pessoal do coronel, nomeado Governador.

Os casos aqui mencionados configuram não apenas corrupção administrativa em alta escala, mas, basicamente, um grave vício no processo eleitoral e na lisura das eleições a serem realizadas proximamente.”

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que não quero, nem posso, nem devo, dentro desse contexto é, aí sim, cometer um crime contra a Paraíba e o seu povo, aprovando novos pedidos de empréstimos ao meu

Estado. Pesei bastante a minha responsabilidade e decidi antecipar hoje, desta tribuna que, desta vez, darei o meu voto contrário a esses financiamentos, quando eles forem, finalmente, incluídos na Ordem do Dia.

Não devo contribuir, com o meu apoio, para deteriorar ainda mais a situação financeira da Paraíba. Os paraibanos me conhecem e sabem que não assumiria semelhante atitude se não fosse para preservar os altos interesses do Estado.

Quanto às obras que eventualmente seriam feitas com os recursos desses empréstimos, muitas delas poderão ser custeadas por recursos federais por meio de convênios com o Estado. E as que porventura não forem concluídas ficarão para o futuro Governo, cujo titular será eleito pelo voto soberano do povo, ainda este ano.

Aliás, a título de ilustração, o Sr. Governador da Paraíba embarcou a entrega pelo Ministério do Interior a cerca de 10 (dez) municípios dirigidos por prefeitos do PMDB, de recursos do Programa de Assistência aos Municípios, sob o argumento de que os prefeitos não mereciam a sua confiança. E como quer S. Ex.^a que nós, do PMDB, lhe abramos um crédito de confiança?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o Sr. Governador da Paraíba pretende a aprovação dos seus pedidos de empréstimos que apele aos 37 Senadores do PDS que são a maioria mais que absoluta do Senado Federal, para que lhes assegurem a sua presença e o seu apoio. Quanto a nós, do PMDB, não permitiremos, com o nosso voto, que se leve a Paraíba ao total descalabro administrativo, numa gestão ruínosa aos interesses do Estado, que abandonou as prioridades básicas dos setores econômico e social, de um povo pobre e quase miserável, para entregar-se, de corpo e alma, à construção de um Espaço Cultural que é, sem dúvida alguma, uma obra faraônica que agride as populações carentes do Estado e não tem similar no País e, talvez, na América Latina.

O mais lamentável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, também na Paraíba, é cada vez maior a contradição e o abismo entre o discurso do Sr. Governador e a sua ação político-administrativa.

O Sr. Marcos Freire – Não é só no Estado da Paraíba, nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito grato a V. Ex.^a. Se não, vejamos. Ao assumir o Governo da Paraíba, o Sr. Tarcísio Burity, ainda sob o tremendo impacto da surpresa de sua escolha biônica, proclamou categoricamente:

“Não compreendo democracia sem o respeito aos direitos das minorias;”

“Não compreendo democracia sem oposição aguerrida e fiscalizadora dos atos governamentais;”

“Não compreendo democracia sem imprensa livre e independente, que informe corretamente a opinião pública, a fim de que esta possa julgar a ação administrativa, para que o povo saiba o que se faz em seu benefício.”

Enquanto isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a terrível intolerância do Sr. Governador da Paraíba para com as críticas da oposição cresce dia a dia, a ponto de perder totalmente a sua serenidade e, até mesmo, a compostura que lhe exige o cargo, para usar contra os seus adversários uma linguagem de arceiro, numa demonstração de total desequilíbrio emocional e até mesmo de grave perturbação psicológica.

Ademais, como muito bem denunciou o futuro Governador da Paraíba, Deputado Antônio Mariz, o Sr. Governador do Estado “está tentando controlar abusivamente os meios de comunicação local, por meio do esbanjamento de verbas publicitárias”. A sua insânia, nesse setor, não tem limites, pois inúmeras vezes, para impedir a execução de contratos dos veículos de radiodifusão com o PMDB, não vacilou em requisitar, por conta do dinheiro do povo, exatamente a mesma data e horário para fazer sua propaganda oficial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este era o pronunciamento que julguei necessário fazer hoje, nesta Casa, repito, com certo constrangimento, por abordar tema político do meu Estado, para responder às constantes e infundadas acusações que à minha pessoa tem sido feitas pelo Sr. Governador da Paraíba.

Ao longo de mais de 30 anos de minha vida de homem público, no exercício dos diversos mandatos que recebi do povo de meu Estado, sempre mantive com os meus adversários políticos um debate vigoroso e franco, porém dentro de um alto nível, que estou convencido deve ser o nível do debate político entre adversários leais, que não temem o julgamento soberano do povo por meio do voto livre. Não tem sido esse, infelizmente, o comportamento do atual Governador de meu Estado, aliás escolhido indiretamente em 1978.

Não vejo a hora, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, das eleições de 1982, para que o povo da Paraíba mostre ao Brasil, mais uma vez, que continua fiel às suas melhores tradições cívicas, numa linha de rebeldia e altivez

que não se coaduna com os desmandos administrativos que infelicitam, já por longo tempo, a nossa terra e o seu povo bravo e forte.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SENADOR HUMBERTO LUCENA:

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Certidão

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que o Projeto de Resolução n.º 141, de mil novecentos e setenta e nove (de autoria da Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 1.068, de mil novecentos e setenta e nove), que autorizava o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), para financiar projetos de desenvolvimento econômico social do Estado foi aprovado, sem discussão, na sessão extraordinária de vinte e nove de novembro de mil novecentos e setenta e nove, em votação simbólica, transformando-se na Resolução n.º 130, de mil novecentos e setenta e nove, publicado no *Diário do Congresso Nacional* (Seção II) de primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, página 6589. E por ser verdade, eu, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada e autenticada pelo Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal. Senado Federal, em quinze de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Nerione Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, Senador Cunha Lima, Primeiro Secretário.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Certidão

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que o Projeto de Resolução n.º 54, de mil novecentos e oitenta e um, que autorizava o Governo do Estado da Paraíba a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), destinado a Programas Estaduais de Investimento, foi apreciado por esta Casa na sessão ordinária de vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e um, obtendo trinta e um votos SIM, uma abstenção, oito votos NÃO, tendo-se trans-

formado na Resolução n.º 43, de mil novecentos e oitenta e um, publicado no *Diário do Congresso Nacional* de sete de julho de mil novecentos e oitenta e um, página 12568. E por ser verdade, eu, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada e autenticada pelo Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal. Senado Federal, em quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, Senador Cunha Lima, Primeiro Secretário.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Certidão

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que o Ofício n.º S/38, de mil novecentos e oitenta e um, (n.º 588, de vinte e três de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na origem), do Governo do Estado da Paraíba, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de crédito; no valor de US\$20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos), destinado ao Programa de Investimento do Estado, foi recebido e lido na sessão de vinte e sete de novembro de mil novecentos e oitenta e um, publicado em avulsos e despachados às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça. Certifico, ainda, que a Comissão de Finanças, examinando o referido ofício, apresentou, como conclusão de seu Parecer n.º 1.390, de mil novecentos e oitenta e um, o Projeto de Resolução n.º 247, de mil novecentos e oitenta e um, concedendo a autorização solicitada. Estudada pela Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto recebeu deste órgão técnico o Parecer n.º 1.391, de mil novecentos e oitenta e um, pela constitucionalidade e juridicidade, pronto para inclusão em Ordem do Dia, o Projeto de Resolução n.º 247, de mil novecentos e oitenta e um, encontra-se na Secretaria-Geral da Mesa, não tendo, até a presente data, sido submetido à apreciação pelo Plenário. E por ser verdade, eu, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada e autenticada pelo Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal. Senado Federal, em quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, Senador Cunha Lima, Primeiro Secretário.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Certidão

Certifico, a pedido verbal da parte interessada, que a Mensagem n.º 390, de mil novecentos e oitenta e um, (n.º 588, de primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, na Presidência da República), propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões e setecentos e oitenta e um mil cruzeiros), para os fins que especifica, foi recebida e lida na sessão ordinária do dia dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, publicada em avulsos e despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça. Certifico, ainda, que a referida Mensagem se encontra, na presente data, distribuída ao Relator na Comissão de Economia, Senador Milton Cabral, que ainda não apresentou seu Relatório àquele Órgão Técnico. E por ser verdade, eu, Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada e autenticada pelo Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal. Senado Federal, em quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Nerione Nunes Cardoso, Secretário-Geral da Mesa, Senador Cunha Lima, Primeiro Secretário.

Verificação de Votação

Item 23 da pauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 54, DE 1981

Sim – 31

Abstenção – 1

Não – 8

Total – 40

Nomes:

Aderbal Jurema – S
Alberto Silva – N
Alexandre Costa – S
Aloysio Chaves – S
Amaral Furlan – N

José Caixeta – S
José Fragelli – S
José Lins – S
José Sarney – S
Laélia de Alcântara – A

Arno Damiani – S
Benedito Canelas – S
Bernardino Viana – S
Cunha Lima – S
Dinarte Mariz – S
Dirceu Cardoso – N
Eunice Michiles – S
Evelásio Vieira – N
Gabriel Hermes – S
Helvídio Nunes – S
Hugo Ramos – N
Humberto Lucena – S
João Calmon – S
João Lúcio – S
Jorge Kalume – S

Lázaro Barbosa – N
Leite Chaves – S
Lomanto Júnior – S
Lourival Baptista – S
Luiz Cavalcante – S
Martins Filho – S
Moacyr Dalla – S
Nilo Coelho – S
Orestes Quércia – S
Passos Porto – S
Paulo Brossard – N
Pedro Simon – N
Raimundo Parente – S
Tancredo Neves – S
Vicente Vuolo – S

AS ELEIÇÕES DE NOVEMBRO

(Discurso pronunciado no Plenário do Senado,
DCN II, 26-11-1982)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, conhecidos os resultados quase finais das eleições de 15 de novembro, posso afirmar, categoricamente, que a Oposição está vitoriosa, em nível nacional, apesar de todos os casuísmos e da corrupção generalizada.

De fato, somados os votos dos candidatos majoritários de cada Partido, Estado por Estado, chega-se à fácil conclusão de que se o povo tivesse sido chamado a escolher o futuro Presidente da República, este seria, hoje, sem sombra de dúvida, um líder oposicionista. Isso quer dizer que a opinião pública brasileira derrotou, nas urnas, o regime autoritário e, por via de consequência, os modelos político, econômico, social e cultural por ele implementados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se dos vinte e dois governadores o PDS elegeu doze e a Oposição dez, é indiscutível, entretanto, que, entre os Estados em que o PMDB e o PDT foram vitoriosos, figuram quatro de maior expressão na política e na economia nacional – Paraná, São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro – sendo de salientar que no caso especial do Rio Grande do Sul, onde a absurda proibição de coligação dividiu os Partidos da Oposição, se o PDS elegeu o Governador, não conseguiu, porém, fazer maioria na Assembléia Legislativa e na bancada na Câmara dos Deputados.

E esse êxito retumbante da Oposição, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem maior significação na medida em que nos lembramos do esforço titânico do Governo, como fiel instrumento do sistema de poder que nos domina desde 1964, atrabiliariamente, para, impor à Nação, mediante “éditos revolucionários” ou de leis aprovadas por decurso de prazo, num Con-

gresso amesquinhado e diminuído pela Carta outorgada, as chamadas *leis casuísticas* que condicionaram de tal forma as eleições que elas perderam o seu caráter livre.

Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pois não se pode falar em eleições livres com a existência de sublegendas, vinculação total de votos e coincidência de pleitos federais, estaduais e municipais e ainda mais com a Lei Falcão, proibindo o acesso dos partidos e dos candidatos ao horário gratuito no rádio e na televisão. O Brasil, neste particular, é um caso *sui generis* no mundo democrático.

Mas tudo foi estudado, milimetricamente, para ajudar o PDS e os seus candidatos.

As *sublegendas* serviram para assegurar a unidade aparente do Partido oficial diante das crises latentes e ostensivas no âmbito estadual e, sobretudo, municipal; a *vinculação total* de votos foi uma manobra ardilosa contra a possibilidade de coligação das oposições, instituto eficaz e adequado de que se valem os Partidos em todas as democracias genuínas do mundo; a *coincidência de eleições* veio para municipalizar os pleitos estaduais e federais, pois afinal prevalecem na disputa pelo poder os interesses locais, com a agravante do aumento incomensurável dos gastos e por conseguinte da influência deletéria do poder econômico; a Lei Falcão, afinal, foi o golpe de misericórdia nas oposições. Em plena era eletrônica, com o notável desenvolvimento dos meios de comunicação de massa, é deveras intolerável e humilhante que um país como o nosso, que se proclama uma das potências emergentes do mundo moderno, adote uma legislação tão obscurantista em matéria de propaganda eleitoral. Os partidos brasileiros às vésperas do século XXI, foram levados compulsoriamente a recorrer às campanhas políticas tradicionais, com o corpo a corpo dos comícios e passeatas, vila por vila, cidade por cidade. Em vez de falarem para milhões, os candidatos falavam para duzentas, quinhentas, mil, para cinco, dez, vinte mil pessoas, no máximo, nos discursos repetitivos e por isto monótonos, que já não agradam à grande maioria do povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dos doze Estados em que o PDS fez os governadores, nove compõem a minha sofrida região nordestina. Será que ali o povo está satisfeito com os governos que têm se sucedido neste País desde 1964? Não, não e não!

E por ser uma região particularmente necessitada, é que o Nordeste foi escolhido pelo Governo Federal como o alvo principal de uma política de clientela de larga escala. Não só se estimulou, nesse sentido, a ação desenfreada dos Governadores, às vésperas das eleições – inclusive no meu Estado, com contratos de CLT não publicados em *Diário Oficial* e assinados

com data atrasada, para se burlar os prazos da lei eleitoral – como o próprio Governo Federal, por meio da Legião Brasileira de Assistência e da Merenda Escolar, distribuiu roupas e alimentos em grande quantidade às populações das periferias de centros urbanos como Recife, João Pessoa, Campina Grande, Natal e Fortaleza. Quem não comparecesse ao comitê do PDS recebia na sua própria casa, nos bairros mais pobres e nas favelas, a sua “guia eleitoral”, constante de carne de charque, feijão, farinha, açúcar, óleo comestível etc. Isso, para não falar do material de construção (telhas, tijolos, cimento etc.), para ajudar na construção ou reforma da casa, tudo por meio da Assistência Social do Estado ou da Prefeitura Municipal. Aliás, há quem afirme que grande parte dessas oferendas foi custeada pelos recursos do FINSOCIAL, amplamente liberados pelo Presidente da República, durante os últimos meses da campanha eleitoral.

A propósito, na Paraíba, conforme denunciei aqui nos últimos dias de outubro, o próprio Governador do Estado solicitou esses recursos ao General Figueiredo, por ocasião de sua visita a Campina Grande, para atender justamente às chamadas populações carentes.

Aqui está em minhas mãos o jornal *O Norte*, edição de 8 de outubro de 1982, de João Pessoa, Paraíba, pertencente aos Diários Associados, com o noticiário na página 3, sob o título “Governador apresentará quatro pleitos a Figueiredo”. Ali se lê:

“O terceiro pleito refere-se ao Projeto de Atendimento à Clientela da Periferia de Campina Grande, também elaborado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, e cujo orçamento está calculado em 200 milhões de cruzeiros.

A sua meta é o atendimento das populações carentes de Campina Grande, permitindo a aquisição de óculos, prótese dentária, cadeiras de roda, colchões, cobertores, redes, sandálias e tecidos.

Também visa fornecer assistência alimentar à criança carente (com distribuição de açúcar, leite, farinha), e promover recuperação das moradias, facilitando a aquisição de cimento, telha e tijolos.

O Projeto de Desenvolvimento Econômico-Social da Periferia da Grande João Pessoa e Áreas Carentes do Estado é o quarto pleito do governador da Paraíba. A

elaboração do plano ficou a cargo da Secretaria do Trabalho e Serviço Social, a qual caberá, também, a sua execução.

De um modo geral, o seu objetivo é prestar assistência econômica e social a onze municípios paraibanos e suas cidades-satélites, por meio de atendimento médico-odontológico, de estímulo a pequenos negócios, suplementação alimentar para crianças carentes, construção de fossas, reformas de moradias.

Além disso, será também proporcionado o lazer e desportos para as famílias carentes, fornecidas bolsas de estudo, material escolar e fardamento.”

Aí está uma pequena amostragem da ampla política de clientela que antecedeu o pleito de 15 de novembro, no meu Estado e em todo o Nordeste.

Portanto, os resultados eleitorais da Paraíba não poderiam ser uma exceção no Nordeste. Ali fomos vítimas da corrupção mais desbragada de que se tem notícia na nossa história política. Recursos federais, estaduais e municipais – estes em boa parte oriundos, a fundo perdido, do Programa de Assistência aos Municípios instituído pelo Ministério do Interior – custearam a campanha da máquina estatal mais poderosa que um partido político já conseguiu fazer funcionar. O Nordeste, como todos sabem, é uma região eminentemente pobre, onde, por isso mesmo, as populações carentes são imensas. A desnutrição, a fome mesmo, o desemprego e o subemprego são lá maiores que em qualquer outra região do País. E, enquanto isso, a diferença entre o Nordeste e o Centro-Sul, em vez de diminuir, aumenta, o que comprova o total fracasso dos planos de desenvolvimento regional e nacional postos em prática desde 1964.

Para termos, em poucas palavras, uma visão panorâmica do que se passou na Paraíba e no Nordeste nestas eleições, leio, para constar dos *Anais do Senado*, o manifesto que o candidato do PMDB, Deputado Antônio Mariz, lançou ao povo paraibano.

É o seguinte o seu inteiro teor:

“AO POVO DA PARAÍBA

Quase encerradas as apurações, devo uma palavra aos paraibanos.

Primeiro, quero agradecer a quantos sufragaram meu nome e fizeram do PMDB depositário de suas esperanças, reconhecendo a legenda como instrumento autêntico das transformações que se impõem à iníqua sociedade em que vivemos. Perdemos, é verdade, mas não me admiram os números que expressam a maioria oficial. Admira-me, isto sim, a bravura de milhares e milhares de cidadãos, que desafiaram as pressões do suborno, as intimidações da força bruta, a conivência do empreguismo desenfreado, a armadilha dos dinheiros públicos derramados na mais despidorada das ações corruptoras, para, em gesto histórico de resistência, assinalarem o seu protesto contra o quadro de injustiça e desigualdade, de nepotismo, de caos administrativo, a que foi reduzida a Paraíba.

Impunha-se à consciência cívica da Nação derrotar o Governo autoritário, forte, fundado na força e nos casuísmos da legislação eleitoral intencionalmente manipulada. Esse dever foi cumprido. Repudiada está pela maioria absoluta dos brasileiros a ordem econômica, política e social imposta ao País. No Nordeste, na Paraíba, martirizados pela carestia, pelo desemprego, pelo fechamento de suas fábricas, pela desarticulação da agricultura, pela exclusão de todos os programas de desenvolvimento, pela retração econômica de modo geral, derrotar o Governo é mais do que um dever; chega a ser uma questão de dignidade. Mas, 4 anos de seca condenaram os nordestinos à extrema pobreza. Milhares passam fome e à fome a indigência não concede prazos. Quem tem fome não pode esperar. A miséria é a pior inimiga da liberdade. Longe, porém, de condenar os que levados pela necessidade foram impelidos a curvar-se aos seus próprios algozes. É preciso compreender a premência de se intensificar a conscientização política capaz de resgatar a Paraíba e o Nordeste da triste posição de pedinte, para assumirem a importância que lhes corresponde, em termos demográficos, econômicos e políticos. Minha decisão aqui proclamada corresponde à compreensão dessa realidade, decisão de prosseguir na luta, de permanecer na Paraíba, de dedicar todo o esforço à organização partidária, de contribuir, ainda que modestamente, para o soerguimento do PMDB. Se-

ja-me permitido nesta hora dizer quanto me honrou haver sido o candidato da Oposição, o candidato do PMDB, o candidato da juventude, dos trabalhadores, das forças progressistas da Paraíba. Espero não haver faltado a responsabilidade tão alta e a tão comovente confiança. Conforta-me verificar que o PMDB e os seus candidatos encarnaram o sentimento popular, concentrando todos os votos oposicionistas em sua legenda. Digo finalmente à Paraíba que ninguém se deixe abater, mas que todos conservem o ânimo forte e a disposição de luta. Outros embates virão, e com eles a vitória. Um dia o povo quebrará os grilhões que o mantêm na servidão e em nossa terra, também, haverá lugar para a liberdade, para a justiça social, para o respeito à dignidade humana.“

O Sr. Milton Cabral – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Milton Cabral – Nobre Senador Humberto Lucena, é compreensível a atitude de V. Ex.^a, que não se conforma com os resultados das eleições de 15 de novembro, na Paraíba. Eu compreendo muito bem isso. Mas, provavelmente, o quadro da Paraíba não é exatamente como V. Ex.^a está mostrando desta tribuna. É preciso considerar o seguinte, nobre Senador: onde o PMDB acusa o PDS de ter praticado larga corrupção, citando João Pessoa e Campina Grande, foi exatamente nestas duas cidades onde o PMDB foi vitorioso. Dos 171 municípios do Estado, com mais de 2/3 o PDS foi vitorioso. E V. Ex.^a não vai querer convencer os paraibanos de que houve corrupção em todos os 171 municípios, como o PMDB sustenta. Fizemos 2/3 da Assembléia do Estado. Na realidade, a vitória do PDS na Paraíba não pode ser atribuída a algum excesso praticado por alguns prefeitos. Os resultados são evidentes. V. Ex.^a esperava ganhar as eleições. Eu compreendo que V. Ex.^a está frustrado nos seus objetivos políticos, assim como o Partido de V. Ex.^a, mas é uma injustiça dizer que os resultados eleitorais da Paraíba se devem a excessos praticados, denominados de atos de corrupção. Era o reparo que queria introduzir no pronunciamento de V. Ex.^a. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a chegou a este plenário já no final do meu discurso. Não ouviu o preâmbulo, quando comecei dizendo, sem medo de errar, que a Oposição está vitoriosa em nível nacional. Basta contar o número de votos que nós obtivemos nos 10 Estados para as

eleições majoritárias para verificar que, realmente, como já afirmei, se nós tivéssemos tido uma eleição direta para Presidente da República, hoje, estaríamos com um Líder da Oposição consagrado pelo povo brasileiro para ocupar o Palácio do Planalto e mudar o modelo político econômico, social e cultural.

Depois, mais adiante, é que me ative ao caso do Nordeste, para defender a idéia, que é minha, que é de muitos companheiros, de que o que houve ali foi uma política de clientelismo desenfreado, para iludir populações carentes, populações famintas, e V. Ex.^a mais do que ninguém conhece essa realidade. E aí dei a amostragem do meu Estado, porque, com relação à Paraíba, eu tenho dados concretos. V. Ex.^a não desconhece o expediente que li aqui, de iniciativa do Sr. Governador Clóvis Bezerra ao Senhor Presidente João Figueiredo durante sua visita a Campina Grande, sob o título de "Projeto de Desenvolvimento Econômico-Social da Periferia de Campina Grande, de João Pessoa e outras Áreas Carentes".

Ora, como se pode compreender que um Governador de Estado, no momento em que recebe a visita do Senhor Presidente da República, com tantos problemas fundamentais a serem resolvidos para a economia, encaminhe ofícios a Sua Excelência solicitando verbas do FINSOCIAL, no valor de 400, 600 milhões de cruzeiros, para a distribuição de próteses dentárias, de óculos, de tijolos, de telha? Evidentemente, nobre Senador, que está mais do que claro que a finalidade desses recursos era justamente ativar a política de clientela nas zonas periféricas de Campina Grande, João Pessoa e de outras cidades, mas sobretudo aquelas duas grandes cidades. V. Ex.^a sabe, porque é de Campina Grande, que a previsão que tínhamos de vitória do candidato do PMDB naquela cidade era de cerca de 20 a 30 mil votos, e no final, depois da aplicação desse plano, a nossa maioria baixou consideravelmente, e vamos terminar ganhando a eleição em Campina Grande por 8 a 10 mil votos. O mesmo ocorreu em João Pessoa: uma semana antes da eleição esse tipo de política, de atendimento pessoa a pessoa, casa a casa, conseguiu diminuir, de cerca de 40 mil votos, na grande João Pessoa, para 15 mil, a vitória do nosso candidato, o Deputado Antônio Mariz.

Por outro lado, se V. Ex.^a não leu eu o convidaria a ler a carta que foi amplamente divulgada em toda a Paraíba, do Deputado Wilson Braga, em que S. Ex.^a se dirigia a cerca de 50 mil pessoas inscritas para a casa própria na CEHAP, que é o órgão de execução da política habitacional popular. S. Ex.^a convidava cada uma dessas pessoas a comparecer, na terça-feira seguinte após a eleição, para receber, num determinado endereço, a chave da sua casa, com a sua responsabilidade do candidato do PDS ao Governo do Estado. Por

isso, S. Ex.^a está envolvido num processo por crime eleitoral na Justiça Eleitoral de João Pessoa. Não sei se V. Ex.^a está sabendo desse detalhe. Houve a denúncia do PMDB, devidamente comprovada com o original da carta, e o Juiz Walter Sarmento de Sá despachou no sentido de ser iniciado o processo para a apuração da devida responsabilidade.

Diante desses fatos, nobre Senador Milton Cabral, eu não tenho o que aceitar no reparo que V. Ex.^a fez ao meu pronunciamento. Lamento que tudo isto tenha ocorrido no meu Estado, e, ainda mais, nem eu ou V. Ex.^a, que somos Senadores da República pelo Estado da Paraíba, podemos neste instante dizer ao Senado e à Nação quantos milhares de contratos CLT e contratos administrativos foram feitos pelo Governo da Paraíba nos últimos quatro anos, para aproveitamento de pessoal, nessa política de clientela, porque esses contratos nunca foram publicados no *Diário Oficial*.

Estive com o Presidente do Tribunal de Contas do meu Estado e perguntei se por acaso aquela Corte mantinha o controle desses contratos, e S. Ex.^a me respondeu que não. Então, prometi que ia enviar a S. Ex.^a um expediente, em nome do PMDB da Paraíba, pedindo uma auditoria na Secretaria da Administração do Estado, para que pudéssemos promover o levantamento desses expedientes.

Esses contratos continuaram sendo assinados, com data atrasada, nos três meses anteriores à eleição, apesar da proibição legal, sem que nós pudéssemos evitá-los, inclusive porque não tínhamos elementos, diante da falta de publicação dos mesmos, para irmos ao Tribunal Regional Eleitoral.

Fui pessoalmente ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado, o Desembargador Artur Moura, e S. Ex.^a ficou realmente perplexo e me perguntou: “Onde estão as provas Senador?” – “Desembargador, infelizmente eu não as tenho, porque o *Diário Oficial* não publica esses contratos”.

V. Ex.^a sabe também, Senador Milton Cabral, que há três ou quatro anos a Paraíba tinha cerca de 20 ou 30 advogados de ofício, no máximo, e de Procuradores. Hoje, tem quase 200, todos admitidos pela CLT. Onde havia um advogado, pertencesse ao PDS ou até ao PMDB, ali chegava um agente do Governador do Estado para oferecer o contrato, contanto que se conseguisse a votação para o candidato do PDS ao Governo do Estado.

O Sr. José Fragelli – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não.

O Sr. José Fragelli – Apenas para dizer que esse fato deve ter sido generalizado. Lá no Estado do Mato Grosso do Sul, os funcionários fantasmas – aqueles que foram contratados para não exercer função e trabalho nenhum – contam-se aos milhares, tanto que ontem o Governador eleito do Estado, o Sr. Wilson Barbosa Martins, pediu aos funcionários fantasmas que se demitissem desde já, para que não fossem demitidos logo que ele assumisse o cargo. O que aconteceu no Estado da Paraíba aconteceu também no Estado de Mato Grosso do Sul. Informa-me o nobre colega Senador Gastão Müller que o mesmo aconteceu no Estado de Mato Grosso. Quer dizer, foi um fato generalizado. Isto tudo vem ao fim de uma revolução redentora patrocinada pelas Forças Armadas.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agora avalie V. Ex.^a no Nordeste – que é a região mais pobre, mais miserável, mais carente – a repercussão de atos como estes numa campanha eleitoral, numa campanha política!

O Sr. Milton Cabral – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muito prazer.

O Sr. Milton Cabral – Com relação ao Estado da Paraíba, os números que V. Ex.^a apresenta são contestados pelo Governador Clóvis Bezerra Cavalcante.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Que números?

O Sr. Milton Cabral – Com relação a essas nomeações de procuradores, de funcionários.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não apenas fiz uma estimativa de advogados e procuradores. Quanto ao mais, não sei, nem V. Ex.^a o sabe. V. Ex.^a, por acaso, já compulsou o *Diário Oficial*, já encontrou esses contratos publicados? Eles foram publicados?

O Sr. Milton Cabral – Não tive o trabalho de compulsar o *Diário Oficial*.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a sabe que não são publicados.

O Sr. Milton Cabral – Posso dizer-lhe o seguinte: foram mais de duzentas novas salas de aula construídas e instaladas, que precisavam ser ocupadas e ter professores.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Esta é outra história.

O *Sr. Milton Cabral* – Aí está: são os contratos...

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a está, com seu aparte, desviando o meu pronunciamento.

O *Sr. Milton Cabral* – Não. A apresentação do quadro, sem se entrar nos detalhes, leva à compreensão de que realmente houve desmando.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não me refiro à admissão para serviços novos. Espero que o Tribunal de Contas do meu Estado, com quem estou dialogando a este respeito, faça o devido levantamento e eu possa trazer os números aqui, ao Senado, para que V. Ex.^a, inclusive, se informe melhor da situação do nosso Estado.

O *Sr. Milton Cabral* – Com relação àquela informação de V. Ex.^a de que houve recursos do FINSOCIAL, em atendimento a uma solicitação do Governador, também esse fato não aconteceu...

O SR. HUMBERTO LUCENA – Quais são as provas de V. Ex.^a?

O *Sr. Milton Cabral* – ... é até objeto de um desafio do Governador eleito – Deputado Wilson Braga –, que até lança em jogo seu próprio mandato.

Disse S. Ex.^a que renunciaria ao mandato se o PMDB provasse que o Governo estadual tivesse recebido dinheiro do Governo Federal para praticar essa distribuição.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Quais são as provas que V. Ex.^a tem de que não houve recursos do FINSOCIAL?

O *Sr. Milton Cabral* – Estou me valendo da negativa do Governador e do próprio desafio do Governador eleito.

O SR. HUMBERTO LUCENA – É claro que ele nega. É claro que ele não admite o vício de sua própria eleição.

O *Sr. Milton Cabral* – Ele pôs em jogo o seu novo mandato eletivo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Fala por falar. Creio que se esses pleitos do Governador do Estado foram atendidos, evidentemente que o foram por meio do FINSOCIAL, porque só o FINSOCIAL poderia custear esse tipo de despesa.

Agora, o que foi distribuído pela Legião Brasileira de Assistência e pela Merenda Escolar, inegavelmente foram recursos do FINSOCIAL. Não

foi o Governo do Estado que recebeu, tudo foi muito bem-feito, bem montado, em nível federal. O Ministro Andreazza chegava na Paraíba com as mãos cheias para os prefeitos e eram 10, 20, 30 milhões para cada prefeito, pelo Programa de Assistência aos Municípios.

O *Sr. Milton Cabral* – Mas a Merenda Escolar, nobre Senador, é um programa permanente de assistência...

O SR. HUMBERTO LUCENA – Permanente, mas suplementado regiamente antes da eleição com recursos volumosos. Tanto assim que não há mais estoque na Merenda Escolar. Vá V. Ex.^a à Merenda Escolar, lá na Paraíba, e veja se há estoque. Veja se há, também, na Legião Brasileira de Assistência. Tudo foi distribuído fartamente na véspera da eleição, nobre Senador; isso é público e notório.

O *Sr. Milton Cabral* – Agora, com relação à afirmação de V. Ex.^a de que o PMDB foi o grande vitorioso nacional...

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a nega?

O *Sr. Milton Cabral* – Eu também tenho as minhas dúvidas com relação a essa afirmação.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Então, faça as contas. Some todos os votos dados aos candidatos, a Governador e a Senador, Estado por Estado, e V. Ex.^a chegará à conclusão de quem ganhou.

O *Sr. Milton Cabral* – É uma questão de critério. Permita-me concluir o aparte. A vitória de um Partido se expressa por meio do número de Governadores e da bancada no Congresso Nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA – O número de votos majoritários, isso é que é importante.

O *Sr. Milton Cabral* – É uma questão de critério.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas este é o critério certo.

O *Sr. Milton Cabral* – O PDS fez a maior bancada no Congresso Nacional – na Câmara e no Senado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a nega que, em termos de votos majoritários, o PMDB não está vitorioso, no Brasil inteiro?

O Sr. Milton Cabral – Eu não fiz as contas, mas posso admitir, até que, somando somente votos majoritários...

O SR. HUMBERTO LUCENA – Votos majoritários e proporcionais.

O Sr. Milton Cabral – Exato, votos majoritários e proporcionais, pode ser que haja uma diferença a mais....

O SR. HUMBERTO LUCENA – Em favor de quem?

O Sr. Milton Cabral – ...em favor do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pronto, em favor do PMDB, do PDT e do PT.

O Sr. Milton Cabral – Mas isto não pode ser traduzido como a vitória política no País, porque ela se expressa por meio do número de Deputados e de Senadores, do número de Governadores e do Colégio Eleitoral.

O SR. HUMBERTO LUCENA – A análise de V. Ex.^a lhe convém, mas não é a exata. A análise certa é esta que nós estamos fazendo.

O Sr. Milton Cabral – E acresce o seguinte, nobre Senador, que essas eleições se realizaram na pior conjuntura econômica dos últimos 20 anos. Então, eu poderia dizer que não foi o PMDB que ganhou as eleições. Foi, provavelmente, o custo de vida que ganhou as eleições, que deu esse maior número de votos...

O SR. HUMBERTO LUCENA – Foi a Oposição...

O Sr. Milton Cabral – ...porque, se não fora isto, provavelmente, o PDS teria feito 15, 16 ou 17 Governadores. Mas, a conjuntura econômica é difícil e adversa não somente neste País mas em todo o mundo, como V. Ex.^a sabe, porque o problema é universal. A Europa está com mais de 11 milhões de desempregados, os Estados Unidos estão com 12 milhões de desempregados, esta é a realidade que existe em todo o mundo, o Brasil não poderia ser uma ilha. Dentro dessas condições adversas, o PDS faz a maior bancada no Congresso Nacional e, provavelmente, a maioria do Colégio Eleitoral.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois eu digo a V. Ex.^a que quem ganhou não foi o PMDB, foi a Oposição. Quando eu digo a Oposição, digo PMDB, PDT, PT, PTB.

O Sr. Milton Cabral – Este raciocínio é um jogo. Não vale.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não, não é um jogo. É a verdade eleitoral.

O Sr. Milton Cabral – No Brasil, existem partidos distintos.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas, esses são da Oposição.

O Sr. Milton Cabral – Não, a verdade eleitoral se analisa por meio da *performance* dos partidos.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Eu estou me referindo aos votos da Oposição e aos votos do Governo. O povo decidiu, votou, por maioria, na Oposição contra o Governo. É incontestável.

Por outro lado, se V. Ex.^a fala na crise econômica que teria prejudicado o PDS; nós da Oposição ganhamos a eleição em nível nacional apesar de todos os casuísmos que V. Ex.^{as} inventaram: das sublegendas, da vinculação total de votos, da coincidência de eleições, da Lei Falcão, além da corrupção. Então, a nossa vitória deve ser saudada com muito mais euforia.

O Sr. Milton Cabral – Uma questão de critério, nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço, com prazer, o nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza – Eminente Líder, na verdade eu nem precisaria apartear V. Ex.^a, mas eu tinha erguido o microfone para solicitar um aparte a fim de complementar as observações do eminente Senador Milton Cabral.

Quando S. Ex.^a disse que o custo de vida teria ajudado a derrotar o Governo, se esqueceu de acrescentar outros condimentos: não apenas o custo de vida, mas a inflação, a incompetência e a falência do regime autoritário implantado neste País desde 64. Na verdade, em matéria de corrupção, denunciada agora por V. Ex.^a, eu diria que esta foi uma norma que cobriu o País de norte a sul, de leste a oeste, porque, quando V. Ex.^a pintava o quadro nefando da corrupção que medrou no Estado da Paraíba, eu enxergava, aqui, o que aconteceu no Estado de Goiás. E observava a reação dos eminentes colegas, todos entendendo que V. Ex.^a não estava falando apenas da Paraíba, mas falava do Brasil, da corrupção institucionalizada.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado a V. Ex.^a que, com suas palavras, completa o meu pensamento.

Mas, Sr. Presidente, devo concluir as minhas palavras, já que V. Ex.^a me adverte...

O Sr. Gabriel Hermes – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Se a Mesa concorda, eu ouço, ainda, o nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes – Nobre Senador, eu estava ouvindo o nosso ilustre colega de Goiás e ouvindo toda essa história triste que V. Ex.^a estava contando. Meu nobre colega, é triste dizer a V. Ex.^a que eu, lamentavelmente, não conheço, não tive oportunidade, nesta eleição, de visitar os estados de V. Ex.^{as} Mas eu convidaria, mesmo já passados os dias das eleições, que V. Ex.^{as} visitassem o Pará. V. Ex.^{as} iriam verificar que se demitia com uma facilidade extraordinária, com publicações no *Diário Oficial*. Maços de demissões de homens e de mulheres, de professores e professoras, com uma naturalidade espantosa simplesmente porque eram do PDS. Isto ocorreu no meu Estado. Se V. Ex.^a visse o que ocorreu neste campo, V. Ex.^a ficaria triste. Como vê V. Ex.^a, se o mal aconteceu em uma ponta, o mal atingiu a outra de uma maneira impiedosa, a minha. E pode ficar V. Ex.^a certo de que nós nos conservaremos aqui como fomos sempre no passado, para condenar esses fatos na terra de V. Ex.^a, mas também na nossa. E isto ocorreu e foi praticado pelos correligionários de V. Ex.^a

O SR. HUMBERTO LUCENA – Nem eu nem o meu Partido concordamos, em absoluto, com qualquer ato de perseguição política a quem quer que seja, nobre Senador Gabriel Hermes. É o que posso assegurar a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a esta altura, terminada a apuração, creio que é chegada a hora de desarmarmos os espíritos e repensarmos o Brasil politicamente. Vamos recolocá-lo na trilha das legítimas aspirações democráticas do seu povo.

Por que não se aceitar, desde logo, a eleição direta do Presidente da República, para 1984, como o próximo passo da abertura em direção à plenitude democrática? Se houver, todavia, resistências intransponíveis a essa idéia – a saída mais inteligente e honrosa para a crise político-institucional que nos atinge desde 1964 – por que então não se refletir sobre uma reforma constitucional de consenso, envolvendo os seguintes três pontos principais?

Primeiro: Mandato de dois anos para o sucessor do Presidente Figueiredo, a ser escolhido pelo novo Colégio Eleitoral, em 1984, com a tarefa de abreviar o processo de democratização do País, recaindo a escolha em um nome suprapartidário;

Segundo: Eleição, em 15 de novembro de 1986, de uma Assembléia Nacional Constituinte, composta dos senadores e deputados a serem eleitos para o Congresso Nacional;

Terceiro: Eleição direta do Presidente da República, a 15 de novembro de 1986.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta a proposta que lanço, apenas sob minha responsabilidade pessoal, ao exame dos políticos e de todas as lideranças representativas da sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer.

UMA RETROSPECTIVA DE 1982

(Discurso pronunciado no Plenário do Senado,
DCN II, 6-12-1982)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao chegarmos ao fim de mais um período legislativo, não poderia deixar de fazer uma retrospectiva, embora rápida e sumária, do ano de 1982.

Quando assumi, por escolha unânime de meus companheiros, a liderança do PMDB no Senado Federal, em março passado, antecipei, em meu primeiro pronunciamento, que 1982 se constituiria em ano particularmente desafiador à capacidade de trabalho e à vontade de luta das Oposições brasileiras. Olhando agora para os nove meses que separam essa afirmação da data de hoje, vejo que minha previsão se confirmou plenamente. Mas vejo também, com alegria e mesmo com um certo orgulho, que o PMDB, ao lado do povo brasileiro, soube enfrentar os desafios que, de fato, não foram poucos nem fáceis de serem vencidos.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as Oposições chegaram ao fim de 1982 com plena consciência do dever cumprido e com o respaldo de uma vitória nas urnas. Vitória essa conseguida apesar de todos os casuísmos e de todas as pressões patrocinadas pelo Governo Federal.

O ano de 1982 foi atípico sob vários aspectos e perspectivas. Ano eleitoral e ano dominado por eventos de grande significação popular, tudo nos levava a antecipar um grande esforço do Governo Federal para manipular em seu favor os sentimentos do povo brasileiro que seriam, então, canalizados em votos para os candidatos do PDS nas eleições gerais de 15 de novembro.

Basta que se lembre, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o clima de euforia que se criou no período que antecedeu à realização da Copa do

Mundo de Futebol na Espanha e que permitiu aos publicitários oficiais a elaboração da grandiosa campanha na tentativa de mostrar ao País que “háviamos encontrado a saída”, que a inflação, o desemprego e o custo de vida não eram mais problemas. Infelizmente, o Brasil perdeu a Copa e felizmente não foi mais possível ao Governo continuar na sua insólita tentativa. A realidade do País falou mais alto do que as intenções mágicas dos manipuladores profissionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB tem plena consciência de seu papel e da sua responsabilidade histórica como maior partido de Oposição no Brasil de hoje. A divulgação em agosto passado da segunda edição do documento *Esperança e Mudança – Uma proposta de Governo para o Brasil*, elaborado com a participação direta das mais expressivas lideranças do País e discutido pelo Brasil afora em seminários, mesas-redondas e semanas de estudo, é sem dúvida, um fato marcante que consolida, de maneira definitiva, a presença do nosso partido e de nossas opções no cenário nacional. A partir da divulgação pública de uma proposta alternativa de Governo – detalhada, concreta e viável – não foi mais possível aos tecnocratas do poder ignorar o PMDB. E é exatamente a partir das diretrizes contidas no nosso programa partidário e desdobradas no “Esperança e Mudança”, que os candidatos vitoriosos do PMDB assumirão agora os Executivos em centenas de prefeituras e em nove governos de Estado conquistados na urna. Esse já é, não tenham dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o início de uma mudança nos rumos do País!

A propósito das eleições de 15 de novembro, já tive a oportunidade de fazer uma longa análise em pronunciamento recente nesta Casa. Vale acrescentar, contudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, no Nordeste, onde o PDS fez nove governadores e nove senadores, as eleições de novembro, mesmo com casuísmos, vinculação e Lei Falcão, permitiram ao PMDB a consolidação de bases municipais como até agora não havia sido possível estabelecer. Avançamos em termos de organização da estrutura partidária e em número de vereadores e prefeitos eleitos. As próximas eleições de 1986, não tenho dúvidas, revelarão um Nordeste diferente!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se as perspectivas políticas e os resultados de 15 de novembro nos confortam e nos estimulam para prosseguir na luta, o quadro de dificuldades econômicas com que findamos o ano de 1982 é deveras alarmante!

Além dos problemas crônicos e estruturais que a incompetência dos gerentes da política econômica do Governo não consegue controlar – a inflação, o desemprego, a perda do poder aquisitivo das classes médias e de

baixa renda, a desenfreada elevação do custo de vida, as dificuldades de crédito, os juros altos, a insolvência das pequenas e médias empresas, etc. – o Governo esperou apenas que passasse o 15 de novembro para, descaradamente, à inteira revelia da Nação, sem sequer ouvir o Congresso Nacional, se atirar nas malhas do Fundo Monetário Internacional, permitindo uma ingerência em nossa vida econômica cujas dimensões e conseqüências ainda não se pode precisar, e demonstrando até onde chegou a monstruosidade de nossa dívida externa.

A propósito, leio, para que conste nos *Anais* do Senado Federal, a nota emitida pelo Presidente Nacional do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, e publicada na edição de *O Globo* de hoje, com o seguinte texto:

“Meteram as finanças do Brasil na UTI do Fundo Monetário Internacional. Desesperadamente tentam salvá-las com a transfusão de sangue e o oxigênio de um empréstimo de emergência de um bilhão e duzentos milhões de dólares. Para evitar a insolvência, o Brasil, não podendo pagar hoje, empresta para pagar em 90 dias. Prazo de duplicata, sob pena de falência.

“Quem anunciou o empréstimo foi o Presidente Reagan, surpreendendo as autoridades brasileiras. O empréstimo é político, logo tem preço político. Como sempre, é o povo, são os assalariados e a classe média sufocada que serão submetidos a novos arrochos e privações.

“A dívida externa agrava perigosamente a dívida social e para esta não há SOS. Não há pressa em pagá-la. Paciência exige-se do povo, não dos credores.

“Conquistamos dois sinistros campeonatos mundiais: 83 bilhões de dólares de dívida externa e seis bilhões de nova dívida ao FMI, só excedida pelos cinco bilhões da Índia.

“Este não é um País de desmemoriados. Há anos que o PMDB, com documentos escritos, denuncia que a demência do modelo econômico acabaria por arrastar o Brasil à casa de penhores do FMI. A resposta do Governo, contumaz em sua insinceridade, sempre foi a negativa e a ironia. Depois de 1964, no Brasil, o arbítrio torna secretas as coisas públicas. Secretas para o contribuinte, para o Congresso Nacional, para a imprensa. Porém, como agora se vê,

devassadas para autoridades e funcionários estrangeiros e do FMI.

“É um absurdo querer suprimir o efeito, sem eliminar a causa.

“A causa desse imenso desastre é o arbítrio. O Brasil está encajado pelo mesmismo. Há quase 20 anos, denunciemos o mesmo arbítrio, com os mesmos homens revezando-se no mesmo poder usurpado, com o mesmo modelo antipovo e os mesmos sacrificados da inflação, da alta do custo de vida, da recessão, do desemprego. Uma das faces do arbítrio e sua congênita incompetência é a corrida em caráter de emergência ao FMI.

“Enquanto a mudança é a índole da democracia, o arbítrio que asfixia o Brasil é civilmente irresponsável, reprime a evolução, é a incompetência política e social na administração. Foi isso que sinteticamente disse em nome do PMDB ao Presidente Reagan ao proclamar a exigência da Nação em eleger e destituir pelo voto presidentes da República neste País.

“É hora de reafirmar que esse monstruoso empréstimo externo foi mal concedido pelos banqueiros internacionais e pessimamente aplicado em obras triunfais, sem retorno assegurado, carentes do critério de prioridade e atacadas ao mesmo tempo.

“Os banqueiros que foram pródigos e sem cautelas em emprestar, agora são draconianos em cobrar, minuciosos em cortes e restrições.

“É hora de também reafirmar que esse empréstimo cresce e erradica-se como um câncer por juros onzenários gerados pela manipulação monetarista de países industrializados, que assim exportam para povos miseráveis sua inflação, seu desemprego e sua balança de pagamentos desequilibrada.

“É uma conta que precisa ser feita a do capital com os juros ao tempo do empréstimo e como e por que houve a escalada desses juros, imposta por decisões unilaterais.

“É hora de confirmar o dramático receio de que para o Brasil e tantos outros países esses mecanismos inter-

nacionais obsoletos e esse tratamento meramente mercantilista e egoísta da insolvência fabricada, se não forem urgentemente reformulados, não serão solução, mas mera proterelação e que assim se confirmará o já anunciado *crack* mundial dos anos 80.

“Infeliz como Brasil é que cumpro o dever de cobrar responsabilidades, em nome de um partido que as urnas autorizam com a maioria superior a oito milhões de votos e 60 por cento do Produto Interno Bruto a falar e agir pela sociedade brasileira.”

O episódio da ida brasileira ao FMI, Sr. Presidente, Srs. Senadores, possui uma dimensão que, pela sua gravidade, nunca é demais salientar: já vivemos neste País uma antecipação do 1984, de George Orwell: verdade e mentira são a mesma coisa. São a mesma coisa principalmente para os detentores do poder que insistem em não acreditar na memória do povo, insistem em ignorar o Congresso Nacional e insistem em desrespeitar a opinião pública brasileira.

Quantas vezes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvimos das autoridades econômicas, do alto de sua arrogância e cinismo, o desmentido categórico e formal de que não iríamos, não precisávamos recorrer ao FMI e que, portanto, não havia negociações nesse sentido em andamento? Quantas vezes?

Há apenas três semanas, quando negociações preliminares já haviam se iniciado, o todo-poderoso Ministro Delfim Netto afirmava: “A mesma neurose de que o Brasil vai recorrer ao FMI ocorreu no final de 1980 e nada aconteceu”. E no dia 17 passado, o Ministro da Fazenda anunciava a jornalistas: “Qualquer dia nós vamos acabar indo ao FMI para satisfazer à Imprensa. Isso é uma obsessão atávica”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, que homens públicos são esses que se julgam acima da verdade e da mentira e que desrespeitam com tal descaramento o País? Que credibilidade pode pretender um Governo que trata dessa forma seus cidadãos?

Ao contrário dos detentores do poder, insistimos em acreditar na memória do povo e estamos certos, como estávamos em março passado, que a famosa frase de Abraham Lincoln continua perfeitamente aplicável ao Brasil contemporâneo: “Pode-se enganar a alguns o tempo todo e a todos durante algum tempo, mas não se pode enganar a todos o tempo todo”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ida do Brasil ao FMI coincide estranhamente com a visita ao nosso País do Presidente Ronald Reagan. Ainda não se sabem exatamente os resultados dessa viagem. Mas vale a pena lembrar aqui que no conturbado quadro internacional em que vivemos durante 1982, nada nos tocou tão de perto quanto a crise das ilhas Malvinas, que envolveu diretamente a Argentina e a Inglaterra – esta com apoio explícito e direto dos Estados Unidos – e que deixou conseqüências profundas no sistema interamericano. Tive a oportunidade de salientar algumas dessas conseqüências quando estive nesta Casa, em resposta a requerimento da Liderança do PMDB, o Senhor Ministro das Relações Exteriores. Parece oportuno agora, que, ao se findar o ano e ao se receber a visita do presidente norte-americano, o PMDB reafirme sua posição de apoio a uma política externa independente, voltada para os povos irmãos da América Latina e da África, e em intransigente defesa da autodeterminação dos povos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegamos ao final de 1982 em tempos de abertura e estão ainda em vigor a Carta outorgada pelos ministros militares em 1969, que é uma “camisa-de-força” vestida no povo brasileiro, a Lei de Segurança Nacional, a Lei Falcão, a Lei de Greve, a Lei de Imprensa, todas elas *leis de exceção*, remanescentes incômodas do autoritarismo.

Chegamos ao fim do ano assistindo à inacreditável condenação dos padres e posseiros do Araguaia pelo Superior Tribunal Militar, num processo kafkiano que, na verdade, é uma condenação à ação pastoral da Igreja na região; assistindo à intransigência do Governo que cria um impasse imprevisível com os docentes das universidades autárquicas em greve geral já há várias semanas; e assistindo incrédulos à confirmação das suspeitas de fraude nas apurações das eleições no Rio de Janeiro.

Chegamos ao fim do ano, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a ameaça, agora já admitida publicamente pelo próprio Sr. Ministro do Trabalho – e dizem o *Jornal do Brasil* e outros órgãos da grande Imprensa brasileira que a minuta estaria em mãos do Senhor Presidente da República – de alteração da Lei Salarial *sem que se ouça o Congresso Nacional*. Com a ameaça de suspensão dos indispensáveis subsídios ao crédito agrícola.

Chegamos ao fim do ano em total perplexidade com relação aos rumos financeiros e econômicos deste País: há uma escalada incontrolável de preços que parece não ter mais fim!

Chegamos ainda ao fim de 1982 com o término de mais uma legislatura e vários companheiros não mais aqui retornarão. Esta Liderança aproveita para registrar a contribuição marcante de todos eles e a correção com que desempenharam o mandato recebido do povo brasileiro. Tenho a

convicção de que para aqueles que se vão mudar apenas o cenário do combate. A luta que é comum, continua também para eles.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pode haver alternância real de poder sem eleições diretas, mas eleições diretas para todos os cargos, inclusive, e principalmente, para o cargo de Presidente da República. Se há uma lição clara e cristalina da festa cívica que se viu neste País em 15 de novembro último, é a vontade do povo de participar das decisões que lhe diz respeito. O povo quer participar, quer votar. Não podemos ignorar esse dado incontestável.

Somente a realização de eleições diretas para a Presidência da República vai permitir que os diferentes partidos políticos lancem candidatos que discutam em praça pública plataformas de Governo baseadas nos diferentes programas partidários e que o Brasil encontre o leito da democracia plena e autêntica que é a grande aspiração do nosso povo.

Somente eleições diretas para a Presidência da República vão permitir a alternância de poder, pois sem que se substitua o Presidente e, em consequência, os diversos escalões do Poder Executivo em nível federal, não se poderá efetivamente mudar a estrutura vigente de poder no País. Esta é a verdade incontestável.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB, que muitos previram iria implodir depois de 15 de novembro, sai das eleições fortalecido e coeso monoliticamente. O PMDB é um partido moderno, que está aí para ficar. Com o apoio popular, continuaremos nossa luta pela total redemocratização do País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, agradeço à imprensa falada e escrita pela cobertura dos nossos trabalhos, que, se não foi maior, corre por conta da responsabilidade das próprias empresas jornalísticas. E, bem assim, aos funcionários da Casa, pelos inestimáveis serviços que nos prestaram.

Sejam minhas últimas palavras saudação a V. Ex.^a, Sr. Presidente, no momento de sua despedida do Senado; adversário leal de V. Ex.^a e um dos seus mais novos amigos – pois assim me considero – discordando quase sempre de suas posições, mas não posso deixar de reconhecer o seu alto valor moral, intelectual e político. (*Palmas.*) V. Ex.^a, como Líder, com o brilho de sua inteligência, do seu talento, da sua cultura, contribuiu para elevar bem alto o nível dos nossos debates parlamentares. V. Ex.^a, como Presidente, conduziu-se com austeridade e isenção, merecendo por isso o respeito e o apreço da Oposição, no Senado Federal.

As minhas homenagens, e da minha bancada, a V. Ex.^a, formulando votos pela sua felicidade pessoal e pela permanente presença de V. Ex.^a na vida pública brasileira.

Deus guarde V. Ex.^a, Presidente Jarbas Passarinho!

ANÁLISE DA CONJUNTURA NACIONAL, AO SER RECONDUZIDO À LIDERANÇA DO PMDB, NO SENADO FEDERAL, NO ANO DE 1983.

(Discurso pronunciado no plenário do Senado,
DCN II, 3-3-1983)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional ressurgiu em 1983 não só renovado em mais de 50% de seus membros mas, acima de tudo, revigorado com as eleições de 15 de novembro passado que, apesar de violentadas pelos conhecidos casuísmos do Governo, conferem a indispensável legitimidade aos novos senadores e deputados que aqui chegam para cumprir o mandato que conquistaram nas urnas. É significativo registrar que, pela primeira vez desde o Ato Institucional nº 2, a Oposição conseguiu fazer a maioria na Câmara dos Deputados.

Decidiram por unanimidade os companheiros do PMDB honrar-me novamente com a Liderança da bancada nesta Casa e, ao agradecer a renovada confiança, posso assegurar-lhes minha determinação inabalável em continuar trabalhando sem medir esforços dentro dos princípios do partido e na defesa intransigente dos interesses do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há exatamente um ano, dizia desta tribuna, como líder do PMDB, que a Nação brasileira corre o grave risco de ter um governo sem credibilidade tamanho era o abismo entre o discurso e a ação daqueles que detinham o poder, especialmente num ano eleitoral. Lembrava naquela época a famosa frase de Abraham Lincoln: "Pode-se en-

ganar a alguns o tempo todo e a todos durante algum tempo; mas não se pode enganar a todos o tempo todo“.

Vejo agora com apreensão e tristeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um ano mais tarde, que o risco que aponte transformou-se em realidade, pois não há como esconder que a crise mais grave das tantas com que nos defrontamos é sem dúvida a crise de credibilidade deste Governo que se mantém às custas da constante, irresponsável e perigosa manipulação da informação, sonegando sistematicamente à Nação a verdade do que se planeja, se decide fazer ou se fez, e transformando o Brasil num verdadeiro País do “faz-de-conta”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ausência de credibilidade levou, lamentavelmente, a Nação a não mais confiar no Governo. É este o sentimento expresso hoje publicamente pelos mais diversos setores da sociedade brasileira – trabalhadores, empresários, banqueiros, funcionários públicos, políticos, donas-de-casa, religiosos etc.

E poderia – pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores – ser outra a universalidade do pensamento nacional neste momento de crise?

Todos sabemos que o homem comum, o homem do povo, sofre mais do que qualquer outro com as condições desfavoráveis da economia. A ele interessa primeiramente a garantia do emprego e a recompensa de um salário justo. A ele interessa saber quanto custa a comida, a roupa, o aluguel, o transporte, a saúde. A ele interessa primeiro e acima de tudo a garantia mínima de sobrevivência de sua família.

E é exatamente aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que desmorona a arrogância e a retórica do poder. Qual é a situação da economia do País que condiciona e interfere diretamente na vida do homem comum, do homem do povo? Qual é o quadro com que nos deparamos neste início de 1983?

Aí está a maior inflação dos últimos 19 anos! Aí está uma dívida externa oficial de 88 bilhões de dólares. Aí estão as maiores taxas de juros já pagas neste País. E aí também estão a recessão, o desemprego e o arrocho salarial! Aí está, finalmente, a submissão ao Fundo Monetário Internacional, a capitulação ante os banqueiros e a desnacionalização progressiva da economia brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a profunda crise econômica levou o País a uma situação de instabilidade, de insegurança e de pauperização da maioria da população, como em nenhum outro momento de nossa história.

O quadro da economia gerada nos gabinetes do autoritarismo se caracteriza pelos seguintes fatores:

1 – Uma economia sem soberania. O modelo econômico que foi executado pelo Governo nestes últimos anos fez com que “uma das nações de maior riqueza e potencial em recursos naturais seja ameaçada por qualquer país produtor de petróleo e por qualquer banqueiro internacional. O Brasil é hoje um país escravo da conjuntura e da vontade dos dirigentes de empresas multinacionais, de bancos e de nações estrangeiras. Nunca, desde 1822, o País teve sua soberania econômica tão aviltada como agora, quando vemos o triste espetáculo de dois ministros transformados em meros corretores internacionais, de chapéu na mão, pedindo a compreensão e os favores de banqueiros. O pior é que estes favores e esta compreensão são concedidos a preços inimagináveis e quase sempre desconhecidos pela população.

2 – Uma economia dependente. Além da soberania que é ameaçada por grupos estrangeiros que hoje detêm o controle de nossa economia, há uma forte dependência que contamina todo nosso processo produtivo. Construiu-se uma estrutura econômica vinculada a tentáculos multinacionais, que tem cada vez mais dificuldades em funcionar sozinha. Não somos capazes de sobreviver com nossos próprios recursos. Se não exportarmos não pagamos a dívida; se não importarmos peças, nossas máquinas não funcionam.

3 – Uma economia com queda de produção e desemprego crescente. A perda de soberania não poderia ser tolerada, mesmo no caso de que a economia funcionasse a contento, o produto crescesse e o desemprego não aumentasse! Mas, em vez disso, como foi sistematicamente previsto e denunciado pela Oposição, chegamos a expor nossa soberania em troca do pior. A economia enfrenta uma redução do produto, ano após ano, devido a uma recessão cujas conseqüências são ainda imprevisíveis em sua totalidade. O desemprego ronda milhões de lares brasileiros, em todas as camadas salariais. O fim do “milagre” trouxe a realidade do empobrecimento de todos, exceto de um pequeno grupo de banqueiros e aproveitadores da corrupção permitida.

4 – Uma economia marcada pela tragédia da miséria. Ao lado do desemprego industrial que atinge os centros urbanos, nos últimos 19 anos o Governo criou e apoiou sistematicamente todas as medidas que visavam aumentar o fosso entre a minoria privilegiada e as grandes massas que se debatem em uma miséria crônica. Um exemplo típico dessa política do Governo é a enorme desigualdade entre as regiões, com um contraste que cada vez mais se acentua entre a crescente pobreza do Nordeste e a prosperidade do

Sul e do Sudeste. A posse da terra no campo tem sido usada para manter os deserdados na miséria. O arrocho salarial foi usado para favorecer a formação do capital depredado em projetos megalomaniacos de baixa produtividade e sem qualquer benefício social. Aliás, no que se refere à população assalariada, a situação é ainda mais dramática. Por um lado, o desemprego é uma ameaça constante. Por outro lado, tenta-se reformar a política salarial sem qualquer satisfação ao povo e, ainda por cima, há denúncias concretas de que o próprio Ministro teria induzido fundações oficiais encarregadas do cálculo dos parâmetros a modificar os critérios de estimação dos índices de preços, forçando a renúncia dos funcionários que não se dispuseram a compactuar com tais práticas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, e de que forma vêm sendo tomadas as decisões econômicas neste País nos últimos 19 anos? Respondo com as palavras veementes do jornalista Carlos Castello Branco, publicadas recentemente no *Jornal do Brasil*. Diz ele:

“As decisões na área econômico-financeira continuam a ser tomadas à revelia não só da representação política como de todos os segmentos sociais por ela atingidos. Aparentemente há uma equipe que tem o monopólio da informação e da decisão, a ponto de somente em emergência se sentirem seus membros na obrigação de prestar informações ao Presidente da República.

O ato de gestão econômico-financeira continua a ser, desde que se consolidou com o Ato nº 5 o regime militar, um ato solitário praticado pelo gestor maior, com anuência ou apenas com o conhecimento do escalão subsidiário.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os empresários não dispõem de parâmetros. Trabalharam durante anos sob um pressuposto que é rasgado do dia para a noite, sem o conhecimento de quem quer que seja. Esta é a maior subversão possível à ordem econômica estabelecida, realizada sem que a Nação sequer saiba claramente quais são os beneficiários da desordem criada. A maxidesvalorização é um exemplo. Por anos o Governo define uma regra e induz os empresários e os Governos estaduais e municipais a buscar recursos no exterior, prometendo e assegurando que esta orientação será mantida. De repente, a ordem é modificada, criando o pânico entre os que se endividaram confiando no Governo, o caos em todo o sistema produtivo e a perda do poder aquisitivo do povo, sem que ninguém, do País, seja beneficiado!

Nenhum nacional, além dos banqueiros com filiais no exterior. É a máxima subversão: contra toda a Nação brasileira.

E é exatamente aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que reside uma das principais causas da atual crise de credibilidade e confiança no Governo. Não se pode conciliar democracia com ditadura econômica. Quantas vezes nos foi dito que não recorreríamos ao Fundo Monetário Internacional? Quantas vezes fomos informados de que não haveria alteração na Lei Salarial? Quantas vezes não se afirmou que não haveria maxidesvalorização do cruzeiro? E as divergências públicas entre os próprios ministros da área econômica e/ou seus auxiliares imediatos? Quantas vezes assistimos a tudo isso nos últimos anos, meses ou dias?

Não há convivência possível entre um projeto democrático e a gestão absolutista, tipicamente ditatorial da área econômico-financeira. Daí por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a crise de credibilidade e de confiança que o Governo enfrenta é na verdade uma crise política, sem precedentes no País, para a qual só poderá haver também uma solução política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há realmente como sair dessa grave situação em que nos encontramos sem uma profunda reforma de cunho político-institucional que nos leve por inteiro à plenitude democrática.

Se, conforme acentua o Governo e enfatiza o Senhor Presidente da República, o que se pretende é fazer deste País uma democracia, há de se convir – já que até agora não conseguimos sensibilizar o Governo e o PDS para a necessidade de convocar-se uma Assembléia Nacional Constituinte – que urge providências imediatas no sentido de uma ampla reforma constitucional, uma reforma constitucional que restabeleça a eleição direta em todos os níveis, inclusive e sobretudo para a Presidência da República, pois somente por meio da rotatividade do Poder Central é que poderemos realizar as mudanças estruturais de que tanto carece a Nação. Do contrário, ficará a Oposição reiterando sua crítica, e o Governo, insensível e apegado ao seu fracassado modelo econômico, sem perspectiva, a médio prazo, de uma melhoria na qualidade de vida sofrida do povo brasileiro.

Não compreendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se realizem eleições diretas para a maioria dos prefeitos e para os governadores e se insista em manter um sistema de escolha indireta para Presidente da República, que hoje se tornou mais ilegítimo do que ontem, na medida em que se estabeleceu a paridade dos representantes das Assembléias Estaduais no Colégio Eleitoral, casuísimo instituído com a finalidade de preservar o Governo nas mãos dos atuais detentores do poder.

O Sr. Luiz Cavalcante – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Se V. Ex.^a me dá a honra, com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante – Muito obrigado. Meu aparte vem a propósito de uma declaração anterior de V. Ex.^a quando se referiu a reiteradas e enfáticas declarações de eminentes figuras do Governo negando que o País jamais recorreria ao FMI. E a propósito disso, tenho em mãos uma publicação oficial, editada pela Secretaria do Planejamento. É uma entrevista do Sr. Ministro Delfim Netto a jornalistas do grupo Liberal, Belém do Pará, em 31 de agosto de 1982, mas a publicação foi distribuída – está a data aqui – em dezembro de 1982. Pois bem, a página 19 tem esta enfática e peremptória declaração do titular da Secretaria do Planejamento:

“O Brasil tem todas as condições para honrar a dívida externa, ainda mais porque ela é muito bem distribuída no tempo.”

Acho que vale a pena repetir:

“O Brasil tem todas as condições para honrar a dívida externa, ainda mais porque ela é muito bem distribuída no tempo.”

Infelizmente, os fatos repudiaram, totalmente, a declaração ministerial. Haja vista que, no dia 6 de janeiro, o País oficialmente emitiu uma carta de intenções ao FMI pedindo socorro. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – O aparte de V. Ex.^a, inclusive pela sua insuspeição, vem ilustrar o meu pronunciamento.

Prossigo, Sr. Presidente, retomando as considerações anteriores.

Só a eleição direta do Presidente da República – como aliás vai acontecer até mesmo na Argentina, em outubro deste ano – pode colocar nas mãos do povo a saída para a crise. Seriam vários candidatos com os seus respectivos programas disputando a preferência do eleitorado. Naturalmente que é necessário instituir como critério indispensável para eleição o princípio da maioria absoluta, o que revestiria o Presidente eleito de legítima e plena autoridade para governar a Nação.

E não é só isso o necessário, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Também uma ampla reforma constitucional que retorne, em sua plenitude, as prerrogativas e atribuições do Poder Legislativo e fixe as linhas gerais de uma

inadiável e profunda reforma tributária que resgate o princípio federativo, uma das pedras basilares do nosso constitucionalismo democrático.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

“Mentiram-me. Mentiram-me ontem, e hoje mentem novamente. Mentem de corpo e alma, completamente. E mentem de maneira tão pungente que acho que mentem sinceramente.”

Os versos do professor Romano de Sant’Ana, que abrem o poema “A implosão da mentira”, nos transportam do pátio do Riocentro às profundezas da Baía da Guanabara, das matas do Tucuruí à sede da Proconsult, dos balcões da Delfin ao gabinete do Ministro passando pelo até então insuspeito IBGE, e não nos deixam esquecer que este é um País vilipendiado por seus governantes, um Estado desacreditado justamente por aqueles que se auto-intitulam depositários e guardiões da honra nacional. (*Muito bem!*)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como bem disse o jornalista Fernando Pedreira em recente artigo no *Estado de S. Paulo*.

“O problema do Brasil de hoje é menos econômico-financeiro do que ‘moral e político’. Estamos escorregando por um plano inclinado. Não é possível acabar com a inflação, não é possível recuperar a economia e restaurar a confiança dos cidadãos no seu próprio País enquanto tivermos à nossa frente um governo desmoralizado e desacreditado. Há tecidos que suportam mal os remendos; entre eles está o da respeitabilidade e da autoridade dos administradores.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação brasileira está a exigir dignidade na condução dos negócios públicos. O povo quer o fim do desrespeito, do engodo, e seus olhos se voltam para o Congresso, pois é aqui, justamente aqui que reside o braço do poder diretamente legitimado pela vontade popular. Todos sabemos que o Congresso é ainda um poder amesquinhado. Mas não é por isso que vamos permitir que o Congresso se transforme em um poder medroso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o momento requer uma nova disposição do Congresso Nacional; disposição não de desmascarar o arbítrio – pois a máscara já caiu há muito tempo –, mas sim de tomar a si a responsabilidade de impor novos rumos à política brasileira.

A Nação está atenta e o Congresso não pode correr o risco de parecer conivente com os escândalos e os desmandos que fazem hoje a vergonha de um povo.

Todos queremos a abertura, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas não podemos mais aceitar que esta continue sendo vista como dádiva dos poderosos, desse chamado “sistema” que, dizem, não pode ser confrontado com suas culpas como se a ele tivesse sido conferida a glória espúria da impunidade.

Impunidade gera impunidade, e esse triste encadeamento só pode ser contido se responsabilidades maiores forem cobradas, se culpas forem expiadas.

Quando a questão dizia respeito à anistia, quando os ossos eram aqueles desencarnados pelas lutas dos anos 70, todos soubemos aceitar a tese de que a hora não era de exumar o passado. Mas usar esse mesmo argumento na atual conjuntura é mais do que uma falácia – é um descaramento. Hoje, ao contrário de ontem, estamos às voltas com graves indícios de corrupção, de crimes praticados à sombra do Estado. Permitir tal impunidade por tibieza ou mera conveniência política é aceitar a falência – não apenas financeira – mas também moral da Nação.

Chegou a hora do Legislativo reagir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Poder que é! Chegou a hora do Legislativo sair da trincheira e partir para a ofensiva. Resistir foi preciso, mas o tempo de só resistir já passou. Enganar o povo, por mais que alguns ministros insistam em nos convencer do contrário, não é virtude cívica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a tônica do momento é de insatisfação, desorientação e medo. É preciso, porém, não deixar que isto deságüe na perplexidade que leva ao desespero. O Brasil é um País viável, e o PMDB acredita que, apesar de todos os desgovernos de 1964 até hoje, o Brasil é maior do que a avidez dos banqueiros internacionais e do que a incompetência dos gestores de nossa economia.

Apenas necessitamos de um programa coerente e ajustado à realidade de nossos recursos e às aspirações de nossa população. O documento “Esperança e Mudança” do PMDB lança as bases da recuperação da nacionalidade e da Nação. Não acreditamos que com as atuais políticas seja possível executar um governo de interesse nacional. Temos, porém, os meios e as propostas necessárias a esta recuperação sem que o período de transição seja por demais custoso. Se o tempo de mudança for adiado já não haverá esperança. Então, os custos serão incalculáveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quanto à “trégua política”, cujo imperativo foi proclamado pelo Senhor Presidente da República, em sua Mensagem ao Congresso Nacional, seria necessário caracterizar concretamente a proposta governamental.

O que significa exatamente essa “trégua política”? Seria o ensarilhamento das armas pela oposição justamente numa hora em que, como nunca, a opinião pública exige, cobra e clama de nós a firme e ativa fiscalização ao Governo diante dos escândalos que aí estão? Aí não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque seria o mesmo que nos eximirmos de nossos mais sérios deveres para com a Nação.

A meu ver, essa “trégua política” poderia se traduzir mais como um apelo ao diálogo, nesta hora de imensas dificuldades. O que não podemos, nem devemos, é ajudar o Governo a administrar a crise econômica, sobretudo quando ele se aferra teimosamente na manutenção do atual modelo.

Diálogo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já o definimos no discurso inicial desta liderança, o ano passado. Ele “implica necessariamente, por sua própria definição, em igualdade dos interlocutores, em respeito recíproco, em manutenção e cumprimento dos compromissos negociados e assumidos. Ele é um diálogo de iguais para iguais – aberto, limpo, alto, honesto e honrado”. Como tem insistido o Presidente Ulysses Guimarães, o diálogo, em última análise, depende da qualificação de seus interlocutores e de sua agenda. E, sob a ótica do PMDB, como deixo claro neste pronunciamento, de nada adianta discutir os graves problemas econômicos que nos atormentam, sem encontrar – insisto – a saída para a crise político-institucional em que se encontra mergulhado o País desde 1964. E esta saída não pode ser outra senão fazer o jogo da verdade em busca da plenitude democrática.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É essa a disposição desta Liderança, que espera e sabe poder contar com os companheiros de um PMDB firme e coeso e com todos aqueles que sabem que a hora exige de nós – representantes do povo brasileiro no Congresso Nacional – uma atitude séria, corajosa e competente, sem a qual não se conseguirá livrar o País da crise em que está mergulhado.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

AFRONTA À SOBERANIA NACIONAL

(Discurso pronunciado no plenário do Senado,
DCN II, 9-6-1983.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na recente exposição que fez nesta Casa, o Ministro Antônio Delfim Netto foi interpelado pelo Senador Fábio Lucena, que o acusou de ter autorizado o Tesouro Nacional a assinar, como Garantidor, o Acordo de renegociação da dívida externa celebrado entre o Banco Central do Brasil e bancos estrangeiros, no qual o Brasil renunciava ao foro privilegiado, ao direito de alegar questões de soberania, e, ainda, concordava com a renúncia à impenhorabilidade dos bens comerciais do Banco Central.

Em sua resposta, o Ministro do Planejamento negou que o Brasil houvesse renunciado à soberania e afirmou, categoricamente, que não se podia confundir o Tesouro Nacional com o Brasil. Além disso, justificou a assinatura do Acordo como uma operação financeira normal, sujeita às normas do FMI, organismo do qual o Brasil era País-Membro, na qualidade de fundador. Sustentou, ainda, que não se tratava de relações entre Estados, mas de relações entre instituições financeiras que “estabelecem livremente um foro dentro do qual se dirimem as dívidas”.

A denúncia estava fundada em trechos de um dos muitos acordos assinados pelo Banco Central tendo o Brasil como Garantidor, que lhe chegou às mãos, por acaso, pois, como sabe, a Nação não tem conhecimento do teor desses Acordos. O PMDB não tem, os demais partidos de Oposição não têm, e o partido do Governo também não. Ou tem? O Ministro não contestou a autoria; ao contrário, reconheceu a existência do documento. Limitou-se S. Ex.^a a dizer que o interpelante criara um “tumulto jurídico”, pois

não se misturava o Estado, a Nação brasileira, com o Tesouro Nacional, que era simples Garantidor da operação financeira realizada pelo Banco Central.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho comigo, e trago conhecimento do Senado e da Nação, a íntegra do Acordo, que convencionaram chamar de Projeto Dois, assinado pelo Banco Central do Brasil, na pessoa do seu Presidente, Senhor Carlos Langoni, pelo Tesouro Nacional, representado pelo Ministro da Fazenda, Senhor Ernane Galvêas, e pelo Citybank, denominado Agente, e Líder de um *pool* de 43 bancos internacionais, representado, no ato, pelo Senhor Gerard Finneran. É um documento em inglês que a esta altura deve estar traduzido por tradutor juramentado, como determina uma de sua cláusulas. Não me veio às mãos por acaso; obtive-o de fonte segura, das mãos de um patriota que, como nós da Oposição, está interessado em revelar à Nação o que se faz sem o seu conhecimento, à revelia do povo e de seus representantes.

Por esse Acordo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acertou-se a forma e a condição dos pagamentos de amortização do principal dos empréstimos externos, durante o ano de 1983, transformando-se, automaticamente, em empréstimo do Banco Central, garantidos pela União, pelo prazo de oito anos. O corpo do Acordo tem 81 páginas e a ele são incorporados cinco anexos chamados “Schedules” e mais oito anexos denominados “Exhibits”.

O Acordo, que tem o Tesouro Nacional como Garantidor, dispõe, em termos jurídicos, cujos aspectos me permito analisar, o seguinte:

1. A garantia é válida, independentemente da validade de qualquer disposição contratual (p. 46).
2. O Brasil aceita o foro judicial de Nova Iorque e de Londres para discussão e julgamento do Acordo (p. 76).
3. O Brasil renuncia a qualquer direito de alegar questões de soberania na discussão do acordo e, conseqüentemente, à imunidade jurisdicional (p. 79).
4. O Brasil aceita a constituição de juízo arbitral que será composto por um representante de cada parte e um terceiro escolhido dentre os membros da Ordem dos Advogados de Nova Iorque (p. 78).
5. O Brasil aceita o laudo arbitral, incondicionalmente, que será apreciado pela Justiça brasileira, sem reexame do mérito (p. 58).
6. O laudo arbitral se fundamentará, exclusivamente, nas leis de Nova Iorque, não podendo ser invocado o princípio da equidade ou qualquer outro (p. 78).
7. O Banco Central aceita o foro estrangeiro e, mais, consente de forma irrevogável que, em caso de litígio, possa ser citado pelo correio, no

exterior (pelo seu procurador o Banco do Brasil), ou no Brasil (p. 76), ao arripio de toda a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que tenho aqui em mãos.

8. O empréstimo se vencerá antecipadamente, caso 50% dos bancos, a seu juízo, notificarem o Banco Central ou o Brasil que ocorreu qualquer fato ou circunstância que leve a crer que o Brasil ou o Banco Central não sejam capazes, ou possam não vir a ser capazes de honrar seus compromissos (p. 63).

9. O Banco Central aceita que, em caso de execução, a penhora recaia sobre seus bens usados sem atividades comerciais (p. 77 “C”).

10. O Brasil se submete às leis de Nova Iorque e ao disposto na “Convention on the Settlement of Investment Disputes between States and Nationals of other States”. Essa Convenção foi celebrada sob os auspícios do Banco Mundial, em 1966 (p. 78), que jamais foi subscrita pelo Brasil.

11. O Banco Central obriga-se a fornecer, mensalmente, as alterações salariais decorrentes da política de correção, conforme os reajustes calculados com base no INPC.

12. Nos anexos, está a relação dos 43 bancos estrangeiros, credores do Brasil, que façam questão de transcrever aos Anais desta casa.

Nos anexos, também, está a relação dos débitos excluídos do Acordo em que figuram os devedores – empresas públicas brasileiras – e os respectivos débitos.

Ainda em anexos, a relação dos principais devedores brasileiros e respectivos montantes, que, juntos, setor público e setor privado, perfazem o total de US\$1,955,000,000.00 (um bilhão, novecentos e cinquenta e cinco milhões de dólares), i.e., 96 bilhões de cruzeiros ao câmbio desta semana.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante desse elenco de agressões à soberania nacional, pode-se ainda acreditar nas afirmações do Ministro Delfim Netto?

Será que o Brasil, de fato, não “abdicou” de sua soberania?

A Nação inteira – e esta Casa, em particular – já conhece os dotes excepcionais de planejador que possui o Ministro do Planejamento, desde os tempos do “milagre brasileiro”, anterior a 74, até os dias atuais quando o País encontra-se mergulhado a “fundo” em crise que o coloca à beira da falência.

O Sr. Luiz Cavalcante – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante – Este Plenário já conhece de sobra as nossas posições, a de V. Ex.^a e a minha desvaliosa opinião, a respeito da ineficiência do Ministro Delfim Netto. Mas talvez não saiba ainda a opinião do Secretário-Geral da Comissão Executiva Regional do PDS do Rio Grande do Sul, Deputado Federal Rubens Ardenghi, sobre o Ministro Delfim Netto. Então, quem não sabe vai ficar sabendo, mediante a leitura desta notícia que colhi no *Jornal de Brasília* do dia 29 de maio, notícia de Porto Alegre:

DIRIGENTE DO PDS PEDE A IMEDIATA DEMISSÃO DE DELFIM, GALVÊAS E LANGONI

Porto Alegre – O Secretário-Geral da executiva regional do PDS do Rio Grande do Sul, Deputado Federal Rubens Ardenghi, divulgou nota, em Porto Alegre, pedindo a imediata demissão dos Ministros do Planejamento, Delfim Netto, da Fazenda, Ernane Galvêas, e do Presidente do Banco Central, Carlos Langoni, que chama de *a troika*. Classificou-os de “apátridas”, “irresponsáveis” e “agentes de interesses externos”.

Muito obrigado pela oportunidade deste aparte.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Eu é que agradeço a V. Ex.^a mais esta contribuição para os nossos Anais, nobre Senador Luiz Cavalcante. Devo dizer que por ocasião da presença do Ministro Delfim Netto nesta Casa, ao final, quando tive oportunidade de fazer um pronunciamento pela Liderança do PMDB no Senado, vali-me dos depoimentos de V. Ex.^a em plenário a respeito das constantes contradições em que caía o Sr. Ministro Delfim Netto ao longo de todo o seu desempenho na área econômica do Governo.

O Sr. Luiz Cavalcante – E V. Ex.^a me dá agora a oportunidade de agradecer, pessoalmente, a honrosa referência que fez a mim, naquela ocasião. Gratíssimo mesmo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Fi-la com o maior prazer, sentindo imensamente a ausência de V. Ex.^a neste plenário, que de certo modo compreendo. V. Ex.^a demonstra muita independência nos nossos debates, mas V. Ex.^a prima também pela fidelidade partidária, e, naturalmente, naquele dia, não quis ser uma nota dissonante da sua bancada, na presença do Ministro Delfim Netto.

O Sr. Luiz Cavalcante – Não, eminente colega permita-me. Não foi por não querer passar por dissonante, por ovelha negra do meu partido,

absolutamente. A verdade é que eu tenho muito medo dos assaltantes, e, de certo modo, o Ministro Delfim Netto é um assaltante – é um assaltante dos fatos, que ele os inverte, é um assaltante da verdade, que ele passa por cima. Por isso não vim aqui nem virei jamais a audiência alguma desse Ministro.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado a V. Ex.^a. Mas eu remeteria V. Ex.^a, que é um crítico, talvez dos mais severos dos ministros da área econômica, nesta Casa, para as “páginas amarelas” da última edição da revista *Vêja*. V. Ex.^a lá encontrará uma entrevista que faz a nós todos brasileiros corar de vergonha. É uma entrevista de um dirigente de um grande banco francês, em que se lê que os banqueiros internacionais não acreditam mais, de maneira alguma, naqueles que, no momento, gerem a área econômica do Governo brasileiro. E chega até a usar uma expressão bastante rude, dizendo: essa gente só diz “balelas”. V. Ex.^a ficará estarrecido.

Prossigo, Sr. Presidente.

Entretanto, a Nação desconhecia os dotes de “jurista” do Ministro Delfim Netto. Mas, não se deve tomar como surpresa, pois, em seus dotes de “jurista”, revela a mesma irresponsabilidade com que tenta mascarar a situação de insolvência em que se encontra o País.

Também, não se trata, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui, de “obsessão quase sexual”, como afirmou o ilustre Senador Roberto Campos ao considerar *normal* a ida do Brasil ao FMI.

A ida ao Fundo, aliás, não é fato *normal*. Decorre da situação de inadimplência de compromissos financeiros mal assumidos. Mas, constatada incompetência pelo endividamento excessivo, além da conta, admitamos, que não seja *normal*, mas que seja absolutamente *imprescindível*.

Sendo imprescindível a ida ao Fundo, não significa, necessariamente, que o Brasil tenha de abdicar de princípios fundamentais de soberania nacional ou atentar contra a própria dignidade de Nação que se presume independente, submetendo-se a lesões graves ao seu ordenamento jurídico interno.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que fique bem claro que não houve confusão entre Nação e Tesouro Nacional, nem confusão entre aval e garantia do Tesouro Nacional, nem confusão entre Banco Central e instituições financeiras, na interpelação do Senador Fábio Lucena. Confusões, armou-as o Ministro Delfim Netto em sua resposta, como na maioria das respostas que deu a este Plenário em sua última aparição.

Vou analisar o conteúdo jurídico das normas estabelecidas no Acordo para, afinal, chegarmos a alguma conclusão sobre a resposta de “jurista” com que fomos brindados pelo Senhor Ministro do Planejamento.

Há, em primeiro lugar, que se fazer a distinção lógica entre o que seja *aceitação de foro estrangeiro* e *aceitação de juízo arbitral*.

Aceitar o juízo arbitral significa concordar em que o Acordo seja discutido e decidido por árbitros legalmente constituídos para tal fim: o resultado dessa decisão terá, forçosamente, de ser homologado no Brasil, perante o Supremo Tribunal, para que produza efeitos internos. No presente acordo, o Banco Central e a União (Tesouro Nacional) aceitam o juízo arbitral *exclusivamente* para deliberar sobre questões que *terceiros* levantem contra o Acordo, ainda que no Brasil. Então, o Banco Central e a União reconhecem como definitivas as decisões emanadas do Juízo Arbitral e, mais que isso, obrigam-se a informar a esse Juízo sobre a existência de contestações à validade desse Acordo apresentadas no Brasil.

O arbitramento é norma cogente de direito internacional para dirimir dúvidas de acordos desse tipo. Aí, razão assiste ao Ministro Delfim Netto e ao Senador Roberto Campos quando alegaram que a aceitação do juízo arbitral estava, inclusive, prevista no artigo II do Decreto-Lei nº 1.312/74. O que não está assente é a forma como se constituiu esse juízo arbitral, tendo, como árbitro desempassador, um advogado membro da Ordem dos Advogados de Nova Iorque e, como base jurídica, artigos de uma Convenção a que o Brasil jamais aderiu, em tempo algum.

A confusão, essa sim, é a de o Ministro Delfim Netto querer vencer esta Casa e a Nação de que o juízo arbitral é a mesma coisa que aceitação de foro estrangeiro.

De duas uma: ou S. Ex.^a não entende nada de Direito e não sabe o que foi assinado, ou quer, mais uma vez, enganar, por sofismas, a Nação brasileira.

A esse respeito, Senhor Presidente, Senhores Senadores, faço aqui uma crítica veemente, neste instante, em nome da Oposição, ao parecer pífio que foi emitido no processo referente à assinatura desse Acordo pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o qual foi, inclusive, glosado pela grande imprensa brasileira, sobretudo pelo *O Estado de S. Paulo*. É um parecer vazado em dez a quinze linhas, em que se alega que, em ocasiões anteriores, em se tratando de idêntica matéria, a Procuradoria posicionou-se contrariamente à aceitação do foro estrangeiro e à renúncia da impenhorabilidade dos bens, em se tratando de autarquias. Num passe de mágica, porém, sem se lembrar talvez que o Banco Central é uma autarquia, a mesma Procuradoria concordou que o Acordo fosse assinado. E, por conseguinte, a Procuradoria da Fazenda também é responsável pelos descaminhos jurídicos a que foi levado o Governo brasileiro, ao assinar esse Acordo que atenta, realmente, contra a soberania nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há nenhuma dúvida: a aceitação do foro estrangeiro e a renúncia à imunidade jurisdicional, como estão postas no Acordo, maculam a soberania nacional e contrariam os princípios constitucionais que estabelecem as prerrogativas de foro e de imunidade jurisdicional.

Está na Constituição que a Justiça Federal e o STF são os foros competentes para decidir conflitos internacionais em que seja parte a União (arts. 119 e 125).

Não há que tergiversar neste sentido. A União – e o Tesouro Nacional é a União – não pode abrir mão desse direito das gentes.

Como pretender dissociar União e Tesouro Nacional?

Quem autorizou a União – o Tesouro Nacional – a dar o aval e figurar como garantidor do Acordo foi o Ministro do Planejamento, Sr. Antônio Delfim Netto. O Acordo foi assinado pelo Presidente do Banco Central e pelo Ministro da Fazenda, representante do Brasil, como garantidor do empréstimo.

Não há como dissociar, pois, a obrigação assumida pelo Tesouro Nacional da obrigação assumida pela União.

Fosse isso possível, não haveria, nesse Acordo, cláusula expressa de aceitação de foro e de renúncia às alegações de soberania ou de imunidade jurisdicional dela decorrente.

Além disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil e o Banco Central aceitam as leis do Estado de Nova Iorque e seus respectivos tribunais para serem julgados. E mais, aceitam os termos da Convenção sobre o regulamento das disputas sobre investimentos entre estados e nacionais de outros estados, a que me referi antes, que não foi, em nenhum momento, subscrito pelo Governo brasileiro.

Pasme a Nação: o Brasil aceita os termos de uma Convenção de que não é – nem nunca foi – signatário.

Chegamos às raias do absurdo.

Vai além disso, o Acordo que a União assinou, por autorização do Ministro do Planejamento. Nele está estipulado que a citação do Brasil e do Banco Central pode ser feita pelo correio. É exatamente isso que os senhores ouviram: a citação pode ser feita pelo correio!

Isto significa que não importa que o Supremo Tribunal Federal – Corte Suprema do Brasil –, a quem incumbe homologar sentenças estrangeiras, venha unanimemente, através dos tempos, exigindo que a citação não só de pessoas jurídicas, mas até de pessoas físicas, só possa ter eficácia quando precedida da expedição de Carta Rogatória que determine a citação. Posso, se assim desejarem, citar todas as decisões da Suprema Corte nesse sentido.

Há, ainda, a anuência expressa da União para que, no Acordo, o Banco Central admita irrevogável e irretratavelmente que sejam penhorados os seus bens de uso comercial.

Essa permissão fere a Constituição e o Código Civil (arts. 43 e 67, respectivamente). O Banco Central é uma autarquia federal e, como tal, não pode dispor dos bens que integram o patrimônio da instituição, a bel-prazer do seu Presidente ou do Senhor Ministro do Planejamento ou, ainda, por vontade do conglomerado de instituições financeiras, privadas, que integram o Acordo.

Esses bens só podem ser alienados na forma do Decreto-Lei n.º 200/67, que dispõe sobre a reforma administrativa. Não há autorização – por mais onipotente que seja – que possa suprir os requisitos impostos à alienação por esse decreto. Fora isso, só o Congresso Nacional pode dispor dos bens da União. Não há, pois, como dissociar o patrimônio do Banco Central do patrimônio da União.

O *Sr. Severo Gomes* – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço o nobre Senador Severo Gomes.

O *Sr. Severo Gomes* – Ilustre Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a examinou com mestria esta peça sem precedentes na nossa História quanto à submissão nacional, quanto ao abandono dos critérios elementares de defesa de nossa soberania. Não seria o caso de entrar nos detalhes, porque V. Ex.^a já esgotou, com perícia, a análise do documento. O que resta a todos nós, aqui, é a enorme preocupação com relação à posição do Congresso e do Senado em particular. Quero aproveitar este meu aparte para dirigir um apelo ao Presidente do Senado, ao ilustre Senador Nilo Coelho, para que solicite da Presidência da República o envio ao Congresso Nacional desses documentos para que sejam referendados ou não, ou, então, serem nulos de pleno direito. Quero lembrar, neste meu apelo, as palavras do ilustre Presidente do Senado, no início desta Legislatura:

“Está na hora de restabelecermos o primado da política sobre a técnica. É dever de cada um de nós, aqui trazidos pelo voto popular, assumir, com coragem e determinação, nossas ingentes responsabilidades de redefinir o papel do Congresso Nacional, capacitando-o a desempenhar as funções que lhe competem no processo de tomada de decisões que afetam o projeto nacional de desenvolvimento, o próprio destino do País. Somos, os que integramos o Congresso Nacional, no que nos toca, os árbitros dos caminhos do futuro.”

Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Eu que agradeço, nobre Senador Severo Gomes. V. Ex.^a foi um dos que iniciaram nesta Casa a luta contra esses aspectos desnacionalizantes desses acordos.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muito prazer, ouço V. Ex.^a.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso – Nobre Senador Humberto Lucena, o discurso de V. Ex.^a, me parece, está a requerer com urgência, não apenas como já lembrou o Senador Severo Gomes, um posicionamento mais geral do Senado e do Congresso Nacional com relação ao modo pelo qual o Governo vem levando adiante negociações no exterior sem prestar contas à Nação, mas eu diria, também, que eu esperaria que a Liderança do PDS apartasse e respondesse, porque o que está sendo dito aqui, neste momento, pelo Senador Humberto Lucena, é de suma gravidade. Estivéssemos nós em outro regime, automaticamente seria o próprio Ministro quem viria aqui para dizer que errou e para pedir à Nação escusas pelo inescusável, que é o ter permitido que se levantassem tais suposições, que hoje já não são suposições, são afirmações baseadas, como faz V. Ex.^a, numa análise jurídica da questão. Nós temos deixado passar, como se fossem casos menores, ofensas reiteradas a princípios constitucionais. Eu acredito que nesta fase da vida brasileira é mais do que oportuno que o Congresso Nacional contribua, e contribua uníssono, com o restabelecimento da norma jurídica e da norma constitucional. Apenas gostaria de acrescentar ao que disse V. Ex.^a, que, se a Nação não se surpreende pelo fato de que princípios jurídicos são feridos, é porque a Nação já está acostumada (digo isto com pesar) a que princípios dessa natureza sejam tratados como se eles não fossem relevantes. Digo mais, nestes dias, nas próximas horas talvez, vamos assistir a alguma coisa que, possivelmente, é mais grave do que o ter-se ferido um princípio jurídico. É que vamos ferir, profundamente, o interesse popular e o interesse nacional. Vejo com tristeza, a cada dia, nos jornais, uma espécie de dança macabra as discussões sobre as medidas que serão tomadas para conter o descalabro financeiro e econômico em que o País se vê mergulhado. A cada dia é um anúncio novo e a cada dia há referências de que certas forças dentro do Governo tentam deter medidas que parecem ser sumamente antipopulares, e outras forças lembram, dentro do próprio Governo, que não é possível detê-las, porque estamos amarrados a compromissos com o Fundo Monetário Internacional. Ora, se tudo isto é verdade – e é força reconhecer que é verdade –, a denúncia feita, primeiro,

pelo Senador Fábio Lucena e agora fundamentada pelo Senador Humberto Lucena, apenas acrescenta, e acrescenta com propriedade, uma preocupação a outra que é de base. E a preocupação de base é aquela que já foi por tantos reafirmada, nesta Casa e no País inteiro, que é a preocupação com o fato de que, ou bem se altera, e drasticamente, o modo pelo qual a política financeira vem sendo conduzida ou, passada a crise (um dia a crise passa), nós vamos descobrir que não haverá nem mais por que levantar questões da ordem desta que V. Ex.^a levanta, porque não é apenas a Constituição que está sendo ferida, é o próprio interesse nacional que de tal maneira se mesclou com interesses que não são os nossos, que vai ficar difícil separar o que é a Nação do que é aquilo que é estrangeiro. Eu agradeço, portanto, a V. Ex.^a oportunidade que deu a todos nós de fazermos uma reflexão calma sobre as conseqüências danosas para o futuro do País, de tudo que vem ocorrendo por obra e graça de uma condução da política econômico-financeira que, como também disse V. Ex.^a, até mesmo um burocrata, que é disso que se trata, que é o Sr. Yves Laulan, do Banco Francês, disse, com todo desplante, aquilo que todo o povo deste País já sabe, mas que dói ver dito por um burocrata estrangeiro, reproduzido na imprensa nacional, sobre o silêncio total do Governo deste País. Muito obrigado!

O SR. HUMBERTO LUCENA – As palavras de V. Ex.^a completam o meu pensamento, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, quando já me aproximo do final do meu discurso.

O Sr. Virgílio Távora – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora – Eminente Senador, por mais prestigiosas que sejam as opiniões do eminente representante de São Paulo, o que a maioria vai fazer, no dia de hoje, não é ficar calada. Por uma questão de ética, ontem – estão aí os Anais do Senado para atestarem –, não demos a resposta há tanto tempo solicitada pelo eminente Senador Itamar Franco que reclamava a trazida a esta Casa, nem que fosse por interferência do prestigioso ato em que ele dizia, o ilustre Vice-Líder da Oposição, com os documentos que fechavam o Projeto 1, Projeto 2 e as respostas a várias das duas indagações. Não estavam presentes na ocasião nem V. Ex.^a, nem o Líder Saturnino, nem eles. Estão aí escritas, em notas taquigráficas, as declarações que então fizemos. Nós não vamos ficar calados, eminente Senador Henrique Cardoso, nós não entendemos – talvez seja deficiência nossa – a

parte jurídica a cargo aí do Líder. Mas explicar rigorosamente aquilo que nos afigura ser a tradução verídica do que existiu, porque não se trata só de Projeto 1, Projeto 2, do ato feito com o Tesouro americano, os entendimentos com o FMI e os adiantamentos por aqueles estabelecimentos feitos e prometidos, assim como os adiantamentos feitos pelo Bird. As razões, os motivos e os pareceres, isto tudo faremos hoje chegar, por intermédio daquela tribuna, às mãos do eminente Senador Itamar Franco. Aliás, alguma documentação já do conhecimento de V. Ex.^a e permitir-nos-emos a, talvez um pouco aventureiramente, das razões, a nosso ver, não de jurista, da aceitação do juiz arbitral, e do foro de Nova Iorque. Era o que tinha a dizer a V. Ex.^a. É só aguardar, dentro de momentos; melhor testemunho não terá, do que o do próprio Senador Itamar, porque de ontem para hoje, aqui, não foi feito tal esclarecimento para o alvitre de todos os senhores.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Os aspectos que estou levantando são de fato eminentemente jurídicos e se referem justamente ao respeito que nós todos devemos ter pela soberania nacional que, ao nosso ver, foi realmente atingida com a assinatura desse ato.

O Sr. *Virgílio Távora* – Mas, justamente naquela parte jurídica propriamente dita, não vamos ter nem a pretensão de querer discutir, porque não somos juristas. Mas, inclusive a parte do tocar a soberania nacional, vamos ter a veledade de contraditar.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas V. Ex.^a não pode se ater à soberania nacional desprezando os aspectos jurídicos, os quais são fundamentais. Estão assentes nas leis e na Constituição, até na Constituição outorgada...

O Sr. *Virgílio Távora* – Como toda a Oposição, V. Ex.^a é muito agodado. Pois bem, espere um pouco.

O Sr. *José Lins* – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não.

O Sr. *José Lins* – Nobre Senador Humberto Lucena, os aspectos legais, aqueles relacionados com autorização congressional para que o Banco Central e a área econômica do Governo assinassem contratos de empréstimos, já foram longamente por mim analisados aqui no plenário do Senado, isso tendo em conta um dos aspectos do pronunciamento do nobre

Senador Severo Gomes, exatamente sobre a inconstitucionalidade dos atos praticados pelo Banco Central, quando da solução da crise econômica junto ao Fundo Monetário Internacional e evidentemente a outros bancos, instituições financeiras que foram objeto da consolidação de quatro projetos econômicos do País. Eu não quero me referir, nobre Senador, ao esforço feito pela equipe da área econômica do Governo, a partir do tal chamado “setembro negro”, quando todos os bancos fecharam suas portas ao País, deixando, realmente, o Brasil em situação extremamente difícil. Foi essa equipe que conseguiu empréstimos-ponte, fechou o balanço e chegou a apresentar, junto ao Fundo Monetário Internacional, um projeto econômico para 1983, cujo objetivo não é senão, a meu ver, conseguir alguma tranqüilidade para a solução, de modo muito mais amplo, do problema da dívida externa do Brasil. Não quero me referir a essa questão, porque aqui só aparece quem queira criticar de modo depreciativo o trabalho dessa equipe. E a meu ver nessas condições está-se fazendo uma grande injustiça. Mas eu quero dizer a V. Ex.^a que o Brasil é membro do Fundo Monetário Internacional que, por sua vez, tem o seu Estatuto, ao qual o País aderiu com autorização do Congresso. E que a questão do árbitro, como bem diz V. Ex.^a, é uma instituição normal, não só em questão econômica mas em todos os campos. Quanto ao conteúdo, em si, das cláusulas desse contrato, V. Ex.^a as critica considerando que o País está abdicando da sua soberania, por meio de atos praticados por essas autoridades. V. Ex.^a verá decerto, em resposta que receberá, certamente não agora, que as autoridades brasileiras não costumam cometer erros dessa natureza. O que eu estranharia, nobre Senador Humberto Lucena, é que o órgão ou instituição emprestadora aceitasse o foro do país que recebe o empréstimo. Imagine V. Ex.^a se o Brasil fizesse um empréstimo à Polônia e aceitasse o foro da Polônia para dirimir as dúvidas contratuais desses empréstimos. Isso, sim, me causaria realmente estranheza, mas o país emprestador exigir que o foro de discussão dos seus direitos, no caso do empréstimo que é o único possível de ser lesado, não é possível sobretudo quando se trata de uma norma apoiada com instituição internacional, com mais de 70 participantes. Em suma, são essas observações que quero fazer a V. Ex.^a, mas na certeza de que o discurso de V. Ex.^a merecerá uma resposta mais cuidadosa, uma análise mais profunda. E eu aceito o que diz o nobre Senador pelo Estado de São Paulo, Senador Fernando Henrique Cardoso, que uma reflexão mais calma é necessária, porque nenhum de nós tem intenção de criticar por criticar, ou de prejudicar o País, Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Nobre Senador José Lins foi essa mesma equipe, que no dizer de V. Ex.^a “salvou o País”, que nos levou ao “setembro negro” mencionado por V. Ex.^a.

O Sr. José Lins – Então essa equipe levou o mundo todo. É a conclusão de V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Bem, foi V. Ex.^a quem lembrou o “setembro negro”.

Mas o fato é que V. Ex.^a está misturando as coisas. Eu não estou nesta tribuna analisando os acordos do Brasil com o Fundo Monetário Internacional. Essa é outra questão. E foi sobre isso que V. Ex.^a falou aqui. Estou me referindo especificamente ao “Projeto 2” que resultou de um contrato assinado entre o Banco Central e 43 bancos estrangeiros. É outro assunto inteiramente diferente daquele a que V. Ex.^a se referiu. Portanto, espero realmente que V. Ex.^a leia depois, com atenção, o meu pronunciamento; procure ver que eu alinhei todos os aspectos jurídicos baseando-os em normas legais, em normas constitucionais. E, enfim, nenhum de nós, Senador José Lins, em sã consciência, pode ser contrário a que o Governo brasileiro faça um esforço lá fora para renegociar sua dívida externa. Nós já estamos até em plena moratória, como previmos, apesar de V. Ex.^{as} dizerem que não. Já estamos. O Senador Roberto Campos já admite a moratória negociada. Isso era um palavrão até há poucos dias, hoje já está na boca do Senador Roberto Campos, que, a essa altura, contesta o próprio Ministro Delfim Netto. S. Ex.^a foi ao encontro do pensamento do Senador Fernando Henrique Cardoso, quando S. Ex.^a, desta tribuna, contestou o Ministro Delfim Netto sobre a questão por ele levantada, de que a moratória levaria ao fechamento político da sociedade brasileira. O Senador Henrique Cardoso fez uma retrospectiva histórica, para suscitar o exemplo de Oswaldo Aranha, e lembrar que ele levou o Governo brasileiro a decretar a moratória e só 3 ou 4 anos depois é que veio o Estado Novo.

Pois bem, na entrevista do Senador Roberto Campos à *Folha de S. Paulo* publicada há poucos dias, S. Ex.^a diz que a moratória é uma tradição brasileira desde o Império, e que, em nenhum momento, deixou politicamente a sociedade. Portanto, nobre Senador, veja V. Ex.^a que as condições estão dentro do próprio sistema governamental, dentro da própria bancada de V. Ex.^a.

O Sr. Virgílio Távora – O que é muito normal dentro de uma democracia.

O Sr. José Lins – A questão da moratória passou a ser uma discussão semântica muito ao gosto daqueles que jogam no pior.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Quem, o Senador Roberto Campos?

O Sr. José Lins – Não, não me refiro ao Senador Roberto Campos.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas, estou me referindo a S. Ex.^a.

O Sr. José Lins – Fale-se em moratória e em moratória negociada. Tenho o maior respeito,...

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas, quem criou a expressão foi o Senador Roberto Campos.

O Sr. José Lins – ... concordo com a posição do Senador Roberto Campos. Não venha V. Ex.^a imaginar que eu estou contra o Senador, porque realmente concordo com a posição dele. A negociação é uma coisa, mas o reconhecimento de que não podemos pagar, que é necessário ao que se chama de moratória, essa não. Aliás, é o próprio Secretário do Tesouro dos Estados Unidos que vem, há poucos dias, dizendo que o problema do Brasil não é de insolvência e sim de liquidez.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Nobre Senador, já que estamos no terreno da semântica, moratória é prorrogação de prazo.

O Sr. José Lins – Mas, a moratória exige a declaração de que a dívida não pode ser paga.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não tenhamos medo da palavra. Nobre Senador, repito, nós já estamos em plena moratória. Há quanto tempo certos compromissos do Brasil com banqueiros internacionais estão atrasados? E o próprio Ministro Ernane Galvêas declarou, pela imprensa, que já que o FMI não liberou a segunda parcela, porque o Brasil não atingiu as metas do primeiro trimestre, e já que também outros bancos estrangeiros não puderam entregar ao Brasil recursos provenientes de contratos assinados, pela regra do jogo o Brasil também atrasaria os seus compromissos. O que quer dizer isso? Declarar a moratória. Nem que seja de dias ou meses. Nós estamos, portanto, em plena moratória.

Ouço o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. *Fernando Henrique Cardoso* – Apenas recordar o seguinte: que, na época da discussão, quando houve a apresentação pelo Ministro Delfim Netto da sua defesa – se é que posso considerar, nos mesmos termos do Senador Fábio Lucena, o que foi o debate aqui – o Ministro Delfim Netto cometeu um equívoco, o Senador Roberto Campos secundou-o no equívoco, e o Senador José Lins repete o mesmo equívoco, o equívoco consta no seguinte: o documento apresentado, e agora reiterado por V. Ex.^a, não se refere a uma discussão ou a um acordo entre o Fundo Monetário Internacional. Nós ouvimos, aqui, uma belíssima defesa do Senador Roberto Campos, baseado num equívoco; era o de mostrar que o Brasil era parte do Fundo Monetário Internacional. Acontece que não foi com o Fundo Monetário Internacional que o Brasil assinou o acordo, foi com bancos privados estrangeiros. Presta-se tão pouca atenção a esses aspectos jurídicos e constitucionais, que realmente os equívocos vão se somando e a peça de base que é a denúncia de ter havido um acordo entre o Tesouro e o Banco Central com bancos estrangeiros, aparece na discussão como se fosse uma relação entre o Brasil e o Fundo Monetário Internacional. Se fosse haveria alguma defesa. Não é isso que está sendo colocado aqui.

O Sr. *José Lins* – Mas, houve o patrocínio do Fundo Monetário Internacional, como V. Ex.^a sabe.

O Sr. *Fernando Henrique Cardoso* – V. Ex.^a me permite? Eu estou recordando a V. Ex.^a – e o nobre Senador Roberto Campos não está aqui –, mas ele fez a defesa da posição do Ministro Delfim Netto baseado em um equívoco. A acusação feita pelo nobre Senador Fábio Lucena não se referia ao acordo com o Fundo Monetário Internacional, mas com bancos estrangeiros, entidades de direito privado. Não se trata do Fundo Monetário Internacional. Eu também não sou jurista e não quero me perder nessa discussão, mas acho que a questão de base é esta. O outro reparo que eu gostaria de fazer ao que tem sido dito aqui, já que se falou de semântica, é o seguinte: Eu usei a expressão “moratória prática” e poderia ter usada “moratória pragmática”, que é mais a gosto dos nossos condutores da política econômica, nós estamos nela. A essa altura eu também não vou entrar em quantos bilhões de dólares – talvez o nobre Senador Virgílio Távora saiba e possa nos esclarecer melhor –, mas nós estamos deixando de pagar pelo menos por volta de um bilhão de dólares lá fora. Não do principal, de juros. Isto é moratória prática, pragmática, não negociada. Quando a Oposição propunha a negociação da dívida – e nós propusemos há dois –, a resposta do Ministro Delfim Netto foi ironia. Nós propúnhamos

naquela época negociação e dizíamos. O perfil da dívida não é tão bom quanto se diz; haverá um momento em que a dificuldade de cumprir os compromissos será muito grande, e de negociar pior ainda; é melhor negociar já. Não tivemos uma atitude irresponsável, perante o Brasil e perante a Nação; nós queríamos nos antecipar à tormenta. A tormenta esta aí. Nós, hoje, estamos numa moratória prática, pragmática, como queiram chamá-la, e vamos ver como vamos sair dela. Muito pior que a moratória prática, pragmática, que existe aí fora, é a situação interna. E aqui, já que foi feito um paralelo histórico, acho que estamos em um novo encilhamento; estamos em fase de novo encilhamento. Valeria a pena ler os debates no Congresso, da época do encilhamento antigo, para verificar se, na época, as pessoas tinham consciência do que estava acontecendo. Aqui, provavelmente, não se tem ainda, mas é provável que daqui a 20 anos os historiadores se refiram ao período atual como o do segundo encilhamento. E toda gente sabe qual foi o fim do primeiro. Tomara que o segundo não seja igual.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. *Virgílio Távora* – Eminentíssimo Senador, apenas um registro no discurso de V. Ex.^a. Pela primeira vez, mais ou menos, nos aproximamos da Oposição em um termo. É o que vamos explicar, aí na tribuna. É que estão tocando em um assunto, quando são no mínimo quatro, isto é: adiantamento do Bird, um; Swap, que fizemos com o tesouro americano, dois: ida ao FMI, com os adiantamentos já desembolsados e aqueles a desembolsar, três; e negociação com os bancos privados, quatro. Acho que nessa confusão toda que houve aí, talvez tenhamos um pouco de culpa. A nobre Oposição fica avisada que essa ética vai parar um bocadinho, aviso que dou resposta no dia se não tiver ninguém eu falo para as cadeiras vazias. Sobre esta parte, pelo menos, não haveria mais discussão, porque o que vamos apresentar aqui são só esses quatro fatos. Pelo menos, dentro desses quatro fatos não haveria mais discussão.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Veja V. Ex.^a, nobre Senador. Só se pode falar sobre aquilo que se conhece. Eu estou me referindo ao Projeto nº2, cujo contrato está na íntegra em minhas mãos. Quanto aos demais, desconheço-os.

O Sr. *Virgílio Távora* – Mas estamos justamente dando razão nesta parte ao Senador Fernando Henrique Cardoso, são ou não são quatro fatos? São.

O Sr. *Fernando Henrique Cardoso* – A questão relativa à dívida está baseada em quatro fatos.

O Sr. *Virgílio Távora* – Quatro fatos. Agora, em todos os quatro vamos aqui perquirir e apresentar os documentos que temos à mão, conforme prometemos à Oposição.

O Sr. *Fernando Henrique Cardoso* – São quatro até agora, daqui a pouco serão cinco.

O Sr. *Virgílio Távora* – Sim, poderá haver outro. Mas ninguém pode falar sobre o futuro e apresentar documentos baseado em suposições.

O Sr. *Fernando Henrique Cardoso* – Perfeito. Mas a crítica feita nesse momento pelo Senador Humberto Lucena, assim como aquela do Senador Fábio Lucena, se refere apenas a um aspecto e não aos quatro.

O Sr. *Virgílio Távora* – Pois bem, é sobre isso que vamos falar.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Estamos falando sobre o Projeto n.º 2; quanto aos demais, V. Ex.^a poderá, depois, nos fornecer as cópias.

O Sr. *Virgílio Távora* – Poderá não! Farei, porque esse foi um dos compromissos assumidos com a Oposição, com o PMDB e com o Senador Itamar Franco.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Será um grande serviço que prestará não à Oposição, mas ao Senado e à Nação.

O Sr. *Virgílio Távora* – Mas, não há nada escondido. Tudo que soubermos transmito a esta Casa.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Tanto há escondido, que pouca coisa nós sabíamos a respeito deste acordo assinado ao arrepio da ordem jurídica brasileira.

O Sr. *Virgílio Távora* – Quanto a essa parte da ordem jurídica brasileira, a discutir, eu não entendo de ordem jurídica. Podem alegar, aí vamos discutir. Essa parte puramente pragmática, também vamos falar sobre ela.

O Sr. *Severo Gomes* – V. Ex.^a permite, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex.^a.

O Sr. *Severo Gomes* – O ilustre Senador Virgílio Távora faz referência aos quatro documentos, aos quatro casos.

O Sr. Virgílio Távora – Não, quatro documentos, não. Quatro situações completamente diferentes. Não confundir com os quatro projetos.

O Sr. Severo Gomes – Quatro situações completamente diferentes, e quatro outras que no futuro poderão surgir. A grande verdade é que nós vamos tomando conhecimento da complexidade e da gravidade dos acordos realizados com os bancos, com o Fundo Monetário Internacional ou com o Tesouro Americano, principalmente por documentos que surgem em inglês e publicados nos Estados Unidos. Neste último número da revista *Senhor* há uma transcrição de um artigo publicado na EIR – *Executive Intelligent Review* de autoria de Dennis Small e Mark Sonnenblinck, que tem alguns trechos que é importante referir:

O EIR apurou que o FMI ordenou ao Brasil as seguintes condições: 1) implementar largas desvalorizações de “choque” de sua moeda; 2) reduzir suas importações em 17,5% sobre níveis de 1982 e em 40% sobre os de 1980; 3) destruir a força de trabalho brasileira por meio de apertos no índice de reajuste salarial e por meio da indexação fraudulenta do sistema; 4) reduzir o crescimento populacional; 5) impor o fim dos projetos industriais de porte; 6) eliminar 10% em créditos subsidiados à agricultura e à indústria; e 7) encorajar os investidores estrangeiros a assumir o controle das empresas públicas e privadas moribundas.

O FMI não faz segredo de suas intenções de causar mudanças revolucionárias no Brasil: “A estratégia de crescimento com o aumento contínuo do endividamento precisa ser mudada”, afirma um memorando confidencial redigido pelo staff do FMI aos seus diretores, em 11 de fevereiro. Por outro lado, um economista do FMI dizia em uma discussão iniciada no começo de março que o programa para o Brasil implica a “indução de uma recessão deliberada”. Ele acrescentou que o PNB, em 1983, seria rebaixado em 3,5% e talvez mais no que tange à produção industrial brasileira. Em 1981, quando uma redução similar no PNB brasileiro ocorreu, a queda verificada na produção industrial foi de 14%.

Mais ainda:

No dia 26 de janeiro, o Presidente João Figueiredo colocou seu nome em um decreto ordenando a redução de 10% nos salários dos operários de baixa renda. No dia 1º de fevereiro, um comunicado confidencial do FMI observava: “A nova política salarial é superior à anterior, mas (os salários do setor privado) continua ainda sendo um fator inflacionário.”

E tem mais:

Os representantes do FMI recusam-se a abordar a sensível questão do controle de natalidade no Brasil. Exigências para a redução do crescimento populacional como condição para a obtenção de créditos bancários têm sido, todavia, doentamente explicitadas por dois assessores de David Rockefeller, Russel Marks e Robert Hormats, em conexão com o lançamento de uma “Comissão Rockefeller sobre o Endividamento do Hemisfério Ocidental”.

O Governo brasileiro acabou-se fazendo cada vez mais prisioneiro dos credores internacionais, alienando as simpatias e apoio de um setor após outro da sociedade. Empresários, trabalhadores e numerosos segmentos burocráticos encontram-se em revolta aberta. Quanto aos militares, os árbitros finais, continuam em silêncio. Banqueiros, como Bob Lorenz, do Security Pacific, têm advertido aos setores produtivos que “uma reação militar se constitui em um temor mais do que justificável até o final deste ano, se os setores produtivos falharem em cooperar com o programa do FMI”. Por outro lado não se descarta a possibilidade de os militares acabarem se revoltando com a ditadura imposta pelo FMI.

Isto é apenas uma parte, Sr. Senador, de uma série de outros detalhes publicados em uma revista americana que possivelmente amanhã nós tomaremos conhecimento, tendo a necessidade prévia de verter do inglês para o português. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a tem toda a razão, nobre Senador. Isso significa a marginalização total do Poder Legislativo do Congresso Nacional, que só toma conhecimento desses acordos, desses contratos, das cartas de intenções, quando publicados por intermédio da imprensa,

de revistas especializadas. Quando o dever maior do Governo era enviá-los, pelo menos para conhecimento das lideranças das diversas bancadas que compõem a Câmara e o Senado Federal, por meio das presidências das respectivas Casas.

O *Sr. José Lins* – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, nobre Senador.

O *Sr. José Lins* – Nobre Senador Humberto Lucena, por mais que tenhamos respeito à crítica jornalística, é preciso ter muito cuidado com a responsabilidade quanto à análise dos fatos. O Senador Severo Gomes leu um trecho transcrito pela revista *Senhor*, mas um trecho que, originalmente, segundo informa S. Ex.^a, foi publicado em uma revista americana. Diz o articulista que o Fundo Monetário teria imposto uma redução de 10% nos salários menores e cita, como uma demonstração, de que o País estaria cumprindo essa imposição; que o Presidente da República já teria feito essa redução. Ora, no caso, isso já mostra que a notícia não é verdadeira, pelo menos em parte, porque nunca o Presidente da República decretou uma redução de 10% nos salários menores. V. Ex.^a sabe disso e todo o Congresso também.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Dez por cento acima do INPC, nobre Senador.

O *Sr. José Lins* – O decreto-lei fala em acréscimo de 10% na variação do INPC. Isso não significa mais do que 2,5% a 3% sobre os salários. A informação não é, pois, verdadeira. E como isso não é verdade, é de se pôr em dúvida todo o artigo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas veja V. Ex. que coincidência! No estudo que está sendo feito há dias, senão há semanas, das chamadas medidas que constarão do próximo pacote econômico, quem é a presença permanente, constante, em todos os entendimentos, a partir do Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento até o Palácio do Planalto? O Sr. Alexandre Kafka, que é o representante do Brasil no Fundo Monetário Internacional. Está ali, lado a lado com todos os Ministros da área econômica, policiando a ação do Governo. Portanto, V. Ex.^a não venha contra-apartear o nobre Senador Severo Gomes, dizendo que o Governo...

O *Sr. José Lins* – V. Ex.^a não confunda, nobre Senador...

O SR. HUMBERTO LUCENA – ...brasileiro não se submeteu às exigências do Fundo Monetário Internacional.

O *Sr. José Lins* – ...um contrato brasileiro com o Fundo Monetário Internacional com tudo que lhe diz respeito, o assunto é público e notório. A carta de intenção, V. Ex.^a a conhece. V. Ex.^a já teve até acesso aos textos dos contratos de um dos empréstimos, pelo menos de um.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Acha que eu não deveria ter acesso?

O *Sr. José Lins* – Ao contrário, não há nada a esconder. Estou dizendo a V. Ex.^a que não há nada de estranho em que um país, que é membro do Fundo Monetário Internacional, contrate alguma coisa com o Fundo. O que não podemos dizer é que o Governo erra em tudo e que está interessado em enterrar o País ao aceitar qualquer condição imposta pelo Fundo Monetário Internacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Tudo é tão escondido neste País, nobre Senador...

O *Sr. José Lins* – Tão escondido, que V. Ex.^a tem em mãos um documento que normalmente não é divulgado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – ...que, para que eu tivesse acesso a este documento foi preciso que eu o recebesse das mãos de um advogado de uma empresa multinacional – por coincidência meu amigo particular –, que me pediu, insistentemente, que nem de longe pronunciasse o seu nome, porque ele não gostaria de ser flagrado.

O *Sr. José Lins* – V. Ex.^a sabe que isso não é comum.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Foi o advogado de uma multinacional que mandou para o Líder do PMDB, da Oposição, no Senado, uma cópia do chamado Projeto nº 2 assinado entre o Banco Central, o Tesouro Nacional e bancos estrangeiros em Nova Iorque. Veja V. Ex.^a a quantas andamos, nobre Senador! Até parece que não somos brasileiros.

O *Sr. Virgílio Távora* – A quantas andamos, não, nobre Senador, porque isso ia ser apresentado ontem, conforme público e notório neste Senado, não só esse como todos os outros documentos, e foi adiado para hoje, já que estamos inscritos para falar.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Veja bem, nobre Senador Virgílio Távora, apresentado por uma, digamos assim, generosidade de V. Ex.^a.

O Sr. *Virgílio Távora* – Generosidade, não, porque tudo que nós prometemos aqui, fazemos!

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não foi o Governo...

O Sr. *José Lins* – Generosidade foi a do seu amigo quando concedeu a cópia do documento.

O SR. HUMBERTO LUCENA – ... que resolveu fazer com que as cópias desses contratos que V. Ex.^a tem em mãos chegassem ao conhecimento da Oposição. Foi V. Ex.^a que os recebeu e que, em face de uma intervenção do nobre Senador Itamar Franco, resolveu valer-se desses exemplares para nos conceder o acesso a sua leitura.

O Sr. *Virgílio Távora* – Por que não diz o contrário? Que em função de uma solicitação de S. Ex.^a que nós nos dirigimos às autoridades competentes...

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pior ainda, porque nem V. Ex.^a conhecia o acordo!

O Sr. *Virgílio Távora* – Pior ainda não, porque é só uma, mas toda a correspondência que V. Ex.^a solicitou, o que mostra que não há nada escondido.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas V. Ex.^a, como Vice-Líder do Governo e Líder em exercício quase permanentemente neste Plenário, deveria ter todos esses documentos em mãos, a qualquer momento; não precisaria dirigir-se ao Governo para pedi-los.

O Sr. *Virgílio Távora* – Aí, teríamos uma estante do tamanho de um hemisfério global...

O SR. HUMBERTO LUCENA – Acho que se trata de uma desconsideração a V. Ex.^a por parte do Governo e do PDS.

O Sr. *Virgílio Távora* – Agradeço desvanecido esse interesse súbito...

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas tem de haver esse interesse.

O Sr. *Fernando Henrique Cardoso* – Quero acrescentar o interesse de mais um senador do PMDB, no sentido de que os senadores do PDS estejam bem informados. Acredito que estamos agora a fazer uma discussão a respeito de um processo de negociação que já ocorreu. Acredito que o que

nos interessa, neste momento, é muito mais saber o que está ocorrendo agora. Sabem V. Ex.^{as} que o Fundo Monetário Internacional suspendeu o pagamento de uma das parcelas. Sabem V. Ex.^{as}, também, que essa suspensão se deu porque o Fundo Monetário Internacional não se sentiu satisfeito com as informações prestadas pelo Governo brasileiro ou com a execução da carta de intenções, a tal ponto que parece que esta carta era mais uma carta de más intenções.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Parece que já vem uma terceira!

O Sr. *Fernando Henrique Cardoso* – É possível que venha uma nova carta de intenções. O importante, do ponto de vista democrático, para o Senado e para os senadores do PDS, que são os do Governo, é que, amanhã, quando V. Ex.^{as} forem responder a esses apartes, nos pudessem informar sobre o que está ocorrendo hoje, o que nos permitiria uma discussão que tivesse sentido, quanto à nossa capacidade de influir no processo político brasileiro. No Brasil, tantas vezes o Senhor Presidente da República manifestou desejo de uma negociação, falou-se tanto de mão estendida. Pois bem, mão estendida, em termos políticos, significa o seguinte: agora que o Governo está para tomar decisões muito importantes, quando o Conselho Monetário Nacional está para reunir-se, quando existe uma nova negociação com o Fundo, por que a Oposição não é informada de tudo isso? Esta é a questão fundamental. Se senadores do PDS estão informados – talvez estejam –, que nos digam. Se não estão informados, tem toda a razão o nobre Senador Humberto Lucena; é uma desconsideração não à Oposição mas ao Congresso. Esperaria que, amanhã, os senadores do PDS mostrassem – digo isso com toda a satisfação – que são capazes de transmitir na hora aquilo que está acontecendo, neste momento, no Palácio do Planalto, nos Ministérios Econômicos e, especialmente, em Washington.

O Sr. *Virgílio Távora* – É o encantamento completo com o interesse tão grande assim, tão comovente, do representante de São Paulo, pela boa informação que devamos ter. Podemos dizer a S. Ex.^a que neste instante, neste segundo, nem Sua Excelência o Senhor Presidente da República ainda decidiu, em definitivo, se isto lhe interessa, quais os itens vazados pela imprensa, apresentados pela área econômica, que serão adotados.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas V. Ex.^a, como Líder do Governo no Senado, deveria ter conhecimento imediato de todo o andamento das negociações sobre esse próximo pacote econômico. V. Ex.^a não

pode e nem poderia, jamais, ser marginalizado desta discussão – nem V. Ex.^a, nem a bancada do PDS.

O Sr. *Virgílio Távora* – Eminentíssimo Senador, estamos aqui tratando do sexo dos anjos. Estão discutindo, realmente, o que vão fazer.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a diz bem “sexo dos anjos” porque agora só os anjos nos podem salvar.

O Sr. *José Lins* – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não.

O Sr. *José Lins* – Nobre Senador Humberto Lucena, uma coisa me causou estranheza: V. Ex.^a disse que conseguiu esse documento de uma empresa multinacional. Como o partido de V. Ex.^a tem sempre uma posição contrária às multinacionais, eu gostaria de saber de onde vem essa amizade nova...

O SR. HUMBERTO LUCENA – Veja bem V. Ex.^a; eu disse que recebi de um advogado de uma multinacional, pessoa física, meu amigo particular. Eu não posso evitar que tenha amigos e parentes trabalhando em multinacionais. Enfim, “o Brasil é o paraíso das multinacionais”. Esse meu amigo é que me conseguiu a cópia desse contrato equivalente ao Projeto nº 2, assinado entre o Banco Central, o Tesouro Nacional e os Bancos norte-americanos.

O Sr. *José Lins* – De qualquer forma, registramos a existência dessa fonte nova de informação.

O SR. HUMBERTO LUCENA – E uma pessoa física, nobre Senador. Não tenho nenhuma ligação, nem de longe, com qualquer multinacional. E V. Ex.^a melhor do que ninguém me conhece e sabe disso.

Sr. Presidente, antes de terminar, vou ouvir o aparte do nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. *Itamar Franco* – Senador Humberto Lucena, eu não pretendia interferir no discurso de V. Ex.^a, porque no meu entendimento ele sofreu um desvirtuamento – V. Ex.^a mostrava juridicamente que o Brasil não poderia ter assinado os acordos que assinou –, mas, citado insistentemente pelo Senador Virgílio Távora, é preciso esclarecer uma coisa a V. Ex.^a e ao Senado. Havia eu oficialmente pedido à Mesa Diretora que o Senado da República tomasse conhecimento dos Projetos nºs 1 e 2; como essa demora é uma de-

mora que o Executivo é mestre em fazê-la, eu solicitei, em um debate, ao Vice-Líder do Governo para os Assuntos Econômicos, que ele pelo menos tivesse a gentileza de fornecer aos Senadores da Oposição os Projetos nºs 1 e 2. S. Ex.^a, como sempre, é muito gentil. Mas aí, Senador Humberto Lucena, se me permitir, V. Ex.^a poderia até ter respondido diferentemente ao Senador José Lins. E que até as empresas multinacionais estão coradas com esse acordo que o Brasil assinou. A vergonha é tanta que até elas que hoje estão infestando este País, estão dominando parte da nossa soberania, elas estão, assim, preocupadas com o que vai acontecer. Mas, Senador Humberto Lucena, eu vou me permitir, neste final de aparte, lembrar o seguinte: fui contra a presença do Ministro aqui, porque é muito difícil um homem da Oposição discutir com um Ministro, sobretudo, com o Ministro do Planejamento, sem ter essa documentação nas mãos. Quando eu levantei a questão ao Ministro, e não me foi permitido, e a documentação está no Senado da República, quando o Brasil deu um acordo, num papel em branco por intermédio do Sr. Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central, com um banco de compensação, o Ministro do Planejamento duvidou. Eu queria mostrar a S. Ex.^a que era verdade, porque não era possível que o Ministro da Fazenda do Brasil sentasse em uma máquina de escrever e escrevesse para ele mesmo, em inglês – esse documento está no arquivo do Senado da República, particularmente na Comissão de Finanças –, um documento em branco, em que o Governo brasileiro, em um papel timbrado do Tesouro Americano, deu o seu acordo sem a devida assinatura do funcionário do Tesouro Americano, Mister McNamara. Portanto, não há mais o que estarrecer. A Nação assiste exatamente a isso, Senador Humberto Lucena. Não adianta substituir este ou aquele ministro, enquanto nós não rompermos a estrutura do poder que aí está. E nós queremos rompê-la democraticamente.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço a valiosa contribuição de V. Ex.^a, nobre Senador.

Concluo Sr. Presidente.

Finalmente, há nesse acordo uma cláusula resilitiva da maior curiosidade: se 50% dos bancos emprestadores, a *seu juízo*, perceberem que o Banco Central ou o do Brasil não sejam capazes – ou possam não vir a ser capazes – de honrar seus compromissos, o empréstimo consolidado vencerá antecipadamente.

Vejam bem: basta que 21 ou 22 bancos suspeitem que o Brasil não tem ou poderá não ter – condições de pagar, para tornar exigível a dívida antes do vencimento.

É de se indagar: Após as declarações dos Senhores Langoni e Galvêas, depois das últimas e recentes negociações da dívida externa, quando retornarem dos EUA, não estarão já estes banqueiros pensando em rescindir o acordo? Ou esperarão que o Governo brasileiro declare oficialmente que não tem condições de honrar seus compromissos externos?

Este é o acordo que o Ministro do Planejamento autorizou e o ministro da Fazenda assinou.

Depois, com o desprante que lhe é peculiar, vem a esta Casa dizer, como disse, textualmente:

“De forma que não há nenhuma alienação de soberania. Estamos tratando não de relações entre Estados; estamos tratando de relações entre instituições financeiras, entre instituições que estabelecem livremente, de acordo com um convênio criado por nós, com um convênio originalmente aprovado por este Congresso, que estabelece livremente um foro dentro do qual se dirimem as dúvidas.”

E concluiu dizendo que a leitura do Senador Fábio Lucena só poderia ser feita “para uma certa diversão” e que não podia ser “lida com seriedade em uma Casa como esta”.

Seriedade faltou e falta sempre ao ministro plenipotenciário da área econômica no trato dos temas nacionais. A todos encara com a naturalidade extrovertida de quem não comete erros. Mas os erros estão aí – palpáveis e latentes. A começar pela política econômica traçada à luz da improvisação e do arranjo, como é do seu feitio; e a findar pela assinatura de um acordo como esse, que é o que hoje conhecemos. Outros foram assinados e o Congresso não conhece o conteúdo. Serão tão atípicos e submissos como esse?

E tudo isso acontece precisamente pela falta de credibilidade no País que é conduzido por apológicos – como bem classificou o nobre Senador Henrique Cardoso – que, diante da desgraça, se comprazem em dizer que realizam uma obra-prima.

Ai está a obra-prima. Retrato fiel da submissão de um País cuja soberania não estava à venda, no dizer do ilustre Ministro da Aeronáutica, Délio Jardim de Mattos.

As condições que nos foram impostas são leoninas e, estou certo, fariam Drácon corar de vergonha. Mas, sem pejo, o Ministro do Planeja-

mento vem aqui e diz que não se perdeu a soberania ao aceitar o foro, ao renunciar à imunidade jurisdicional e à impenhorabilidade dos bens.

Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Tãmanha leviandade não aceito eu, não aceita esta Casa, não aceita o povo, não aceita a Nação.

E para que ela não subsista impunemente, passo às mãos de V. Ex.^a, Sr. Presidente, cópia desse acordo, solicitando que seja providenciada a sua versão em português e a sua devida transcrição nos Anais, para ensejar seu conhecimento público por meio da História.

Entrego, ainda, cópia do acordo ao Líder da Maioria, para que S. Ex.^a não só conheça o que faz o Governo que representa nesta Casa, mas, também, para que leve ao conhecimento do Ministro Leitão de Abreu – este, sim, jurista na acepção pura da palavra – que, certamente, não pode coonestar...

O Sr. Virgílio Távora – Esta daí é demais. Nós já o possuímos há muito tempo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – ... com os termos e condições desse acordo, inconstitucional, ilegal e atentatório às instituições de direito público, interno e externo. Refiro-me ao Líder Aloysio Chaves. V. Ex.^a tem o seu exemplar. Vou enviar um ao Líder Aloysio Chaves, que talvez não o possua porque não frequenta tanto quanto V. Ex.^a os Ministérios da área econômica.

O Sr. Virgílio Távora – Se S. Ex.^a não tivesse conhecimento, eu não seria digno da confiança dele.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a pode lhe ter mostrado, mas S. Ex.^a pode não possuir um exemplar seu. É isso que estou lhe propondo, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora – Estamos admirados desta dedicação que a Oposição está tendo com a situação. Deixe estar. Temos todos esses documentos.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas é o zelo pelo Senado, é o zelo pela instituição...

O Sr. Virgílio Távora – Logo que recebemos, a primeira pessoa a tomar conhecimento tinha que ser justamente o Líder do Governo. Não seria tão egoísta que, antes de o Líder do Governo tomar conhecimento de suas

notas, ver o que interessava, eu fosse fornecer, aqui, à nobre Oposição. A este ponto, também, era impossível.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Então, não foi o Governo que remeteu ao Líder. Foi V. Ex.^a que mostrou ao Líder a sua cópia.

O Sr. *Virgílio Távora* – Mas qual era a obrigação do Governo, remeter a um ou a outro, se um cuida da parte justamente especializada? V. Ex.^a está entrando é na economia interna até da própria Liderança. Assim também é demais...

O SR. HUMBERTO LUCENA – A mim me parece que o Sr. Senador Aloysio Chaves ainda é o Líder da bancada de V. Ex.^a.

O Sr. *Virgílio Távora* – Razão pela qual estou dizendo a V. Ex.^a até das relações entre vice-liderados e liderados, V. Ex.^a está entrando nessas relações. Nós não entramos nas relações de V. Ex.^a com seus vice-liderados.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não. Estou entrando é nas relações da liderança do PDS com o Governo.

O Sr. *Virgílio Távora* – E tão boas que vamos mostrar à Casa, sobre o que V. Ex.^a está discorrendo tão brilhantemente, mas, ao mesmo tempo, tão injustamente, muito mais documentos. Todos aqueles solicitados pelo seu liderado Itamar Franco.

O Sr. *José Fragelli* – Permite-me V. Ex.^a, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não.

O Sr. *José Fragelli* – Apenas para registrar que V. Ex. vai ter para com o Líder da Maioria uma atenção que S. Ex.^a devia ter tido, e não teve, para com V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Nobre Senador José Fragelli, V. Ex.^a completa o meu discurso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, informo, também, que, nesta data, estou remetendo cópias do acordo e de meu pronunciamento ao Sr. Procurador-Geral da República, a quem incumbe, por dever de ofício, zelar e promover a fiscalização da lei, representando ao Supremo Tribunal Federal “por inconstitucionalidade ou para interpretação de lei ou ato normativo federal ou estadual”.

Finalizo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, propondo, desta tribuna, à Direção Nacional do PMDB que examine a possibilidade imediata de adotar as medidas judiciais cabíveis que a gravidade do caso encerra.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A INTERVENÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS NA AMÉRICA CENTRAL

(Discurso pronunciado no plenário do Senado,
DCN II, 12-8-1983)

Senhor Presidente, Senhores Senadores, vivemos de tal forma absorvidos – como, aliás, não poderia deixar de ser – pelo agravamento dramático do impasse econômico-financeiro que enfrentamos e por seus possíveis desdobramentos políticos e sociais, que não nos sobra o necessário tempo para analisar friamente o que ocorre à nossa volta. Refiro-me aos acontecimentos dessas últimas semanas na América Latina, na América Central em particular e, mais especificamente, ao que vem ocorrendo em relação à Nicarágua.

Estou convencido – e falo como líder da Bancada do PMDB – de que, apesar de nossas enormes dificuldades internas, não nos é lícito nos omitir e nos calar diante da intervenção clara e inequívoca que é praticada pelos Estados Unidos da América do Norte nos assuntos internos de países do nosso continente. É por isso que falo hoje sobre temas aparentemente afastados de nossa realidade imediata. Digo *aparentemente* porque quem nos garante não seremos nós, brasileiros, a enfrentar situações semelhantes no futuro?

Senhor Presidente, Senhores Senadores, vamos começar pelo que ocorre no Uruguai e no Chile.

No dia 27 de junho último, ocupei esta tribuna para registrar a passagem dos 10 anos de golpe militar no Uruguai e a situação de anormalidade em que vive o país. Os jornais da semana passada noticiam, para nossa tristeza, o “endurecimento” do regime naquele país vizinho. O governo militar suspendeu, por tempo indeterminado, todas as atividades políticas,

além de decretar uma severa censura aos meios de comunicação, configurando-se agora novo retrocesso político-institucional.

Por outro lado, no Chile, como primeiro resultado visível de uma série de manifestações públicas que causaram aos chilenos um sem-número de prisões e, até mesmo, algumas mortes, o regime militar – cujos 10 anos transcorrem no próximo mês de setembro – dá, finalmente, sinais de que não mais consegue manter o controle total e absoluto do país. O General Pinochet admitiu a existência de estudos para reabilitar a atividade dos partidos políticos “não-marxistas”, a partir de 1989, isto é, daqui a seis anos... Enquanto isso, novas manifestações públicas são anunciadas e novas prisões são efetuadas.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto acompanhamos o desenrolar dos acontecimentos no Chile e no Uruguai, o que mais nos preocupa no momento – por suas implicações, inclusive, em relação à paz mundial – é a grave situação na América Central.

Acabamos de saber de mais um golpe militar na Guatemala. Há fundadas suspeitas de que o novo general-presidente contou com o “sinal verde” dos Estados Unidos para perpetrar seu golpe. Pelo menos é o que indicam os despachos das agências noticiosas internacionais e revelam as primeiras declarações do novo governo. El Salvador é palco de acirrada, violenta e fratricida guerra civil, já há mais de 3 anos. Honduras, onde o governo de Reagan declara oficialmente pretender criar bases militares permanentes, serve de pretexto para as *maiores manobras* militares conjuntas já realizadas pela *maior potência* do mundo: os Estados Unidos da América. Tais manobras envolverão – por um período que poderá estender-se até a nove meses – um efetivo militar de mais de 10 mil homens do Exército, Marinha e Força Aérea de ambos os países e somente um porta-aviões que participa dos exercícios – o Ranger – possui poder de fogo superior ao de qualquer um dos sete países da região. E a Nicarágua, ao comemorar o 4.º aniversário da Revolução Sandinista, enfrenta pressões políticas e econômicas e o chamado “bloqueio tático” dos Estados Unidos.

Por que tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

A Nicarágua é um pequeno país de apenas 130.000 km² e uma população não superior a 2.200.000 habitantes. Depois de uma longa luta de libertação, que mobilizou e uniu todas suas forças vivas, os sandinistas conseguiram livrar-se da dinastia dos somozas que controlava ditatorialmente o pequeno país por várias décadas.

O grupo de 21 parlamentares brasileiros que recentemente visitou aquele país – infelizmente sem a participação do PDS –, depois de esta-

belecer contatos diretos com diferentes representantes da sociedade civil do governo nicaragüense, declarou em Nota distribuída à imprensa:

“Estamos convencidos de que se processa na Nicarágua um governo pluralista e democrático, não-alinhado e em luta contra o imperialismo.

Pelas inúmeras manifestações populares que assistimos, as 150 mil pessoas que saudaram ruidosamente o IV Aniversário, em Leon; as festas populares e folclóricas em Manágua; as brigadas que levaram mais de 100 mil jovens a combater o analfabetismo e a Nicarágua hoje tem um índice de 88% de alfabetizados; as brigadas pela saúde, os grupos de vigilância noturna, constituem prova eloqüente da ampla sustentação popular ao governo sandinista.

Os notáveis êxitos nos campos de saúde, com a diminuição significativa da mortalidade infantil; da educação, com o aumento de matrículas de 500 mil para 1 milhão, nos quatro anos de revolução; a efetiva reforma agrária; a busca de modelo econômico alternativo que possa livrar da secular servidão as economias dos países pobres, dão ao governo sandinista legitimidade, apoio interno e respeito internacional.

Os nicaragüenses estão dispostos a realizar eleições em 1985 e este projeto somente poderá ser alterado diante da guerra preparada pelos Estados Unidos.”

Mas por que estariam então os Estados Unidos da América do Norte, a maior potência capitalista do mundo, “preparando” – como afirmam os parlamentares brasileiros – uma guerra contra a pobre Nicarágua?

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a América Central e seus eternamente explorados pequenos países é região estratégica para onde se desloca falsamente, agora, um dos focos da disputa Leste vs. Oeste pela hegemonia do poder mundial. A administração de Ronald Reagan ressuscita a velha e superada “teoria do dominó” e ao combater o governo sandinista da Nicarágua afirma estar defendendo a “liberdade” contra o “perigo comunista”. Onde está o respeito aos princípios de autodeterminação e não-intervenção?

Não pode haver mais dúvidas com relação à intervenção dos Estados Unidos na região, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Depondo recentemente no Senado americano sobre a política de seu país na América Central, o Secretário de Estado George Shultz foi ironicamente interpelado pelo Se-

nador Democrata Paul Tsongas que lhe pediu para dar nome e endereço de quem não sabia que os EUA intervém na Nicarágua. A única resposta foi o silêncio!

E o que acontece é que, ao praticarem contra a Nicarágua, hoje, um bloqueio naval de fato – a exemplo daquele efetuado contra Cuba no princípio da década de 60 – os Estados Unidos estão na realidade obrigando, por ausência total de alternativa, o regime sandinista a abandonar seu ideal de “não-alinhamento” e a consolidar-se com o apoio e sustentação da União Soviética. É exatamente aí, inclusive, que se coloca em risco a própria paz mundial.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, é praticamente unânime a condenação à política belicista adotada pelos EUA na América Central. Pesquisa de opinião, realizada em conjunto pelo jornal Washington Post e pela rede de televisão ABC, revela que uma esmagadora maioria de 62 por cento de norte-americanos é contrária a que os EUA participem de tentativas de derrubada do governo sandinista da Nicarágua e 50 por cento acreditam que a atual política pode levar os EUA a uma nova guerra.

O Congresso americano tem feito o possível para conter as ações de Reagan. Um grupo de senadores e deputados democratas chegou mesmo a apresentar projeto de lei que proíbe qualquer mobilização de tropas norte-americanas para a América Central, inclusive para as manobras já iniciadas em Honduras.

Militares americanos também se manifestam contrários à política de Reagan. É significativa, neste contexto, a declaração do General Edward C. Meyer, imediatamente antes de deixar o cargo de chefe do Estado-Maior do Exército americano, semanas atrás. Disse ele que os militares americanos não têm medo da luta mas “o que não queremos é ser mandados para uma guerra no exterior com o Congresso e o povo do país protestando”.

E como se tudo isso não bastasse, o prestigioso jornal *The New York Times*, em recente editorial, classificou como “atos de guerra” a ação dos EUA na América Central e afirmou que os norte-americanos estão sendo levados a uma guerra contra o desejo do Congresso.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, na sua viagem ao México, em abril último, o Presidente Figueiredo declarou textualmente a jornalistas que “se os Estados Unidos acham que a situação da Nicarágua representa um risco para sua segurança, isto é problema deles. Se decidirem intervir na Nicarágua, farão isso sem o apoio do Brasil”.

Na declaração conjunta que assinaram os dois presidentes, ao término da visita, a posição de México e Brasil fica também bastante clara. Vale a pena ler o trecho da Declaração:

“Expressaram sua profunda preocupação pelo agravamento da situação na América Central e o risco, cada vez maior, de que se produzam conflitos bélicos que se estendam por toda a área. Em conseqüência, consideraram urgente a celebração de negociações efetivas entre as partes envolvidas na crise.

Os dois Presidentes exortaram as partes a não realizarem ações que contribuam a deteriorar ainda mais a situação. Estiveram de acordo em que a crise centro-americana tem sua origem nas estruturas econômicas e sociais que prevalecem na região, e, portanto, os esforços para resolvê-la devem ser encaminhados no sentido de evitar a tendência para configurá-la como um capítulo da confrontação Leste-Oeste. Da mesma forma, reconheceram que uma solução permanente só será possível sem ingerências estrangeiras e mediante o diálogo e a negociação.

Nesse sentido, sublinharam a vigência dos princípios enunciados na declaração dos Ministros de Relações Exteriores da Colômbia, México, Panamá e Venezuela na Ilha de Contadora, dia 9 de janeiro de 1983.

Os dois Presidentes expressaram sua satisfação pelas recentes gestões de paz na América Central pelo Grupo de Contadora e pelos acordos alcançados, em 21 de abril, na cidade de Panamá, a fim de manter o processo da consulta entre os países da região.

A esse respeito, o Presidente do Brasil expressou seu apoio às ações empreendidas pelo México e os outros países do Grupo de Contadora e seus votos por que tais esforços tenham pleno êxito. Manifestou também que o Brasil continuará disposto a manter consultas com esses países, dentro do espírito de colaboração na busca de soluções que beneficiem a paz e o bem-estar dos países centro-americanos.

Os dois Presidentes manifestaram sua esperança de que por essa via se possa avançar na busca de soluções

que restabeleçam a convivência pacífica entre os países centro-americanos e promovam a justiça social, a liberdade e o bem-estar dos povos.”

O Governo brasileiro, por meio do Itamarati, tem publicamente ratificado sua posição de apoio ao Grupo de Contadora. Todavia, tendo em vista o agravamento da crise na América Central, em consequência da política norte-americana, espera-se de nosso Governo uma posição mais clara e positiva. Isso inclui uma condenação explícita da política dos EUA na área, o que até agora não foi feito. Inclui também a designação de um Embaixador em Manágua e um apoio mais decisivo ao governo sandinista, como por exemplo, a abertura efetiva de linhas de crédito para compra de produtos brasileiros.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, o compromisso do PMDB é com os princípios de autodeterminação e não-intervenção e, acima de tudo, com uma verdadeira paz, fundada na justiça. É por isso que desta tribuna fazemos nosso veemente apelo ao Governo brasileiro para que, seguindo uma tradição histórica, façamos valer nossa posição em favor da verdadeira paz mundial e de condenação à política belicista do Governo Ronald Reagan na América Central.

Era o que tinha a dizer.

UM MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA O NORDESTE

(Discurso pronunciado no plenário do Senado,
DCN II, 16-9-1983.)

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB. Como Líder.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendo abordar, hoje, um tema que tem sido falado por muitos de nós, tanto da Oposição, como do Governo. Farei desta tribuna uma análise sobre o Nordeste brasileiro, região castigada por cinco anos consecutivos de estiagem e apresentarei propostas concretas para solução dos seus problemas.

O nordeste compõe-se de nove estados que estão hoje governados pelo PDS. Tomei a liberdade de compilar declarações desses governantes sobre a situação de calamidade por que passam todos esses estados.

O Governador de Pernambuco, em recente reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, fez um apelo para que o órgão procurasse saber para onde estão sendo destinados os recursos oriundos da arrecadação do FINSOCIAL, tendo em vista que o Presidente Figueiredo autorizara a liberação de Cr\$75 bilhões sem especificar a quantia que caberia a cada estado nordestino.

Até hoje não tenho eu conhecimento de que a Sudene tenha informado sobre a destinação desses recursos.

É, também, do Governador de Pernambuco a seguinte declaração:

“O Nordeste representando 30% da população do País conta com apenas 12% da renda nacional. A população economicamente ativa nordestina tem aproximadamente 1/4, ou seja, 24% percebendo até meio salário mínimo. Dos habitantes percebendo acima de dois salários mí-

nimos, no País, apenas 10,7% estão no Nordeste, enquanto 78,7% situam-se no Sul-Sudeste. Nas frentes de emergência, abertas em razão da seca, mais de um milhão de nordestinos trabalham para receber o salário mensal de 15 mil cruzeiros. Em sua maioria, são chefes de família com numerosos dependentes. Nesta região vê-se de perto e em toda sua crueza a face triste e esquelética da pobreza absoluta.”

Essas foram palavras de saudação dirigidas pelo Governador pernambucano ao Vice-Presidente Aureliano Chaves em sua visita ao Nordeste, quando no exercício da Presidência da República.

Por sua vez, o Governador do Ceará veio a público para divulgar os índices de mortalidade infantil registrados no seu Estado, segundo dados obtidos pela Secretaria de Saúde, de cada 1.000 crianças que nascem no Ceará 250 morrem antes de completar um ano de vida.

Informou, ainda, que o estado possui, atualmente 3 milhões de flagelados pela seca, dos quais apenas 600 mil estão trabalhando e ganhando o salário de Cr\$15.300,00.

Os dados sobre a mortalidade infantil estão confirmados pelo Relatório deste ano da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância). Segundo o Relatório, a mortalidade infantil do Ceará só perde para dois países asiáticos, o Laos e o Camboja, que são países devastados por guerras e massacres.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar das fontes desta informação serem um Governador de Estado e um organismo das Nações Unidas, o Ministério da Saúde, por intermédio da Divisão Nacional de Epidemiologia, declarou, do alto da sabedoria de técnicos de gabinetes refrigerados, que se trata de números que são produto da especulação de gente pouco orientada e, provavelmente, de algum médico do interior que, em uma área localizada, constatou esse aumento do índice de mortalidade.

Essa, lamentavelmente, é a tônica com que os tecnocratas encaram os problemas nordestinos.

Prossigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, citando Governadores do PDS.

Na reunião da Sudene, no mês passado, os Governadores da Paraíba e do Ceará fizeram greve branca, ou seja, manifestaram seu descontentamento por meio da ausência do Plenário do Conselho Deliberativo daquele órgão. Entretanto, nessa reunião, o Governador do Piauí disse, “aos gri-

tos”, que dos Cr\$900 milhões destinados ao seu Estado, Cr\$200 milhões já foram cortados sem qualquer explicação.

Por sua vez, o Governador de Alagoas disse, na presença do recém-demitido Presidente do BNDES, Sr. Luiz Sande, que os recursos do FINSOCIAL não estavam chegando à região nordestina. E o Governador de Sergipe denunciou a possibilidade de redução dos recursos do já minguaado FINOR e a decisão do Banco do Brasil de aplicar em projetos como o Jari o que vinha destinando ao FINOR, isto é, cerca de 7,5 bilhões de cruzeiros.

Esse é o perfil do meu Nordeste traçado com as tintas dos Governadores do PDS.

Mas não se restringem a eles os clamores e os protestos.

O Senador Nilo Coelho, ilustre Presidente desta Casa, fez, algum tempo atrás, apelo ao Vice-Presidente em exercício da Presidência, no sentido de que fosse modificada uma Portaria do Ministro da Fazenda que excluía o Nordeste dos financiamentos do “boi em pé” na entressafra. O Vice-Presidente garantiu que a portaria seria reformulada.

Gostaria eu, Sr. Presidente, de ser informado se, realmente, a Portaria foi reformulada. De qualquer forma, o fato revela o descaso das autoridades do Governo Federal ao lidar com os problemas nordestinos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, transmito mais um exemplo que dá a verdadeira dimensão de como é tratado o Nordeste pelo Poder Central: em depoimento prestado à Comissão de Interior da Câmara dos Deputados, o Diretor-Geral do DNOCS, Sr. Oswaldo Pontes, declarou que “o Governo Federal, de 1909 até hoje, dispendeu no combate à seca o equivalente a 10% do total investido na hidroelétrica de Itaipu, até julho do ano passado”. As verbas destinadas a combater as causas e os efeitos da seca, corrigidas, equivalem a Cr\$97 milhões, em pouco menos de oitenta anos.

No documento que o Diretor do DNOCS entregou aos deputados foi reconhecido que existem apenas 22 mil hectares de terras irrigadas, mas que existem, nesse Departamento, projetos prontos para a irrigação de mais de 100 mil hectares à espera de recursos para implementação.

O Diretor do DNOCS finalizou seu depoimento com a mesma advertência que fiz desta tribuna no princípio deste semestre: se não chover na próxima quadra invernososa, os 40 maiores açudes do Nordeste estarão completamente secos. Essa advertência não é nossa. É do Centro Tecnológico da Aeronáutica que previu, há 6 anos, que não choveria no Nordeste durante cinco anos consecutivos. Desgraçadamente essa previsão está se confirmando e o próprio Governo a que pertence o CTA não adotou nenhuma medida de vulto capaz de contornar os efeitos do que estava previsto.

O Sr. Alberto Silva – Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Aloysio Chaves – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço, em primeiro lugar, o nobre Senador Alberto Silva, que já me havia solicitado.

O Sr. Alberto Silva – Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a abordando o assunto como o está fazendo, nesta tarde, realizando uma síntese de tudo o que está acontecendo no Nordeste, das desgraças sucessivas, da mortalidade infantil, da falta de recursos, da incoerência, às vezes, da alocação dos recursos, eu queria acrescentar duas coisas: nesta hora em que o Nordeste vive o drama a que todos nós estamos assistindo, com as prefeituras recebendo o Fundo de Participação com 50% de redução, sabe muito bem V. Ex.^a, no seu Estado, no meu e nos outros, em que os prefeitos de todos os partidos são obrigados a manter aquela população marginalizada, em volta do município, cujo atendimento é feito com recursos próprios dos municípios, e se vêem a braços com a calamidade, também nesta hora difícil, se corta ainda daquelas prefeituras 50% do Fundo de Participação! E a outra parte, nobre Senador, em que V. Ex.^a fala que o Diretor do DNOCS declarou que, se não chover no próximo ano, os quarenta principais açudes do Nordeste poderão secar. Vim de lá agora, nobre Senador, as nuvens estão lá, de madrugada, em inúmeras regiões do Nordeste, esperando o projeto do CTA, os aviões para nuclearem as nuvens a fim de fazer chover, não importa em que regiões porque os riachos levam as águas para os açudes, os rios recebem água, as cacimbas enchem, mas nenhuma providência foi tomada. Até parece que o CTA, que é um órgão que tem projeção internacional, dentro do País não tem nenhuma repercussão, com sua proposição de fazer chover no Nordeste, nucleando as nuvens. É inacreditável! Parabéns a V. Ex.^a e ofereço-lhe o meu total apoio pelo discurso que faz nesta tarde.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ninguém melhor do que V. Ex.^a, autêntico nordestino que é, profundo conhecedor dos problemas da região, para dar este depoimento que incluo, prazerosamente, no meu pronunciamento.

No meu Estado, nobre Senador Alberto Silva, a situação dos municípios ainda é pior, porque além dessa retenção dos recursos do Fundo de Participação, o Sr. Governador do Estado, diante das terríveis dificuldades financeiras em que se encontra a Paraíba, está sem pagar, no momento, cerca de sete parcelas do ICM. Então, os municípios paraibanos, de um modo ge-

ral, estão praticamente sem qualquer recurso próprio, para proverem as suas necessidades.

A respeito do CTA, V. Ex.^a tem sido aqui constante na tribuna, fazendo a sua reclamação, sobretudo apelando para que o Governo Federal leve em conta as advertências daquela entidade e as propostas, que incluem chuvas artificiais para a região, o que implica em investimentos vultosos, é verdade, mas que, até agora, não foram feitos, enquanto continuamos gastando bilhões e bilhões de cruzeiros em obras meramente assistenciais, sem nenhuma contrapartida para a região, sobretudo para o semi-árido.

O Sr. Aloysio Chaves – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muita honra.

O Sr. *Aloysio Chaves* – Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a, como representante da Paraíba, tem conhecimento, porque esse fato já foi mencionado no plenário do Senado, com dados estatísticos, números, que no Governo do Presidente João Figueiredo foi duplicada a capacidade de armazenamento de água no Nordeste. É um fato numericamente comprovado. Mas, é evidente que V. Ex.^a não pode responsabilizar o Governo do Presidente João Figueiredo pelo fato de não chover há 5 anos no Nordeste. Nem eu, nem V. Ex.^a, nem a Oposição, nem o PDS, nem o Partido do Governo, pode realmente atribuir a culpa por esse fato, por essa anomalia climática, ao Presidente da República. O nobre Senador Alberto Silva falou que, se não chover no próximo ano... Sim! Esperamos que chova no próximo ano. Mas, se não chover no próximo ano, a responsabilidade é do Governo? V. Ex.^a verifica que açudes antigos, tradicionais, conhecidos na região de V. Ex.^a, estão secando, é um fato incontestável. Aliás, há um documentário amplo, já divulgado pela imprensa, a esse respeito. Mas, esse fato também deve ser atribuído à responsabilidade do Governo? Represas, barragens, açudes foram construídos, não chove há 5 anos, não há acumulação de água – esse fato deve ser atribuído à responsabilidade do Governo? Com relação ao Fundo de Participação, V. Ex.^a tem conhecimento da sistemática. O Fundo de Participação dos Estados e Municípios resulta do recolhimento de dois tributos: o Imposto de Renda e o IPI. Quando se elabora a proposta orçamentária, como se o faz, por exemplo, agora, em 83, com relação a 84, há uma estimativa geral da arrecadação desses dois tributos e portanto uma estimativa do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios. No decurso do primeiro semestre, no exercício subsequente, o tributo é recolhido de acordo com essa estimativa; no segundo semestre, com base na receita verificada, apurada naquele período, se faz uma reestimativa, uma nova estima-

tiva, uma nova avaliação e há o reajustamento então para o semestre subsequente. Esse é o mecanismo, não há outro mecanismo, não há como inventar, não há como criar, este é o mecanismo que está sendo adotado. De sorte que V. Ex.^a há de concordar comigo de que se houve redução no Nordeste, no Norte não houve. Pelo contrário, a estimativa apresentada em julho, com relação ao primeiro semestre de 1983, implica em um aumento de 30% do Fundo de Participação dos Municípios. Se houve redução no Nordeste, essa redução também não resulta de uma negligência do Governo, de uma imprevidência do Governo, mas sim dessas condições adversas, profundamente deploráveis, lamentáveis que também atingem o Nordeste. Por isso mesmo, o Nordeste recebe, em compensação, a fundo perdido, recursos abundantes da Federação, do Governo Federal, para as frentes de trabalho, para outros setores, sem nenhum ressarcimento por parte dos estados. O Governo Federal está fazendo o que é possível, porque toda a Nação está realmente consciente de que o Governo está envidando todos os esforços ao seu alcance para tentar minorar os efeitos dessa seca calamitosa que atinge o Nordeste e aflige a Nação brasileira, como também se mobilizou para atender o Sul devastado pelas grandes enchentes que ocorreram este ano. São estes fatos que precisam ser apontados. Eu reconheço, essa seca, essa calamidade, essa situação deplorável em que se encontra o Nordeste há 5 anos, acho que a Nação deva fazer um esforço cada vez maior para socorrer essas populações, mas também confesso a V. Ex.^a, reconheço e proclamo, que não se pode atribuir tudo isso à falta de responsabilidade ou à negligência do Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Lembro a V. Ex.^a, como é sabido, que a seca é um problema secular. Costuma-se referir o exemplo histórico de Pedro II, que chegou a anunciar que empenharia as jóias da Coroa para fazer face aos efeitos da seca. O que há é que nós continuamos raciocinando da mesma maneira que há cem anos. Eu não estou culpando em absoluto o Governo pela falta de chuvas. Seria um irresponsável. Estou tentando fazer uma análise da situação do Nordeste, inclusive do seu semi-árido.

Agora, disse, e repito, que o CTA é um órgão que integra a estrutura administrativa do Governo Federal e fez previsões científicas sobre os cinco anos de seca...

O Sr. Aloysio Chaves – Sete.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Inicialmente, cinco. Agora já se fala em sete.

Como dizia, o CTA fez previsões, e apresentou propostas que não foram levadas em conta pelo Governo. Portanto, não há dúvida de que o Governo tem a sua responsabilidade no caso, porque já poderia ter provocado chuvas artificiais no Nordeste.

O Sr. Aloysio Chaves – Mas essa solução por meio de chuvas artificiais, V. Ex.^a sabe é uma questão extremamente polêmica. E, sob o ponto de vista técnico-científico, a possibilidade de fazer chover em todo o Nordeste, pela nucleação de nuvens, é contestável.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a se engana, nobre Senador, porque, um dia desses, o nobre Senador Alberto Silva, em memorável pronunciamento nesta Casa, lembrou, inclusive, o socorro às cidades de Recife e de Salvador, por meio de chuvas artificiais, justamente na linha do projeto do CTA.

O Sr. Aloysio Chaves – Mas nobre Senador, Recife tem condições climáticas completamente diferentes do Agreste, do alto Sertão. É uma zona litorânea, zona de chuva. Nuclear uma nuvem, fazer chover em Recife, por um dia, mas fazer chover de maneira permanente, durante meses consecutivos em todo o Nordeste é outra coisa.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Nobre Senador Aloysio Chaves, V. Ex.^a não é nordestino e talvez por isso...

O Sr. Aloysio Chaves – Não, mas sou filho de nordestino.

O SR. HUMBERTO LUCENA – ...não saiba bem que, às vezes, a estiagem atinge até a zona da caatinga litorânea.

O Sr. Aloysio Chaves – Excepcionalmente, na chamada Zona da Mata.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agora mesmo o Governador do meu Estado incluiu na emergência todos os municípios da Paraíba, com exceção da Capital e do vizinho Município de Bayeux.

O Sr. Aloysio Chaves – Mas porque a capital é cidade litorânea. Está na zona do litoral, não foi incluída.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a talvez também não esteja informado de que mesmo na zona semi-árida do Nordeste, apesar de não caírem chuvas, há formações maciças de nuvens diariamente, que poderão perfeitamente ser aproveitadas para as chuvas artificiais.

O Sr. *Aloysio Chaves* – Não contesto este fato.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Então, V. Ex.^a não me venha dizer que não quer entrar neste detalhe.

O Sr. *Aloysio Chaves* – Nobre Senador Humberto Lucena, quero dizer a V. Ex.^a o seguinte: como fenômeno local esse processo eventualmente pode ser deflagrado. Na região do Nordeste, desde o Estado do Maranhão, que está sendo atingido pela seca, até a Bahia, nos limites com o Estado de Minas Gerais, essa vasta região nordestina, não acredito que essa solução seja viável, pelo menos com os recursos técnicos disponíveis neste momento, porque senão teria sido executado. É evidente que seria executado. Seria muito mais fácil fazer isso do que gastar, como disse o nobre Senador Milton Cabral, do Estado de V. Ex.^a, 30 bilhões de cruzeiros por mês, para atender às frentes de emergências. Agora, tecnicamente pode ser viável em uma área restrita em determinadas circunstâncias...

O SR. HUMBERTO LUCENA – Negativo.

O Sr. *Aloysio Chaves* – ...de condições climáticas favoráveis. Mas, em todo o Nordeste, durante um período prolongado, acho que a ciência, não obstante os conhecimentos técnicos do nobre Senador pelo Estado do Piauí, ainda não alcançou esse nível que seria extremamente desejável.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Gostaria que V. Ex.^a procurasse visitar o CTA, entrando em contato com os seus técnicos para verificar que a hipótese científica existe.

O Sr. *Milton Cabral* – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Darei logo em seguida, nobre Senador, pois ainda não completei minha resposta ao primeiro aparte do nobre Senador Aloysio Chaves.

Por outro lado, aludi também aqui à reduzidíssima área irrigada do Nordeste. Não temos hoje 25 mil hectares irrigados no Nordeste, enquanto que no Estado do Rio Grande do Sul há quase um milhão de hectares irrigados. Ora, de quem é a responsabilidade? É do Governo. Não nego que o Governo tenha carreado recursos para a zona do semi-árido, para o Nordeste de um modo geral. Mas, se a maior parte desses recursos tivesse sido aplicada justamente em projetos de pequena, média e grande irrigação, teríamos preparado no semi-árido nordestino uma infra-estrutura resistente de combate à seca. O que não ocorreu, apesar da Sudene, por iniciativa, que

sempre lembro neste plenário, do Senador José Lins, ter lançado as bases do Projeto Sertanejo, que tem justamente esse objetivo, mas que foi inteiramente desativado no Nordeste pelo Banco do Brasil e pelo Banco do Nordeste. Enquanto isso, gastam-se bilhões e bilhões de cruzeiros em frentes de emergência sem nenhum retorno do ponto de vista econômico nem para a região, nem para o País.

O Sr. Milton Cabral – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex.^a.

O Sr. Milton Cabral – Meu caro Senador Humberto Lucena, salvo engano meu, ouvi de V. Ex.^a ao iniciar o seu pronunciamento que ao final dele iria propor medidas relacionadas com a questão do Nordeste.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Perfeitamente.

O Sr. Milton Cabral – Estou ansioso para ouvir essas sugestões de V. Ex.^a, que certamente serão judiciosas como sempre acontece com as suas proposições. Mas gostaria de esclarecer essa pequena divergência que surgiu aqui no plenário. O CTA fez essa previsão, e realmente a nuclearização de nuvens é o processo adotado e a Paraíba, nosso Estado, tem um convênio com o CTA, convênio esse que obrigou o Governo do Estado a adquirir um avião...

O SR. HUMBERTO LUCENA – É verdade.

O Sr. Milton Cabral – ...especialmente equipado para este tipo de trabalho – nuclearização de nuvens. Mas o processo não é 100%. Não é toda vez que o avião sobe, nucleariza uma nuvem, que produz chuva. São feitas tentativas consecutivas e vez por outra dá certo, como há poucos dias deu certo na Bahia, deu certo no Ceará. Mas não é um processo confiável que permite chover, porque se houvesse essa possibilidade, evidentemente, não haveria necessidade do Governo hoje estar gastando 30 bilhões de cruzeiros por mês. E tem mais, nobre Senador. A previsão é que nós vamos passar para cerca de 50 bilhões de cruzeiros por mês ao final deste ano, apenas para manter alguns milhões de patrícios nossos vivos porque, evidentemente, a eficiência da produção é pouca. Eu aguardo, então, o final do discurso de V. Ex.^a para me manifestar, com toda certeza de que V. Ex.^a irá propor alguma coisa realmente construtiva. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço a intervenção de V. Ex.^a que, inclusive, socorre-me com um exemplo magnífico. Tanto tem alguma razão de ser o ponto de vista do CTA sobre a nucleação de nuvens para

chuvas artificiais que o Governo da Paraíba, que é um estado paupérrimo, que está, inclusive, em crise financeira, com o seu funcionalismo praticamente em atraso, com o ICM retido por municípios, sem poder pagar as suas dívidas interna e externa, adquiriu um avião e, vez por outra, faz uma tentativa.

Agora o que fez o Governo Federal até hoje neste particular? Nada! Absolutamente nada, que eu saiba nobre Senador.

O Sr. Alberto Silva – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex.^a, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva – Eu não quero privar o Plenário de continuar ouvindo o excelente discurso que V. Ex.^a faz. Mas acho que está na hora de se colocar as coisas nos seus devidos lugares. O nobre Líder Aloysio Chaves, um homem sério, que quando entra na análise dos problemas o faz com essa seriedade que lhe é peculiar, naturalmente S. Ex.^a desconhece algumas coisas a respeito do CTA e do seu programa. Eu quero neste aparte apenas colocar as coisas no seu devido lugar. O CTA, depois que fez o estudo de que ia ocorrer uma longa seca no Nordeste, amplamente conhecido, eu fiz parte da comissão, nós estivemos lá, depois disso, ele propôs dois planos – o Modarte e o Moclina. Eu tive oportunidade de mandar alguns estudos para V. Ex.^a

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exatamente.

O Sr. Alberto Silva – O que é importante que se saiba é que o posto do CTA que existe em Petrolina, lá no sertão do semi-árido, foi justamente montado para o CTA poder dizer hoje que a nucleação é absolutamente correta, certa e adequada. Agora, é evidente que não pode ser com um avião comprado pelo Governo da Paraíba, com duríssimas penas, sem assistência técnica, porque a nucleação é feita após uma prévia análise de toda a situação de nuvens. Nobre Senador Humberto Lucena, quero que inclua no seu discurso que o CTA propôs onze bases abrangendo todo o Nordeste. Onze bases, vinte e quatro aviões e técnicos abalizados para permanentemente percorrerem a área em busca das nuvens. Um programa dessa maneira funciona, não tem a menor dúvida. Não pode é ser feito isoladamente e também não se pode tirar conclusões do processo por informações isoladas. O CTA tem autoridade suficiente e pesquisa, sobretudo pesquisa. No semi-árido nordestino, por intermédio do posto de Petrolina, ele sabe tudo sobre o Nordeste, sobre nuvens – onde elas existem, onde elas estão. Agora, ele precisa de onze bases iguais a Petrolina, com vinte e quatro aviões a postos. Não

para emergência, mas para o resto da vida. Porque V. Ex.^a, como nordestino, e eu sabemos que durante a estação chuvosa, às vezes aparece um verão de vinte dias e acaba a safra. Não é verdade?

O SR. HUMBERTO LUCENA – É verdade!

O *Sr. Alberto Silva* – Nesta hora os aviões entram e completam o buraco que existe nos invernos normais do Nordeste. Então, é um programa sério, para o resto da vida no Nordeste. Não é só para emergência. É custa muito barato, nobre Senador. Ao contrário do que se diz, é muito barato. Vinte e quatro aviões a Embraer fábrica, e as bases? O DNOCS tem mais de duzentas bases no Nordeste. Se o Governo Federal incumbisse o DNOCS de, em comum acordo com o CTA, comandar esta operação, nós teríamos uma coordenação única e o resultado seria altamente promissor e altamente favorável a todo o Nordeste. Mas, não há coordenação. Um governador compra um avião isoladamente, não tem dinheiro nem para mantê-lo, não tem técnicos para pesquisar nuvens. Manda um avião nuclear a nuvem e não chove. Não pode chover. Não tem assistência técnica suficiente. Certo?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Certo.

O *Sr. Alberto Silva* – Agradeço o aparte, desculpe-me por ter tomado o tempo de V. Ex.^a, mas a verdade é que não há coordenação; e não havendo coordenação não há programa nenhum que vá para a frente.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Falou-nos não o político Senador Alberto Silva, falou-nos o técnico Alberto Silva. E V. Ex.^a quando Governador do seu Estado – costume repetir isto nesta Casa – revolucionou o Piauí, inclusive no que tange à assistência ao semi-árido. V. Ex.^a – eu conheço isso de ciência própria – implantou no Piauí uma série de pequenos projetos de irrigação, que não sei se ainda hoje estão lá desafiando a ação do tempo.

Prossigo, Sr. Presidente.

Essas são as opiniões e diagnósticos dos homens que estão gerindo o Nordeste. Os problemas, como podemos sentir são de ordem estrutural e conjuntural.

Detenho-me, agora, um pouco mais na análise da estrutura geoeconômica do Nordeste.

Os nove estados nordestinos batem os recordes negativos nas estatísticas brasileiras: têm 47% dos analfabetos, o maior índice de mortalidade

infantil e mais da metade de sua população sobrevive com renda mensal equivalente à metade do salário mínimo regional (Cr\$15.600,00).

Em contrapartida, produz 52 milhões de barris de petróleo por ano e 2 bilhões de metros cúbicos de gás liquefeito. Como consome 43 milhões de barris de petróleo e 330 milhões de m³ de gás, anualmente a região tem o saldo de 9 milhões de barris de petróleo e 1 bilhão e 700 milhões de m³ de gás. Isto lhe bastaria para ser integrante da OPEP. Esse saldo seria equivalente a um superávit anual de US\$1 bilhão na balança comercial.

Por outro lado, por não produzir o que consome, o Nordeste perde Cr\$12 bilhões por ano no sobrepreço que paga às indústrias do Sul do País, conforme dados divulgados pelo Banco do Nordeste.

Com os impostos, ocorre a mesma coisa: o ICM que beneficia o estado produtor retira anualmente do Nordeste Cr\$16 bilhões, apesar de ter a alíquota reduzida de 15% para 9%. Isto tem levado alguns estados a situações vexatórias, como o Estado do Piauí em que, para cada Cr\$1,00 (um cruzeiro) que o contribuinte recolhe ao estado, remete de imposto para o Centro-Sul Cr\$0,99. No caso de Sergipe a situação é pior: de cada Cr\$1,00 que recolhe de imposto, o contribuinte paga Cr\$1,70 ao resto do País.

No que diz respeito às reservas minerais, o Nordeste tem superioridade em importantes itens com relação ao resto do País. Estão localizadas no Nordeste as reservas de cobre, gipsita, bentonita, tungstênio e scheleeta, além das grandes reservas de urânio e 85% da produção de sal.

Na agricultura, o Nordeste também responde com números expressivos: produz todo o cacau brasileiro, 100% do algodão de fibra longa, 39% dos demais tipos de algodão e 31% do açúcar.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se examinarmos a situação da produção agrícola nos últimos cinco anos, segundo dados divulgados pela Sudene, teremos o seguinte quadro:

	Safra de 78	Colheita de 83	Perda Percentual
Algodão Arbóreo	461.000t	170.000t	76,2%
Algodão Herbáceo	227.000t	71.000t	63,1%
Arroz	1.444.000t	580.000t	71,1%
Mamona	227.000t	99.000t	20,0%
Mandioca	13.500.000t	5.600.000t	41,5%
Milho	1.510.000t	335.000t	77,2%
Feijão	703.586t	336.000t	60,9%

É a perda percentual, levando-se em conta a safra de 78 e a colheita de 83, da agricultura.

Este é o quadro real da produção dos principais produtos agrícolas do Nordeste, que ainda são a base da economia da região. Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Sudene perdeu a sua característica de órgão planejador da política econômica do Nordeste. Os tecnocratas da SEPLAN não admitem que haja qualquer plano que seja traçado na Sudene sem o seu prévio consentimento e, via de regra, impõe as decisões de cima para baixo. Aliás, essa política não causa espécie no atual Governo, pois é conhecida de todos a aversão que sente o Ministro Delfim Netto por tudo quanto diz respeito ao Nordeste.

Certamente S. Ex.^a alega, agora, que não há disponibilidade para liberar as verbas prometidas pelo Vice-Presidente Aureliano Chaves, que o levou *manu militari* a passar algumas horas no Recife, quando foram verificar os efeitos da seca.

As verbas estão por conta da dívida externa e interna, com as quais o Nordeste contribuiu muito pouco para contrair. Basta ver onde estão Itaipu, Tucuruí, as Usinas Nucleares, as duas maiores linhas de metrô do mundo, a maior ferrovia em construção no mundo, a maior siderúrgica do mundo e tantas outras obras faraônicas que levaram o País ao caos em que se encontra.

É preciso, ainda, que se compare, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o valor dos recursos despendidos aqui no Centro-Sul e aqueles destinados e não enviados até agora para uma região que tem área de um milhão e meio de metros quadrados assolados pela seca – equivalente a 86% de toda a região nordestina e maior do que a Europa Central e de que todos os países da América do Sul, à exceção da Argentina – além de possuir as maiores taxas de desemprego (10%) e subemprego do País.

Pois bem, para o Nordeste foram prometidos recursos da ordem de Cr\$140 bilhões, pelo Vice-Presidente em exercício, Aureliano Chaves. Esta cifra é inferior aos rombos feitos no Erário público pelos escândalos da Coroa-Brastel, Delfin e Capemi, cada um isoladamente. Mas os valores perdidos pelo Governo com esses grupos foram liberados por meio do Banco Central, a fundo perdido, e entregues com pleno conhecimento do Sr. Ministro do Planejamento.

Além do mais, tornou-se costume pragmático prometer recursos, liberar parte deles e esperar o ano seguinte, pois, se chover, não se remete o restante.

Eis a grande problemática nordestina: envia-se remédio para o mal, mas não se procura estancá-lo pela raiz. A história registra atenções maio-

res dedicadas ao Nordeste nos Governos de Getúlio Vargas, Eurico Dutra e Juscelino Kubitschek. Fora deles as reações foram meramente emergenciais e convém deixar registrado que na primeira gestão do Sr. Delfim Netto, como Ministro do Governo Médici, foram praticados os primeiros atentados contra a Sudene e contra o Nordeste. O Ministro Albuquerque Lima e o Superintendente da Sudene, General Euler Bentes Monteiro, deixaram seus cargos precisamente porque discordavam dos cortes aplicados na receita de incentivos fiscais. À época houve a sangria para a Transamazônica que aí está inacabada, reflorestamento, turismo e pesca, até atingirmos, hoje, a insignificante participação de 23% dos incentivos fiscais destinados pela União para compor o Fundo de Investimento do Nordeste, FINOR.

Somos, assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, unânimes no diagnóstico da situação do Nordeste. É preciso, formular uma política nacional de salvação do Nordeste. Não basta, entretanto, que o Presidente da República venha à televisão dizer que deseja a Nação unida em torno das soluções para o Nordeste, embora confessando, desde já, que não tinha qualquer plano àquela altura para a região.

É preciso que o Governo saia do imobilismo e das promessas não cumpridas e ataque de rijo os problemas nordestinos, pois se continuar a agir como vem agindo, teremos de assistir à conseqüência inevitável da explosão de um barril de pólvora.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na qualidade de nordestino, representante eleito pelo Estado da Paraíba, no cumprimento do meu dever, neste momento de suma gravidade por que passa a minha região, trago à apreciação desta Casa as minhas propostas de soluções para o Nordeste.

1.º) Proponho a criação imediata de um Ministério Extraordinário para Assuntos do Nordeste, que teria sob sua responsabilidade a elaboração de um plano global para a região e sob sua administração ficariam subordinados a SUDENE, o BNB, o DNOCS, e a CHESF.

2.º) A partir da criação desse Ministério Extraordinário, proponho a reformulação da política da Sudene que teria restabelecido o seu Plano Diretor e novamente o submeteria à apreciação do Congresso.

Na reestruturação da Sudene, o Governo teria necessariamente que recompor a integralidade dos incentivos fiscais para o FINOR. Uma vez reintegrado esse capital, seria imprescindível reexaminar as prioridades de aplicação e liberação desses recursos (a SUDENE, hoje, só aprova os projetos e libera as verbas de execuções debaixo do tráfico de influências, devido, precisamente, à exigüidade dos recursos).

Dentro das prioridades para a aprovação de projetos, a SUDENE consideraria, em primeiro plano, aqueles que estivessem voltados para o aproveitamento das matérias-primas regionais, ou seja, só permitiria a criação de indústrias que utilizassem a matéria-prima oriunda da agricultura nordestina.

3.º) Proponho que o Ministério Extraordinário promova revisão profunda do sistema fundiário de toda a região.

Na estrutura atual do semi-árido, por exemplo, o que se assiste são os açudes públicos serem construídos em grandes propriedades privadas que mantêm improdutivas as áreas circunvizinhas. De nada adianta construir reservatórios d'água – e ainda, há pouco, o Senador Aloysio Chaves se referia a um grande açude construído no atual Governo – se deles não se aproveita a irrigação de toda a terra que lhe circunda.

Torna-se, portanto, imperioso proceder a uma reforma profunda no sistema agrário do Nordeste. Feito isto, o Governo da União destinaria nunca menos de 20% de sua receita orçamentária para investimentos e execução dos projetos de irrigação, que seriam executados pelo DNOCS, inclusive transformado em uma empresa pública para obter maior flexibilidade administrativa.

Atualmente, o Nordeste é aquinhado com apenas 12% de toda a receita da União para todos os setores de investimentos públicos.

4.º) Proponho, além disso, o imediato estabelecimento, por lei, de redução tributária da ordem de 15% sobre todos os impostos arrecadados pela União, no Nordeste, para que se tenha ali um verdadeiro tratamento diferenciado.

5.º) Proponho, ainda, a dinamização ou reativação dos programas compreendidos no Polonordeste, Projeto Sertanejo, Proterra, Projeto do Trópico Semi-árido e Procanor que, até hoje, não produziram resultado algum de longo alcance, por absoluta falta de alocação dos recursos necessários ao Banco do Brasil, ao Banco do Nordeste. Há muitas siglas e poucos recursos para financiamento desses programas.

6.º) Proponho também, que o Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União, dentro das suas prerrogativas constitucionais passem a fazer rigoroso controle sobre a arrecadação e distribuição dos recursos do Finsocial, tendo em vista que até mesmo os governadores do PDS declaram publicamente ignorar a sua destinação.

Essas são, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em linhas gerais, no mínimo, as seis propostas mais urgentes que trago à consideração desta Casa.

Não pretendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ser um Cavaleiro do Apocalipse, mas a perdurarem as coisas como estão, verei o Nordeste devastado pelo “cavalo amarelo e que estava assentado sobre ele o que tinha por nome morte; e o inferno o seguia: e foi-lhes dado poder para matar a quarta parte da Terra com espada, com fome e com peste”.

Do contrário, poderá aparecer um novo anacoreta como o de Vasa-Barris, em 1890, e levará o Nordeste a uma guerra fratricida que dividirá a Nação.

Isto por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já não podemos enxergar o sertanejo com a mesma visão de Euclides da Cunha. Já não podemos dizer, como narrou ele em *Os Sertões*:

“A cabeça firma-se-lhe, alta sobre os ombros possantes aclarada pelo olhar desassombrado e forte; e corrigem-se-lhe, prestes, numa descarga nervosa, instantânea, todos os efeitos do relaxamento habitual dos órgãos; e da figura vulgar do tabaréu achamboado, reponta, inesperadamente, o aspecto dominador de um titã acobreado e potente, num desdobramento inesperado de força e agilidade extraordinárias.”

O Sertanejo já não é mais, “antes de tudo, um forte”. Sucumbe sob a miséria, a desnutrição, a fome e a falta d’água, e nele estão marcados, indelevelmente, os traços do “raquitismo exaustivo” antes existentes, apenas, nos “mestiços do Litoral”.

De qualquer forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sertanejo não perdeu ainda a sua característica mais marcante que é a de viver, acima de tudo, em função imediata da terra, porque ele é, acima de tudo, um homem telúrico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

1964 – 1984

20 ANOS DE AUTORITARISMO

(Discurso pronunciado no plenário do Senado,
DCN II, 4-4-1984.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a análise cuidadosa de nosso passado político tem propiciado importantes e esclarecedoras lições para a interpretação do momento presente.

Não é necessário insistir, ainda mais uma vez, sobre a gravidade da crise – agora sobretudo *política* – que estamos vivendo. Nem é necessário insistir sobre a responsabilidade ímpar de que está revestido o Congresso Nacional na busca permanente de soluções alternativas para essa situação de crise sem precedentes na nossa História.

É nesse contexto que me vejo hoje no dever – como Senador e como Líder do PMDB nesta Casa – de relembrar, embora sucintamente, a trajetória política do Movimento que em abril de 1964, há 20 anos, portanto, destituiu o Presidente João Goulart e, desde então, controla autoritariamente os destinos do País.

Estou convencido de que, agora mais que nunca, é fundamental que nossa memória seja reavivada, pois é no passado recente que encontraremos a explicação para o quadro político atual.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antecipo, desde logo, que a análise isenta do que vem se sucedendo entre nós nos últimos 20 anos não deixará dúvidas de que assistimos no plano político, mais uma vez, à intransigência daqueles grupos que constituem o chamado “sistema”. Intransigência que contraria os próprios objetivos declarados do Movimento de 64. São esses grupos, enclausurados há 20 anos no poder, que lutam agora de toda forma para impedir a realização de eleições diretas imediatas para Presidente da Re-

pública, e insistem em ignorar a vontade esmagadora da Nação, em nome da qual, ainda hoje, ilegitimamente se apresentam.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, basta que releiamos os vários manifestos, documentos e discursos dos primeiros responsáveis pela deflagração do Movimento de 1964, para que fique clara a profunda contradição em que esse Movimento foi se enredando ao longo destes 20 anos.

O preâmbulo do Ato Institucional n.º 1, assinado ainda pelos 3 comandantes militares e expedido em 9 de abril, já garantia que era objetivo do movimento a “reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil”. Dois dias depois de ter sido escolhido como novo Presidente da República, afirmara o General Castelo Branco:

“Espero em Deus corresponder às esperanças de meus compatriotas, nesta hora tão decisiva dos destinos do Brasil, cumprindo plenamente os elevados objetivos do Movimento vitorioso de abril, no qual se irmanaram o Povo inteiro e as Forças Armadas, na mesma aspiração de restaurar a legalidade, revigorar a democracia, restabelecer a paz e promover o progresso e a justiça social.

Espero, também, em me ajudando o espírito de colaboração de todos os brasileiros e o sentimento da gravidade da hora presente, possa entregar, ao iniciar-se o ano de 1966, ao meu sucessor legitimamente eleito pelo Povo, em eleições livres, uma Nação coesa e ainda mais confiante em seu futuro, a que não mais assaltem os temores e os angustiados problemas do momento atual.”

(...)

“Creio, firmemente, na compatibilidade do desenvolvimento com os processos democráticos, mas não creio em desenvolvimento à sombra da orgia inflacionária, ilusão e flagelo dos menos favorecidos pela fortuna.”

Está absolutamente claro, portanto, que das intenções declaradas daqueles que de fato assumiram o comando do Movimento de 1964 constavam, desde o início, além do combate à crise econômico-financeira e à corrupção, o compromisso expresso de revigorar a democracia brasileira, incluindo aí a realização de eleições livres e diretas para o futuro Presidente da República, em 1966.

Todos sabemos, no entanto, o que ocorreu durante a Presidência de Castelo Branco. Ao contrário das promessas e intenções, o Governo –

que, aliás, teve seu período prorrogado até março de 1967 – foi pouco a pouco se transformando e o poder passou a ser controlado por “grupos elitistas e minoritários”, segundo depoimento recente de um líder civil do próprio Movimento de 1964, o ex-Governador Magalhães Pinto.

Antes que Castelo Branco passasse a Presidência ao próximo General, 3.747 atos punitivos – uma média de três por dia – haviam sido expedidos; as eleições indiretas para a Presidência da República e para os governadores haviam sido estabelecidas; os partidos políticos extintos; a intervenção federal nos estados facilitada e os prefeitos das capitais passaram de eleitos a nomeados.

Tudo isso em nome dos ideais democráticos do Movimento de 1964!

Assume em março de 1967 o segundo Presidente-General Costa e Silva. Na primeira reunião ministerial, no dia seguinte à sua posse, afirmava em discurso o novo Presidente:

“O Poder Legislativo será, assim, objeto do mais alto respeito por parte do Executivo e nele encontrará, invariavelmente, não uma forma de contraste na divisão das atribuições fundamentais dos Poderes da República, mas tão-somente uma das três faces desses Poderes, que, harmoniosa e independentemente, se completam com a figura do Judiciário, sem o qual falhariam a ordem e a paz, que têm sua origem na Justiça, a primeira das virtudes, no dizer do apóstolo São Paulo.”

E concluía o General:

“De quanto acabo de afirmar, deve-se concluir que o exercício da democracia é, desde já, um dos postulados do meu Governo.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, será ainda preciso lembrar o que viria a acontecer no período do General Costa e Silva? Cito apenas a edição do AI-5, exemplo máximo do arbítrio e do autoritarismo, instrumento de exceção sem precedente na História do País, que fechou o Congresso Nacional e vigorou por um período de 10 anos, superior mesmo ao Estado Novo de Vargas.

O mais incrível, todavia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que até mesmo o AI-5 nos foi imposto pelo invisível “sistema” em nome dos ideais do Movimento de 1964 e da democracia. Vejamos algumas mensagens de seu preâmbulo:

“Considerando que a Revolução Brasileira de 31 de Março de 1964 teve, conforme decorre dos Atos com os quais se institucionalizou, fundamentos e propósitos que visavam a dar ao País um regime que, atendendo às exigências de um sistema jurídico e político, assegurasse autêntica ordem democrática, baseada na liberdade, no respeito à dignidade da pessoa humana, no combate à subversão e às ideologias contrárias às tradições de nosso povo, na luta contra a corrupção...”

“Considerando que, assim, se torna imperiosa a adoção de medidas que impeçam sejam frustrados os ideais superiores da Revolução, preservando a ordem, a segurança, a tranqüilidade, o desenvolvimento econômico e cultural e a harmonia política e social do País comprometidos por processos subversivos e de guerra revolucionária;

Considerando que todos esses fatos perturbadores da ordem são contrários aos ideais e à consolidação do Movimento de março de 1964, obrigando os que por ele se responsabilizaram e juraram defendê-lo a adotarem as providências necessárias, que evitem sua destruição...”

Meses depois do AI-5, sobreveio a doença do General Costa e Silva e segue-se a ela novo golpe do “sistema”: a posse do Vice-Presidente civil Pedro Aleixo é impedida e, mais uma vez, a justificativa é dada em nome dos ideais democráticos do Movimento de 1964.

Vivemos, então, dois longos e sombrios meses sob a tutela de uma Junta Militar que outorgaria a Emenda Constitucional n.º 1, ainda em vigor, que mutilou inteiramente a Constituição de 1967 – ela mesma uma Carta já produzida sob a égide do Movimento de 64!

Outro General é novamente escolhido pelo “sistema” para próximo Presidente da República por um período de 5 anos. Apesar de viver então o País sob o império do AI-5 e de uma rigorosa censura à Imprensa, o Presidente-General Emílio Garrastazu Médici, em seu primeiro pronunciamento, promete à Nação o “jogo da verdade” e solenemente anuncia:

“Ao término de meu período administrativo, espero deixar definitivamente instaurada a democracia em nosso País e, bem assim, fixadas as bases do nosso desenvolvimento econômico e social.”

Isto foi dito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 7 de outubro de 1969, há quase 15 anos, portanto! E em que se transformou o Governo do General Médici?

Foi o período do falso milagre econômico, das obras faraônicas, da violenta repressão política e da propaganda oficial. Foi o período de domínio completo do “sistema” em um Governo que só lembrou da democracia no primeiro discurso. Um Governo que tinha entre seus ministros, nunca é demais lembrar, o próprio Presidente Figueiredo, o Sr. Delfim Netto e o “presidenciável” Mário Andreazza.

Chegamos a 1974 com o fim do falso milagre econômico e longe da democracia prometida. Assume o Governo outro Presidente-General Ernesto Geisel. Na primeira reunião ministerial anuncia o novo Presidente:

“Quanto ao setor político interno, envidaremos sinceros esforços para o gradual, mas seguro, aperfeiçoamento democrático, ampliando o diálogo honesto e mutuamente respeitoso e estimulando maior participação das elites responsáveis e do povo em geral, para a criação de um clima salutar de consenso básico e a institucionalização acabada dos princípios da Revolução de 64.”

Com o General Geisel tem início a propalada *abertura política*:

“Lenta, gradual e segura”. Isso em 1974, há, portanto, 10 anos!

Em 1977 o Congresso Nacional seria fechado e o famoso “pacote de abril” decretado. E em 1978, finalmente, conquistamos o fim do AI-5, instrumento exemplar de autoritarismo e de arbítrio.

O período do General Geisel chega ao fim e assistimos em 1979 à investidura do atual Presidente-General João Figueiredo, também escolhido e ungido pelo “sistema” que garante em seu discurso de posse:

“Reafirmo, portanto, os compromissos da Revolução de 1964, de assegurar uma sociedade livre e democrática. Por todas as formas a seu alcance, assim fizeram, nas circunstâncias de seu tempo, os Presidentes Castelo Branco, Costa e Silva, Emílio Médici e Ernesto Geisel.

Reafirmo: é meu propósito inabalável – dentro daqueles princípios – fazer desse País uma democracia. As reformas do eminente Presidente Ernesto Geisel prosseguirão até que possam expressar-se as muitas facetas da opinião pú-

blica brasileira, purificando o processo das influências desfigurantes e comprometedoras de sua representatividade.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante destas breves, mas tão significativas citações textuais, pode haver alguma dúvida de que do primeiro ao último e atual Presidente-General, todos eles, sem exceção, declararam-se comprometidos com a democracia, em nome da qual, aliás, o próprio Movimento de 1964 continua até hoje sendo justificado? O que impediu que tal objetivo e promessa reiterada fossem até hoje cumpridos em sua plenitude?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejamos agora, sumariamente, as formas engenhosas que o “sistema” encontrou para fazer os seus Presidentes-Generais ao longo dos últimos 20 anos.

Não é difícil verificar que em todas as sucessões presidenciais até aqui houve uma evidente *falta de representatividade* dos “eleitores”. Valho-me aqui de pertinente análise publicada no *Jornal do Brasil*. Afirma o articulista que os problemas de representatividade “nasceram com a eleição indireta e foram agravados cada vez que o Colégio Eleitoral foi alterado. O Colégio Eleitoral foi criado para referendar decisões tomadas pelo alto comando militar.

“Lançado” o candidato pelo partido do Governo, a formalidade legal exigia reunir algum corpo suprapartidário que o “elegesse”. Inicialmente, foi o Congresso. Entretanto, as primeiras e modestas vitórias eleitorais do MDB levantaram a possibilidade remota de que o candidato militar fosse preterido por algum outro. Criou-se, então, em 1967, o Colégio Eleitoral, que nasceu distorcido em sua composição e funções. A “eleição” de Médici foi baseada no art. 74 da Emenda Constitucional n.º 1, assinada pelos três ministros militares. Contudo, após as eleições de 1974 para a Câmara e o Senado, o Colégio Eleitoral foi modificado para impedir que um candidato da Oposição fosse eleito, o que criaria um sério problema político-militar. Colocado o Congresso em recesso, o General Geisel, com base no AI-5, impôs a Emenda Constitucional n.º 8, de 14 de abril de 1977, que mudou a composição do Colégio Eleitoral, garantindo alguns delegados a mais aos estados mais dóceis e alguns delegados a menos aos estados mais rebeldes. Em 1982, a Oposição ameaçava obter maioria no Colégio Eleitoral e eleger o sucessor de Figueiredo, a despeito das modificações anteriores. O Colégio Eleitoral foi, então, alterado pela Emenda n.º 22, que multiplicou as deformações anteriores.

Como é possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, *conciliar* a existência desse Colégio Eleitoral comprovadamente espúrio, alterado todas as

vezes que existiu alguma possibilidade de serem afastados os atuais detentores do poder, com o *discurso* que esses mesmos detentores insistem em repetir ao longo dos últimos vinte anos em defesa da democracia? Que democracia é esta?

A incoerência e a contradição desse discurso autoritário, porta-voz do invisível “sistema”, estão absolutamente claras nas recentes manifestações do Senhor General-Ministro do Exército, Walter Pires.

Em dezembro passado afirmava textualmente o Sr. Ministro, em Ordem do Dia a seus camaradas, que:

“As circunstâncias que conduziram as Forças Armadas a uma participação objetiva no processo político nacional, desde 1964, já se acham perfeitamente superadas.”

Em fevereiro deste ano, o mesmo Sr. Ministro assinou, com seus colegas da Marinha e da Aeronáutica, Nota Oficial reafirmando textualmente “o firme propósito de não interferência no processo político de abertura democrática”.

No dia 31 de março, todavia, na Ordem do Dia em que celebra os 20 anos do Movimento, o Sr. Ministro, depois de comparar a situação política do País àquela de 1964, em tom acusatório e ameaçador, afirma:

“Continua-se a vender a imagem ilusória de que a promulgação de uma lei resolverá, num ápice, todos os problemas estruturais que a Nação luta para solucionar há várias gerações.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se “as circunstâncias se acham superadas” e se existe o “firme propósito de não interferência dos militares no processo político”, como justificar tais afirmações? Além de interferir contraditória e indebitamente no processo político, o Sr. Ministro do Exército engana-se duplamente: primeiro, em relação às pretensas promessas de que a mudança de uma lei resolverá os problemas do Brasil; e, segundo, em relação ao que ocorre hoje no País.

Ninguém pensa que uma lei poderá resolver os problemas estruturais do País. Basta que se considere a crise econômico-financeira a que fomos levados nesses últimos 20 anos, para saber que isso seria impossível. O Sr. Ministro do Exército certamente não ignora que entre os pretextos para o Movimento de 1964 destacavam-se três de origem econômico-financeira: a inflação, que era de 87%; a dívida externa, que havia chegado a 3,1 bilhões de dólares, e a estagnação da economia, pois o PIB fora de apenas 1,5% positi-

vos em 1963. Hoje, a inflação alcança 230%, nossa dívida já supera os 100 bilhões de dólares e o PIB no ano passado foi de 3,9% negativos, com uma redução de 7,9% na renda industrial. Se esses dados não bastassem, poderíamos citar ainda a brutal perda do poder aquisitivo de nossa classe trabalhadora; o desemprego crescente; o inegável agravamento de nossas desigualdades regionais; a concentração crescente da renda; e, até mesmo, a entrega de nossa soberania ao FMI!

O Sr. Fábio Lucena – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena – Nobre Senador Humberto Lucena, o painel que V. Ex.^a está esboçando neste plenário é um retrato, embora dramático, absolutamente verdadeiro das circunstâncias e dos fatos que o País viveu nos últimos 20 anos. Com a sua permissão, eu gostaria de me reportar à Ordem do Dia dos Ministros militares e ao discurso do Presidente da República, quando do 10º aniversário do Golpe Militar de 1964. Aqui está. Há dez anos, escreveu o Sr. Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning:

“Há dez anos, os chefes militares recebiam apelo dramático do povo brasileiro, alarmado, na sua maioria, pela insegurança então reinante.

A maledicência dos corruptos remanescentes ou ao vandalismo dos poucos que, movidos por fanatismo cruel, pensam ainda em destruir a tranquilidade da família brasileira e desfigurar o caráter nacional, opõe-se decididamente ao nosso povo em comunhão com o pensamento do Governo, assim sintetizado pelo Presidente Ernesto Geisel.”

Palavras do General Geisel no dia 31 de março de 1974:

“A Revolução de 64 não se esvaiu em promessas vãs, antes demonstrou, com realidades e com números, a que veio realmente, através da obra fecunda que ora ostenta aos olhos todos do mundo. Natural é, portanto, que ela, dramaticamente nascida como tinha de ser, de um dissenso dilacerador e profundo, enfune agora velas de esperança a um futuro, mais promissor ainda, de generoso consenso nacional em torno do decidido e magnífico propósito de cria-

ção de um Estado próspero, soberano e justo – o Brasil de meus filhos, o Brasil de nossos netos.”

Hoje, nobre Líder da Oposição, o povo brasileiro, alarmado – estou tirando das palavras proferidas pelo Ministro da Marinha, faz 10 anos – hoje, o povo brasileiro, “alarmado, na sua maioria, pela insegurança reinante”, clama por eleições diretas, e os chefes militares ao invés de receberem esse que o Ministro da Marinha, faz 10 anos, chamava de “dramático apelo do povo brasileiro” isto é, a mudança das circunstâncias, das alarmantes situações de vida por que está passando o povo brasileiro, ao invés de esses clamores merecerem a receptividade do Chefe do Governo e dos seus Ministros do setor militar, o que se vê são as ameaças, agora não mais veladas, mas diretas, dirigidas à Nação inteira, inclusive esta que está a exigir, está a reclamar uma explicação sobre a sua veracidade, sobre a sua procedência ou não, que é a grave informação publicada pelo *Correio Brasiliense* de hoje, na primeira página, uma informação que está reclamando uma palavra do Líder do PDS, o eminente Senador Aloysio Chaves, de que tropas pára-quadistas estão prontas para atuar em Brasília, a fim de proteger o Congresso Nacional na votação da Emenda Dante de Oliveira, no próximo dia 25 de abril. Proteger de que, nobre Senador? E logo com pára-quadistas? Não haveria fuzileiro? Nobre Senador, quero recordar, a propósito, que a última marcha contra o Congresso Nacional deu-se no dia 6 de novembro de 1966, quando tropas do Exército, comandadas pelo General Meira Matos, invadiram o Poder Legislativo e o fecharam, sob o protesto histórico, candente, do grande Presidente da Câmara dos Deputados, o saudoso Deputado Adauto Lúcio Cardoso. Como membro da Bancada do PMDB, nobre Senador, eu me congratulo com o pronunciamento de V. Ex.^a. Se coragem é o poder de decisão no momento preciso, V. Ex.^a adota no preciso momento, que é este, a coragem da decisão, de decidir proferir da tribuna do Senado palavras, conceitos e opiniões que tanta necessidade estão fazendo ao povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço o aparte de V. Ex.^a, cujas palavras vêm ao encontro do discurso que ora estou proferindo.

O Sr. Severo Gomes – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muita honra.

O Sr. Severo Gomes – Ilustre Líder Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a, traçando o panorama destes últimos 20 anos da vida política brasileira, mostrou como todos os Presidentes da República, no início do seu mandato, se mostravam comprometidos com a democracia; e não só com a democra-

cia; nos discursos iniciais, havia sempre um compromisso, uma afirmação da necessidade da correção das desigualdades sociais e regionais, assim como uma constante afirmação da necessidade da defesa da soberania nacional. Durante todo esse tempo, nós vimos o quê? A perenidade do autoritarismo, o agravamento das desigualdades sociais e regionais e, hoje, mais do que nunca, atingida a soberania nacional, como todos conhecemos, nesta Casa, principalmente no que diz respeito aos acordos firmados com o Fundo Monetário Internacional. Eu queria trazer um depoimento, ilustre Senador. Eu fui ministro de dois governos da Revolução, do Marechal Castelo Branco e do Presidente Geisel. Acredito que esses dois Presidentes eram sinceros, no começo de seus mandatos; faziam essas afirmações de compromisso democrático, de correção de desigualdades, de políticas que dissessem respeito ao bem-estar da grande maioria da população. E, no entanto, na prática de seus governos, acabaram agindo exatamente no sentido contrário, impedindo que se atingisse a democracia, impedindo que, realmente, a grande maioria da população participasse das decisões que diziam respeito ao seu futuro e, infelizmente, aceitando renúncias na área difícil da soberania nacional. O meu entendimento, nobre Senador, é que o processo dessas decisões estava ligado a uma articulação de forças que, evidentemente, presidiu, com maior ou menor intensidade, a vida nacional destes 20 anos, e até hoje preside. Conjugação de forças onde interesses estrangeiros predominam sobre a vida nacional, de políticas econômicas que não dizem respeito e não estão atentas ao interesse da grande maioria. Portanto, o que se impõe, fundamentalmente, é a mudança dessa conjugação de forças. Quer dizer, não há como esperar que a democracia seja conquistada de cima para baixo, não há como esperar que uma melhor distribuição de renda seja um benefício concedido pelo príncipe, não há como esperar que as desigualdades regionais sejam também corrigidas por esse mesmo caminho. É preciso imaginar como construir forças internas, como mobilizar, organizar as forças políticas e sociais do País, para que amanhã o povo tenha, realmente, capacidade de ter representantes que foram eleitos por ele. Daí a importância, nobre Senador, da campanha em que está hoje comprometido o nosso Partido, das eleições diretas, para realmente darmos o grande passo de fazer com que, pela primeira vez na História, a grande maioria dos brasileiros tenha participação, tenha voz e possa influir sobre o seu próprio destino. (*Palmas.*)

O SR. HUMBERTO LUCENA – A intervenção de V. Ex.^a é valiosíssima, sobretudo pela isenção de que se reveste, pois ninguém melhor do que V. Ex.^a, que foi auxiliar dos Governos Castelo Branco e Ernesto Geisel, pode dar esse depoimento que, em suma, explica as razões por que V. Ex.^a

desceu as escadas do poder para se misturar ao povo brasileiro e defender as suas legítimas reivindicações, sendo hoje, como é, um dos líderes mais destacados da Oposição brasileira, que pontifica, com competência excepcional, em vários segmentos da nossa sociedade.

Prossigo, Sr. Presidente, para concluir.

Tudo isso, realmente, não se muda com uma única lei. O que de fato pensam aqueles hoje engajados na campanha pelas eleições diretas é que somente elas devolverão a credibilidade e autoridade indispensáveis a um governo legítimo, para enfrentar a crise sem precedentes na qual estamos mergulhados, desde 1964.

Por outro lado, engana-se também o Senhor Ministro do Exército quando compara a situação política que hoje vivemos com aquela dos primeiros meses de 1964. Certamente não ignora o Senhor Ministro que pesquisa nacional, realizada pela *Folha de S. Paulo*, nas seis principais capitais do País, revelou que somente 10,8% dos entrevistados consideram *bons* os últimos 20 anos e que mais de um terço dos entrevistados – 36,8% – consideram os anos dos governos pós-64 como *ruins* ou muito ruins.

Hoje é o Governo que se coloca contra a Nação, distanciando-se perigosamente da vontade nacional e insistindo em manter as regras de um jogo eleitoral que só encontra defensores entre aqueles que querem perpetuar-se no poder.

O Governo isola-se até mesmo dos grupos que deram apoio irrestrito ao Movimento de 1964, como é o caso, por exemplo, do Movimento de Arregimentação Feminina de São Paulo, um dos organizadores das famosas Marchas da Família com Deus pela Liberdade, em 1964. Em carta que dirigiram aos Srs. Presidentes da Câmara e do Senado, divulgada pela imprensa, as líderes desse movimento pedem aos Deputados e Senadores o voto pelas eleições diretas, já. Essa é também a posição que tem sido expressa em todo o País pelos mais diferentes segmentos da sociedade brasileira: desde empresários e burocratas até estudantes e operários. Infelizmente, é forçoso reconhecer que, hoje, ainda existem líderes militares que se colocam contra a aspiração unânime do povo brasileiro!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é nesse contexto que deve também ser analisado o último pronunciamento do Senhor Presidente-General Figueiredo. Como pode o Senhor Presidente da República, exatamente no discurso em que reafirma perante a Nação os compromissos do Movimento de 1964, reiterar a defesa da legitimidade do atual Colégio Eleitoral e, mais do que isso, ameaçadora e autoritariamente afirmar na primeira pessoa do singular:

“Manterei a eleição indireta para meu sucessor.”

A propósito, O *Estado de S. Paulo* de hoje divulga, na coluna de Carlos Chagas, comentário que, pela sua alta importância, faço questão que conste deste discurso e, portanto, dos *Anais do Senado Federal*. Ei-las:

“PLANALTO COMBATERÁ DIRETAS COM DUREZA

Um paradoxo domina o País em termos políticos. O Governo fala em negociar, e não apenas a sua emenda das eleições diretas para o sucessor do sucessor do General João Figueiredo. O próprio Presidente aventou, sábado, a hipótese do diálogo em torno de uma solução de compromisso para o processo sucessório, o que, à primeira vista, parece a preparação de um bilhete azul para Paulo Maluf e Mário Andreazza. No reverso da medalha, porém, arma-se um dispositivo militar digno dos anos mais amargos das duas últimas décadas, com a finalidade de não permitir a volta às eleições diretas para já. O mínimo a concluir é que o Palácio do Planalto continua cultivando a democracia a favor, ou a negociação que de modo obrigatório redunde na imposição de seus pontos de vista. O diálogo da guilhotina com o pescoço.

Começando pelo fim, existe, em linguagem militar, a expressão ‘mobilier a frente’, que não se refere a mesas, cadeiras, poltronas nem mesmo a mobílias, móveis e utensílios. Mobilizar, nos quartéis, quer dizer preparar recursos e pessoas para o que der e vier. Armar-se. Estar em condições de. Estar pronto para a ação, ainda que não necessariamente para desencadeá-la sem acontecimentos anteriores.

Alguma coisa começou com a reunião dos ministros militares com Figueiredo, na Granja do Torto, há um mês, quando demonstraram preocupação invulgar com os comícios e com as manifestações populares pelas eleições diretas. Depois, veio o documento que os três assinaram, a pedido do Presidente. A seguir, a convocação dos presidentiáveis ao Palácio do Planalto, para uma espécie de aviso a respeito da importância de não se engajarem em teses oposicionistas. Pouco mais tarde, a demissão do Ministro da Ma-

rinha. A procissão continuou com a escolha do General Sebastião Castro para o Comando do II Exército e, se não se completou, pois mais continuará, chegou a ponto alto com a elaboração de um esquema de fechamento das divisas de Brasília, próximas e longínquas, para prevenir marchas sobre a Capital Federal no dia da votação da Emenda Dante de Oliveira. Sábado, aumentou com as ordens do dia dos três ministros militares.

O Governo está pronto para a ação, em condições de, armado e preparado. Unido, em seu dispositivo militar. A frente está mobiliada, tomando-se o Exército como exemplo: O General Sebastião Castro, que vai para São Paulo, dispensa adjetivos. É um duro, oriundo da comunidade de informações. Igualmente inflexível, mesmo sem origem igual, é o Comandante do III Exército, General Leônidas Pires Gonçalves. Profissionais, e por isso enquadrados em gênero, número e grau na postura que mais e mais se delineia, são os Generais Freira de Pinho, do IV Exército, Heraldo Tavares, do I Exército, e Ademar Machado, do Comando Militar da Amazônia. Do Comandante Militar do Planalto, General Newton de Oliveira e Cruz, não haverá que falar, por desnecessário, ainda que deva ser substituído oportunamente. Também não se falará do denominador comum que hoje os integra, o Ministro Walter Pires. Muito menos dos Generais Octávio Medeiros, do SNI, e Danilo Venturini, do Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários e do Conselho de Segurança Nacional. O próprio General Rubem Ludwig, Chefe do Gabinete Militar, terá mudado de concepções, nas últimas semanas, já que vai trocando sua imagem de liberal pelo enquadramento férreo à estratégia que coloca os militares ‘mobiliados’.

O Ministro Alfredo Karam, da Marinha, entre exortações ao entusiasmo e ao patriotismo, reza pela mesma cartilha, e o Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, pelo seu silêncio, dá a medida de saber de onde sopra o vento.

O que significa tudo isso, quando se torna evidente que, ao menos em questões castrenses, o Presidente João Figueiredo conduz o processo? Nada mais nada menos do que um aviso ou alerta no sentido de que o poder perma-

nece com eles, não será entregue ou mesmo compartilhado tão cedo e que não serão toleradas alterações institucionais do tipo eleições diretas para já ou controle da vida política pelas esquerdas e por adversários similares. Mais ainda, significa que estão preparados, ou mobiliados, para uma ação fulminante e pouco ortodoxa caso, por pressão dos acontecimentos, o Congresso aprove a Emenda Dante de Oliveira ou as ruas continuem dominadas pelo inimigo.

O pronunciamento do General João Figueiredo, dia 31, não deixa dúvidas, em especial no trecho em que ele acentua, que manterá as eleições indiretas. O verbo foi escolhido meticulosamente e exprime não apenas a determinação política de impedir que as oposições aprovelem a volta às eleições diretas para já. Representa uma decisão tomada acima e além do funcionamento harmônico e independente dos poderes da União.

Há algum tempo que não se ouve e não se ouvirão mais, por isso, comentários como os feitos antes pelo ex-Ministro Maximiano da Fonseca e pelo Ministro Waldir Vasconcelos, do EMFA, sobre se o Legislativo aprovar as diretas para já elas se realizarão. Não se realizarão, ficando por conta de cada um imaginar o que acontecerá, e como acontecerá.

Esse o lado cru da realidade, evidente e cristalino. O lado ameno, se é que existe, estará na última frase da mensagem presidencial de três dias atrás. Partindo do pressuposto de que conseguirá um entendimento amplo com as oposições em torno de emenda que estabelecerá eleições diretas para o sucessor de seu sucessor, Figueiredo acenou para um corolário da revisão constitucional promovida com sucesso: uma solução de compromisso para o problema sucessório. Trata-se de uma vitória ostensiva das teses defendidas pelo Professor Leitão de Abreu, que em conversas reservadas não esconde desejar uma alternativa para a hipótese de Paulo Maluf ou de Mário Andreazza virem a ser escolhidos no PDS. O Presidente classificou como exigência inadiável de nossa evolução constitucional a referida solução de compromisso para o problema sucessório. A tradução surge fácil: admite ou até propõe, por enquanto, de modo

cauteloso e genérico, um reexame do quadro vigente. Não sabe, é óbvio, por enquanto, como e onde irá desembocar esse seu novo *animus*, mas, homem de Estado-Maior que é deverá ter na cabeça ou em alguma gaveta recôndita de seu gabinete as opções nominais em condições de serem desenhadas e levadas às oposições.”

São considerações de um dos maiores comentaristas políticos brasileiros da atualidade, o jornalista Carlos Chagas, a quem sempre rendemos as nossas homenagens pela sua lucidez, pela sua coragem e pelo seu patriotismo.

É esse o resultado do discurso democrático pregado ao longo de vinte anos pelos generais-presidentes do Movimento de 1964?

Onde está a harmonia dos poderes?

Onde está a prerrogativa constitucional que garante ao Poder Legislativo decidir as alterações que julgar convenientes na Constituição?

Onde está a democracia se o Senhor Presidente fala como se fosse imperador, ignorando os princípios básicos do sistema que jurou defender?

Onde está a democracia se o Presidente ignora uma vontade que hoje é expressa em praça pública pelos mais variados setores da sociedade brasileira e ilustra os legítimos anseios nacionais?

O Sr. Luiz Cavalcante – Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante – Tenho aqui, no meu livro preto, eminente colega, o Ato Institucional n.º 1, baixado pelos chefes militares da revolução vitoriosa de 1964. E um tópico deste ato é o seguinte: “A revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz, não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação”. Acho que vale a pena repetir a parte final: “não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação”. Pois bem, eminente colega, agora é manifesta, é indiscutível a vontade da Nação pelo restabelecimento das eleições diretas. Então, aqueles que têm responsabilidade com o movimento de 1964, assim como o invocaram naquela oportunidade, devem submeter-se àquele mesmo argumento que foi usado com tanta propriedade, naquele tempo, e curvar-se à vontade da Nação pelo restabelecimento das eleições diretas. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. HUMBERTO LUCENA – Eu que lhe agradeço, pelas palavras que acaba de pronunciar, que só vêm ilustrar o discurso que estou a

terminar neste instante, pela autoridade que V. Ex.^a tem para proferi-las neste Plenário. Ninguém mais do que V. Ex.^a conhece de perto toda essa história política do Brasil, de 1964 até hoje, V. Ex.^a está inteiramente irmanado com os anseios populares, pois foi daqueles que, dentro da bancada do PDS no Senado Federal, desde o primeiro momento, trouxe o seu apoio ao restabelecimento – imediato – das eleições para Presidente da República.

O Sr. Luiz Cavalcante – Permita-me a imodéstia de aduzir: fui revolucionário da primeira hora, tão revolucionário como quem mais o foi. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a diz tudo. Estas suas palavras não necessitam de comentários. Falam por si.

O SR. PRESIDENTE – (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campanha.) – Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Atenderei a V. Ex.^a concluindo: Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil de 1984 não é mais o Brasil de 20 anos atrás. A campanha nacional pelas eleições diretas é somente o aspecto mais visível de uma realidade social que hoje inclui centenas de milhares de movimentos organizados na sociedade civil, movimentos que vão desde a luta pela defesa dos direitos dos índios, passando pela defesa do meio ambiente, até a luta pela manutenção da reserva de mercado no setor de informática.

O Brasil que surgiu nos últimos 20 anos é um País amadurecido que se organiza para defender seus direitos, lutar contra a corrupção generalizada e para, democraticamente, fazer prevalecer sua vontade. É esse País novo que os detentores do Poder, e seus porta-vozes, parecem ainda ignorar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Movimento de 1964 completa 20 anos no poder com o País atravessando, como já disse, a pior crise econômica, social e política de sua História. Temos insistido que essa crise exige uma solução política e que essa solução é a eleição direta do próximo Presidente da República.

O movimento de 1964, enredado em suas próprias armadilhas parece hoje, mais uma vez, ceder seu controle – como aconteceu invariavelmente ao longo dos últimos 20 anos – aos grupos do “sistema, interessado no poder, que têm contraditoriamente representado a negação de seus próprios objetivos, sempre reiterados e até hoje não cumpridos”.

Resta-nos, Senhor Presidente, Senhores Senadores, esperar que o Congresso Nacional, sensível aos anseios nacionais, cumpra seu dever aprovando a Emenda das Diretas no próximo dia 25.

Só assim, com eleições diretas e livres, a Nação poderá eleger seu futuro e legítimo Presidente, abrindo caminho para a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte que encerrará o ciclo histórico do Movimento de 1964, restabelecendo, finalmente a verdadeira democracia tantas vezes prometida.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas.*)

EM DEFESA DA LEGALIDADE CONSTITUCIONAL

(Discurso pronunciado no Plenário do Senado,
DCN II, 8-11-1984.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, decorridos três meses da realização das convenções nacionais que escolheram os candidatos do Governo e das Oposições ao Colégio Eleitoral que elegerá o próximo Presidente da República, atingimos, agora, o período crítico que decidirá o próprio desfecho do processo sucessório.

Pouco mais de 60 dias nos separam do 15 de janeiro e, diante da vantagem eleitoral clara e inquestionável conquistada pelo candidato das Oposições, Tancredo Neves, forças minoritárias, isoladas do sentimento quase unânime da sociedade brasileira, mas interessadas em impedir a qualquer custo a alternância do Poder, tentam, ainda com mais audácia, conturbar o cenário político. Pretendem levar às últimas conseqüências a proclamada máxima de sua prática sem ética e sem escrúpulos, isto é, “em eleição, só é feio perder”.

Convencido do papel fundamental e histórico que o Congresso Nacional pode e deve desempenhar na defesa da ordem jurídica e na garantia da manutenção das atuais regras do jogo sucessório, ocupo hoje esta tribuna, na condição de Líder do PMDB no Senado Federal, para fazer algumas considerações sobre o processo político em curso e para conclamar os Senhores Senadores e Deputados, acima de eventuais filiações partidárias, a nos unirmos na defesa da legalidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minoria inconformada que hoje tenta conturbar a normalidade do processo político é a mesma minoria que tentou envolver, sem êxito, desde o princípio, as nossas Forças Armadas na campanha sucessória.

Essa minoria conseguiu, é verdade, que algumas ordens do dia se imiscuissem na disputa política, contrariando frontalmente os dispositivos constitucionais. Conseguiu, também, que setores radicais de direita tentassem perturbar alguns dos ordeiros comícios organizados pelas Oposições a favor de seu candidato. Pretendiam manipular assim a opinião pública e reeditar um Plano Cohen mais inverossímil e inaceitável do que aquele do Capitão Olimpo Mourão, em 1937.

Mas a tentativa dessa minoria de envolver nossas Forças Armadas não conseguiu ir além desses fatos. Salvo as exceções conhecidas, são hoje freqüentes os pronunciamentos de altas e responsáveis patentes militares insistindo no papel constitucional das Forças Armadas. Na semana passada, por exemplo, afirmava em Porto Velho o Ministro da Aeronáutica: “o problema sucessório é dos políticos e não dos militares (...); a questão está entregue à classe política, a quem compete resolvê-la”. Na segunda-feira desta semana, enquanto o Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Brigadeiro Waldyr de Vasconcelos, *garantia* em São Paulo que ‘*as regras da sucessão são as que aí estão*’, o Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, General Danilo Venturini, também assegurava, no Rio de Janeiro, que “devem ser mantidas as regras do jogo”. E ainda ontem o General Venturini voltava a insistir que não há hipótese de golpe de Estado, porque “as Forças Armadas jamais se levantaram contra a vontade da Nação”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa minoria inconformada, que trama contra a estabilidade do processo sucessório, conta em seus quadros com velhas cassandras e até mesmo com o apoio ostensivo de alguns Ministros de Estado.

As recentes declarações do Deputado Magalhães Pinto revelam que civis golpistas rondam os quartéis em busca de apoio que felizmente não encontram.

É lamentável que o ex-líder civil do Movimento de 1964 venha a defender, 20 anos depois, mais um golpe de Estado. Mas é reconfortante verificar a unanimidade nacional do repúdio às teses do ex-Presidente do Congresso Nacional, sintetizada na nota oficial lida em Belo Horizonte pelo Governador Hélio Garcia, reafirmando que Minas Gerais não aceitará imposições e estará firme, decidida e coesa na defesa da legalidade e da Constituição.

O que aconteceu em São Luís do Maranhão, na escolha dos delegados da Assembléia Legislativa do Estado ao Colégio Eleitoral, revelou, por sua vez, até onde está disposto a chegar o Senhor Ministro da Justiça em seu

apoio ao candidato oficial à Presidência da República. O Senhor Ibrahim Abi-Ackel admitiu de viva voz, em rede nacional de televisão, haver comandado pessoalmente a “intervenção branca” de policiais federais armados de metralhadoras na Assembléia Legislativa. Tudo isso à revelia do Governador do Estado. As cenas deploráveis que os meios de comunicação divulgaram estarreceram o País e envergonharam a consciência cívica nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minoria inconformada tenta envolver até mesmo o Congresso Nacional em suas manobras. Já tive oportunidade de tratar nesta tribuna dos acontecimentos que culminaram com a adoção, pela maioria eventual da Mesa do Senado, do Ato n.º 2, determinando que a escolha dos delegados das Assembléias Legislativas ao Colégio Eleitoral fosse feita por voto secreto. Não há dúvida de que a Mesa exorbitou de suas funções, claramente definidas nas Leis Complementares de nºs 15/73 e 47/84. De qualquer maneira, enganou-se a minoria inconformada quanto à sua própria capacidade de manipulação, e o que se viu foram as Assembléias, apesar da trama do voto secreto, escolherem delegados que garantem ao candidato das Oposições, Tancredo Neves, um mínimo de 93 do total de 138 votos que estavam sendo disputados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabe-se, todavia, que novos casuísticos e que novas violências estão sendo tramadas pela minoria inconformada.

A sábia e unânime decisão de ontem do Tribunal Superior Eleitoral, contrariando o capcioso parecer anteriormente emitido pelo Sr. Procurador-Geral da República, liquida de uma vez a tentativa ilegal de fazer prevalecer o instituto da “fidelidade partidária” no Colégio Eleitoral.

Diz expressamente a decisão do TSE em seus itens 3 e 4:

– “Não existe norma constitucional ou legal que restrinja o livre exercício do sufrágio dos membros do Congresso Nacional e dos delegados das Assembléias Legislativas dos Estados no Colégio Eleitoral, de que tratam os arts. 74 e 75 da Constituição, ou que lhe prescreva a nulidade por violação da fidelidade partidária;

– compete privativamente, em qualquer caso, à Justiça Eleitoral proceder à apuração e ao julgamento de atitude ou voto que possa implicar infidelidade partidária, a teor do art. 152, §§ 5º e 6º, da Constituição Federal.”

Mesmo assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minoria inconformada continua a insistir descaradamente na “fidelidade” com o incrível artifício de que o TSE não poderia contrariar uma eventual decisão partidária.

Fala-se ainda no “voto nominal por escrito”, popularmente conhecido como “voto envergonhado”, medida, aliás, incompatível por sua própria natureza com a “fidelidade partidária”.

Não se sabe quem terá a coragem de defender o “voto envergonhado”, tendo em vista a tradição estabelecida ao longo dos anos de funcionamento do Colégio Eleitoral e da clareza meridiana do texto constitucional.

O Sr. Aloysio Chaves – V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com o maior prazer.

O Sr. Aloysio Chaves – Nobre Senador Humberto Lucena, em primeiro lugar, como Líder do Governo nesta Casa, eu devo fazer justiça ao pronunciamento de V. Ex.^a quando destacou as declarações de vários Ministros do atual Governo, com responsabilidade inclusive na área militar, em favor de uma solução constitucional. Aliás, esta reiteração se tornava desnecessária, tantas vezes ela já foi feita à Nação não só pelos Ministros que são auxiliares diretos do Presidente da República, mas também pelo eminente Presidente João Figueiredo, que conduz o processo da abertura democrática com lucidez, com obstinação, com determinação e com alta clarividência política. Esses méritos ninguém pode negar ao Presidente Figueiredo, nem a Oposição o faz. De sorte que nesta parte não tenho reparo nenhum ao discurso de V. Ex.^a. A fidelidade partidária, falando na posição de Líder do PDS, devo dizer a V. Ex.^a que é uma questão polêmica. Eu, pessoalmente, tenho um entendimento – inclusive o manifestei por ocasião da reunião da Executiva –, tenho um pensamento quanto à possibilidade de se estabelecer a fidelidade no Colégio Eleitoral, tenho um pensamento com relação à validade do voto chamado infiel. Mas reconheço que essa matéria é suscetível de discussão e de controvérsia, não é uma matéria simples, mas de alta indagação política. Tanto assim o é que o candidato da Aliança Democrática, o Dr. Tancredo Neves, na sucessão do Presidente Geisel, em vários pronunciamentos, enfatizou que não admitia a possibilidade de um delegado do MDB votar no General Figueiredo, porque a fidelidade partidária era indispensável numa eleição indireta, numa eleição dessa natureza. Atualmente, essa posição está sendo esquecida, ou talvez até repudiada, mas recordo o episódio para V. Ex.^a constatar como esta matéria é realmente delicada. Não preciso dizer a V. Ex.^a e à Casa, neste ligeiro aparte, que a democracia não pode funcionar bem se não repousa em sólidos partidos, em partidos bem-estruturados e bem-organizados. Se nós fizermos uma rápida verificação, no mundo inteiri-

ro, chegaremos à constatação de que a democracia funciona com eficiência plenamente nos países onde os partidos políticos estão bem-organizados e bem-estruturados. Mas aqui no Brasil estamos assistindo a uma experiência, nesse particular, quase surrealista. À medida que nos aproximamos desta última etapa do processo de transição política, os partidos, ao invés de se consolidarem, estão implodindo; o PDS com as divisões internas, o Partido de V. Ex.^a, que é uma frente partidária, com várias correntes ideológicas que se identificam publicamente; o PT com problemas internos; o PDT e o PTB, igualmente. Ora, como é possível pensar em construir uma solução democrática, estável, duradoura, para este País sem partidos políticos bem-organizados, sem partidos políticos bem constituídos? Como é possível esses partidos subsistirem a todos esses embates sem o mínimo de coesão, de unidade, de disciplina partidária? Isso não é possível! Mais cedo ou mais tarde, passado o fragor dessa luta, todos nós teremos que constatar que será preciso ordenar em bases éticas, sólidas e inatacáveis todo o processo de representação partidária no Brasil.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Quanto à ênfase que dei às declarações dos Srs. Ministros Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e da Aeronáutica, evidentemente fazia-se necessário, diante do procedimento inaceitável e por que não dizer até vergonhoso de certos parlamentares adeptos do candidato oficial, que têm chegado ao cúmulo de ocupar a tribuna, na Câmara dos Deputados, convocar abertamente as Forças Armadas a uma intervenção no processo político. O que quis evidenciar foi justamente que, apesar desse papel, sob todos os aspectos condenável, as nossas Forças Armadas estão se comportando, como não poderia deixar de sê-lo, exatamente dentro das suas atribuições constitucionais e legais.

Quanto à questão da fidelidade partidária, em primeiro lugar, hoje, ela está praticamente solucionada com a decisão unânime, de ontem, do Tribunal Superior Eleitoral. Acho não haver mais o que discutir, até porque qualquer incidente sobre essa matéria terá que ser resolvido pelos mesmos magistrados que deliberaram a respeito desse assunto de transcendental importância no momento que estamos vivendo na política nacional.

O Sr. Aloysio Chaves – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Em segundo, é incontestável que o que houve, no quadro político-partidário do País, foi a implosão do PDS em face da obstinação total do seu atual candidato a Presidente da República, que não aceitou os apelos que lhe foram feitos pelos diversos

companheiros no sentido de uma conciliação interna do PDS. S. Ex.^a, o Deputado Paulo Maluf, tornou-se, portanto, o responsável pela deterioração do PDS. Daí surgiu a Frente Liberal que, hoje, é o embrião de um novo partido no quadro político nacional, que lançará o seu manifesto à Nação dentro de poucos dias – documento que já está sendo assinado por todos os Senadores e Deputados federais e estaduais que integram esse novo movimento político nacional. Então, como se falar em fidelidade quando os companheiros, que hoje fazem parte, como nossos correligionários, da Aliança Democrática, liderados pelo Vice-Presidente Aureliano Chaves, estão marchando para a criação de um novo partido político? Ora, diz a Constituição, no seu art. 152, § 5.º, claramente:

“Art. 152.

§ 5.º Perderá o mandato no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais quem, por atitudes ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária ou deixar o Partido sob cuja legenda foi eleito, salvo se para participar, como fundador, da constituição de novo Partido.”

Acho assim que é mais do que claro que todos os companheiros da Frente Liberal estão inteiramente imunes de qualquer penalidade por infidelidade partidária, mesmo que não tivesse havido a decisão de ontem do Tribunal Superior Eleitoral, que superou todo esse problema porque, por unanimidade, deliberou que o instituto da fidelidade partidária não se aplica ao Colégio Eleitoral nem em relação aos parlamentares federais, nem aos delegados das Assembléias Legislativas.

O Sr. *Aloysio Chaves* – Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não.

O Sr. *Aloysio Chaves* – V. Ex.^a está fazendo uma digressão sobre esse assunto, são considerações de natureza pessoal, vagas...

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não. Estou falando de fatos concretos.

O Sr. *Aloysio Chaves* – ...e não sobre fatos que questionem a posição do meu Partido e a posição, sobretudo, da Liderança do Governo, também, nesta Casa. Posso reiterar a V. Ex.^a o que já declarei muitas vezes, no

Senado da República, em pronunciamentos, em debates aqui travados: o Governo cumprirá, escrupulosamente, todos seus deveres constitucionais. Teremos as eleições a 15 de janeiro e a posse do eleito a 15 de março de 1985. Ora, V. Ex.^a, que está se opondo, tão intransigentemente, à declaração da exigência da fidelidade por parte do PDS, não deve se esquecer de que, na eleição de 15 de novembro de 1982, o povo constituiu, como a maioria do PDS, o Colégio Eleitoral. E o PDS está sendo espoliado nesta maioria, como já declarei, também, nesta Casa, que conquistou nas urnas – urnas que elegeram Senadores, Deputados Federais e dez Governadores, que não são perturbados no exercício de seus mandatos. No entanto, esses delegados, que saíram das mesmas urnas, numa eleição vinculada, agora transferem-se, ao seu bel-prazer, para outros partidos, assumem outros compromissos à revelia do partido que os elegeu. Isso é realmente um fato inusitado, que não tem precedentes. Desaparece a unidade do partido, desaparece a disciplina partidária, não há mais estrutura partidária. E como, pergunto eu, continuaremos a caminhar no sentido de consolidar esse processo democrático? Parece que aí há uma contradição fundamental. Há poucos momentos, comentava o nobre Senador Luiz Viana, com muita razão, que durante vários anos, na Inglaterra, o Partido Trabalhista governou com a maioria de um deputado. E eu completei a sua lembrança acrescentando que, recentemente, em Israel, também, com um deputado. Só é possível isso em países democráticos em virtude da disciplina e da unidade que existem entre os partidos. Isso, evidentemente, não há no Brasil, e nós políticos temos a responsabilidade de construir de maneira correta, sólida, essa base partidária, sem a qual nunca teremos uma democracia estável no Brasil.

O SR. HUMBERTO LUCENA – As palavras de V. Ex.^a, nobre Líder, *data venia*, caem no vazio diante da deliberação histórica de ontem do Tribunal Superior Eleitoral.

O Sr. Hélio Gueiros – V. Ex.^a me permite?

O Sr. Aloysio Chaves – Porque eu tenho como norma, nobre Senador, não discutir decisão judicial. Eu venho da Magistratura e tenho o mais alto respeito à decisão dos tribunais. Acato plenamente a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, como o meu Partido a acata, não a discute; quem está questionando é V. Ex.^a, porque o assunto estaria até ultrapassado.

O Sr. Hélio Gueiros – V. Ex.^a me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não está ultrapassado, sobretudo quando a deliberação do Tribunal Superior Eleitoral foi de ontem.

O Sr. *Aloysio Chaves* – A decisão não dirime a questão? V. Ex.^a não declara que essa decisão dirime a questão. Há dúvida?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Acho que sim.

O Sr. *Aloysio Chaves* – Pois bem. Então, está resolvido o assunto.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas eu fiz questão de registrá-la nos *Anais do Senado Federal*.

O Sr. *Aloysio Chaves* – Pois V. Ex.^a está adotando uma posição contraditória, porque o seu Partido, anteriormente, na sucessão do Presidente Ernesto Geisel, não adotou a mesma posição com relação à fidelidade partidária no Colégio Eleitoral.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Nós não fechamos a questão.

O Sr. *Aloysio Chaves* – Não fecharam, mas muitos proclamaram a necessidade e conveniência de fechar questão.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não fechamos questão.

O Sr. *Aloysio Chaves* – E protestaram pelo fato de membros do Partido de V. Ex.^a votarem naquela ocasião no candidato da antiga Arena.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não fechamos questão e tanto que vários companheiros nossos votaram tanto no ex-Presidente Geisel como no Presidente Figueiredo...

O Sr. *Hélio Gueiros* – V. Ex.^a me permite, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA – ...no Colégio Eleitoral. Agora o que V. Ex.^a não pode perder de vista é a criação, a esta altura, do novo partido que nós saudamos com euforia, que é o Partido da Frente Liberal.

O Sr. *Aloysio Chaves* – Não se discute isso. Eu não sei se V. Ex.^a pretende se transferir para esse partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a é que não pode mais falar em disciplina partidária quando esses seus ex-companheiros não são mais do PDS. Eles já se despediram do PDS.

O Sr. *Aloysio Chaves* – Estou falando na disciplina partidária que inexistiu, de uma maneira geral, dentro de todos os partidos.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas como falou em disciplina partidária se esses companheiros...

O Sr. *Aloysio Chaves* – V. Ex.^a sabe que freqüentemente nós acertamos medidas e providências, e contra esses acertos rebelam-se muitas vezes companheiros nossos. Por mais respeitáveis que sejam as posições, isso não deixa de ser uma quebra dessa unidade, dessa disciplina partidária com relação à orientação que se adota. Esses e muitos exemplos poderão ser repetidos, o que mostra a necessidade de se construir...

O Sr. *Hélio Gueiros* – Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O Sr. *Aloysio Chaves* – ...esta estrutura, essa organização partidária de outra maneira, de outra forma.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas tratam-se de ex-companheiros de V. Ex.^a que já praticamente se desligaram do PDS e hoje são fundadores de um novo partido. Portanto, não há disciplina partidária.

O Sr. *Aloysio Chaves* – Eu não discuto o direito que tem qualquer parlamentar de se filiar a um novo partido; por que se renegar o texto expresso da Constituição? Acho que dentro da minha bancada ninguém pode discutir isso...

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas como contestar o texto expresso da Constituição?

O Sr. *Aloysio Chaves* – ...mas até que esse partido se constitua, ninguém pode rebelar-se.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Como não? São fundadores, nobre Senador, de um novo partido.

O Sr. *Aloysio Chaves* – Sim, a partir do momento em que essa fundação se concretiza por meio de um manifesto, como V. Ex.^a sabe, que a lei exige, subscrito, no mínimo, por 101 eleitores devidamente identificados, para registro posterior no Tribunal Superior Eleitoral. Mas o direito de fundar e organizar o partido ninguém questiona, isso me parece uma coisa tranqüila, pacífica, eu não questiono isso. O que eu estava dizendo a V. Ex.^a é da necessidade de os partidos apresentarem coesão interna quer se trate do PMDB, do PDS, do PT, do PDT, em benefício do sistema democrático que nós pretendemos consolidar no Brasil.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a não perde por esperar. Por esses dias vai ler nos jornais o manifesto do Partido da Frente Liberal assinado por todos aqueles que dissentiram das decisões do PDS ortodoxo quanto à sucessão presidencial.

Ouçõ o nobre Senador Hélio Gueiros.

O *Sr. Hélio Gueiros* – Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a diz bem quando salienta que um Poder mais alto se levantou e resolveu a questão. O Senador Aloysio Chaves achou a questão polêmica. Mas, quem resolve a polêmica, quem interpreta a lei, a Constituição, é o Poder Judiciário. Quem acaba de interpretar a lei e a Constituição é o Poder Judiciário, por uma decisão unânime. Então, está decidido. A Justiça diz...

O *Sr. Aloysio Chaves* – Mas ninguém está se rebelando contra essa decisão, nobre Senador Hélio Gueiros.

O *Sr. Hélio Gueiros* – ...que no Colégio Eleitoral não há fidelidade partidária. Não interessa mais a opinião particular de ninguém. Não há fidelidade partidária no Colégio Eleitoral.

O *Sr. Aloysio Chaves* – Não estamos questionando a decisão.

O *Sr. Hélio Gueiros* – Agora, quanto à alusão do Senador Aloysio Chaves, repetindo o Senador Luiz Viana, de que a Inglaterra passou não sei quantos anos só com um, é um exemplo que S. Ex.^a cita. Mas, podemos citar dezenas de exemplos em que gabinetes caem com uma semana, 15 dias, 20 dias, um mês, dois meses, três meses. Então, é muito cômodo tomar a Inglaterra como exemplo e dizer que naquele país, durante certo tempo, permaneceu no poder um gabinete por causa de um. Já houve muitos casos em que caem os gabinetes logo que organizam. Na Itália nem se fala.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) – Comunico ao eminente Líder Humberto Lucena que o seu tempo está esgotado. V. Ex.^a dispõe de cinco minutos.

O *Sr. Hélio Gueiros* – Por outro lado, Senador Humberto Lucena, ainda fazendo alusão a uma declaração do Senador Aloysio Chaves que disse que os povos civilizados, democráticos, se mantêm com essa fidelidade partidária, não foi o que aconteceu, ontem, nos Estados Unidos. Ouçõ, aqui, que os Estados Unidos são a maior democracia do mundo, não tem igual, é uma coisa maravilhosa, espetacular, não tem coisa melhor que a democracia dos Estados Unidos. O que aconteceu ontem? O povo norte-americano vo-

tou maciçamente, quase unanimemente, no Partido Republicano e deu uma vitória de 76 votos de diferença, na Câmara dos Deputados, para o Partido Democrata. Então, se os Estados Unidos são exemplo, então ele citou o exemplo errado, porque nos Estados Unidos o eleitorado, lá, dividiu, a Presidência para o Partido Republicano e deu o Congresso Nacional ao Partido Democrata, no que está sendo sábio, porque faz o equilíbrio entre um Poder e outro. De modo que é preciso cuidado com certas citações que se fazem aqui, porque as grandes nações, as grandes democracias fazem de um jeito, porque não é não; elas estão fazendo exatamente do jeito aqui do Brasil. Nós estamos nos reunindo para dar à Oposição o Governo da República, embora, eventualmente, o Congresso Nacional ou o Senado Federal estivesse nas mãos do Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço a oportuna contribuição de V. Ex.^a.

O Sr. Cid Sampaio – Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com prazer.

O Sr. Cid Sampaio – Senador Humberto Lucena, quero felicitá-lo pelo registro que faz dos fatos que têm ocorrido no País. Disse muito bem V. Ex.^a que o faz depois da decisão tomada pelo Tribunal, para que fique registrado nos *Anais*, e é indispensável para a História de um País que esses fatos sejam registrados. Inclusive, para que os parlamentares e os responsáveis pela direção, não só políticos de partidos como no exercício dos seus próprios mandatos, sintam perante a História a responsabilidade da posição que assumem. Citou o ilustre Senador Aloysio Chaves, em aparte a V. Ex.^a, que era preciso fortalecer os partidos, que as democracias exigem partidos fortes, que não é possível que esses partidos estejam implodindo. No entanto, é necessário, e o digo também para que fique registrado nos *Anais*, que haja no decurso da História de um país respeito às normas, que não haja casuísmos em que, em benefício próprio, o legislador e o próprio governo modificam a lei e a Constituição. O que está acontecendo é consequência de casuísmos que foram implantados e modificaram a nossa Constituição. Basta que se olhe a incongruência de uma mesma Constituição estabelecer para a escolha de Presidente da República e representantes de Assembléias Legislativas, e depois, chamando-os de representantes da Assembléia Legislativa, que dentro dos princípios constitucionais e de Direito deviam ser representativos da própria Assembléia Legislativa, pelo próprio regime brasileiro, sejam esco-

lhidos pela bancada da Maioria. Esses casuísmos deram a este País a anarquia em que vivemos, não só na economia, nas finanças, como na política. O que nós assistimos é decorrência da falta, principalmente, de respeito à História futura do País, de normas, de esquecimento daquela norma básica para os legisladores, que ninguém legisla em causa própria. Felicito o ilustre Senador Humberto Lucena pelo magnífico pronunciamento que está fazendo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Grato a V. Ex.^a pelas suas palavras, que realmente têm toda a razão de ser, sobretudo quanto à questão dos casuísmos, porque infelizmente, nestes últimos anos eles têm freqüentado permanentemente a nossa legislação, sobretudo no campo político-eleitoral.

E ainda agora vê V. Ex.^a que se lembrasse dessa minoria inconformada, a que eu me refiro no meu pronunciamento, outros e muitos casuísmos ainda haveriam daqui até o dia 15 de janeiro.

O Sr. Gastão Müller – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pediria vênias ao Sr. Presidente para colher os últimos apartes ao meu pronunciamento e encerrar.

Ouçoo o nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller – Senador Humberto Lucena, quero aproveitar a oportunidade para registrar, por meio do seu discurso, os meus cumprimentos e os meus parabéns ao Ministro Leitão de Abreu. S. Ex.^a há mais de um ano já afirmara, os jornais publicaram e foi muito comentado em todo o Brasil, que não haveria a fidelidade partidária no Colégio Eleitoral. De modo que o Tribunal Superior Eleitoral simplesmente confirmou aquilo que o Ministro Leitão de Abreu já tinha dito há muito tempo. Isto já é um fato consumado, de que não haverá fidelidade no voto do Colégio Eleitoral. Além disso, Senador Humberto Lucena, não haveria sentido essa eleição no Colégio Eleitoral, porque desde que se use o argumento do Senador Aloysio Chaves, de que em 1982 o Colégio Eleitoral era maioria do PDS, então, não precisava haver eleição. Era só o PDS fazer uma convenção, escolher o seu candidato e ele já estava eleito. Eles teriam 36 votos a mais no Colégio Eleitoral. Mas, eles não se lembram de que o eminente candidato deles, o Deputado Paulo Maluf, tem dito arrogantemente que tem muitos votos da Oposição, entre os quais do nosso partido, o PMDB. Esses votos não seriam incoerentes, também? Não seriam também de infidelidade partidária? Pois com o PDS compacto, Paulo Maluf só poderia ganhar as eleições com 36 votos a mais, e V. Ex.^a afirma, com toda a convicção que Deus lhe deu, que vai ganhar por mais de noventa votos. Então, há um paradoxo, um contra-senso

nas afirmações dessa ala do PDS ortodoxo que apóia o eminente Deputado Paulo Maluf. Congratulo-me com V. Ex.^a pelo brilhante discurso e lembro-me do ex-Presidente Ernesto Geisel, que disse uma vez, em 1977, que se queria instalar neste País a ditadura da minoria. É o que se está querendo fazer agora, instalar-se no País e manter-se no poder a ditadura da minoria.

O SR. HUMBERTO LUCENA – O aparte de V. Ex.^a complementa valiosamente o meu pronunciamento.

O Sr. Moacyr Duarte – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não.

O Sr. Moacyr Duarte – Nobre Líder Humberto Lucena, eu me permitiria, apenas para avivar a memória de V. Ex.^a, declarar que o instituto da fidelidade partidária, a sua aplicação no Colégio Eleitoral, com as sanções preconizadas na mesma legislação, foi enfaticamente defendida pelo eminente ex-Governador Tancredo Neves na última reunião do Colégio Eleitoral, desejo de punir os infiéis do seu Partido que demonstravam inclinação de se manifestarem favoravelmente ao candidato do PDS. A imprensa da época registrou em manchetes declarações do eminente ex-Governador Tancredo Neves e, hoje, candidato da Aliança Democrática à Presidência da República, defendendo a aplicabilidade do instituto da fidelidade partidária. V. Ex.^a, no seu discurso brilhante, como todos os seus pronunciamentos, faz uma referência, embora fugaz, ao voto nominal escrito. Quero declarar que a tese foi trazida por mim à colação, à discussão. Ela suscitou polémica, dividiu opiniões, muitos a defenderam e muitos a ela se opuseram. Apodada por alguns de injurídica e de inconstitucional, para mim foi confortante tomar conhecimento de que estudiosos do Direito, hermeneutas conceituados da letra da lei, de conceitos e sabedoria irrefutáveis como, por exemplo, o Professor Alfredo Buzaid, o Professor Manoel Gonçalves Pereira Filho, o Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, José Ariel de Castro, declararam, em entrevistas, artigos e pareceres, que a idéia encontrava arrimo e respaldo na Constituição, que era defensável e que era jurídica. Conseqüentemente, se trouxe uma tese à discussão e à colação, não posso ser suspeitado de pretender, com a adoção dessa providência inovadora, que só colide com a práxis adotada nos Colégios Eleitorais anteriores, esconder ou camuflar o meu voto. Foi uma idéia envolvendo matéria de ordem interpretativa, que encontra respaldo na Constituição e que não poderá jamais ser acoimada de casuística ou meramente motivada pelo oportunismo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não me lembro de nenhuma declaração do ex-Governador Tancredo Neves quanto à punição por infidelidade partidária de qualquer correligionário do ex-MDB que quisesse votar na sucessão presidencial. São nomes indicados pelo então Partido oficial, a ARENA, e acho que há um equívoco quanto a isto e em nenhum momento o Movimento Democrático Brasileiro, naquela época, se reuniu para tratar desta matéria.

Quanto ao que V. Ex.^a diz sobre fidelidade partidária e voto nominal por escrito, sei que V. Ex.^a trouxe à baila o assunto no Senado Federal, e houve um debate aceso em torno dele. Mas V. Ex.^a não foi o único, vários outros companheiros de seu Partido, na Câmara dos Deputados, também se adentraram em considerações a respeito da matéria. E a melhor resposta que V. Ex.^a encontraria seriam as declarações do jurista Miguel Reale, que é inteiramente insuspeito, porque é um homem muito mais ligado ao oficialismo do que à Oposição e que recentemente, tendo sido o autor dos dispositivos constitucionais sobre a fidelidade e sobre o voto nominal, deixou claro e patente, por meio da imprensa, que a fidelidade não poderia ser exigida no Colégio Eleitoral e que o voto nominal teria que ser descoberto e oral. Portanto, foi o próprio autor dessas normas constitucionais que veio de público, sem que fosse convidado pela Oposição, nem pelo nosso candidato, dar esses esclarecimentos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, espera a minoria inconformada contar com uma eventual decisão favorável, em última instância, da maioria da Mesa do Senado Federal.

Já não bastou mudar a composição do Colégio Eleitoral da última eleição para esta?

Querem, ainda, violentar as consciências dos que livre e independentemente declaram seu apoio ao candidato da Oposição?

Querem, ainda, violentar o postulado fundamental da eleição, que é o da liberdade de escolha?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora esteja convencido de que, como já decidiu o TSE para o caso de “fidelidade partidária”, também a decisão sobre o “voto nominal por escrito” escapa legalmente da competência da Mesa do Senado, aproveito para dirigir-me especialmente ao Presidente do Congresso, Senador Moacyr Dalla.

A nova situação de equilíbrio político entre os membros que compõem a Mesa do Senado levará, caso necessário, o Presidente a emitir o seu voto de Minerva. Sabe Sua Excelência da responsabilidade histórica que terá eventualmente em suas mãos como Presidente escolhido pela unanimi-

dade de seus pares para ser o representante supremo do Poder Legislativo. Todos esperamos e confiamos de Sua Excelência, nessa fase de transição política, o comportamento isento e de magistrado que tem caracterizado os presidentes desta Casa em toda a sua história.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nas verdadeiras democracias de sistema presidencialista, a escolha de novos presidentes é processo normal e rotineiro que culmina com a posse daquele candidato que merece a preferência do voto popular.

Vivemos no Brasil um período especial de transição. Após 20 anos de regime autoritário, esgotados os recursos legais disponíveis para a implantação imediata de eleições diretas, as Oposições aceitaram mais uma vez disputar a Presidência da República de acordo com as regras do jogo definidas pelo próprio regime autoritário, comparecendo com um candidato ao Colégio Eleitoral.

O Sr. Roberto Saturnino – Permite V. Ex.^a um aparte?

OSR. HUMBERTO LUCENA – Com muita honra, com a permissão do Sr. Presidente.

OSR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) – V. Ex.^a vai me perdoar, mas a Mesa está sendo complacente com V. Ex.^a pois tem 42 minutos e ainda não terminou o seu discurso. O eminente Senador Roberto Saturnino vai falar depois, bem como o Senador Nelson Carneiro e o Senador Henrique Santillo, para breves comunicações. E ainda há mais oito oradores inscritos.

O Sr. Roberto Saturnino – Apenas expresso a minha total solidariedade, a minha total concordância com tudo o que disse o nobre Senador Humberto Lucena nesta tarde. Era só a manifestação de minha posição, e falando em nome do meu Partido.

OSR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado, nobre Senador e Líder Roberto Saturino.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que este ponto fique bastante claro: as Oposições aceitaram as regras do jogo definidas pelo próprio regime: eleições indiretas, mantidas, aliás, contra a vontade geral da Nação! Pois bem! Nos últimos meses, o candidato das Oposições, Tancredo Neves, transformou-se, inquestionavelmente, no candidato da conciliação nacional, único capaz de promover a transição pacífica para a democracia plena. Poucas vezes na nossa história política um candidato a Presidente da República terá recebido apoio tão maciço dos mais diferentes setores da sociedade bra-

sileira. As pesquisas de opinião, realizadas por empresas insuspeitas e divulgadas freqüentemente pelos órgãos de imprensa, indicam que mais de 60% dos brasileiros escolheriam hoje o candidato das Oposições se pudessem votar em eleições diretas. Até porque as Oposições não temeriam a realização de uma consulta que submetesse ao referendo popular o resultado de nossa vitória no Colégio Eleitoral.

Não é possível virar as costas à vontade nacional e ignorar os anseios da maioria esmagadora da Nação. A legitimidade do apoio popular é condição essencial e indispensável para o exercício de um mandato político e sem ela, especialmente em época de crise grave, nenhum governo conseguirá enfrentar os problemas que exigem solução imediata.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há democracia sem alternância do poder e a democracia que os brasileiros desejam é a democracia da maioria. Infelizmente o Senhor Presidente da República, apesar de ter jurado fazer deste País uma democracia, afirmou recentemente que “às vezes os anseios do povo não exprimem aquilo que realmente interessa ao País”. Na democracia que queremos, ao contrário, os anseios do povo é que definem o que interessa ao País.

O País mudou e muitos insistem em ignorar essa mudança. A maioria da Nação já fez sua opção. A maioria dos políticos que vão votar no Colégio Eleitoral também fez sua escolha. Resta, agora, que a vontade da maioria seja livremente exercida no Colégio Eleitoral. Resta, agora, que Tancredo Neves seja eleito em 15 de janeiro e tome posse em 15 de março para promover as mudanças essenciais que a Nação exige.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais estão repletos de denúncias de corrupção, de violência, de tentativa de suborno. Uma minoria inconformada tenta desesperadamente reviver os tempos da República Velha em busca de casuísmos que garantam a derrota de quem ganha e a vitória de quem é derrotado.

Governadores denunciam retaliações financeiras aos seus Estados, em resposta à opção que fizeram pelo candidato das Oposições, atendendo aos anseios populares. Preparativos para a decretação de “medidas de emergência”, numa área de 500km em torno de Brasília, às vésperas da reunião do Colégio Eleitoral, são ameaçadoramente anunciados nos jornais.

Nos mais de dois meses que nos separam do 15 de janeiro e nos mais de quatro meses que nos separam do 15 de março, é preciso que a Nação esteja vigilante e o povo mobilizado inteiramente para que essa minoria inconformada não consiga burlar sua vontade.

Conclamo, portanto, os Srs. Senadores e Deputados para nos unirmos, acima dos Partidos, numa vigília cívica que só terminará a 15 de março. A auto-convocação extraordinária do Congresso Nacional, a partir de 5 de dezembro próximo, é o mínimo que podemos fazer para permanecer fiéis à vontade nacional e honrarmos o mandato que recebemos do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

ENCAMINHANDO À MESA

Requerimento Solicitando a Transcrição do Discurso do Presidente Eleito Tancredo Neves

(Discurso pronunciado no Plenário do Senado,
DCN-SF de 21-3-1985.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminhei à Mesa, há poucos instantes, um requerimento, pedindo a inserção, nos *Anais do Senado Federal*, do importantíssimo discurso do Presidente Tancredo Neves, lido ontem pelo Vice-Presidente José Sarney, no exercício da Presidência da República, ao comandar a primeira reunião do Ministério da Nova República.

Antes de adentrar-me nas considerações que justificam a proposição que ora anuncio, desejo me congratular com os políticos brasileiros pelos procedimentos postos em prática pelo novo Governo no que tange ao seu relacionamento com o Poder Legislativo. Todos tomaram conhecimento de que, por determinação do Senhor Presidente Tancredo Neves, o Vice-Presidente em exercício, José Sarney, convidou, para que tomassem assento nas reuniões ministeriais, os Líderes do Governo no Senado e na Câmara e no Congresso Nacional. Sua Excelência, ao tomar essa decisão, emprestando aos Líderes o *status* de Ministro de Estado, segundo me afirmou, teve em mira fazer um maior entrosamento entre o desempenho do seu Governo e o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação inteira ouviu, com o maior interesse, o discurso presidencial, que deve fazer parte dos *Anais do Senado Federal* como um documento da mais alta relevância que significa a formalização das linhas gerais de todos os compromissos assumidos pela Aliança Democrática que se formou no País entre o PMDB e a Frente Liberal, com o

apoio só do PTB, do PDT e de elementos isolados do PDS para eleger Tancredo Neves Presidente da República.

Nesse discurso histórico, estão inseridas algumas passagens que deverão, de logo, ser postas em relevo.

Disse Sua Excelência:

“Não abrirei mão da posição de condutor da política econômica do País e não permitirei que o Ministério se divida em dois: os comprometidos com a austeridade e os comprometidos com os gastos.”

E, nesse particular, cumpre pôr em relevo a diretriz básica que é a de fixação de uma linha de rigorosa e absoluta austeridade na administração federal. O Senhor Presidente da República não transigirá, posso assegurar ao Senado. Qualquer denúncia que venha a ser feita será apurada devidamente com a punição exemplar dos responsáveis por qualquer ato lesivo ao interesse público.

O Sr. *Virgílio Távora* – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mais adiante, continua:

“O povo brasileiro terá o Governo que exigiu e que não se teria viabilizado sem o seu apoio inequívoco, e sabem os seus Ministros que este será um só Governo que o Presidente não admitirá que se divida, que se desuna, que se descoordene e, assim, reduza a sua capacidade de agir, na busca de solução para os grandes problemas nacionais.”

Ouçou V. Ex.^a, só que V. Ex.^a aparteia o discurso do Presidente Tancredo Neves.

O Sr. *Virgílio Távora* – Eminentíssimo Senador, não nos cabe essa honra de apartear discurso de Presidente de nação alguma, a começar pela nossa, e sim apreciarmos a transcrição que o Líder do Governo faz do pronunciamento maior daquela autoridade. Paradoxalmente, vamos nos congratular com V. Ex.^a pela transcrição solicitada nestes *Anais*, para que justamente possamos, todos nós com o correr do tempo, lembrar a este mesmo auditório tudo que aqui, com voz tão bem postada, V. Ex.^a nos transmite das idéias presidenciais, máxime daquelas que, há pouco, ouvimos consubstanciadas em resumo, aliás, magistral, sobre a unidade que o Governo deverá ter no campo econômico, sem embargo das diferenças conhecidas das escolas a que se

perfilham alguns dos responsáveis maiores pelo setor considerado. Ao contrário do que V. Ex.^a pensa, o aparte é de congratulações.

O SR. HUMBERTO LUCENA – O que V. Ex.^a diz faz parte do jogo parlamentar. Evidentemente que V. Ex.^a deve estar muito eufórico com o discurso pronunciado pelo Senhor Presidente da República e, sobretudo, com o fato de sua inserção nos *Anais do Senado*.

O Sr. Virgílio Távora – Fazendo votos para que tudo nele afirmado se transforme brevemente em objetivos bem realísticos e, ao mesmo tempo, alcançados no mais curto tempo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Eu não tenho nenhuma dúvida disso, e creio que V. Ex.^a abre, como ninguém, ao Presidente Tancredo Neves que, em breve assumirá o Poder e comandará esta Nação com a Nova República, um crédito de confiança muito grande, inclusive porque V. Ex.^a teve a honra e a ventura de ser um dos componentes do seu gabinete quando ele foi Primeiro-Ministro, em 1961. Sei do relacionamento que V. Ex.^a tem com o nosso eminente Presidente da República.

Quanto às dúvidas de V. Ex.^a, no que tange a uma possível divergência de escola na área econômica do Governo, o que tenho a lhe dizer...

O Sr. Virgílio Távora – Não há dúvida, não, nem expressamos dúvidas, afirmamos realidades. São escolas completamente diferentes, àquelas a que se filiam alguns dos responsáveis pela política econômica. Não pusemos dúvida nenhuma sobre o resultado desse choque de idéias: fizemos uma afirmação.

O SR. HUMBERTO LUCENA – ... é que neste Governo que se inicia, no Brasil, há realmente alguém comandando a Presidência da República. Não haverá superministros, quem decidirá sobre as linhas político-institucionais econômico-financeira, social e cultural será o Presidente Tancredo Neves. Passou-se a fase dos generais, que eram mais chefes de Estado do que chefes de governo, como sabe V. Ex.^a Por mais homenagens que nós devamos, por exemplo, ao ex-Presidente João Figueiredo, a quem tributamos homenagem de ter contribuído grandemente para o processo de abertura política do Brasil, embora correspondendo a uma mobilização da sociedade brasileira, não se pode negar que durante a sua gestão quem governou, realmente, o Brasil foi o Ministro Delfim Netto, Secretário de Planejamento da Presidência da República.

O Sr. Virgílio Távora – Isso na opinião de V. Ex.^a

O SR. HUMBERTO LUCENA – Prossigo, Sr. Presidente. Eis outro tópico do discurso presidencial:

“O Presidente e o Vice-Presidente da República, bem como os ministros do meu Governo, estarão em sintonia com o Congresso Nacional. Respeitaremos as prerrogativas dos representantes do povo e procuraremos valorizar o relacionamento entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, por meio do diálogo freqüente e construtivo e das contribuições que estaremos sempre oferecendo à tarefa legislativa e fiscalizadora do nosso Parlamento.”

Depois:

“É indispensável manter-se a ordem. Sem ordem não chegaremos a parte alguma. Sem ordem não há progresso, não há democracia, não há produção, não há bem-estar social. Não há segurança para o cidadão, sua família, sua cidade, seu Estado, sem que a ordem presida as transformações, sob o manto do direito e dos valores éticos da sociedade.”

E ainda:

“Vamos trabalhar, senhores ministros. Estão sendo criadas hoje comissões especiais que ajudarão a Presidência da República a cumprir alguns dos seus compromissos mais inadiáveis com a Nação.

Está sendo criada uma comissão de alto nível para tratar da reforma tributária e da descentralização administrativo-financeira.

Ao mesmo tempo, uma comissão está sendo instituída para fazer uma avaliação do universo dos incentivos fiscais e dos resultados obtidos por meio de sua aplicação, com vistas a fazer sugestões para seu reordenamento e aperfeiçoamento, conferindo, assim, maior racionalidade a seu papel no desenvolvimento das regiões e dos setores da economia mais carentes.

Estamos, em conseqüência, instituindo uma comissão com a finalidade de elaborar um Projeto de Lei que defina a responsabilidade dos administradores e con-

troladores das instituições financeiras, tipifique as ações lesivas à economia popular e comine as penas cabíveis, de forma a restituir a confiança que a sociedade precisa ter nas instituições e nas pessoas que administram seus recursos financeiros.”

Aí o Senhor Presidente da República faz uma menção expressa aos escândalos financeiros que abalaram, ao longo dos últimos tempos, a Nação brasileira e ficaram impunes, na sua grande maioria, até à data de hoje.

Continuo:

“Estamos criando também uma comissão, a ser presidida pelo Ministro-chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para examinar a questão dos benefícios indiretos concedidos pela administração federal direta e indireta. Trata-se de medida consoante com austeridade que exigirei em todos os escalões do Governo. As chamadas ‘mordomias’ constituem um dos símbolos mais execrados do abuso e da prepotência. É chegada a hora de proceder a um amplo levantamento dessa situação e de propor as medidas cabíveis para reduzir ao mínimo essencial esses benefícios, respeitados a dignidade da função pública e o requisito da eficiência.

Na mesma linha de pensamento, estamos estabelecendo uma comissão para analisar a questão dos pagamentos em dólar aos funcionários mantidos por diversas empresas estatais no exterior.

Estamos também instituindo uma comissão encarregada de examinar o problema da multiplicidade de orçamentos, que causa enormes dificuldades à administração das finanças do setor público, e ao qual tenho me referido frequentemente.”

Realmente, é de estarecer que somente o orçamento fiscal seja submetido ao Congresso Nacional, enquanto o orçamento monetário e o orçamento das estatais continuam sendo elaborados à revelia do Poder Legislativo brasileiro.

Mais adiante, afirma o Presidente Tancredo Neves:

“Quero ainda ressaltar a necessidade de darmos alta prioridade aos estudos orientados para a reforma do sistema educativo do País, inclusive de sua universidade.

O objetivo mais alto de minha Presidência é a reorganização do País. É preciso alicerçar a ordem política sobre a legitimidade democrática.

Estarei criando nos próximos dias uma comissão constitucional, do mais alto nível que, auscultando a sociedade civil, colhendo sugestões e negociando com as lideranças de todos os setores, elaborará um esboço de anteprojeto de Constituição.

O Governo não deve anunciar nada que não possa ser executado, nem enganar o povo com promessas que não possam ser cumpridas.

Enquanto não for realizado esse trabalho e não for estabelecida uma prioridade para investimentos de acordo com as diretrizes do meu programa de Governo, a ordem é a seguinte: É proibido gastar.”

O Sr. Carlos Alberto – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – E, depois:

“Neste momento, conclamo o empresariado brasileiro, que tem dado provas de elevado patriotismo, a oferecer também sua colaboração ao combate nacional contra a inflação. Reconheço no lucro o prêmio da eficiência e o motor da atividade econômica. Repudio, contudo, o lucro especulativo e ganho de ocasião.”

Naturalmente S. Ex.^a que antes já havia se referido a um dos mais graves problemas de ordem econômico-financeira que é o alto endividamento interno, que, segundo se sabe, vai além de 100 trilhões de cruzeiros, quis repudiar expressamente a transferência de recursos que tem se operado, nos últimos tempos, da atividade produtiva para a mais desenfreada especulação financeira de que já teve conhecimento o nosso Brasil.

E, por fim, afirmou S. Ex.^a:

“Convoco o Ministério da Nova República para executarmos a parte que nos cabe desta grandiosa empreitada.”

“E conclamo o povo brasileiro a continuar a prestar-nos seu apoio nessa difícil missão, que cada cidadão oriente suas ações no sentido de atingirmos, na paz social e na concórdia, os altos objetivos que juntamente nós fixamos em praça pública, ao longo de nossa memorável campanha cívica pela democracia.”

Ouço V. Ex.^a nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. *Carlos Alberto* – Senador Humberto Lucena, é um prazer muito grande apartear V. Ex.^a Agora, eu fico querendo saber se devo apartear V. Ex.^a porque V. Ex.^a se dirigiu ao Senador Virgílio Távora, dizendo que ele aparteava não V. Ex.^a, mas ao Presidente Tancredo Neves. Então, não entendi, não sei se apartei V. Ex.^a, porque o Presidente está no hospital.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Está no hospital, mas falou.

O Sr. *Carlos Alberto* – Então, devo apartear a quem, a V. Ex.^a ou ao Presidente Tancredo Neves?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agora a mim, porque já terminei de ler os trechos principais do discurso do Presidente Tancredo Neves, lido pelo Vice-Presidente José Sarney, por ocasião da primeira reunião ministerial.

O Sr. *Carlos Alberto* – V. Ex.^a me desculpe, mas na hora em que o Senador Virgílio Távora pediu o aparte, V. Ex.^a falou que ele aparteava o Presidente Tancredo Neves.

O SR. HUMBERTO LUCENA – É que eu estava lendo palavras do Presidente Tancredo Neves.

O Sr. *Carlos Alberto* – Então, eu vou por tabela; aparteio ao Dr. Tancredo Neves, que está no hospital, a José Sarney, que leu o discurso, e a V. Ex.^a que faz colocar o discurso nos *Anais do Senado Federal*. Dentro do contexto do discurso do Presidente Tancredo Neves. Trata-se de uma peça que realmente merece uma profunda atenção para, até, reflexões em torno do futuro, porque o discurso foi muito bem-elaborado, e nós endossamos o discurso. Apenas lamento que Sua Excelência só tenha dedicado pequenos trechos para um problema que é crucial, neste País, que é a educação. Eu esperava que o Presidente se dedicasse mais à educação. Outra coisa foi no que diz respeito às mordomias. Diz o Presidente Tancredo Neves que a ordem é não gastar. E aqui sempre acompanhei V. Ex.^{as}, eu quando do Governo, ouvia

V. Ex.^{as}, aqui, criticando as mordomias do Governo Federal, ou seja, as mansões do Lago, as mordomias dos senhores presidentes de empresas de economias mistas, as grandes mansões. E não sei se o Presidente Tancredo Neves falou das mordomias. Mas a V. Ex.^a, como Líder, eu gostaria, logo hoje, nesta sessão de segunda-feira, começar a cobrar e a perguntar quando serão vendidas as casas ministeriais de presidentes de empresas de economia mista, todas as mansões do Lago Sul, que V. Ex.^a possa trazer dados realmente concretos, porque esse negócio de ficar dizendo que vai conter os gastos, criticando mordomias, hoje no poder, sem trazer os fatos concretos para que aceitemos, vou ter que ficar aqui cobrando todos os dias. E veja Senador, muitas e muitas vezes em debates com a Oposição, na época, tive que dar muitas explicações sobre mordomia, mas agora quem vai cantar de galo sou eu. V. Ex.^{as} cantaram durante muito tempo, e agora vamos cantar perguntando: Quando serão vendidas as mansões ministeriais? A partir de hoje – vou contar o primeiro dia hoje – quero que V. Ex.^a traga para esta Casa, o dia em que as mansões ministeriais, as mansões dos presidentes de empresas de economia mista, de estatais, todos os apartamentos luxuosos que servem à burguesia – como diziam V. Ex.^{as}. É este o primeiro aparte que faço a V. Ex.^a pedindo que traga fatos concretos; esse negócio de conter gastos só numa retórica não dá certo, e o povo quer, exatamente, fatos concretos, por isso vou ficar cobrando, Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Em primeiro lugar, devo tranquilizar V. Ex.^a O Presidente está no hospital, mas seu estado de saúde está em franca recuperação e dentro de poucos dias...

O Sr. Carlos Alberto – Mas, já tem Ministros nas mansões do Lago!

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a aparteou, agora vai ouvir a resposta.

Dentro de poucos dias o Senhor Presidente Tancredo Neves estará assumindo o poder que lhe foi conferido pelos representantes do povo perante o Congresso Nacional e sob a expectativa ansiosa do povo brasileiro.

A propósito, devo salientar, inclusive, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a correção absoluta, a ética extraordinária que vem presidindo a conduta, no exercício da Presidência da República, do Vice-Presidente José Sarney.

Quanto aos problemas relacionados com a educação, V. Ex.^a deve ter ouvido, durante a justificativa que fiz do meu requerimento, que uma das comissões de alto nível criada pelo Presidente da República, diretamente subordinada ao Primeiro Magistrado da Nação, foi justamente para cuidar

da reavaliação do problema do ensino, inclusive da crise da universidade brasileira, que está aí, cada vez mais aguda, levando a uma constante paralisação de todos os campos universitários.

No que tange às mordomias, por igual, há uma outra comissão de alto nível designada pelo Senhor Presidente da República para equacionar o problema e encontrar a fórmula para a sua solução.

Não fique V. Ex.^a pressuroso, porque lhe asseguro que as medidas de austeridade serão tomadas...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) (Fazendo soar a campainha.) – Pediria a V. Ex.^a que não concedesse mais apartes pois seu tempo está esgotado e ainda temos que dar posse a um Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA – ...inclusive nessa área. Aliás, eu que venho de antes de 1964, como Deputado Federal desde 1958, só conhecia mordomia no Brasil para o Presidente da República e Governadores. Quem criou as novas mordomias, de manutenção de Ministros de Estado...

O Sr. Carlos Alberto – Vamos acabar na Nova República.

O SR. HUMBERTO LUCENA – ...do segundo escalão e das estatais, foi o movimento de 1964; foram os generais-presidentes, e nós queremos extingui-las e, para isso, é necessário fazer o jogo da verdade. Um Ministro de Estado no Brasil, hoje, pelo que estou sabendo, percebe a remuneração de apenas Cr\$4.800.000,00 e enquanto isso tem à sua disposição uma verba de manutenção sem limites, além da residência. Portanto é preciso, a meu ver – e este é um ponto de vista pessoal meu –, que fixemos para os Ministros de Estado uma remuneração condigna – que diria deve ser semelhante à do parlamentar em nível federal – para que então se pudesse extinguir a mordomia de manutenção que não tem nenhuma razão de ser. Sou de um tempo, nobre Senador Carlos Alberto, em que o Ministro de Estado morava no seu apartamento funcional de parlamentar, nunca precisou de mordomia, e a Nova República vai restabelecer esse princípio de austeridade administrativa, sem nenhuma dúvida. V. Ex.^a fique tranqüilo.

O Sr. Carlos Alberto – Espero que V. Ex.^a seja um defensor...

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a falou, há pouco, que fez oposição a nós; não, V. Ex.^a está enganado, V. Ex.^a já foi da Oposição, ao tempo que era do MDB. Depois V. Ex.^a foi para o Governo e agora é que V. Ex.^a está ensaiando os seus primeiros passos na Oposição.

O Sr. *Carlos Alberto* – No tempo do arbítrio! Veja V. Ex.^a que o Presidente da República em exercício foi o fundador da ARENA, foi do PDS e hoje é do PMDB e está presidindo a Nação.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sua Excelência é um convertido à plenitude democrática, nobre Senador! (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Vou encerrar, Sr. Presidente, para atender às ponderações de V. Ex.^a Não o fiz antes por uma questão de cortesia parlamentar, ao ter que atender aos apartes que me foram solicitados.

O Sr. *Carlos Alberto* – Senador, esperava que V. Ex.^a esclarecesse o meu aparte.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, com estas palavras, deixo à Mesa do Senado Federal esta proposição que pede a inserção nos *Anais* do discurso do Presidente Tancredo Neves, lido pelo Vice-Presidente José Sarney na primeira reunião ministerial. Tenho certeza de que ele constará dos *Anais* desta Casa pelo voto unânime do Plenário e com os aplausos gerais dos Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

HOMENAGEM DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PRESIDENTE TANCREDO NEVES

(Discurso pronunciado no Plenário do Senado,
DCN, 27-4-1985.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço permissão, Sr. Presidente, para quebrar o Regimento Interno desta Casa e hoje, neste discurso, dirigir-me não a V. Ex.^a, mas ao falecido Presidente Tancredo Neves.

Senhor Presidente da República, Tancredo de Almeida Neves.

Disse Vossa Excelência em seu discurso da vitória, no dia 15 de janeiro passado:

“A política, tal como a entendemos, é a mais nobre e recompensadora das atividades humanas. Servir ao povo reclama dedicação incansável, noites indormidas, o peso abrasador das emoções. São muitos os que sucumbem em pleno combate, legando-nos o exemplo de seu sacrifício pela Pátria.

Eis aí a síntese de sua vida pública, desde o princípio difícil nos anos 30, até a agonia final suportada no calvário de quarenta dias.

Ontem, levamos V. Ex.^a à sua derradeira morada. Todos nós, seus companheiros do Senado, estávamos lá. Antes de chegar lá assistimos às manifestações de pesar vindas dos quatro cantos do mundo e às demonstrações da mais viva emoção do povo brasileiro de norte a sul, de leste a oeste, pranteando a perda de seu convívio entre nós.

Estou certo de que não há precedentes de tamanho vulto registrados em nossa História. Pensávamos todos até bem pouco que a mobilização popular pelas eleições diretas para Presidente da República e, posteriormente,

a sua própria campanha em busca do indispensável respaldo do povo, como único meio de legitimar a sua eleição, não pudessem ser iguais ou comparadas tão cedo em nossa História.

Nesses três últimos dias, vimos como é possível a um único homem obter a unanimidade de uma nação inteira em torno de si. Nunca, em momento algum, o Hino Nacional identificou-se tanto com uma só pessoa. Jamais a Bandeira brasileira foi tão usada para simbolizar o ideal de um só homem.

Faço minhas, nesse instante, as palavras que o seu coestadano Afonso Arinos usou para saudar, neste Parlamento, o Presidente francês Charles De Gaulle:

“Vós sois um desses homens que a História elege em cada século, para simbolizar, no traçado de uma vida, o destino inevitável de um povo.”

Presidente Tancredo Neves, do mesmo modo que Tiradentes, seu conterrâneo de São João del Rei, no século XVIII, traçou os caminhos inexoráveis da Independência que Pedro I faria no século XIX, V. Ex.^a deixa marcada indelevelmente a trilha da democracia da Nova República, de que foi o arquiteto no século XX.

O legado de V. Ex.^a, representado pelo seu holocausto, em nome da preservação das instituições democráticas e pela Pátria, será cumprido pelo seu povo custe o que custar. Essa é a promessa que o seu Partido lhe faz em honra de seu martírio.

Confiamos nós que o Presidente José Sarney honrará, respeitará e cumprirá plenamente os ideais da Aliança Democrática, constituída sob sua inspiração e seu comando para promover a redenção do País.

Esteja certo, Presidente Tancredo Neves: V. Ex.^a não morreu. Permanece vivo na memória dos 130 milhões de brasileiros que choraram durante a sua lenta e penosa agonia e que farão do seu sacrifício a bandeira e o símbolo da maior luta pela realização dos seus sonhos.

Não, Presidente, V. Ex.^a não morreu; apenas, passou para a glória da imortalidade, pois sua sombra há de ficar aqui.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

BALANÇO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS DA NOVA REPÚBLICA

(Discurso pronunciado no Plenário do Senado,
DCN, 17-9-1985.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me causou nenhuma surpresa retornar após os dois meses em que estive impedido de exercer a atividade política por razões de saúde, e constatar com renovado otimismo que o Governo do Presidente José Sarney continuou caminhando aceleradamente para resgatar os compromissos que a Aliança Democrática assumiu nas praças públicas deste País.

O pronunciamento que o Presidente fez, por meio de uma rede de rádio e televisão no dia 22 de julho último, sintetizou em cinco pontos fundamentais os objetivos principais do Governo da Nova República: Liberdade, Desenvolvimento, Opção Social, Identidade Cultural e Soberania e Independência. Outro não tem sido o sentido da ação governamental senão a busca permanente desses objetivos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil ingressou definitivamente na era da democracia. Aí estão as manifestações livres dos mais variados setores e segmentos da sociedade brasileira. Há muito não se via no País uma comemoração do 7 de Setembro tão marcada pelo sentimento de patriotismo, pela participação popular e pelo conagraçamento entre civis e militares.

Vivemos hoje num País onde a censura foi inteiramente extinta e a corrupção, em todos os seus níveis, está sendo combatida, severamente apurada e os suspeitos devidamente entregues à Justiça.

Na área social, apesar do curto espaço de tempo, alguns resultados significativos já podem ser anunciados. A reforma agrária, apesar de to-

das as incompreensões e malentendidos, começa a ser executada, dentro do espírito do Estatuto da Terra aprovado pelo Congresso Nacional, em 1965. Pela primeira vez, nos últimos anos, a arrecadação da Previdência Social no mês de agosto registrou um superávit de 300 bilhões de cruzeiros, proveniente de uma arrecadação total de 6,4 trilhões, contra uma despesa de 6,1 trilhões. Até o final deste ano espera-se reduzir o déficit, inicialmente estimado em 8 trilhões para apenas 1 trilhão de cruzeiros, o que representa um êxito, sem precedentes, da gestão do Ministro Waldir Pires.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, confirmando a prioridade dada pela Nova República à área social, e cumprindo a promessa de duplicar ainda este ano os gastos nesta área, o Governo liberou recentemente mais 3 e meio trilhões de cruzeiros, fazendo chegar a 11 e meio trilhões os recursos destinados este ano para a área social.

Esses recursos, oriundos do excesso de arrecadação do Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), do Orçamento da União e de outros programas de governo, beneficiam importantes programas nos setores de alimentação popular, saúde, educação, habitação, agricultura, justiça, saneamento e geração de empregos.

Esses programas, que compõem o plano de prioridades sociais da Nova República para 1985, vêm atacar diretamente aqueles que são as maiores carências de nossa população. Dessa forma, um dos programas prioritários é o de alimentação popular, beneficiado com uma soma de 1,3 trilhão de cruzeiros. Esse programa visa atenuar o grave quadro de deficiência alimentar da população brasileira, que apesar de ser tradicionalmente precário, foi agravado pela elevação das taxas de desemprego e pela baixa sofrida pelos salários reais dos trabalhadores nestes últimos anos. Sabe-se que hoje, cerca de 90 milhões de brasileiros não atingem o nível de consumo recomendado pela FAO, de 2.240 calorias/dia.

O programa de alimentação popular, que está aliado ao esforço de estimular a produção de alimentos básicos, atenderá às camadas mais carentes da sociedade brasileira, assim como os grupos mais vulneráveis à carência alimentar, ou seja, gestantes, nutrizes e crianças.

Paralelamente, o Governo liberou 2,2 trilhões de cruzeiros para os programas de atendimento às necessidades sociais básicas e de geração de emprego. Nesse item estão relacionados os programas de ampliação e adequação da rede básica de serviços de saúde e controle de doenças transmissíveis; o programa de construção e recuperação e ampliação de escolas e fornecimento de material didático; programas de produção de sementes e mudas;

de construção de infra-estrutura urbana e habitação e programa de emprego e renda a cargo de Estados e Municípios.

É preciso, entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, alcançarmos, todos, os limites de nossas responsabilidades. Entendo como natural, após tantos anos de jejum e abstinência de liberdade absoluta, que alguns excessos sejam cometidos. Compete a cada um de nós alertar a todos sobre a importância do momento que atravessamos.

Ninguém de sã consciência pode retirar do Congresso Nacional o papel que desempenhou ao longo desses 20 anos de regime de exceção. Malgrado o despojamento de suas prerrogativas fundamentais, foi precisamente o Congresso o último reduto na luta pela restauração da democracia no País. Não podemos, agora, usar da memória curta, para jogar ao esquecimento os episódios que marcaram indelevelmente a presença do Congresso no cenário da resistência ao autoritarismo do Poder Executivo.

Daqui partiu Ulysses Guimarães em sua cruzada quase solitária e quixotesca, como anticandidato, tantas vezes perseguido pela polícia, sem qualquer garantia de vida. Aqui morreu Nilo Coelho em consequência do seu grito histórico, em defesa da soberania do Congresso. Daqui partiu Tancredo Neves para o Governo de Minas e para a caminhada cívica pelas eleições diretas e, posteriormente, para mudar a maioria deste mesmo Congresso onde o Governo era majoritário, prometendo, solenemente, que seria a sua última eleição indireta para Presidente da República.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso que o excesso da crítica contra o Congresso deve ser colocado nos limites das responsabilidades dos que controlam os meios de comunicação, pois é certo que os abusos e as injustiças cometidos contra o Congresso, longe de ajudar a consolidação desta fase de transição do arbítrio para a democracia e da recuperação da plenitude das nossas prerrogativas, desservem ao Parlamento e à Nação. O Congresso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é melhor nem pior do que o povo que o elege. É o retrato fiel de todas as aspirações da sociedade. Assim há de ser entendido e respeitado.

O Sr. Nivaldo Machado – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex.^a nobre Senador Nivaldo Machado.

O Sr. Nivaldo Machado – Senador Humberto Lucena, quero, em primeiro lugar saudar o retorno de V. Ex.^a à tribuna desta Casa, na condição de Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro para reeditar, te-

mos todos a certeza, a atuação competente, séria, dedicada, que tem marcado a vida pública de V. Ex.^a no exercício dos mandatos que o povo lhe tem confiado há 30 anos. Não é que os que o sucederam durante a sua ausência não tivessem se havido com brilho, com capacidade. Todos os que aqui ocuparam a liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Senadores Gastão Müller, Fábio Lucena, Hélio Gueiros e outros, durante a sua ausência, deram demonstração de que V. Ex.^a fez escola e deixou exemplos, e aqui continua a nos dar os mesmos exemplos de trabalho, dedicação e competência. Depois, quero registrar, também, o fato de V. Ex.^a neste retorno jubiloso para nós, salientar os pontos fundamentais do Governo do Presidente José Sarney, que vem dando ênfase ao social, certo de que o novo liberalismo, liberalismo do século XX, já distante daquele dos séculos passados, é o liberalismo marcado pela preocupação do social, pela defesa dos direitos sociais, não só das garantias individuais, mas dos direitos sociais, o direito à alimentação, à educação, à moradia, que assegurem ao homem uma vida digna. E V. Ex.^a quando destaca essa atuação do Presidente, traz documentos que a respaldam, que comprovam que o Governo, nesses seis meses, está correspondendo à expectativa popular e vem dando cumprimento ao compromisso da Aliança Democrática, responsável pela eleição de Tancredo Neves e do atual Presidente. V. Ex.^a vai adiante, neste início de pronunciamento, fazendo sentir a necessidade de que o Congresso seja preservado, como instituição basilar da vida democrática, de certas críticas apressadas. Sem dúvida nenhuma, com Parlamento, nós temos um povo livre, sem Parlamento o povo será escravo. A imprensa, que é instituição tão importante quanto o Parlamento para a vida democrática, deve ajudar o Parlamento a cumprir a sua alta missão, merecendo, por isso, todo apreço de nossa parte. Apesar de alguns incidentes, que podem ser, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, devidamente esclarecidos, temos a convicção de que a imprensa, refletindo o trabalho do Congresso que é o espelho da própria sociedade, com as suas virtudes, com os seus defeitos, mas é a representação legítima do povo – continue a desempenhar o importante papel que lhe cabe no regime democrático.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço, sensibilizado, as palavras de V. Ex.^a saudando o meu retorno à tribuna parlamentar.

O Sr. Luiz Cavalcante – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Um fato que me é particularmente grato, porque este ano, para júbilo meu, eu completo cerca de 30 anos de vida parlamentar, a começar pela Assembléia Legislativa do meu Estado.

Quanto às considerações de V. Ex.^a a respeito da política social do Governo, creio que estamos inteiramente de acordo, até porque representamos, nesta Casa, a Aliança Democrática, que foi selada em julho do ano passado entre o Partido do Movimento Democrático Brasileiro e a Frente Liberal, que neste instante V. Ex.^a lidera nesta Casa do Congresso Nacional. Sobre as críticas ao Congresso, aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para solidarizar-me, em nome de minha Bancada e creio que de toda a Casa, com as notas emitidas por V. Ex.^a e pelo Presidente Ulysses Guimarães, em defesa da dignidade do Congresso Nacional. Formulo votos para que no programa de amanhã, a ser levado ao ar por uma cadeia de rádio e televisão, por requisição legal feita por V. Ex.^a, possamos esclarecer à opinião pública o verdadeiro e patriótico papel dos representantes do povo brasileiro nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

O Sr. Luiz Cavalcante – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muita honra!

O Sr. Luiz Cavalcante – A propósito da abordagem de V. Ex.^a sobre as críticas da imprensa ao Congresso Nacional, quero aduzir que essas críticas partem também de eminentes figuras do Congresso Nacional, como, por exemplo, o ex-Presidente da Câmara Federal, Deputado Nelson Marchezan, que, segundo jornais de ontem, em Porto Alegre, admitiu que “há parlamentares relapsos que, sistematicamente, estão ausentes do plenário e mesmo de Brasília não cumprem o seu dever e, portanto, devem ser denunciados e merecem as críticas que recebem, por mais duras que sejam”. Passando eu, ontem, em Salvador, a bordo do avião, distribuíram o jornal *A Tarde*, daquela capital, que traz declarações do Deputado Israel Pinheiro Filho, no seguinte teor:

“Os Deputados e Senadores que agridem a imprensa e denunciam a existência de uma campanha orquestrada por jornalistas para denegrir o Congresso se estão revelando totalmente despreparados politicamente.”

E aconselha o Deputado:

“O Congresso se defenda no dia-a-dia do seu trabalho e no exemplo dos seus integrantes.”

Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Eu é que agradeço, nobre Senador. Não há dúvida nenhuma que não se podem confundir as instituições com as pessoas que as representam.

Quem não sabe que há parlamentares faltosos nas Câmaras Municipais, nas Assembléias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, que se aponte os seus nomes à execução pública, para que o povo amanhã, nas próximas eleições, saiba puni-los exemplarmente, se possível com a sua derrota, porque não são cumpridores dos seus deveres. Não são fiéis mandatários. O que não se pode, porém, é assacar a crítica contra a instituição que é o Congresso Nacional. A própria imprensa é uma instituição, no entanto, há no meio dela jornalistas que também não cumprem a sua missão e que, isoladamente, merecem críticas. Sou daqueles que não chegam ao ponto de responsabilizar a imprensa pela campanha contra o Congresso Nacional. Não! Talvez haja elementos isolados que tenham se excedido, em alguns episódios, ultrapassando os limites nas suas acusações ao Congresso Nacional. Mas a imprensa de um modo geral cumpre com o seu dever. Procura informar a notícia, cobrir o fato, como se costuma dizer.

O Sr. Alberto Silva – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva – Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a e mais três representantes do PMDB somos os únicos do Nordeste, somos quatro. E V. Ex.^a naturalmente pontifica, desde o começo, pela sua posição de fiel guardião das nossas aspirações, de defensor intransigente daquelas necessidades do Nordeste, não só antes da Liderança, mas na Liderança do nosso Partido. Quero também fazer minhas e do meu Estado as palavras do nobre Senador por Pernambuco, que há pouco falou, e transmitir a V. Ex.^a boas-vindas à Casa, plenamente restabelecido e assumindo a Liderança do Partido, na qual sempre se houve com altivez, galhardia, honradez e competência. E dizer que estamos ouvindo o seu discurso desde o gabinete, e aqui viemos ouvi-lo pessoalmente, sobre a tese que defende das conquistas sociais da nova República, sob o Governo do eminente Presidente José Sarney, e também quando abordou o problema do Congresso Nacional. Quero cumprimentá-lo e dizer-lhe que, em uma dessas tardes, o eminente Senador Fábio Lucena leu discurso atualíssimo do grande Rui Barbosa datado de 17 de dezembro de 1900. Resumindo, dizia o seguinte: as ausências no plenário nada significavam, enquanto a ordem democrática não estivesse ameaçada nesta hora, sim, faltar aqui, era mais do que uma ausência, era crime. Na verdade, o Congresso, apontado apenas pelas ausências em plenário, se consti-

tui em algo que não deve ser tolerado. O importante é que, nas comissões se estudam as matérias de interesse do povo e, aqui, se votam essas matérias. V. Ex.^a abordou, com absoluta precisão, os faltosos, que sejam apontados e não as instituições. Meus cumprimentos e parabéns!

O SR. HUMBERTO LUCENA – Recolho a intervenção de V. Ex.^a em nome dos seus companheiros de Bancada, e aproveito para renovar nos mais o meu profundo reconhecimento a todos os companheiros, pela manifestação de solidariedade que me enviaram durante o meu internamento no Instituto do Coração, em São Paulo. E, particularmente, de modo especial, aos Senadores Gastão Müller, Hélio Gueiros, Fábio Lucena, João Calmon e demais Vice-Líderes, que pontificaram no comando da nossa Bancada durante a minha ausência.

O Sr. *Virgílio Távora* – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não.

O Sr. *Virgílio Távora* – Na ausência do nosso Líder, estando nós o representando neste momento, queremos em nome de toda a nossa Bancada expressar-lhe a satisfação que temos em ver voltar à lição o adversário leal, aquele que realmente defende o que se lhe afigura ser justo e certo, e que nas horas mais difíceis por que passou seu Partido em tempos atrás, demonstrou a mesma serenidade a mesma altanaria com que nos momentos como o de hoje, em que responsável pela opinião maior da Situação, coloca todos os problemas dentro daquele nível elevado que estamos já habituados a ver. A V. Ex.^a nossas saudações pelo seu regresso e o desejo de que sua saúde esteja consolidada.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não tenho palavras para agradecer a V. Ex.^a a sua manifestação e de sua Bancada. Sabe V. Ex.^a que, nesta Casa, nos defrontamos como adversários, mas acima de tudo somos companheiros e amigos. Preservamos os bons costumes de homens civilizados, e acima de quaisquer divergências, temos sempre bem presente em nós a decisão de defender os princípios democráticos e o prestígio do Senado e do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora mesmo, nos preparamos para aprovar a Mensagem do Presidente José Sarney que convoca a Assembleia Nacional Constituinte. É o resgate do compromisso assumido por Tancredo Neves, em nome da Aliança Democrática, com a sociedade brasileira, em praça pública.

No próximo ano, o povo escolherá os representantes que darão ao País uma nova ordem constitucional.

O debate em torno da Constituinte está aberto. O próprio Presidente José Sarney quer que assim o seja. Disse-nos ele ao assinar sua proposição ao Congresso:

“O debate amplo haverá de conferir, como desejava Tancredo Neves, representação autêntica aos delegados constituintes. Haverá tempo para que os eleitores lhes conheçam as idéias e programas e deles alcancem o compromisso de criar um documento que atenda às reivindicações nacionais.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi precisamente dentro do espírito de promover a discussão no seio de toda a população, que o Presidente José Sarney criou a Comissão composta de nomes representativos da sociedade para realizar estudos, colher sugestões, alcançar os anseios do povo e oferecer um texto que sirva para o início dos debates em que estarão inevitavelmente envolvidos os eleitos para a Assembléia Nacional Constituinte.

Não houve, não há, nem haverá intenção de usurpar a soberania da Assembléia, como insinuam alguns. Também não se pode imputar ao Executivo o desejo de interferir diretamente sobre o futuro texto constitucional.

O que há, de fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o intuito declarado e manifesto do Presidente José Sarney, tantos anos congressista como nós, em antecipar o debate das matérias que possam interessar à futura Constituinte, consciente de que o ato mais importante é a própria escolha dos constituintes, pois a eles caberá a missão de ditar as normas que vão reger a sociedade que os elegeu.

Sabe o Presidente José Sarney, e sabemos todos nós, que nenhum anteprojeto, por mais bem lustrado que seja, poderá transformar-se em projeto ou em Carta Constitucional, sem a aprovação expressa da Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana.

O que pretende o Governo – repito – é estimular o debate, conscientizar o povo da importância e do papel que se reserva a uma nova Constituição para a nova República que se instalou no País, em março de 85.

O Sr. João Calmon – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com imensa satisfação.

O Sr. João Calmon – Nobre Senador Humberto Lucena, desejo saudar com a maior efusão, com a maior emoção a sua volta à Liderança do PMDB. Todos nós, seus companheiros de Bancada, acompanhamos com apreensão a sua enfermidade durante várias semanas e, hoje, ao vê-lo novamente nesta tribuna que V. Ex.^a sempre tanto dignificou, não posso deixar de exprimir a nossa emoção. Desejo destacar, nobre Senador Humberto Lucena, que as suas três décadas de atuação na vida pública deste País, constitui uma permanente fonte de inspiração para as novas gerações. Esta palavra que sai do meu coração, interrompendo a sua magnífica oração, exaltando com muita justiça a fecunda gestão do Presidente José Sarney.

O SR. HUMBERTO LUCENA – O aparte de V. Ex.^a me emociona, nobre Senador João Calmon, pelos laços de profunda estima que nos unem de longa data. V. Ex.^a foi daqueles amigos indormidos, que não se cansavam de manter contato comigo em São Paulo, preocupado com meu estado de saúde. Guardo do seu procedimento a melhor memória, e tudo isso só veio me provar que os amigos existem de fato. Muito obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no campo da economia é onde mais graves se apresentam os problemas. A crise econômica brasileira, aguçada nos últimos quatro anos, veio seguida de uma exacerbação inflacionária até então desconhecida no nosso País.

Se o Índice Geral de Preços, sob o critério Disponibilidade Interna, entre 1979-1982, esteve em torno de 95%, já nos dois anos seguintes esse patamar superou os 200%, valor ao redor do qual a inflação continua, considerado o mês de agosto último.

A partir de março do corrente ano, a perspectiva de uma aceleração inflacionária levou o Governo a adotar, dentre outras providências, o controle de preços e o congelamento de tarifas. O resultado imediato dessas medidas foi, a partir de abril e até julho, uma alta moderada dos preços, quando comparados ao primeiro trimestre do ano.

Em agosto, porém, a inflação chegou aos 14%. Diversos fatores contribuíram para isso. Dentre esses, alguns próximos, como a descompressão dos preços controlados, sobretudo no setor industrial, e a entressafra de determinados produtos de origem agropecuária. Ao lado disso, em função do significativo aumento real da massa salarial (nos primeiros oito meses do ano, em São Paulo, superou a marca dos 10%) e da elevação do emprego, a pressão da demanda, num mercado em que os estoques estavam reduzidos, pelo custo de financiá-los aos juros prevalecentes no País, só poderia resultar em inflação acelerada.

Diante desses acontecimentos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, está o Governo, no momento, estudando a possibilidade de constituir um Grupo Interministerial de Abastecimento, que integre as iniciativas dos Ministérios da Fazenda e Agricultura, de forma a coordenar os interesses dos produtores e os objetivos governamentais de baixar os preços e, conseqüentemente, conter o avanço inflacionário.

Não pretende o Governo do Presidente José Sarney obter resultados imediatistas. Imediata será a ação, para que a queda dos preços seja gradual.

Compreende o Governo a necessidade de sustar esse processo, que corrói as forças da Nação. Nesse sentido, torna-se absolutamente necessária a adoção de uma política de rendas, a partir da qual o ônus do reajustamento seja distribuído igualmente pelas diversas camadas produtivas da sociedade brasileira.

Outro não foi o propósito governamental quando o Ministro da Fazenda, Dilson Funaro, convocou os proprietários de supermercados para estabelecer com eles uma redução das margens de lucro dos bens vendidos nos seus estabelecimentos.

Da mesma forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Governo e banqueiros estão conscientes de que é possível haver uma redução na taxa de juros. Já no último leilão de títulos governamentais, dia 9 último, a taxa média para colocação desses papéis, que vinha de 215%, atingiu percentual menor, de 16,7%.

Pretende o Governo, de agora em diante, desacelerar a captação líquida mensal de recursos por intermédio da dívida pública interna, sem reduzir, no entanto, a liquidez do sistema, hoje derivada principalmente dos dólares obtidos no exterior por intermédio do balanço de pagamento.

O Sr. *Virgílio Távora* – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não.

O Sr. *Virgílio Távora* – Acusa-nos até a consciência de interromper tão belo discurso quanto o de V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – É sempre uma honra, nobre Senador *Virgílio Távora*.

O Sr. *Virgílio Távora* – Faríamos, como resposta, outro discurso? Perguntamos a nós mesmos. Mas, permitimo-nos lembrar a V. Ex.^a de que justamente só no mês de setembro, este, (podemos aceitar o que V. Ex.^a está

dizendo em termos de emissão de títulos para cobrir déficits) mas só para resgatar dívida de seus encargos, dívida interna, eminente, Senador Humberto Lucena, o mês de setembro vai ser recorde na História, e permitimo-nos lhe dizer os números: 26 trilhões de cruzeiros de títulos, em média, terão que ser emitidos, só para resgatar aqueles que vencem nesse mês. Gostaríamos, então, de deixar bem assinalado, pois V. Ex.^a não esteve presente vezes outras que aqui falávamos, de que este nosso silêncio no momento, quando desejaríamos depois responder a sua formosa oração como um todo, não pode significar aquiescência. Afirmamos isso e vamos reafirmar agora. Só neste mês 26 trilhões de cruzeiros em títulos serão emitidos, não para obter liquidez alguma, mas, apenas, para poder pagar e resgatar aquilo que é devido. Desculpe-nos a intervenção e continuamos a ouvir, com toda a atenção devida, o discurso de V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Eu lembraria a V. Ex.^a que o volume da dívida interna do País que ascende a mais de 100 trilhões de cruzeiros é de responsabilidade do Governo passado que V. Ex.^a liderou nesta Casa, com tanto ardor. O que o Governo atual vem fazendo...

O Sr. *Virgílio Távora* – Inclusive o Presidente de V. Ex.^a, o atual Presidente da República.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sei. Mas o Presidente Sarney dissentiu do PDS.

O Sr. *Virgílio Távora* – Já no fim. Não se vai pensar que a dívida se criou em um mês, dois ou três.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas o Presidente da República está fazendo o possível para honrar essa dívida. O que V. Ex.^a não pode...

O Sr. *Virgílio Távora* – E o crescimento da dívida este ano já foi por conta do Governo passado? Tenha paciência, de abril a essa parte, parece que são outros os ares: de nova República!

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a não desconhece que essa dívida é uma bola de neve. Está crescendo porque as responsabilidades decorrentes são grandes. O Governo tem emitido títulos sobre títulos para resgatar dívidas anteriores, pois repito, a grande responsabilidade, repito, é dos governos passados, sobretudo do governo Figueiredo que V. Ex.^a tão entusiasticamente defendeu nesta Casa.

O Sr. Virgílio Távora – Perfeitamente. A responsabilidade é de todos aqueles que trataram da vida pública. Mas, não estamos aqui para fixar responsabilidades de a, b ou c. A situação pintada por V. Ex.^a é que sofreu essa restrição, uma restrição que para ser destruída precisará de fatos a serem apresentados e não apenas saber de quem é a responsabilidade. A responsabilidade é nossa, a responsabilidade é do atual Presidente da República; a responsabilidade é do Governo passado; a responsabilidade é do Governo que se lhe sucedeu.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Eu só pediria a V. Ex.^a que me solicitasse o aparte, para que não sofresse solução de continuidade a minha linha de raciocínio.

O que V. Ex.^a não pode negar é o esforço do atual Governo, particularmente do Ministro Dilson Funaro, no sentido de reverter a expectativa em torno do crescimento da dívida interna. Tanto assim que S. Ex.^a está tomando as providências que registrei neste pronunciamento, no intuito de reduzir as taxas de juros de mercado de títulos, prefixando-as devidamente, quando dos leilões anunciados como forma de contribuir para a redução das taxas de juros, inclusive do sistema bancário, com a compreensão inclusive dos banqueiros, que se reuniram com S. Ex.^a na presença do Senhor Presidente da República. Portanto, na hora em que o novo Ministro da Fazenda toma medidas iniciais cabíveis e reclamadas nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, para reduzir a taxa de juros que é, sem dúvida, um dos fatores primordiais da inflação de custos que aí está – como bem acentuou no seu brilhante estudo o nobre Senador Cid Sampaio – o que se esperava é que o espírito público dos Srs. Parlamentares, sobretudo os da Oposição, saudasse essas providências como salutares e benéficas ao desenvolvimento nacional.

O Sr. Cid Sampaio – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex.^a, nobre Senador.

O Sr. Cid Sampaio – Ilustre nobre Senador Humberto Lucena, antes quero congratular-me por poder apartear-lo na tribuna depois do revés que sofreu com relação à saúde de V. Ex.^a. Mas, voltando aos problemas brasileiros, há pouco discutia V. Ex.^a uma questão de responsabilidade. O empréstimo feito a um país multiplica-se por meio dos juros. O grande erro que comete um país é quando contrai empréstimos para fazer obras não rentáveis, para investir em obras que não têm retorno. Foi o que aconteceu no Brasil. Nós estamos pagando agora o preço da insânia, o preço da construção de monstros em um país pobre que não dão possibilidade de retorno ao di-

nheiro que nos foi emprestado. Agora, no novo Governo, o Presidente apañhou uma situação de fato, um débito enorme cujos serviços de juros a Nação não pode pagar e que, portanto, para não ficar inadimplente, é forçada a contrair novos empréstimos para poder saldar as obrigações de juros. Portanto, o fenômeno hoje é completamente diferente do fenômeno de ontem. Ontem, ia-se buscar recursos, estimulava-se os empréstimos. Eu mesmo como empresário privado, nos momentos em que precisava fazer determinados investimentos na indústria, era estimulado a buscar dólares e a tomar empréstimos externos, que não têm limite. Ninguém indagava se o investimento que eu pretendia fazer teria retorno ou não! E isso foi feito, então, abusivamente no plano nacional; e é isso que o Brasil paga hoje. E a par disso, tem outro fato também que caracteriza bem a diferença de ontem para hoje. Não estou defendendo nem estou dizendo que todos os processos estão de acordo com todas as correntes de economistas. Não, muitos detalhes do processo eu mesmo acho que deveriam ser feitos de outra maneira; é uma opinião, e não podia deixar de existir mais de uma opinião, o que não invalida as outras. Mas, um dos fatores que também mais nos prejudica hoje é que ao mesmo tempo para a rolagem desse débito monstruoso criou-se no Brasil um processo de desrespeito às normas éticas, de desrespeito à honestidade, e à probidade administrativa, por meio de escândalos que espocam em todos os momentos, e isso refletia lá fora. São notórias as declarações de homens, de responsabilidade pelos empréstimos lá fora, que dizem: agora a coisa é outra. Já pelo menos um aspecto, que é o de confiabilidade. Era este o testemunho que eu queria trazer à brilhante exposição de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) – A Presidência solicita a V. Ex.^a que não permita mais aparte e encerre seu discurso, pois V. Ex.^a já avançou sobre a hora da Ordem do Dia em mais de 8 minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Atenderei a V. Ex.^a, Sr. Presidente. Pediria vênua entretanto para, em seguida, ouvir um último aparte, o do Senador Milton Cabral.

Mas antes, gostaria de dizer ao Senador Cid Sampaio, meu ilustre companheiro de Bancada, que cada dia mais me convenço – admirador que sou de S. Ex.^a além de amigo – de que S. Ex.^a é quem tinha razão. Tenho guardado nos meus arquivos um estudo profético feito por S. Ex.^a e entregue nas mãos do Presidente Tancredo Neves, em que S. Ex.^a, com a sua sensibilidade de empresário vitorioso, debruçou-se sobre o problema econômico brasileiro e chegou à conclusão de que, realmente, a inflação brasileira não é uma inflação de demanda, mas é uma inflação de custos. E nesse sentido

provou por “a” mais “b”, inclusive com gráficos, que a emissão de papel-moeda no Brasil está muito abaixo daquilo que poderia constituir-se em um grave fator de inflação. S. Ex.^a deu ênfase especial à necessidade da redução das taxas de juros. Quero crer que, nesse exato momento, o Governo José Sarney, por intermédio do Ministro da Fazenda Dilson Funaro, começa a palmilhar pelos caminhos do Senador Cid Sampaio e do Senador Severo Gomes. E praça aos céus que assim seja, para que possamos dentro de pouco tempo, se não eliminar por inteiro a inflação, que é um fenômeno universal, pelo menos, controlá-la de tal maneira que os trabalhadores brasileiros não venham a ser mais sacrificados do que o foram ao longo de todos esses anos.

Concedo o aparte ao nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral – Senador Humberto Lucena, associe-me às palavras de meus pares em cumprimentar V. Ex.^a pelo seu retorno a esta tribuna. Para nós é uma satisfação muito especial o caro colega e estimado amigo retornar ao Plenário desta Casa. Entretanto, ilustre Senador, os 26 trilhões de cruzeiros que serão emitidos para resgatar títulos vencidos da dívida pública não penalizam de modo algum a política econômica do atual Governo. Trata-se, naturalmente, da continuidade de um processo que vem já há algum tempo e que se insere na recuperação da economia; o que tenta o atual Governo que, aliás, já tem obtido resultados apreciáveis. Se fôssemos considerar as projeções da inflação, por exemplo, que se imaginava iriam ocorrer nos meados deste ano, projeções feitas no final do ano passado, provavelmente a inflação agora já estaria a níveis acima de 20 a 30%, segundo as previsões do final do ano passado. O que aconteceu foi uma queda de ritmo da inflação, 8, 9, 10%. Houve um acréscimo agora, recentemente, e provavelmente ainda este mês esteja um pouco acima dessa média de 8, 9, 10%. Mas a tendência é a inflação se estabilizar e depois cair novamente.

A elevação da taxa de emprego, por exemplo, é um fato notório. As estatísticas estão demonstrando que há um reaquecimento da economia – pequeno, mas há um reaquecimento da economia – e as exportações estão se mantendo em níveis razoáveis, a despeito da crise; tanto que se espera este ano uma performance semelhante à do ano passado, o que será feito extraordinário. Portanto, na minha opinião, o quadro é promissor. O que é necessário é haver compreensão das dificuldades e que essa onda, que no momento está acontecendo, de greves no País, de insubordinação como vimos em relação aquele famoso episódio do Tribunal do Trabalho, como aquela reação que aconteceu em Londrina na posse de um delegado da Funai e como esta, agora, a greve iniciada pelos trabalhadores mais remunerados do País, que

são os bancários. Isto é que está destoando e que precisa ser corrigido. Mas sou otimista e acredito, nobre Senador, que a política do Governo do Senhor Presidente da República, José Sarney, vai, até o final deste ano, conduzir este País a uma posição sólida e de franca recuperação. Era o aparte que queria dar ao discurso de V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) – A Presidência solicita a V. Ex.^a que conclua o seu pronunciamento, nobre Senador Humberto Lucena, visto que o seu tempo já está esgotado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, Sr. Presidente.

Muito obrigado a V. Ex.^a, nobre Senador Milton Cabral, pelas suas palavras iniciais que muito me tocaram a sensibilidade. V. Ex.^a tem toda a razão. A inflação projetada em março deste ano era de 400% para 1985. O Governo conseguiu mantê-la no patamar de 200%. Tem havido essas oscilações que já estão mais do que esclarecidas diante da descompressão dos preços dos produtos industriais e das tarifas dos serviços públicos.

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Papel significativo nesse quadro cabe à disciplina dos gastos governamentais. Sabe o Governo, hoje com bastante certeza, que pode realmente reduzir as suas despesas, desde que haja uma execução financeira integrada, que vem a ser só autorizar quaisquer dispêndios depois de análises acuradas a respeito.

O controle do déficit público hoje é, mais do que nunca, fundamental. Controlado esse, deixa de haver um obstáculo à queda das taxas de juros. Caindo essa, é possível uma reativação da economia, sem choques inflacionários, pois ao setor empresarial ficará facilitada toda a formação de estoques capaz de atender gradualmente à demanda crescente que se pretende atingir.

Mas para o êxito de uma política de rendas ativa em todas as frentes, devem também os assalariados a sua contribuição. Sem dúvida alguma, não nos furtamos a reconhecer a necessidade de haver uma recomposição do poder de compra dos salários, corroídos pelo processo inflacionário. Contudo, em especial nesse momento, a busca de um ilusório salário real, sob a forma de um estreitamento do período de reajuste, ou de uma elevação brusca muito superior ao INPC, pode estar representando, no inverso, uma aceleração da alta dos preços. E, por conseguinte, uma reativação do processo inflacionário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Toda a ação governamental, no presente momento, é no sentido de preservar um clima de liberdade, garantindo assim à iniciativa privada que venha esta a ocupar os espaços para investimentos porventura existentes na economia do País.

No seu conteúdo mais essencial, a política brasileira de ajustamento, pela contenção da inflação e do déficit público, tem por objetivo criar as condições necessárias a um crescimento econômico equilibrado. Só esse, verdadeiramente, pode garantir uma sustentada reversão do desemprego.

Contudo, ao optar pela mais ampla liberdade empresarial, o Governo não quer com isso se excluir de continuar sendo parte do processo econômico. A liberdade que se almeja é aquela onde o interesse público seja respeitado acima de tudo e onde não haja campo para o desenvolvimento de manobras especulativas, que afinal redundam sempre em prejuízos sociais, pelos seus efeitos muitas vezes contundentes, sobre a inflação.

Queremos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, registrar também a posição governamental a respeito da dívida externa brasileira.

É certo que vivemos um momento delicado. Inúmeros são os problemas vividos pelo nosso País, os quais, só num ou noutro aspecto, podem ser comparados aos de outras nações. Um modelo, uma cartilha única, portanto, não pode ser utilizada tanto aqui quanto em qualquer outro Estado com problemas de pagamentos externos. Depois de inúmeras Cartas de Intenções, estamos convencidos, e o Fundo Monetário Internacional possivelmente também, de que o tratamento para o caso brasileiro pode e deve ser diferente.

O Ministro Dilson Funaro brevemente estará em contato com as autoridades que representam o Fundo Monetário Internacional. O objetivo do Ministro Funaro, num momento de transição, como o atual, é fazer chegar ao FMI as informações necessárias sobre a economia brasileira, ao mesmo tempo em que buscará ouvir as opiniões daquela instituição sobre o nosso País.

O Governo brasileiro sustenta ser passível a reversão do processo inflacionário e a contenção gradativa do déficit público, sem prejuízo do crescimento econômico, ao tempo em que vê com certo cuidado a possibilidade de conseguir um superávit global do setor público, neste momento, do mesmo nível que o necessário para o pagamento dos encargos da nossa dívida externa

Sr. Presidente, Srs. Senadores, menos de dois meses nos separam das eleições que serão realizadas nas capitais brasileiras pela primeira vez nos

últimos 20 anos. Além disso, eleições também se realizarão a 15 de novembro nos municípios considerados de “segurança nacional” e nas estâncias hidrominerais.

É o processo democrático que se consolida no País.

Ao lado da democratização interna, reafirma o Brasil sua soberania e independência no cenário internacional, Basta que se verifique a firme e imediata reação provocada pelas recentes declarações do Presidente dos Estados Unidos com relação à Lei de Informática, que o Congresso Nacional aprovou no ano passado. As insólitas declarações do Senhor Ronald Reagan receberam a resposta devida e mostraram que este País não mais transige quando está em jogo a dignidade e a soberania nacionais.

É preciso registrar, também, a posição oficial do Governo brasileiro de condenação total da política do racismo oficial ainda em vigor na África do Sul. Um país com as raízes culturais como o nosso, visceralmente ligado aos irmãos africanos, não poderia silenciar-se quando o mundo inteiro condena uma política absolutamente insustentável sob qualquer prisma de julgamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o País caminha aceleradamente para a conquista de sua plenitude democrática. As dificuldades que encontramos serão certamente superadas com o apoio e a participação do povo e a determinação do Governo José Sarney fiel aos compromissos, repito, que a Aliança Democrática assumiu em todas as praças públicas do País, antes da eleição de Tancredo Neves para a Presidência da República.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Palmas.)*

MANIFESTO DE AGRADECIMENTOS POR APOIO RECEBIDO

Manifestando seus agradecimentos pelo apoio dispensado no momento em que deixa a Liderança do PMDB e do Governo.

(Discurso pronunciado no Plenário do Senado,
DCN II, 8-3-1986.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, iniciamos 1986, ano legislativo que se antecipa de fundamental importância na História de nosso País.

Em primeiro lugar, esse é o ano de nossa recuperação econômico-financeira. O recente conjunto de medidas, colocado em prática pelo Presidente Sarney, assinala transformações profundas na vida econômica do País. Transformações exigidas pela sociedade como um todo, transformações necessárias e inadiáveis para um País que não podia mais suportar a pressão inflacionária crescente.

Em segundo lugar, 1986 é o ano em que será eleita a Assembléia Nacional Constituinte já convocada por iniciativa do Presidente da República através de Proposta que mereceu a aprovação unânime do Congresso Nacional. A Assembléia Nacional Constituinte promoverá o rearranjo jurídico-institucional deste País, estabelecendo uma nova Carta Magna, livre dos resquícios autoritários. Uma Constituição que incorpore e expresse a vontade da maioria do nosso povo, vontade manifesta através da ação de constituintes escolhidos em pleito direto e livre.

E, finalmente, 1986 é o ano em que serão eleitos os novos Governadores dos Estados brasileiros, homens que terão a responsabilidade de comandar os Executivos estaduais nos próximos anos, exatamente quando as

conseqüências da estabilização econômica e do rearranjo jurídico-institucional terão transformado nosso País em um novo Brasil. Terão, portanto, que ser homens afinados e preparados para esse novo tempo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, despeço-me hoje das Lideranças do PMDB e do Governo no Senado Federal. Nos anos de 1982, 83 e 84 mereci a renovada confiança de meus companheiros de Bancada nesta Casa e tive a honra de participar ativamente em nome do PMDB, dos entendimentos que deram ao Congresso Nacional e ao Senado Federal, em particular, o lugar de destaque no processo de transição política cuja primeira etapa terminou com a eleição de 15 de janeiro de 1985. Eleitos Tancredo Neves e José Sarney, fui distinguido com o convite do Presidente eleito para exercer a Liderança do Governo no Senado, convite posteriormente confirmado pelo Presidente Sarney, e continuei a merecer também a confiança da Bancada do PMDB que, pelo quarto ano consecutivo, decidiu escolher-me como seu Líder.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é necessário relembrar os momentos decisivos que foram vividos nesta Casa durante todo esse período.

Foi 1982 um ano político por excelência, de vez que seriam realizadas as primeiras eleições diretas para governadores nos últimos 17 anos, isto é, desde 1965. Seria também renovada totalmente a composição da Câmara dos Deputados e parcela significativa do Senado Federal. A luta que se travou no Congresso Nacional foi sobretudo para garantir a lisura das eleições, assegurando, portanto, a livre manifestação da vontade popular. Apresentamos em plenário várias denúncias de corrupção no processo eleitoral e permanecemos atentos, alertando a população para os casuísmos da legislação perpetrados pelo regime autoritário que chegava ao fim.

Marcou 1983 o início de uma nova Legislatura, com o Congresso Nacional revigorado pela legitimidade dos mandatos conquistados pelo voto direto. Foi 1983, também, o ano em que a Nação tomou conhecimento, através das denúncias da Imprensa e do Congresso Nacional, dos grandes escândalos financeiros, os maiores já perpetrados neste País. Tive o privilégio de ser o primeiro a denunciar desta tribuna, como Líder do PMDB, o tristemente famoso acordo do Banco Central do Brasil com os bancos estrangeiros – o chamado Projeto Dois – que constituiu uma evidente afronta à soberania nacional e foi, inclusive, acoimado de inconstitucional pelo Conselho Nacional da Ordem dos Advogados.

Foi 1984, o ano da campanha das eleições diretas para Presidente da República, campanha que culminou na votação da Emenda Dante de Oliveira em 25 de abril. O País inteiro se mobilizou, enquanto Brasília e sua

vizinhança viviam o império das medidas de emergência decretadas pelo Governo Figueiredo. Infelizmente o Congresso Nacional, lamentavelmente, não foi capaz de refletir na sua ação a vontade da maioria esmagadora da Nação brasileira. A Emenda das Diretas foi derrotada mas abriu caminho para a formação da Aliança Democrática e de seu respectivo Compromisso com a Nação, que tornaram possível as candidaturas de Tancredo Neves e José Sarney e estabeleceram o programa mínimo de mudança que a Nação reclamava nas ruas.

Chegamos, então, a 1985; às últimas eleições presidenciais via Colégio Eleitoral que foi, definitivamente, implodido; à tragédia da doença e morte de Tancredo Neves mártir, herói e quase santo e os primeiros meses de Governo do Presidente Sarney.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o julgamento dos primeiros meses do Governo da Nova República só pode ser feito em relação aos compromissos assumidos em praça pública, razão primeira da criação da Aliança Democrática. Qualquer um de nós que compare hoje esses compromissos com a ação do Governo, poderá verificar que eles estão sendo cumpridos, embora, evidentemente, não se tenha tido tempo para resgatar todos.

Faço minhas as palavras do Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, ao alinhar exemplos definitivos do cumprimento dos compromissos de mudança, em entrevista que concedeu em São Paulo, no dia 26 passado, isto é, antes mesmo da divulgação do conjunto de medidas de estabilização econômico-financeira.

Dizia Ulysses Guimarães:

“No campo institucional, registro a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, a reforma eleitoral, eleições diretas em 85 para prefeitos das capitais e, ainda este ano, será analisado o projeto que devolverá as prerrogativas ao Legislativo.

No campo econômico, dou grande ênfase à retomada do crescimento. O País estava em recessão e observou em 85 um crescimento de 8,5 por cento, além da criação de 1,5 milhão de empregos.

Houve soberania no tratamento da dívida externa, sem a ingerência dos funcionários do Fundo Monetário Internacional.

Houve disciplinamento da dívida interna. Há, agora, uma unidade orçamentária, sem a emissão de qualquer título ou a abertura de créditos orçamentários.

Com a criação do Ministério da Irrigação deu-se prioridade aos Estados do Nordeste. Hoje há até um ministério voltado para a região.

Em 1985, 25 por cento do Orçamento da União, representando Cr\$23 trilhões, foram destinados à educação. Pela primeira vez foi aplicada a Emenda João Calmon."

Faça-se, neste ponto, uma correção, porque, na verdade, a Emenda João Calmon estabeleceu, para a Educação, 13% do Orçamento da União, assegurando este ano uma receita para o Ministério da Educação da ordem de 39 trilhões de cruzeiros, graças à iniciativa do nosso companheiro de Bancada Vice-Líder do PMDB no Senado Federal que, sem dúvida nenhuma, será reeleito Senador pelo Estado do Espírito Santo, o Senador João Calmon, a quem rendo neste instante as minhas sinceras homenagens.

E prossegue Ulysses Guimarães:

"Foi criado o Ministério do Desenvolvimento e Reforma Agrária. Não houve avanços no setor, mas existem propósitos definidos nesse sentido."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante os sete anos de mandato que tive o privilégio de cumprir nesta Casa, seja como Líder ou apenas como Senador, jamais descuidei da minha condição de nordestino e, sobretudo, de minha condição fundamental de representante do povo da minha querida Paraíba, que desde há mais de 35 anos vem me honrando com seu voto seja para a Assembléia Legislativa, seja para a Câmara dos Deputados, seja para o Senado Federal.

Uma consulta aos Anais desta Casa revelará – modéstia à parte – de pronto o sem-número de vezes em que não só exerci meu dever de denunciar e criticar as ações oficiais no Nordeste, mas, sobretudo, ofereci propostas concretas para acelerar as soluções dos seculares problemas de uma região historicamente condenada a injustiças sociais intoleráveis e ao subdesenvolvimento crônico.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que me sinto perfeitamente à vontade para disputar novamente junto aos eleitores da Paraíba mais um mandato eletivo. Desta forma, ao lado do estrito cumprimento do meu dever no restante de meu mandato neste ano decisivo de 1986, pretendo me dedicar também a um contato ainda maior com o povo de meu Estado.

Reafirmo minha convicção da necessidade fundamental de preservarmos a Aliança Democrática a nível nacional. Ela é indispensável para a sustentação do programa de mudanças do Presidente José Sarney.

E para a consolidação da Nova República; ela é a garantia de que os compromissos assumidos em praça pública serão viáveis politicamente e serão totalmente resgatados. As questões que inevitavelmente têm surgido a níveis local e estadual não devem e nem podem impedir que a Aliança se

mantenha e se consolide. Para alcançar esse objetivo continuarei dentro e fora do Congresso Nacional a dar o melhor de minha dedicação e de meu trabalho.

O Sr. João Calmon – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex.^a com muito prazer.

O Sr. João Calmon – Nobre Senador Humberto Lucena, inicialmente desejo agradecer as suas generosas referências à minha atuação nesta Casa em favor da educação. V. Ex.^a foi um aliado realmente inexcelável nessa batalha como Líder da Bancada do PMDB, não somente no momento da aprovação da chamada Emenda Calmon, mas também da sua regulamentação, que permitiu um aumento espetacular das verbas para o ensino, da ordem de 5 trilhões, em 1985, para 39 trilhões no corrente exercício de 1986. Desejo, nobre Senador Humberto Lucena, exaltar a sua atuação impecável na Liderança do PMDB, diria mesmo a sua liderança inspiradora. V. Ex.^a comandou memoráveis batalhas neste plenário e no plenário do Congresso Nacional. Quando V. Ex.^a se afasta da Liderança do PMDB para participar da campanha que, certamente, o levará ao Governo do Estado da Paraíba, desejo transmitir-lhe os meus votos de integral êxito. Desejo também, encerrando estas breves palavras, transmitir a minha gratidão pela sua presença na sessão solene da Comissão Executiva do PMDB capixaba, quando me integrei nas hostes desse glorioso Partido. V. Ex.^a se deslocou de Brasília e lá compareceu, em nome do nosso Partido, para dar as boas-vindas a este lutador da causa da educação. Muito obrigado e lhe desejo êxitos cada vez mais espetaculares na sua fulgurante carreira política.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço as suas palavras a respeito de minha atuação parlamentar, sobretudo como Líder do PMDB no Senado Federal, durante 4 anos consecutivos. Nada teria podido fazer se não fosse a solidariedade e o apoio que nunca me faltaram de todos os companheiros, sem qualquer discrepância. Sempre encontrei em cada um, não apenas um colega, mas, sobretudo, um amigo fraterno que, de mãos dadas comigo, conduziu nossa Bancada a uma unidade monolítica que, certamente, foi um dos segredos das nossas vitórias no Plenário do Senado Federal, pois no ano passado, durante todo o ano de 1985, em nenhum momento, juntamente com o Partido da Frente Liberal, a cujos membros saúdo neste instante como aliados, deixamos de assegurar vitória a todas as proposições que o Governo José Sarney enviou a esta Casa do Congresso Nacional. Não

gostaria apenas neste instante de referir-me aos companheiros do PMDB e do PFL, mas também dos demais Partidos. Do PDS, em cujos Senadores sempre encontrei um grande companheirismo e uma grande amizade e a quem neste instante levo o meu abraço fraternal; do PTB, na pessoa do seu Líder, Senador Carlos Alberto; do PDT, na pessoa do seu Líder, Senador Roberto Saturnino.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste instante, ao manifestar a minha gratidão pelas expressões cheias de calor humano do Senador João Calmon quero dar um testemunho ao Senado sobre esse homem público extraordinário.

Aproveito o ensejo para repetir no Senado o registro que fiz na sua terra natal, em Vitória, ao assistir à assinatura da sua ficha de filiação ao PMDB, para honra nossa.

Em 1970, após liderar uma ferrenha oposição do MDB ao Governo Médici, na hora mais sombria da ditadura militar, quando as torturas campeavam neste País e tinha que subir à tribuna para denunciá-las frequentemente, bem como o desaparecimento de alguns brasileiros, fui obrigado a deixar uma reeleição tranqüila na Câmara dos Deputados, para disputar uma cadeira de Senador no meu Estado, a fim de permitir que o então MDB da Paraíba tivesse condições de disputar, pelo menos com certa possibilidade, o pleito daquele ano. Percorri a Paraíba inteira ao lado do meu inesquecível companheiro o grande Senador daquele Estado, Argemiro de Figueiredo. Fizemos uma campanha belíssima, mas fomos esmagados pela oposição à própria Oposição. Lembrem-se todos que os trabalhadores e estudantes e as esquerdas, de um modo geral, em 1970, resolveram votar em branco e eu perdi a eleição no meu Estado por 50 mil votos, sendo computados 90 mil votos em branco.

Costumo dizer aos paraibanos que não fui derrotado, fui vítima de um acidente eleitoral.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre parlamentar, desde a Assembléia do meu Estado, Deputado Federal, naquele ano, com o resultado desfavorável do pleito de 1970, de uma hora para outra, vi-me desempregado porque nunca, em tempo algum, cuidei de mim mesmo; homem pobre, sem emprego, só fiz empobrecer na política. Fui para o Rio de Janeiro, levando minha família, com uma simples pensão do IPC para assegurar a feira semanal. E de uma hora para outra vi-me no meio da rua, sem encontrar uma vaga no mercado de trabalho, em face da minha faixa etária mas, sobretudo, por ter sido líder de Oposição ao Governo do General Emilio Garrastazu Médici. Não fui cassado pelo Movimento de 64, mas praticamente

senti-me alijado sem condição de conseguir um meio de vida no Rio de Janeiro, pois até amigos, os mais chegados, que ocupavam postos de direção em empresas particulares importantes, negaram-se a me dar uma posição de assistente ou de assessor jurídico, com receio de repercussão negativa junto ao então Presidente da República.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi o Senador João Calmon, Presidente do Condomínio Acionário dos Diários Associados, que já havia acolhido naquela casa outros brasileiros banidos pelo autoritarismo, que me mandou o recado de que eu não ficaria abandonado. Chamou-me ao seu gabinete e me afirmou: “Não tenho um cargo de direção nos Diários Associados à altura de suas qualificações, mas você está convidado para fazer parte da Assessoria Geral de Administração dos Diários e Emissoras Associadas, a nível de Diretoria”. E lá fiquei com S. Ex.^a quatro anos, sob o seu comando, tendo a consciência hoje de que pude prestar às suas empresas alguns serviços inestimáveis. Mas o que revelo neste instante, sobretudo, foi o gesto grandioso desse grande capixaba e brasileiro, para que sirva de exemplo. João Calmon é, acima de tudo, um homem público fora do comum.

O Sr. Itamar Franco – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco – Senador Humberto Lucena, neste agora afastamento de V. Ex.^a da Liderança do Governo e do PMDB, quero cumprimentá-lo, e o faço de uma maneira muito especial, porque nem sempre obedeci à liderança de V. Ex.^a em determinadas matérias, mas minhas discordâncias foram sempre sob o ponto de vista da sinceridade e da lealdade que nunca faltou a V. Ex.^a nos momentos mais difíceis. Neste instante em que V. Ex.^a volta à planície – eu não sei quando os líderes realmente regressam à planície – quero que V. Ex.^a receba o meu caloroso abraço, pela sua atuação em um momento difícil da vida pública brasileira e a esperança de que o seu estado o faça Governador.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito grato a V. Ex.^a, nobre Senador Itamar Franco, V. Ex.^a é um dos parlamentares mais atuantes nesta Casa. Ao deixar a Liderança do PMDB, devo dizer que realmente V. Ex.^a nem sempre obedeceu rigorosamente ao meu comando, mas V. Ex.^a sempre o fez com elegância parlamentar e sobretudo com competência. V. Ex.^a sempre se comportou à altura da sua inteligência, do seu talento e da sua cultura. V. Ex.^a, mesmo ao errar, o fez na certeza de que estava trilhando o melhor

caminho. As minhas homenagens a V. Ex.^a. Espero que Minas Gerais também possa premiar a sua dedicação à vida pública.

Receba neste instante as minhas homenagens, o meu respeito e a minha admiração.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não poderia terminar este breve pronunciamento sem uma palavra de agradecimento aos meus companheiros da Bancada do PMDB, cuja confiança espero haver sabido corresponder ao longo desses quatro anos; aos líderes dos outros partidos com assento nesta Casa, com os quais sempre mantive uma convivência saudável e de alto nível, procurando sempre colocar em primeiro lugar os interesses maiores da Nação!

Lembro com especial relevo, o ex-Líder Aloysio Chaves, com quem sempre mantive a maior cordialidade e que elevou, ao mais alto nível, os debates do Plenário do Senado Federal; o Líder Murilo Badaró, não apenas meu colega de Senado, meu companheiro, mas amigo pessoal, ex-correligionário do PSD. Sempre mantive com S. Ex.^a um completo entendimento, que pôde fazer com que o Senado conseguisse ser aquela Casa que sempre foi, sem prejuízo dos debates acesos que travamos, neste plenário, em torno dos graves problemas nacionais.

O Sr. Hélio Gueiros – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muita honra, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros – Eminente Líder Humberto Lucena, julgo-me de certa maneira suspeito para interferir no discurso de V. Ex.^a e dar o meu testemunho, porque é de longo tempo o nosso relacionamento, se não um convívio diário, mas um relacionamento muito antigo. Iniciado nos tempos, como V. Ex.^a acabou de relembrar, nos tempos bravos, difíceis, tenebrosos, tortuosos, dos atos institucionais...

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exatamente.

O Sr. Hélio Gueiros – ...quando fomos companheiros na Câmara dos Deputados – e V. Ex.^a frisou que, embora não tenha sido cassado como eu, foi marginalizado e teve que penar por aí fora, no Brasil, para dar sustento e manutenção a sua família. De maneira semelhante, isso ocorreu também comigo. Então, somos companheiros desses tempos difíceis, desses tempos de infortúnio, mas no qual nunca perdemos a nossa esperança. V. Ex.^a depois veio aqui para o Senado, honrando esta Casa, e eu vim aqui também

porque Deus escreve certo por linhas tortas, e eu cheguei aqui contra a expectativa de muita gente que havia me cassado. E aqui, nobre Senador Humberto Lucena, nós fomos testemunhas da sua lucidez, do seu equilíbrio, da sua serenidade e também da sua firmeza, no comando dessa Bancada. No decorrer desses quatro anos, V. Ex.^a derramou lágrimas, suor e também sangue, mas nunca desertou do seu lugar, nunca desertou da sua posição sem bazófia, hipocrisia, sem timidez, mas sempre resistindo, sempre honrando as tradições gloriosas da Paraíba e dos grandes homens do Brasil. V. Ex.^a agora deixa a Liderança do Governo, a Liderança do PMDB, não para o ócio, não para o descanso, mas para continuar a luta desta vez mais próxima de sua gente, disputando o Governo do Estado da Paraíba. Desejo, nobre Senador Humberto Lucena, dar esse meu testemunho do seu patriotismo, do seu cavalheirismo, do seu espírito público, da sua sinceridade e da sua honestidade de propósito nesta Casa. Raras vezes, eu acho, um líder se comporta com tanta grandeza e com tanta humildade como V. Ex.^a. V. Ex.^a nunca foi arrogante, V. Ex.^a nunca quis tripudiar ninguém, V. Ex.^a nunca provocou seus adversários; pelo contrário, sempre procurou manter a polêmica em um alto nível que honrou esta Casa e as suas tradições. Desejo dar esse meu testemunho, Sr. Senador Humberto Lucena, e, ao mesmo tempo que dou meu testemunho, fazer votos para que V. Ex.^a nesta nova etapa da luta que empreende pelo Brasil e pela Paraíba, tenha novos e grandiosos sucessos. V. Ex.^a deixa grandes e verdadeiros amigos nesta Casa. Só o fato de V. Ex.^a ter sido líder durante 4 anos, com bancadas distintas, demonstra o apreço, a estima, a confiança e o respeito dos seus colegas. Seja feliz nessa sua nova empreitada.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Meu reconhecimento ao aparte de V. Ex.^a, que me sensibiliza profundamente ao enaltecer a minha atuação à frente da Bancada do PMDB no Senado, e ao expressar a sua admiração pela minha conduta na vida pública. Realmente, sofremos juntos, nobre Senador Hélio Gueiros, nos tempos mais difíceis da velha República, antes de 64 e depois de 1964, quando o arbítrio tomou conta deste País. Juntos fundamos os alicerces do glorioso Movimento Democrático Brasileiro. E quantas vezes saímos da Câmara abraçados com companheiros como V. Ex.^a que foram cassados, violentamente, pelo movimento militar de 1964. Mas o Pará lhe fez justiça. V. Ex.^a voltou, como Senador. Tenho certeza de que, somente se não aceitar a sua candidatura, V. Ex.^a será, sem dúvida, o futuro Governador do Pará, porque sei do seu prestígio naquele estado e tenho absoluta certeza de que o Governador Jader Barbalho, que realiza ali uma grande administração, tem em V. Ex.^a o candidato da sua preferência.

Aproveito para, por intermédio de V. Ex.^a, levar a todos os vice-líderes que me ajudaram durante esses 4 anos, por meio de V. Ex.^a e do Senador Gastão Müller, outro grande companheiro de Bancada, o meu mais profundo reconhecimento pela colaboração que me prestaram.

O Sr. Murilo Badaró – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muito prazer.

O Sr. Murilo Badaró – Senador Humberto Lucena, estou inscrito para falar logo em seguida ao seu pronunciamento, oportunidade em que, da tribuna, direi à Casa dos sentimentos de apreço da Bancada do PDS com relação a V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito grato, nobre Líder Murilo Badaró.

O Sr. Aloysio Chaves – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves – Nobre Senador Humberto Lucena, desejo, neste momento, acrescentar à manifestação do Senador Murilo Badaró o meu depoimento, como Líder que fui, do PDS, até 15 de março de 1985. Durante mais de dois anos, V. Ex.^a na Liderança do PMDB, e eu na Liderança do Governo e do PDS, convivemos, nesta Casa, num clima de entendimento, de harmonia, com completa cordialidade, mas com isenção, sem prejuízo da defesa intransigente das nossas posições. V. Ex.^a, como líder do maior Partido de oposição, eu como Líder do Governo nesta Casa. Mais tarde as posições se inverteram. V. Ex.^a passou a ser Líder do Governo e da Maioria, e eu me afastei da Liderança do PDS. E V. Ex.^a pôde, também, sem dúvida alguma, verificar como é difícil conciliar, muitas vezes, estas duas posições: a de Líder da Bancada e a de Líder do Governo. Todos os fatos ocorridos no País, no último ano, demonstram isto à sociedade. Mas desejo ressaltar as qualidades morais que encontrei em V. Ex.^a, a probidade, a probidade intelectual, a probidade funcional, a probidade como homem público, a sinceridade e a correção no trato, a lhanza no relacionamento com os colegas, a firmeza nas decisões e o respeito escrupuloso dos compromissos assumidos. Tudo isso permitiu que instalássemos aqui dentro do Congresso, particularmente no Senado Federal, um clima que permitiu o funcionamento desta Casa, em decisões da mais alta importância. Eu me permito recordar, agora, que, em virtude desse clima, desse entendimento, aqui no Senado se fez, nos

fins de 1984, a revogação do Decreto-Lei n.º 2.065. Aqui nós fizemos a regulamentação, em duas etapas, aprovando no Senado e revisando o projeto na Câmara, do artigo 45 da Constituição, que trata da fiscalização, pelo Congresso, do Poder Executivo; a abolição da sublegenda. E tantas outras providências foram aqui aprovadas sem distinção partidária, porque todos nós tínhamos um objetivo maior, que era trabalhar na consecução deste processo de transição democrática que se completa, hoje, no Brasil. Esta convivência nos aproximou muito, estreitou uma amizade que muito me honra. E no momento em que V. Ex.^a deixa a Liderança do PMDB, cercado pelo apreço dos colegas de sua Bancada e pelo respeito unânime desta Casa, eu quero augurar a V. Ex.^a os melhores votos de completo êxito na sua vida de homem público, hoje e amanhã, nesta Casa ou no Governo do Estado da Paraíba.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço a manifestação de V. Ex.^a, que me toca de perto, porque a nossa convivência, como companheiro de Liderança dos dois maiores Partidos nesta Casa, realmente nos aproximou profundamente e cimentou entre nós uma amizade que está acima de qualquer divergência político-partidária.

O Sr. Jutahy Magalhães – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Eu vejo em V. Ex.^a não apenas o político, mas sobretudo, admiro a sua cultura, o seu talento de professor emérito que nos deu aulas magistrais nesta Casa. Peço, do fundo do meu coração, a Deus que faça com que o povo do Pará renove o mandato de V. Ex.^a Quero vê-lo de novo no Senado Federal, para que V. Ex.^a, com suas luzes, possa trazer a sua grande colaboração à futura Constituição que o Brasil há de ter, num novo pacto social que há de nos levar a melhores dias.

Ouçó, antes de V. Ex.^a, nobre Senador Luiz Viana, o Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães – Eu daria precedência ao meu Governador Luiz Viana, mas, atendendo à gentileza de V. Ex.^a, eu quero, em primeiro lugar, lamentar chegar à Bancada do PMDB na hora em que V. Ex.^a deixa a Liderança, não tendo, portanto, a honra de ser liderado por V. Ex.^a nesta Casa. Tive a oportunidade de, várias vezes, nos debates que travamos no Senado, reconhecer em V. Ex.^a aquele Líder firme, consciente das posições que defendia, com a inteligência que todos nós lhe reconhecemos, com a segurança da palavra em todos os debates travados nesta Casa, mas sempre, também, o Líder tranquilo, o Líder, não digo humilde, mas com a segurança e a tranqüilidade de quem sabe o que está defendendo e por que o está fazendo. V. Ex.^a,

aqui, honrou não apenas o Senado, como também a Liderança do Senado e o Governo ao qual prestou seus serviços. Pode ter V. Ex.^a a certeza de que todos os seus companheiros, de todos os partidos, irão fazer votos para que V. Ex.^a assuma o Governo da Paraíba, por que teremos sempre, lá na Paraíba, aquele companheiro dedicado, amigo, com quem podemos conviver a qualquer instante, e a certeza de que no Executivo daquele Estado teremos um homem honrado, capaz e brilhante, fazendo a grandeza daquele estado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não tenho palavras para manifestar a minha gratidão à saudação de V. Ex.^a, nobre Senador Jutahy Magalhães, que sempre foi também um dos parlamentares mais atuantes nesta Casa. Lembro V. Ex.^a pontificando na tribuna, com coragem e com altivez, para reclamar a execução de uma autêntica reforma agrária para o Brasil.

Quando ouço falar no Plano Nacional de Reforma Agrária, e ainda, um dia desses, dizia ao nobre Ministro Nelson Ribeiro, sempre recordo V. Ex.^a, e fiz-lhe sentir da necessidade de que trocasse idéias com V. Ex.^a, porque ninguém melhor do que o Senador Jutahy Magalhães, poderia dar novos e valiosos subsídios para que essa reforma não ficasse apenas no papel, mas que, de fato, se realizasse, como sempre defendeu o PMDB, e como é do compromisso da Aliança Democrática, para que nós possamos resgatar uma grande dívida social, com milhões e milhões de patrícios nossos que continuam marginalizados no processo econômico brasileiro. Ouço, com imensa honra, o nobre Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana – Ilustre Senador Humberto Lucena, e líder até ontem, do PMDB nesta Casa, Senador Humberto Lucena, as expressões de admiração e de apreço que V. Ex.^a está ouvindo desta Casa e que, sem dúvida, representam o sentimento geral de todos os seus colegas, elas são o testemunho e ratificam um velho pensamento que tenho e que já externei em certa ocasião, de que os presidentes, com todo o poder que têm, sobretudo nos regimes presidencialistas, se é uma coisa que eles não podem fazer é nomear um líder. Os líderes se fazem, os líderes se afirmam, os líderes nascem, mas nunca podem ser nomeados. E a atuação de V. Ex.^a nesta Casa é um testemunho disso. V. Ex.^a é um líder. Não é um líder porque fosse nomeado, porque fosse indicado, porque fosse escolhido pelo Presidente da República. V. Ex.^a é um líder porque nasceu líder, tem a personalidade de um líder, as qualidades, as qualidades humanas, que fazem, realmente, um grande parlamentar, e foi como grande líder e um grande parlamentar que V. Ex.^a se afirmou não para ser apenas um Senador mas para ser um grande Senador e um grande líder, que honrou a sua Bancada e, mais do que isto, que honrou o Senado do Brasil. Era o que tinha a dizer.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Nobre Senador, guardarei, como um dos maiores galardões de glória, o aparte de V. Ex.^a, que me toca profundamente, porque V. Ex.^a é um dos homens públicos mais respeitados no Brasil. V. Ex.^a Deputado Federal, Senador e Presidente emérito desta Casa, que tanto lhe deve e tanto lhe respeita, ocupou cargos dos mais importantes nesta República e posso dizer porque sempre fui, até hoje, pelo menos, seu adversário, que V. Ex.^a nunca perseguiu, nunca discriminou. Pelo contrário, sempre no Ministério da Justiça ou na Chefia da Casa Civil, recebeu com cordialidade, cortesia e espírito público, as denúncias e as reclamações dos seus adversários e mandava apurá-las e puni-las devidamente. Minhas homenagens a V. Ex.^a nobre Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana – Muito grato a V. Ex.^a.

O Sr. Gastão Müller – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller – Nobre Senador Humberto Lucena, ontem, na nossa reunião, na intimidade da Bancada do PMDB, eu pedi a palavra e, para surpresa de muita gente até mesmo para V. Ex.^a, eu não fiz nenhum pronunciamento polêmico dentro da Bancada. Para surpresa de todos, foi um pronunciamento rápido de elogios e aplausos, desejando um futuro político admirável na sua já notável carreira política. De modo que eu repito hoje para V. Ex.^a os mesmos sentimentos de que V. Ex.^a continue na vida política a ser o homem que foi até hoje: exemplo de dignidade, de honestidade, mesmo até de certa humildade, características essas bem ressaltadas pelo Senador Luiz Viana. E tenho certeza que, dentro das aspirações normais e naturais de todo homem público, vem V. Ex.^a a governar a sua querida Paraíba. Estaremos aqui, se possível, novamente no próximo mandato, para aplaudi-lo como colega ou como Governador da Paraíba, e conte com a gente não só como admirador, mas, acima de tudo, como um grande amigo que V. Ex.^a conquistou.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a nobre Senador Gastão Müller, como o Senador Hélio Gueiros, é um tanto suspeito para fazer esse elogio porque a nossa intimidade é muito grande. Confesso ao Senado que sempre recebi de V. Ex.^a não apenas a demonstração de apoio de um companheiro, mas sobretudo a amizade fraternal que cimenta definitivamente as relações entre os homens. Sou um admirador de V. Ex.^a, espero e confio que o povo de Mato Grosso lhe faça justiça e lhe reconduza ao Senado Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, nobre Líder do PFL.

O Sr. Carlos Chiarelli – Sr. Presidente, ilustre Senador e Líder Humberto Lucena, o destino nos colocou numa empreitada solidária. E no trabalho comum não solitário podemos, com empenho e esforço, ajudar, ao lado dos ilustres companheiros, a conduzir as propostas da Aliança Democrática nesta Casa. E foi neste momento que tive o feliz ensejo e a oportunidade assaz radiosa de poder conviver com V. Ex.^a, com a sua capacidade de trabalho, com a sua visão política, e sobretudo, com a sua lhaneza, a sua polidez e a sua postura. A proximidade mostrou, que não é costumeiro, muito mais méritos do que falhas; a proximidade mostrou, sobretudo, uma visão histórica que nem sempre muitos tiveram a possibilidade de demonstrar. E hoje, quando V. Ex.^a faz o discurso de despedida da Liderança do seu Partido e das funções de Líder do Governo, eu não poderia não apenas como Líder do Partido da Frente Liberal em nome da Bancada, mas sobretudo, na condição pessoal de Senador, e diria mais, hoje, de seu amigo e dizer para os *Anais* desta Casa e neste plenário da admiração enorme que se acumulou, graças ao currículo da sua dignidade, da sua correção e da sua competência. Sinto-me feliz por ter podido compartilhar de tarefas com V. Ex.^a Momentos difíceis vivemos juntos, decisões fundamentais. E V. Ex.^a com sua tranqüilidade firme e com o seu equilíbrio ousado e sua moderação corajosa, foi elemento de grande valia, para que pudéssemos chegar a decisões satisfatórias, democráticas e tranqüilas. Quero não apenas cumprimentá-lo pelo muito que fez; quero augurar a V. Ex.^a o melhor êxito pessoal, familiar e político. Que os seus desígnios sejam os mais alvissareiros e que esta Casa continue no decurso deste ano, e se for o seu intuito, por muito mais tempo, a contar com o brilho da sua inteligência e com a coragem da sua dedicação. E não poderia encerrar sem dizer ao prezado companheiro de trabalho e ao ilustre colega Senador, muito obrigado, pelo muito que lhe devo, na troca de opiniões, e pelo muito que me ensinou, pela experiência e pelo conhecimento, ao compartilharmos tarefas comuns. Muito obrigado!

O SR. HUMBERTO LUCENA – Eu que agradeço a V. Ex.^a, pelas expressões com que acaba de saudar-me. Sinto-me à vontade também para dizer do meu apreço, da minha admiração, da minha amizade por V. Ex.^a, porque, mesmo quando V. Ex.^a foi meu adversário nesta Casa, eu já o notava de longe, como um dos senadores mais dinâmicos, sempre voltado, sobretudo, para as questões sociais, com a sua competência, debruçando-se deti-

damente sobre todas as proposições relacionadas com os interesses dos trabalhadores brasileiros.

Posteriormente, quando V. Ex.^a aliou-se conosco na grande e memorável eleição de Tancredo Neves e José Sarney para a Presidência da República, nós, de certo modo, se não fomos arquitetos, como foram Tancredo Neves, José Sarney, Ulysses Guimarães, Aureliano Chaves, Marco Maciel, da Nova República, pelo menos deveremos ter sido engenheiros, contribuindo com uma parcela valiosa, para que se construísse essa fase da vida brasileira. Sobretudo, no Senado Federal, a nossa afinidade foi total. Nunca houve entre eu, como Líder do PMDB e Líder designado pelo Presidente José Sarney, e V. Ex.^a, na qualidade de comandante da Bancada do Partido da Frente Liberal, qualquer discordância. Sempre estivemos juntos, para resolver os problemas que se apresentavam no dia-a-dia. E lembro-me bem da nossa incansável tarefa nas reuniões do Conselho Político da Nova República, presididas pelo Presidente José Sarney.

O Sr. Alfredo Campos – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com prazer, ouço o nobre Líder Alfredo Campos.

O Sr. Alfredo Campos – Nobre Senador Humberto Lucena, estaremos nesta tribuna na próxima quarta-feira, quando iremos dizer dos graves problemas da nossa Nação e o que essa Liderança do PMDB e do Governo poderá fazer nesta Casa. Não poderemos jamais deixar de incluir entre os assuntos que iremos dizer desta tribuna muita coisa sobre o Líder que por três anos esteve nesta cadeira que hoje tenho a honra de estar. Transporte, portanto, este meu aparte para o meu discurso de quarta-feira, oportunidade melhor para dizer a esta Casa o que eu sinto, e que é o sentimento de toda ela pelo nosso Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA – O aparte de V. Ex.^a, nobre Líder Alfredo Campos, antecipa de certa forma a saudação que lhe faria no final desse pronunciamento.

Quero, neste ensejo, dizer a V. Ex.^a que formulo os mais ardentes votos para que V. Ex.^a com a sua inteligência, com o seu poder de articulação, consiga comandar a nossa Bancada em torno do programa do nosso Partido e dos propósitos e compromissos da Aliança Democrática com a Frente Liberal.

Tenho a certeza de que V. Ex.^a com a sua qualificação haverá, sem dúvida alguma, de se desincumbir galhardamente da missão honrosa que lhe foi confiada, ontem, pela maioria da nossa Bancada no Senado Federal.

O Sr. *Passos Pôrto* – Permite um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não!

O Sr. *Passos Pôrto* – Senador Humberto Lucena, creio que seria dispensável a minha solidariedade, neste instante, quando V. Ex.^a se despede da Liderança do seu Partido, mas achei, de certa forma, do meu dever por que, dos muitos que estão aqui presentes, poucos começaram como eu e V. Ex.^a, em 1959, na Câmara Federal, o nosso mandato parlamentar. Sou, portanto, testemunha, ao longo desses anos, da coerência, da dignidade pessoal, do espírito público de V. Ex.^a que deu tudo de si, até a sua saúde, em benefício da causa pública no nosso País. V. Ex.^a chegou à Câmara precedido pela auréola de um político, de um militante político, de uma terra tradicional de políticos. V. Ex.^a não desmereceu a história do seu estado e o tem representado como uma das figuras mais eminentes, pelo talento verbal, pela cultura e, sobretudo, pela coerência política com que V. Ex.^a se manteve ao longo desses anos, nos altos e nos baixos da política brasileira, mantendo-se sempre um homem cordial, lhano, mas coerente com as idéias que inspiraram a sua vida política. Receba, portanto, em nome de todos nós do nosso estado o respeito e a admiração, porque V. Ex.^a deixa apenas a liderança do seu Partido. Que V. Ex.^a prossiga na vida pública brasileira, continue sempre a serviço do seu estado porque mesmo em campos adversos, em campos separados, distintos, seremos sempre admiradores de V. Ex.^a

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a me emociona com as suas palavras, nobre Senador *Passos Pôrto*, que me lembra o nosso velho convívio, desde 1959, na velha Câmara dos Deputados, no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, quando iniciamos as nossas atividades no plano federal. Sempre caminhamos juntos, embora em partidos opostos e, sempre distingui em V. Ex.^a, sobretudo, um extraordinário espírito público. Todo o Senado dá esse testemunho. Ainda recentemente, na última eleição da Mesa da Câmara, V. Ex.^a viu premiada a sua conduta lhana e correta de homem público e de parlamentar. Muito grato a suas palavras que jamais esquecerei.

O Sr. *Fernando Henrique Cardoso* – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muito prazer.

O Sr. *Fernando Henrique Cardoso* – Eu também gostaria de juntar a minha voz à de todos os meus companheiros do Senado. Quero dizer a V. Ex.^a que desde o primeiro momento que aqui entrei, faz pouco tempo, aprendi muito com a sua conduta, com seu modo de atuar em geral, com seu posicionamento, não só no Senado, no PMDB também. Pude acompanhar de perto as suas atitudes nas épocas mais difíceis para o PMDB e depois, mais tarde, quando se desenhava a candidatura Tancredo Neves. Quero dar aqui um testemunho, que não é necessário: o da sua correção impecável, em todos os momentos. De modo que eu me felicito de ter podido vir aqui, embora de passagem, porque na sua modéstia o companheiro Humberto Lucena não nos avisou que faria a despedida, hoje, de forma oficial. Eu me felicito de ter podido estar aqui, porque ele sabe que tem em mim um amigo e que como senador tem um admirador.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Recolho as palavras de V. Ex.^a como uma homenagem acima do comum. V. Ex.^a não é apenas um Senador da República, V. Ex.^a é um líder de dimensão nacional. V. Ex.^a é um professor de Ciências Políticas, V. Ex.^a é um dos homens públicos mais respeitados e admirados pela sociedade brasileira, pela sua permanente preocupação com os nossos problemas, mesmo antes de ser político militante. Já desde àquele tempo que eu o admirava. Eu o conhecia de longe, e a minha admiração cresceu quando nós nos aproximamos. V. Ex.^a foi um dos maiores companheiros de Bancada e hoje tenho o prazer de distingui-lo como um dos meus grandes amigos.

Lamento apenas o equívoco da cidade de São Paulo, por não ter feito de V. Ex.^a o Prefeito que os paulistanos mereciam. Mas esses equívocos em política, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, são quase sempre corrigidos ao longo do tempo. Não tenho a menor dúvida de que, nas eleições de 15 de novembro deste ano, V. Ex.^a não será apenas reeleito Senador da República, V. Ex.^a será consagrado pelo povo de São Paulo. É o que lhe desejo sinceramente, sobretudo porque sei o quanto a sua inteligência, o seu talento, a sua imensa cultura poderá trazer de benéfico à elaboração da futura Constituição brasileira. Muito obrigado a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia terminar este breve pronunciamento sem uma palavra também de agradecimento aos demais senadores que sempre me honraram com sua cortesia no convívio parlamentar. Agradeço também por igual aos funcionários da Casa, em particular aos meus colaboradores diretos nos Gabinetes da Liderança e de Apoio, exemplo de dedicação e competência no trabalho sem tréguas ao longo de todos esses anos. Não posso também deixar de agradecer aos dedicados profissio-

nais da imprensa que souberam desempenhar com correição absoluta sua difícil e fundamental tarefa de informar e formar a opinião pública brasileira. Agradeço, finalmente, o apoio da Mesa Diretora do Senado, sem exceção, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Presidente José Fragelli, a quem saúdo, neste instante, como um homem público digno, que tem se comportado à altura da confiança que lhe depositou, não apenas a Bancada do PMDB, mas todo o Senado Federal. Saúdo V. Ex.^a que tem sido, realmente, um timoneiro firme do Senado, procurando levar a nossa Casa, para os caminhos de uma absoluta austeridade, que só enobrece os tempos da Nova República que vivemos sob o Governo de José Sarney.

Agradeço, finalmente, ao eminente Presidente da República José Sarney, a quem tive a honra de representar, como Líder do Governo nesta Casa, a confiança que dele mereci durante todos os meses de 1985 até hoje. E tenho a certeza de que S. Ex.^a, no seu íntimo, há de saber que eu, mesmo na planície, a que se referiu o nobre Senador Itamar Franco, estarei firme e sempre presente para apoiar as iniciativas do seu Governo, porque estou certo de que elas são, sobretudo, voltadas para o bem da Pátria.

Concedo o último aparte, com muita alegria, ao Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante – Eminente Senador, não fui seu liderado nesta Casa, não tive esta honra, mas fui sempre um contumaz pingente de suas aparições na tribuna. Por isto, nesta oportunidade, quero agradecer a V. Ex.^a a lhanza com que sempre acolheu os meus desenxavidos apertes. Felicidades a V. Ex.^a. Muito obrigado!

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ao manifestar-lhe o meu reconhecimento pelo aparte que ilustra o meu pronunciamento de despedida da Liderança do PMDB no Senado, desejo aproveitar o ensejo para exaltar a sua personalidade de homem público. V. Ex.^a é um Senador singular, V. Ex.^a sempre conservou, nesta Casa, o seu espírito de independência. Antes, como hoje, V. Ex.^a sempre foi um fiel defensor dos princípios que sempre fortaleceram o seu idealismo de parlamentar. Saúdo V. Ex.^a e agradeço-lhe penhoradamente a sua manifestação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho para mim que a Aliança Democrática há de ser preservada e consolidada no Brasil, menos para gáudio nosso, do PMDB, da Frente Liberal e de outros partidos que porventura venham a integrá-la – porque a sua carta-compromisso é aberta à adesão em torno dos princípios que ela estabeleceu – mas, sobretudo, porque entendo que ela é o grande caminho para promovermos as mudanças fundamentais

que hão de devolver o Brasil por inteiro aos brasileiros. Sou um homem do PMDB, e, neste instante, quando acaba de se realizar a reunião do Diretório Nacional do meu partido, eu conclamo todos os correligionários, do mais humilde ao seu Presidente, o nosso eminente Deputado Ulysses Guimarães, o grande cavaleiro andante da democracia, que comandou com destemor e com patriotismo a campanha das "Diretas Já" para Presidente da República, para que nós não percamos a nossa identidade. Estamos com a Aliança Democrática, vamos prestigiá-la, vamos apoiá-la, vamos levá-la adiante, para dar sustentação político-parlamentar ao Governo José Sarney.

Mas nós temos, acima de tudo, que nos comprometer em defender com galhardia, com fervor, com coragem cívica e política o programa do glorioso Partido do Movimento Democrático Brasileiro, porque temos a convicção de que somente ele, na sua integridade, há de salvar o Brasil e os brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, termino por desejar, mais uma vez, que o próximo Líder do PMDB, meu sucessor, o nobre Senador Alfredo Campos, encontre nesta Casa o apoio que sempre me foi oferecido por todos e de cada um.

Era o que tinha a dizer. (*Palmas.*)

DISCURSO DE POSSE

(Discurso pronunciado no Plenário do Senado,
DCN II, 2-2-1987.)

Senhores Senadores, meus companheiros de Mesa Diretora:

A Presidência do Senado Federal e do Congresso Nacional é, sem dúvida, a culminância da carreira parlamentar. Aqui chego, através da honrosa escolha de meus pares, depois de uma longa caminhada que começa na Assembléia Legislativa de meu Estado da Paraíba, passa por quatro mandatos na Câmara dos Deputados e atinge o início de meu segundo mandato do Senado Federal. A minha vida de homem público foi construída nas Casas Legislativas e em todas elas tive a honra de exercer a liderança de meu Partido, inclusive em momentos particularmente difíceis e graves de nossa recente história política. No Senado, por três anos consecutivos, exerci a liderança da Oposição e fui escolhido o primeiro Líder do Governo na Nova República.

Desnecessário se torna, portanto, insistir no quanto significa para mim homem do Legislativo – assumir a Presidência do Senado, principalmente no momento em que instalamos também a Assembléia Nacional Constituinte. Senhores Senadores, vivemos um período de transição política rumo à plenitude democrática. Nunca será demais lembrar – num país de memória curta, como o nosso, que às vezes se esquece rápido demais de suas próprias experiências e das inúmeras lições da História – os longos anos de autoritarismo que conseguimos superar através do trabalho, da luta e do sacrifício de muitos patriotas.

O País se reencontrou consigo mesmo num processo longo e tortuoso que ganhou as praças públicas na memorável campanha das “diretas já” prolongada pela pregação de Tancredo Neves até o fim do Colégio Eleitoral.

O Brasil mudou e na Nova República, apesar de todas as nossas inegáveis dificuldades e crises e apesar da persistência de nossas desigualdades regionais representa um avanço histórico sem precedentes cujos resultados já podem hoje ser observados em diferentes aspectos da vida nacional.

A Constituinte, todos sabemos, é um compromisso assumido pela Aliança Democrática em praça pública e resgatado com a Nação através da iniciativa do Presidente José Sarney e da aprovação da Emenda n.º 26 pelo Congresso Nacional.

Há muito o País reclama e espera por essa oportunidade.

Temos o dever histórico de elaborar uma Carta que responda aos desafios e aos anseios de um Brasil ainda cheio de esperanças e seguro de seu potencial imenso para oferecer uma vida digna a todos que ainda vivem e trabalham.

Temos o dever histórico de escrever uma Constituição que seja, sobretudo, justa e garanta na sua plenitude os direitos e liberdades individuais e sociais.

Senhores Senadores, em nenhum outro momento da nossa História tivemos condições tão favoráveis como as que agora se oferecem para a elaboração de uma Carta constitucional. Os atuais Deputados e Senadores chegam à Assembléia Nacional Constituinte legitimados pela vontade popular expressa em pleito soberano e livre. Além disso, vivemos hoje no País um clima de serena tranqüilidade dentro de um quadro institucional balizado pelo funcionamento pleno dos três poderes da República. Essas são as condições indispensáveis para que se possa produzir uma Carta duradoura, voltada para a construção de um novo país, verdadeiramente justo e livre.

Como Presidente do Senado Federal cabe-me, nesse momento histórico zelar pela primazia indiscutível da Assembléia Nacional Constituinte, respeitadas as atuais atribuições da Câmara e do Senado para elaborar a legislação ordinária. Reafirmo o compromisso intransigente de defender a plena restauração das prerrogativas do poder Legislativo nos moldes das democracias modernas, incluindo a preservação do bicameralismo dentro de nossa melhor tradição republicana e como condição necessária a um verdadeiro federalismo.

Internamente reafirmo meus compromissos de propiciar melhor assessoria técnica aos Senadores, às Comissões e ao Plenário e de não transigir na preservação da imagem pública do Senado Federal, numa gestão de absoluta austeridade.

Senhores Senadores, no homem público devem estar sempre presentes a noção de seu tempo e a compreensão dos limites que a História

lhe impõe dentro das possibilidades da ação política. Tenho consciência da importância do momento que vivemos e da responsabilidade que temos perante a Nação brasileira. Não seria exagero afirmar que da correção de nosso trabalho como Senadores Constituintes e dos rumos que foram traçados na Carta que conseguimos produzir dependerá, em boa medida, os destinos político-institucionais de nosso País.

É com essa certeza que pretendo presidir o Senado Federal e o Congresso Nacional. Sei que para isso torna-se necessário uma administração com a grandeza do suprapartidarismo e a capacidade de articular a colaboração de todos.

Desde já convoco a todos os Srs. Senadores, em particular aos meus ilustres companheiros de Mesa Diretora, e convoco também os dedicados funcionários da Casa para a grande tarefa que nos espera.

Agradeço, finalmente, a confiança de todos e prometo o melhor de meu esforço e dedicação.

Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

A Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, e o Congresso Nacional.

(Discurso pronunciado no Plenário do Senado,
DCN II, 2-3-1987.)

Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e da Câmara dos Deputados, Deputado Ulysses Guimarães, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Moreira Alves, Srs. Ministros de Estado, Srs. Núncio Apostólico e demais membros do Corpo Diplomático, demais autoridades civis, militares e eclesiásticas, Srs. Líderes Senhoras e Senhores, cumprindo preceito constitucional, instalamos, hoje a Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Quadragésima Oitava Legislatura, sob condições particularmente singulares em nossa história política.

A caminhada para a democratização do País, iniciada há anos pelo idealismo e a coragem de alguns brasileiros, atinge agora o seu ponto culminante com a Assembléia Nacional Constituinte, em funcionamento desde 1º de fevereiro último.

O Presidente José Sarney ao convocar a Constituinte, livre e soberana, resgatou o principal compromisso político institucional da Nova República.

Mas, a Emenda Constitucional que formalizou a sua convocação preservou o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional, com as atribuições pertinentes à legislação ordinária.

O que nos cabe agora, conscientes da total e absoluta prioridade da Assembléia Nacional Constituinte, é compatibilizar o seu funcionamento com os trabalhos das duas Casas e do Congresso Nacional.

Na verdade, depois de mais de vinte anos de autoritarismo desenfreado, a Constituinte vai nos retirar do caos institucional a que nos levou o Movimento Militar de 1964. É bastante lembrar que, no Brasil de hoje, não há uma Constituição, mas apenas uma Carta outorgada pelo arbítrio dos Ministros militares, nos idos de 1969.

A Constituinte, portanto, veio para reorganizar a ordem jurídica, na linha de um projeto genuinamente democrático.

Pesa sobre a Assembléia Nacional Constituinte, composta por representantes escolhidos nas urnas para atribuições de tão elevadas responsabilidades, o ônus de uma grande expectativa nacional de resgatar os compromissos assumidos na campanha eleitoral com milhões de brasileiros.

Todos sabemos do esvaziamento de atribuições que sofreu o Poder Legislativo nos últimos anos. Ainda vivemos sob a égide de uma ordem jurídica que, deliberadamente, marginalizou o Parlamento das grandes decisões nacionais. No atual sistema, o Congresso Nacional aprecia, apenas, 25% de toda a despesa pública, que é o orçamento fiscal, ficando os orçamentos monetário e das estatais na órbita do Executivo.

A nova Constituição haverá de incluir normas que decidam questões fundamentais, como uma reforma tributária que assegure maior autonomia financeira aos Estados e Municípios; a restauração plena das prerrogativas do Poder Legislativo; a democratização da vida partidária, inclusive com a adoção do sistema de eleições primárias para a escolha dos candidatos aos postos eletivos; as reformas agrária e urbana; o sistema de governo.

E se nos afigura também essencial que a nova Constituição, ao fortalecer o Poder Legislativo, coloque sob sua competência a fixação das diretrizes globais e setoriais do planejamento governamental e da política econômica, pois é inadmissível, num regime plenamente democrático, que o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central tenham mais poder do que o Congresso Nacional, que é a expressão maior da vontade popular. Promulgada a nova Constituição, restabeleceremos no País, o Estado de Direito que consolidará o nosso processo de democratização, iniciado na praça pública com o apoio das multidões, nas campanhas das “Diretas Já” e da eleição do inesquecível Presidente Tancredo Neves.

Essas campanhas foram o alicerce da Nova República que, por sua vez, prometeu mudar o Brasil política, econômica e socialmente.

O Presidente José Sarney, que assumiu o Governo sob o impacto emocional de uma grande tragédia, tomou decisões patrióticas e corajosas na direção daqueles compromissos com a Nação.

No campo político-institucional caminhamos, celeremente, para a plenitude democrática, com a legalização dos partidos e entidades clandestinas; com o restabelecimento das eleições diretas em todos os níveis; com o recadastramento eleitoral; com a revogação da Lei Falcão e, afinal, com a convocação da Assembléia Nacional Constituinte.

Realmente, ainda há resquícios de autoritarismo que precisam ser definitivamente expurgados da ordem jurídica vigente. Urge a revisão substancial da Lei de Segurança Nacional, da Lei de Imprensa, da Lei das Inelegibilidades, da Lei dos Estrangeiros e da Lei de Greve. Entretanto, essa tarefa do legislador ordinário dependerá agora da Constituinte. Após a nova Constituição, vamos desempenhá-la sem demora, para que os direitos individuais e sociais possam ser exercidos em toda a sua dimensão, numa democracia autêntica e estável.

No campo econômico, é indiscutível a profunda reforma estrutural introduzida pelo Presidente José Sarney através do Plano Cruzado, cujos principais objetivos foram: o combate sistemático e eficaz à inflação; o crescimento econômico; a criação de novos empregos.

São inegáveis, porém, as distorções do Plano Cruzado que precisam ser urgentemente corrigidas, para que esse arrojado programa econômico retome a confiança popular. São preocupantes, por exemplo, as altas taxas de juros que, a persistirem no mercado, tendem a realimentar cada dia mais a chamada ciranda financeira, cuja extinção foi um dos aspectos mais positivos do Plano Cruzado.

Ainda no campo econômico, grande é a expectativa nacional quanto ao grave problema do nosso endividamento externo. Mereceu aplausos gerais a decisão presidencial de suspender o pagamento do serviço da dívida, que estava consumindo anualmente de doze a quinze bilhões de dólares, com sérios prejuízos para o nosso desenvolvimento.

Sensibiliza-nos a idéia de uma auditoria da dívida externa brasileira, para separarmos o joio do trigo. E, ao mesmo tempo, cumpre-nos, nesse setor, enfatizar a clara posição do PMDB, como maior partido que apóia o Governo, contra o monitoramento da economia brasileira pelo Fundo Monetário Internacional.

No campo social, além das prioridades selecionadas pela Nova República, visando a alimentação das populações carentes, devemos insistir

na concretização da Reforma Agrária que pretende democratizar o direito de propriedade, para incorporar ao mercado de consumo interno milhões de brasileiros, hoje inteiramente marginalizados, do nosso processo produtivo.

Srs. Congressistas,

O Congresso Nacional, renovado e engrandecido pela legitimidade dos mandatos conquistados nas eleições mais livres que já tivemos no País, está cômico do papel secundário que lhe é reservado durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. Mesmo assim, porém, procurará cumprir a sua missão constitucional, conjunta ou separadamente, através do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Enquanto a Assembléia Nacional Constituinte, por ser o *constituente originário*, tem absoluta e total soberania para fazer a nova Constituição, podendo até abolir a Federação e a República e restaurar a Monarquia, o Congresso que detém o *poder constituinte derivado* possui apenas a competência de emendar a Constituição vigente. Neste particular, aliás, estaremos prontos, a qualquer hora, para servir aos altos desígnios da Assembléia Nacional Constituinte, contanto que ela funcione num clima de plenas garantias.

Ao Congresso retornaram alguns parlamentares, todavia a grande maioria é constituída dos que nela têm assento pela primeira vez, representantes dos diversos matizes da raça, da cultura e das aspirações populares. O novo Congresso Nacional saúda também a presença, em seus quadros, pela primeira vez, de representantes do Distrito Federal.

Sob a proteção de Deus, vamos trabalhar para prestigiar, aos olhos da Nação, a imagem do Poder Legislativo, dando tudo de nós pelo êxito da Assembléia Nacional Constituinte, que há de escrever, para o Brasil, uma Constituição sintética, democrática e progressista, como o deseja e espera o povo brasileiro.

RECEBENDO O GRANDE COLAR DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Discurso pronunciado no Plenário do Senado,
DCN II, 17-12-1987.)

A honraria que me é deferida pela Ordem do Congresso Nacional, ao condecorar-me com a sua mais alta distinção – o Grande Colar –, seguramente reverencia a instituição e o papel crítico que é chamada a exercer nessa etapa singular da vida brasileira. Faço a diferenciação, para oferecer o meu testemunho sobre as candentes funções hoje atribuídas à liderança política com responsabilidades legislativas, sobretudo no que se relaciona à elaboração da Nova Carta Constitucional, a cargo da Assembléia Nacional Constituinte.

Órgão da soberania nacional indispensável ao funcionamento do regime de franquias democráticas, o Congresso Nacional assume, na atual fase de transição político-institucional, um papel de superior relevância na condução dos destinos do País. Ainda agora, coube-nos promover sua convocação extraordinária para o exame de questões vinculadas ao interesse imediato da sociedade, principalmente em face das alterações tributárias pretendidas pelo Governo.

Foi-se o tempo em que, aqui, a representação política tivera reduzida a uma condição cartorária suas prerrogativas fundamentais, sob o guante do autoritarismo que infelicitou o País durante vinte e um anos. Doravante, o Poder Legislativo se mantém filiado às aspirações legítimas da sociedade nacional, providenciando os avanços que se fizerem necessários para corrigir as injustiças sociais e as medidas indicadas como indispensáveis à normalização da vida econômico-financeira.

A redefinição de suas prerrogativas e de suas responsabilidades, no contexto da futura Carta Constitucional, dá-lhe, por um lado, a expansão de sua área de competência e, por outro, maiores encargos no gerenciamento

to do Poder. Há, por assim dizer, consagrada no texto constitucional em elaboração, sob o beneplácito irrestrito de todas as vertentes doutrinárias e ideológicas, a consciência de que a harmonia e a independência dos poderes é condição essencial à eficácia da gestão democrática.

Talvez a maior conquista da experiência democrática, hoje vivenciada mais intensamente no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte, seja a noção partilhada pelas maiorias de que o Executivo deve ceder sua falsa condição de poder iluminado à partilha de responsabilidades. Uma noção que, a contrário senso, converte em realidade tangível a possibilidade de um Poder Legislativo mais atuante, capaz de balizar os caminhos a serem trilhados pela Nação e municiado de competência para intervir em todas as decisões que afetem o universo da ordem política, social e econômica.

Ao contrário das litâneas estimuladas por idéias retrógradas, sou daqueles que antevêem ao Poder Legislativo crescente participação nas decisões nacionais, aqui e em qualquer outra nação fiel aos pressupostos da ordem democrática. A corrente dominante da História segue esse rumo em todas as nações livres – nos Estados Unidos, na França, na Alemanha, independentemente de saber se o sistema de Governo é presidencial ou parlamentar. É que, portadores de uma outorga política bem mais densa e consistente, na qual se localiza a expressão mais legítima da soberania do povo, os legislativos são os canais mais aptos para captar as aspirações da sociedade política e transformá-las em realidades concretas.

Talvez não devesse repisar aqui conceitos emitidos ao longo de toda a minha vida pública, que me confortam por situar-me numa linha de coerência que varou os anos sombrios da ditadura e prossegue na aurora da plenitude democrática. Mas pareceu-me conveniente fazê-lo, para deixar bastante claro em que grau de importância recebo a suprema distinção que me é conferida pela Ordem do Congresso Nacional e as idéias que orientam a minha atuação como Presidente do Senado e do Congresso.

Honra-me, de uma maneira extremamente especial e gratificante, ser incluído na pequena galeria de eminentes homens públicos já galar-doados com o Grande Colar da Ordem do Congresso Nacional. Agradeço, em meu nome e de todos os que compõem as Mesas das duas Casas do Congresso Nacional e as suas lideranças como membros natos da Ordem do Mérito do Congresso Nacional a alta distinção que nos é deferida.

Saúdo a todos os demais agraciados nesta solenidade.

E manifesto o meu profundo agradecimento a todos os que, aqui presentes, parlamentares, magistrados, dirigentes partidários, jornalistas, intelectuais e funcionários, vieram prestigiar esta solenidade. Muito obrigado.

A SOBERANIA DA CONSTITUINTE E UMA SOLUÇÃO PARA A CRISE

(Discurso pronunciado no Congresso Nacional,
em 1.º-3-1988.)

Sr. Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e da Câmara dos Deputados, Sr. Ministro Rafael Mayer, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Sr. Núncio Apostólico e demais membros do Corpo Diplomático, Srs. Presidentes dos demais Tribunais Superiores da Justiça, Srs. Ministros de Estado, Srs. Líderes, minhas Senhoras e meus Senhores, há precisamente um ano, ao instalarmos a Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Quadragésima Oitava Legislatura, saudamos a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, pelo Presidente José Sarney, como resgate do principal compromisso político da Nova República, enfatizando a necessidade imperiosa de compatibilizarmos a sua absoluta prioridade com o funcionamento do Congresso Nacional que foi devidamente preservado.

Adaptados os Regimentos Comum, do Senado e da Câmara com esse superior objetivo, o Legislativo ordinário cumpriu, embora restritamente, o seu papel constitucional, sem prejuízo, porém, do andamento das proposições mais relevantes para a vida do País.

E para completar os nossos trabalhos em 1987, conseguimos fazer a primeira convocação extraordinária do Congresso Nacional, nos últimos vinte e três anos, graças à compreensão e ao apoio de todas as lideranças partidárias e numa prova evidente do quanto avançamos no processo de democratização.

Mas o grande fórum do debate nacional, no ano que passou, foi, sem dúvida, a Assembléia Nacional Constituinte, sob a presidência desse

grande timoneiro da Democracia, o Deputado Ulysses Guimarães, a quem prestamos, neste instante solene, por um dever de justiça, a homenagem do Congresso Nacional. À sua inteligência, ao seu talento, à sua cultura, mas, sobretudo ao seu espírito público e à sua obstinação e coragem, devemos o ordenamento e a eficiência da Assembléia Nacional Constituinte.

Vamos corresponder ao seu apelo permanente de presença em Brasília, para que possamos promulgar logo a nova Constituição que há de conciliar o Estado com a Nação, em torno de um regime político, de uma forma de Governo e de um sistema econômico, modernos e ágeis, que sirvam de instrumentos à realização dos anseios populares, notadamente daquelas camadas mais pobres, humildes e sofridas que são a imensa maioria da sociedade brasileira.

A esta altura, podemos afirmar, pelas decisões conhecidas, que a nova Constituição terá o perfil do povo brasileiro.

Nas suas linhas gerais, os direitos individuais e sociais já consagrados, representam a tendência liberal da nossa gente e a permanente busca de padrões mais dignos e justos de convivência social.

A propósito, o grande passo foi a instituição do *mandado de segurança coletiva*, para proteger direito líquido e certo, individual ou social, por iniciativa de partido político, sindicato e outras entidades de classe. O que significa que o direito constitucional moderno encontrou, afinal, um meio de tornar eficazes as normas pertinentes aos direitos e garantias, sem o que a democracia poderia se transformar, mais uma vez, numa grande e fugaz ilusão.

Cumpra-nos alertar agora, pela observação dos fatos que se sucedem diariamente, para a definição urgente das duas questões políticas mais polêmicas: o sistema de governo e o mandato do atual Presidente da República.

Urge uma decisão sobre esses temas, a fim de que a Assembléia Nacional Constituinte desfrute de um clima emocional mais tranqüilo, indispensável às discussões da ordem econômico-financeira e da ordem social e o Brasil tenha mais estabilidade política.

E o certo é que todos nós Constituintes nos conscientizemos de que o nosso voto não deve sofrer as influências deletérias de ordem conjuntural, sob pena de comprometermos o próprio êxito da Carta Magna que queremos durável e progressista, embora flexível – pelo menos por algum tempo –, já que não conseguimos escrevê-la tão sintética, como seria o ideal.

É fundamental também que todos nós políticos demos uma contribuição ao desarmamento dos espíritos. Não permitamos que a paixão nos perturbe, nesta hora em que estamos voltados para a grande tarefa da construção institucional do nosso futuro.

Os sinais de confronto entre o Governo e a Constituinte são evidentes e preocupantes. Vamos dissipá-los.

Cabe ao Congresso Nacional acompanhar o desempenho do Governo e fiscalizar as suas ações político-administrativas.

A Constituinte, sobretudo nesta fase decisiva e final, deveria dedicar-se, exclusivamente, à apreciação de matéria constitucional.

Por isso propusemos que os debates sobre a conjuntura política, econômica e social sejam transferidos, por inteiro, para o Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

Por sua vez, salvo o direito dos seus componentes, de opinar, como cidadãos, não pode, nem deve o Governo interferir na Assembléia Nacional Constituinte, cuja soberania e liberdade são o apanágio maior de sua convocação histórica. Este, aliás, pelo que sabemos, é o pensamento também do Senhor Presidente da República.

A Constituinte veio para retirar o País do caos político-institucional a que nos levou o autoritarismo. A sua missão é criar, no Brasil, o Estado de Direito Democrático.

A nova Carta representará um pacto político que nos assegurará um regime de liberdade responsável e um sistema econômico destinado a promover a mais justa distribuição de renda entre as regiões e as pessoas.

A nova Constituição não será uma panacéia, capaz de resolver todos os difíceis e graves problemas nacionais. E é preciso que se insista nesse aspecto, antes que a decepção aumente a angústia e a amargura popular.

Se falamos esta linguagem, é para caracterizar a nossa crescente preocupação com o futuro das nossas instituições democráticas, após a nova Carta Constitucional.

Daí o discurso que vimos fazendo, no sentido de que a crise que hoje nos atinge, com tanta intensidade e, sobretudo, às categorias mais carentes da população brasileira, é fundamentalmente econômica.

Pensemos alto no Brasil, com patriotismo e espírito público, pondo de lado as divergências ideológicas e partidárias, para não pormos em risco o nosso projeto democrático.

Ou encontramos uma saída para o impasse a que nos levou a crise econômica, que tem raízes na injusta e perversa ordem econômica internacional, ou não vemos como resolver os ingentes problemas sociais e políticos que dela decorrem.

O que os brasileiros da classe média para baixo querem, já e agora, é a satisfação de suas necessidades essenciais: emprego, salário justo, alimentação básica, ensino público e gratuito, saúde pública o mais possível socializada, transporte coletivo e habitação popular.

Uma das conseqüências desse quadro de crise é a existência de uma profunda e generalizada *desesperança* entre o nosso povo. Cansado de esperar, incapaz de compreender as razões profundas das questões que enfrenta e julgando-se impotente diante de tantos problemas, o brasileiro médio é hoje um cidadão que perdeu a esperança, que não acredita mais e não encontra razões para projetar para si mesmo, para seus filhos e para sua família um futuro de justiça e tranqüilidade.

É nesse contexto de *crise* que os políticos têm o dever de agir. Sabemos que o *político* é o alvo principal da desconfiança popular. O *político* é identificado como responsável único e direto por todos os males. As pesquisas de opinião estão a nos revelar os incríveis níveis que os índices de nossa popularidade vêm atingindo. Cabe, portanto, a nós, detentores de um mandato, cada vez mais corresponder com seriedade, dignidade e trabalho, à delegação popular que recebemos e assim reverter o quadro de descrédito que hoje domina o País.

A nós nos parece que é chegada a hora de um grande entendimento nacional sobre a economia, não só entre todos os partidos, mas também entre os demais setores da sociedade.

Ninguém pode ficar de fora. Convoquemos todas as nossas energias morais para esse esforço comum, em favor do País.

É o momento da maturidade política. Vamos seguir o exemplo histórico dos Pactos de Moncloa, que salvaram a Espanha da instabilidade política e das imensas dificuldades econômicas.

Ninguém precisa sair do seu lugar, nem os partidos que fazem oposição nem os que apóiam o Governo. Os governos passam e o Brasil fica.

Em torno de uma mesa se assentariam com o Sr. Presidente da República, isentos de preconceitos, todos os presidentes de partido, para tentarem um acordo sobre um programa mínimo de salvação da economia.

Creemos que os pontos cruciais são conhecidos: dívida externa, de cento e vinte bilhões de dólares; déficit público crescente e uma dívida

interna de cinco trilhões de cruzados; enfim: a *inflação*, com o seu cortejo sinistro: custo de vida em ascensão, salários defasados, nível de emprego decrescente, em suma, a recessão.

Tentemos uma unidade de opinião sobre cada um desses pontos.

Vale recordar o que afirmou o ex-Ministro Bresser Pereira, ao falar no Seminário Latino-Americano para a Dívida Externa. Disse ele que ouvia sempre a afirmação de que a solução para a dívida era a negociação política. Em tese, lembrava, tudo bem, mas na prática os fatos são diferentes. Quando se chega a um país credor, o Governo fica sempre ao lado dos seus banqueiros. Enquanto isso, nos países devedores – e citou especialmente o Brasil – nunca houve unidade nacional em torno de um caminho para resolver o nosso endividamento externo.

Após o entendimento sobre a economia, o diálogo se ampliaria com os demais segmentos sociais, a partir dos empregados e empregadores, visando a um pacto sobre nível de emprego e salário.

E o Presidente José Sarney, pelo que sentimos, está aberto a esse entendimento. Ninguém lhe pode negar, aliás, o obstinado propósito de enfrentar os desafios de nossa desordem econômico-financeira que é o resultado, sobretudo, de um longo período autoritário. Ele tentou, com coragem e altivez, a receita heróica do Plano Cruzado e, depois, do Plano Bresser. A inflação voltou, porém, a recrudescer.

Se não deram certo os chamados planos heterodoxos, os ortodoxos, em passado recente, também não tiveram êxito.

É nossa convicção, portanto, que somente através desse consenso de alto nível, poderemos consolidar o prestígio do poder civil no Brasil.

Cumpra-nos, no entanto, advertir que, se a crise econômica não for debelada, ou pelo menos acentuadamente atenuada, corremos o risco de uma convulsão social que não aproveitará a ninguém. A não ser aos empedernidos inimigos da liberdade e da democracia que sempre estão na espreita, à espera de uma nova oportunidade.

Senhoras e Senhores Congressistas, ao inaugurarmos a Segunda Sessão Legislativa Ordinária da 48ª Legislatura do Congresso Nacional, deixamos, portanto, como Presidente do Congresso, sob a inspiração maior do inesquecível e saudoso Tancredo Neves, o nosso apelo veemente às mulheres e aos homens, de todas as crenças, ideologias e partidos, pela formação desse verdadeiro mutirão cívico que há de nos conduzir ao futuro grandioso que o Brasil e os brasileiros merecem.

DISCURSO DE DESPEDIDA DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

(Discurso pronunciado no plenário do Senado,
DCN II, 16-2-1989.)

Srs. Senadores, ao me despedir da Presidência do Senado Federal, devo pronunciar rápidas palavras, para dizer que o Senado, apesar de termos vivido dois anos atípicos de Poder Legislativo ordinário, em face da prioridade dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, cumpriu, dentro do possível, as suas atribuições constitucionais.

A grande realização neste período foi, sem dúvida alguma, a nova Constituição, de caráter progressista, promulgada pela Assembléia Nacional Constituinte, sob a presidência do eminente brasileiro Ulysses Guimarães.

O Senado teve as suas atividades, durante estes dois anos, restringidas a sessões extraordinárias, mas, mesmo assim, produziu o indispensável para que não houvesse solução de continuidade na elaboração legislativa ordinária.

Quanto a nós, a Mesa Diretora, que ora encerramos o nosso mandato, tenho a falar, em meu nome e no dos demais membros que a integram, que fizemos o possível, sobretudo para resgatar a imagem do Senado Federal e do Congresso Nacional aos olhos da opinião pública.

A nossa principal iniciativa, sem dúvida, foi a de repor o Senado Federal, crescentemente, numa linha de absoluta austeridade. Foi por isso que instituímos definitivamente, nesta Casa, o sistema do mérito, por meio do concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme resolução aprovada, por unanimidade pelo Plenário.

Tivemos a oportunidade de implantar, com o apoio unânime dos senhores funcionários, um novo Plano de Saúde, que vai ser custeado por recursos advindos da contribuição dos funcionários e dos Srs. Senadores.

Modernizamos a Taquígrafia, colocando-a cada vez mais próxima das novas conquistas da informática.

Executamos um projeto que veio da Mesa anterior, presidida pelo ilustre Senador José Fragelli, criando a Central de Vídeo do Senado Federal, que vai, sem dúvida, ser um dos setores mais importantes da modernização do Senado.

Enquanto essa Central não funciona, fizemos um convênio com a Universidade de Brasília, para permitir a instituição, dependendo apenas da aprovação de um projeto de resolução, pelo Plenário, do Pró-Memória do Senado Federal, que é uma iniciativa de caráter cultural, que tem por objetivo gravar, em imagem e em som, os depoimentos históricos de todos aqueles que compõem o Senado Federal. E quantos eminentes vultos da nossa vida pública não desapareceram ou deixaram o Congresso Nacional sem que deixassem a sua contribuição à História deste País?

Nesse sentido, por sugestão da presidência, a Universidade de Brasília, numa homenagem especial a um dos maiores vultos desta Casa do Congresso da República, indicou o nome do Senador Afonso Arinos de Melo Franco para prestar o primeiro depoimento.

Não nos esquecemos dos senhores servidores da Casa, da Gráfica e do Prodasen, e, por isso, tivemos o cuidado de tomar outras iniciativas relacionadas com o seu bem-estar social, inaugurando restaurantes no Anexo I e no serviço de transporte do Senado, para atender aos seus reclamos.

Por último, diria que saímos um tanto frustrado, porque não conseguimos construir o edifício do Anexo III do Senado Federal – não porque o Senador Afonso Camargo não nos permitisse, mas porque não tivemos os recursos orçamentários necessários, neste ano de 1989, para fazê-lo, diante das conhecidas dificuldades financeiras da União. Esperamos que o nosso sucessor, o Senador Nelson Carneiro, execute essa obra, que, apesar de combatida por certos setores da imprensa, é indispensável para abrigar a expansão do Senado Federal, sobretudo agora, quando recebemos mais três senadores do novo Estado do Tocantins e, dentro em pouco, teremos mais seis Senadores dos Estados de Roraima e Amapá, criados pela nova Constituição.

Ao terminar estas palavras, agradeço sensibilizado todo o apoio e colaboração que recebi, assim como também os demais membros da Mesa, dos Senhores Senadores sem nenhuma distinção de cor partidária, dos senhores funcionários do Senado, da Gráfica e do Prodasen, destacando, em

relação aos dois últimos, pois esses setores do Senado Federal e do Congresso – às vezes tão malsinados por certos setores de informação –, foram os pilares básicos que deram o apoio logístico aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Sem a Gráfica e o Prodasen ainda estaríamos reunidos, por mais uns dois anos, para fazer a nova Constituição do Brasil.

Agradeço também, em meu nome e no dos demais membros da Mesa, aos senhores representantes da imprensa escrita, falada e televisada, pela cobertura que deram aos nossos trabalhos e faço de maneira especial a Emílio Falcão, o nosso comandante do Comitê de Imprensa do Senado Federal (palmas), pelo seu zelo, pela sua eficiência à frente desse órgão, do qual sempre recebemos a maior colaboração e a quem sempre, também, emprestamos o nosso total apoio.

Por último, desejo dizer ao Senado Federal que esta Casa presta, hoje, com esta eleição unânime do Senador Nelson Carneiro (palmas), uma homenagem justa e merecida a um dos homens públicos mais exemplares deste País, que tanto lutou, ao longo de toda a sua vida parlamentar, sobretudo pelos direitos sociais. A S. Ex.^a se deve as grandes conquistas, do Direito de Família no Brasil; S. Ex.^a hoje empreende também uma grande luta em favor dos idosos.

Espero que o nobre Senador Nelson Carneiro, coroando a sua vida parlamentar, como aconteceu comigo, na Presidência do Senado Federal, eleve cada vez mais alto – porque tem todas as qualidades para fazê-lo –, pela sua inteligência, pelo seu talento, pela sua cultura, pelo seu patriotismo e pelo seu espírito público –, a imagem do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O Sr. Jarbas Passarinho – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, pela ordem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS – PA.) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, acabo de receber uma delegação muito honrosa para mim, partida do colégio de líderes que têm assento nesta Casa.

Pedem-me para saudar V. Ex.^a e os companheiros de Mesa, no momento em que termina a gestão de V. Ex.^a e de seus companheiros. Faço-o muito à vontade, porque, aqui V. Ex.^a e eu sempre militamos em partidos opostos. Talvez a palavra exatamente de quem é adversário, por força de

circunstâncias políticas, tenha mais ênfase do que a própria palavra que deveria caber ao líder do Governo e de V. Ex.^a que me delegou inicialmente esta missão.

É fatal que me lembre um pouco do passado. Nós, depois de certa idade, vivemos dele também, e nem sempre temos certeza sobre o futuro. E nesse passado eu vejo V. Ex.^a sentado nessa cadeira que hoje é honrosamente ocupada pelo Senador Ronan Tito, pois, quando eu presidia o Senado da República, V. Ex.^a era o líder da Oposição. Já naquela altura, o nosso relacionamento foi sempre cordial, fraterno e mutuamente respeitoso. Vejo nisso, e no fato de ter passado dois mandatos anteriores no Senado da República, uma das razões pela quais os líderes me pediram que saudasse V. Ex.^a e os companheiros de Mesa, entre os quais vejo, hoje, o Primeiro Secretário que está tendo prorrogado o seu mandato por algumas horas, e foi integrante da Mesa que eu tive a honra de presidir. Já naqueles momentos que vivemos aqui, tão difíceis para a vida da República, V. Ex.^a se caracterizou, como líder de Oposição, enérgico, firme, consciencioso e patriota.

No momento, V. Ex.^a deixa a gestão do Senado Federal em uma circunstância muito atípica – como usamos dizer agora –, pois durante dois anos o Senado praticamente teve as suas tarefas ofuscadas pelo trabalho fundamental da Constituinte. E tenho particular esperança (e muito grande) de que, a partir de agora, o Senado terá, reproduzindo o que foi no passado, o seu papel cada vez mais efetivo e mais eficaz naquilo que corresponde aos grandes anseios da família brasileira e, sobretudo, no campo nacional-político das instituições.

V. Ex.^a deixa a Presidência da Casa no momento em que estamos vivendo certas apreensões em relação ao futuro brasileiro. Seria importante não negar isso. Mas, ao longo destes dois anos que V. Ex.^a teve a honra de presidir não apenas o Senado, mas o Congresso Nacional, a figura de V. Ex.^a foi marcante e, na Casa, aqui no Senado, a Mesa teve sempre o respeito de todo este plenário.

Por isso, peço a V. Ex.^a que acolha, nestas palavras, uma saudação muito sincera, que é a de um adversário pessoal já quase histórico de V. Ex.^a, mas que lhe diz que, ao passar agora a Presidência a este grande homem público que é Nelson Carneiro, V. Ex.^a desce dessa cadeira e chega a este plenário cercado do respeito de todos nós. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O Sr. Mário Maia – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT – AC.) Pela ordem. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, por motivos muito particulares, não pude estar presente durante o processo de votação para escolha do Presidente. Agora, peço a V. Ex.^a consigne em ata a minha presença e o meu voto, que seria dado ao eminente e ilustre companheiro Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Será registrada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Agradeço, penhorado, ao Senador Jarbas Passarinho suas palavras, em seu nome e dos demais Líderes da Casa, e tenho a honra de transferir, neste instante, a Presidência do Senado às mãos limpas e honradas do Senador Nelson Carneiro.

Convido S. Ex.^a o Senador Nelson Carneiro a assumir a Presidência dos trabalhos do Senado Federal. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

A IMAGEM DO HOMEM PÚBLICO

(Discurso pronunciado no Plenário do Senado,
DCN II, 30-6-1989.)

Senhor Presidente, Srs. Senadores, o que mais deploro é ser vítima da maledicência e da injustiça, principalmente quando elegi a probidade, como um dever permanente, no dia-a-dia de minha vida pública.

Mas tudo isso é fruto de antipatias e até de inimizades gratuitas.

Com trinta e nove anos de vida pública e trinta e cinco de vida parlamentar:

Deputado estadual por oito anos, Deputado federal por dezesseis anos e Senador, no momento, por dez; líder da Oposição e do Governo na Assembléia da Paraíba, na Câmara dos Deputados e no Senado, em nenhum momento desse longo, difícil e desafiante itinerário, durante o qual me entreguei, de corpo e alma, por vocação, aos mistérios da política, pratiquei qualquer ato que, direta ou indiretamente pudesse desabonar a minha conduta.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, a prova maior de que sempre fui um idealista com os pés no chão, está em dois aspectos fundamentais de minha atuação política. Em primeiro lugar, nunca mudei de Partido, a não ser quando a legenda a que me filiará foi extinta, de cima para baixo, como aconteceu com o PSD e, depois, com o MDB, nos idos do autoritarismo. Fundador do MDB, fui também fundador do PMDB, em cujos quadros milito até hoje. Em segundo lugar, mais de vinte anos de minha atuação parlamentar, estadual ou federal, foram de Oposição.

Apesar disso, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem qualquer consideração pela luta, sem tréguas, que mantive como líder, do MDB e do PMDB na Câmara dos Deputados e no Senado, nas fases mais sombrias

da ditadura, certos órgãos de imprensa passaram a fazer contra mim uma obstinada, injusta e perversa campanha, com o claro objetivo de desfigurar a minha imagem de político, aos olhos da opinião pública, principalmente, a partir de minha eleição para a Presidência do Senado, em 1987. Parece que o fato de um Senador nordestino e paraibano ascender à condição de terceiro homem da República, na hierarquia de nossa vida política-administrativa, não agradou a muita gente, sobretudo a algumas pessoas que são inimigas empedernidas do sucesso dos outros.

E o pior é que sequer nos asseguram o sagrado direito de resposta. Toda vez, qualquer esclarecimento que prestei foi publicado, sempre como “Carta aos Leitores”, na tentativa de reduzir, no máximo, o interesse da maioria dos leitores, num claro desrespeito à própria Lei de Imprensa que garante, ao acusado, o direito de ver publicada a sua resposta, na mesma página e com o mesmo destaque. Pelo contrário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se usa, nesse tipo de imprensa é o recurso ao achincalhe e ao deboche, em um total desrespeito a quem faz da política um verdadeiro sacerdócio.

Homem de bem a toda prova, pois nunca me envolvi, direta ou indiretamente, em qualquer ato de corrupção ativa ou passiva na área federal, estadual ou municipal, ao longo de todos esses anos de vida parlamentar, durante os quais só fiz empobrecer, conforme as minhas declarações anuais de Imposto de Renda, evidentemente os meus detratores gratuitos, intrigados, com essa postura de honestidade pessoal e política que faz do meu nome a maior herança que tenho para deixar à minha mulher, aos meus filhos e netos, resolveram me qualificar de empreguista e nepotista, o que contraria, inteiramente, a realidade dos fatos.

Se não vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Presidente do Senado, no Biênio 1987/1988, a minha primeira iniciativa foi, justamente, incluir, no Regulamento Administrativo, uma norma que instituiu, definitivamente, no Senado, o concurso público de provas ou de provas e títulos, como a única forma de admitir o pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Senado, no Cegraf, ou no Prodasen, em uma época em que a Constituição, então vigente, só exigia concurso público para o servidor estatutário. Tanto assim, que não nomeei, durante a minha gestão, um só servidor, a não ser para exercer cargo em comissão ou função de confiança, sobretudo os titulares das Diretorias, Secretarias e Subsecretarias da Casa.

Igualmente, fui o autor na Constituinte da emenda que, afinal, se transformou no dispositivo que estabeleceu o concurso público, como única forma de admissão de pessoal, na administração direta e indireta da União,

dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios, sob pena da nulidade do ato e da punição da autoridade responsável, na forma da Lei.

Como, então, ser empreguista, Sr. Presidente e Srs. Senadores?

Se, após mais de vinte anos de oposição, em nível federal e estadual e até municipal, com o advento da Nova República, pleiteei a nomeação, para cargos do segundo e terceiro escalões do Governo Federal, não fiz mais do que, na qualidade de Presidente do PMDB da Paraíba, tentar substituir alguns adeptos do partido que apoiava o autoritarismo, por correligionários do meu partido, atendendo a critérios de confiança política. A não ser que se pretenda, como certo, que os adversários políticos de um novo governo continuem a comandar a sua máquina administrativa, o que seria no mínimo um verdadeiro contra-senso, em qualquer democracia do mundo ocidental.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, quanto à nomeação de parentes, já esclareci, amplamente, por meio de cartas aos jornais, notadamente, ao *Jornal do Brasil*, e ao *Estado de S. Paulo*, que essa crítica não tem a menor procedência.

As únicas nomeações de familiares que patrocinei no Senado foram de um filho e de uma sobrinha, para funções de confiança, no meu Gabinete de Apoio. São meus Secretários Parlamentares, enquanto durar o meu mandato de senador. São eles que se encarregam da computação de minha correspondência, da recepção dos meus conterrâneos e dos meus telefonemas, em Brasília e na Paraíba. Exercem atividades, portanto, que só podem ser entregues a servidores da mais absoluta e irrestrita confiança pessoal.

Além disso, tenho uma filha que é também Secretária Parlamentar do Senador Saldanha Derzi, a seu convite, até 15 de março de 1990, quando se extinguirá o gabinete do Líder do Governo, no Senado.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, na ânsia de ampliar a sua acusação, esses órgãos de imprensa difundiram os nomes de nove parentes que eu teria nomeado para o Senado, dos quais cinco não são meus parentes, nem conhecidos, e um, não é meu parente consanguíneo, nem afim.

E, se, porventura, houver algum outro parente, meu, próximo ou mais distante, no Senado, não tive qualquer influência direta ou indireta na sua contratação. Estão aí todos os senadores e, particularmente, os ex-Presidentes do Senado, Luiz Viana, Jarbas Passarinho, Moacir Dalla e José Fragelli, para testemunharem se, em qualquer ocasião, lhes solicitei a nomeação de familiares para o Senado.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, a Mesa Diretora do Senado que tive a honra de presidir autorizou, em 1987, a demissão sumária de mais

de duzentos Secretários Parlamentares e Assessores Técnicos dos Senadores que não foram reeleitos em 1986, quando a praxe anterior era, justamente, enquadrá-los como funcionários, desde que tivessem, pelo menos, dois anos de serviços, no Senado.

E, mais, em 1988, como Presidente, acolhi no Plenário, Questão de Ordem do Senador Jutahy Magalhães, então 1º Secretário, e decidi que o enquadramento, como funcionários permanentes do Senado, dos Secretários Parlamentares e Assessores Técnicos dos Senadores, deferido por uma maioria eventual da Mesa Diretora de então, dependeria do voto soberano do Plenário, o que invalidou, inteiramente, aquele favorecimento que, inclusive, se prosperasse, beneficiaria os meus familiares que ocupavam algumas funções de confiança.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem age assim não pode, nem deve ser acusado de nepotista. Pelo contrário, como Presidente do Senado, não nomeei, para o meu Gabinete e para o Senado, qualquer parente meu ou qualquer outro servidor a não ser, repito, para os cargos em comissão ou função de confiança.

E, afinal, após trinta e cinco anos de mandatos parlamentares, posso afirmar, sem medo de contestação, que não nomeei qualquer parente meu, consagüíneo ou afim, para o quadro permanente, tanto da Assembléia da Paraíba, como da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal,

Senhor Presidente, Srs. Senadores, posso, portanto, com a consciência tranqüila, registrar nos *Anais do Senado*, esta defesa que me faz continuar de pé, com a cabeça erguida, na luta que hei de continuar, por melhores dias para o povo paraibano e para o povo brasileiro e, sobretudo, para suas camadas mais pobres e sofridas que constituem a imensa maioria de nossas populações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

A PARAÍBA VAI MUDAR

(Discurso pronunciado no plenário do Senado,
em 26-3-1991.)

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro, com grande satisfação, a posse, no dia 15 próximo passado, do novo Governador do meu Estado, a Paraíba, o Dr. Ronaldo Cunha Lima.

São vários os motivos que justificam a minha alegria.

Ronaldo Cunha Lima, além de um correligionário leal, é um amigo correto e fraterno, cuja vitoriosa carreira política acompanho com admiração desde quando, em 1959, elegeu-se Vereador à Câmara Municipal de Campina Grande, terra onde desenvolve a sua marcante liderança desde as lutas estudantis.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a razão maior do meu contentamento com a posse de Ronaldo Cunha Lima foi que o povo do meu Estado voltou a sorrir com esperança e fé na retomada do seu destino de trabalho, honradez e desenvolvimento.

Vi nos olhos dos meus conterrâneos o brilho da confiança em dias melhores, tal a credibilidade do homem público coerente, honesto, criativo e realizador que é Ronaldo Cunha Lima.

A Paraíba está aviltada pelo desastre administrativo dos últimos governantes. Os salários dos funcionários estão com 4 a 5 meses de atraso, numa soma superior a 20 bilhões de cruzeiros; outras dívidas já vencidas com bancos e fornecedores ascendem a 25 bilhões; a arrecadação é inferior à folha de pagamento. Mesmo assim o povo confia no seu novo timoneiro e nós, seus companheiros do PMDB, temos certeza de que, embora com muita luta e muito sacrifício, Ronaldo Cunha Lima, com sua inteligência privilegiada, sua honestidade de princípios, seu idealismo e sua oporiedade

à frente de uma equipe capaz e unida, comandará com firmeza as ações administrativas que haverão de tirar a Paraíba da indigência em que ela se encontra.

Sr. Presidente, brevemente, quando toda a situação de descalabro em que o meu Estado foi jogado tiver sido devidamente levantada pela nova administração, voltarei a ocupar a tribuna do Senado, mas, agora, quero concluir, incorporando a este rápido pronunciamento o vigoroso e belo discurso pronunciado pelo Governador Ronaldo Cunha Lima, perante a Assembléia Legislativa do Estado.

Eis o seu inteiro teor:

IDEAL E COMPROMISSO

Ronaldo Cunha Lima

Este dia é meu pelo ideal que me anima. Este dia é vosso pelo compromisso que assumo.

Vivo a emoção deste instante. Não como um instante de emoção, pois aqui não é apenas um sonho que se realiza, é um marco que se estabelece. Mais do que a honra de governar, assumo o compromisso de mudar a Paraíba. E mudaremos. Mudaremos porque nas ruas se agiganta o barulho ensurdecido do clamor social. Pais e mães que gritam por trabalho, estudantes que lutam por escola, crianças que choram pela própria vida.

Dói nos nossos ouvidos de governantes o grito dos que não têm emprego, dos empregados que não têm salário, dos assalariados que não conseguem pão. Dói na nossa consciência de cidadãos o pranto dos pais que perdem filhos como moscas, massacrados pelos índices recordes e inquietantes de mortalidade infantil.

Mudaremos, para que as obras do governo não sejam mero instrumento de vaidade pessoal dos governantes, mas merecido penhor da dignidade dos governados.

Mudaremos, porque este governo que nasceu nas ruas, nas praças e se revigorou com o sonho das multidões, este governo jamais se contentará com o recinto fechado dos gabinetes, muito menos com soluções excludentes dos conchavos.

Mudanças haverá, de comportamento e atitudes.

Mudaremos e avançaremos, por mais firmes que sejam as amarras que tentem nos prender, por mais fortes que sejam os grilhões que ten-

tem nos imobilizar. É preciso ousar a mudança, mais que temê-la. É preciso temer o continuísmo, mais que ousá-lo, e criar caminhos novos, mais que evitá-los. A realidade da Paraíba é tão dramática que impõe reiterado compromisso de mudança, e, ao mesmo tempo, o máximo de humildade e de coragem para executá-la.

Mergulhado na crise que asfixia nossa Paraíba, meus olhos têm a visão do futuro, com minh'alma trazendo ao presente as imagens que recolheu do passado.

Assumo o governo da Paraíba na fase mais aguda da mais aguda crise da sua história. A Paraíba empobrecida e humilhada pelo recorde vexatório de ser o mais pobre entre os pobres.

Os números do empobrecimento gradativo estão na vida do povo e nenhuma pirâmide, por mais faraônica que seja, conseguirá afastar de nossa gente o travo de suas próprias e crescentes dificuldades. Desemprego. Fome. Miséria e desencanto. Agricultura desorganizada. Indústria sem apoio. Comércio sem estímulo. Crianças sem escolas e escolas sem alunos. Números inaceitáveis de óbitos infantis, a menor esperança de vida dentro de todo o Nordeste. De cada dois paraibanos, um está fora da sua terra – um terço de nossa gente constrói o progresso de outros estados, porque a Paraíba nos últimos anos usurpou até mesmo o direito de os paraibanos permanecerem na Paraíba.

“Não me julguem por obras físicas grandiosas, desnecessárias ou adiáveis, mas por ações de governo que permitam aumentar o emprego e a renda dos paraibanos. E não esperem milagres. Estes são exclusivos de Deus.”

Encontro uma Paraíba degradada em suas tradições de dignidade e seriedade. O Paraiban fechado, porque a ganância irresponsável desbancou a solidez de outrora, o estado sucateado e preso nos atoleiros de uma sucessão de descaminhos, a Cidagro na falência, amesquinhada como máquina de incompetência e semente de inoperância. A Saelpa em estado de choque, vendo apagar-se as últimas luzes de esperança de soerguimento. O funcionalismo em atraso, uns há mais, outros há menos tempo. Alguns até há cinco meses, com sua sobrevivência hipotecada em bancos e sua dignidade negociada com empreiteiros. Órgãos fechados, empresas deficitárias, secretarias esvaziadas.

“Esse saneamento financeiro não se esgotará em si mesmo. Mas se constituirá em instrumento de política de governo para se conseguir o saneamento social – este sim, objeto último de nossas ações.”

Encontro dívidas que imobilizam o estado e encontro dúvidas que sufocam a esperança, extirpando a fé e plantando o desespero.

Testemunho com angústia uma Paraíba despedaçada.

Mais importante, porém, do que saber quem a deixou assim, é o dever de não deixá-la assim. Não busco, por isso, culpados da destruição que choramos. Procuo parceiros da reconstrução que queremos. A Paraíba reviverá.

Perseguiremos, com a obstinação dos crentes e a crença dos obstinados, o saneamento financeiro do estado, até para reverter a situação vexatória que o faz imobilizado pelos próprios erros e refém da incompetência ou da irresponsabilidade.

“Não busco culpados da destruição que choramos. Procuo parceiros da reconstrução que queremos. A Paraíba reviverá.”

Esse saneamento financeiro, contudo, não se esgotará em si mesmo. Mas se constituirá em instrumento de política de governo para se conseguir o saneamento social – este sim, objeto último de nossas ações. O êxito do saneamento que conseguiremos será quantificado pelas vidas das nossas crianças arrebatadas da morte prematura, pelos anos que acrescentarmos à vida média dos paraibanos e pela melhoria das condições de vida do povo no seu dia-a-dia.

Não me cobrem obras de pedra e cal. A Paraíba, felizmente, tem razoável estrutura de serviços que nós vamos fazer funcionar. Não me julguem por obras físicas grandiosas, desnecessárias ou adiáveis, mas por ações de governo que permitam aumentar o emprego e a renda dos paraibanos. E não esperem milagres. Estes são exclusivos de Deus e de Deus haveremos de receber suas bênçãos protetoras e a proteção de seus desígnios.

“As circunstâncias me fizeram herdeiro do caos administrativo. Mas me uniram, sobretudo, depositário de esperanças.”

As circunstâncias me fizeram herdeiro do caos administrativo. Mas me uniram, sobretudo, depositário de esperanças. De esperanças que embalaram sonhos, de sonhos que geraram forças, de forças que se uniram no grito que ecoou na Paraíba inteira, sacudindo seu sentimento de paraibanidade; mais que o caos, o destino me exige que administre sonhos.

“Ninguém me queira cúmplice da criminosa dilapidação do patrimônio público representada pelas acumulações indevidas, pelo recebimento sem contrapartida de trabalho, ou até pelas procurações fraudulentas, que ressuscitam mortos ou corporificam fantasmas.”

Tenho consciência de que o desafio que assumo não é missão de um homem só. Não é tarefa de um só partido. É responsabilidade de quantos têm responsabilidade. É trabalho de uma geração. É encargo de uma sociedade inteira, por todos os seus setores organizados, por todos os seus segmentos mais expressivos. A mudança da Paraíba é cruzada que não prescinde de qualquer colaboração. Por mais profundas que sejam as divergências políticas. Por mais crescidas que sejam as vaidades de alguns e o orgulho de outros, a Paraíba é maior que todos nós.

Contamos com a firmeza solidária deste Poder Legislativo.

Não adversário, não concorrente do Executivo. Um e outro soberanos mandatários populares.

Temos consciência de que não se decide apenas o futuro da Paraíba e o desenvolvimento de seu povo. Decide-se também a consolidação e a estabilidade do próprio processo democrático. É preciso entender, de uma vez por todas, que o malogro dos governos ou o descrédito do Legislativo não comprometem apenas indivíduos, mas põem em risco a própria credibilidade do voto como instrumento pacífico de transformação social. Nosso governo, nem por ação nem por omissão, contribuirá para golpear as instituições.

De minha parte, apagaram-se todas as marcas da disputa eleitoral. Se as forças políticas estão programaticamente diferenciadas, há unidade do povo, parceiro de esperança e irmãos de sonhos. Repito, com orgulho. E como princípio de governo, o que já dissera antes, “se ontem era o candidato de muitos, hoje sou o governador de todos”.

Quero a união e prego a conciliação. A Paraíba está diminuída demais para ficar dividida. Ela quer soma de vontades na multiplicação de desejos. É uma operação fundamental para seu futuro. Entretanto, se houver insensibilidade a essa convocação, nem assim desertarei dos meus propósitos. Confio que acertarei, porque não estarei só. Há na terra homens e mulheres de boa vontade, e no alto, santas compadecidas que na terra também foram mães.

“Se ontem era o candidato de muitos, hoje sou o governador de todos.”

Falo aos funcionários públicos, pois, afinal, é com cada um deles que começa o Estado. É com eles que pretendemos reorientar a ação do estado para sua missão precípua de mediador dos conflitos sociais e de prestador de serviços essenciais. É com eles que se pretende, em definitivo, resgatar a dignidade da função pública, abastardada ao longo do tempo por quantos fizeram do serviço público fonte de ócio remunerado e de criminoso sinecurismo. Ao funcionalismo devo garantir que não quero atrasar salários e que vou pagar os salários atrasados. Mas ninguém me queira cúmplice da criminosa dilapidação do patrimônio público representada pelas acumulações indevidas, pelo recebimento sem contrapartida de trabalho, ou até pelas procurações fraudulentas que ressuscitam mortos ou corporificam fantasmas. Tenho dito que pagarei aos vivos, não aos vivos demais. O interesse do estado que me cabe defender e preservar proíbe que o governo se torne refém de privilégios de qualquer origem ou de corporativismos de qualquer inspiração.

“Nada se fará sem a decidida participação do povo, que em nosso governo encontrará espaço de organização para se transformar em agente de seu próprio desenvolvimento.”

Nada se fará, sobretudo, sem a dedicada participação do povo, que em nosso governo encontrará espaço de organização para se transformar em agente de seu próprio desenvolvimento. E o povo por sua mobilização, pela força de sua esperança que me infunde coragem e fé para enfrentar a missão e o desafio que assumo.

Apesar das dificuldades e da descrença, eu creio.

Apesar das desconfianças, eu confio. E confio e creio porque eu vi nas ruas e nas praças da minha terra multidões que se reuniam e se emocionavam embaladas por um mesmo sonho coletivo. Confio e creio porque vi homens e mulheres se darem as mãos e unidos cantarem um canto à esperança e ao futuro. Confio e creio porque vi as faces do meu povo irrigadas de lágrimas da mais sincera emoção, celebrando a aurora que antevia depois de longa e sombria noite.

“As lágrimas do meu povo não correram em vão, nem inútil foi o seu canto.”

As lágrimas do meu povo não correram em vão, nem inútil foi o seu canto. Com os olhos postos em Deus, de mãos dadas e corações cingidos, vamos à luta, com a mesma união que transforma a realidade e o sonho.

E com a mesma fé que faz canto de transformação o que era somente hino de esperança.

Pois é a Paraíba unida que, de olhos no futuro, anunciará o raiar da aurora. Que Deus me preserve na simplicidade dos humildes, na fidelidade aos compromissos com o povo.

A Paraíba vai mudar!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO NACIONAL

O Projeto de Reconstrução Nacional como única forma de superar a crise.

(Discurso pronunciado no Plenário do Senado,
DCN II, 4-4-1991.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, quero falar sobre o chamado Projeto de Reconstrução Nacional.

Graças ao *marketing* político, da Assessoria de Comunicação Social da Presidência da República, esse documento chegou à opinião pública como sendo o único caminho para a solução de todos os graves problemas que, hoje em dia, afligem, profundamente, as nossas populações, notadamente as suas camadas mais humildes e pobres.

Inicialmente, diria que o Projeto de Reconstrução Nacional, cuja fotocópia me foi encaminhada, como a outros Srs. Senadores, não passa de uma mera declaração de intenções. Tanto assim que, ao contrário do que divulgou o noticiário oficial da *Voz do Brasil*, o projeto não foi encaminhado ao Congresso Nacional.

Tenho, para mim, que o Projeto de Reconstrução Nacional, na versão que nos foi entregue, não passa de um esboço inacabado de um novo plano nacional de desenvolvimento, que, pela Constituição, o Senhor Presidente da República tem de enviar ao Congresso Nacional.

Senão, vejamos. O documento que tenho em mãos, sob o título de Projeto de Reconstrução Nacional, tece uma série de considerações genéricas sobre vários aspectos da problemática nacional. Depois de uma introdução, detém-se no papel do Estado e na sua reforma, adentrando-se pela

reforma administrativa; pelo Programa Federal de Desregulamentação; pelo Programa Nacional de Desestatização, pelas empresas Estatais. Detém-se, também, nas prioridades para a reconstrução nacional e desdobra comentários sobre a reestruturação competitiva da economia, com incursões ainda muito preliminares sobre o padrão de financiamento de novas etapas do crescimento econômico nacional; sobre uma nova política de capital estrangeiro; sobre educação; sobre relação entre capital e trabalho; sobre meio ambiente; sobre o resgate da dívida social, com subtítulo voltado para o combate à pobreza absoluta. Detém-se, ainda, sobre a cidadania e seus direitos fundamentais e sobre o Brasil no cenário internacional, para, afinal, no seu anexo, elencar as principais medidas propostas para a implementação do projeto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a primeira avaliação do chamado Projeto de Reconstrução Nacional, que o Governo Collor propõe como base para um amplo entendimento nacional, é de que, embora não seja rigorosamente um plano, o documento alia uma série de idéias importantes para a reformulação da economia, particularmente do papel do Estado.

O Governo deixa de lado, momentaneamente, segundo parece, a edição de medidas provisórias e busca sair do isolamento político e da falta de credibilidade pública a que chegou, por meio do anúncio de algumas propostas de emenda constitucional, de projetos de lei complementar e de lei ordinária, de decretos, de portarias, de convênios, de contratos, de acordos internacionais.

A situação da economia do País, contudo, não é das melhores. A enorme recessão de 1990 tende a ter repercussão ainda em 1991; e não sendo possível resolver a questão a curto prazo, mudando-se de vez o enfoque sucessivo e todo o diagnóstico equivocado, a começar da adoção de uma urgente política de emprego e renda, não há como fazer o PIB crescer 3% este ano, como pretende a equipe econômica do Governo. Em outras palavras, o Projeto de Reconstrução Nacional, por ser, como disse o esboço de um plano nacional de desenvolvimento que ainda não foi enviado ao Congresso Nacional, é uma programação de longo prazo, para, pelo menos, uns cinco anos. Enquanto isso, teríamos de ter, emergencialmente, algumas decisões que nos fizessem sair dessa brutal recessão em que se encontra o País, sob pena de não termos nenhuma chance de retomada do crescimento econômico, nem hoje nem amanhã.

O projeto envolve pontos que, no seu conjunto, podem ser tidos como importantes, com exceção de alguns, nitidamente expressivos de uma visão errônea sobre a administração pública. Como é caso, por exemplo, da

extinção da estabilidade do funcionário público, da revisão da aposentadoria por tempo de serviço, como, também, do fim da universidade pública gratuita.

Quanto à estabilidade do servidor público, é preciso que se ponha em relevo que, no caso, a Constituição refere-se apenas à estabilidade dos servidores concursados, a qual se alcança, após dois anos de exercício, e aos servidores que na data da promulgação da Constituição de 1988 contavam cinco anos de serviço. É preciso ainda que se lembre que a estabilidade compreende apenas os servidores da administração direta, porque os servidores da administração indireta, isto é, os empregados das empresas públicas, não têm esse direito, pois continuam regidos, pura e simplesmente, pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O Sr. Epitácio Cafeteira – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pediria um pouco de tempo a V. Ex.^a.

Portanto, a estabilidade do servidor público da administração direta não constitui nenhum risco a uma política de maior austeridade no custeio de pessoal da administração pública. Ainda mais quando sabemos que foi justamente a administração direta, que representa um percentual mínimo de toda a despesa de pessoal da União, aquela mais duramente atingida pelas demissões em massa, promovidas pela reforma administrativa do Governo Collor.

Esses pontos, além da propalada revisão dos monopólios estatais, são eminentemente polêmicos, o que não ajuda, em nada, o entendimento nacional, como propõe o Governo.

Ouçõ V. Ex.^a nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Nobre Senador Humberto Lucena, estou ouvindo o discurso de V. Ex.^a como Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Evidentemente, a análise de V. Ex.^a teria de ser em rápidos exames do chamado Plano de Reconstrução Nacional. Eu gostaria de dizer que estou solidário com V. Ex.^a porque, na realidade, eu tenho dito que o plano se assemelha mais a um estatuto de um partido político. Poderia ser até o programa de um candidato ao Governo. Porém, normalmente, o Presidente e o seu primeiro escalão têm dito que esse plano tem a aprovação de 39 milhões de brasileiros. Não é verdade! Nada disto foi colocado em campanha. Na campanha, o Presidente até falava que era contra mexer na poupança popular, e foi Sua Excelência quem mexeu. Sua Excelência acusava o seu adversário de querer modificar o sistema de poupança. Quero dizer, então,

que um ano depois de ter iniciado o seu Governo, de repente o Presidente e sua equipe gritaram heureka! E nos trouxeram esse plano, justamente no momento em que as lideranças políticas resolveram criar um fórum no Congresso Nacional para ouvirem patrões e empregados sobre uma política salarial que o País não tem e, na hora em que o fórum ia se reunir, caiu como um *scud* esse chamado Projeto que não é projeto de coisa alguma. Não há uma emenda constitucional escrita para que se possa examinar. Não há, tenho absoluta certeza, e não haverá a assinatura nos projetos definitivos da própria bancada que apóia o Governo. Então, de repente, tenho a impressão de que isso veio para acabar com aquele fórum que é necessário, onde o Congresso pretende reunir patrões e empregados, que normalmente já é um fórum escolhido pelo povo para se discutir os problemas nacionais. V. Ex.^a está falando – hoje temos consciência de que o Congresso é nitidamente parlamentarista – que uma das bases do parlamentarismo é a estabilidade do funcionário público; mudam os políticos, mas não se muda a estrutura. Então, de repente, fala-se em acabar com a estabilidade. Isso quer dizer que no Norte, no Nordeste e no Sul, onde se troca a chefia de todas as repartições, conforme a mudança do Governo isso significaria dizer que toda vez que mudar o Governo, quem não votou no Governo estará demitido, e quem votou no Governo estará nomeado. O quadro de funcionários, então, será composto de acordo com as eleições. A votação do povo não será só no candidato a governador, mas também no quadro de funcionários que será mudado, até nas prefeituras. Parece-me que esse tema não passa de divagação. Na realidade, de todo esse plano só uma coisa eu tenho a louvar: pela primeira vez o Presidente da República quer dialogar com o Congresso Nacional. No mais, dou tudo por encerrado. Destaca o Governo apenas o desejo de falar com o Congresso Nacional, e, para isso, acho que o Congresso sempre esteve pronto e estará pronto, mas para discutir propostas sérias que venham, realmente, traduzidas em projetos de lei e emendas constitucionais. É isso o que queremos. Queremos, também, uma trégua e já a conseguimos. De certa forma, este novo Congresso já conseguiu parar com as medidas provisórias. Depois de instalado o Congresso, não chegou mais nenhuma. As Medidas Provisórias de n.º 294 e 295 vieram na véspera da instalação, a partir daí pararam e há uma trégua para legislarmos e devemos, a par de legislar, tocar para a frente aquele desejo das lideranças de um fórum de entendimento nacional entre patrões e empregados, e o povo, para termos uma política salarial neste País. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço-lhe, nobre Senador Epitácio Cafeteira, suas judiciosas considerações a respeito do assunto em debate.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, volto às minhas considerações anteriores.

Entretanto, o Projeto de Reconstrução Nacional não passa, na realidade, como já afirmei, de mais um conjunto de intenções, pois lhe falta a definição de uma política econômica concreta que o Governo pretende desenvolver daqui para frente e, bem assim, dos instrumentos para implementá-la.

Na verdade, o projeto presume ser possível a retomada do crescimento. Essa tem sido a crítica generalizada que se tem feito ao Plano Collor, que levou o País a uma verdadeira estagflação, ou seja, a uma queda na produção e inflação crescente, simultaneamente.

Mas, depois de termos enfrentado um período de profunda recessão, arrocho salarial brutal, grande desemprego, declínio, enfim, do nível de vida, principalmente dos “descamisados”, como atestam as instituições de pesquisas importantes, como o IBGE, a Fundação Getúlio Vargas etc. e o próprio Ministério do Trabalho, como vamos imediatamente retomar o crescimento? Isso falta no documento do Governo, no resistir a fazer uma séria autocrítica sobre seus equívocos.

O Governo, na verdade, pauta uma discussão sobre grandes problemas nacionais no seu projeto. Mas, ao mesmo tempo, nos coloca sob o risco de amargar mais uma grande ilusão. O documento, com efeito, não permite articular uma política transitória de solução a curto prazo, como já disse, ao mesmo tempo em que se iniciariam medidas de longo prazo. O documento não se constitui um instrumento de articulação política, justamente porque nele o Governo não resolve sua contradição básica: manter uma política recessiva com discurso de crescimento econômico.

Essa é a verdadeira questão atual. Há que se desmantelar de vez a política recessiva, sem o que não se poderá avançar na solução dos problemas estruturais que o projeto pretende. Como pensar na taxação de grandes fortunas, no momento em que o capital foge do País ou em que o que está fora, para cá não quer vir, justamente pelo alto nível de intervencionismo e dirigismo governamental?

Uma das maiores incoerências do Plano Collor, que tem sido posta em relevo, por todos nós do Congresso Nacional, inclusive por adeptos do próprio Governo, é justamente a de que, enquanto o discurso do Senhor Presidente da República, quando candidato e mesmo depois da sua

posse, era no sentido de garantir a consolidação da economia de mercado no Brasil, nunca um governo conduziu uma política econômica de caráter tão intervencionista, a ponto de confiscar ativos financeiros e até de se imiscuir na própria contabilidade das empresas, para saber qual a sua margem de lucros, a fim de controlar os seus preços, quando, pelo menos na visão neoliberal do atual Governo, o Brasil passaria por momentos de modernidade do seu novo capitalismo.

O Sr. Divaldo Suruagy – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com prazer, ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Divaldo Suruagy – V. Ex.^a definiu com muita propriedade o tão chamado Projeto quando rotulou apenas como uma declaração de intenções. O nobre Senador Epitácio Cafeteira encontrou algo digno de louvar, na apresentação desse projeto, quando afirmou que estava claro o desejo do diálogo da Presidência da República com o Congresso Nacional. Ousaria discordar das colocações apresentadas pelo Senador Epitácio Cafeteira. O Presidente da República, investido do comando do Poder Executivo, não deseja legislar com o Congresso nem com a sociedade brasileira, o que Sua Excelência deseja é transferir a responsabilidade da inércia do Governo para o Congresso Nacional. Porque já estamos presenciando, por meio dos grandes jornais da imprensa brasileira, que o Presidente já deu prazos para o Congresso se pronunciar, mas pronunciar sobre o quê?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exatamente.

O Sr. Divaldo Suruagy – Então, Sua Excelência já está cobrando do Congresso, perante a opinião pública, por intermédio dos meios de comunicação, aquilo que o Congresso não pode oferecer, para deixar o Poder Legislativo, mais uma vez, numa situação incômoda perante a consciência nacional. O Presidente da República é useiro e vezeiro em transferir a responsabilidade dos seus erros, das suas falhas, dos seus fracassos para todos, menos para Sua Excelência. O Plano Collor fracassou e o próprio Governo reconheceu que fracassou quando, em menos de um ano, para ser mais preciso, dez meses depois submetia ao Congresso Nacional um segundo plano, chamado popularmente de Plano Collor II. Mas Sua Excelência não assume a responsabilidade. Culpados são os empresários, culpados são os trabalhadores organizados em sindicatos, culpados são os parlamentares do Congresso Nacional, culpada é a Constituição, culpado é o chuchu. Então, todo mundo é culpado, menos o Governo. Ou o Presidente assume essa responsabilidade

ou Sua Excelência sai do seu pedestal, se imaginando enviado dos deuses para conduzir o destino dos povos ou não existirá o diálogo entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo. Congratulo-me com V. Ex.^a, Senador Humberto Lucena, porque V. Ex.^a, neste instante, está dando uma resposta ao Poder Executivo, não apenas do seu partido, que V. Ex.^a exalta na qualidade de Líder, mas V. Ex.^a neste instante está interpretando o sentimento do Poder Legislativo brasileiro, quando responde ao Presidente que Sua Excelência transforme esse plano em realidades definidas na Constituição, definidas por lei, a fim de que sejam analisadas, discutidas e debatidas pelas diversas comissões técnicas do Congresso Nacional, e depois pelo Plenário das duas Casas. Não esse plano de intenções – e Sua Excelência está confundindo mais uma vez a opinião pública por meio da mídia eletrônica, tentando transferir a responsabilidade dos erros e dos fracassos do Governo e dos desencontros da sociedade para o Congresso Nacional. Congratulo-me com V. Ex.^a pela oportunidade do discurso e pela firmeza das convicções muito bem expostas, como V. Ex.^a costuma caracterizar as suas falas no Congresso Nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sou grato a V. Ex.^a nobre Senador Divaldo Suruagy, pelas suas palavras que bem definem o estado de espírito daqueles que trabalham no dia-a-dia do Congresso Nacional, e que estão atentos ao desdobramento da situação do País, notadamente no que se refere à discussão dos planos e dos projetos governamentais.

O Sr. *Coutinho Jorge* – Senador Humberto Lucena, permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, nobre Senador Coutinho Jorge.

O Sr. *Coutinho Jorge* – Ilustre Líder, o pronunciamento de V. Ex.^a é bastante oportuno, e posso afirmar a V. Ex.^a que esse documento pode ser tudo, menos um projeto ou um plano. Seria até um crime classificá-lo como projeto, porque um projeto, na verdade, qualquer projeto, pelo menos, tem de ter objetivos claros, metas precisas e instrumentos capazes de viabilizar esses objetivos; coisa que absolutamente não existe nesse documento. Eu diria que esse documento reflete, na verdade, como V. Ex.^a colocou, um conjunto de intenções, nem sempre boas intenções, note bem. Além disso, é um documento que não tem coerência interna na sua concepção, não existe lógica nesse documento. Ele parece refletir um trabalho do Governo Federal, que amealhou uma série de idéias dos vários ministérios, e colocou nesse

documento. Nele não há coerência interna. Posso mostrar a V. Ex.^a algumas coisas interessantes. Só para mostrar a falta de lógica, a falta de seriedade técnica e política desse documento, quando fala em educação pré-escolar diz simplesmente, como diretrizes: “Deverão ser articulados no plano pedagógico os programas de educação infantil na faixa de quatro a seis anos com as iniciativas inovadoras do ciclo básico, ou de melhoria das primeiras séries de ensino do primeiro grau”. Ilustre Senador Humberto Lucena, isso não quer dizer absolutamente nada. É em relação ao ensino fundamental, ao pré-escolar, no que diz respeito ao desenvolvimento regional, é gracioso esse documento. Ele diz o seguinte: “Diretrizes: criar condições para o crescimento integrado”. É o óbvio ululante. “Encaminhar ações direcionadas para atendimento das necessidades básicas da erradicação da pobreza”. Absoluta, no caso da Amazônia e do Nordeste, outra evidência. “Elevar seletivamente a competitividade da produção regional e reverter tendência”. E diz mais: “O Governo deve ainda encaminhar, conforme o previsto na própria Constituição, planos regionais que estabeleçam programas com a finalidade de atender às questões específicas de dada região”. Em relação à Amazônia, é gracioso o que ele diz; e não diz nada. Ora, ilustre Senador, esse documento, na verdade, representa o somatório de idéias ministeriais, insisto, sem nenhuma coerência interna, e jamais representando o plano, o projeto. Talvez, como já foi dito há pouco, representou uma intenção, num momento político, primeiro ano de governo, numa tentativa, talvez, de o Presidente aceitar a discussão com o Congresso Nacional. Por esse lado, podemos até aceitar o documento, mas, lamentavelmente, política e tecnicamente esse documento deixa muito a desejar. É um crime considerá-lo projeto e muito menos plano. Portanto, a colocação de V. Ex.^a é clara e oportuna. Poderíamos discutir tudo, menos isso, que é um amontoado de idéias, e digo, algumas boas idéias, mas com algumas idéias questionáveis.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado, nobre Senador Coutinho Jorge.

Prossigo, Sr. Presidente.

Não parece, por isso, algo factível querer empreender uma tomada de crescimento, sem se equacionar bem a tarefa de estabilização e o problema relativo ao financiamento do setor público.

Com relação a esse último aspecto – financiamento do setor público – o projeto coloca a revisão das atuais concessões de serviços públicos, de modo a privatizá-las, como forma de reverter o quadro de estrangulamento atual. Entretanto, isso só seria possível se essa oportunidade de inves-

timento pudesse realmente ser atrativa para os empresários. E do modo como estão as coisas isso não acontece. Seria preciso uma política global do Governo, executada de modo criterioso, sem restrições ortodoxas, fundamentalmente centrada no fortalecimento do mercado. Vale dizer, uma política não de austeridade ortodoxa, mas uma política de rendas que recupere o poder aquisitivo da população e possibilite investimentos produtivos. Aí, as sobras de caixa da área privada poderiam destinar-se para as concessões de serviços públicos, propiciando, quando fosse o caso, que as finanças públicas se vissem desafogadas. O resto seria meramente um corolário.

Portanto, há que se discutir muito as idéias do projeto. Ao Congresso cabe o papel importante de dar-lhe o sopro e o espírito necessário, para que se transforme um real programa de desenvolvimento nacional. Juntamente com as organizações da sociedade civil, ele poderá retomar a iniciativa de articulação política de uma ação desse porte. Tem para isso, além do “engenho e arte” dos seus melhores quadros a legítima representatividade.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho – Não assisti, nobre Senador, ao princípio do seu discurso, mas acabo de ouvir V. Ex.^a declarar, e quero louvar a declaração, que o projeto do Governo deve ser longamente discutido. Não sou líder do Governo, e a mim não cabe sua defesa neste plenário. Mas, Senador, e o que é mais, um entusiasta dos planos do Governo, no momento em que tanto se fala equivocadamente em livre iniciativa e economia de mercado, como se o Estado não existisse ou como se estivéssemos recuando ao Estado liberal do século XVIII ou XIX, quero acentuar que a declaração de V. Ex.^a é muito própria. Não sei o que V. Ex.^a acentuou antes. No entanto, eu gostaria de fixar que nesse documento o Governo, efetivamente, prestou uma homenagem à sociedade e ao Congresso Nacional: não mandou um produto acabado, não mandou um projeto inteiramente elaborado. No mesmo documento se diz que é uma base para a elaboração de um plano. O que é próprio, portanto, no Congresso Nacional, é que tomemos esse documento, que o critiquemos, que o analisemos por inteiro, que lhe façamos as sugestões adequadas e peçamos, então, ao Governo, ao lado da sociedade em geral, que, revisto o documento, objetivadas as prioridades, definidos os recursos para cada exercício, e os recursos plurianuais, submeta, então, o plano ao conhecimento final do Congresso Nacional. Não parece, portanto, que seja o momento próprio para repelir o documento, para considerá-lo impróprio. O

Governo o apresentou – e essa justiça quero fazer, livremente, ao Governo – à sociedade, ao Congresso, para debate, dizendo que pede as sugestões e as críticas. É o que devemos fazer, dentro do bom diálogo democrático.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouvi as palavras de V. Ex.^a, nobre Senador Josaphat Marinho, que, com a sua postura independente, sempre coloca, neste plenário, as questões nos seus devidos termos.

V. Ex.^a já chegou a esta sessão praticamente no final do meu pronunciamento.

O que afirmei, no início, foi que esse documento, chamado de Projeto de Reconstrução Nacional – que não foi enviado formalmente ao Congresso Nacional, apesar do noticiário Voz do Brasil – *não era nada mais, nada menos, que uma mera declaração de intenções.*

Não há um projeto perfeito e acabado. Vejo nele o esboço, como disse, de um novo Plano Nacional de Desenvolvimento, porque, como sabe V. Ex.^a, a Constituição exige que o Senhor Presidente da República o encaminhe ao debate do Congresso Nacional, o que Sua Excelência ainda não fez. Sem dúvida, o Senhor Presidente se dispõe a fazê-lo tão logo recolha subsídios da sociedade civil.

O que me trouxe à tribuna, além do desejo de colocar a nossa visão a respeito da matéria – e inclusive, desde logo, como não poderia deixar de ser, definir o documento como altamente polêmico, porque inclui proposições que implicam mudanças radicais, inclusive na nossa ordem constitucional – foi o fato de numa entrevista improvisada no seu último cooper de domingo próximo passado, o Senhor Presidente da República ter cometido a injustiça de afirmar que setores radicais do PMDB estariam se negando a examinar o Projeto de Reconstrução Nacional, e, portanto, a debatê-lo dentro e fora do Congresso Nacional, o que, na verdade, não corresponde à realidade dos fatos. Sua Excelência não está devidamente informado, ao que parece, do que se passa, nem sequer no Congresso Nacional.

Vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, não só a Liderança do PMDB no Senado, como a Liderança do PMDB na Câmara tiveram o cuidado de, tão logo tomarem conhecimento desse documento – embora informalmente, porque ele nos chegou às mãos por meio de uma fotocópia, que ninguém sabe quem nos mandou – constituir comissões nas bancadas do Senado e da Câmara, para analisarem, em profundidade, o Projeto e, depois, levarem a sua opinião para uma discussão interna que, amanhã, poderia se ampliar, um debate mais amplo com a própria Comissão Executiva Nacional do PMDB.

Portanto, nós, em momento algum, nos negamos a tomar conhecimento e a discutir o chamado Projeto de Reconstrução Nacional. O que nós pretendemos colocar é que, na verdade, o documento é incompleto, pois além de ser uma mera declaração de intenção, como disse, no final, o anexo faz uma menção a sete propostas de emendas constitucionais, a dois projetos de lei complementar, a trinta e seis projetos de lei ordinária, a sete decretos do Poder Executivo, a quatro portarias do Poder Executivo, a cinco resoluções do Poder Executivo e, inclusive, do Senado Federal, que dizem respeito à disciplina do endividamento externo, e ainda, a vários convênios, contratos, acordos internacionais e planos regionais.

Mas, vejam bem V. Ex.^{as}. O que o Senhor Presidente da República, ao meu ver, deveria ter feito – e ainda por fazê-lo – para que realmente a discussão se amplie na sociedade civil, seria elaborar os textos dessas proposições e enviá-las, mesmo que informalmente, aos partidos políticos e às demais entidades representativas da sociedade civil.

Como é, por exemplo, que vamos nos situar em torno do projeto sobre a instituição de imposto sobre grandes fortunas, visando ao aumento da justiça fiscal, da receita e da progressividade pela integração operacional?

Ora, evidentemente que todos nós do PMDB, e creio que de todos os partidos, somos favoráveis ao imposto sobre as grandes fortunas, que foi, inclusive, objeto de uma iniciativa do nobre Senador Antônio Mariz, do PMDB, por meio de emenda, na Assembléia Nacional Constituinte.

Mas o que precisamos saber é qual é a proposição do Governo. Sabemos, por exemplo, que um projeto, nesse sentido, do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, já foi aprovado pelo Senado Federal e depende apenas do apoio da Câmara dos Deputados.

Portanto, nós não podemos discutir o “sexo dos anjos”, não podemos examinar, nem no Congresso, nem nos demais segmentos da sociedade civil, apenas ementas de proposições. Temos de discutir proposições concretas.

Então, que o Governo diga quais são as suas propostas de emendas constitucionais, quais são seus projetos de lei complementar, quais são seus projetos de lei ordinária, quais são seus decretos, suas portarias, suas resoluções, seus acordos internacionais, seus planos regionais, para que nós possamos ter em mãos a matéria-prima indispensável para realizar a grande discussão em torno do Projeto de Reconstrução Nacional. Porque, no final, se o entendimento nacional prosperar, como Sua Excelência propõe e como queremos que ele exista, poderemos então encontrar a saída para a grave crise em que se encontra a economia brasileira.

O Sr. *Josaphat Marinho* – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, nobre Senador *Josaphat Marinho*.

O Sr. *Josaphat Marinho* – V. Ex.^a, com muita propriedade, diz que é um documento polêmico. Se não fosse polêmico, não seria sequer base para um plano, porque eu só entendo um plano de governo, e de caráter nacional, se tendente a modificações profundas na estrutura social do Estado. Como tal, as idéias consignadas nesse documento hão de ser polêmicas. Louvavelmente polêmicas. E, depois de receberem as críticas e as sugestões do Congresso e da sociedade, deverão, então, ser convertidas no projeto próprio, que conterà todas as especificações para o exame definitivo do Congresso Nacional. É como eu entendo e é neste sentido que examinarei o projeto, mas com o ânimo de estimular a apreciação dele, a fixação de novas idéias, para que nós não fiquemos, como temos ficado há longos anos até hoje, no picadinho de soluções circunstanciais. É tempo de elaborarmos plano de caráter plurianual, o que não foi feito em nenhum dos governos desde 1963. Sempre que houve promessas, houve falha, houve frustração, porque nenhum plano foi executado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, nobre Senador *Josaphat Marinho*, V. Ex.^a tem razão. Não se poderia, evidentemente, marchar para um grande debate dessa natureza e desse nível, sem que estivéssemos diante de uma grande controvérsia.

Mas, quando insisto na definição concreta das propostas de emendas constitucionais, de projetos de lei complementar, de projetos de lei ordinária, dou exemplos. Está no projeto, também, na pasta de Infra-Estrutura Econômica, a redefinição dos monopólios da União, por meio de emenda constitucional. Mas, que emenda constitucional? Podemos aceitar essa menção sem que o Governo sugira o *modus faciendi*, ou seja, a sua proposta de emenda constitucional?

A meu ver, insisto em reafirmar: o Governo está na obrigação – se realmente quer a discussão desse projeto – de se definir e de enviar todas as proposições, ainda que informalmente, para que possamos saber qual é o verdadeiro rosto desse Projeto de Reconstrução Nacional.

O Sr. *Eduardo Suplicy* – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com prazer, ouço V. Ex.^a. Em seguida, os nobres Senadores Mansueto de Lavor, Odacir Soares e Mário Covas.

O Sr. *Eduardo Suplicy* – Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a aponta falhas significativas no procedimento do Presidente Fernando Collor que, em verdade, mais pronunciou um discurso e distribuiu um documento do que propriamente enviou ao Congresso Nacional projetos de lei ou de emenda constitucional. Mas, mesmo no conteúdo das diversas idéias contidas nesse documento que não estão, conforme V. Ex.^a aponta, suficientemente delineadas, para que se possa iniciar um debate mais objetivo, o que o Presidente Fernando Collor, especialmente no artigo ontem divulgado pela imprensa, salienta é como se o País estivesse em recessão por não levar em conta principalmente duas de suas propostas de emenda constitucional. Sua Excelência abre o seu artigo dizendo que, durante a década de 1980, o País ficou estagnado. Não se refere ao fato de o País ter continuado se aprofundando na recessão durante o primeiro ano de seu Governo, e fala da importância de se recuperar a capacidade de investimento e de financiamento para se acelerar o desenvolvimento. Salienta, entretanto, a importância de se extinguir a estabilidade do funcionalismo público e de se alterar a idade da aposentadoria para 65 anos, ao invés dos 35 ou 30 anos de serviço, para homens e para mulheres como se essas duas questões tivessem sido responsáveis pela estagnação e recessão, o que absolutamente não é verdade, pois o Brasil no pós-guerra, nos anos 50, 60 e 70, cresceu aceleradamente com a vigência dessas instituições tanto da estabilidade do funcionalismo quanto da aposentadoria, mesmo com a existência desses monopólios previstos novamente na Constituição de 1988.

Não foi isso que impediu a aceleração do crescimento, e é por outras razões que o País se encontra em recessão, inclusive a própria maneira como resolveu levar adiante a sua política econômica e o método das medidas provisórias.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouvi, com atenção, as palavras de V. Ex.^a, que ajudam no debate da matéria e que trazem observações lúcidas, porque, na verdade, V. Ex.^a “pôs o dedo na ferida”. Não seriam esses os fatores que levaram o País à recessão. Sabemos que a recessão veio no bojo do Plano Collor que, por meio de uma política econômica de natureza eminentemente ortodoxa, no melhor figurino do Fundo Monetário Internacional, levou o País a essa paralisia que aí está e que redundou em multiplicidade de concordatas preventivas e falências que não foram fraudulentas, como muito procurou fazer sentir a área econômica, porque apenas retrataram uma dura e perversa realidade nacional.

Ouço o nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor – Prezado Senador e Líder Humberto Lucena, também eu, modestamente, me inscrevo entre aqueles que acham importante o debate sobre esse Projeto de Reconstrução Nacional e não é outra coisa o que V. Ex.^a está fazendo na tarde de hoje, e tem feito por meio de outros pronunciamentos anteriores, assim como todas as lideranças do Congresso. O Congresso não tem se recusado a debater, apenas o está fazendo de ouvido, sem ter, realmente, algo de concreto que tenha chegado aqui, conforme V. Ex.^a afirma. Sobre o projetão, eu queria rapidamente observar que o Governo não tem o direito, já que se trata de plano de construção nacional, usando a imagem de construção, de dar idéia de que seja um grande construtor ou incorporador que quer fazer a sua edificação e encontra um terreno cheio de buracos e com construções inservíveis. Então, passa as suas máquinas, as suas niveladoras, aplaina o terreno e “agora, sim”, diz, “o terreno está próprio para eu fazer a minha edificação”. É essa a idéia que o Governo está dando, como se o seu primeiro ano de governo fosse de demolir o que estava imprestável, de aplinar o terreno, e agora convoca o País todo e diz que está no momento de reconstrução, de fazer o grande edifício da sua proposta político-administrativa. A realidade não é essa, Sr. Senador! Na realidade, o que propôs, nesse primeiro ano, como nivelamento, como preparação do terreno para a reconstrução nacional? O Presidente propôs tiro mortal na inflação: errou o tiro. Saneamento nas finanças? Não saneou. Reforma administrativa? Não reformou – tornou a administração pior do que antes, e mais caótica. Privatização e desregulamentação? Não se sabe sob que critérios. Inserção do País no Primeiro Mundo, pela modernização e internacionalização da economia? Basta ler os jornais de hoje e ver os apuros que a Ministra Zélia Cardoso de Mello está sofrendo no seu presente périplo, inclusive no Japão, sendo desaconselhada a entrar em contato com autoridades japonesas. Aliás, sobre isso, o Brasil era o terceiro País do mundo a receber, até recentemente, capitais japoneses e, hoje, está no vigésimo terceiro lugar em matéria de investimentos japoneses aqui, dado o tratamento que o Governo Collor dispensou a autoridades financeiras do Japão. Então, nesse sentido, o Governo, no seu primeiro ano, teve um primeiro ano perdido. Inteiramente perdido. Essa discussão é importante, mas o Governo dá a entender que ela se assenta em algo sólido. Não é verdade. É um terreno baldio, arenoso e pantanoso, sobre o qual quer construir esse “edifício” da reconstrução nacional. Basta ver a recessão, o desemprego e o arrocho salarial, para não falar nesse fato que me referi. Tudo bem! A discussão é importante! Agora, que não se dê essa idéia de que o primeiro ano do Governo foi de fazer a preparação do

terreno para essa grande edificação. A discussão é importante, vamos esperar os projetos, mas é preciso dizer: o primeiro ano Collor foi um ano perdido, porque nem proposta de Governo houve, só apareceram agora. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Obrigado, nobre Senador Mansueto de Lavor, pela sua contribuição.

Concedo o aparte ao Senador Odacir Soares.

O *Sr. Odacir Soares* – Irei dizer, nobre Senador Humberto Lucena, que, na realidade, o fato mesmo de V. Ex.^a estar na tribuna para discutir o projeto de Governo já implica o êxito do Governo ao propô-lo. Porque o Governo desejava é exatamente o que V. Ex.^a está fazendo. Naturalmente com alguns senões, porque V. Ex.^a, ao mesmo tempo em que é um adversário radical da utilização das medidas provisórias, neste momento V. Ex.^a também acena com a posição contrária à iniciativa de o Presidente da República encaminhar para cá um documento de intenções, vamos considerar assim.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Não encaminhou.

O *Sr. Odacir Soares* – Encaminhou, vários parlamentares receberam-no, a Presidência do Congresso recebeu e V. Ex.^a recebeu também, apesar de não estar com o cartão subscrito pelo Presidente da República, conforme V. Ex.^a mesmo disse.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Informalmente.

O *Sr. Odacir Soares* – Mas recebeu, V. Ex.^a é homem público. Mas, se for o caso, vou pedir ao Presidente que mande outro documento com a assinatura de Sua Excelência. O que quero dizer a V. Ex.^a é simples, é que o Presidente já logrou êxito. A presença de V. Ex.^a na tribuna representa o êxito do Presidente em redigir e em propor à Nação a discussão daquelas linhas que Sua Excelência traçou naquele documento. Na realidade, não pretende o Presidente da República elaborar projetos. Alguns desses projetos, que estão consignados nesse documento, já estão tramitando no Congresso Nacional, conforme V. Ex.^a inclusive se referiu à iniciativa do Senador Antonio Mariz, relativamente à questão das grandes fortunas. Uma série de outros projetos já estão tramitando. Outros projetos vão resultar da iniciativa dos parlamentares, outros vão resultar da iniciativa, obrigatoriamente originária do Presidente da República, por ser matéria de sua competência. Na realidade, o que quer o Presidente é realizar uma grande discussão na sociedade brasileira em cima do documento que Sua Excelência redigiu e encaminhou

ao conhecimento da Nação. É necessário que se tire dessa questão a visão de que pretende o Presidente elaborar uma centena de projetos de lei ordinária, de projetos de lei complementar, de emendas à Constituição, para, com documentos acabados, encaminhá-los ao Congresso Nacional. Compete a nós, parlamentares, compete à sociedade civil, e para isso, – eu acompanhei isto de perto – eu observei que o Congresso Nacional, por meio das suas lideranças, sempre reivindicou a que viesse para dentro do Parlamento a discussão desses graves temas, discussão esta que estava se realizando no âmbito do Ministério da Justiça. E, para isto, foi constituída, por meio da Presidência do Senado e da Presidência da Câmara, um fórum de entendimento, aqui, no Congresso Nacional e, hoje, segundo a leitura dos jornais, comandada pelas lideranças dos partidos políticos. Então, na realidade, o que se quer é que o Congresso se transforme no grande fórum de debate, no grande fórum de discussão como está fazendo V. Ex.^a Ao contestar, ao discordar, ao não concordar com esse ou com aquele ponto, V. Ex.^a está, efetivamente, realizando aquilo que deseja o Presidente da República: estabelecer um grande diálogo com a sociedade brasileira, para que a própria sociedade brasileira se diga a si própria o tipo de País que ela quer construir, o tipo de sociedade que ela quer construir. É isso que quer o Presidente da República, é isso que deseja, efetivamente, a Nação. Tem outros aspectos nesta discussão que eu me permito discordar. Por exemplo esta questão da recessão. Durante a campanha de 1989, eu ouvia sempre na televisão todos os partidos de oposição dizerem que o País estava vivendo uma das piores recessões da sua história. Essa recessão não resulta do Governo Collor, a inflação não é do Governo Collor, a hiperinflação, também, não é do Governo Collor, ela já vem de longe. Os problemas infra-estruturais da sociedade brasileira são antigos e se exacerbaram nos últimos 5 ou nos últimos 10 anos. Então, essa questão de recessão é coisa antiga, não foi inventada pelo Presidente Collor. Em síntese, era isto que eu queria dizer a V. Ex.^a, dizendo, basicamente, que o Presidente logrou êxito com o seu programa de reconstrução nacional pelo simples fato de estar V. Ex.^a, como Líder do PMDB, a discuti-lo na tribuna do Senado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouvi o aparte de V. Ex.^a, sobre Senador Odacir Soares, no exercício da Liderança do Governo nesta Casa e quero dizer que não é pelo fato de eu estar nesta tribuna que o Senhor Presidente da República obterá êxito na sua iniciativa.

Acredito que Sua Excelência poderá até chegar a um bom resultado neste projeto, desde que Sua Excelência explicitar melhor o seu pensamento ao Congresso e à Nação. Porque, como eu disse e repito, as proposições nele anunciadas apenas se conhece pelas suas ementas e nada mais.

Agora, gostaria de lembrar a V. Ex.^a e ao Senado que ainda estamos no sistema presidencialista de Governo. Portanto, parece-me, salvo melhor juízo, que cabe ao Senhor Presidente da República, na hora em que Sua Excelência se propõe a elaborar um Projeto de Reconstrução Nacional, para tirar o País da crise, com um apoio consensual da sociedade civil, elaborar essas proposições e propô-las, porque o papel do Congresso é justamente o de discuti-las, modificando-as ou não, e de votá-las, favorável ou contrariamente.

Se Sua Excelência, neste primeiro momento, como já afirmei, não pretende enviá-las formalmente ao Congresso, que as encaminhe informalmente aos partidos políticos e às demais entidades da sociedade civil, para que elas, tendo em mãos essas proposições possam, amanhã, fazer sugestões, enviar subsídios que possam contribuir para aperfeiçoá-las, como forma de implementar o Projeto de Reconstrução Nacional.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Senador Cid Sabóia de Carvalho, pediria licença a V. Ex.^a para ouvir, antes, o nobre Senador Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) – Nobre Líder, Senador Humberto Lucena, o tempo de V. Ex.^a já se expirou há bastante tempo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Já concluirei, Sr. Presidente.

O Sr. Mário Covas – Senador Humberto Lucena, quero agradecer muito, não apenas a concessão do aparte, como a possibilidade de estar ouvindo V. Ex.^a hoje, desta tribuna, tratando de um assunto tão significativo como este. Acho que corremos o risco de nos perder nos vocábulos. Talvez o drama deste documento seja a sua denominação, apelidou-se o documento de “Projeto”. Embora até mesmo o texto o trate assim, ele não chega a ser o que, tradicionalmente, se chama de um projeto. Mas isso não implica, não é este fato que traduz razões para que ele seja criticado. O próprio Governo, ao exará-lo, explica: “Por que o projeto?” E ele mesmo responde: “Precisávamos de um documento unificado que motivasse e, ao mesmo tempo, organizasse o debate nacional”. Mais abaixo ele diz: “Por que nacional? O Governo pode liderar processos de transformação, indicar caminhos, mobilizar, mas os projetos, por melhor desenhados, valem pouco se não estiverem sustentados por autêntica vontade nacional”. E, em seguida, este é o texto inicial, que leva a assinatura do Presidente Fernando Collor: “Estou confiante. O documento que apresento tem as melhores qualidades. É abrangente, alcança as questões essenciais, sugere alternativas. Não é um documento fechado.

insisto em que é o início de um processo inovador de comportamento governamental”. Acho que é por aí que a discussão tem de se travar. Sem dúvida nenhuma, não critico esse documento pelo fato de ele não propor, de forma definitiva, a solução dos problemas. Ele, na realidade, elenca, arrola grande parte da problemática nacional e sugere que, para sua solução, a discussão de certos caminhos ou de certas proposições, necessariamente, tem de ser feita. Mas o fundamental – e é preciso salientar – é que o próprio Governo declara que isso inicia um novo procedimento de natureza governamental, isto é, até agora, o Governo não teve a menor preocupação em ter nenhum tipo de projeto, nenhum tipo de formulação que passasse pelo crivo do sentimento nacional. A rigor, se formos além, até tenho a minha opinião sobre o porquê de o projetão ter sido feito agora. Ele aparece em alguns trechos com um somatório de vários escritos. Por quê? Porque acho que realmente este Congresso, num determinado instante, deu um susto no Executivo! Depois da experiência falida, da tentativa de acordo feita pelo Governo, quando empresários e trabalhadores chegaram à proposta comum, o Governo pediu uma semana de prazo e, ao final dessa semana, declarou simplesmente: “Nesta proposta, nada serve. Dou 3% de abono”. E com isso, Sua Excelência levou à falência o chamado entendimento. Aquelas forças recorreram ao Congresso, empresários, trabalhadores, e este Congresso, num primeiro instante, deu até a aparência de que ia comandar esse processo, esse processo de grande articulação nacional.

O “Projetão”, como idéia para discussão nacional, e a idéia para discussão nacional é válida, é tão válido que é novidade neste governo. O Governo diz isso no próprio documento; é um processo inovador que ele não adotou até agora. O “príncipe” está querendo se despir da sua condição de príncipe para fazer da Nação a gerente do seu próprio destino. E isso é alguma coisa de novo. Nasce, no meu modo de entender, por força desse susto. Mas veja, Sr. Senador, aí a incoerência aparece.

Ontem, o Senhor Presidente da República escreveu num jornal um artigo a respeito disso, onde, se não situa as grandes soluções, situa, pelo menos, os grandes problemas e os debita a uma entidade que, como sempre, ele coloca em abstração. Foram os marajás na campanha; agora, são as corporações. Sem dúvida alguma que o artigo identifica com clareza que o problema está nas grandes corporações. E qual não é minha surpresa quando, hoje, abro um jornal e vejo que uma corporação, a dos usineiros, aplica no Governo Collor o Plano Collor, ou seja, diz ao Governo o seguinte: vou adiar o pagamento da minha dívida, que vai ficar retida por um certo tempo, 311 bilhões de cruzeiros. Não serão eles corporações? Ou corporação só é constituída de agrupamento de trabalhadores que defendem os seus interesses?

Esses são passíveis de crítica? Os professores, ao se unirem, representam uma corporação. Os usineiros ao se unirem, representam legítimos interesses, que vêm reivindicar e conseguem refinanciamento do Imposto de Renda que deviam pagar, a juros de 12% ao ano! É esse tipo de incoerência que nasce da condenação das corporações como fonte da crise nacional e que acaba por sustentar uma corporação dessa maneira, que mostra que a retórica não vai muito de acordo com a prática. Paradoxalmente, eu até gosto desse documento. E ele é feito montado em cima da regra que eu sustento que deve valer na política, ou seja, o documento é o início de um processo inovador de comportamento governamental que passa não apenas por o Governo ditar regras, mas pela sociedade dimensioná-las corretamente. É uma pena que isso esteja escrito no documento e não tenha sido uma constante do Governo. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) Se lermos o programa do Governo do Presidente Collor, quando candidato, essas palavras estão repetidas. Todavia, levou-se um ano para que elas aparecessem reescritas num documento. Eu me pergunto se levaremos muito tempo para que elas sejam aplicadas na prática. De qualquer maneira, gostaria de parabenizar V. Ex.^a, que chega à tribuna com a seriedade que lhe é peculiar, para começar um debate que acho que a Nação deve travar. E a Nação, também, está dentro destas paredes. Portanto, o Senado representa um foro extremamente adequado, para que levemos às últimas consequências a discussão das questões que aqui estão. É que a gente faça – ainda que o Príncipe não deseje – aquilo que ele diz no discurso, que a gente transforme a ação de governo num instrumento da vontade nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sensibiliza-me o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Mário Covas, sobretudo pelo homem público que V. Ex.^a é e a Nação não cansa de reverenciar. V. Ex.^a é, sem dúvida, uma das maiores expressões da nova liderança político-nacional, que eu me acostumei a admirar desde os idos de 1968, quando juntos concordávamos, sob a batuta de V. Ex.^a, a aguerrida oposição ao regime militar. V. Ex.^a continua o mesmo. V. Ex.^a, neste Plenário ou fora dele, é sempre o homem público lúcido, brilhante, talentoso, culto, que se debruça sobre os problemas nacionais e traz sempre, na hora certa, as palavras adequadas para debater.

V. Ex.^a acabou, no seu aparte, de lavar o melhor flagrante em torno desse projeto, salientando muito bem a grande distância que há entre o discurso presidencial, desde o tempo da campanha. e a sua prática no Governo. Nós sabemos que isso, infelizmente, acontece. E se não tivesse ocorrido, claro, esse apelo por uma grande discussão nacional, em torno de um projeto para tirar o País da crise, já teria sido aceito. O que nós sabemos e a Nação não desconhece é que o Senhor Presidente da República, do alto da sua oni-

potência, tem na sua personalidade uma índole reconhecidamente autoritária. E por isso, apesar dos diversos erros que vem cometendo na execução do chamado Plano Collor, Sua Excelência não teve, até hoje, sequer a humildade, apesar de falar sempre em entedimento nacional, de, na verdade, assentar-se numa mesa-redonda com todas as lideranças representativas da sociedade civil, a partir das lideranças políticas, para repensar o Brasil, para rediscutir o seu Plano de Governo, para confessar que realmente ele não conseguiu, nos prazos preestabelecidos, atingir os seus objetivos administrativos.

V. Ex.^a, portanto, falou de cátedra no exato momento em que encerro este pronunciamento.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Antes de encerrar, Sr. Presidente, V. Ex.^a há de me permitir ouvir o aparte do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho – Estou ouvindo o pronunciamento de V. Ex.^a com os respectivos apartes. E o que ouço, evidentemente, não é um canto de louvor. Ouço, sim, um juízo crítico sobre um acontecimento deflagrado do País pelas vias da inconstitucionalidade. Quero louvar a análise que faz V. Ex.^a. Mas não posso deixar de consignar, em absoluto, que todo espírito do Governo leva à idéia de que sua conduta é incompatível com a norma constitucional. Daí por que o chamado Plano Collor é, antes de tudo e antes de mais nada, uma colisão com a Lei Maior. E isso, evidentemente, não é bom. O que está certo, e como ressalta o Senador Mário Covas, é o fato de “o Príncipe” descer da sua importância, e até abdicar um pouco da sua formidável intolerância, para, de certo modo, abrir o debate. Mas o mérito que ele oferta aos que vão debater é, acima de tudo, levar a sociedade a um entreechoque com a lei que acabou de ser produzida por uma Assembléia Nacional Constituinte. É aí que reside o grave risco, principalmente a partir do instante em que as conquistas sociais, estas, são vistas com intolerância pela equipe governamental que elaborou esse plano. É evidente que temos de encontrar soluções econômicas para o País, soluções na vida do País, equacionar a questão social, levar tudo a um denominador comum. Mas, por certo, não é atingindo aos direitos dos trabalhadores, perseguindo funcionários públicos, fazendo fantasias, acima de tudo fantasias de marajás, que se há de resolver a questão nacional. Primeiramente, os pés no chão, e a cabeça vem no alto para ter a devida inspiração; talvez que o Brasil, neste momento, esteja a precisar de uma inspiração divina. Mas, como Fernando Collor não é Nero, não é Deus, há de se esperar que não fira a sua cítara, e que continue

na planície, igual a nós todos. E que nesse debate, acima de tudo, partamos de uma visão que seja compatível com a ordem jurídica e a ordem social do País. O discurso de V. Ex.^a é digno da Liderança que é exercida por Humberto Lucena no Senado Federal. Louvo a sua palavra, e dou a minha concordância aqui expressa neste aparte.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito grato a V. Ex.^a, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. No seu aparte não falou apenas o político, o Senador, falou também o eminente jurista, o professor de Direito Constitucional, o ex-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e atual Presidente da Comissão especial do Código Civil, sempre cioso da manutenção da ordem jurídica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao terminar essas palavras desejo, apenas, externar ainda uma opinião pessoal, como Líder do meu partido, a qual pretendo defender no seio da minha bancada e na Comissão Executiva Nacional do PMDB.

A mim me parece, pelo menos no que tange às sugestões relacionadas como propostas de emendas constitucionais, sobretudo pela polêmica que elas envolvem, que toda essa matéria deveria ser adiada, no bojo do Projeto de Reconstrução Nacional, para 1993, por ocasião da revisão constitucional.

Não há de ser agora, quando a nova Constituição não completou sequer três anos, que iremos nos debruçar sobre propostas de emendas à Constituição que procuram suprimir ou alterar pontos substanciais da Carta Magna em vigor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinto-me satisfeito com o debate que acabamos de realizar nesta Casa, porque entendo que o Senado Federal, como a Câmara Alta do Congresso Nacional, cada dia mais está assumindo um papel relevantíssimo, no cenário político nacional.

Praza aos céus que, dentro de poucos dias, quando este Plenário será chamado a decidir sobre uma questão político-institucional da maior importância, que é justamente a regulamentação do uso das medidas provisórias, por meio do Projeto Nelson Jobim, o Senado Federal se afirme, perante a Nação, e mostre, pela sua quase unanimidade, que realmente está disposto a lutar pelo cumprimento da Constituição, nos seus exatos termos, ao porfiar com todas as forças ao seu alcance, pelo fortalecimento das prerrogativas do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

NÃO À RECESSÃO E NÃO À CORRUPÇÃO

(Discurso pronunciado no plenário do Senado,
DCN II, 6-3-1992.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, candidato a Presidente da República em 1989, o Presidente Fernando Collor fez o discurso de moralização da vida pública brasileira. Sua Excelência enfatizou o seu compromisso com a austeridade administrativa, a fim de que não mais viesse a ocorrer no País, para desencanto da nossa população, os fatos gravíssimos que teriam ocorrido no passado. Não tenho nenhuma dúvida de que os milhões e milhões de votos que asseguraram ampla vitória ao candidato do Partido da Reconstrução Nacional – PRN – por maioria absoluta, naquela memorável sucessão presidencial, deveram-se à credibilidade que a sua palavra despertou no seio de nosso povo. Com o que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, renovava-se, então, a mesma prédica moralizadora que havia sensibilizado as multidões, por ocasião da inolvidável campanha que realizou no País, o ex-Presidente Jânio Quadros, em 1960.

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, decorridos quase dois anos do Governo Collor digo neste instante, com a responsabilidade de Líder do PMDB e da Oposição nesta Casa, que a Nação está perplexa com as denúncias de corrupção divulgadas, diariamente, por meio da imprensa escrita, falada e televisada.

Quem não se lembra das denúncias de irregularidades na contratação de obras do Programa SOS Rodovias logo no início da atual administração, quando era Ministro da Infra-Estrutura o Sr. Ozires Silva, a quem reputo um homem de bem e que, por isso mesmo, ao tomar conhecimento delas exigiu e obteve a demissão do então Secretário Nacional de Transportes de sua pasta?

Não se sabe até hoje, porém, quais as irregularidades apuradas, quais os responsáveis por elas e se algum deles chegou a ser punido.

Quem não se lembra, também, das denúncias de irregularidades na Legião Brasileira de Assistência, que envolveram pessoas de intimidade do poder, algumas, inclusive vinculadas à família do Senhor Presidente da República, notadamente do Estado das Alagoas?

Quem não se lembra, também, das denúncias de irregularidades na comercialização do café, atingindo, inclusive, direta ou indiretamente, a personalidade da ex-Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello? E, mais uma vez, o Governo não divulgou o que foi, porventura, apurado quanto a essas denúncias, quais os responsáveis e se foram punidos.

Quem não se lembra, também, das denúncias de irregularidades relacionadas com as fraudes na Previdência Social, a partir do momento em que o Deputado Maurílio Ferreira Lima, um dos Vice-Líderes do PMDB e da Oposição na Câmara dos Deputados, trouxe a público um documento que lhe chegou às mãos, comprovando o escândalo na Previdência Social?

É bem verdade que, nesse caso, houve, a princípio, uma sindicância realizada pelo então Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Sr. Antônio Rogério Magri, que, entretanto, não foi aceita pelo Senhor Presidente da República, que solicitou uma nova investigação ao então Secretário de Administração, Dr. João Santana, o que significou, claramente, uma intervenção branca no Ministério do Trabalho e da Previdência Social, apesar de o titular da pasta ter continuado ministro.

Mais adiante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para surpresa geral da Nação, quem não se lembra também das denúncias de corrupção no Ministério da Saúde, contra dois diretores da Fundação Nacional de Saúde que, no momento, se encontram presos, respondendo a processo por crime de peculato?

E, o pior é que, segundo a ex-Presidente da Fundação Nacional de Saúde, Dra. Isabel Stefano e, inclusive, segundo os depoimentos dos dois diretores presos, ficou comprovada, pelo menos, a omissão total do ex-Ministro da Saúde, Deputado Alcení Guerra, contra quem, neste momento, se faz um inquérito na Polícia Federal, por decisão do Procurador-Geral da República.

E, por último, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para estarrecimento geral, temos as denúncias de corrupção devidamente comprovadas, por gravações, contra o ex-Ministro do Trabalho e da Previdência Social, Sr. Rogério Magri.

Sobre este rumoroso caso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa escrita, falada e televisada tem aberto amplo espaço, para levar o conhecimento dos fatos a todo o País. Tudo começou com a denúncia levada ao Palácio do Planalto pelo Sr. Volnei Ávila, ex-Diretor de Arrecadação e Fiscalização do Instituto Nacional de Seguridade Social. S. S.^a teria procurado o General Agenor Homem de Carvalho, Chefe da Casa Militar da Presidência da República, para entregar-lhe a prova concreta de que o ex-Ministro estava envolvido em atos de corrupção administrativa. Não conseguiu chegar ao Chefe da Casa Militar, mas manteve contato com seu oficial-de-gabinete, o Coronel Pimenta, que se incumbiu de levar o assunto ao seu conhecimento. Segundo o depoimento do Sr. Volnei Ávila, S. Ex.^a prometeu recebê-lo, juntamente com o Sr. Ministro da Justiça, em data que seria marcada posteriormente. Entretanto, essa audiência não se realizou e o fato é que a prova material da corrupção do Sr. Ministro Antônio Rogério Magri não chegou às mãos do Chefe da Casa Militar da Presidência da República, General Agenor Homem de Carvalho, nem do Sr. Ministro da Justiça.

Dias depois, telefonaram ao Dr. Volnei Ávila, para dizer que, em face da exoneração do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, não haveria mais audiência, porque o Sr. Ministro havia sido substituído, e, então, ele deveria procurar o novo Ministro do Trabalho e da Previdência Social, para entregar a denúncia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a meu ver, é aí onde reside a omissão do Governo. Ora, se chegou ao Palácio do Planalto alguém com a qualificação de autoridade do alto segundo escalão do Governo, portando prova material da corrupção, caberia à Chefia da Casa Militar da Presidência da República recebê-lo e, de imediato, procurar, pelos meios competentes, fazer com que se instalasse a devida comissão de inquérito administrativo para apurá-la, após o afastamento do titular do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, que estava sendo denunciado por um fato tão grave que abalava, mais uma vez, a credibilidade do Governo Collor, sobretudo no que tangia ao seu compromisso com a austeridade administrativa.

Mas, infelizmente, isso não aconteceu. Hoje, a imprensa divulga uma nota conjunta do Sr. Ministro da Justiça e do Chefe da Casa Militar, em que S. Ex.^{as} reafirmam que não houve qualquer omissão de ambas as partes.

Não quero cometer uma injustiça. Conheço, como todos os demais Srs. Senadores, o Ministro Jarbas Passarinho, Senador desta Casa, que considero um homem sério e digno. Sei que S. Ex.^a jamais se furtaria ao dever de mandar, de logo, instaurar um inquérito administrativo para apurar uma denúncia tão grave como essa, se lhe chegasse ao conhecimento. Não

posso deixar também de reconhecer a idoneidade moral do Gen. Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, Sr. Agenor Homem de Carvalho. Entretanto, é incontestável que houve omissão do Governo. Quanto à responsabilidade pela omissão, cabe ser apurada.

Aliás, o Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, que é o Chefe do Ministério Público que zela pelos interesses da sociedade e, portanto, pela moralização do serviço público, já proclamou, por meio de entrevistas, que iria verificar, em profundidade, se houve omissão e que, fosse quem fosse o responsável, S. Ex.^a o processaria, ainda que se tratasse da pessoa do Senhor Presidente da República Fernando Collor de Mello.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer menção a esta nota, desejo, como Líder do PMDB e da Oposição nesta Casa, ler, para comentar ao final, alguns dos tópicos:

“2 – recebido por um oficial do Gabinete Militar da Presidência da República, o Senhor Volnei disse desejar falar com o seu chefe para apresentar grave denúncia sobre ações no âmbito do Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

3 – o chefe do Gabinete Militar da Presidência da República fez saber, ao Senhor Volnei, que deveria seguir os canais hierárquicos normais, recebendo a resposta de ser isto inviável porque a denúncia atingia pessoas hierarquicamente superiores a ele;

4 – em conseqüência, o chefe do Gabinete Militar da Presidência da República exigiu, para recebê-lo, que trouxesse prova da denúncia, o que nunca ocorreu;

5 – no dia 13 de janeiro de 1992, retornou o Senhor Volnei ao mesmo oficial que antes o recebera, dizendo já possuir a prova;

6 – no dia 15 de janeiro o Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, em Palácio, sugeriu ao Ministro da Justiça ajustassem data para ambos ouvirem o Senhor Volnei, que pretendia comprovar a denúncia;

7 – no dia 17 de janeiro, foi substituído o Ministro do Trabalho e da Previdência Social, sem que o Senhor Presidente da República tivesse ciência, até então, da alegada denúncia.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me que não há muita lógica nessa conclusão. Por que razão foi demitido o Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social no dia 17 de janeiro, dois dias apenas após o dia 15, data que fora anunciada para uma audiência do Sr. Volnei Ávila com os dois Ministros sem que o Senhor Presidente da República tivesse conhecimento da alegada denúncia? Teria sido melhor expor que o Senhor Presidente da República havia demitido o Sr. Ministro do Trabalho e da Previdência Social, porque havia tomado conhecimento da denúncia. E que, por essa razão, seria instaurado competente inquérito para apurar a denúncia formulada contra o Sr. Antônio Rogério Magri.

A denúncia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é gravíssima porque, segundo o Sr. Volnei Ávila, então Diretor de Arrecadação e Fiscalização do Instituto Nacional de Seguridade Social, o Sr. Ministro do Trabalho o teria convidado pessoalmente, durante despacho com ele, reiteradas vezes, a participar de graves irregularidades administrativas, de tal sorte que ambos pudessem receber propinas relacionadas com o parcelamento de dívidas de empresários com a Previdência Social.

Chega o Sr. Volnei Ávila em entrevista publicada hoje pelo *Jornal de Brasília* na sua página três, a dizer textualmente o seguinte:

“No dia da gravação, ele – o Ministro – falou que era muito fácil ganhar 50 ou 100 milhões de cruzeiros. E que ele não tinha feito qualquer esforço para receber 30 mil dólares, quando precisou de um dinheirinho. Só não citou o nome de lobista ou firma. Foi para mostrar a facilidade de ganhar 100 milhões de cruzeiros que falou dos 30 mil dólares... Esta declaração dele está na fita.”

E Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se trata apenas da gravação de uma fita, mas de duas fitas. Uma feita no próprio gabinete ministerial e outra no gabinete da Deputada Cidinha Campos que solicitou do Sr. Volnei Ávila que telefonasse para o Ministro do Trabalho e Previdência Social Antônio Rogério Magri para a confirmação de todos esses fatos – o que ocorreu.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao comentar esses lamentáveis e graves fatos no plenário do Senado afirmo que nós do PMDB, nós da Oposição, estamos atentos ao desenrolar dos acontecimentos. Vamos propor providências adequadas para que, por meio do Congresso Nacional, a Nação possa, não só tomar conhecimento de tudo o que ocorreu no Ministério do Trabalho e da Previdência Social, mas, também, de que esses fatos estão sendo devidamente apurados. Acho que nós, no Legislativo, não podemos

deixar também de adotar um procedimento: instalar na Câmara, no Senado ou no Congresso, uma comissão parlamentar de inquérito para apurar tão graves denúncias contra um ex-Ministro de Estado. V. Ex.^a mesmo, Sr. Presidente, tem proclamado à Nação, por meio de entrevistas, o seu intuito de reativar, no Senado, a Comissão de Fiscalização Financeira, que é da maior oportunidade.

Mas o fato é que nós não podemos ficar inertes neste instante. O Congresso Nacional tem uma tarefa precípua, uma tarefa muito clara que é a da elaboração legislativa, mas cabe-lhe, também, uma outra tarefa muito importante, de cujo dever não pode se eximir, que é a de fiscalizar, de perto, a ação política e administrativa do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo Collor executa uma política econômica de caráter nitidamente recessivo, no melhor figurino do Fundo Monetário Internacional, impondo ao País o sacrifício do desemprego de milhões e milhões de brasileiros e um arrocho salarial sem precedentes na nossa história.

Todos esses sacrifícios, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são impostos em nome do combate à inflação, que ainda persiste, apesar de todas as providências até agora adotadas, inclusive até o confisco da poupança popular.

Pois bem, diante de tantas dificuldades, quando falta na mesa da maioria dos trabalhadores, urbanos e rurais, o essencial para manter a sua própria alimentação e da sua família, não podemos aceitar que aqueles que têm nas mãos a responsabilidade de conduzir os destinos nacionais, como ministro de Estado, ou dirigentes de órgãos do primeiro escalão do Governo, adotem semelhantes práticas. É o caso, por exemplo, do ex-Presidente do Instituto Nacional de Seguridade Social, Sr. José Arnaldo Rossi, acusado também pela Deputada Cidinha Campos, de se envolver em irregularidades no parcelamento de débitos da Previdência, que estaria, segundo o Governo, numa situação pré-falimentar, a ponto de não poder pagar, como não o fez até agora, os direitos dos aposentados e dos pensionistas, apesar de reconhecidos pela Justiça, dando causa até à prisão do atual Presidente do INSS por desrespeito às decisões judiciais.

Nós não podemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ficar de braços cruzados. O Congresso Nacional tem de agir para apurar essas denúncias de corrupção contra o ex-Ministro Rogério Magri, mas também outras denúncias como aquelas que atingem, por exemplo, uma certa figura que tem sido alvo de constante acusação das revistas de grande circulação nacional, como a *Vêja* e a *IstoÉ/Senhor*: o Sr. Paulo César Farias, eminência parda deste Governo, que vem sendo apontado por tráfico de influência e de enriqueci-

mento ilícito, e hoje é objeto de uma constante denúncia por parte do Partido dos Trabalhadores, ao solicitar, à Receita Federal, uma auditoria nas suas contas pessoais e empresariais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que nós não podemos, num momento como este, é ficar sem agir. Temos de fazer com que o Congresso Nacional, com que a Câmara e com que o Senado cumpram o seu papel neste instante, porque só assim estaremos resgatando a nossa imagem de políticos, de senadores, de deputados e de congressistas ao olhos da Nação.

Vamos agir, Sr. Presidente, antes que seja tarde demais. Vamos apurar as responsabilidades, doa a quem doer. Vamos fazer com que as leis e a Constituição deste País sejam respeitadas, pois esse foi o juramento que fizemos, ao tomarmos posse no Congresso Nacional. (Muito bem!)

ANÁLISE DOS DOIS ANOS DE GOVERNO COLLOR

(Discurso pronunciado no plenário do Senado,
DCN II, 20-3-1992.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não bastassem os indicadores de uma enorme crise social que se aprofunda galopantemente e as denúncias de fraudes, tentativas de suborno e outras irregularidades no âmbito de governo, temos diante de nós uma situação das mais preocupantes, tendente a se agravar ainda mais, no tocante ao quadro socioeconômico do País.

Não obstante a onda otimista levantada com as estimativas de uma safra recorde de cerca de 69 milhões de toneladas de grãos e oleaginosas para este ano e o recente acordo com o Clube de Paris, cujos aspectos criticáveis não podem ser desconsiderados, como tão bem já detectou o nobre Senador Eduardo Suplicy, mesmo assim, temo que estejamos no vestíbulo de uma das mais graves crises que o Brasil já enfrentou em sua história republicana.

Estamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na terceira fase recessiva do Governo Collor. Recessão esta que guarda contornos de muito maior perversidade do que a que vivemos no início da década de 80, agravada pela recessão cíclica da economia mundial, o que em nada nos favorece, e antes exige o máximo de criatividade, como já se ousou em outros momentos, para que atravessemos a crise sem demolir nossa economia e sem provocar tanto agravamento do quadro social.

Tomando a inflação como a causa e não como efeito; diagnosticando a desestabilização de preços de modo incorreto e combatendo-a como se fosse resultado de uma demanda exacerbada, o governo está determinando o sucateamento de nosso parque empresarial.

Assim, a inflação tem resistido bravamente na faixa dos 25% a 20% ao mês, de outubro do ano passado até agora. Significa um patamar inflacionário, que, como todos sabem, pode rapidamente descambar para cima, dependendo de vários fatores, que não apenas os econômicos, mas também e muito fortemente dos aspectos concernentes à falta de credibilidade do Governo como acontece no momento.

Com efeito, após exatos dois anos de sua posse, a rejeição ao Presidente Fernando Collor de Mello, segundo a recente pesquisa realizada pelo Instituto Gallup, alcança hoje o alto percentual de 64,8%. E, particularmente, com respeito à política econômica, a pesquisa do Gallup mostra que este é justamente o principal motivo da queda de popularidade do Governo. Em abril de 1990, refletindo esperançosamente o discurso de combate à inflação e de afirmação da moralidade pública, a política econômica só era rejeitada por apenas 8,6% da população. Hoje, essa rejeição atinge o percentual de 72,4%, estampando a profunda decepção e desalento da sociedade brasileira com os rumos a que o País foi e está sendo conduzido.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como alertei em pronunciamentos anteriores, a brutal recessão que a política econômica está a promover não foi capaz de arrefecer substancialmente o nível de preços. E nem poderia, pois, como já mostrou propedeuticamente o prof. Ignácio Rangel, a inflação brasileira é o aspecto sindrômico da recessão. De modo, que combatê-la com a restrição da capacidade produtiva do País, nada mais significa senão alimentá-la ainda mais.

A propósito, a redução dos índices relativos ao mês de fevereiro, medidos pela Fipe, FGV e mesmo pelo Dieese, muito embora signifiquem um sinal positivo, não nos permite cantar loas. Realisticamente, é preciso convir que esse declínio está vinculado à artificialidade do não ajustamento dos preços públicos acima da inflação, adiando-se o atingimento da realidade tarifária do País, o que não poderá continuar por muito tempo, sob pena de se comprometer seriamente as finanças públicas. E isso fica mais caracterizado ainda ao confirmar-se que a dívida do Tesouro Nacional, em poder do público, está novamente em ascensão e com grande velocidade. Nada indicando, portanto, que as medidas recessivas estejam realmente contribuindo para a estabilização econômico-financeira do País.

Mas, insensata e perversamente o Governo vai continuar aplicando, pelo que têm afirmado as autoridades econômicas, pelo menos até onde for possível, essa ortodoxia, com a recessão se aprofundando com imensa rapidez e de maneira inédita. De modo, que os custos sociais são enormes para um resultado frustrante.

Vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o quadro atual em termos e números objetivos.

O desemprego na produção industrial, que atinge quase os 11%, é recorde nos últimos vinte anos da história do País, só se comparando ao desemprego verificado na década de 30. Hoje, se tem notícia de que na primeira semana do mês a indústria paulista já demitiu 8.016 funcionários, computando-se um total de 58.200 demissões desde janeiro, suplantando na prática a estimativa da Fiesp para o trimestre, de 60 mil demissões.

Aliás, segundo as estimativas divulgadas pela imprensa há, em São Paulo, hoje, cerca de 2 milhões de desempregados. A renda média dos trabalhadores, segundo dados do Ipea, sofreu uma queda de 19% no seu poder aquisitivo. Em 1991, essa queda foi de 10%. E, pelas informações do IBGE, os salários reais caíram 13,3%.

Em São Paulo, pelos cálculos da Fiesp, tomando-se a média de 1985 como base (igual a 100), o salário real de 1991 foi de apenas 71,90, o mais baixo entre 1980 e 1991, com um declínio de 28,10%.

A inadimplência se generaliza. Tomemos apenas dois exemplos:

– *aluguéis* – o índice de inadimplência, desde 1991, tem se situado entre 5% e 7%, contra uma média histórica de 1%, envolvendo 300 mil famílias;

– *contas de luz* – as indústrias do Rio de Janeiro apresentaram em janeiro deste ano uma inadimplência de 37,36%, contra 3,5% em janeiro de 1991. Esses percentuais, mesmo considerando que a Eletrobrás e as concessionárias estaduais tenham diminuído o prazo de considerações de inadimplência, são muito significativos.

A redução de energia elétrica, da ordem de 4%, e de consumo de combustíveis de 7%, em janeiro, com relação a dezembro último, é outra indicação do aprofundamento recessivo.

Comparativamente à recessão dos anos 80, a crise atual se revela muito mais profunda e perversa em termos socioeconômicos.

Considere-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, diferentemente da década de 80, o País após esses anos de estagnação, que se constituíram uma década perdida, não tem muita condição de promover cortes de despesas, principalmente no tocante às discrepâncias sociais.

Hoje, o agravamento da crise social não é só gritante, mas nos dá, a todos, um ultimato: ou se muda essa política restritiva ou se caminhará para o caos social completo! Haja vista o aumento da violência nos grandes centros e nas capitais de todo o País, em particular o crescimento da delinquência infantil.

E, como ilustração desse clima, recorde as palavras candentes pronunciadas neste plenário, há poucos dias, pelo eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, que recentemente no Rio de Janeiro foi assaltado de maneira estúpida e, por pouco, não teve a sua vida ceifada.

Além disso, em 1991, pela primeira vez na história do País, o desemprego cresceu no segundo semestre, período em que normalmente a economia apresenta recuperação.

Segundo a Confederação Nacional da Indústria, aliás, presidida pelo nobre Senador Albano Franco, que pertence à bancada do PRN e do Governo nesta Casa, na indústria paulista, com relação a junho de 1991, a queda nas vendas foi de 10% em julho, com um declínio de 0,74% do nível de emprego. Em dezembro último, essas vendas caíram 20%, em relação a novembro, e o número de pessoas ocupadas declinou em 0,95%.

Desde 1984, o País nunca teve tantos trabalhadores sem carteira assinada e pessoas trabalhando por conta própria. A Pesquisa Mensal de Empregos do IBGE, que tem como universo os trabalhadores do Rio, São Paulo, Belo Horizonte, Salvador, Recife e Porto Alegre, detectou 7 milhões de pessoas nessas duas categorias, em dezembro de 1991, representando 11%.

Dos trabalhadores com carteira assinada, 3% ou 9,3 milhões – metade dos 18 milhões da PEA, a População Economicamente Ativa –, daquelas regiões, deixaram de ter essa condição e nessas áreas, em dezembro, o desemprego desabou sobre 900 mil trabalhadores.

A qualidade do emprego também decresceu. O número de pessoas que hoje vivem no mercado informal aumentou consideravelmente, em comparação com os primeiros anos da década de 80.

Somente entre os trabalhadores registrados, 3 milhões receberam o seguro-desemprego, em 1991, segundo o Ministério do Trabalho. Esse benefício, de acordo com o INSS, só é usado por 40% de desempregados, o que implica o teratológico contingente de 7,5 milhões de desempregados no País.

Diante disso, e não podia ser diferente, têm surgido novas propostas para que se mude a estratégia e a tática da política econômica. A mais recente, e com certo peso, pela influência na formação de opinião pública do seu autor, inclusive nos arraiais do Governo, é a de dolarização, do ex-Ministro Mário Henrique Simonsen. O questionamento da atual terapia antiinflacionária do Governo levou Simonsen, em seu artigo da revista *Exame*, de 19 de fevereiro último, a dizer que: “A inflação brasileira talvez tenha se transformado num vírus resistente à medicina conhecida, seja do breviário ortodoxo, seja da pajelança heterodoxa.” Simonsen também considera

ineficaz o modelo de estabilização do FMI em economias que, como a nossa, apresentam um nível acentuado de indexação, que revela a cronicidade da inflação, e com taxas de câmbio flutuante. Por isso, considera necessária uma medida ousada: o dólar seria adotado como indexador geral da economia num primeiro momento e, em seguida, a taxa de câmbio seria fixada para assegurar a estabilização da moeda.

A proposta de Simonsen se aplicada significaria um tipo não declarado de congelamento de preços, tendo o dólar como referência. Quebraria heterodoxamente, apesar de o ex-Ministro não querer admitir isso claramente, a chamada "inércia inflacionária". Mas é uma proposta com algumas restrições muito sérias.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mostram os economistas que diferentemente da Argentina, o dólar não apresenta ainda uma influência generalizada na economia brasileira. As mudanças cambiais não se refletem com grande impacto na queda dos preços internos. Em segundo, as reservas do Brasil em moeda norte-americana não são suficientes para respaldar o câmbio fixo, sem esquecer que o controle fiscal e monetário, que seria requerido, exigiria um governo com muito mais poder político do que o atual, para poder funcionar a contento.

Mesmo na Argentina, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação da economia dolarizada hoje já apresenta indícios negativos, após os resultados positivos iniciais, quando a inflação caiu de 27% em fevereiro de 1991 para 0,6% em dezembro e 3% em janeiro.

O problema atual é que, embora estando a inflação em patamar de 3% ao mês, ela é ainda maior do que a inflação dos Estados Unidos; a diferença que está em torno de 20% deve refletir-se na taxa de câmbio. Essa defasagem tem significado uma enorme perda na balança comercial. O superávit comercial recorde de 8 bilhões de dólares, em 1990, caiu para 4 bilhões, em 1991, e se estima um déficit para este ano de até 2 bilhões de dólares. Em outros termos, a economia argentina que, antes do Plano Cavallo, se caracterizava por relativo equilíbrio de suas contas externas, enfrenta hoje uma iminente crise cambial. Se ainda não se deflagrou, se deve exclusivamente à eventualidade de o governo apresentar transitoriamente um ganho de credibilidade com respeito à situação interna, que tem induzido um relativo aporte de capitais, em face das taxas de juros mais altas do que as internacionais. Entretanto, a gradual redução dos juros, junto com a degradação da Balança de Transações Correntes, pode apressar o processo.

A redução do *boom* econômico, pela queda da atividade do setor exportador, devido à depreciação da taxa real de câmbio, implicará a queda

da receita fiscal e da credibilidade da âncora, consubstanciada no câmbio fixo. Nesse quadro, a corrida às reservas cambiais será inevitável, com a paridade fixa desaparecendo e, junto com ela, a estabilidade monetária e de preços, promovendo a queda dos salários reais.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez é preciso atentar para esse processo, de modo a não se enveredar por novos caminhos "mágicos" que, além de resultados fugazes, acabam por levar a economia para um atoleiro maior, ao terminarem seu poder prestidigitador. A evolução das crises brasileira e argentina, *mutatis mutandis*, mostra que, sem reformas estruturais essas economias continuarão com suas inflações crônicas e tendentes à hiperestagflação, em meio às idas e vindas dos choques já conhecidos.

Por outro lado, é necessário que analisemos mais seriamente o processo neoliberalizante que, a todo custo, quer-se implantar na América Latina e que entre nós também arrebanha um grande número de adeptos, embalados pelo discurso governamental, a partir da posse do Senhor Presidente Fernando Collor que, ultimamente, num verdadeiro neologismo passou a chamar o seu neoliberalismo de social-liberalismo.

A abertura da economia, o incentivo às privatizações, entre outros pontos dessa cartilha neoliberal são, sem dúvida, aspectos aparentemente inexoráveis dentro da nova dinâmica mundial.

Entretanto, essa saída neoliberal vem sendo sempre balizada por um receituário ortodoxo em que predominam as medidas de arrocho interno, para conformação dos acordos com o Fundo Monetário Internacional e os credores externos, o que vem provocando graves crises sociais nos países que a adotam.

Nesse particular, lembraria que, quando da presença, neste plenário, do nobre Ministro Marcílio Marques Moreira, ao interpelá-lo, tive a oportunidade de questionar, justamente, sobre os compromissos que o Brasil havia assumido com o Fundo Monetário Internacional, através da Carta de Intenções, entre os quais salientavam-se, inclusive, os reajustes das tarifas e dos preços públicos bem como o arrocho salarial e, mais ainda, a persistência do Governo em não respeitar as decisões judiciais relacionadas com os proventos dos aposentados e pensionistas.

O Sr. Coutinho Jorge – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, Ouço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Coutinho Jorge.

O Sr. *Coutinho Jorge* – Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a pronuncia um discurso oportuno e importante neste momento político do Brasil, referindo-se à terceira fase recessiva do Governo Collor, mostrando, de forma muito clara, a grave situação de desemprego que assola o País, evidenciando o número, inclusive, em 12 milhões como é o caso de São Paulo. O Governo brasileiro adotando essa estratégia de combate à inflação, utilizando um modelo tradicional, portanto, via recessão, não consegue, na prática, acabar com a inflação: continuamos no patamar em torno de 20 a 22%, conseguindo apenas atenuar o ritmo. Mas acabar, evidentemente que não. Sua Excelência está acabando com o Brasil, está acabando com a população rural e urbana. A situação está grave, séria e V. Ex.^a mostrou muito claramente que a violência e os caos social se ampliam no País. Temos que lembrar um fato muito importante: essas medidas tradicionais de combate à inflação, via recessão, e que têm tido êxito em alguns países, ditos desenvolvidos, são normalmente utilizadas em períodos de curto prazo. Não devem, portanto, ser utilizadas em períodos de médio e longo prazo. Nesses países há uma estrutura econômica diferente, como, por exemplo, mecanismos sociais de compensação. Há, portanto, um esquema de seguridade social funcionando, um esquema de seguro-desemprego, há uma diminuição brutal do processo inflacionário. A estratégia funciona, mas no Brasil não pode ser dessa forma. O ritmo inflacionário está sendo atenuado mas a situação da estrutura produtiva piora; o desemprego se acelera, a miséria se amplia. E V. Ex.^a colocou muito bem esta situação, quando o Ministro Marcílio Marques Moreira aqui esteve. Também fui um dos inquiridores de S. Ex.^a. Indaguei ao Ministro sobre a possibilidade de termos em dezembro uma inflação de 2%, conforme previsão do FMI, com essa recessão violenta, essa política recessiva. E se não chegarmos, o que acontecerá? Todos ouvimos a resposta. Acredita S. Ex.^a que poderemos chegar a uma inflação de um dígito – pode ser 9%. Além disso, S. Ex.^a acha que a carta de intenções é para não ser cumprida, porque não vamos respeitar nada! Significa que o FMI pode simplesmente não liberar mais recursos para o Brasil. As colocações de V. Ex.^a são pertinentes e oportunas, nobre Senador. O Brasil tem que refletir sobre isso! Devemos combater a inflação, mas não com a “estratégia” de acabar com a população brasileira e tentar alternativas, soluções possíveis, que possam diminuir o ritmo inflacionário. Não acredito que a inflação brasileira chegue a zero, porque há uma cultura inflacionária no Brasil, mas temos que dar a ela um patamar razoável e, sobretudo, atuar no setor produtivo. Tentar realmente aumentar o emprego, a renda. Acabar com essa miséria que envolve o povo

brasileiro! Essa a estratégia! Não sei se a saída seria a dolarização, como prega o grande economista Simonsen.

O fato é que o Governo tem de encontrar uma alternativa que não seja a tradicional, que funciona em países desenvolvidos, mas que, em países subdesenvolvidos como o nosso, traz sérias seqüelas para o povo. Ora, acabar a inflação acabando com o povo brasileiro não é solução. A solução deve ser outra. Parabenizo, portanto, a oportunidade, a lucidez, a coerência do discurso de V. Ex.^a. O Brasil deve repensar essa questão, no sentido de encontrar uma melhor saída para combater a inflação, sem acabar com o povo brasileiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sou grato pelas palavras de V. Ex.^a, que vêm ao encontro do que digo, neste instante, salientando ainda outros aspectos importantes, nesta discussão.

V. Ex.^a, que é um dos membros mais eminentes e atuantes da Comissão de Assuntos Econômicos da Casa, profundo conhecedor dessa matéria, já foi, com muito brilho, Secretário de Planejamento do Governo do Estado do Pará. Portanto, V. Ex.^a tem grande autoridade para falar sobre o assunto que ora verso.

V. Ex.^a lembra, mais uma vez, o que está estampado nos jornais dos últimos dias, ou seja, a notícia relacionada com o possível declínio da taxa mensal de inflação, declínio esse variável, pois a Fipe tem um número e a Fundação Getúlio Vargas outro.

Há uma diferença de cerca de 4 pontos percentuais entre o índice divulgado pela Fipe e pela Fundação Getúlio Vargas em relação ao mês de fevereiro, o que indica que estamos diante de uma situação anômala, já que não se pode confiar totalmente nesses números.

Costumo afirmar, nobre Senador Coutinho Jorge, Sr. Presidente e demais Srs. Senadores, que quem deve, realmente, dar um testemunho sobre os índices reais de inflação no Brasil, nos dias atuais, são as donas-de-casa. Por quê? Porque a inflação é medida pelos preços, isto é Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Então, as donas-de-casa que comparecem aos supermercados e às feiras livres é que podem dizer, realmente, qual é o verdadeiro índice de inflação no Brasil, pois esses outros índices são muitas vezes manipulados e são contraditórios.

E quero salientar o que afirmei aqui anteriormente neste meu pronunciamento, no que tange a esse decréscimo ultimamente divulgado – e não há aí de nossa parte nenhum intuito em torcer por uma situação caótica,

pelo contrário, desejamos uma redução nos índices de inflação, para a felicidade geral do País e do seu povo – mas, sem dúvida alguma, todos sabemos que esse declínio decorreu de uma medida de cunho artificial. Congelou-se, por algum tempo, o custo das tarifas de energia, telefone, correios e telégrafos e assim como os preços dos combustíveis, que o Governo vinha aumentando constantemente. Como esses preços estavam acelerando muito a taxa de inflação, o Governo decidiu deixar de reajustá-los por um período. Mas, no exato momento em que voltar a fazê-lo, evidentemente a taxa de inflação irá crescer novamente. E não é preciso ser economista, basta ser observador do panorama econômico, para perceber que essa é uma verdade insofismável.

Ademais, a grande questão que sempre discutimos, atualmente, é o obstinado propósito do Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, a partir da sua posse, de, segundo Sua Excelência, zerar a inflação.

Tenho afirmado constantemente – e esse é meu ponto de vista, salvo melhor juízo – que ninguém pode zerar a inflação num país em desenvolvimento. A inflação resulta de um desequilíbrio entre a moeda e o seu lastro, que no Brasil, hoje, não é o ouro, é a produção. E se a produção está paralisada pela recessão, como é que podemos valorizar a moeda? Evidentemente, não é por aí. Tanto assim, que sempre relembro a política adotada pelo ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que foi muito combatida, mas trouxe um efetivo resultado ao desenvolvimento nacional. Não me canso de fazer tal afirmação, porque, naquela época o Plano de Metas foi elaborado pela Cepal, sob a orientação de Raúl Prebisch – aliás, a pedido do nosso conhecido e prestigiado economista Celso Furtado – o FMI vetou o Plano de Metas e o Presidente Juscelino Kubitschek preferiu romper com o Fundo Monetário Internacional a deixar de executar o referido Plano. E, se não tivesse seguido essa orientação, o Brasil não seria o país que é hoje; não teríamos feito nascer em São Paulo, no ABC, a indústria automobilística; não teríamos construído Furnas e Três Marias; não teríamos quintuplicado as rodovias pavimentadas, os quilowatts de energia elétrica, nem construído a meta-síntese do seu governo, Brasília.

Portanto, acho que V. Ex.^a, nobre Senador Coutinho Jorge, está repleto de razão e, mais do que isso, V. Ex.^a termina a sua intervenção de maneira muito consentânea, ao lembrar que se pelo menos esse plano recessivo, que, a nosso ver, não é o melhor remédio, tivesse tido uma compensação na área social, para evitar as crescentes dificuldades da imensa maioria do povo – constituída de trabalhadores sujeitos ao arrocho salarial –, ainda se poderia aceitá-lo; mas, nem isso está acontecendo!

O que há é uma política recessiva que só vem favorecer e beneficiar as elites, uma minoria cada vez menor, porque a concentração de renda, no Brasil, está aumentando assustadoramente. E, nesse ponto, eu chamaria a atenção do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores, para um artigo que li, há poucos dias, na *Folha de S. Paulo* – e até lembrei ao nobre Senador Antonio Mariz, para que sobre ele se detivesse –, artigo esse de autoria de Clovis Rossi, sob o título: “A Revanche de Marx”.

Nesse artigo, aquele eminente e brilhante jornalista faz uma série de considerações, a partir da afirmativa de que o modelo marxista-leninista teria fracassado no Leste Europeu, após os acontecimentos na União Soviética e que, agora, estaríamos, então, diante de um mundo que se entregava, cada vez mais, à lua-de-mel com o que ele chama de ultraliberalismo.

Clovis Rossi detém-se na análise do panorama mundial, sobretudo, dos países que, estão entregues à execução de políticas neoliberais, para dizer que, ao contrário, o que está ocorrendo são verdadeiras distorções. Aponta, então, os casos da Venezuela, da Inglaterra de Margaret Thatcher e do próprio Japão, para terminar salientando que o braço econômico da democracia, que é o capitalismo, não está sabendo repartir o bolo, isto é, não está caminhando no sentido da justa distribuição da renda nacional, porque executa políticas puramente elitistas, que não têm a ver com o objetivo maior que é o homem, em qualquer sociedade do mundo.

O Sr. Antonio Mariz – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex.^a.

O Sr. Antonio Mariz – Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a faz uma profunda análise da conjuntura econômica do Estado, da União, e da situação social e política do País. Traz, assim, inestimável contribuição ao debate da questão nacional. V. Ex.^a, sobretudo, enfatiza os equívocos da política econômica, que conduzem inevitavelmente à recessão, ao desemprego, ao achatamento salarial. Dados de hoje, do relatório do Dieese, informam que o atual salário mínimo é o menor da história econômica do País, só comparável ao salário mínimo de 1949, no Governo Dutra. É um indicador preciso da situação de pobreza a que está condenada a população brasileira. É evidente que o Brasil renunciou a ter uma política autônoma, soberana na condução de sua economia, mas que se rendeu, se submeteu a figurino do Fundo Monetário Internacional. E fez isso a exemplo de outras nações pan-americanas: México, Argentina, Venezuela, Bolívia, e assim por diante. No entanto, são também informações atuais as que dão conta de que hoje é a

Bolívia o mais pobre dos países da América, atrás do Haiti que conservava esse triste e trágico recorde. A Venezuela, que vem de sofrer turbulências institucionais, esteve na iminência de um golpe militar, e que vive, nos últimos dias, a explosão da insatisfação popular, apresentou índices extraordinários na perspectiva dos senhores do mundo, na perspectiva dos organismos internacionais, índices chamados macroeconômicos; teve inflação de 30%, em 1991, ao ano e não ao mês como o Brasil; crescimento do Produto Interno Bruto de 9%; reservas cambiais de 11 bilhões de dólares. Portanto, a Venezuela, pela ótica do Fundo Monetário Internacional, devia constituir-se num paraíso latino-americano. A realidade é outra. A realidade é dos painéis, é dos protestos nas ruas, é dos choques, é do povo, é com a polícia, é do risco das instituições democráticas naquele país. Esses exemplos deviam servir de advertência ao Governo brasileiro, deviam fazê-lo encarar a realidade nacional, sob o prisma estritamente do nosso povo; preocupar-se com o desenvolvimento econômico, fundado na poupança interna, no esforço do povo brasileiro; preservar o seu parque industrial; preocupar-se com a distribuição de renda, com a ampliação do mercado consumidor deste País. Nenhuma nação se imporá ao respeito internacional se mantém dois terços da sua população condenados à miséria, condenados à pobreza. O País não pode ser vítima, não pode ser otário de uma visão que não é a nossa, mas que é a visão das grandes potências. Ainda esta semana, um documento revelado pelo jornal americano *The New York Times* e transcrito na imprensa brasileira traduzia qual a estratégia atual da superpotência americana. A estratégia fundamental do estado americano é a de impedir que surjam outras potências no mundo. O objetivo básico é preservar a hegemonia americana. Nem seria necessário que o *The New York Times* revelasse isso. Parece óbvio que com o desmoronamento da União Soviética, esse há que ser o objetivo da superpotência remanescente. O Brasil não pode, absolutamente, perder de vista os seus próprios interesses, para adotar decisões tomadas fora do seu território, aceitar passivamente os ditames de organismos que estão a serviço da nova ordem mundial, que pretende ser imposta pelo Grupo dos 7; curvar-se passivamente diante do que recomendam, do que preconizam o Fundo Monetário Internacional, o Clube de Paris, o GATT, o Banco Mundial. Evidentemente, que estes organismos não estão a serviço de interesses que se confundam, que coincidam com os interesses do País. Por isso, considero a análise que V. Ex.^a faz, um diagnóstico da realidade brasileira, extremamente útil para a compreensão da problemática do nosso País, uma contribuição realmente ponderável, para que se crie uma consciência da necessidade de ado-

tar políticas consentâneas com os mais legítimos interesses do povo do nosso País.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Antonio Mariz, que no final refere-se às mudanças que ocorreram no panorama mundial, a partir do fim da bipolarização, durante a guerra fria, entre os Estados Unidos da América e a ex-União Soviética.

Acredito que, em suma, para comentar o que afirmou V. Ex.^a a esse respeito, bastaria repetir aquela frase que, a certa altura do autoritarismo militar no Brasil, espalhou-se entre nós: "O que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil".

E, agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores prosseguindo, vou justamente ater-me às considerações do nobre Senador Antonio Mariz, a respeito do que está ocorrendo na Venezuela.

Realmente, a nossa vizinha Venezuela, nas últimas semanas, por exemplo, parece ser paradigmática da inviabilidade da ortodoxia econômica. A partir de 1989, o Presidente Andrés Perez, que esteve no Brasil e parecia tão seguro da sua administração, promoveu ali profundos cortes nos gastos públicos, eliminou subsídios, proporcionou um fortíssimo arrocho salarial, para civis e militares, reduziu fortemente as tarifas de importação, entre outras ações ortodoxas.

O resultado, como se sabe, foi a revolta nas ruas e a tentativa frustrada de um golpe militar.

Nesse ínterim, a inflação venezuelana também apresentou algum declínio. Mas a custo de uma real piora do poder aquisitivo da população e do nível de emprego – aí entra, novamente, a questão levantada pelo artigo de Clóvis Rossi.

Em 1991, a inflação foi de 31%, mas os salários subiram apenas 21%.

Também lá, a popularidade do Presidente Perez veio abaixo. As pesquisas davam conta, em janeiro deste ano, de uma rejeição de 87% ao Governo, que, também, vê-se envolvido em denúncias gravíssimas de corrupção. De modo que não surpreende o fato de o governo venezuelano ter decidido, agora, congelar os preços dos produtos essenciais e das tarifas, mesmo a custo de seu programa de privatizações, em clara revisão de seu plano ortodoxo. Em meio a pressões populares para que renuncie ao governo, o presidente Andrés Perez acaba de anunciar, inclusive, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte e modificações imediatas no seu Minis-

tério. E já se fala, ultimamente, na Venezuela, também, na possibilidade da diminuição de um ano do mandato do presidente Andrés Perez.

Evidentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o presidente venezuelano, ao contrário do Presidente Fernando Collor, pôde avançar com muito mais ímpeto no processo do “choque liberal”. Mas, guardadas as óbvias diferenças, há notórias semelhanças entre o que acontece lá e cá.

Seria interessante que refletíssemos sobre isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muitas vozes categorizadas têm denunciado, tanto interna quanto externamente, a inviabilidade ou debilidade dessa cartilha ortodoxa. Os estudos do professor Albert Fisilow, da Universidade de Berkeley, na Califórnia, mostram que, para reencontrar o crescimento, após uma década sem produzir um crescimento sustentado, o Brasil precisa antes resolver o problema da distribuição de renda, o que implica um caminho diferente da recessão. Do mesmo modo, o economista Juan Schiaretto, Secretário da Indústria e do Comércio da Argentina, em recente entrevista, insiste que a reativação da economia foi que acabou com a especulação naquele país, contrariando as teorias monetaristas que pregam a necessidade de recessão para estancar o processo inflacionário. Mesmo os economistas pertencentes aos quadros de organizações internacionais defensoras do receituário ortodoxo apresentam hoje sérias restrições à implantação dos modelos liberalizantes. Em entrevista à Agence France Press, AFP, dias atrás, o economista Enrique Iglesias, Presidente do Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID), recomenda maior atenção aos problemas liberalizantes e amortizar seu impacto. E o professor Lance Taylor, do Instituto Tecnológico de Massachusetts, insiste em que essas reformas estão destruindo importantes estruturas existentes, como é o caso do virtual abandono da reforma agrária no México, e critica a teoria dos Chicagos Boys, da Escola de Milton Friedman, de que o “mercado” corrige as desigualdades na distribuição de renda.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho – Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a está pronunciando esta tarde um discurso da maior importância social e de grande importância política também. V. Ex.^a analisa a questão nacional, não apenas sob o ponto de vista interno, mas faz importantes comparações internacionais, casos assemelhados, e ainda traz a opinião de pessoas abalizadas que, com fundamento, tratam de questões que dizem respeito igualmente ao Brasil. Hoje, a problemática, nos mais diversos países, é quase que unís-

sona, é quase que idêntica, ou por certo, no mínimo, muito assemelhada. Mas eu estava acompanhando os apertes dados a V. Ex.^a. Com muito cuidado, V. Ex.^a abordou algumas questões que são verdadeiras problemáticas sociais, como a distribuição de riquezas, e isso, de certo modo, alcança a política de emprego, uma política salarial, alcança aspectos dos mais importantes. Realmente, Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a aborda também distorções. No Brasil, por exemplo, é comum que aquelas elites cada vez menores, das quais falou V. Ex.^a, fiquem mais ricas e prósperas a cada dia e, no entanto, o que contribuem para com o Estado e para com a Previdência não corresponde à grandeza adquirida. Significa que a distribuição da riqueza está imperfeita, porque essa distribuição, essa devolução social há de ocorrer pelo salário, pela Previdência e por outros modos. Sempre que se paga mau salário ou sempre que se contribui indevidamente para com a Previdência, prejudica-se a redistribuição da riqueza nacional. E isso torna o País com uma elite, como disse V. Ex.^a, cada vez mais favorecida e, no entanto, cada vez menor. Com as últimas problemáticas, muito embora a pirâmide social pareça estática, intocável, a verdade é que no Brasil a classe média baixa está se reduzindo à pobreza.

A classe média é, hoje, uma classe média baixa. E a classe média alta está, a cada dia, tão reduzida, que já tem a menor semelhança com o segmento, com o estamento inicial das elites. Não sabemos se aqui no Brasil é possível manter aquele mesmo percentual dos sociólogos na identificação da pirâmide social, a grande base, com 85%. Talvez hoje estejamos com a grande base, com a massa na pirâmide social se acercando dos 90%. A classe média deve estar muito reduzida no Brasil, e a elite também muito reduzida. Não sei se classe média alta e elite somarão 5% da população brasileira. É um pouco difícil de se acertar um detalhe final, muito embora esteja havendo um censo demográfico de larga importância para o conhecimento da problemática brasileira. Quero dizer a V. Ex.^a que até em termos de vidas humanas estamos sendo reduzidos. O censo já não alcança a realidade que esperava alcançar. A população cresceu menos do que deveria crescer. Fizemos recentemente, na Comissão Especial que estuda a Previdência, uma ouvida de autoridades do País sobre demografia, abordando esse tema. E escutamos uma realidade contristadora para o Brasil. Nada de positivo e de otimista está-se consumando. As perspectivas mais tristes e mais dramáticas se confirmam a cada hora, ainda mais diante da advertência que V. Ex.^a faz com conhecimentos internacionalistas, mostrando que certas reformas, certos desmontes, estão servindo para desestruturar o Estado. De tal sorte que algumas destruições deixam-nos a idéia de que a recuperação será impossível ao longo, pelo

menos, dos próximos 20 anos. Eu muito teria a dizer sobre o pronunciamento de V. Ex.^a. Quero dizer, no entanto, apenas, que a fala de V. Ex.^a engrandece a sua presença aqui no Senado Federal. E os apartes foram de tal sorte enriquecedores, que não sei nem como qualificar o pronunciamento de V. Ex.^a nesta tarde, aqui no Senado Federal, pelo debate que suscita e pelo brilhantismo que provoca. Era o que tinha a dizer a V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, as palavras de V. Ex.^a sensibilizam-me profundamente, por ser V. Ex.^a quem é, um homem público autêntico, estudioso dos problemas nacionais e que tem se destacado no plenário e nas comissões do Senado por atividades fecundas de natureza parlamentar.

V. Ex.^a diz bem. Estamos no Brasil, cada dia que passa, caminhando celereamente para um processo de proletarização crescente da classe média o que representa na verdade o agravamento da questão social, na medida em que a base da pirâmide vai-se ampliando. E isso é que me põe mais preocupado, na medida em que poderemos estar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a exemplo do que ocorreu e do que ocorre na Venezuela, dentro de pouco tempo no Brasil – se não houver um plano de compensação social, como se referiu o nobre Senador Coutinho Jorge – diante do risco de uma convulsão social de grandes proporções, que poderá, inclusive, se for o caso, se não houver uma maneira de remediá-la a tempo e a hora, ceifar vidas preciosas das populações brasileiras, mas, sobretudo, sem dúvida, das populações de baixa renda das nossas áreas urbanas e rurais.

O Sr. José Fogaça – V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com prazer, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça – Senador Humberto Lucena, um dos pontos mais sensíveis e importantes do seu pronunciamento eu gostaria de recuperar neste momento, para fazer uma observação importante do meu ponto de vista. V. Ex.^a disse que essa inflação vem permanecendo de forma doentia, patológica, há muito tempo, num patamar muito elevado, acima de 20% e que isso tem um custo social enorme para o Brasil. A verdade é que a política econômica recessiva do Governo chegou no seu limite. Os instrumentos com que o Governo conta para derrubar a inflação já se esgotaram. E quando uma política recessiva não consegue fazer baixar um patamar tão elevado de inflação, o feitiço começa a virar contra o feiticeiro, o tiro começa a sair pela culatra, ou seja, o Governo passa a ser a vítima da sua

própria política. Veja V. Ex.^a que essa política de juros altos que consegue atrair capitais externos, capitais especulativos, que consegue segurar o consumo e, portanto, impor um esquema recessivo no País e, evidentemente, evitando, com isto, uma explosão inflacionária, essa mesma política de juros está, também, começando a ser fator inflacionário porque, na medida em que a recessão faz cair a arrecadação e a produção neste País, ela, também, faz com que o Governo se veja obrigado a uma política de endividamento mobiliário, a juros elevadíssimos. De modo que, neste momento, o cachorro já começa a morder o próprio rabo. A política de juros que visa segurar a inflação, seis meses depois de uma estabilidade em patamar elevado, é, também, geradora de inflação. E, aqui, recorro um pronunciamento memorável de V. Ex.^a, ainda na sessão legislativa passada, quando V. Ex.^a convocou o País, o Governo e as classes produtoras para um pacto nacional. Não há exemplo de país que, mesmo aplicando esquemas ortodoxos, tenha conseguido fazer cair uma inflação com um patamar tão elevado, senão através de um grande acordo nacional, de um esquema e de uma ação integrada de interesses, uma ação integrada tanto no setor de capital quanto no setor de trabalho. Neste momento, uma política de rendas tem que ser produzida, uma política de salário e de preços que, evidentemente, tem que ter a participação dos empresários e dos trabalhadores, para que não seja uma política madrastra, para que não seja uma política sacrificial, de castigo para a população brasileira. Imagino que este Governo deve estar, neste momento, à procura de uma saída. Não a encontra porque é um governo que não tem os instrumentos políticos para tanto, não tem autoridade política e não tem liderança social sobre o País, não tem liderança sobre a sociedade brasileira para conduzi-la nessa direção. Mas a fórmula, o meio, o caminho, outros países já deram. O sucesso do México no combate à inflação não se deu apenas pela ortodoxia, mas se deu porque trabalhadores e empregadores entraram em acordo mediado pelo governo. Em Israel, também, trabalhadores e empresários entraram em acordo, mediado por um governo democrático e com ascendência social. Não é o caso do Brasil. Registro, mais uma vez, no pronunciamento de V. Ex.^a o fato de que V. Ex.^a flagra um momento crítico, um momento decisivo, um momento crucial, eu diria a esquina da política econômica do Ministro Marcílio Marques Moreira. Ele está dobrando uma esquina: ou ele caminha para uma queda real, drástica da inflação, ou, então, a permanência da inflação nesses níveis, nesses patamares, vai gerar mais inflação, num círculo vicioso que será muito difícil de romper. Portanto, quero aqui fazer o registro da importância do pronunciamento de V. Ex.^a, da precisão com que

V. Ex.^a diagnostica os problemas da economia brasileira e me mostrar perfeitamente satisfeito e contente, porque V. Ex.^a tem sabido, em nome de nosso partido, trazer, nos momentos mais importantes, a proposta, a análise correta. Ou seja, já propusemos o pacto nacional, já propusemos as saídas. Não somos um partido de braços cruzados, não somos um partido de omissão, não somos um partido de negativismos permanentes, só não vamos pactuar com uma crise que vai levar o País para a sua própria destruição.

Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Eu que lhe agradeço, nobre Senador José Fogaça. V. Ex.^a, com o seu talento, com a sua cultura, estudioso que é também da problemática nacional, pôs o dedo na ferida, ao realçar esse aspecto que também foi objeto, aqui, de debate com o Ministro Márcilio Marques Moreira, quando de sua recente presença neste plenário, justamente a questão relacionada com a chamada inflação de custos. O Governo tem insistido em que estamos numa inflação de demanda e, por isso, aumenta os juros. Mas, de tanto aumentar os juros, de tanto situá-los em patamares proibitivos, chegou a esse ponto a que se refere V. Ex.^a. Os juros tornaram-se responsáveis, também, pelo recrudescimento do processo inflacionário, pois o Governo, para mantê-los tão altos, tem de recorrer à ampliação do seu endividamento mobiliário. É precisamente a emissão de novos títulos públicos – que necessita de tomadores a taxas atrativas no mercado financeiro – que está levando o País a uma inflação de custos que, talvez, não tenha precedentes na nossa História.

Quanto ao que V. Ex.^a lembrou, sobre o nosso propósito, sobre a nossa idéia de que se deveria marchar para um grande Pacto Nacional com vistas à solução dos graves problemas que afligem a sociedade brasileira, não há dúvida de que, desde o primeiro momento em que assumiu o poder o Presidente Fernando Collor de Mello, nos dispusemos ao diálogo. Só que um pacto dessa natureza deve ser tratado, sem nenhum preconceito de ordem ideológica, de ordem política. Ele depende, muito, do desarmamento dos espíritos, a partir, sobretudo, no sistema presidencialista, do Chefe da Nação. Sua Excelência tem de ser humilde, tem de reconhecer o seu erro, tem de fazer *mea culpa*, tem de convocar a sociedade através dos partidos políticos, não só dos que lhe apóiam, mas também dos que lhe fazem oposição, através das lideranças empresariais, das lideranças sindicais, para que, todos juntos, numa mesa-redonda, possamos chegar a um Plano Econômico Alternativo de Governo que substitua este que aí está, certamente fracassado, diante da persistência do processo inflacionário, apesar de todos os sacrifícios até agora impostos ao povo, sobretudo às suas camadas mais pobres e

mais carentes que são, sem dúvida, a imensa maioria dos brasileiros que são trabalhadores das cidades e dos campos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluindo, minha esperança é de que não continuemos a caminhar por essa via duvidosa. Nosso País, como todos sabem, é tristemente um campeão destacado da péssima distribuição de renda e outros aspectos demeritórios, que se ressaltam a todo momento, em particular, nos instantes em que problemas eventuais na área da saúde acometem o País, como acontece agora com a epidemia de cólera, que devia ter sido prevista a tempo e a hora pelas autoridades sanitárias, sobretudo as do primeiro escalão.

Por ora, o que estamos vendo de mais provável é que o Governo acione uma estratégia pragmática, mais voltada para o ganho de tempo necessário até o 2.º semestre, quando espera reverter o processo de inflação crônica, a ponto de o Ministro Marcílio Marques Moreira anunciar uma inflação de um dígito nesse período.

Provavelmente, o Governo tentará uma prefixação de preços, mesmo sem formalizá-la. Indexará os preços pelos reajustes das tarifas públicas, que serão acionadas no início de cada mês, com base em inflação futura, estimada para baixo. Isso, ainda que correndo o risco de alimentar uma nova onda de desabastecimento, o que redundará em inevitável aumento da queda da Oferta Global, implicando, no máximo, a manutenção da inflação na mesma faixa de 25% a 20%.

Pelo visto, será uma desesperada tentativa, até o final do primeiro semestre, com vistas a não perder o controle totalmente. Mas, como já vimos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa estratégia não tem muita substância. Tudo indica que o Governo terá que se curvar inevitavelmente a um acordo anti-recessivo, que estará na base de um verdadeiro entendimento nacional – como bem lembrou o nobre Senador José Fogaça – acoplado de um plano alternativo de médio e longo prazos, não do Governo, nem dos partidos da Oposição, mas de toda a sociedade para encetar as necessárias e fundamentais reformas de estrutura que passam, sem dúvida, em primeiro lugar, pelas reformas urbana e rural.

A propósito, lembro-me do Senador Pompeu de Sousa, de saudosa memória. Dizia S. Ex.^a que de tanto se demorar a fazer à reforma agrária, sobretudo no que ela tem de mais precípua e urgente, que é a reforma fundiária, a reforma urbana tornou-se mais urgente e inadiável.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao terminar, quero dizer que nós, do PMDB, nós, da Oposição, estamos dispostos a continuar abertos ao entendimento, mas ao entendimento amplo, que tenha mão e contramão, que

leve o Brasil a sair da crise, não apenas da crise econômica, mas também da crise moral. Não adianta insistir em resolver os problemas econômicos, em combater a inflação, em valorizar a moeda, impondo sacrifícios ao povo, sobretudo à maioria de nossa população carente, se persistir o atual quadro desolador de corrupção passiva e ativa que compromete o segundo e, já agora, o primeiro escalão do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim, ao tempo em que nos dispomos ao diálogo de alto nível, visando solucionar os problemas cruciais da Nação, de ordem econômica e social, temos que exigir do Governo um basta à corrupção, para que ela não se transforme num mar de lama e comprometa, definitivamente, a credibilidade do Governo, aos olhos da Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DISCURSO DE POSSE NA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

(Discurso pronunciado no plenário do Senado,
DCN II, 3-2-1993.)

Sr.^{as} e Srs. Senadores, profundamente sensibilizado, agradeço os votos que me elegeram Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional para o biênio 1993/1994.

Sinto o peso da responsabilidade que recai sobre meus ombros, neste momento histórico da vida nacional. Posso assegurar a V. Ex.^a que tentarei corresponder plenamente ao crédito de confiança que me foi aberto.

Sem dúvida, o Congresso Nacional, como foi assinalado no pronunciamento do eminente Presidente Mauro Benevides, conseguiu resgatar, substancialmente, a sua imagem durante o ano de 1992.

Tenho presente em minha consciência o dever indeclinável de continuar a luta nesse sentido, fazendo com que a opinião pública possa, cada dia mais, acreditar no Senado Federal e no Congresso Nacional como instituições válidas e capazes de se firmarem como instrumentos de ação política e parlamentar a serviço do desenvolvimento nacional.

Como candidato à Presidência do Senado, levei ao conhecimento dos meus nobres Pares algumas metas que desejo alcançar, entre as quais destaco:

1. cordial e ativo relacionamento com os demais Poderes da República;
2. preservação intransigente das prerrogativas dos Senadores e das atribuições do Congresso Nacional;
3. total apoio às Comissões Parlamentares de Inquérito, como instrumentos de ação fiscalizadora dos atos da Administração Direta e Indi-

reta da União. Não é demais lembrar o que significaram, no ano de 1992, os trabalhos das Comissões Parlamentares de Inquérito. Quando muitos, neste País, não acreditavam que elas cumprissem os seus reais objetivos, provamos à Nação que as nossas instituições estavam devidamente amadurecidas; tornamo-las, portanto, instrumentos eficazes de renovação dos nossos costumes políticos e administrativos, de tal sorte que a sociedade civil organizada, por conta das iniciativas que tomamos no Congresso Nacional, fez nascer nas ruas e nas praças o grande movimento pela ética na política, que, hoje, sem dúvida nenhuma, comanda o processo político brasileiro;

3.1 estruturação básica da Comissão Mista de Orçamento, com vistas não só à elaboração mais ágil e eficiente dos projetos de diretrizes orçamentárias e dos Orçamentos Anuais e Plurianuais, mas, também, ao eficaz acompanhamento de fiscalização da execução orçamentária;

4. apoio logístico, mediante lotação de assessores especializados, deslocados da Assessoria-Geral da Casa, às Comissões Técnicas do Senado e às Comissões Mistas do Congresso;

5. rigorosa austeridade administrativa. Trata-se de um dever. No entanto, convém que seja sublinhado momento em que a Nação inteira exige de cada um de nós um comportamento absolutamente autêntico nessa matéria;

6. critérios de probidade e competência na escolha dos titulares dos cargos de direção;

7. instituição da Corregedoria e do Código de Ética no Senado, a exemplo da Câmara dos Deputados;

8. estudo de alternativas, visando garantir o pleno exercício do mandato do Senador, inclusive melhorando, a nível operacional, o funcionamento dos gabinetes de apoio;

9. reexame da ampliação do espaço físico do Senado, com vistas a assegurar instalações mais condignas com o trabalho dos Srs. Senadores;

10. prosseguimento da execução do projeto de informatização do Senado, iniciado anteriormente, e que se tornou mais abrangente na gestão do Presidente Mauro Benevides;

11. reforma da estrutura administrativa do Senado Federal, para desburocratizá-la e tornar mais eficiente a sua gestão;

12. ampla política de recursos humanos, consubstanciada na valorização dos servidores do Senado, da Gráfica e do Prodasen, através do Plano de Cargos e Carreira (art. 39 da Constituição) e de cursos de aperfeiçoamento.

É desnecessário ressaltar que essas são apenas algumas das metas que desejo atingir durante os dois anos de meu mandato. Estarei sempre aberto às sugestões dos Srs. Senadores, das Lideranças e, naturalmente, tudo farei para que a nova Mesa Diretora conduza os trabalhos do Senado, do ponto de vista administrativo e elaboração legislativa, de maneira harmônica e eficiente.

Sr.^{as} e Srs. Senadores, todos sabemos o que nos espera no ano de 1993. Teremos, a partir do próximo mês, pela emenda constitucional já promulgada e pelo projeto de lei já aprovado nas duas Casas do Congresso e submetido à sanção presidencial, a realização de uma campanha da maior importância para a vida político-institucional deste País: trata-se da campanha do plebiscito, mediante o qual os eleitores irão decidir sobre a forma e o sistema de governo que deverão vigorar no País a partir de 1995, de acordo com o estabelecido nas Disposições Transitórias da Constituição.

Acredito que será uma tarefa árdua, mas, certamente, será também uma nobre missão para todos nós políticos, independentemente de partidos e de ideologias, tentar esclarecer à opinião pública, e, especialmente, aos eleitores, a posição de cada um de nós, a respeito desses temas que, sem dúvida, vão apaixonar o eleitorado.

Entretanto, devo dizer que, independente da forma ou sistema de governo que venham a ser decididos pelo eleitorado nesse plebiscito, o que a todos nós preocupa, nesse momento, é a atual situação do País e, por isso, devemos dar tudo de nós para ajudar a encontrar uma saída para a grave crise econômica que nos atormenta, sobretudo à grande maioria da população que é constituída de assalariados.

Nesse particular, continuarei a dar o mesmo apoio que o deu o Senador Mauro Benevides, durante o exercício da sua gestão, à chamada “governabilidade”. Mas, tenho para mim, que muito mais que a governabilidade, nós, de todos os Partidos, em conjunto com as lideranças dos empresários e com as lideranças dos trabalhadores teremos que tentar um amplo entendimento com o Governo, neste instante presidido por Itamar Franco, no sentido de chegarmos a um plano econômico alternativo que possa nos tirar da grave crise que aí está.

Sem dúvida, em nome do Presidente da República, a área econômica haverá de manter esses contatos com os partidos, com os trabalhadores e os empresários. Ela, aliás, já dispõe de uma versão que tem sido divulgada pela imprensa em linhas gerais. É tarefa urgente, urgentíssima a definição dessas diretrizes econômicas, para que o Congresso possa realmente dar uma contribuição efetiva, sobretudo o Senado – Casa que pela sua experiên-

cia muito pode fazer no sentido de se encontrar a solução para os graves problemas que afligem as populações urbanas e rurais deste País.

Por fim, não posso deixar de fazer uma referência também a outro acontecimento que será de fundamental importância no ano de 1993 – o início da revisão constitucional, prevista no art. 3.º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1988. Certamente essa revisão constitucional terá a presidi-la o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional. (Palmas.) Temos absoluta convicção de que foi essa a decisão dos Constituintes de 1988 e todos nós que compomos o Senado Federal estaremos irmanados no sentido de manter conosco essa prerrogativa constitucional, até porque sabemos o que vai representar o trabalho do Congresso revisor, em 1993. É verdade que há uma divergência muito grande em torno da amplitude da revisão – se ela deve apenas se restringir aos resultados do plebiscito sobre forma e sistema de governo ou se deve ser mais ampla. O certo é que a revisão será feita e, sem dúvida, de acordo com o que está nas Disposições Transitórias, pelo *quorum* qualificado da própria Constituinte originária, isto é, por maioria absoluta, metade mais um dos Srs. Congressistas em sessão unicameral.

Portanto, neste instante, faço um apelo a todos os Srs. Senadores para que, sem prejuízo dos trabalhos ordinários da Sessão Legislativa que estamos a iniciar e que será instalada solenemente no próximo dia 15 de fevereiro, possamos dar uma contribuição efetiva, com patriotismo, com espírito público e, sobretudo, com competência para que essa revisão seja feita de modo a não desfigurar a Constituição de 1988 nos seus aspectos progressistas, mas de adaptá-la à nova realidade brasileira, no novo contexto internacional que se criou, sobretudo a partir dos ventos que sopraram na União Soviética, após a Perestroika e da Glasnost. Tenho certeza, Sr.^{as} e Srs. Senadores, que todos nós estamos conscientes dessa grande tarefa que teremos pela frente neste ano de 1993.

Ao concluir minhas palavras, desejo saudar, em nome de todo o Senado, a excepcional personalidade do Senador Mauro Benevides (palmas), que acaba de terminar o seu mandato sob aplauso geral de seus Pares e dizer a S. Ex.^a que conheci de perto todos os passos de sua administração. O seu relatório ficou muito aquém daquilo que, realmente, S. Ex.^a pôde produzir à frente dos destinos político-administrativos do Senado Federal.

Espero que Deus me ilumine e que as Sr.^{as} e os Srs. Senadores me dêem o apoio necessário para que eu possa assegurar que não haverá solução de continuidade nos projetos iniciados pelo Senador Mauro Benevides. Ha-

veremos de prosseguir-los, particularmente aquele mais importante, o projeto VIP de informatização do Senado, uma tarefa hercúlea que engrandece S. Ex.^a e esta Casa do Congresso Nacional.

Desejo, ainda, agradecer a presença de alguns convidados do meu Estado que aqui vieram prestigiar a minha ascensão à Presidência do Senado Federal e dar uma palavra de incentivo e apoio, ao Comitê de Imprensa do Senado Federal, aos Srs. e Sr.^{as} jornalistas, aos funcionários do Senado – inclusive ao seu sindicato. Estaremos prontos a manter o mesmo diálogo que o Senador Mauro Benevides procurou estabelecer durante sua gestão.

Sobretudo, Sr.^{as} e Srs. Senadores, posso assegurar a V. Ex.^a neste instante, indicado que fui num acordo interpartidário, pelo princípio da proporcionalidade, pela Bancada do PMDB, para presidir o Senado Federal e o Congresso Nacional, que, nesta cadeira, está assentado não um Senador do PMDB, mas o Presidente de todos os Senadores, acima dos partidos e das ideologias. (Palmas.)

Vou lutar pelo prestígio e pelo engrandecimento do Senado, do Congresso Nacional, para que às Sr.^{as} e aos Srs. Senadores, num diálogo franco e aberto com todas as Lideranças, com todos os demais membros da Mesa, possa realmente ser assegurado o *status* de Senador que todos devem ter, porque V. Ex.^{as} são, sobretudo, representantes das unidades federais.

Juntos faremos a administração do Senado Federal.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

EM DEFESA DO PLANO REAL

(Discurso pronunciado no plenário do Senado,
DCN II, 30-3-1995.)

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, após completados pouco mais de 100 dias do Governo Fernando Henrique Cardoso, pode-se dizer que o País, mesmo enfrentando algumas turbulências, de ordem externa e interna, segue caminhando, com prudência e firmeza, em direção à sua estabilização econômica. É um processo, conforme definição do próprio Presidente da República, para o qual tem tido enorme importância, sem dúvida, a manutenção do Plano Real, o que me leva a defendê-lo enfaticamente no sentido de contribuir para que não venha a sofrer maiores percalços, permitindo que se alcance, em tempo hábil, o nosso objetivo de crescimento e de desenvolvimento socioeconômico.

Certamente, deve preocupar-nos a todos o fato de que o quadro econômico mundial, particularmente a sua complexa e difícil situação financeira atual, possa vir a desencadear um conjunto de dificuldades para a nossa economia, levando ao agravamento das nossas condições sociais. E, sobretudo, preocupa-me um possível aumento da já acentuada concentração da renda no País, fato que poderia conduzir-nos ao enfrentamento de sérios problemas, problemas similares aos que hoje arrostam a Venezuela, a Argentina e, principalmente, o México. Esses serão tema de pronunciamento meu noutra oportunidade.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, a minha atenção está voltada justamente para o que, na minha opinião, é o nosso trunfo maior até agora, que é o de termos conseguido manter a inflação devidamente controlada em níveis ínfimos, se comparados com os 50% das vésperas do lançamento do Plano. E o que é mais significativo: sem o concurso dos experimentos heterodoxos do congelamento e outros, de caráter ortodoxo, que

tanto nos causaram problemas, após terem oferecido ao povo brasileiro a ilusão de uma rápida solução para a crise da inflação e a conseqüente possibilidade de crescimento econômico, sem maiores problemas. Um feito que, sem lugar a dúvidas, devemos procurar manter com todo nosso empenho.

No entanto, ao posicionar-me desta maneira, não quero evidentemente eximir-me de algumas reservas e preocupações quanto ao processo de estabilização. Por exemplo: seria, sem dúvida, um sério equívoco desconhecer que esse desempenho claramente positivo em termos de combate inflacionário baseou-se, em grande medida, na aplicação de uma condição externa que hoje já não mais acontece. Ou seja a maior parte do declínio vertiginoso das taxas de inflação, hoje situadas em média no patamar mensal de 2%, foi conseguida, efetivamente, com base em uma âncora cambial, que, mais cedo ou mais tarde, por conta de uma forte valorização do real perante o dólar, teria que ser revista, com todos os perigos daí decorrentes.

Âncora cambial esta que, durante certo tempo, pôde segurar-se em uma entrada maciça de capitais externos no País, para financiar os déficits na balança comercial e no balanço de transações correntes do País, o que, depois da crise mexicana, passou definitivamente a não ser mais possível. Tanto assim que não há como não compreender a inevitabilidade da correção de rumos do Plano Real com relação a esse aspecto. Ou seja, as mudanças que a equipe econômica empreendeu na política cambial, que, entre outros aspectos, vieram para garantir a desobstrução do caminho da estabilização econômica do País, à medida que a manutenção daquela política traria indubitavelmente seriíssimos transtornos para o Brasil, como ficou plenamente evidenciado pelos sucessivos déficits comerciais, desde novembro do ano passado, culminando, em fevereiro, com um saldo negativo recorde, de US\$1,095 bilhão, o maior dos últimos vinte anos.

Contudo, Sr. Presidente, Sr.^{as} Senadoras e Srs. Senadores, por mais que compreenda a referida inevitabilidade, não me parece que sejam suficientes apenas esses ajustes no câmbio, através da mera formalização de uma faixa de variação diária da cotação do dólar, como fez o Banco Central na segunda semana de março, com vistas a conter os repetidos déficits na balança comercial do País.

Serão, a meu ver, necessárias medidas muito mais acentuadas, tendentes a desonerar cada vez mais nossas exportações, ao mesmo tempo em que se deve tomar medidas seletivas, e não generalizadas, de contenção das importações. Para que o objetivo de termos até o fim do ano o saldo posi-

tivo na balança comercial de US\$5 bilhões possa ser alcançado, sem que se cause grandes expressões inflacionárias.

Além disso, causa-me certa intranqüilidade o forte aumento simultâneo das taxas de juros, visando evitar uma grande fuga de dólares do País e manter a forte atração aos capitais externos. E essa preocupação, evidentemente, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, não se dá sem razão, pois, se essas taxas de juros, em nível altíssimo, demorarem mais tempo do que o tecnicamente necessário em vigência, teremos a forte possibilidade de que o controle inflacionário venha a ser enfraquecido.

O Sr. *Ney Suassuna* – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. *Ney Suassuna* – Senador Humberto Lucena, gostaria exatamente de fazer a colocação de que é impossível o progresso de um país com as taxas de juros nos níveis em que estão. Se não houver controle, teremos problemas muito sérios. A indicação do PMDB quando votou os 12% ao saber que juros não são tabelados dessa forma, foi pura e simplesmente para fazer um indicativo de que o nosso partido está insatisfeito com a atual administração das taxas de juros pelo Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Tem V. Ex.^a toda razão. E colocou muito bem o nobre Líder da nossa bancada, na ocasião em que se apreciava aquela matéria em plenário, quando ressaltou que não tínhamos como deixar de apreciar o projeto de lei complementar que regulava a taxa de juros de 12%, sobretudo em face de constantes decisões do Supremo Tribunal Federal.

Se tivéssemos que mudar essa situação, seguiríamos o caminho de uma proposta de emenda constitucional que fizesse retirar da Carta Magna aquele dispositivo que foi colocado ali, no meu ponto de vista, mesmo sem ser economista, como uma excrescência. Porque, na verdade, quem faz a taxa de juros é o mercado financeiro.

Voltando ao curso de minhas considerações.

Se bem que as recentes declarações do Sr. Pêrsio Arida, tanto nesta Casa, na Comissão de Assuntos Econômicos, quanto na Câmara dos Deputados, sobre esses aspectos, foi justamente no sentido de demonstrar a plena consciência por parte da equipe econômica de não se poder prolongar essas altas taxas de juros por muito tempo.

Entretanto, quanto a isso, incontestavelmente, fala mais alto toda uma tradição da história econômica brasileira. Tradição esta que, à larga, tem

demonstrado o equívoco de se praticarem altas taxas de juros por algum tempo em nosso País. Que apenas contribuíram para o aumento do endividamento mobiliário interno do setor público, elevando, em conseqüência, o seu déficit, determinando que o País enveredasse em uma ciranda financeira perversa, cujos reflexos se deram pelo enorme desestímulo à economia produtiva. Sem mencionar os efeitos sobre os preços dos altos encargos financeiros a ele repassados por conta dessa política. Tudo isso contribuindo, logicamente, para que não se conseguisse, em momento algum, que a inflação fosse realmente debelada.

Ao contrário, às altas taxas de juros corresponderam quase sempre conjunturas recessivas, que, ao invés de purgar o mercado, contendo a inflação, como muitos economistas pretendem, apenas nos levaram à estagnação. Isto é, a um quadro de estagnação acompanhado de inflação crônica, sempre pronta a alçar-se para patamares de uma hiperinflação. Confirmando-se, assim, plenamente as análises do economista Inácio Rangel, cujas conclusões sobre a estrutura fortemente oligopolizada da nossa economia mostram que a inflação e a recessão estão, no nosso caso, fortemente vinculadas uma a outra.

No entanto, explicitadas essas ressalvas e preocupações, de resto, como disse, já aliviadas em grande parte pela postura prudente a respeito assumida em termos corretos pela equipe econômica do Governo, devo, neste ponto, voltar a ressaltar a necessidade de que se produza uma frente resultante de forças que permita assegurar ao Plano Real a sua continuidade.

Por exemplo, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, no tocante aos problemas referentes às mudanças no câmbio, não me parece que sejam corretas as intervenções com que muitos têm procurado assacar às diretorias do Banco Central, em particular à sua Presidência, a responsabilidade pela crise que o mercado financeiro desenvolveu em face das modificações na política cambial.

Na verdade, a minha sincera impressão é a de que esses tenham decorrido não simplesmente de prováveis erros técnicos ou supostos deslizamentos ou vazamentos de informações privilegiadas para o mercado financeiro. Fatos esses que, como todos têm visto e ouvido, estão a merecer um tratamento de perfeita transparência por parte do Governo, tendo-se evidenciado, após as explicações convincentes do Presidente do Banco Central, no Senado e, sobretudo, na Câmara, que não são esses os verdadeiros questionamentos que devemos fazer neste momento.

O maior problema, a meu juízo, e imagino que isso não escape ao domínio de todos nós, está muito mais nas constantes arremetidas especula-

tivas contra o real, que têm suas raízes na já citada situação *sui generis*, na qual mergulharam as finanças internacionais. Que tem sido demonstrado cabalmente pelas movimentações plenas de uma histeria injustificável, nos últimos tempos, em nosso mercado cambial e acionário, por força dos reflexos negativos do comportamento irrequieto e desconfiado do mercado financeiro mundial, que, como diz o jornalista Rolf Kuntz, tornou-se hoje um verdadeiro megacassino. Um terreno em que os capitais especulativos, hoje estimados em US\$13 trilhões, segundo o BIS, o Banco Central Internacional, com sede na Suíça, fluem errática e rapidamente, pondo em risco as moedas nacionais.

Evidentemente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa situação objetiva leva a que, sem sombra de dúvidas, tenhamos de imprimir agora uma ênfase muito maior na chamada âncora fiscal. O que significa a necessidade de se avançar de modo mais rápido, mas, nem por isso, com menos debates e menor aprofundamento, no processo das reformas estruturais do País, que o Governo de Fernando Henrique Cardoso, justiça seja feita, vem, com denodo, buscando implementar, não se vislumbrando, no momento, outra saída capaz de garantir ao País a tão desejada estabilização econômica.

Força é convir, porém, que essa discussão em torno das reformas estruturais do País, alcançando profundamente a economia, tem que passar por um debate amplo com toda a sociedade civil organizada, para que possamos chegar aos objetivos colimados e evitar, assim, maiores turbulências na área social.

Agora mesmo temos conhecimento, através da imprensa televisada, falada e escrita, de que o Senhor Presidente da República, através da sua área econômica, já estaria assentindo no adiamento da chamada reforma da Previdência Social, a fim de que o Governo possa se comunicar melhor com a Nação, levando ao conhecimento de todos, sobretudo daquelas camadas mais atingidas por certos aspectos seus, principalmente no que tange à alteração de benefícios, dando uma idéia mais exata, que possa tranquilizar a todos os cidadãos.

O Sr. Jader Barbalho – V. Ex.^a me permite um aparte, Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muito prazer, nobre Líder, Senador Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho – Senador Humberto Lucena, desejo cumprimentar V. Ex.^a pelo pronunciamento que faz, em que trata de assunto que é

de substancial importância para a sociedade brasileira, a questão da estabilização da moeda. Sem a estabilização da moeda, fatalmente, retomaremos o processo inflacionário galopante com todas as conseqüências inevitáveis, não só no campo da economia, mas no campo social, agravando portanto a realidade social que aí está. V. Ex.^a, com muita propriedade, mostra a sua preocupação em relação às reformas constitucionais, inclusive com as manifestações que começam a ocorrer, relativas a um recuo do Governo em relação à proposta da Previdência. Ao cumprimentar V. Ex.^a pela preocupação que tem com a estabilidade da moeda, isto é, com o sucesso do Plano Real, que todos nós desejamos, gostaria de considerar que o Brasil, ao longo da sua história, não teve um momento tão oportuno e tão bom, política e economicamente, para encaminharmos reformas neste País. Temos um Presidente eleito em primeiro turno com o apoio de 40 milhões de brasileiros; temos um Congresso, quase que na sua integralidade, renovado, à exceção de um terço do Senado Federal; temos reservas que nenhum outro Governo na história deste País teve a oportunidade de ter. Há toda uma ansiedade, por parte da sociedade brasileira, para que o Governo possa acertar. Portanto, as preocupações que V. Ex.^a manifesta são seguramente as que permeiam toda a sociedade brasileira e devem fundamentalmente inquietar os homens e mulheres responsáveis pela direção deste País.

Quero, Senador Humberto Lucena, no momento em que cumprimento V. Ex.^a por trazer esse tema ao debate, especificamente em relação a um possível recuo, dizer que não concordo com ele. O Governo, há muito tempo, vem afirmando que a reforma da Previdência é essencial para o País. O Presidente da República, já em campanha eleitoral, tratou do assunto. Na sua despedida no Senado, também o fez como no seu discurso de posse. O Ministro da Previdência Social teve oportunidade de fazer exposição à representação parlamentar de todos os Partidos, inclusive à representação sindical. O Presidente da República reuniu o Conselho Político para discutir o assunto, quando tivemos oportunidade de ouvir os Ministros da Justiça e da Previdência Social. O Governo enviou para o Congresso a emenda constitucional para a reforma da Previdência e, de repente, Senador Humberto Lucena, há um recuo. Um recuo por quê? Porque houve manifestação de rua? A manifestação de rua, no meu entendimento, pode ser considerada como um gesto próprio da democracia; mas a decisão, esta é da representação parlamentar na democracia representativa. Os que conseguem mobilizar na rua, nós temos oportunidade de dizer que acabamos, há poucos meses, de sair da rua e foi na rua que buscamos legitimidade para reformar ou não a Constituição.

Quero, neste aparte, dizer que discordo de qualquer recuo. Porque ai do governo que não sabe ser governo e ai da oposição que não sabe ser oposição. O Governo, portanto, não tem que recuar. Por que duas ou três manifestações ocorreram? Por que dois candidatos à Presidência da República, derrotados na última eleição, reúnem-se e dizem que são contra a reforma? Eles têm esse direito. O Congresso Nacional está pronto para receber a discordância, mas não para receber o grito. O grito não nos interessa. O que nos interessa no contraditório democrático é a discordância. Que discordem, que digam onde há equívocos, mas que contribuam para o debate.

Este recuo, no meu entendimento é perigoso. Hoje, abre-se mão da reforma na Previdência Social, amanhã, espalha-se que essas reformas todas não são convenientes para o País e, então, recua-se das reformas econômicas e fica-se inibido e acuado e não se enviam nem as reformas tributárias. O Presidente da República se elegeu com a bandeira das reformas, prometendo a reforma constitucional.

Então, Senador Humberto Lucena, ao pedir perdão a V. Ex.^a por ter-me alongado neste aparte, gostaria de acrescentar que o discurso de V. Ex.^a é o de um homem que ao longo do tempo acompanha a vida nacional, participando dela, e traz para o debate, nesta tarde, assunto da maior importância. Neste momento, o País tem que dizer se quer efetivamente a estabilidade ou a instabilidade. Temos provado ao longo do tempo a instabilidade e desejamos a estabilidade.

Cumprimento V. Ex.^a pelo discurso que faz e quero dizer que estarei atento até o final de seu pronunciamento pela contribuição que V. Ex.^a dá a este importante debate.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço as palavras de V. Ex.^a, que muito me sensibilizam, e devo dizer, nobre Líder Jader Barbalho, que compreendo a posição de V. Ex.^a, quanto a uma certa perplexidade diante desse anúncio feito pela imprensa de que o Governo estaria admitindo a possibilidade de adiar a apreciação, por parte do Congresso Nacional, da reforma pertinente à Previdência Social.

Tenho para mim que o Governo, com isso, quer ganhar um pouco de tempo. Não acredito que o Senhor Presidente da República tenha em mente qualquer recuo em face de manifestações populares, porque ninguém mais do que Sua Excelência é um democrata e sabe muito bem que essas manifestações são naturais num regime de liberdade.

O que me parece mais provável é que, diante da controvérsia gerada no próprio Congresso e no seio dos próprios partidos que o apóiam,

que fazem parte de sua base de sustentação parlamentar, entre eles o PMDB, Sua Excelência esteja querendo ganhar, explicitar melhor a real posição do Governo, levando, sobretudo, O Sr. Ministro da Previdência Social, Reinhold Stephanes, não só ao Senado Federal ou Câmara dos Deputados, mas, quem sabe, à própria televisão, para acalmar certos setores da sociedade, principalmente aqueles que estariam sendo mais visados por uma parte dessa reforma constitucional, no que for pertinente aos benefícios, principalmente às aposentadorias e pensões.

Como bem acentuou Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, desde o início sempre foi sua preocupação o respeito aos direitos adquiridos e às expectativas de direito. Então, é preciso que se chegue a um denominador comum em torno disso, para que essa reforma da Previdência Social, que é urgente e inadiável, como diz V. Ex.^a, venha a ser feita, sem maiores problemas no Congresso Nacional.

Quero crer, nobre Líder, Senador Jader Barbalho, já que se fez a divisão da proposta de emenda constitucional na Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara dos Deputados, atendendo a uma iniciativa do seu Presidente, Deputado Roberto Magalhães, que nós tenhamos, quem sabe, a oportunidade de priorizar a apreciação – talvez o Governo chegue a esse ponto de vista, que é o meu –, da reforma no que tange, sobretudo, ao custeio da Previdência. Sabe V. Ex.^a que esse é o aspecto fundamental, não somente para o País, mas para o próprio Governo, já que o grande drama da Previdência Social é o déficit de caixa. E tendo em vista a necessidade urgente de, amanhã, podermos desatrelar certos benefícios, do salário mínimo, para que os trabalhadores brasileiros possam gozar do direito de ter um salário mínimo justo e condigno.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Geraldo Melo – Peço desculpas à Casa por interromper um pronunciamento como o de V. Ex.^a, pois quando fala um homem da sua experiência, naturalmente todos devemos ouvir, certos de que da intervenção de V. Ex.^a há de vir, como sempre, uma contribuição importante ao conhecimento, ao debate, ao esclarecimento das questões nacionais que nos preocupam a todos. Não creio em recuo no sentido de ser um ato de desistência, de abdicação ou de covardia do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência associa, como sabemos, duas características muito importantes: além da autoridade que colheu nas ruas, é um homem de muita

coragem para lutar por posições de que esteja convencido que são importantes para o País e para o povo brasileiro. Mas é um homem que exercita a sua coragem sem afastar-se dos postulados democráticos que constituem a grande marca do seu perfil de homem público.

Tenho certeza de que o Presidente tem a perfeita consciência da importância do projeto da Previdência Social, por ser um projeto de efeitos difusos, cujos resultados penetram na casa de cada um de nós. Quem aqui não tem um parente, um amigo, um conhecido que esteja nos sufocando com suas preocupações, com seus telefonemas, com suas inquirições?

Enquanto V. Ex.^a falava, lembrava-me de fazer uma analogia com alguma coisa que se diz sobre Rui Barbosa. Dizem que ele é o autor mais citado e menos lido do Brasil. Tenho a impressão de que a mesma coisa está ocorrendo com a proposta do Governo quanto à reforma da Previdência. Parece ser a reforma mais citada e menos lida, porque todo mundo tem alguma crítica a fazer, algumas vezes em relação a propostas que não constam do projeto do Governo.

De qualquer forma, penso que um sinal bastante saudável de que o Governo está sinalizando abertamente é que ele não quer ser dono de reformas que, por definição, por prerrogativa, pertencem ao Congresso Nacional. Ele exerce o seu direito de propor, mas a obra de reforma do nosso País vai ser uma obra nossa, dos Congressistas do Brasil. Por isso mesmo, o Presidente sabe que essas questões vão ser objeto de debate e de negociação. Tenho imensa esperança neste Congresso, que tem pessoas demonstrando, para orgulho nosso, seriedade e responsabilidade. Quando podemos contar com a palavra, a serenidade e a experiência de homens como V. Ex.^a, tenho certeza de que, deste Congresso, haverão de sair as reformas, porque o povo que foi às ruas e elegeu Fernando Henrique Cardoso, e nos elegeu, foi dizer, inequivocamente, que quer que essas reformas sejam feitas. O Congresso encontrará a maneira de, produzindo os retoques necessários, fazer com que o sofrimento da sociedade seja o menor possível, em proveito de um país que todos desejamos seja um lugar bom para se viver.

Peço desculpas e ouço o seu discurso com a atenção e o respeito que V. Ex.^a merece.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Grato, Senador Geraldo Melo, pelo primoroso aparte que acaba de dar ao meu pronunciamento. Sem dúvida, as suas palavras vêm ao encontro do pensamento que procuro defender neste instante. Insisto em afirmar que acho que o Senhor Presidente da República, ao adiar, se for o caso, a apreciação da proposta de emenda

constitucional da Previdência Social, deseja justamente esclarecer melhor a sociedade em torno desses aspectos a que V. Ex.^a se refere, e que são objetos de constantes apelos a todos nós, representantes do povo e dos Estados no Congresso Nacional.

O Sr. Gerson Camata – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, Senador Gerson Camata.

O Sr Gerson Camata – Ilustre Senador Humberto Lucena. o discurso de V. Ex.^a talvez seja a peça mais importante produzida nesta tarde, mais importante do que os requerimentos que votamos há pouco. V. Ex.^a enfoca uma preocupação que é a do País inteiro, dos setores mais responsáveis da Nação, sobre a necessidade das reformas todas que cansamos de ver e sentir necessárias. E o temor que estampa o discurso de V. Ex.^a é o temor da sociedade brasileira: que o Governo se defina, que avance, pois o Brasil não tem tanto tempo para esperar.

E há, ao mesmo tempo, uma convocação ao Congresso Nacional para que se atire nesse esforço e nessa luta. V. Ex.^a, com a experiência que tem, indispensável ao Senado, acompanhou os últimos Governos. E lembro que, quando estávamos elaborando a Constituição, o Presidente José Sarney disse na época: Com esta Constituição, o Brasil seria ingovernável. Logo a seguir veio o Presidente Fernando Collor de Mello, que disse: “É impossível governar o Brasil com esta Constituição”. O Presidente Itamar Franco, mais moderado: “Está ficando difícil governar o Brasil com esta Constituição”. Não é possível que três Presidentes da República digam a mesma coisa e não seja importante.

E veja V. Ex.^a: depois dessa Constituição, as estradas brasileiras melhoraram? Não, pioraram. A situação da agricultura brasileira melhorou? Piorou. A situação do servidor público brasileiro melhorou? Também não melhorou. Nada no Brasil melhorou. Melhorou a situação de alguns empregados em certas empresas estatais, que tiveram os seus privilégios reafirmados. Mas a situação geral do País não melhorou.

Estamos diante de um plano que melhorou um pouco a situação do brasileiro, mas é fugaz se não ocorrerem as reformas, ele desaba. A Nação sente isso e tem medo. O que V. Ex.^a expressa no seu discurso não é aquilo que quer que aconteça, mas aquilo que V. Ex.^a tem medo de que aconteça: que essa excitação possa ser transmitida para a sociedade brasileira inteira, gerando uma instabilidade na área econômica, que já tivemos e não quere-

mos mais. De modo que a fala de V. Ex.^a é uma peça importante colocada à reflexão do Senado, do Poder Legislativo e do Executivo. A experiência que V. Ex.^a tem lhe dá autoridade para colocar, com a seriedade que encarna, essas importantes reflexões para o Brasil, para o Congresso Nacional e para o Poder Executivo, na tarde de hoje.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouvi com atenção a intervenção de V. Ex.^a, nobre Senador Gerson Camata, e devo lembrar o quadro que tivemos no Congresso Nacional por ocasião da revisão constitucional por mim presidida. Sabe V. Ex.^a do tumulto que ocorreu quando o Plenário, de então, dividiu-se em uma grande maioria que pouco comparecia e em uma aguerrida minoria que obstruía os trabalhos da revisão constitucional.

Chamo a atenção de V. Ex.^a justamente para o fato de que o Senhor Presidente da República deveria ter presente aquela experiência para orientar aqueles que estão junto a si como articuladores, como líderes das duas Casas do Congresso Nacional para chegar, não somente com os partidos que o apóiam, mas com todos os partidos em geral, a um consenso que possa nos levar ao êxito na apreciação das propostas de reforma constitucional.

Na época da revisão, lidávamos com um *quorum* de maioria absoluta. Era necessário apenas metade mais um dos senhores congressistas presentes para que as propostas viessem a ser aprovadas. O resultado sabemos qual foi, diante da obstrução da minoria e da omissão da maioria: evidentemente que a revisão se frustrou e pouco apresentou de saldo positivo à Nação, a não ser para resolver uma questão de caráter conjuntural, como foi a instituição do Fundo Social de Emergência, que o Governo agora tenta reeditar para permitir o equilíbrio das contas públicas e, por conseguinte, o êxito do real que já tinha sido instituído como moeda e começava a operar em toda a economia brasileira.

O Sr. Bernardo Cabral – V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Espiridião Amin – V. Ex.^a me habilita para o aparte seguinte, Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não.

O Sr. Bernardo Cabral – Eminentíssimo Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a está produzindo um discurso denso, com uma linearidade própria de quem frequenta o Parlamento há muitos anos, afóra uma época em que estivemos equidistantes aqui da Casa – V. Ex.^a por uma circunstância, e eu por

outra. Mas, desde a época em que nos encontramos pela primeira vez – já se vão trinta anos –, V. Ex.^a tem por hábito ir à tribuna para tratar de assuntos sérios, como agora.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. *Bernardo Cabral* – É evidente que estou dando a V. Ex.^a as premissas de um cumprimento pelo seu trabalho, ao mesmo tempo em que gostaria de fazer uma observação paralela ao que disse o Senador Gerson Camata. Há três presidentes, e agora, um quarto, que entendem que a nossa Constituição torna o País ingovernável. Em verdade, muito mais ingovernável estaria ele se não tivéssemos esta Constituição. Não sei o que estaríamos pagando, que preço alto. Isso me faz lembrar da Constituição de 37, quando Getúlio Vargas entendeu de dar ao nosso Francisco Campos, nosso grande jurista, a idéia de escrever sozinho uma Constituição; ela era tão perfeita que acabou sendo a “polaca”, modelo da Polônia, que era anticomunista e, em 1945, essa Constituição se desfez. Por isso, o discurso de V. Ex.^a é oportuno, lembrando os zigzagues havidos na hora em que V. Ex.^a, legitimamente, presidia a revisão constitucional. De modo que, Senador Humberto Lucena, com a idéia de quem já sofreu, como V. Ex.^a, os desacertos da vida, os desencontros – V. Ex.^a, de um jeito, ou de outro, mas, no fundo, com uma convergência –, quero cumprimentá-lo por vê-lo de novo na tribuna com a cabeça erguida.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço a V. Ex.^a por suas palavras e, sobretudo, quero sublinhá-las no que tange à Constituição atual, já que V. Ex.^a foi o seu Relator emérito na Assembléia Nacional Constituinte.

Sabe V. Ex.^a que aquele próprio colegiado estabeleceu, no art. 3.^o das Disposições Transitórias, que, passados cinco anos de sua promulgação, haveria a revisão constitucional, sem dúvida para que fosse mais bem experimentada. Já que a revisão não deu certo, vamos ver se a reforma constitucional o dará, evidentemente com maiores dificuldades, como já disse, até pelas circunstâncias do alto *quorum* necessário e, sobretudo, pelo fato de termos a apreciação de propostas de reforma constitucional, em dois turnos, em duas Casas separadas.

A propósito, deverei ocupar esta tribuna proximamente para encaminhar à Casa uma proposta de emenda constitucional, na qual vou defender a volta ao sistema anterior, isto é, à reforma constitucional sendo apreciada e votada em sessões conjuntas do Congresso Nacional, por enten-

der que uma matéria dessa importância não pode ser tratada como se fosse um simples projeto de lei ou um projeto de lei complementar.

O Sr. *Esperidião Amin* – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. *Esperidião Amin* – Senador Humberto Lucena, desejo congratular-me com aquilo que outros companheiros, especialmente o Senador Bernardo Cabral, já chamaram de densidade do seu pronunciamento. Considero denso o pronunciamento de V. Ex.^a e digno de alguém que por duas ocasiões presidiu esta Casa e conhece as nossas responsabilidades. Gostaria de dizer também que é uma rara oportunidade ouvir, neste trecho do seu pronunciamento, a avaliação de quem sentiu, muito próxima e intimamente, o drama da revisão constitucional que V. Ex.^a presidiu e os percalços que enfrentamos.

Em primeiro lugar, com relação à definição da Presidência; em segundo lugar, com relação a uma manifestação do Supremo Tribunal Federal, que retardou a definição das nossas atribuições, inclusive regimentais, da revisão, com uma decisão que posteriormente foi retificada pelo Plenário do Supremo, e, finalmente, por aquilo que V. Ex.^a chamou de omissão da maioria.

Considero essa sua afirmação absolutamente verdadeira – e estou-me incluindo na maioria, pois era e sou a favor da revisão constitucional –, já que V. Ex.^a a faz com a autoridade de quem presidiu a revisão e de quem promoveu reuniões, das quais muitas participei no sentido de lograr algum êxito. Essa questão terá que ser profundamente avaliada a todo momento em que as dificuldades a que estivermos submetidos na apreciação de cada uma das emendas à Constituição que o Governo ou o Congresso intentar no episódio que estamos vivendo. Estamos vivendo um ciclo, uma segunda época da revisão, sem revisão.

A todo momento, sempre que houver uma dificuldade, vamos ter que fazer o nosso *mea culpa* porque perdemos a oportunidade. Quatro coisas não voltam: a palavra depois de dita, a pedra depois de atirada, o tempo que passou e a oportunidade perdida. Nós perdemos uma oportunidade. E perdemos a oportunidade de promover alterações no contexto da revisão constitucional, até mesmo naquelas questões que hoje são consenso, e também eram na época.

Como exemplo, uma das emendas que o atual Governo encaminhou, que muda o conceito de empresa nacional, modificando os arts. 170 e 171. V. Ex.^a bem se lembra, dia 4 de maio de 1994, o Relator, atual Ministro

Nelson Jobim, foi acusado pelo Deputado Luís Carlos Hauly de estar pedindo voto contra o seu relatório. Nenhum Líder do Governo, nenhum Vice-Líder do Governo votou; o Governo não disse o que queria e a emenda não passou por três votos, apesar de todo esse boicote.

A emenda, que agora o Governo está propondo, está redigida pelo Ministro Nelson Jobim, então Deputado Federal e Relator da revisão. Perdemos uma oportunidade! E quero aqui atestar, primeiro, que não foi por falta de empenho de V. Ex.^a. E quem está lhe dizendo tem a liberdade por já ter divergido, até rudemente neste plenário – de peito aberto, mas rudemente até –, em questões de opinião, não em questões pessoais.

Perdemos a oportunidade de aprovar emendas importantes para o País em sessão unicameral, com votação por maioria absoluta, e agora queremos votar em sessão bicameral, requeridos 3/5, duas votações em cada Casa. É mais difícil. Deixo aqui no ar, homenageando seu pronunciamento, duas perguntas: Por que a maioria se omitiu? Não terá sido por causa da eleição? Não terá sido porque alguns temas eram de difícil palatabilidade eleitoral?

Segundo – e aí complemento a colocação do nobre Senador Gerson Camata, aduzindo aos depoimentos dos três presidentes sobre a governabilidade decorrente da Constituição, se S. Ex.^a me permitir uma indiscrição: ele não foi candidato a governador de estado, e declarou para todos nós aqui que considerava que governar o Espírito Santo, um Estado equilibrado, com a atual Constituição, era impossível. O Senador Gerson Camata voltou ao Senado e não quis ser eleito governador do seu Estado, o Espírito Santo, porque o considera ingovernável. Isso sendo um Estado relativamente equilibrado com relação aos demais do País.

Então, é dramaticamente necessário, como foi, promover a reforma da Constituição, mas perdemos uma oportunidade. Por que razão? Esta é minha pergunta. Peço desculpas se me alonguei, mas creio que um discurso denso, como o de V. Ex.^a, não poderia ser objeto de um aparte superficial.

O SR. HUMBERTO LUCENA – O nobre Senador sempre aduz considerações muito importantes em qualquer pronunciamento, ainda mais neste que faço no momento, dado que V. Ex.^a pôde trazer à colação testemunho dos mais abalizados. Ninguém mais do que o Senador Esperidião Amin – e posso dizer isso porque na época eu era presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, portanto, da revisão – tentou contribuir para que chegássemos ao êxito total, naquele colegiado, que pretendia, realmente, a reformulação da Constituição, por meio de um *quorum* qualificado, idêntico àquele que tivemos por ocasião da Assembléia Nacional Constituinte.

Sem dúvida, V. Ex.^a tem absoluta razão quando, ao me perguntar, apressa-se em responder. Creio que, na verdade, o grande problema que tivemos, naquela ocasião, foi justamente o de estarmos às vésperas de uma eleição geral no País. Evidentemente as pessoas, na sua maioria, posicionaram-se tendo em vista seus interesses eleitorais, colocando abaixo deles os interesses do Brasil, senão, outra seria a situação em que nos encontraríamos hoje, no Brasil.

Mas V. Ex.^a foi um batalhador e tenho certeza que há de ser também neste processo de reforma constitucional, que, apesar de todo o empenho e de todo o entusiasmo do Senhor Presidente da República, é uma tarefa difícil, que vai requerer de Sua Excelência uma competente obra de engenharia política, e não lhe faltam qualificações para isso. Sua Excelência terá realmente que dialogar muito, não apenas com a sociedade, mas, sobretudo, com o Congresso Nacional e inclusive com os partidos de oposição, para que possamos apreciar o que for mais urgente, mais necessário, mais inadiável aos interesses nacionais, nesta reforma constitucional.

O Sr. *Coutinho Jorge* – V. Ex.^a me concede um aparte, Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço com prazer o nobre Senador *Coutinho Jorge*.

O Sr. *Coutinho Jorge* – Senador Humberto Lucena, parabênzo V. Ex.^a pela postura e pelo conteúdo do seu pronunciamento. Faço questão de relembrar que essa atitude V. Ex.^a manteve em toda a legislatura anterior. Eu, como Senador, acompanhei todo o trabalho de V. Ex.^a naquela legislatura, onde vivemos fatos fundamentais para a vida brasileira, como o *impeachment* do Presidente Collor, quando V. Ex.^a exercia uma função importante neste Senado Federal.

Posteriormente a CPI do Orçamento, que abalou os alicerces do Congresso Nacional, e que V. Ex.^a, como Presidente do Congresso Nacional, soube conduzir realmente com firmeza essa fase difícil. Já ao final da legislatura passada, V. Ex.^a, presidindo a revisão constitucional, fez o que pôde para que este Congresso pudesse alterar dispositivos da nossa Constituição, necessários e imprescindíveis, para que o processo de desenvolvimento socioeconômico do Brasil pudesse ter o seu curso com mais firmeza, na direção do seu próprio progresso.

V. Ex.^a há pouco comentava que, apesar do esforço, tivemos alguns resultados, como é o caso da criação do Fundo Social de Emergência –

um instrumento importante no momento de desequilíbrio orçamentário do Poder Público Federal. Como V. Ex.^a afirma, possivelmente o Governo reeditará, ou este Congresso realmente ampliará o período de vigência desse Fundo.

Quero lembrar que, nesses quatro anos, apesar de todos esses percalços que geraram impacto importante na vida pública nacional, V. Ex.^a teve sempre uma postura de Líder do PMDB, de Presidente desta Casa. Na medida do possível, esteve pronunciando discursos do conteúdo e da profundidade como o que V. Ex.^a faz hoje, acompanhando, *pari passu*, as decisões importantes que poderiam alterar o clima, muitas vezes difícil, por que o Brasil passava. O conteúdo de seu discurso retrata essa visão de grande brasileiro que V. Ex.^a é; mostra a sua preocupação com o atual Governo, que tem todas as condições para deslanchar um grande processo de desenvolvimento nacional, tem a oportunidade de propor reformas constitucionais básicas, apesar das dificuldades a serem enfrentadas.

V. Ex.^a, de uma forma clara, mostrou que, mesmo em relação ao tema Previdência Social, considera que o aparente recuo do Governo nada mais é que uma estratégia necessária às negociações que se impõem com a sociedade, com as lideranças políticas, para que se possa definir, de forma clara, o melhor politicamente possível em favor das mudanças, em favor do Brasil.

V. Ex.^a, portanto, traz um discurso oportuno, que enriquece o plenário desta Casa, evidenciando a grandeza da sua visão como grande parlamentar brasileiro, que foi justificado recentemente em face de algo que estavam tentando cometer contra um homem probo, sério, idealista que muito fez e fará pelo Brasil. Parabéns pelo seu discurso oportuno. Sabemos que outros discursos do conteúdo deste irão enriquecer e trazer subsídios ao desenvolvimento do nosso País. Parabéns a V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex.^a é muito generoso com o orador que está na tribuna, nobre Senador Coutinho Jorge. Se pude fazer alguma coisa de mais relevante pelo meu País, no exercício da Liderança do PMDB, nesta Casa, ao tempo em que fazia oposição ao ex-Presidente Fernando Collor, e sobretudo como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, é porque contava, ao meu lado, com senadores como V. Ex.^a que, pela sua competência e pelo seu espírito público, sempre se salientavam trazendo a permanente contribuição à solução dos magnos problemas nacionais.

Na verdade, nobre Senador Coutinho Jorge, pretendo, oportunamente, voltar a esta tribuna para fazer dois outros pronunciamentos.

Num deles, tenciono fazer uma análise sobre os acontecimentos recentes que tumultuaram a vida econômica no México, na Argentina e em países da Europa e da Ásia, no tocante à moeda.

Noutro, espero, também, deter-me com mais profundidade no programa de reformas do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Mas, desde logo, gostaria de dizer, sem que isso represente senão uma opinião pessoal, que o que está acontecendo no cenário político nacional é que o Senhor Presidente da República enviou, ao Congresso, ao mesmo tempo, muitas propostas de emenda constitucional e isso causou um certo mal-estar mesmo porque várias dessas propostas, pelo seu próprio conteúdo, são muito polêmicas e controvertidas.

Daí por que dizia, há poucos dias, em uma reunião em meu gabinete, ao Presidente do PMDB, o Deputado Luiz Henrique, presentes os senadores e deputados da Paraíba, que a mim me parecia que não só S. Ex.^a, mas também os presidentes dos demais partidos, sobretudo os que apóiam o Governo, deveriam fazer uma discussão, no âmbito interno de suas agremiações e nas bancadas do Senado e da Câmara, em torno de cada uma dessas propostas de emenda constitucional e, ao final, levar um relatório ao Senhor Presidente da República sobre o posicionamento dos parlamentares de cada um desses partidos, para que Sua Excelência não se iludisse quanto a uma possível unanimidade.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem de saber que não há unanimidade em torno dessas reformas no Senado e na Câmara, nos partidos que o apóiam. O Governo não pode ser surpreendido pelo resultado da apreciação de matérias de tão alta importância para a vida nacional.

Quem sabe, se Sua Excelência abrir um diálogo franco com as oposições, não poderá também recolher votos dos próprios partidos contrários, mais à esquerda, que certamente são seus adversários, mas são brasileiros e patriotas.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, gostaria ainda de afirmar sobre as reformas: sem dúvida, o que de mais urgente há, neste instante, para ser apreciado, em matéria de reforma constitucional, é o que diz respeito às matérias tributária e previdenciária, mais particularmente no que tange ao caixa e aos recursos financeiros indispensáveis não somente para o combate ao déficit do Tesouro, mas também para o combate ao déficit da Previdência, a fim de que as contas fechem equilibradas no final do ano em curso, sobretudo quando o Governo deixou de contar com outros recursos adicionais e, por isso, recorreu a uma reforma tributária de última hora no ano passado, que, entretanto, não atendeu às suas necessidades prementes.

Evidentemente, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, afinal temos a expectativa de que o Congresso Nacional venha a ter a mesma conduta essencial com que se pautou no primeiro semestre do ano passado, sob minha presidência, aprovando, como já disse aqui, o Fundo Social de Emergência, sem o qual o Plano Real não teria tido condições de durar até o presente momento, por melhores que fossem as condições da política externa.

Pasmem, Srs. Senadores, é importante que se relembre este aspecto: até hoje, o Congresso Nacional não votou a medida provisória que instituiu o real como moeda. O real continua a ser, apesar do êxito do plano até agora, uma moeda provisória. Certamente, temos que dar urgência à apreciação desta importante matéria.

Tenho certeza de que o eminente Presidente desta Casa, Senador José Sarney, que vem desempenhando, de maneira tão dinâmica e competente, o seu mandato, haverá de se empenhar, em uma reunião com os líderes, para que essa medida provisória seja votada urgentemente pelo Congresso Nacional, o que não ocorreu no ano passado por ter sido um ano atípico, diante das eleições gerais que tivemos no País.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, é esta a postura do Congresso que espero seja hoje adequadamente conduzida. Sem dúvida, falarei em outro pronunciamento sobre essas reformas mais que fundamentais ao País e à vitória final do Plano Real, não apenas para assegurar o seu êxito, em termos da estabilização da economia do País, mas pelo que representa como um caminho novo para viabilizar o crescimento e o desenvolvimento, livrando-o dos dramáticos problemas sociais que ainda o afligem, em grande parte, decorrentes da nossa iníqua e perversa distribuição de renda nacional.

Minha preocupação e meu apelo é para que, além de nossas diferenças políticas ou ideológicas, possamos contribuir com o melhor de nossa capacidade e energia, no sentido do aprofundamento desse grande debate nacional, de modo a se garantir o caminho da estabilização, construído pelo Plano Real, e a se harmonizar, cada vez mais, esse importantíssimo processo em uma sociedade que realmente seja justa, para servir à consolidação do projeto democrático brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ANISTIA NÃO É PERDÃO

(Discurso pronunciado no plenário do Senado,
DCN II, 13-5-1995.)

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, durante a luta que travei, pela manutenção do meu mandato de Senador reeleito pela Paraíba, em 1994, mantive contato permanente com a Nação, através dos meios de comunicação de massa e, bem assim, com os senadores e deputados que, então, compunham o Congresso Nacional.

Hoje volto a abordar o assunto, para levar a minha mensagem aos congressistas da nova Legislatura, grande parte dos quais não me conhece de pleno, o que poderia contribuir para uma má impressão a meu respeito, já que a mídia nacional envolveu o meu nome, numa campanha sórdida e perversa, como se realmente eu tivesse utilizado a Gráfica do Senado, para imprimir propaganda eleitoral.

Com o objetivo de ilustrar os acontecimentos da época, transcrevo, na íntegra, nos Anais do Senado, o artigo que publiquei, no *O Globo*, de 29 de novembro de 1994.

PELA VERDADE

“Ninguém desconhece o extraordinário papel que a imprensa vem desempenhando no País, a partir da democratização, quando ela passou a exercer o quarto poder, no pleno exercício de sua ação fiscalizadora.

Há dois anos, sobretudo, a imprensa contribuiu, de modo eficaz, para iniciarmos um processo de purificação de nossa vida político-administrativa. Foi assim em 1992, ao se instalar, no Congresso Nacional, uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito — CPMI, para investigar as denúncias de Pedro Collor contra o esquema PC Farias, cujo relatório final fundamentou o pedido de *impeachment* do ex-Presidente Fernando Collor. Foi assim, também, em 1993, ao se instalar, no Congresso Nacional, a Comissão

Parlamentar Mista de Inquérito — CPMI, destinada a apurar as denúncias contra a chamada “máfia” do Orçamento, a qual redundou na perda do mandato de vários deputados.

Mas, para evitar que a versão valha mais do que o fato, a imprensa tem de recolher informações exatas, visando a preservar a imagem das pessoas porventura envolvidas em um determinado noticiário.

Trago o exemplo da impugnação do registro de minha candidatura pelo Ministério Público, perante o TRE—PB, alegando-se a impressão de calendários de Ano-Novo, na Gráfica do Senado, que, apesar de derrotada na Paraíba, foi aceita, em grau de recurso, pelo TSE, em decisão que ainda não transitou em julgado, por haver recorrido ao Supremo Tribunal Federal, o que me permitiu continuar candidato e ser reeleito pelo povo paraibano, por cerca de meio milhão de votos.

É indispensável que a verdade dos fatos chegue à opinião pública, para que não haja a injustiça de um prejulgamento.

Desde que a Gráfica do Senado foi criada, o Senado instituiu, para os senadores, uma quota de publicações que, de um modo geral, sempre foi utilizada. Mais recentemente, o Presidente Mauro Benevides baixou as instruções sobre o uso da Gráfica, atualizando as normas especiais, com força de Lei, que regem a matéria. Surgiram, então, as novas tabelas de preços e o valor das quotas dos senadores, incluindo os cartões de Natal e os calendários de Ano-Novo.

Desde meu primeiro mandato de senador, em 1979, independentemente de eleição, imprimi e distribuí cartões de Natal e calendários de Ano-Novo, com as mesmas características, como consta dos autos do meu processo. Aliás, a grande maioria dos senadores sempre agiu do mesmo modo.

Em dezembro de 1993, os calendários que mandei imprimir nada tinham a ver com a eleição do ano seguinte, limitando-se a uma mensagem de Ano-Novo, dirigida, inclusive, aos brasileiros, em face da minha condição de Presidente do Senado, nos seguintes termos:

“Que 1994 seja um marco na vida dos brasileiros, sobretudo dos mais pobres que são a imensa maioria de nossa população.

Que Deus nos aponte os caminhos para a saída da grave crise econômica e social que leva, cada dia mais, a miséria e a fome aos lares de milhões e milhões de pessoas carentes.

É tempo de servir e não servir-se.”

Por isso mesmo, dezenas e dezenas de calendários foram enviados a pessoas de vários Estados, que mantinham correspondência comigo. Entretanto, o Subprocurador Eleitoral na Paraíba afirmou que teria havido abuso de poder político, em face do disposto no art. 45, II, da Lei Eleitoral, que veda a candidato e partido “receber direta ou indiretamente” doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de órgão da administração pública.

Ora, esse argumento não pode me atingir, pois, em dezembro de 1993, quando os calendários foram impressos, não era candidato. A cúpula do PMDB da Paraíba, nessa época, queria que eu fosse candidato a governador.

Pois bem, em 11 de março de 1994, já impugnada a minha candidatura no TRE, lancei um manifesto aos paraibanos, desistindo da indicação do meu nome como eventual candidato a governador e colocando-me à disposição do PMDB, como candidato ao Senado, o que só ocorreu em 29 de maio de 1994, na Convenção Regional do Partido, quando nenhum calendário foi distribuído na Paraíba.

Portanto, os calendários não continham qualquer propaganda eleitoral, até porque se isso fosse o meu propósito a mensagem seria referente a governador do Estado que, na ocasião, era o cargo que os meus companheiros me reservavam.

Resta-me, agora, esperar e confiar na Justiça do meu País, que certamente haverá de descobrir onde está a verdade.

Enfim, a opinião pública pode até achar que essa prática de imprimir cartões de Natal e calendários de Ano-Novo, na Gráfica do Senado, não é certa. A imprensa pode até criticá-la, duramente. Não seria, porém, justo que um procedimento legal, por um lamentável equívoco, pudesse justificar a cassação do registro de uma candidatura, às vésperas das eleições e, agora, vitoriosa nas urnas.”

Eis o referido Manifesto:

“Aos paraibanos”

“Mais uma vez, afasto-me da campanha pelo Governo do Estado”.

Tive o meu nome lançado como candidato a governador pelo PMDB, por iniciativa de Ronaldo, Mariz e Cícero, com o respaldo dos Deputados Federais e Estaduais, dos Prefeitos e Vereadores do Partido.

Aceitei o desafio. Desta vez, ao contrário de 1986, nunca encontrei, na capital ou no interior, quem não acreditasse na vitória. Tanto assim que subi nas pesquisas da Porte, em pouco tempo, desde que me dispus a ser candidato a governador, de 4% para 12% e agora para 16%.

Tinha, pois, a solidariedade partidária e o apoio popular, indispensáveis para conseguir o êxito eleitoral nessa luta memorável.

Sentia-me preparado para a grande tarefa de governar a Paraíba, dando continuidade ao magnífico trabalho de Ronaldo Cunha Lima que, em apenas três anos de mandato, começou a reorganizar a nossa economia e a sanear as nossas finanças, rolando as dívidas do Estado, muitas das quais, como nos casos do INSS e do FGTS, há 25 anos não eram resgatadas, pondo em dia o pagamento do funcionalismo, preparando a reabertura do PARAIBAN, construindo pequenas, médias e grandes obras em João Pessoa, em Campina Grande em quase todos os municípios do Estado, apesar de termos atravessado em 1993 a maior seca dos últimos anos no Nordeste.

Entretanto, os múltiplos afazeres da Presidência do Senado, do Congresso Nacional e, sobretudo, do Congresso Revisor, cujas atividades foram prorrogadas até 31 de maio deste ano, prendem-me de tal maneira em Brasília, pelo menos até o final da revisão constitucional, que fiquei sem condições de dar uma presença mais constante e indispensável na Paraíba, como candidato a governador.

Diante disso, comecei a reavaliar a minha posição, no ano eleitoral de 1994. Apesar de ter recebido renovada e crescente solidariedade do PMDB à minha candidatura a governador, concluí que era muito difícil conciliar a disputa do Governo do Estado com as responsabilidades de Presidente do Senado, do Congresso Nacional e do Congresso Revisor.

Então, embora frustrado por não poder tentar realizar o sonho de governar a querida Paraíba, coroando assim a minha carreira política, resolvi declinar da minha indicação para candidato do PMDB ao Governo do Estado, e sugerir, para substituir-me, nessa nobre e honrosa missão, o nome do Senador Antonio Mariz, não só pela sua grande receptividade entre os filiados do partido, como, sobretudo, pelo imenso apoio popular que desfrutava na Paraíba, conforme atestam os índices que lhe foram conferidos pela última pesquisa da Porte, mesmo sem ser ele sequer postulante a candidato a governador.

Quanto a mim, coloco-me à disposição do PMDB, para ser candidato ao Senado, disputando, juntamente com Ronaldo Cunha Lima, as duas vagas a serem preenchidas este ano, pela vontade soberana do povo paraibano. Modéstia a parte, acho que minha experiência parlamentar, aliada à coerência política e partidária a que nunca faltei e, bem assim, à honestidade comprovada no trato da coisa pública, e aos serviços prestados à Paraíba, ao Nordeste e ao Brasil, credenciam-me a pleitear dos paraibanos a minha reeleição ao Senado.

Deixo, portanto, o meu destino político nas mãos do PMDB, sucedâneo do MDB, que fundei, com alguns poucos companheiros no Brasil e na Paraíba, nas horas mais sombrias da ditadura e, sobretudo, nas mãos dos paraibanos, cujo apoio permanente e generoso me levou à Assembléia, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

Afinal, espero e confio que o PMDB consiga fazer uma grande aliança com outros partidos, não só para ampliar a sustentação popular de Antonio Mariz e de toda a chapa majoritária e proporcional, mas, também, para elaborarmos, juntos, o grande Projeto de uma nova Paraíba.”

Lamentavelmente, o Supremo Tribunal Federal, como acentuei logo após a sua decisão, em face da velharia processual do Recurso Extraordinário, por maioria de votos, dele não tomou conhecimento, sob o argumento de que não se tratava de flagrante agressão à norma constitucional, apesar da ofensa à coisa julgada, já que o recurso ao TSE foi considerado in-tempestivo pelo próprio relator da matéria.

Portanto, o STF não julgou o mérito da questão. Se o tivesse feito, não resta a menor dúvida de que reformaria o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral, não só pela grande possibilidade de êxito, da preliminar de ofensa à coisa julgada (o Subprocurador Eleitoral, junto ao TRE da Paraíba, havia assinado o acórdão, tomando assim conhecimento de decisão local, só recorrendo, entretanto, após mais de quinze dias, quando o prazo que a lei lhe assinalava era apenas de três), mas, também, porque, certamente, a própria matéria de fato, melhor examinada, deixaria claro que, ao imprimir e distribuir os calendários, nem sequer era candidato e não fiz qualquer propaganda eleitoral.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por oportuno, convém lembrar que, salvo no caso de ofensas à Constituição, as decisões do TSE são irrecorríveis, o que põe, gravemente, em risco, os direitos das partes, sobretudo quando se trata, como era a hipótese, de impugnação de registro de diploma de candidato ou de mandato eletivo, com conseqüente inelegibilidade por três anos.

Por isso mesmo, além do projeto de anistia aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados, por publicações na Gráfica do Senado, afinal aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional e sancionado pelo Sr. Presidente da República (Lei n.º 8.985, de 1995), foram apresentados, no Senado, dois projetos de lei: um, incluindo a Ação Rescisória na competência do TSE, nos casos de impugnação de registro, de diploma de candidatos ou de impugnação de mandato, com conseqüente inelegibilidade, e outro, que institui a Ação de Descumprimento de

Princípios Fundamentais, de competência do Supremo Tribunal Federal, ambos para evitar que futuras injustiças possam ocorrer, inapelavelmente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo de todo o período em que o meu mandato de Senador esteve ameaçado, o apoio e a solidariedade que recebi, não apenas na Paraíba, que me conhecendo como me conhece, se levantou numa verdadeira revolta cívica, desde o primeiro momento, mas de todo o País, apesar da sanha demolidora de fortes segmentos da mídia, sensibilizaram-me profundamente, fortalecendo o meu espírito e retemperando o meu caráter, para que pudesse aguardar, com a consciência tranqüila, no seio de minha família e dos meus amigos, a justiça de Deus e dos homens.

Mas nessa fase de luta sem trégua contra essa injustiça (havia uma imensa desproporção entre o ato de que me acusavam, e a pena que pretendiam me impor), recebi também o apoio de corajosos e brilhantes jornalistas e escritores, em nível nacional, como Saulo Ramos, Gerardo Melo Mourão, Tarcísio Holanda, João Emílio Falcão, Ricardo Lessa, Carlos Chagas, Hélio Fernandes, Ari Cunha, Josemar Dantas, Rui Fabiano, Vicente Limongi Neto, Ives Gandra, sem esquecer os paraibanos Nelson Coelho, Paulo Santos, Severino Ramos, Hélio Zenaide, Francisco Pereira Nóbrega, Luiz Augusto Crispim, Marconi Ferreira, Djacy Andrade, Ignácio de Aragão, Mário Araújo Filho, Marcondes Gadelha, Geraldo Beltrão, Agnaldo Almeida, Marco Tavares, Carlos Pessoa de Aquino, Gonzaga Rodrigues e Nonato Guedes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao falar na imprensa, não posso olvidar, por exemplo, o artigo de Ricardo Lessa, publicado no *Correio da Paraíba* e no *Correio Braziliense*, que lhe valeu uma demissão sumária de um jornal da grande imprensa do País. E que ele, que fora escolhido para me acompanhar na campanha eleitoral da Paraíba em 1994, logo após a decisão do TSE, com a missão específica de fazer uma investigação sobre minha vida, segundo revelou à pessoa de minha intimidade, ficara tão surpreso com o que encontrou a meu respeito, na Paraíba, que, além da reportagem divulgada que muito me honrou, resolveu fazer um artigo, para relatar a verdade dos fatos. Entretanto, o jornal que, sem dúvida, queria uma matéria contrária, não só não publicou o seu artigo, como o puniu com uma demissão arbitrária e injusta, pela sua divulgação em outros órgãos da imprensa.

Numa homenagem a esse extraordinário jornalista, transcrevo seu artigo:

“Procura-se um Coronel”

Parti do Rio de Janeiro, armado da santa fúria de caça-corruptos, à procura de um típico coronel nordestino, com seus bigodões pintados, fazendas, casas de praia, carros luxuosos, filhos empoleirados em cargos públicos. Para minha decepção, o que encontrei foi um preconceito.

Minha reportagem já tinha até título: *O coronel de Bananeiras*, origem da família de Humberto Lucena. Parti então para descobrir as propriedades do suposto coronel naquele rincão do Brejo paraibano. As informações dos adversários políticos de Lucena me desestimularam. “Não há nada”, disseram, “ele não tem fazenda lá”, “vai perder a viagem”.

Então, cadê a casa de praia? A mansão da cidade? – Ninguém soube me dizer. E os filhos?

A Lisle, ex-namorada de Itamar, ainda não comprou o fusca que bateu e anda a pé. Os outros? Levam vida de classe média. Não encontrei nenhum jagunço yuppie. Ao contrário, o que pude observar foi que até adversários políticos, mesmo no tradicional clima de disputa renhida das eleições nordestinas, saíram a público para defender a honestidade do senador. Muitos eleitores paraibanos, que não iam votar no senador, indignados com a cassação, que consideraram indevida, resolveram mudar seu voto.

Ainda não estava totalmente convencido. Parti, então, ao encontro do Presidente do Congresso, condenado pela impressão de calendários eleitorais. Estava enfurnado nos municípios mais distantes da capital, quase na fronteira com Pernambuco e Ceará. Atitude suspeita. Decidi ir lá para ver como ele faz campanha.

Encontrei o velho político de 65 anos, 40 deles como parlamentar, filho de um telegrafista e neto de político, subindo em improvisados palanques para repetir aos eleitores que tinha sofrido uma injustiça e que sempre se dedicou à Paraíba. Em Desterro, Imaculada, Água Branca, Juru e Princesa Isabel, cidades paupérrimas do sudoeste paraibano – onde a professora pára a aula quando chove, para mostrar aos alunos o que é – contou que o que mais se orgulhava em sua carreira era ter ocupado a liderança da oposição durante vários anos no regime militar.

De fato, comecei a lembrar, Lucena esteve sempre junto de Ulysses Guimarães. Não votou com seu colega de PSD, quando o partido decidiu “eleger” Castello Branco em 1964. Visitou presos políticos. Botou na Constituição a norma que prevê a anulação da nomeação do funcionário público e a punição do nomeante, se não for por concurso público, e por aí vai.

Então, cadê o nepotista? Cadê o estereótipo? Não encontrei. E contrariar o estereótipo é sempre mais complicado. Já senti na pele isso uma vez quando escrevi que o maior latifundiário do Acre era a favor de Chico

Mendes. Era um latifundiário de papel, tão endividado no Inca que vivia num quase barraco de teto de zinco e paredes de madeira. Os que conspiraram contra Chico Mendes eram novos proprietários vindos do Sul, com terras de dimensões modestas para os padrões do Acre. Mas ninguém entendeu nada e fui condenado pelo comitê central dos ecológicos reunidos.

No caso Lucena, me convenci que estava diante de um equívoco legal e jornalístico. Se a sociedade considera errado o Senado imprimir calendários com mensagens de Boas-Festas, precisa mudar as regras de funcionamento do Congresso Nacional. Depois disso, pode cobrar dos parlamentares obediência às novas regras, mais condizentes, talvez, com a nova ética na política. Antes de mudar o regulamento do Congresso, condenar alguém que se comportou dentro das normas é um apressamento injustificado, ilegal e antiético.

No mínimo, o Tribunal Superior Eleitoral, tão cioso na distribuição de minutos e segundos de oportunidade política, deveria ser mais equânime ao julgar um político, que disputa com outros, igualmente processados na mesma corte, a chance de voltar para o Senado. Por que não julgar os outros ao mesmo tempo? Por que não julgar juntamente os outros 64 senadores que fizeram calendários, muitos disputando eleição nos seus Estados?

Por que o escolhido foi o Presidente do Legislativo? Seria uma vingança tardia de alguns juizes nomeados pelo ex-Presidente Collor, cujo processo de impeachment foi iniciado com a assinatura de Lucena, entre outros? Aliás, o senador que disputa a vaga com Lucena pertenceu aos quadros do PRN, quando Collor estava na ribalta. Depois, passou por seis outros partidos. Está sendo acusado de abuso do poder econômico. Quando entrou para o Senado, tinha quatro concessionárias de automóveis; hoje tem nove. Não era o caso de uma investigação tão eficiente quanto a que foi feita no caso da Gráfica pelo TSE? Pelo menos como igualdade de oportunidades?

Afinal, nenhum adversário político fez um trabalho tão bom para atacar a honorabilidade de um candidato quanto o TSE. Quem vai julgar se isso é interferência indevida ou não é o Supremo Tribunal Federal. Quem vai pagar o prejuízo causado ao Presidente do Senado, encarregado de passar a faixa ao próximo Presidente da República? Só o tribunal divino, possivelmente.”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na hora de confessar a minha gratidão não posso omitir o trabalho dedicado e competente dos meus ilustres advogados junto aos Tribunais Superiores, Raphael Mayer, Saulo Ramos e Luiz Carlos Betiol e, na primeira instância, Sólton Benevides e Roosevelt Vita.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de terminar, chamo a atenção de V. Ex^{as}, para um aspecto final que tem a ver com o projeto de anistia aprovado pelo Congresso e sancionado pelo Senhor Presidente da República. Ao contrário do que amplamente se divulgou e se divulga, a anistia foi sugerida, não apenas para que a justiça contra mim não se consumasse, mas, para evitar que outros companheiros, mais de uma dezena de senadores e deputados, governadores e vice-governadores também processados, fossem também condenados, por terem feito publicações na Gráfica, igualmente sem qualquer mensagem de propaganda eleitoral.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é a história da luta pela preservação do meu mandato de Senador reeleito pela Paraíba.

O Judiciário, o Legislativo e o Executivo cumpriram as suas atribuições constitucionais.

Afinal, volto o meu pensamento para Deus, a quem, desde a primeira hora, entreguei o meu destino pessoal e político. Ele me deu a força necessária, para manter o equilíbrio emocional e, sobretudo, a fé na vitória, que não foi minha, mas do generoso povo paraibano.

Senhor Presidente, nos termos regimentais, requiro a V. Ex.^a que autorize a publicação no *Diário do Congresso*, como partes integrantes deste pronunciamento, os Documentos anexos de nos 1, 2, 3 e 4.

(Instrução para execução de trabalhos gráficos utilizados na atividade parlamentar pelos senadores em suas quotas de publicações junto ao Centro Gráfico e tabelas contendo tipos de impressos e custos, do Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal.)

Número INO-92-0000001 INC: 15-6-92 Alt:15-6-92 USUt: Pessoal — SF

Origem (Presd.) Presidência do Senado Federal INO-0000001

Indexação INO i 92

Quota, normas, impressão, Centro Gráfico (CEGRAF), limite, quota, anual, trabalhos, gráficos, (CEGRAF).

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS GRÁFICOS UTILIZADO NA ATIVIDADE PARLAMENTAR PELOS SENADORES EM SUAS QUOTAS DE PUBLICAÇÕES JUNTO AO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, e

Considerando que a Comissão Diretora do Senado Federal na 3.^a Reunião, de 25-3-83, estabeleceu que cada senador tem direito a uma quota anual de serviços gráficos para publicações de apoio aos trabalhos parlamentares e outros de natureza cultural e ou especial,

Considerando a necessidade de se ajustar os procedimentos contidos nas instruções para execução de serviços gráficos baixadas anteriormente,

Considerando que a demanda de serviços gráficos para atendimento às atividades do Senado Federal, Câmara dos Deputados e Congresso Nacional, aumentou em 100% após a promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988, resolve:

1. O valor da quota anual para trabalhos gráficos de cada senador, os critérios de reajustes da quota e das Tabelas de Custos são os estabelecidos através do Processo n.º 0975/90-7.

2. O valor da quota dos membros da Comissão Diretora e dos líderes dos partidos é o fixado na Ata da 17.^a Reunião da Comissão Diretora, realizada em 15-6-89.

3. O saldo não utilizado da referida quota anual poderá ser transferido para o exercício seguinte, desde que seja manifestado o interesse na execução dos serviços gráficos, por parte do parlamentar, até o final do exercício correspondente.

4. Os serviços gráficos que poderão ser solicitados pelos Senhores Senadores são os constantes das Tabelas de Custos para este fim elaboradas e aprovadas pela Presidência do Senado Federal.

5. O conteúdo dos serviços gráficos, encaminhados pelos Senhores Senadores ao CEGRAF, através da Primeira Secretaria, compreendendo classificação, formato, tiragem, texto e título, será de exclusiva responsabilidade do parlamentar.

6. O conteúdo dos serviços gráficos inerente à atividade parlamentar dos Senhores Senadores terão apropriação de custos para débito em quota através da Tabela de Preços n.º 1.

7. Os serviços gráficos de terceiros, encaminhados pelos Senhores Senadores, terão apropriação de custos para débito em quota através da Tabela de Preços n.º 2, ressalvados os serviços autorizados pela Presidência do Senado Federal, como de natureza cultural e ou especial, que terão a apropriação de custos prevista na Tabela de Preços n.º 1.

8. Os casos omissos, não previstos nesta norma, serão decididos pelo Presidente do Senado Federal.

9. Revogam-se as disposições em contrário, dando-se ciência desta norma ao Centro Gráfico do Senado Federal.

Senado Federal, 5 de maio de 1992. – Senador *Mauro Benevides*, Presidente do Senado Federal.

EM CRUZEIROS REAIS

Tabela de preços de serviços gráficos

TP1 e TP2

novembro a dezembro/93

NORMAS E ROTINA PARA APLICAÇÃO DESTA TABELA DE PREÇOS TP1

Aplica-se ao Senado Federal e órgãos supervisionados, senadores, partidos políticos, comitê de imprensa do Senado Federal e quando houver autorização de um dos membros da Mesa Diretora do Senado Federal para trabalho de terceiros.

1 — Cartão 6,5x10,5cm, em policromia com uma impressão no verso, considerar duas cores na frente e duas no verso.

2 — Anais (Câmara e Senado) aplicar tabela conforme data da G.E. (entrega do serviço).

3 — Aumento de tiragem, calcular na tabela do dia da solicitação.

4 — Modificações no trabalho, aplicar tabela na data da mudança.

5 — Cartões formato 100/64/32 com tiragem inferior a 1.000, calcular ao preço de 1.000 exemplares.

6 — Constituição brasileira, será calculada em separata considerando para fotografar, no formato correspondente.

7 — OS cancelada não poderá ser reativada. O mesmo para orçamento com decurso de prazo.

8 — Trabalho com mais de um modelo, calcular individualmente.

9 — Na Ordem de Serviço deverá constar a quantidade e o material utilizado no serviço.

10 — Qualquer dúvida em relação ao produto final, servirá como orientação para o custo definitivo, as anotações na “OS”.

11 — Originais retidos pelo cliente, com demora na devolução, será calculado os insumos básicos na data da devolução dos mesmos.

12 — Ao preço obtido, para os fotolitos (seleção de cores) terá um acréscimo de 20%.

Obs.: Os serviços gráficos solicitados pelos Senhores Senadores atendendo a terceiros serão calculados em (TP-2) sem prévia consulta, salvo se autorizado por um dos membros da Mesa Diretora.

TABELA DE PREÇOS Nº 1

ESPECIFICAÇÃO MILHEIRO SUBSEQÜENTE

CARTÕES DE VISITA

EM PAPEL OPALINE 180grs. (formato aparado 9x5cm)

CARTÕES DE VISITA – com Armas da República em cores	1.685,36	891,31
CARTÕES DE VISITA – com três cores.....	1.024,71	671,68
CARTÕES DE VISITA – com relevo mais uma cor.....	767,27	560,21
CARTÕES DE VISITA – com uma cor.....	489,57	429,98

EM PAPEL OFSETE/LINHO 180grs. (formato aparado 9x5cm)

CARTÕES DE VISITA – com Arma da República em cores..	1.610,03	739,15
CARTÕES DE VISITA – com três cores.....	921,11	522,56
CARTÕES DE VISITA – com relevo mais uma cor.....	687,27	408,05
CARTÕES DE VISITA – com uma cor.....	428,31	298,11

CARTÕES DE NATAL – 32 ou 36

EM PAPEL COUCHÉ 180grs. (formato aparado 15x10cm)

CARTÕES DE NATAL – com 4 cores.....	6.131,06	619,83
CARTÕES DE NATAL – com 3 cores.....	3.946,56	593,21
CARTÕES DE NATAL – com 2 cores.....	2.648,84	563,41
CARTÕES DE NATAL – com 1 cor.....	1.484,49	536,63

EM PAPEL OPALINE – 180grs. (formato aparado 15x10cm)

CARTÕES DE NATAL – com 4 cores.....	6.385,40	1.070,25
CARTÕES DE NATAL – com 3 cores.....	4.147,44	1.007,44
CARTÕES DE NATAL – com 2 cores.....	2.776,03	943,01
CARTÕES DE NATAL – com 1 cor.....	1.653,92	883,45

EM PAPEL OFSETE – 180grs. (formato aparado 15x10cm)

CARTÕES DE NATAL – com 4 cores.....	5.123,59	522,56
CARTÕES DE NATAL – com 3 cores.....	3.309,49	500,60
CARTÕES DE NATAL – com 2 cores.....	2.553,10	481,68
CARTÕES DE NATAL – com 1 cor.....	1.446,87	458,25

CARTÕES DE NATAL – 18 ou 16

EM PAPEL COUCHÉ – 180grs. (formato aparado 15x10cm/dobrado)

CARTÕES DE NATAL – com 4 cores na frente e 1 no verso.	6.604,91	1.029,40
CARTÕES DE NATAL – com 3 cores na frente e 1 no verso.	5.183,21	972,99
CARTÕES DE NATAL – com 2 cores na frente e 1 no verso.	4.120,78	907,03
CARTÕES DE NATAL – com 1 cor na frente e 1 no verso....	2.981,19	847,42

EM PAPEL OPALINÉ – 180grs. (formato aparado 15x10cm/dobrado)

CARTÕES DE NATAL – com 4 cores na frente e 1 no verso.	7.041,14	1.953,68
CARTÕES DE NATAL – com 3 cores na frente e 1 no verso.	5.595,95	1.832,83
CARTÕES DE NATAL – com 2 cores na frente e 1 no verso.	4.484,84	1.685,36
CARTÕES DE NATAL – com 1 cor na frente e 1 no verso	3.320,52	1.558,18

EM PAPEL OFSETE – 180grs. (formato aparado 15x10cm/dobrado)

CARTÕES DE NATAL – com 4 cores na frente e 1 no verso..	6.493,45	823,84
CARTÕES DE NATAL – com 3 cores na frente e 1 no verso....	4.925,73	786,16
CARTÕES DE NATAL – com 2 cores na frente e 1 no verso..	4.028,24	734,46
CARTÕES DE NATAL – com 1 cor na frente e 1 no verso....	2.440,11	693,61

CALENDÁRIOS DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS – 1

EM PAPEL COUCHÉ – 180grs. (formato aparado 64x94cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	21.258,34	5.691,54
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	17.049,64	5.395,57
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	12.684,12	5.275,75
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	6.857,54	5.074,88

EM PAPEL OFSETE – 180grs. (formato aparado 64x94cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	19.585,62	4.017,21
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	15.391,03	3.919,91
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	11.114,89	3.714,38
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	6.881,12	3.598,25

ESPECIFICAÇÃO**MILHEIRO SUBSEQUENTE**

EM PAPEL OFSETÉ - 75grs. (formato aparado 64x94cm)

CARTAZES - com 4 cores.....	17.768,35	2.347,53
CARTAZES - com 3 cores.....	13.630,33	2.273,91
CARTAZES - com 2 cores.....	9.459,32	2.149,86
CARTAZES - com 1 cor.....	5.319,74	2.054,11

CALENDRÁRIOS DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS - 2

EM PAPEL COUCHÉ - 180grs. (formato aparado 46x64cm)

CALENDRÁRIO DE PAREDE - com 4 cores.....	11.916,82	5.143,97
CALENDRÁRIO DE PAREDE - com 3 cores.....	9.503,34	5.010,57
CALENDRÁRIO DE PAREDE - com 2 cores.....	7.003,46	4.728,06
CALENDRÁRIO DE PAREDE - com 1 cor.....	4.552,32	4.042,28

EM PAPEL OFSETÉ - 180grs. (formato aparado 46x64cm)

CALENDRÁRIO DE PAREDE - com 4 cores.....	11.081,93	3.475,88
CALENDRÁRIO DE PAREDE - com 3 cores.....	8.671,64	3.364,35
CALENDRÁRIO DE PAREDE - com 2 cores.....	6.220,47	3.169,91
CALENDRÁRIO DE PAREDE - com 1 cor.....	3.789,71	3.011,38

EM PAPEL OFSETÉ - 75grs. (formato aparado 46x64cm)

CARTAZES - com 4 cores.....	10.178,06	1.740,26
CARTAZES - com 3 cores.....	7.797,53	1.663,40
CARTAZES - com 2 cores.....	5.390,23	1.550,47
CARTAZES - com 1 cor.....	3.011,38	1.189,42

CALENDRÁRIOS DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS - 4

EM PAPEL COUCHÉ - 180grs. (formato aparado 32x44cm)

CALENDRÁRIO DE PAREDE - com 4 cores.....	7.133,69	3.692,47
CALENDRÁRIO DE PAREDE - com 3 cores.....	5.633,60	3.499,31
CALENDRÁRIO DE PAREDE - com 2 cores.....	4.243,15	3.301,63
CALENDRÁRIO DE PAREDE - com 1 cor.....	2.830,95	2.152,56

ESPECIFICAÇÃO**MILHEIRO SUBSEQÜENTE****EM PAPEL OFSETE – 180grs. (formato aparado 32x44cm)**

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	6.732,00	2.890,50
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	5.249,13	2.611,16
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	3.871,23	2.567,33
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	2.482,45	1.933,27

EM PAPEL OFSETE – 75grs. (formato aparado 32x44cm)

CARTAZES – com 4 cores.....	6.043,18	1.514,28
CARTAZES – com 3 cores.....	4.585,28	1.409,18
CARTAZES – com 2 cores.....	3.238,82	1.297,69
CARTAZES – com 1 cor.....	1.881,57	1.178,52

CALENDÁRIO DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS – 8**EM PAPEL COUCHÉ 180grs. (formato aparado 22,5x32cm)**

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	6.200,00	1.997,54
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	4.784,63	1.826,62
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	3.364,35	1.702,63
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	1.983,47	1.569,21

EM PAPEL OFSETE 180grs. (formato aparado 22,5x32cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	6.005,32	1.602,17
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	4.597,83	1.453,05
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	3.190,32	1.352,64
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	1.818,76	1.219,22

EM PAPEL OFSETE 75grs. (formato aparado 22,5x32cm)

CARTAZES – com 4 cores.....	5.639,78	916,38
CARTAZES – com 3 cores.....	4.258,87	806,63
CARTAZES – com 2 cores.....	2.851,21	753,23
CARTAZES – com 1 cor.....	1.534,75	687,27

CALENDÁRIO DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS – 16

EM PAPEL COUCHÉ 180grs. (formato aparado 15,5x22,5cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	5.666,41	1.137,67
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	4.302,92	1.089,02
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	2.868,63	1.005,82
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	1.625,81	961,93

EM PAPEL OFSETE 180grs. (formato aparado 15,5x22,5cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	5.561,31	936,83
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	4.207,18	902,34
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	2.780,69	828,50
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	1.544,10	797,22

EM PAPEL OFSETE 75grs. (formato aparado 15,5x22,5cm)

CARTAZES – com 4 cores.....	5.368,30	585,35
CARTAZES – com 3 cores.....	4.046,94	574,29
CARTAZES – com 2 cores.....	2.623,71	514,67
CARTAZES – com 1 cor.....	1.398,16	508,52

CALENDÁRIO DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS – 32

EM PAPEL OFSETE 180grs. (formato aparado 15,5x11cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	5.252,11	563,41
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	3.912,05	522,56
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	2.556,23	477,02
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	1.357,30	458,25

EM PAPEL COUCHÉ 180grs. (formato aparado 15,5x11cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	5.302,38	663,82
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	3.963,80	630,86
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	2.601,75	566,40
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	1.393,43	541,33

ESPECIFICAÇÃO**MILHEIRO SUBSEQÜENTE**

EM PAPEL OFSETE 75grs. (formato aparado 15,5x11cm.)

CARTAZES – com 4 cores.....	5.114,02	389,13
CARTAZES – com 3 cores.....	3.827,36	359,34
CARTAZES – com 2 cores.....	2.477,76	324,86
CARTAZES – com 1 cor.....	1.286,85	317,00

CALENDÁRIO DE BOLSO, CARTAZES E PANFLETOS – 64

EM PAPEL OFSETE 180grs. (formato aparado 6,5x10,5cm)

CALENDÁRIO DE BOLSO – com 4 cores na frente e 2 no verso.....	7.505,64	508,52
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 3 cores na frente e 2 no verso.....	6.083,87	495,94
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 2 cores na frente e 2 no verso.....	4.663,78	462,98
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 2 cores na frente e 1 no verso.....	3.651,62	456,64
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 1 cor na frente e 1 no verso.....	2.372,63	436,17
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 1 cor só na frente.....	1.371,53	417,46
diferença de papel para Opaline.....	75,34	75,34

EM PAPEL COUCHÉ 180grs. (formato aparado 6,5x10,5cm)

CALENDÁRIO DE BOLSO – com 4 cores na frente e 2 no verso.....	8.939,92	566,40
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 3 cores na frente e 2 no verso.....	6.108,97	544,49
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 2 cores na frente e 2 no verso.....	4.687,21	508,52
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 1 cor na frente e 1 no verso.....	2.391,52	478,51
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 1 cor só na frente.....	1.385,57	459,81

EM PAPEL OFSETE 75grs. (formato aparado 6,5x10,5cm)

CALENDÁRIO DE BOLSO – com 4 cores na frente e 2 no verso.....	7.436,67	418,96
---	----------	--------

ESPECIFICAÇÃO**MILHEIRO SUBSEQÜENTE**

CALENDÁRIO DE BOLSO - com 2 cores na frente e 2 no verso.....	4.615,04	381,30
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 1 cor na frente e 1 no verso.....	2.361,79	357,85
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 1 cor só na frente.....	1.330,68	338,96

FOLDER**FORMATO B**

Considerando Dobrado (10x22cm) - Aberto (30x22cm) - impresso em preto na frente e no verso.

EM PAPEL COUCHE 180grs.....	3.744,17	1.216,20
EM PAPEL OFFSET 180grs.....	3.546,49	815,98
EM PAPEL OFFSET 75grs.....	3.315,86	422,12

FORMATO 4

Considerando Dobrado (15x31cm) - Aberto (45x31cm) - impresso em preto na frente e no verso.

EM PAPEL COUCHE 180grs.....	4.492,70	2.518,61
EM PAPEL OFSETE 180grs.....	4.053,34	1.707,29
EM PAPEL OFSETE 75grs.....	3.736,31	894,48
Para cada cor a mais.....	976,00	158,53

BLOCOS

Com impresso em 1 cor só na frente ofsete 75grs.

Capa impressa em papel *Kraft* 110grs. - (por 1.000 folhas)

FORMATO 32 (11x15,5cm).....	2.504,54	227,47
FORMATO 16 (15,5x22,5cm).....	2.537,32	295,10
FORMATO 8 (22,5x32cm).....	2.619,05	437,88
Para cada cor a mais na capa.....	976,00	158,53

CADERNO ESCOLAR - 16

Formato aparado (15,5x5cm) impresso em 1 cor na frente e no verso no papel ofsete 75g, capa com 1 cor em ofsete 180g.....

220,44	136,66
--------	--------

ESPECIFICAÇÃO**MILHEIRO SUBSEQÜENTE**

Para cada cor a mais na capa.....	1.268,80	206,06
Plastificação.....	866,93	866,93

CADERNO ESCOLAR – 8

Formato aparado (21x27cm) impresso em 1 cor na frente e no verso no papel ofsete 75g. capa com 1 cor em ofsete 180g. (preço pág.).....	294,16	195,84
Para cada cor a mais na capa.....	1.652,40	206,06
Plastificação.....	1.734,04	1.734,04

SEPARATAS**FORMATO – 32**

Para compor no formato aparado de 11x15,5cm com impressão em preto frente e verso, no papel ofsete 75grs. o texto.....		
Sendo a capa impressa 1 cor só na frente, papel ofsete 180g.....	240,02	56,57
Para fotografar – idem discriminações acima. (Preço página).....	175,74	56,57
Para cada cor a mais na capa.....	976,00	158,53
Plastificação.....	332,72	332,72

FORMATO – 16

Para compor no formato aparado de 15,5x22,5cm com impressão em preto frente e verso, no papel ofsete 75grs., o texto.....		
Sendo a capa impressa 1 cor só na frente, papel ofsete 180g.....	500,60	167,88
Para fotografar – idem discriminações acima. (Preço página).....	335,76	167,88
Para cada cor a mais na capa.....	976,00	158,53
Plastificação.....	666,86	666,86

FORMATO – 16 (capa com mesmo papel do texto)

Para compor no formato aparado de 15,5x22,5cm com impressão em preto frente e verso, no papel ofsete 75grs. (preço pág.).....	436,17	145,92
---	--------	--------

ESPECIFICAÇÃO**MILHEIRO SUBSEQÜENTE**

Para fotografar – idem discriminações acima. (preço página).....	276,15	145,92
Para cada cor a mais na capa.....	976,00	158,53

FORMATO – 8

Para compor no formato aparado de 23x32cm com impressão em preto frente e verso, no papel ofsete 75grs., o texto.....		
Sendo a capa impressa 1 cor, papel offset 180grs.....	1.133,01	258,94
Para fotografar – idem discriminações acima. (Preço página).....	634,03	258,94
Para cada cor a mais na capa.....	1.271,07	158,53
Plastificação.....	1.333,88	1.333,88

JORNAIS**GRANDE – 29x38cm**

Para compor – com impressão em preto na frente e no verso, em papel ofsete 75grs. (Preço página).....	1.409,18	310,63
Para fotografar – idem discriminações acima. (Preço página).....	794,05	310,63

PEQUENO – 25x32cm

Para compor – com impressão em preto na frente e no verso, em papel ofsete 75grs. (Preço página).....	1.230,28	235,36
Para fotografar – idem discriminações acima. (Preço página).....	731,29	235,36
Para cada cor a mais por página.....	1.271,07	158,53

AVULSOS

Impresso em preto frente e verso, formato aparado 14,8x21cm em papel ofsete 75grs. (Preço página).....	354,65	174,54
--	--------	--------

MATERIAL FORNECIDO

Cartões/envelopes		
Impresso em 1 cor, frente e verso.....	434,33	192,30

ESPECIFICAÇÃO	MILHEIRO	SUBSEQÜENTE
Impresso somente na frente.....	354,15	119,51
Cada cor a mais.....	175,24	119,51
X 9700.....	1.035,77	687,27
PASTA PARA PROCESSOS		
Formato 44x32cm em policromia no papel ofsete 180grs...	8.120,75	3.661,72
Com plastificação.....	9.454,63	4.995,60
SUPLEMENTAR	MINUTO	HORA
Custo (hora/homem/máquina)		
Fotolito.....	3,17	189,13
Acabamento.....	1,49	95,06
Impressão.....	1,49	94,56
Paginação.....	1,18	73,63
Revisão.....	0,99	58,40
Composição.....	0,62	36,66
CUSTO POR CM² NO FOTOLITO		
Uma cor		
100cm ²	107,46	
Para cada cm ² excedente.....	0,47	
A cores (cada cor)		
100cm ²	438,53	
Para cada cm ² excedente.....	0,99	
Seleção de cores (4 cores)		
100cm ²	1.754,33	
Para cada cm ² excedente.....	3,67	
400 – Anais formato 25x32cm em ofsete 75 grs. O texto e a capa em ofsete 180grs., com impressão em cores e plastificação. (Preço/página)		
Para compor.....	1.387,25	
Para fotografar.....	723,43	
BOLETIM DE PESSOAL DO SENADO – (800 exemplares)		
Preço por página – compor.....	437,88	
Preço por página – fotografar.....	291,93	
Para cada cor a mais.....	864,69	

SUPLEMENTAR	MINUTO	HORA
PLASTIFICAÇÃO (só na frente)		
1.000 exemplares – formato 8	666,86	
1.000 exemplares – formato 4.....	1.333,88	

DESCRIÇÃO	Pr. Unitário
-----------	--------------

ARTE-FINAL

Leitura	1.851,75
Formato 1	790,85
Formato 2	593,21
Formato 4.....	417,46
Formato 8.....	295,10
Formato 16	197,67

PASTAS E ENCADERNAÇÕES

MATERIAL – MEDIDA

Pelica formato 16 – dobrado.....	1.136,18
Pelica formato 8 – dobrado.....	1.514,28
Pelica formato 4 – dobrado.....	2.272,23
Pelica porta cartões/lápis.....	1.170,66
Percalina formato 16 – dobrado.....	221,25
Percalina formato 8 – dobrado.....	240,02
Percalina formato 4 – dobrado.....	269,96
Fura-furão.....	83,19
Espiral.....	86,36
Duração – 1/4 do custo da encadernação.....	

MATERIAIS

Papéis e chapas

Cartão 120grs. – 55x73cm.....	0,99
Cartão 180grs. – 55x73cm.....	1,49
Cartão 190grs. – 55x73cm.....	1,49
Cartão 290grs. – 55x73cm.....	2,33

DESCRIÇÃO

Pr. Unitário

Cartão 340grs. - 55x73cm.....	2,83
Couché 90grs. - 66x96cm.....	1,83
Couché 100grs. - 66x96cm.....	2,33
Couché 120grs. - 66x96cm.....	2,33
Couché 180grs. - 66x96cm.....	3,82
Couché 240grs. - 66x96cm.....	5,16
Couché 270grs. - 66x96cm.....	5,65
Cartão ficha 120grs. - 66x96cm.....	1,49
Cartão linho 120grs. - 66x96cm.....	1,83
Cartão linho 180grs. - 66x96cm.....	2,33
Cartão linho 220grs. - 66x96cm.....	3,32
Cartão opalina 120grs. - 66x96cm.....	4,16
Cartão opalina 180grs. - 66x96cm.....	6,00
Cartão opalina 200grs. - 66x96cm.....	7,49
Cartão opalina 240grs. - 66x96cm.....	37,75
Flor post 30grs. - 66x96cm.....	0,47
Jornal 52grs. - 66x96cm.....	0,47
Jornal 63grs. - bobina.....	13,51
Linho 72grs. - 66x96cm.....	0,99
Ofsete 50grs. - 66x96cm.....	0,47
Ofsete 60grs. - 66x96cm.....	0,99
Ofsete 75grs. - 66x96cm.....	0,99
Ofsete 90grs. - 66x96cm.....	1,49
Ofsete 120grs. - 66x96cm.....	1,49
Ofsete 180grs. - 66x96cm.....	2,33
Ofsete 240grs. - 66x96cm.....	3,32
Ofsete 60grs. - bobina.....	20,88
Ofsete 75grs. - bobina.....	20,88
Ofsete 50grs. - 76x112cm.....	0,99
Ofsete 60grs. - 76x112cm.....	0,99
Ofsete 75grs. - 76x112cm.....	1,49
Ofsete 90grs. - 76x112cm.....	1,49

DESCRIÇÃO	Pr. Unitário
Ofsete 120grs. - 55x73cm.....	2,32
Ofsete 180grs. - 76x112cm.....	3,32
Ofsete 240grs. - 76x112cm.....	4,16
Couché 90grs. - 76x112cm.....	2,32
Couché 100grs. - 76x112cm.....	2,82
Couché 120grs. - 76x112cm.....	3,32
Couché 180grs. - 76x112cm.....	5,16
Couché 240grs. - 76x112cm.....	9,32
Super-bond 50grs. - 66x96cm.....	0,47
Super-bond 75grs. - 66x96cm.....	0,99
Super-bond 90grs. - 66x96cm.....	1,49
Wester post 75grs. - 66x96cm.....	0,99
Wester post 90grs. - 66x96cm.....	1,49
Kraft 110grs. - 96x132cm.....	1,83
Kraft 130grs. - 96x132cm.....	1,83
Kraft 180grs. - 96x132cm.....	2,83
Carbono - 66x96cm.....	1,83

(AVULSOS) - FORMATO 25x32cm

PREÇO/PÁGINA

400.....	910,02
500.....	921,82
800.....	957,17
1.000.....	880,78
1.400.....	1.004,30
1.200.....	1.027,85
Para cada cor a mais por milheiro.....	1.267,59
DIÁRIO DO CONGRESSO - SEÇÃO VII E CONJUNTA	
formato 20,5x27,5cm	
1.000.....	1.230,28
1.100.....	1.253,79
1.200.....	1.277,34
1.500.....	1.347,95
Cópias heliográficas - para os primeiros 100cm ²	51,38
- para cada cm ² excedente.....	0,47
*Serviços executados em urgência.....	496,43

CHAPAS

GTO - Ozazol 457x381x13mm	95,06
SORK - Ozazol 650x550x30mm.....	187,27
ROTATIVA - Ozazol 889x589x30mm.....	230,82
ROTASPEED - Ozazol 770x1030x30mm.....	415,41
ROLAND - Ozazol 795x1030mm.....	496,43

(AVULSOS) - FORMATO 25x32cm

PREÇO/PÁGINA

TIRAGEM

100.....	874,63
120.....	876,99
150.....	880,50
200.....	886,44
250.....	892,31
300.....	898,21

NORMAS E ROTINA PARA APLICAÇÃO DESTA TABELA DE PREÇOS TP2

Aplica-se à Câmara dos Deputados, deputados e terceiros e quando o trabalho for solicitado por senador atendendo a terceiros não havendo autorização de um dos membros da Mesa Diretora do Senado Federal

- 1 — Cartão 6,5x10,5cm. em policromia com uma impressão no verso, considerar duas cores na frente e duas no verso.
- 2 — Anais (Câmara e Senado) aplicar tabela conforme data da G.E. (entrega do serviço).
- 3 — Aumento de tiragem, calcular na tabela do dia da solicitação.
- 4 — Modificações no trabalho, aplicar tabela na data da mudança.
- 5 — Cartões formato 100/64/32 com tiragem inferior a 1.000 calcular ao preço de 1.000 exemplares.
- 6 — Constituição brasileira, será calculada em separata considerando para fotografar, no formato correspondente.
- 7 — OS cancelada não poderá ser reativada. O mesmo para orçamento com decurso de prazo.
- 8 — Trabalho com mais de um modelo, calcular individualmente.
- 9 — Na Ordem de Serviço deverá constar a quantidade e o material utilizado no serviço.
- 10 — Qualquer dúvida em relação ao produto final, servirá como orientação para o custo definitivo, as anotações na “OS”
- 11 — Originais retidos pelo cliente, com demora na devolução, será calculado os insumos básicos na data da devolução dos mesmos.
- 12 — Ao preço obtido para os fotolitos (seleção de cores) terá um acréscimo de 20%.

Obs.: Os serviços gráficos solicitados pelos Senhores Senadores atendendo a terceiros serão calculados em (TP-2). sem prévia consulta, salvo se autorizado por um dos membros da Mesa Diretora.

TABELA DE PREÇOS Nº 2

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>MILHEIRO SUBSEQUENTE</u>	
CARTÕES DE VISITA		
EM PAPEL OPALINE 180grs. (formato aparado 9x5cm)		
CARTÕES DE VISITA – com Armas da República em cores	24.104,00	12.753,00
CARTÕES DE VISITA – com três cores.....	18.360,00	12.078,00
CARTÕES DE VISITA – com relevo mais uma cor.....	14.262,00	10.572,00
CARTÕES DE VISITA – com 1 cor.....	12054,00	10.410,00
EM PAPEL OFF-SET/LINHO 180grs. (formato aparado 9x5cm)		
CARTÕES DE VISITA – com Arma da República em cores..	18.077,00	8.292,00
CARTÕES DE VISITA – com três cores.....	12.091,00	6.869,00
CARTÕES DE VISITA – com relevo mais uma cor.....	11.289,00	6.720,00
CARTÕES DE VISITA – com 1 cor.....	9.037,00	6.319,00
CARTÕES DE NATAL – 32 ou 36		
EM PAPEL COUCHÉ 180grs. (formato aparado 15x10cm)		
CARTÕES DE NATAL – com 4 cores.....	44.813,00	5.387,00
CARTÕES DE NATAL – com 3 cores.....	34.216,00	5.145,00
CARTÕES DE NATAL – com 2 cores.....	22.868,00	4.887,00
CARTÕES DE NATAL – com 1 cor.....	12.877,00	4.651,00
EM PAPEL OPALINE – 180 grs. (formato aparado 15x10cm)		
CARTÕES DE NATAL – com 4 cores.....	46.692,00	9.286,00
CARTÕES DE NATAL – com 3 cores.....	35.946,00	8.742,00
CARTÕES DE NATAL – com 2 cores.....	24.073,00	8.180,00
CARTÕES DE NATAL – com 1 cor.....	14.334,00	7.664,00
EM PAPEL OFF-SET – 180grs. (formato aparado 15x10cm)		
CARTÕES DE NATAL – com 4 cores.....	44.412,00	4.529,00
CARTÕES DE NATAL – com 3 cores.....	28.696,00	4.343,00
CARTÕES DE NATAL – com 2 cores.....	22.138,00	4.098,00
CARTÕES DE NATAL – com 1 cor.....	12.560,00	3.986,00
CARTÃO (composição e revisão).....	864,00	

ARTÔES DE NATAL – 18 ou 16

M PAPEL COUCHÉ – 180grs. (formato aparado 15x10cm/dobrado)

ARTÔES DE NATAL – com 4 cores na frente e 1 no verso.	57.236,00	8.925,00
ARTÔES DE NATAL – com 3 cores na frente e 1 no verso.	44.928,00	8.428,00
ARTÔES DE NATAL – com 2 cores na frente e 1 no verso..	35.704,00	7.881,00
ARTÔES DE NATAL – com 1 cor na frente e 1 no verso...	25.872,00	7.369,00

M PAPEL OPALINÉ – 180grs. (formato aparado 15x10cm/dobrado)

ARTÔES DE NATAL – com 4 cores na frente e 1 no verso.	61.004,00	16.950,00
ARTÔES DE NATAL – com 3 cores na frente e 1 no verso.	48.488,00	15.872,00
ARTÔES DE NATAL – com 2 cores na frente e 1 no verso.	38.851,00	14.623,00
ARTÔES DE NATAL – com 1 cor na frente e 1 no verso	28.606,00	13.511,00

M PAPEL OFSETE – 180grs. (formato aparado 15x10cm/dobrado)

ARTÔES DE NATAL – policromia + almofada.....	66.192,00	7.506,00
ARTÔES DE NATAL – com 4 cores na frente e 1 no verso.	56.267,00	7.155,00
ARTÔES DE NATAL – com 3 cores na frente e 1 no verso.	42.678,00	6.822,00
ARTÔES DE NATAL – com 2 cores na frente e 1 no verso.	35.092,00	6.375,00
ARTÔES DE NATAL – com 1 cor na frente e 1 no verso	25.167,00	6.027,00

CALENDÁRIOS DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS – 1

M PAPEL COUCHÉ – 180grs. (formato aparado 64x94cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	184.203,00	49.320,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	147.716,00	48.221,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	109.548,00	45.720,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	59.404,00	43.965,00

M PAPEL OFSETE – 180grs. (formato aparado 64x94cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	169.667,00	34.828,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	133.335,00	33.980,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	96.295,00	32.187,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	59.609,00	31.165,00

ESPECIFICAÇÃO**MILHEIRO SUBSEQÜENTE****EM PAPEL OFSETE – 75grs. (formato aparado 64x94cm)**

CARTAZES – com 4 cores.....	153.938,00	20.351,00
CARTAZES – com 3 cores.....	118.088,00	19.718,00
CARTAZES – com 2 cores.....	81.949,00	18.633,00
CARTAZES – com 1 cor.....	46.090,00	17.813,00

CALENDÁRIOS DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS – 2**EM PAPEL COUCHÉ – 180grs. (formato aparado 46x64cm)**

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	103.245,00	44.561,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	82.331,00	43.418,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	60.669,00	40.967,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	39.445,00	35.021,00

EM PAPEL OFSETE – 180grs. (formato aparado 46x64cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	96.016,00	30.125,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	75.136,00	29.152,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	53.881,00	27.459,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	32.834,00	26.092,00

EM PAPEL OFSETE – 75grs. (formato aparado 46x64cm)

CARTAZES – com 4 cores.....	88.190,00	15.089,00
CARTAZES – com 3 cores.....	67.562,00	14.436,00
CARTAZES – com 2 cores.....	46.702,00	13.442,00
CARTAZES – com 1 cor.....	26.114,00	10.311,00

CALENDÁRIOS DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS – 4**EM PAPEL COUCHÉ – 180grs. (formato aparado 32x44cm)**

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	61.815,00	31.995,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	48.808,00	30.330,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	36.754,00	28.606,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	24.533,00	18.658,00

ESPECIFICAÇÃO**MILHEIRO SUBSEQÜENTE**

EM PAPEL OFSETE – 180grs. (formato aparado 32x44cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	58.330,00	25.033,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	45.471,00	22.628,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	33.545,00	22.240,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	21.516,00	16.745,00

EM PAPEL OFSETE – 75grs. (formato aparado 32x44cm)

CARTAZES – com 4 cores.....	52.356,00	13.135,00
CARTAZES – com 3 cores.....	39.712,00	12.566,00
CARTAZES – com 2 cores.....	28.077,00	11.252,00
CARTAZES – com 1 cor.....	16.310,00	10.233,00

CALENDÁRIO DE PAREDE, CARTAZES E PANFLÉTOS – 8

EM PAPEL COUCHÉ 180grs. (Formato aparado 22,5x32cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	53.719,00	17.313,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	41.416,00	15.831,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	29.152,00	14.747,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	17.195,00	13.610,00

EM PAPEL OFSETE 180grs. (formato aparado 22,5x32cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE – com 4 cores.....	52.023,00	13.896,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 3 cores.....	39.851,00	12.603,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 2 cores.....	27.643,00	11.743,00
CALENDÁRIO DE PAREDE – com 1 cor.....	15.772,00	10.786,00

EM PAPEL OFSETE 75grs. (formato aparado 22,5x32cm)

CARTAZES – com 4 cores.....	48.867,00	7.919,00
CARTAZES – com 3 cores.....	36.894,00	6.999,00
CARTAZES – com 2 cores.....	24.719,00	6.543,00
CARTAZES – com 1 cor.....	13.302,00	5.965,00

CALENDÁRIO DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS - 16

EM PAPEL COUCHÉ 180grs. (formato aparado 15,5x22,5cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE - com 4 cores.....	49.087,00	9.863,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 3 cores.....	37.276,00	9.444,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 2 cores.....	24.853,00	8.711,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 1 cor.....	14.095,00	8.338,00

EM PAPEL OFSETE 18grs. (formato aparado 15,5x22,5cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE - com 4 cores.....	48.186,00	8.133,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 3 cores.....	36.456,00	7.832,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 2 cores.....	24.104,00	7.198,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 1 cor.....	13.389,00	6.900,00

EM PAPEL OFSETE 75grs. (formato aparado 15,5x22,5cm)

CARTAZES - com 4 cores.....	46.518,00	5.089,00
CARTAZES - com 3 cores.....	34.937,00	4.977,00
CARTAZES - com 2 cores.....	22.734,00	4.480,00
CARTAZES - com 1 cor.....	12.122,00	4.427,00

CALENDÁRIO DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS - 32

EM PAPEL OFSETE 180grs. (formato aparado 15,5x11cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE - com 4 cores.....	45.512,00	4.899,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 3 cores.....	33.912,00	4.523,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 2 cores.....	22.150,00	4.147,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 1 cor.....	11.768,00	3.967,00

EM PAPEL COUCHÉ 180grs. (formato aparado 15,5x11cm)

CALENDÁRIO DE PAREDE - com 4 cores.....	46.223,00	5.766,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 3 cores.....	34.356,00	5.480,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 2 cores.....	22.551,00	4.921,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 1 cor.....	12.085,00	4.700,00

ESPECIFICAÇÃO**MILHEIRO SUCESSOR**

EM PAPEL OPSETE 75grs. (formato aparado 15,5x11cm)

CARTAZES – com 4 cores.....	44.300,00	3.380,00
CARTAZES – com 3 cores.....	33.169,00	3.116,00
CARTAZES – com 2 cores.....	21.473,00	2.818,00
CARTAZES – com 1 cor.....	11.153,00	2.749,00

CALENDÁRIO DE BOLSO, CARTAZES E PANFLETOS – 64

EM PAPEL OPSETE 180grs. (formato aparado 6,5x10,5cm)

CALENDÁRIO DE BOLSO – com 4 cores na frente e 2 no verso.....	65.030,00	4.576,00
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 3 cores na frente e 2 no verso.....	52.713,00	4.300,00
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 2 cores na frente e 2 no verso.....	40.411,00	4.014,00
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 2 cores na frente e 1 no verso.....	32.598,00	3.843,00
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 1 cor na frente e 1 no verso.....	20.563,00	3.784,00
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 1 cor só na frente.....	11.895,00	3.622,00
diferença de papel para Opaline.....	674,00	674,00

EM PAPEL COUCHÉ 180grs. (formato aparado 6,5x10,5cm)

CALENDÁRIO DE BOLSO – com 4 cores na frente e 2 no verso.....	65.462,00	4.915,00
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 3 cores na frente e 2 no verso.....	52.915,00	4.738,00
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 2 cores na frente e 2 no verso.....	40.613,00	4.414,00
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 1 cor na frente e 1 no verso.....	20.715,00	4.160,00
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 1 cor só na frente.....	12.016,00	4.001,00

EM PAPEL Ofsete 75grs. (formato aparado 6,5x10,5cm)

CALENDÁRIO DE BOLSO – com 4 cores na frente e 2 no verso.....	64.422,00	3.647,00
---	-----------	----------

ESPECIFICAÇÃO **MILHEIRO** **SUBSEQÜENTE**

CALENDÁRIO DE BOLSO – com 2 cores na frente e 2 no verso.....	39.976,00	3.187,00
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 1 cor na frente e 1 no verso.....	20.466,00	3.100,00
CALENDÁRIO DE BOLSO – com 1 só cor na frente.....	11.532,00	2.948,00

FOLDER

FORMATO 8

Considerando dobrado (10x22cm) – aberto (30x22cm) impresso em preto na frente e no verso.

EM PAPEL COUCHÉ 180grs.....	32.452,00	10.416,00
EM PAPEL OFSETE 180grs.....	30.960,00	7.083,00
EM PAPEL OFSETE 75grs.....	28.721,00	3.660,00

FORMATO 4

Considerando dobrado (15x31cm) – aberto (45x31cm) impresso em preto na frente e no verso.

EM PAPEL COUCHÉ 180grs.....	38.919,00	21.815,00
EM PAPEL OFSETE 180grs.....	35.108,00	14.803,00
EM PAPEL OFSETE 75grs.....	31.687,00	7.745,00
Para cada cor a mais.....	8.447,00	1.401,00

BLOCOS

Com impressão em 1 cor só na frente papel Ofsete 75grs.
Capa impressa em papel Kraft 110grs. – (por 1.000 folhas)

FORMATO 32 (11x15,5cm).....	21.700,00	1.982,00
FORMATO 16 (15,5x22,5cm).....	21.998,00	2.557,00
FORMATO 8 (22,5x32cm).....	22.703,00	3.809,00
Para cada cor a mais na capa.....	8.447,00	1.401,00

CADERNO ESCOLAR – 16

Formato aparado (15,5x22,5cm) impresso com 1 cor na frente e verso no papel Ofsete 75grs. capa em 1 cor em Ofsete 180g

1.476,00	916,00
----------	--------

ESPECIFICAÇÃO **MILHEIRO** **SUBSEQÜENTE**

Para cada cor a mais na capa.....	8.447,00	1.401,00
Plastificação.....	5.775,00	5.775,00

CADERNO ESCOLAR - 8

Formato aparado (21x27cm) impresso em 1 cor frente e no verso no papel Ofsete 75g, capa com 1 cor em Ofsete 180g. (Preço pág.).....

1.876,00 1.320,00

Para cada cor a mais na capa..... 11.013,00 1.401,00

Plastificação..... 11.566,00 11.566,00

SEPARATAS

FORMATO - 32

Para compor no formato aparado de 11x15,5cm com impressão em preto frente e verso, no papel Ofsete 75grs. o texto

Sendo a capa impressa 1 cor só na frente, papel Ofsete 180g.... 2.100,00 497,00

Para fotografar - idem discriminações acima. (Preço página)..... 1.541,00 497,00

Para cada cor a mais na capa..... 8.447,00 1.401,00

Plastificação..... 2.880,00 2.880,00

FORMATO - 16

Para compor no formato aparado de 15,5x22,5cm com impressão em preto frente e verso, no papel Ofsete 75grs. o texto.

Sendo a capa impressa 1 cor só na frente, papel Ofsete 180g.... 4.359,00 1.454,00

Para fotografar - idem discriminações acima. (Preço página)..... 2.923,00 1.454,00

Para cada cor a mais na capa..... 8.447,00 1.401,00

Plastificação..... 5.775,00 5.775,00

FORMATO - 16 (capa com mesmo papel do texto).

Para compor no formato aparado de 15,5x22,5cm com impressão em preto frente e verso, no papel Ofsete 75grs. (Preço pág.).....

3.793,00 1.283,00

ESPECIFICAÇÃO**MILHEIRO SUBSEQÜENTE**

Para fotografar – idem discriminações acima. (Preço página)...	2.398,00	1.283,00
Para cada cor a mais na capa.....	8.447,00	1.401,00

FORMATO – 8

Para compor no formato aparado de 23x32cm com impressão em preto frente e verso, no papel Ofsete 75grs., o texto.

Sendo a capa impressa 1 cor, papel Ofsete 180grs.....	9.820,00	2.265,00
Para fotografar – idem discriminações acima. (Preço página).....	5.499,00	2.265,00
Para cada cor a mais na capa.....	11.013,00	1.401,00
Plastificação.....	11.566,00	11.566,00

JORNAIS**GRANDE – 29x38cm**

Para compor – com impressão em preto na frente e no verso, em papel Ofsete 75grs. (Preço página).....	12.215,00	2.706,00
Para fotografar – idem discriminações acima. (Preço página).....	6.894,00	2.706,00

PEQUENO – 25x32cm

Para compor – com impressão em preto na frente e no verso, em papel Ofsete 75grs. (Preço página).....	10.674,00	2.044,00
Para fotografar – idem discriminações acima. (Preço página).....	6.341,00	2.044,00
Para cada cor a mais por página.....	11.013,00	1.401,00

AVULSOS

Impresso em preto frente e verso, formato aparado 14,8x21cm em papel Ofsete 75grs. (Preço página).....	3.079,00	1.507,00
--	----------	----------

MATERIAL FORNECIDO

Cartões/envelopes		
Impresso em 1 cor, frente e verso.....	3.762,00	1.662,00

ESPECIFICAÇÃO **MILHEIRO** **SUBSEQÜENTE**

Impresso somente na frente.....	3.066,00	1.031,00
Cada cor a mais.....	1.513,00	1.031,00
X 9700.....	8.981,00	5.965,00

PASTA PARA PROCESSOS

Formato 44x32cm em policromia no papel Ofsete 180grs.s/plast.....	70.355,00	41.942,00
Com plastificação.....	81.921,00	53.508,00
Cada cor a mais.....	12.029,00	5.496,00

SUPLEMENTAR **MINUTO** **HORA**

Custo (hora/homem/máquina)		
Fotolito.....	28,00	1.634,00
Acabamento.....	12,00	820,00
Impressão.....	12,00	814,00
Paginação.....	9,00	652,00
Revisão.....	9,00	500,00
Composição.....	3,00	280,00

CUSTO POR CM² NO FOTOLITO

Uma cor		
100cm ²	1.165,00	
Para cada cm ² excedente.....	3,00	
A cores (cada cor)		
100cm ²	3.796,00	
Para cada cm ² excedente.....	6,00	
Seleção de cores (4 cores)		
100 cm ²	15.194,00	
Para cada cm ² excedente.....	31,00	
400 – Anais formato 25x32cm em Ofsete 75 grs. O texto e a capa em Ofsete 180 grs., com impressão em cores e plastificação (preço/página)		
Para compor.....	12.041,00	
Miolo fornecido – alcear, colar e refilar (por igual).....	124,00	
BOLETIM DE PESSOAL DO SENADO – (800 exemplares)		
Preço por página – compor.....	3.806,00	
Preço por página – fotografar.....	2.538,00	
Para cada cor a mais.....	7.509,00	

SUPLEMENTAR	MINUTO	HORA
PLASTIFICAÇÃO (só na frente)		
1.000 exemplares - formato 8	5,775,00	
1.000 exemplares - formato 4.....	11,566,00	

DESCRIÇÃO	Pr. Unitário
ARTE-FINAL	
Layout	11.348,00
Formato 1	6.866,00
Formato 2	5.160,00
Formato 4.....	3.625,00
Formato 8.....	2.575,00
Formato 16	1.721,00

PASTAS E ENCADERNAÇÕES

MATERIAL - MEDIDA

Pelica formato 16 - dobrado.....	9.842,00
Pelica formato 8 - dobrado.....	13.135,00
Pelica formato 4 - dobrado.....	19.687,00
Pelica porta cartões/lápis.....	10.159,00
Percalina formato 16 - dobrado.....	1.926,00
Percalina formato 8 - dobrado.....	2.091,00
Percalina formato 4 - dobrado.....	2.364,00
Furar/cordão.....	730,00
Espiral.....	767,00
Douração - 1/4 do custo da encadernação.....	

MATERIAIS

Papéis e chapas

Cartão 120grs. - 55x73cm.....	6,00
Cartão 180grs. - 55x73cm.....	9,00
Cartão 190grs. - 55x73cm.....	9,00
Cartão 290grs. - 55x73cm.....	19,00

Cartão 340grs. - 55x73cm.....	22,00
Couché 090grs. - 66x96cm.....	16,00
Couché 100grs. - 66x96cm.....	16,00
Couché 120grs. - 66x96cm.....	19,00
Couché 180grs. - 66x96cm.....	31,00
Couché 240grs. - 66x96cm.....	43,00
Couché 270grs. - 66x96cm.....	43,00
Cartão ficha 120grs. - 66x96cm.....	9,00
Cartão linho 120grs. - 66x96cm.....	9,00
Cartão linho 180grs. - 66x96cm.....	19,00
Cartão linho 220grs. - 66x96cm.....	25,00
Cartão opalina 120grs. - 66x96cm.....	22,00
Cartão opalina 180grs. - 66x96cm.....	50,00
Cartão opalina 200grs. - 66x96cm.....	62,00
Cartão opalina 240grs. - 66x96cm.....	68,00
Flor post 30grs. - 66x96cm.....	6,00
Jornal 52grs. - 66x96cm.....	3,00
Jornal 63grs. - bobina.....	125,00
Linho 72grs. - 66x96cm.....	6,00
Ofsete 50grs. - 66x96cm.....	6,00
Ofsete 60grs. - 66x96cm.....	6,00
Ofsete 75grs. - 66x96cm.....	6,00
Ofsete 90grs. - 66x96cm.....	6,00
Ofsete 120grs. - 66x96cm.....	6,00
Ofsete 180grs. - 66x96cm.....	19,00
Ofsete 240grs. - 66x96cm.....	25,00
Ofsete 60grs. - bobina.....	180,00
Ofsete 75grs. - bobina.....	180,00
Ofsete 50grs. - 76x112cm.....	6,00
Ofsete 60grs. - 76x112cm.....	6,00
Ofsete 75grs. - 76x112cm.....	6,00

Ofsete 90grs. - 76x112cm	6,00
Ofsete 120grs. - 76x112cm	19,00
Ofsete 180grs. - 76x112cm	25,00
Ofsete 240grs. - 76x112cm	34,00
Couché 90grs. - 76x112cm	19,00
Couché 100grs. - 76x112cm	22,00
Couché 120grs. - 76x112cm	28,00
Couché 180grs. - 76x112cm	43,00
Couché 240grs. - 76x112cm	81,00
Super-bond 50grs. - 66x96cm	6,00
Super-bond 75grs. - 66x96cm	6,00
Super-bond 90grs. - 66x96cm	6,00
Wester post 75grs. - 66x96cm	6,00
Wester post 90grs. - 66x96cm	6,00
Kraft 110grs. - 96x132cm	9,00
Kraft 130grs. - 96x132cm	16,00
Kraft 160grs. - 96x132cm	22,00
Carbono - 66x96cm	16,00

CHIAPAS

GTO - Ozazol 457x381x13mm	820,00
SORK - Ozazol 650x550x30mm	1.619,00
ROTATIVA - Ozazol 889x589x30mm	2.019,00
ROTASPEED - Ozazol 770x1030x30mm	3.594,00
<u>ROLAND - Ozazol 79,5x1030mm</u>	<u>4.300,00</u>

(AVULSOS) – FORMATO 25x32cm **PREÇO/PÁGINA****TIRAGEM**

100.....	7.589,00
200.....	7.692,00
250.....	7.742,00
300.....	7.794,00
400.....	7.897,00

(AVULSOS) – FORMATO 25x32cm **PREÇO/PÁGINA**

450.....	7.947,00
500.....	8.000,00
600.....	8.102,00
700.....	8.201,00
750.....	8.254,00
800.....	8.304,00
900.....	8.406,00
1.000.....	8.509,00
1.200.....	8.919,00
1.500.....	9.531,00
2.500.....	11.572,00
<i>Obs: considerando a médio do preço/página para compor e fotografar no formato 21,5 x 27,5cm</i>	1.267,59

DIÁRIO DO CONGRESSO – SEÇÃO III B. CONJUNTA

formato 20,5x27,5cm

1.000.....	10.674,00
1.300.....	11.286,00
2.000.....	12.725,00
2.140.....	13.007,00
Cópias heliográficas – para os primeiros 100cm ²	289,00
– para cada cm ² excedente.....	3,00

*Serviços executados em urgência.....

O NOVO NORDESTE: UM SALTO PARA O FUTURO

(Discurso pronunciado no plenário do Senado,
DSF II, 12-3-1996)

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a falar sobre o Nordeste.

Na última quinta-feira, os senadores daquela região, acima dos partidos e das ideologias, estiveram com o Senhor Presidente da República em uma audiência especial para fazer-lhe a entrega de um documento de mais alta importância, não só para o desenvolvimento regional, mas para o próprio desenvolvimento nacional, tendo em vista que o seu principal objetivo é a integração entre as regiões do País, de tal sorte que cada vez mais se consolide o que é fundamental para todos nós, isto é, a unidade do Brasil que, aqui e ali, às vezes ameaçada por eventuais movimentos separatistas sem grande repercussão, sem dúvida tem sido a grande força motriz que nos conduz para o futuro, em busca daquela posição sempre tão almejada por todos nós, que é a de passarmos de uma simples nação emergente para uma nação de Primeiro Mundo.

Vou ler o documento para que conste dos nossos Anais pela sua significação:

“Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor Fernando Henrique Cardoso,
Digníssimo Presidente da República,

Os senadores do Nordeste vêm à presença de Vossa Excelência para, tendo em vista o momento de transição econômica por que passa o País e a imperiosa necessidade de inserção do Nordeste nesse contexto, propor o que se segue:

1. Urgente estabelecimento de um modelo de descentralização especial e setorial de desenvolvimento, com ênfase no setor industrial, mediante estímulos federais, baseados em alíquotas e índices diferenciados, objetivando acolher o fluxo de capitais privados, inclusive pontencialidades existentes na região em fonte perene de progresso e desenvolvimento, obedecidos os pressupostos de eficiência e de competitividade.

2. Promover a atualização do modelo de gestão institucional da política de desenvolvimento do Nordeste, aí incluídos os instrumentos de incentivos e aplicações financeiras, bem como instituir mecanismos de coordenação, promoção de oportunidades, mobilização de recursos públicos e privados, nacionais e estrangeiros, conversão de dívida externa, entre outros, por meio da União, para aplicação e atuação mais efetiva na região.

3. Promover a infra-estrutura pontual necessária à viabilização dos mencionados investimentos e assegurar à região as indispensáveis condições horizontais ou sistêmicas de competitividade, objetivando a redução do “custo Nordeste”.

4. Executar uma ação concentrada e vigorosa, destinada a atender às necessidades educacionais da população e estabelecer uma sólida base de desenvolvimento científico e tecnológico na região.

5 . Fortalecer os programas de combate à pobreza, especialmente da zona rural, em escala adequada à magnitude do problema, por meio do apoio a setores tradicionais de atividades da região e mediante financiamentos a grupos de pessoas – associações, cooperativas e microempresas – que, reunidas em torno de uma vocação natural e local, sejam capazes de obter ganhos de produtividade, gerando ocupação e renda para as populações que hoje guardam entre si os mais elevados índices de exclusão social do País.

6. Promoção, pelos mais amplos procedimentos possíveis, de uma ação de apoio empresarial, por meio de intercâmbio, promoção de exposições, feiras e realização de simpósios, conferências, encontros e outros mecanismos,

como forma de transportar para a região procedimentos e práticas modernas de gerência e atuação.

Essas reivindicações têm por base o suposto de que o Nordeste ainda não pode prescindir de uma presença ativa do Governo Federal. Ao contrário, é indispensável que a União aja hoje em relação ao Nordeste como o fez com o Sudeste ao longo de várias décadas.

Desejamos, de imediato, manifestar apoio à iniciativa de criação, na Câmara de Políticas Regionais, de grupos de trabalho para definir programas de ação para a Bacia e o Vale do São Francisco, pela importância de que se reveste para o desenvolvimento da região e pela contribuição que pode vir a propiciar ao equacionamento dos problemas hídricos.

Brasília, março de 1996.

Bancada dos Estados do Nordeste no Senado Federal.”

Além do documento, foi entregue a S. Ex.^a um anexo contendo a explicitação de alguns dos itens ali inseridos.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, os governadores do Nordeste estão se movimentando para uma outra audiência com o Senhor Presidente da República. Entre esses governadores, quero destacar o atual Governador do meu Estado, a Paraíba, José Maranhão, que tem sido um baluarte em defesa da região fora e dentro do Conselho Deliberativo da Sudene. S. Ex.^{as} pretendem vir ao encontro das angústias dos senadores da região que entregaram esse documento ao Senhor Presidente da República, porque, além de estarem de acordo com a sua redação, com os itens ali apresentados, têm outros motivos para procurar Sua Excelência, relacionando sobretudo com as persistentes dificuldades financeiras que estão impossibilitando os Estados da região Nordeste, do Maranhão até a Bahia, com exceção talvez do Ceará, de levarem a cabo um programa de investimentos não apenas no campo econômico, mas, sobretudo, no campo social, senão para resolver, pelo menos para atenuar o grande sofrimento das populações urbanas e rurais que habitaram aquela região, que é a de mais alto índice demográfico do País.

Em suma, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, tudo isso significa que há uma arregimentação de forças regionais no Nordeste no sentido não de pedir esmolas, de estender a mão, mais uma vez, ao Senhor Presidente da

República, solicitando socorro para as grandes legiões de nordestinos deserdados que compõem a imensa maioria da população nordestina, mas, como bem acentuou o nobre Senador José Agripino, principal interlocutor do nosso encontro no Palácio do Planalto, para cobrar de Sua Excelência, do Governo Federal, uma vontade política que leve realmente o Governo a eleger o Nordeste não como um problema regional, mas um dos maiores problemas nacionais, procurando integrar a região no surto do desenvolvimento do País.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, gostaria de abordar uma questão que foi objeto de um aparte meu a um dos senadores que falavam sobre a região Nordeste, neste plenário, há algum tempo.

Justamente, relembra que há hoje uma preocupação muito grande, inclusive, na área econômica do Governo, de reduzir a presença do Estado na economia do País. Se formos mais além, os chamados neoliberais querem até transformar o Estado em um Estado mínimo.

Realmente, insisto em dizer, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, que, na verdade, se estamos em um governo que me parece de inspiração social-democrática, não podemos deixar de reconhecer que a atual política econômica tem forte dose de neoliberalismo e deve ser revista sob certos aspectos, inclusive para que se defenda a presença do Estado brasileiro em regiões como o Nordeste, que é altamente sofrido, de pobreza absoluta crescente, diria, não seja mínima. Ali, o Estado ainda tem realmente que investir muito, porque se a poupança nacional é reduzida, avaliem a poupança privada no Nordeste.

Portanto, faz-se mister que o Governo encontre meios e modos de investir maciçamente na região nordestina, para integrá-la no todo nacional, permitindo que o Nordeste se reencontre consigo mesmo e possa deslançar as suas enormes potencialidades econômicas.

O Sr. José Agripino – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com prazer, ouço V. Ex.^a.

O Sr. José Agripino – Cumprimento V. Ex.^a pela oportunidade e pela propriedade do pronunciamento que faz nesta tarde, sobre o encontro ocorrido com todos os senadores do Nordeste, sem exceção, de praticamente todos os partidos, com Sua Excelência, o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, na última quinta-feira. Confesso que a audiência, muito embora tenha ocorrido num dia que julgaria inadequado, pelas inquietações que dominavam o Palácio do Planalto, fruto das

ocorrências recentes, é a primeira de uma série que deverão ocorrer entre o Presidente e os que representam, nesta Casa, o Nordeste brasileiro, com o objetivo, enfocado na reunião, de repor o Nordeste na pauta de discussão do País, tendo em vista o que V. Ex.^a acaba de expor, de que, com a nova realidade brasileira, há necessidade de investimentos, a começar por investimentos privados, que, pela tutela do Estado, devem direcionar-se àquela região. Não podemos nos esquecer de que a região não pode prescindir dos investimentos públicos pelos próximos anos, em hipótese alguma. Na verdade, queremos que aquelas oportunidades que se explicitam pela sua gravidade na região Sul estejam descobertas – e elas existem – na região Nordeste e sejam apresentadas pela União. Que os trunfos da economia de seu Estado, a Paraíba, do meu Estado, o Rio Grande do Norte, de Pernambuco, da Bahia, sejam explicitados pelos governos estaduais, sejam entregues a uma coordenação da União, que se encarregaria da montagem de uma engenharia financeira e da identificação de grupos privados nacionais e internacionais para transformar aquelas potencialidades, aqueles trunfos da economia dos Estados em elementos formadores da riqueza nacional. Como V. Ex.^a colocou com propriedade, mais uma vez, o que o Nordeste deseja não é o bolo, mas uma oportunidade de contribuir para a formação das riquezas regional e nacional, com a geração de emprego, que é a grande problemática deste País. O Presidente precisará entender isto, até porque há pressão política; eu, de minha parte, o farei e creio que todos nós temos a obrigação de fazê-lo. No momento em que os investimentos são mais privados do que públicos, é nossa obrigação fazer com que a região seja descoberta, seja explicitada e que o capital privado a ser mobilizado pela União possa chegar até lá. Em conversa com o Presidente em exercício, Marco Maciel, já agora, relatando a Sua Excelência a audiência ocorrida com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, disse-lhe que, no meu entendimento, a audiência fora incompleta, que não fora uma reunião informal, marcada pela franqueza daqueles que representam o Nordeste. Desejávamos que esse primeiro encontro fosse sucedido por outros, esses, são marcados pela informalidade e pelo desejo de somar idéias do Executivo e do Legislativo, o que, estou seguro, acontecerá. Outras reuniões acontecerão e a informalidade, repito, substituirá a formalidade do primeiro e o objetivo que perseguimos precisará acontecer, sob pena de o Governo, que se diz social-democrata, não atingir o principal objetivo social de qualquer governo neste momento, que é o de beneficiar a região, do ponto de vista social, mais injustiçada e mais

sofrida do País, que é o Nordeste. Quero cumprimentar V. Ex.^a mais uma vez pela oportunidade e pela tempestividade do pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador José Agripino.

Prossigo, Sr. Presidente, para dizer a V. Ex.^a que, como acaba de colocar o ilustre Senador potiguar, nós do Nordeste nesta Casa, continuaremos nossa luta e procuraremos conjugá-las, também, com a bancada nordestina na Câmara dos Deputados.

Já notei igual movimento nesta Casa, em discurso do Senador Carlos Bezerra, em relação à região Centro-Oeste, e de outros senadores em relação à região Norte do País. Enfim, como dizia há pouco, é um movimento de integração regional ao todo nacional, para que o projeto de desenvolvimento do Brasil se faça de uma maneira harmônica, cada vez mais diminuindo as distâncias e os desequilíbrios interregionais.

O *Sr. Iris Rezende* – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex.^a, Senador Iris Rezende.

O *Sr. Iris Rezende* – Cumpre-me, ilustre Senador Humberto Lucena, publicamente proclamar a oportunidade do pronunciamento que V. Ex.^a faz nesta tarde, da tribuna do Senado. Experiente, como é na vida pública, consegue muito bem induzir o Governo a uma caminhada que o leve a acertos tão reclamados pela Nação. Reconhecemos que o insucesso econômico de países comunistas e socialistas tem levado outros países a adotar uma política, que considero até um tanto açodada, de redução da participação do Estado na vida nacional, a uma política de privatizações constantes, muitas vezes sem estudos mais aprofundados. Por meio desse discurso, V. Ex.^a procura mostrar ao Governo que é de sua competência, de sua responsabilidade principal a promoção do equilíbrio interregional, especialmente em um País como o nosso, de dimensão continental. Temos que, realmente, estar precavidos para que o Estado não se distancie tanto da economia, de tal modo que se sacrifiquem ainda mais parcelas consideráveis da população. É claro que o Governo não precisa pensar na implantação de siderurgias ou de indústrias como no passado porque naquela época a iniciativa privada era incapaz de fazê-lo. Quando Getúlio Vargas, por exemplo, montou a siderúrgica de Volta Redonda o fez porque o capital privado não se interessou ou não entendeu a necessidade ou oportunidade de um empreendimento daquele porte. O Governo brasileiro

precisa entender que dificilmente a iniciativa privada vai investir grandes somas em regiões como o Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste, uma vez que não temos ainda infra-estrutura para garantir o sucesso desses investimentos. O Governo brasileiro, para proporcionar bem-estar social ao povo do Nordeste, precisa investir na política de irrigação – em se falando de agricultura. Sabemos muito bem – e hoje já não é mais experiência – que a agricultura irrigada do Nordeste é segura, tranqüila, mas não é rentável suficiente para que a iniciativa privada promova ali a execução de projetos que envolvam bilhões de reais. Então, é necessário que o Governo auxilie nesses investimentos. É claro que o Governo precisa investir também na infra-estrutura para proporcionar bem-estar ao povo nordestino e para desenvolver ainda mais o turismo naquela região. Acredito que o Nordeste brasileiro bem-cuidado, bem-estruturado, bem-assistido pelo Estado poderá ser a redenção deste País na exploração das suas riquezas. As estiagens que têm trazido tantos dissabores, principalmente ao povo do Nordeste, bem-aproveitadas, podem se transformar em fonte de renda, de bem-estar, de riquezas para aquela região. Temos aqui no Centro-Oeste brasileiro vastas regiões a serem ocupadas, as quais com uma infra-estrutura suficiente de energia, de estradas, de ferrovia, de saúde, de educação poderão acolher aqueles que não encontraram meios de vida suficientes no Nordeste. A economia de Goiás hoje, relativamente, vai bem e isso se deve à força do nordestino, que é um forte, um trabalhador. Basta que se dê uma pequena oportunidade para ele se firmar, se consolidar e produzir riquezas. Então, proclamo a oportunidade do pronunciamento de V. Ex.^a justamente por sacudir o Governo, a fim de que ele não se embebede, de uma vez por todas, com a política de redução do Estado esquecendo-se de que muitas regiões, tais como o Norte, o Nordeste, o Centro-Oeste, precisam ainda da assistência do Estado, assim como receberam o Sul e o Sudeste no dia de ontem. Meus cumprimentos a V. Ex.^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Fico muito grato a V. Ex.^a, nobre Senador Iris Rezende que, com a sua experiência de homem público, de ex-Governador de Estado, de ex-Ministro da Agricultura pôde sintetizar, em poucas palavras, o pensamento do discurso que procuro desenvolver nesta tribuna.

Vossa Excelência colocou o dedo na ferida: a questão é justamente essa. Pode até ser que o Governo, inspirando-se um pouco, até contraditoriamente, no neoliberalismo, já que o Presidente é social-democrata, em sua atual política econômica, queira reduzir o tamanho do Estado, queira retirar o Estado de certos investimentos em

matéria de infra-estrutura; mas, como diz V. Ex.^a, temos vários brasis. O Brasil do Sul, do Sudeste é um; o Brasil do Centro-Oeste, do Nordeste e do Norte é outro.

Portanto, essa redução do tamanho do Estado tem de ser dosada, como bem aludiu V. Ex.^a no seu pronunciamento. Não se pode, por exemplo, querer levar para essas regiões mais pobres, menos desenvolvidas os recursos privados, se a União – já que os Estados da Federação não dispõem de recursos suficientes para isso – não ajudar na implantação de uma infra-estrutura viável a certos investimentos, como o investimento na indústria, o investimento no turismo, o investimento na agroindústria, e assim por diante. V. Ex.^a colocou muito bem a questão.

Tanto é assim, nobre Senador Iris Rezende, que várias montadoras de automóveis no Brasil já se interessaram, por exemplo, em conversar com governadores do Nordeste, inclusive com os do Ceará e da Bahia, sobre a possibilidade de implantarem fábricas na região; mas, quando lá chegam e verificam as condições precárias de infra-estrutura, assim como o nível de renda, evidentemente, preferem o Centro-Sul do País. E o que vem ocorrendo é que as fábricas são sempre instaladas em São Paulo, no Rio de Janeiro ou em Minas Gerais.

O Sr. Romero Jucá – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com prazer.

O Sr. Romero Jucá – Senador Humberto Lucena, gostaria também, assim como os Senadores Iris Rezende e José Agripino, de aplaudir as colocações de V. Ex.^a na tarde de hoje. Motivado por uma visão e uma experiência muito grandes, V. Ex.^a traz ao plenário um tema que é de fundamental importância para a mudança do nosso País. Tenho procurado, em muitas intervenções, falar sobre a ausência de um projeto de desenvolvimento regional, ausência de um projeto de enfrentamento dos desequilíbrios regionais. Temos de lutar para que haja a definição de um perfil para cada região, um programa de investimentos para cada região no sentido de que essas diferenças, essas questões estruturais sejam enfrentadas de forma competente. V. Ex.^a fala em todas as ações decorrentes das necessidades tocantes ao Nordeste, e o Senador Iris Rezende nomeou as questões do Centro-Oeste, e eu gostaria humildemente de relatar as dificuldades que enfrentamos no Norte do País. Sem dúvida, o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste precisam urgentemente de uma política de investimentos voltada para o enfrentamento dos seus problemas. V. Ex.^a,

com a experiência que tem, com a dimensão política que tem, fere muito bem essa questão e somente me resta aplaudir e corroborar com suas palavras.

O SR. HUMBERTO LUCENA _ Agradeço a V. Ex..^a, nobre Senador Romero Jucá.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, antes de continuar, quero chamar a atenção para um ponto: segundo a imprensa, há poucos dias, o Senhor Presidente da República teria feito alusão à presença de *lobbies* dentro do Congresso. Quero que Sua Excelência fique sabendo que não se trata de mais um *lobby*.

As bancadas regionais do Nordeste, do Centro-Oeste e do Norte estão se articulando numa pressão legítima sobre o Governo Federal, a fim de que os planos de Governo procurem se adequar às peculiaridades regionais, sem prejuízo do desenvolvimento nacional como um todo.

O que precisamos, Sr. Presidente, é cada vez mais de trabalhar por aquilo que disse no início do meu pronunciamento, ou seja, pelo grande sentimento de unidade nacional, que é o segredo e a força que tem levado o Brasil a progredir.

Sr. Presidente, dentro dessa orientação, e ainda segundo o que discutimos aqui com o nobre Senador José Agripino e o nobre Senador Iris Rezende, para que se monte um projeto em favor de reivindicações básicas do Nordeste, como quer o documento que foi entregue ao Senhor Presidente da República, que, certamente, será enfatizado pelos senhores governadores de Estado daquelas regiões, são necessários recursos públicos e recursos privados.

Os investimentos públicos na região não podem ser dispensados porque a situação financeira dos estados e dos municípios do Nordeste, como todos sabem, é precaríssima. Apesar de termos aqui conseguido modificar a atual legislação sobre rolagem de dívida, ainda continua muito custoso o pagamento do serviço da dívida dos Estados e dos Municípios com a União, de acordo com os contratos celebrados com o Ministério da Fazenda.

No caso da Paraíba, nós, que pagávamos 9% além dos 11% previstos na resolução em vigor – pagávamos 20% –, tivemos com essa modificação um ganho de apenas 3%, o que significou a redução de R\$2 milhões ao ano no pagamento da dívida.

Ao mesmo tempo, em virtude da aprovação da proposta de emenda constitucional que prorrogou o Fundo de Emergência, tivemos que

nos comprometer a pagar R\$8 milhões, recursos que recebemos do Fundo de Participação nos meses de janeiro e fevereiro e que devemos devolver ao Estado em dez prestações até o final de dezembro. Vejam V. Ex.^{as} a situação em que se encontram alguns Estados, inclusive o meu, a Paraíba, que, ainda mais com a aprovação da prorrogação do Fundo tem um prejuízo anual de R\$152 milhões, incluindo o Estado e os Municípios.

Portanto, Sr. Presidente, são necessários, em primeiro lugar, investimentos federais, que deveriam ser direcionados para a área de turismo, a chamada “indústria sem chaminé”, que tanto pode melhorar a absorção de mão-de-obra na região.

Nesse particular, contamos com o Prodetur, conjunto de projetos de cada Estado do Nordeste, junto ao Banco Mundial, da ordem de US\$400 milhões.

Quero, nesse particular, referir-me a uma ação concreta do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que, atendendo à reivindicação dos Governadores da região, autorizou o BNDES a financiar as contrapartidas dos governos estaduais, porque, do contrário, esses recursos do Banco Mundial não poderão ser entregues ao Governo Brasileiro e, portanto, serem aplicados na região.

Mas faz-se necessário que o Governo insista em apressar esses financiamentos das contrapartidas do Prodetur, por meio do BNDES, para que esses recursos do Banco Mundial, da ordem de US\$400 milhões, venham para custear os projetos de turismo em cada estado da região Nordeste.

Temos todas as condições naturais e climáticas para o desenvolvimento do turismo no Nordeste, condições muito superiores, por exemplo, às de Honolulu, no Havaí, mas nos falta infra-estrutura, que só pode ser implantada com ajuda desses recursos do Prodetur e de outros, que poderão ser proporcionados pela assistência técnica e financeira da EMBRATUR – Empresa Brasileira de Turismo.

De outra parte, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, também não se pode negar a necessidade de o Governo Federal fazer investimentos públicos no sentido de ajudar os estados do Nordeste a implantar as chamadas ZPEs, criadas no Governo José Sarney.

As chamadas Zonas de Processamento de Exportação estão em fase de implantação. Não estão ainda instaladas porque os governos dos estados do Nordeste não dispõem de recursos para terminar justamente as obras de infra-estrutura. A vocação do Nordeste é para a indústria de exportação, porque não temos condições de competir no mercado interno.

Por isso as ZPEs terão papel preponderante na economia nordestina e na economia brasileira repetindo aqui, sem dúvida, o êxito que tiveram na China continental, que visitei, como presidente do Congresso, em janeiro de 1989. Lá estão vinte zonas econômicas especiais, que inspiraram a criação das ZPEs, Sr. Presidente, foi justamente mediante essas zonas econômicas especiais que a China continental conseguiu abrir cada vez mais sua economia, criando condições para amanhã – quem sabe? – fazer a sua abertura política.

Também, há outro ponto que precisa ser colocado na pauta sobre o qual o Governo Federal deve refletir. Trata-se da necessidade de implantar na região áreas de livre comércio, como existe, por exemplo, no Norte. Apresentei um projeto de lei, que está na Comissão de Assuntos Econômicos, criando a Zona de Livre Comércio de Cabedelo. Já existe a do Amazonas, a de Rondônia, a do Amapá e a de Roraima. Há quatro Zonas de Livre Comércio funcionando.

O Sr. Romero Jucá – V. Ex.^a permite-me um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá – Temos lutado, no Estado de Roraima, para implantar as duas Zonas de Livre Comércio autorizadas em lei e que, efetivamente, ainda não foram instaladas.

Elas existem no papel, mas na prática estamos lutando perante o Ministério do Planejamento e o da Indústria e do Comércio para torná-las realidade, porque sabemos de sua importância para nosso desenvolvimento econômico. Gostaria de registrar que, apesar de criados no papel, as Zonas de Livre Comércio de Roraima ainda não foram implantadas, o que é uma pena. A bancada federal continua lutando para que isso aconteça o mais rápido possível. Eu me solidarizo com V. Ex.^a nessa luta para implantação da Zona de Livre Comércio de Cabedelo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço o aparte de V. Ex.^a, ilustre Senador Romero Jucá.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, segundo a Sudene, poderiam ser criadas de duas a três áreas de livre comércio no Nordeste, com o objetivo de dinamitar subáreas, contribuindo para redução do desequilíbrio inter-regional.

Ressalte-se que as áreas de livre comércio teriam de ser instituídas por lei, sujeitadas a incentivos fiscais por parte da Suframa, com

autorização do campo industrial para processamento apenas em matérias-primas locais.

Sr. Presidente, quero também referir-me a outro pleito que se liga mais à necessidade de atrair recursos privados para a região. Antes eu me referia a investimentos públicos, agora me refiro a investimentos privados.

Para que haja investimentos na região, primeiro precisamos inaugurar as ZPEs, para trazer as indústrias voltadas para a exportação; segundo, teremos de reformular a aplicação dos incentivos fiscais da Sudene, para que sejam melhor direcionados, sobretudo em busca do apoio à pequena e à média empresa, e não apenas às grandes empresas, como vem ocorrendo na região.

Por fim, gostaria de me referir à necessidade de o Governo refletir sobre essa questão de investimentos privados. Já falei com o Presidente da República duas vezes sobre esse assunto e também com o Sr. Ministro do Planejamento e com os Líderes no Congresso. Há um projeto de lei de minha autoria, que foi aprovado no Senado e está na Câmara, que dá preferência para aplicação no Nordeste dos títulos de conversão da dívida externa. Trata-se do Projeto de Lei n.º 326, de 1991, que autoriza a conversão em reais da dívida externa brasileira, para financiamento de projetos destinados ao desenvolvimento socioeconômico da região Nordeste, e dá outras providências.

Tenho em mãos uma nota técnica da Sudene sobre o assunto, porque esse ponto da conversão da dívida externa para o Nordeste incluído inclusive no último documento aprovado pela Sudene, chamado “Pacto do Nordeste”, que é do conhecimento de V. Ex.^{as}.

Diz o documento da Sudene:

“CONVERSÃO DA DÍVIDA EXTERNA EM INVESTIMENTOS

1. *Objetivos*

O programa caracteriza-se pela transformação de empréstimos em capital de risco, pelo pagamento, em reais, de dívidas contraídas em moeda estrangeira.

2. Antecedentes

A principal experiência brasileira de conversão da dívida externa em investimentos ocorreu em 1988, por decisão do Conselho Monetário Nacional, que baixou a Resolução n.º 1.460, de 1.º-2-88, permitindo basicamente dois tipos de conversão: a *formal* e a *informal*.

No primeiro caso, o investidor, ao receber reais para investir em uma empresa no País, adquiria o direito de, posteriormente, em condições fixadas na resolução, enviar lucros e dividendos para o exterior, bem como repatriar o capital original. Quanto à informal, ocorria um mero pagamento, em reais, sem que o investidor tivesse o direito de transferir capital, lucro e dividendos para o exterior.

O Nordeste conseguiu captar US\$444 milhões da chamada dívida vencida em dez leilões e mais US\$250 milhões por intermédio de mecanismos dos títulos a vencer, perfazendo US\$695 milhões. Ressalte-se que houve conversão para 63 empresas da região.

O Programa foi suspenso a partir de janeiro de 1989, sob a alegação de que contribuía para o aumento da inflação, na medida em que aumentava a base monetária como decorrência dos reais que eram entregues ao investidor estrangeiro. Reconhece-se o aspecto inflacionário do programa, entretanto, há condições de afirmar com segurança que a repercussão na base monetária decorreu muito mais da concepção do programa, que assegurava a liberação total da moeda nacional no prazo de 30 dias após o empresário adquirir, no leilão, o direito de conversão.

O mecanismo acima, que não guardava correlação com o cronograma físico do empreendimento, fazia com que os recursos convertidos entrassem na ciranda financeira sem uma aplicação direta na atividade econômica.

3. Retomada do programa

Várias tentativas foram realizadas por parlamentares no sentido de retomar o programa para o Nordeste, tentativas essas que tiveram ampla participação da Sudene. No momento encontra-se em tramitação no Congresso um projeto de lei de autoria do Senador Humberto Lucena, já aprovado pelo Senado e pela Comissão do Interior e Desenvolvimento Urbano da Câmara, autorizando o Poder Executivo a retomar o Programa de Conversão. O projeto encontra-se na Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, com o relator que é o Deputado Manoel Castro.

4. Substitutivo em tramitação

A Comissão do Interior realizou inúmeras reuniões com dirigentes do Banco Central, Sudene e Banco do Nordeste, e foi aprovado um substitutivo ao projeto do Senado, que introduz modificações no projeto original visando reduzir quaisquer impactos inflacionários.

Nas discussões ficou evidente que a repercussão inflacionária pode ser minimizada na medida em que se estabeleça uma correlação adequada entre o cronograma financeiro e o cronograma físico, visando realizar as liberações somente nos momentos de aplicações para que a entrada de reais em circulação represente efetivo crescimento da atividade econômica.

A Comissão do Interior aprovou o projeto dentro de uma orientação para obter aliados, permitindo a conversão para o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste e para outras regiões disciplinando entretanto as alegações em função de percentuais para cada região.

5. Conclusões

Acredita-se que o Programa representa um grande instrumento para estimular o desenvolvimento do Nordeste, considerando-se o importante aspecto de associação de empresários da região com outros países.

Nas reuniões com o Banco Central pareceu, em um primeiro momento, que com a reestruturação e renegociação da dívida externa, o Programa estaria inviabilizando, considerando-se que os bônus decorrentes da renegociação não poderiam ser convertidos em prazos inferiores a dois anos.

Em reuniões realizadas pela Sudene com o Banco Central, ficou evidente, entretanto, que existe uma parcela de juros na ordem de US\$8 bilhões, relativa à renegociação de juros, realizada antes da renegociação global, que poderá ser perfeitamente utilizada para a conversão.

Evidentemente, os deságios no momento são bem menores, considerando-se o quadro positivo da economia brasileira; porém, mesmo assim, ainda existem grupos estrangeiros pretendendo utilizar esse instrumento como mecanismo de associação com investidores nacionais.

Ressalte-se, ainda, que um dos grandes méritos do Programa é permitir a obtenção de tecnologias modernas sem necessidade de pagamentos de qualquer natureza, considerando-se que o investidor estrangeiro passa a ser sócio do empreendimento. Destaque-se, também, que, em muitos casos, ocorre uma definição automática de mercado

externo, tendo-se em vista que o investidor estrangeiro possui canais de comercialização no exterior.

A decisão sobre a retomada do programa pode ser consubstanciada no projeto de lei em tramitação no Congresso; entretanto, ele poderá ser reativado com decisão do Poder Executivo, por intermédio do Conselho Monetário Nacional.”

Como se vê, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, são iniciativas que estão para ser examinadas não só pela Câmara dos Deputados, em alguns casos, ou pelo Senado, mas sobretudo pelo Poder Executivo, que, no sistema presidencialista, é quem dá a última palavra em matéria de política econômica.

Gostaria, portanto, Sr. Presidente, ao terminar este pronunciamento, ao tempo em que renovo as minhas congratulações aos Senadores e Governadores do Nordeste, pela tomada de posição vigorosa em favor da região, de fazer um apelo veemente ao Senhor Presidente da República, aos Srs. Ministros da Fazenda e do Planejamento e às Lideranças no Senado e na Câmara, no sentido de se darem as mãos e virem ao encontro dessas reivindicações, para que possamos, na verdade, fazer do Brasil uma grande nação, bem integrada, por todas as regiões e por todas as pessoas que as habitam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

NOVA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

(Publicado no DSF, de 10-7-1996)

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há dias que estamos para ocupar esta tribuna a fim de tecer algumas considerações sobre um assunto que nos parece de fundamental importância à elaboração da Lei Orçamentária.

Todos nós sabemos que o Orçamento anual é uma das principais tarefas, senão a principal, do Poder Legislativo. Tanto assim que autores de alta categoria intelectual, como é o caso de Michel Temer, em Elementos de Direito Constitucional, Revista dos Tribunais, edição de 1987, página 149, diz:

Tenho para mim que a Lei Orçamentária não é apenas uma lei formal e estrutural, como é a mais relevante das leis ordinárias, na medida em que a própria origem do parlamento moderno, a partir da Magna Carta Baronorum, deveu-se à discussão orçamentária. Ainda hoje, o momento maior dos debates parlamentares nos países civilizados ocorre por ocasião da apreciação da lei orçamentária.

Por outro lado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também não desconhecemos que o Orçamento anual é uma lei de caráter meramente autorizativo. Neste sentido, valho-me dos comentários à Constituição de 1988 da lavra de Ives Gandra e Celso Bastos, nos seguintes termos:

Nos Estados democráticos, o orçamento é considerado o ato pelo qual o Poder Legislativo prevê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pormenor, as despesas destinadas ao funcionamento nos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica e geral do País, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei.

(Uma Introdução à Ciência das Finanças, edição da Revista Forense, 1969).

Refiro-me a esses aspectos da elaboração da Lei Orçamentária anual, Sr. Presidente, para estranhar que, de uns tempos para cá, o Poder Executivo tenha mudado de orientação.

Lembro-me bem ainda, ao tempo em que era deputado federal, em governos passados, por exemplo, que nos tempos de Juscelino Kubitschek, de Jânio Quadros, de João Goulart e dos próprios governos militares, o que havia eram os planos de economia ou de contenção de gastos, já que cabe ao Governo executar o Orçamento da União.

Como cabia ao Executivo, por meio, sobretudo, de sua área econômica, mais especificamente ao Ministério do Planejamento e ao Ministério da Fazenda, lidar com os números, procurar fazer o equilíbrio das contas públicas, o então Poder Executivo é quem dizia o dia e a hora de liberar essa ou aquela dotação orçamentária constante da Lei de Meios do País.

Sempre foi assim, Sr. Presidente. Todos os Presidentes da República deixavam para o segundo semestre, por exemplo, a liberação dos recursos orçamentários que representavam transferências para Estados e Municípios, quase sempre oriundos de emendas dos Srs. Parlamentares ou mesmo de dotações que já constavam da própria proposta do Poder Executivo enviada ao Congresso Nacional. Nunca se agiu de forma diferente, porque o Orçamento é de iniciativa do Poder Executivo, cabendo, porém, ao Congresso Nacional dar a última palavra a seu respeito.

É bem verdade que, ultimamente, tem havido grande demora na elaboração dos Orçamentos anuais. Houve anos — não faz muito tempo — em que o Orçamento da União chegou a ser promulgado quase que no meio do exercício fiscal, por um erro do legislador constitucional.

Está em andamento nesta Casa uma Proposta de Emenda Constitucional, de minha autoria, que já está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que restabelece na Constituição de 1988 uma norma que considero da maior importância. Trata-se de uma norma da Constituição de 1946, que estabelecia que, se até o final do ano legislativo o Congresso não aprovasse a proposta orçamentária enviada pelo Poder Executivo, seria prorrogado, para o exercício seguinte, o Orçamento do exercício anterior.

Como nem o Congresso Nacional nem tampouco o Poder Executivo tinham interesse em que isso se verificasse, apressava-se de tal maneira a elaboração orçamentária que sempre, no regime da Constituição de 1946, tivemos o Orçamento da União votado e sancionado a tempo e a hora pelo Congresso Nacional e pelo Senhor Presidente da República.

O Sr. *Lúcio Alcântara* – Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouvimos V. Ex.^a com toda atenção, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Humberto Lucena, quero aplaudir o interesse de V. Ex.^a nesta matéria que normalmente é muito árida e sujeita a muitas interpretações distorcidas, distantes mesmo da realidade. Agora mesmo estamos ouvindo muito sobre essa polêmica de emendas, essa questão de contingenciamento, se foram favorecidos ou não governadores de um partido, se deputados que apóiam o Governo ou que são da oposição teriam sido punidos. Penso que uma das razões para tudo isso é que não se cumprem esses prazos. Nós, do Legislativo, podemos até ter uma parcela de culpa, mas o Executivo tem grande parcela de culpa, nisso, porque esses cortes são feitos de última hora. O Congresso não mexeu na receita, a previsão da receita foi a que veio do Poder Executivo. No passado, já houve casos em que a Comissão de Orçamento – e o Congresso depois referendava – recalculava, superestimava a receita. Não é o caso deste ano. O Congresso aceitou a estimativa que o Poder Executivo enviou. Portanto, não nos cabe culpa quanto a este cálculo da receita. Por outro lado, não ouvimos ainda uma explicação concisa, objetiva sobre um contingenciamento, ou seja, por que contingenciar uma emenda e não outra; por que deixar de atender a um pleito e não a outro? Tem que haver uma razão. Acredito que o Governo tenha razões de ordem técnica para isso, mas o Ministro do Planejamento deveria ser mais objetivo nessas informações. V. Ex.^a falou sobre os prazos para elaboração do Orçamento. Por acaso, sou o relator da proposta de V. Ex.^a, que tramita conjuntamente com uma de autoria do Senador Ney Suassuna, que cuidava da LDO, que é a de não interromper a Sessão Legislativa no mês de julho. Adotei um procedimento um tanto diferente – agora, não me recordo exatamente dos prazos. Mas, no meu parecer, estou preconizando um prazo para o qual, se não houver a aprovação do Orçamento, a Sessão Legislativa continuará, inclusive sustando a tramitação de outras matérias. Evidentemente, o assunto irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se deliberará sobre ele. Mas, V. Ex.^a adota uma outra sistemática da Constituição de 46, que era a de que, enquanto o Orçamento não fosse aprovado, vigeria o do ano anterior, que hoje se trata da questão dos duodécimos. Já tivemos – e desculpe-me por estar me alongando nisso, mas gostaria de trazer esta questão para debate – casos aqui em que se dizia, como em governos passados, que o Poder Executivo não tinha interesse em aprovar o Orçamento, preferindo ficar com o Orçamento do ano anterior, liberando duodécimos, o que é uma aberração. Então, é preciso colocar um paradeiro nisso. V. Ex.^a fez muito

bem quando apresentou, juntamente com outros Srs. Senadores, essa emenda – e meu parecer já foi inclusive entregue à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Assim, tão logo, no mês de agosto, retomemos os nossos trabalhos normais, vamos apreciar a matéria, e o Senado então haverá de tomar uma posição – ou essa que V. Ex.^a preconiza, ou a que estou propondo, ou uma terceira – que ponha termo a isso, ou seja, a uma situação que, geralmente, só vem, pela própria veiculação das notícias, em desfavor do Congresso Nacional. Critica-se muito pouco o Executivo, tanto na elaboração do Orçamento quanto na liberação de recursos. O Senador Jader Barbalho, pelo menos no que tenho lido na imprensa – e S. Ex.^a está acompanhando o meu raciocínio tem, inclusive agora, criticado o procedimento de liberação de recursos, bem como vários outros Parlamentares. Então, se queremos essa transparência – e o Legislativo, a meu ver, avançou muito na elaboração do Orçamento –, também temos que exigir do Executivo a mesma coisa. Não podemos ficar aqui perdendo tempo, levantando expectativas de prefeitos, de Governadores, de comunidades para depois vermos essas emendas virarem pó. Então, é melhor não fazer, é melhor não fazer emendas e aceitar a proposta que o Executivo envia, deixando que ele assuma a responsabilidade. Agradeço a V. Ex.^a, já me desculpando por me haver alongado. Todavia, como V. Ex.^a tem inclusive me instado ao debate desta questão, queria dar uma contribuição ao seu discurso, lembrando, na oportunidade, que precisamos dar mais atenção a esses problemas do Orçamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradecemos a intervenção de V. Ex.^a e devemos dizer-lhe – não por ser de nossa iniciativa, porque a nossa Proposta de Emenda Constitucional não é senão uma cópia de uma norma da Constituição de 1946 – que nos parece que outras propostas de emendas apresentadas apenas pretendem que, não sendo votada a proposta orçamentária para o exercício seguinte até o fim da sessão legislativa, ela seja prorrogada. Essa solução não vai resolver, porque há algo em Direito que todos conhecemos: a lei só é eficaz se houver sanção. E a nossa Proposta de Emenda prevê uma sanção. Se não for votada a proposta de Orçamento para o ano seguinte até o término da sessão legislativa, prorroga-se para o ano seguinte o Orçamento do exercício anterior. Por quê? Porque isso funciona como uma ameaça não só ao Poder Executivo, que pode ter interesse em protelar a elaboração orçamentária, como também ao próprio Congresso, que não tem também interesse em prorrogar o Orçamento do exercício anterior. Tanto é verdade o que digo, que lembramos o dispositivo que havia, na Constituição de 1946, sobre a proibição de nomeações para cargo

público a não ser por concurso público. A Constituição de 1946 dizia claramente que a admissão para o serviço público só poderia se dar mediante concurso público, entretanto não havia sanção, e essa norma era burlada. Então, na Constituinte de 1988, conseguimos aprovar uma emenda de nossa autoria que evitou a fraude, isto é, que esse dispositivo não viesse a ser infringido.

Colocamos na Constituição um dispositivo que estabelece que a infração do disposto neste artigo – isto é, a nomeação de servidores sem concurso público – acarreta a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável na forma da lei. Essa norma está hoje como um dos itens do art. 37 da Constituição Federal. De lá para cá, ninguém mais, neste País, foi nomeado sem concurso, porque o ato passa a ser nulo. Por isso, insistimos nessa nossa Proposta de Emenda Constitucional.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouvimos V. Ex.^a com muito prazer, Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a, com sua experiência e espírito público, aborda sempre temas da maior relevância para o Congresso e para o País. O Orçamento – há poucos instantes disse o Senador Lúcio Alcântara – realmente é um tema árido, mas V. Ex.^a o aborda com tal profundidade e atualidade, que essa aridez se transforma até em suavidade numa discussão. Recentemente, fui Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, entre as 1.400 emendas apresentadas, procurei acolher aquelas que pudessem refletir uma transparência maior da Lei Orçamentária, até porque a LDO estabelecia apenas as metas e as prioridades. Um dos pontos que mais se discutiu na Comissão foi exatamente o prazo de aprovação desta Lei, porque se cria um vácuo se, porventura, houver interesse do Executivo ou do Legislativo em não aprovar. Procuramos uma fórmula e adotamos de forma transitória. Os duodécimos foram adotados por um período de até três meses, de modo a coagir tanto o Executivo como o Legislativo a unirem seus esforços num só sentido: o de aprovar a lei. Naquela oportunidade, Senador Humberto Lucena, tivemos que analisar a emenda que V. Ex.^a apresentou, destacando a sua oportunidade e a necessidade urgente de o Senado dar tramitação a ela, para que já possamos, no próximo ano, tê-la regulamentada com sanção – e V. Ex.^a faz bem, porque a eficácia da lei está exatamente na sua sanção – e estabelecer punições para o fato de, no prazo estipulado, não ter sido aprovado o Orçamento. Por isso, vamos torcer, já que a LDO foi aprovada, que tenhamos esse instrumento complementar, com base na proposta de V.

Ex.^a, que é oportuna, é lúcida e vai dar a obrigatoriedade ao Orçamento e vai aplicar sanções na hipótese de o Congresso não votá-lo em tempo hábil. Meus cumprimentos por seu pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Grato a V. Ex.^a, Senador Ronaldo Cunha Lima. Aproveitamos para cumprimentá-lo pelo trabalho como Relator do Projeto de Lei da LDO para o exercício de 1996.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Senador Humberto Lucena. V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouvimos o aparte de V. Ex.^a, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a toca numa questão que atinge a fundo as atribuições do Poder Legislativo que, não só em relação ao Orçamento, como em outras questões, têm sido desconsideradas pelo Governo. Tanto Senadores quanto Deputados Federais têm dado uma contribuição enorme aos projetos de reformas – sou testemunha disso. Logicamente não votei em todas as reformas, mas os Senadores, pelo menos os do Bloco do Governo, pela lealdade com que se têm conduzido no atendimento às propostas governamentais, mereceriam uma certa consideração e um certo respeito do Governo, porque as emendas que são apresentadas ao Orçamento, por intermédio de Deputados e Senadores, vêm da necessidade dos Estados que esses Parlamentares representam. São municípios que precisam de obras de saneamento básico, de saúde, de educação, de segurança, enfim, são obras a favor das quais a comunidade exige que o Deputado Federal ou o próprio Senador da República apresente uma emenda. Ora, levando-se em consideração que, em última instância, quem aprova o Orçamento é o Legislativo, o Poder Executivo deveria ter um mínimo de atenção antes de cortar qualquer pretensão neste objetivo, que considero legítima, de Deputados e Senadores. Faz-se necessária uma legislação que discipline essa matéria, para que fatos constrangedores como esses não venham a acontecer de novo. Notadamente quando voltamos aos nossos Estados, as lideranças políticas locais e o povo, de modo geral, querem saber o que faz o Parlamentar em Brasília. Temos de dizer, então, que apresentamos algumas emendas, defendendo seus interesses, mas que o Governo Federal as rejeitou. ou que o descongestionamento das emendas promoveu, vamos dizer assim, a nulidade das nossas propostas. O povo não entende como é que principalmente um Senador ou um Deputado do Governo apresenta uma proposta que é aprovada pelo Congresso Nacional, inclusive a Comissão Mista de Orçamento se debruça sobre o assunto, estuda-o, corta

tantas e tantas emendas, como V. Ex.^a sabe, pois foi Presidente do Congresso e é um homem que tem uma enorme bagagem de experiência e grandes lições a nos dar, sabe que o processo legislativo envolve tudo isso. Então, até a cortes somos submetidos no âmbito do próprio Parlamento. Agora, é o próprio Executivo que os faz. Abrimos mão de tantas coisas, fizemos emendas coletivas visando apoiar os estados e municípios, independentemente de corpo político-partidário, como aconteceu no Estado de Sergipe, e o Governo tira esse propósito, que considero fundamental para o desenvolvimento de nossas regiões, sem nenhuma consideração. V. Ex.^a está certo quando procura debater essa questão de frente e, quem sabe, à procura de uma legislação que não só fortaleça os nossos objetivos – os do Congresso, que são objetivos nacionais – e também possa dar um paradeiro a essa desmoralização, a essa humilhação contra os Parlamentares federais.

O SR. HUMBERTO LUCENA – As palavras de V. Ex.^a vêm ao encontro do nosso pronunciamento, nobre Senador Antonio Carlos Valadares. Procuramos abordar esse tema, em nível muito alto, do ponto de vista institucional, porque entendo que nesta matéria, como em outras, não deve haver preocupação partidária ou ideológica. O nosso Partido, por exemplo, o PMDB, apóia o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas sempre repetimos que não há apoio incondicional. Estamos aqui, inclusive, e dentro em pouco V. Ex.^a vai ver, para criticar alguns atos do Senhor Presidente da República justamente no que tange à execução orçamentária.

E o primeiro deles a que queremos nos referir foi o veto de Sua Excelência, aposto no ano passado por uma infeliz proposta do então Ministro José Serra a várias dotações orçamentárias que consubstanciavam alterações na proposta de Orçamento da União feitas pelos Srs. Congressistas.

Gostaríamos de ler para V. Ex.^a o que diz o art. 66, § 2.º, da Constituição Federal, textualmente:

“O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.”

Não se pode, portanto, apor veto parcial às dotações orçamentárias. Foi uma inconstitucionalidade flagrante. Tivemos oportunidade, no ano passado, de registrar esse ato do Senhor Presidente da República, alegando que Sua Excelência teria sido mal assessorado e confessamos a V. Exa. que, por ocasião da apreciação do veto, votamos totalmente contra o veto do Se-

nhor Presidente da República por entender que Sua Excelência havia incorrido num erro grave porque desrespeitou o texto constitucional.

Pois bem, Sr. Presidente, isso ocorreu, no ano passado, justamente porque o Senhor Presidente da República, ao contrário dos seus antecessores a que nos referimos, que sempre preferiram o plano de economia ou o plano de contenção, porque cabe ao Executivo liberar ou não as verbas. Simplesmente, o Presidente da República por intermédio do Ministério do Planejamento, libera ou não determinada dotação orçamentária, naturalmente de acordo com as disponibilidades do Tesouro.

E, agora, tivemos também o cancelamento de dotações orçamentárias, também ao arrepio da ordem jurídica, como demonstraremos em seguida.

No entanto, quando chega o final do ano, no segundo semestre, o Governo administra com o quê? Com créditos suplementares. Dezenas e dezenas de créditos suplementares, que são aprovados na última hora no Plenário do Congresso Nacional, justamente porque houve excesso de arrecadação, e o Governo precisa de autorização legislativa para fazer aquela despesa.

Se há excesso de arrecadação no final do ano, que se contingenciem pois as dotações, e que se faça a liberação dos recursos financeiros quando houver recursos do Tesouro. Será um ou serão dois ou três créditos suplementares a menos, mas estará o Poder Executivo prestigiando as iniciativas dos Srs. Congressistas.

O Sr. Jader Barbalho – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouvimos, com muita honra, o nobre Líder Jader Barbalho.

O Sr. Jader Barbalho – Senador Humberto Lucena, mais uma vez V. Ex.^a brinda o Senado Federal com um pronunciamento sobre um assunto da maior importância. E neste caso V. Ex.^a traz a debate a questão da execução orçamentária. Devo dizer-lhe que, juntamente com outros Líderes partidários, tanto do Senado como da Câmara, participamos de um encontro, no início do ano passado, com o ex-Ministro do Planejamento, o Senador José Serra. Saímos daquele encontro profundamente gratificados, e o Senador e Ministro, posteriormente, na tribuna do Senado Federal, reafirmou o que havia dito naquela oportunidade, que a partir do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Orçamento da União seria o orçamento da transparência. Não seria mais o orçamento da ilusão, segundo o então Ministro do Planejamento, onde se aprovavam emendas sem que houvesse possibilidade financeira do Tesouro de poder implementá-las. Saímos daquele encontro com a certeza de que estávamos a caminhar

efetivamente para um orçamento de transparência. Afinal de contas – e V. Ex.^a já afirmou com muita propriedade –, na administração pública, não creio que exista lei mais importante do que a Lei de Meios, não só para o Congresso, não só para todos os Poderes, mas para a própria sociedade. Em qualquer país onde as coisas efetivamente sejam levadas a sério, a Lei de Meios é a mais importante da administração pública, se pudermos estabelecer hierarquia de importância entre as leis. Verifica-se, lamentavelmente, como diz V. Ex.^a, que o Executivo vem e faz o contingenciamento, um ato de arbítrio. Estamos assistindo agora ao que está ocorrendo com o Ministério dos Transportes. Praticamente estão inviabilizados os projetos do Ministério dos Transportes, mas é o próprio Poder Executivo que faz o contingenciamento e, a partir daí, a seu arbítrio, estabelece o que deve permanecer ou não no Orçamento da União. Passa, na verdade, a ser o árbitro e juiz do que é fundamental: mantém emenda de quem quer manter, retira, enfim o que considera inconveniente. Ao final, no segundo semestre, o Governo, que contingenciou no primeiro semestre sob a alegação de que não possui receita para cumprir o Orçamento, vem e diz que já possui excesso de arrecadação e, por isso mesmo, deseja que o Congresso lhe dê os créditos. E faz novo orçamento. De certa forma, quero confessar a minha frustração. Imaginei que aquilo que o Ministro José Serra havia afirmado não só a mim, mas também às outras Lideranças, efetivamente serviria de orientação. Espero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, homem público da melhor qualificação, que passou por esta Casa, que deseja fazer um bom governo, esteja atento a isso. Acredito, Senador Humberto Lucena, que isso deve ser pedagógico. Recentemente houve episódios relativos à questão do Orçamento profundamente traumáticos não só para o Parlamento, mas para o País como um todo. Estamos novamente verificando que o que o Sr. Ministro José Serra afirmou não se configura como realidade. O pior é que agora houve contingenciamento de determinadas áreas, mas sobrou dinheiro para outras áreas para se aprovar projetos que não estavam contemplados no Orçamento. Na verdade, há duas Comissões de orçamento: a que funciona aqui e a que funciona na burocracia, que diz o que deve ser retirado do Orçamento e também tem recursos para aprovar aquilo que não está no Orçamento. Portanto, o pronunciamento de V. Ex.^a é da maior oportunidade. V. Ex.^a procura, com a experiência acumulada ao longo de tantos anos de atividade parlamentar, mostrar que não é possível tratar o Orçamento dessa forma. O Orçamento não pode ser um instrumento a serviço de conveniências; o Orçamento do País tem de estar a serviço do

Brasil e tem de ser transparente. Não pode absolutamente ficar nas mãos dos burocratas, que fazem o jogo que bem entendem. Perdoe-me se me alongo neste aparte. Considero o tema que V. Ex.^a traz à discussão da maior importância e lamento que outras atividades paralelas não permitam que no plenário haja maior presença para participar do seu discurso. Em relação à sanção, V. Ex.^a estabelece, com muita propriedade, que o Orçamento deve ser aprovado ou, - então, que Executivo e Legislativo terão o poder de ver prorrogado o Orçamento para o exercício posterior. Quero, portanto, Senador Humberto Lucena, em nome da liderança do PMDB, como seu colega, como seu companheiro, cumprimentá-lo pela oportunidade e pela profundidade do seu pronunciamento, cujo tema deve ser encarado com seriedade.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado, nobre Líder Jader Barbalho. V. Ex.^a nos sensibiliza com o seu aparte. Acreditamos que, na verdade, aqui estamos não apenas emitindo um ponto de vista pessoal, mas o de todos os nossos companheiros de Bancada e, quiçá, da maioria do Senado.

Lembramo-nos de que o nobre Senador Carlos Valadares, no seu aparte, refere-se a que o Governo não deveria deixar de corresponder àqueles que o apoiavam no Senado. Queremos dizer que, do nosso ponto de vista, o Governo não pode deixar de corresponder a todos os Senadores e a todos os Deputados, porque entendemos esse assunto do ponto de vista institucional. Desde que foram fixadas as regras, houve um entendimento entre as Lideranças do Governo e a oposição para reformar o Regimento.

No nosso tempo, por exemplo, na Presidência do Senado, começou essa reforma depois o Presidente Sarney fez nova reforma, sobretudo diante do que houve após os escândalos da Comissão de Orçamento, tanto que hoje prevalecem as chamadas emendas de Bancada sobre as emendas individuais. E nós preferiríamos até que só houvesse emendas de Bancada.

Mas mesmo assim, com a diminuição do número de emendas, com as emendas de Bancadas, que são emendas impessoais, mesmo assim continua o desprestígio do Poder Legislativo por parte do Poder Executivo.

E desejamos chamar a atenção do Senado para um fato mais grave, que o nobre Líder Jader Barbalho referiu-se ali com muita propriedade: a atribuição que tem o Governo, já que é ele que executa o Orçamento, de contingenciar verbas para liberá-las oportunamente, isto é, fazer planos de contenção de economia.

Entretanto, além do veto que houve no ano passado às dotações orçamentárias, que já dissemos, são inconstitucionais, porque não se pode vetar números; só se pode vetar, de acordo com a Constituição, os dispositi-

vos do projeto de lei que campeiam os anexos do Orçamento, há pouco nós tivemos o cancelamento de dotações orçamentárias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um decreto do Senhor Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* do dia 28 de maio de 1996, cancelou dotações orçamentárias no valor de R\$7.662.450.000,00 alegando que suas fontes eram as de número 155 e 110. O Orçamento da União, para 1995, o Projeto de Lei – pasmem, Srs. Senadores! –, já havia sido sancionado pelo Senhor Presidente da República; não foi vetado como no ano passado, embora inconstitucionalmente, mas mesmo assim veio um decreto que cancelou várias dotações orçamentárias, justamente aquelas que provinham das iniciativas parlamentares.

Sobre o assunto, recebemos um ofício, acompanhado de uma nota assinada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, o Deputado Sarney Filho, onde se lê:

“1. O Presidente da República decretou, em 28-5-96, o cancelamento de dotações da Lei Orçamentária no valor de R\$7.662.450.000,00 (sete bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 41, § 2.º da Lei n.º 9.082195 (LDO), que estabelece o seguinte:

‘Art. 41. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de: (Segue-se a citação.)

2. Os subprojetos/subatividades atingidos tinham como fontes recursos condicionados da Contribuição sobre Movimentação Financeira – CPMF (lembro que esse projeto, essa proposta é de iniciativa do Congresso e não do Presidente da República) e da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor.

3. Observe-se que não há cancelamento correspondentes à frustração de receitas de Contribuição de Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social...

4. Observe-se ainda que as dotações canceladas nas unidades tais e tais – Governo do Distrito Federal – no valor de R\$145 milhões, não eram financiadas, tanto na proposta do Executivo quando na Redação Final.

5. Os quadros anexos indicam os códigos e títulos dos subprojetos, os autores das emendas atingidas etc.

6. Consta (vejam bem) que o Executivo remeterá ao Congresso Nacional projetos de abertura de créditos adicionais, quando forem aprovadas as propostas das contribuições em discussão pelo Poder Legislativo.

7. Conta também que os valores cancelados da programação do GDF serão repostos mediante o uso de recursos do Fundo de Estabilização Fiscal...”

Entendemos, Sr. Presidente, *data venia*, que a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional não poderia admitir a idéia de que o Executivo talvez remetesse no Congresso Nacional projetos de créditos suplementares para compensar esses cancelamentos de dotações orçamentárias.

O Sr. Ney Suassuna – V. Ex.^a concede-me um aparte?

O Sr. HUMBERTO LUCENA – Vamos conceder o aparte a V. Ex.^a e depois prosseguiremos.

Com todo prazer, ouvimos V. Ex.^a, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Humberto Lucena, pedi o aparte para congratular-me com V. Ex.^a, porque esta não é a primeira vez, nesta legislatura, que V. Ex.^a traz a esta Casa assuntos importantíssimos. Há alguns dias, V. Ex.^a apresentou um projeto que mudava todo o caminho da negociação da dívida dos Estados, o que permitiu que os Estados sobrevivessem, porque foi reaberta a discussão e houve modificações na postura do Governo. Agora, V. Ex.^a traz novamente um assunto muito importante. Estava ouvindo perplexo o que V. Ex.^a dizia. Nunca vi um decreto modificar uma lei. V. Ex.^a acabou de afirmar que um decreto do Presidente modifica a Lei Orçamentária.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Cancela dotações orçamentárias.

O Sr. Ney Suassuna – Não sei onde estamos. O estado de direito não está sendo quebrado somente quando se permite que a propriedade seja tomada ou invadida também do ponto de vista legislativo, estamos vendo uma outra aberração. Em toda a minha vida, nunca vi um decreto cancelar uma lei pronta, acabada, sancionada. Foi o que acabei de ouvir, perplexo. Nós do Congresso Nacional temos que tomar uma providência, senão, em breve, uma determinada lei poderá ser cancelada por meio de bilheteinho, como ocorria na época do Presidente Jânio Quadros.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Senador Ney Suassuna, agradecemos a V. Ex.^a.

Como dizíamos, diante do expediente da Comissão de Orçamento, estudando decreto baixado e publicado no dia 28-5-96 no *Diário Oficial*, que, aliás, até prova em contrário, está sem número – deve ter havido algum engano –, logo percebemos que ele era inteiramente injurídico. Pedimos, então, à Assessoria do Senado que nos fornecesse uma Nota Técnica a respeito, a qual passamos a ler para que conste dos Anais do Senado Federal.

“A JURIDICIDADE DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES PROVOCADA PELO DECRETO DE 28-5-96, DO PRESIDENTE DA REPUBLICA.

Prescreve a atual Constituição que a matéria orçamentária é restrita ao âmbito de lei, não impedindo, porém, que essa última possa atribuir ao Poder Executivo a competência subsidiária para tratar de orçamento, vedada, porém, a exorbitação dessa transferência.

Segundo o art. 84, IV, o Presidente da República pode, com vistas a dar eficácia à lei, expedir decretos que, longe de poderem burlar ou alterar o significado da lei, devem contribuir para tornar jurídica e factualmente possível a aplicação dos objetivos do legislador.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1996, de n.º 9.082/95, estatuiu regras claras quanto à inclusão, na previsão da receita, dos valores a serem obtidos com a arrecadação de tributos que fossem objeto:

a) de medidas provisórias que estivessem tramitando no Congresso Nacional à data do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual (no caso, 31-8-95), ou

b) projetos de lei que estivessem em tramitação ou fossem propostos até a data acima.

Cuidou, portanto, o legislador de oferecer flexibilidade ao Executivo na previsão de receitas cuja normatização estivesse em fase de constituição, com vistas a que não ocorresse erro técnico-jurídico de desequilíbrio superavitário no orçamento.

Com muito acerto, acolheu, ainda, a lei, a possibilidade de o Executivo cancelar dotações com vistas a ade-

quar o volume de despesa ao de receita, caso a iniciativa de lei ou a medida provisória instituidoras ou elevadoras de tributo não lograssem êxito.”

No caso em espécie, não se trata nem de medida provisória nem de projeto de lei, *in verbis*, diz o § 2. do art. 41 daquele diploma:

“Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, após a sanção presidencial à lei orçamentária anual, observados os critérios a seguir relacionados, para a aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receitas:...”

Em 28-5-96, o Executivo expediu decreto que cancelou 7,6 bilhões de reais de dotações orçamentárias com base no teto legal acima.

É preciso lembrar que não houve nenhum diploma, nenhum projeto de lei enviado pelo Executivo, nem medida provisória que cuidasse de criação de novas receitas. O que havia e há é uma proposta de emenda constitucional oriunda do Legislativo que procura criar a CPMF, para atender, com recursos novos, aos programas de saúde pública.

O dispositivo carrega consigo dois institutos jurídicos que estão intimamente relacionados entre si e que pouco se utilizam, mas que são de grande expressão no mundo do direito financeiro: a fonte de recursos e a vinculação da despesa à receita.

Entende-se como fonte o conjunto de parcelas de receitas diversas a que a legislação atribui destino definido. (...) Por exemplo, o Fundo de Estabilização Fiscal é uma fonte em si próprio porque a Emenda Constitucional que o instituiu determinou que certas parcelas do Imposto de Renda, das contribuições sociais e dos demais impostos seriam destinados aos programas de educação, saúde, previdência etc.

É aqui que entra o tema da vinculação: relação jurídica obrigatória entre uma receita e uma despesa, ou seja, o objetivo para o qual existe determinado ingresso de recursos no Erário.

Isso significa que o conhecimento de uma fonte exige, obrigatoriamente, que se conheça o verdadeiro objetivo de existência da fonte, ou seja, se há vinculação ou não, e, em caso afirmativo, para que ou para quem está direcionada.

Prosseguem as considerações do assessor do Senado, as quais solicitamos ao Sr. Presidente sejam dadas como lidas.

Ao final, temos a seguinte conclusão:

“A propósito, a pequena história do atual Governo aponta para um completo desprestígio a praticamente todas as decisões orçamentárias do Parlamento brasileiro: em 1995 foram vetados quase todos os subprojetos objeto de emendas do Legislativo e em 1996 foi cancelada mais da metade dos subprojetos de mesma origem.

Nos sistemas autoritários, como o prevalecente no Brasil anterior a 1986, o Congresso apenas avalia o projeto de lei orçamentária com o conteúdo proposto pelo Executivo. Em nossa atual democracia o mesmo não acontece: o Congresso pode emendar a proposta, mas as alterações são vetadas ou canceladas, e as que permanecem intactas nesses dois momentos, no mais das vezes, são fontes de créditos suplementares ou não são executadas.

Urge que o Congresso faça valer o seu poder de representante do povo e das Unidades da Federação, colocando o Executivo em sua real posição de administrador e executor das decisões a serem tomadas no Legislativo.

Nesse sentido, pode o Parlamento lançar mão das atribuições que lhe são ofertadas pelo art. 49 da Lei Maior, em especial a estatuída no inciso V, que lhe confere poderes para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder de regulamentação a este atribuído, sob pena de que permaneça tal característica do autoritarismo, sob o disfarce do cumprimento formal das normas impostas.

Brasília, 17 de junho de 1996.

Hipólito Gadelha Remígio

Consultor-Geral Adjunto da Consultoria de Orçamentos do Senado Federal.

O Sr. Romeu Tuma – Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não Excelência.

O Sr. Romeu Tuma – Nobre Senador, estou prestando muita atenção ao pronunciamento de V. Ex.^a ilustrado pelo aparte do Senador Jader Barbalho. As considerações que faz tem uma importância muito grande. Queria cumprimentá-lo por isso e até agradecer-lhe por trazer ao nosso conhecimento todas essas explicações. Isso tem um valor imenso para nós, que fomos guindados à Comissão de Orçamento, porque estamos analisando as contas de 1993 e 1994 do ex-Presidente Itamar Franco, e surge uma série de dúvidas sobre a aplicação das verbas definidas na própria Constituição. O Tribunal de Contas, que vinha orientando o Senado para julgamento das contas, traz recomendações e algumas restrições no jogo orçamentário em que há descumprimento de imposições constitucionais. Assim, tem uma importância muito grande a exposição que V. Ex.^a faz e a sua proposta. Meus cumprimentos, nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Somos muito reconhecidos a V. Ex.^a pelas suas palavras, nobre Senador Romeu Tuma, e pela sua atenção. Devemos dizer que não temos outro interesse neste assunto se não o de debater com o Senado um tema que nos parece, como já dissemos e repetimos, fundamental para a própria sobrevivência do Congresso Nacional como instituição. Temos que levar em conta a nossa responsabilidade perante a Nação, não só os Deputados, que são representantes do povo, mas os Senadores, que são representantes dos Estados.

O Sr. José Alves – Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muito prazer, Senador José Alves.

O Sr. José Alves – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouvimos V. Ex.^a Senador José Alves.

O Sr. José Alves – Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a discute, nesta tarde, lastreado na sua larga experiência de homem público, um assunto de grande relevância, referente à Lei Maior do Congresso, que é o trato que tem sido dado ultimamente – e que não é privilégio deste Governo – ao nosso Orçamento. Entendemos que o Orçamento deve estabelecer prioridades – teoricamente o faz no Plano Plurianual – e metas, e a sua execução deve estar contida em um planejamento estratégico do País;

deduzimos isso, depois da clara exposição de V. Ex.^a a esta Casa. E lamentável a situação da execução orçamentária, feita pelo atual Governo de maneira até certo ponto desrespeitosa à Nação e ao Congresso. Entendemos que a execução orçamentária deve ser feita dentro de um planejamento estratégico de desenvolvimento do País, não a bel-prazer ou – vamos dizer – de forma vulnerável às pressões de determinados grupos ou técnicos. Parabéns a V. Ex.^a pela clareza da sua exposição.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradecemos o aparte de V. Ex.^a nobre Senador José Alves.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerramos dizendo que as nossas palavras não são mais do que uma contribuição para o debate da matéria no Congresso e também um alerta ao Senhor Presidente da República, em cuja pessoa confiamos, tanto assim que o meu Partido apóia o seu Governo. Sabemos que Sua Excelência talvez esteja inadvertido disso, esteja mal assessorado pela área econômica, mas o fato é que Sua Excelência errou duas vezes: quando vetou as dotações orçamentárias, em 1995, e quando cancelou essas dotações orçamentárias, em 1996.

Fadamos um apelo veemente a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, no sentido de que reexaminasse esse decreto e procurasse revogá-lo, para que mantivéssemos intacta a ordem jurídica neste País. Isso não lhe traria nenhum prejuízo, porque, como Presidente da República, cabe-lhe determinar ao Ministério do Planejamento, a execução do Orçamento da União. Sua Excelência poderia, ao invés de cancelar as dotações, fazer baixar um plano de contenção, para liberar as dotações, no segundo semestre, se houver excesso de arrecadação.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

Publicado no *DSF*, de 10-7-96.

O PACOTE DE MEDIDAS FISCAIS

(Discurso pronunciado no Senador Federal em 28-11-97)

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como havia anunciado em pronunciamento anterior, venho hoje à tribuna para deter-me sobre o pacote de medidas fiscais recentemente editado pelo Governo.

Há, certamente, dúvidas de que o pacote possa reverter positivamente o quadro de crise atual, solucionando as deficiências de nossa economia. Em particular, o déficit nas contas externas do Balanço de Pagamentos e o déficit público. E se assim for, teremos tido um enorme sacrifício, cujo único mérito terá sido apenas o de adiar a desvalorização do real, que sobreviria em um momento de grande dificuldade, pois que com a economia em ritmo fortemente reduzido.

Vejamos, então, Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, de per si, os impactos de oito medidas do pacote, a meu ver, as mais importantes.

1. IMPOSTOS:

– Imposto de Renda da Pessoa Física:

(Foi estabelecido um adicional de 10% a ser cobrado em 1998 e 1999, a partir de janeiro. A alíquota de 15% vai para 16,5% e a de 25% para 27,5%).

Esse talvez seja o ponto mais polêmico do pacote, apesar de o governo ter rapidamente voltado atrás na questão das deduções, pois, na verdade, se ficasse como foi anunciado, com o estabelecimento do limite de 20% nas deduções e benefícios do imposto devido, haveria uma fortíssima regressividade na incidência do IRPJ.

– Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)

(Estabeleceu-se uma imediata elevação de 62% na alíquota incidente sobre automóveis e de 10% sobre bebidas, além de uma revisão geral da tabela do IPI).

O impacto, nesse caso, será muito forte sobre a indústria automobilística, responsável por 14% do PIB nacional. E já estão sendo revistos nesse setor os planos de investimento e sendo consideradas necessárias as reduções das jornadas de trabalho. Igualmente, no setor de bebidas, que tem um significativo peso na arrecadação tributária, os investimentos anunciados já estão ameaçados de não se concretizarem. Nesse setor os preços finais deverão crescer, em média, 4%, tendendo a aumentar mais, por conta dos aumentos de ICMS e dos fretes, que serão repassados aos consumidores pelos varejistas. Ademais, o impacto não se restringirá apenas às montadoras. As empresas fabricantes de autopeças, por exemplo, deverão ficar em situação muito difícil, não sendo descartado que muitas delas, sobretudo as de menor porte, venha a ter de encerrar suas atividades.

2. PREÇOS PÚBLICOS

Pelo pacote, os preços dos combustíveis derivados do petróleo terão aumento médio de 5%. Segundo os cálculos do Governo, esse aumento significará uma arrecadação adicional de R\$1,16 bilhão, devendo esse montante ser diretamente canalizado para a amortização da dívida de R\$6,5 bilhões do Tesouro para com a Petrobrás.

O impacto sobre a inflação dessa medida deverá ficar, segundo os técnicos dos institutos de pesquisa, entre um índice e outro, numa média de 0.35%, o que contribuirá para um leve aumento da previsão da inflação anual, que se esperava ficar em torno de 3,9% e, agora, já se tem certo que será um pouco maior do que 4%.

3. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

– Os fornecedores de insumos para empresas exportadoras poderão contratar os ACC (Adiantamento de Contratos de Câmbio) e captar recursos mais baratos indexados ao dólar.

Antes, apenas os exportadores gozavam dessa prerrogativa, valendo-se da linha de crédito especial, que tem juros de 7% ao ano, usada em 70% dos contratos. Agora, os produtores de matérias-primas, que pagam taxas médias de 4% ao mês em seus financiamentos, poderão fazer suas transações a um custo bem menor, com a captação no exterior, e com prazo de pagamento dos empréstimos ampliado de um para seis meses, o que, com efeito, deverá servir para melhorar o nível de exportação, ao lado de beneficiar parte do setor agrícola. Além disso, o governo também tomou a medida de isentar de impostos as remessas ao exterior decorrentes de contratos de exportações e captação de recursos, facilitando ainda mais as transações dessa área.

– Criação do fundo de aval para empréstimos a pequenas e médias empresas exportadoras.

Esse fundo terá o aporte do montante de R\$300 milhões, advindos das contas inativas do sistema bancário, suficientes para garantir financiamentos de até R\$2,8 bilhões. A grande dificuldade está no fato de que o setor, mesmo com linhas de crédito garantidas por um fundo de aval dessa natureza, terá que enfrentar juros altíssimos nos financiamentos relativos às suas atividades produtivas, que inviabiliza os negócios. Sem falar das outras questões, como a excessiva burocratização e outros aspectos relativos à exportação, que as micro e pequenas empresas continuarão ainda a enfrentar.

– Gerenciamento, por parte direta do BNDES, de cerca de R\$ 400 milhões do Proex para equalizar as taxas de juros nos financiamentos à exportação.

A par da expectativa positiva de que a medida venha a ter êxito com vistas a um aumento das exportações, há o fato negativo de que a disponibilidade de linhas de crédito comerciais externas é hoje bem menor, conseqüentemente, apresentando custos em alta.

– Restrição às importações: aumento de 3% na Tarifa Externa Comum (TEC) para 9 mil produtos importados de outros países pelos integrantes do Mercosul (Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai).

Com efeito, essa medida não vai trazer resultados imediatos. Afinal, o programa criado para isso, que é o sistema automático de comércio exterior (Siscomex) terá que ser alimentado com os novos níveis tarifários para nove mil itens de mercadorias. De modo que noventa por cento dos produtos comercializados entre os países do Mercosul terão suas alíquotas elevadas de 20% para 23%.

De qualquer forma, com base em cálculos dos experts da área, já se pode afirmar que o aumento da TEC significará uma elevação do custo médio do produto importado, entre 2% e 2,7%, dependendo do nível tarifário da mercadoria. O que significa um aumento de custos que, isoladamente, não deverá promover um grande freio nas importações. Na verdade, a queda virá mesmo como conseqüência natural da redução da atividade econômica que o pacote determinará.

4. ESTADOS E MUNICÍPIOS

Redução dos limites de concessão de crédito aos governos estaduais e municipais pelos bancos, por meio das Antecipações de Receitas Orçamentárias (ARO) e de financiamentos de longo prazo (dívida fundada).

O saneamento de bancos estaduais só terá empréstimos da área federal se estes forem usados para sua privatização, sua liquidação ou para sua transformação em agências de desenvolvimento.

Está proibida a concessão de financiamentos, por parte dos bancos oficiais federais, para os Estados que não tenham contrato de rolagem de suas dívidas com a União e que ainda não implementaram programas de ajuste fiscal.

Não será concedido qualquer benefício aos Estados, além dos que já foram dados aos governos estaduais que fecharam acordos, nos contratos novos de rolagem de dívidas.

A implementação dessas medidas, vem, evidentemente, colocar os Estados em uma situação de maiores dificuldades ainda, haja vista que já terão de amargar uma perda média de 20% de suas receitas com a prorrogação do FEF.

O Tesouro arrebanhará, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, R\$440 milhões que estavam disponibilizados para novas operações de ARO, e os Estados e os Municípios deverão receber conjuntamente R\$900 milhões, ou seja, o mesmo montante que estava disponível em 30 de setembro. O agravamento da situação financeira dos Estados e Municípios deverá levá-los a ter que promover sérios cortes de pessoal e a ter que apressar seus programas de privatização, sob pena de não poderem realizar investimentos em áreas fundamentais.

5. FUNCIONALISMO PÚBLICO

Nessa área, o governo pretende, com 15 medidas, promover uma drástica e perversa mudança na Administração Pública com as seguintes providências:

- Redução dos gastos com pessoal em 1998, inclusive com a suspensão do reajuste salarial linear de 4%.
- Eliminação de 1.700 cargos comissionados, para atingir a meta de reduzir 10% dos cargos de confiança.
- Extinção do “décimo” (incorporação aos salários de 10% da gratificação a que os servidores têm direito a cada cinco anos).
- Fixação de um teto de R\$ 24 por pessoa para os planos de saúde dos servidores.
- Eliminação das hora extras para os servidores que ocupam cargos em comissão ou função de confiança nos Poderes Legislativo e Judiciário.

– Preenchimento de apenas um terço dos cargos vagos na administração pública federal em áreas consideradas estratégicas pelo governo.

– Retirada da folha de pagamentos de cerca de 32 mil servidores aposentados e pensionistas que não se recadastraram este ano.

– Desestímulo à aposentadoria proporcional, com a extinção do vínculo empregatício sem direito à indenização de 40% do saldo do FGTS e ao aviso prévio.

– Recadastramento dos 600 mil benefícios concedidos a idosos e deficientes físicos.

– Manutenção da idade mínima de 70 anos para a concessão de benefícios de auxílio-doença e aposentadorias por invalidez.

– Enxugamento da estrutura dos ministérios, agrupando atividades comuns para reduzir custos.

– As horas extras e a contratação de funcionários por tempo determinado estão proibidas.

Dificilmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se soube de um governo que tratasse tão perversamente os seus servidores. E, não obstante, as notícias de que muitas dessas pontos serão revistos, o fato é que os aspectos draconianos dessas medidas, mostram o quanto o modelo de estabilização adotado significa de exclusão social.

Afinal, pelo quarto ano consecutivo, os servidores públicos não terão reajuste salarial.

Outro ponto drástico é o referente aos deficientes físicos, os quais, no prazo de três meses, deverão passar por uma rigorosa perícia, para reduzir eventuais fraudes, além de terem novos benefícios suspensos, pelo mesmo período. Com isso, o Governo espera economizar R\$ 210 milhões (menos de 50% do que gastará apenas com publicidade, diga-se de passagem). E a perversidade maior está justamente no fato de que todo esse pessoal atingido dificilmente encontrará emprego, particularmente em uma conjuntura recessiva como a que se está estabelecendo com esse pacote.

6. INCENTIVOS FISCAIS

– Corte linear de 50% em todos os incentivos setoriais e regionais (Finor, Finam, Funres) e redução dos incentivos à informática.

A expectativa é de que o limite de abatimento do Imposto de Renda, possibilitado pelas leis de incentivo fiscal, caia de 5% para 2,5% do total do imposto devido em investimentos culturais. As empresas terão que ampliar as rubricas específicas de investimentos em tecnologia e o mercado

de informática deverá aumentar seus preços, em torno de 5% a 10%, já em dezembro.

E no tocante aos incentivos fiscais, os efeitos serão sentidos no longo prazo, pois os projetos que forem financiados pelo Finor, Finam e pelo Funres terão suas verbas reduzidas só no ano quem vem. De qualquer forma, isso significa uma perspectiva de atraso no processo de desenvolvimento regional que esses fundos propiciam.

7. PRIVATIZAÇÃO

– Ampliação do Programa Nacional de Desestatização, com a inclusão do IRB (Brasil Resseguros) e de rodovias federais.

Estabelecimento de novas regras para acelerar a privatização dos serviços de saneamento, em sua maior parte executados por empresas estaduais.

A observação a fazer com referência a esse ponto é que o Governo já deveria há muito tempo tê-la implementado, através do programa de concessões ao setor privado, sob o controle do Estado, como forma de arrefecer o déficit público.

8. CORTES DE GASTOS DE CUSTEIO

– Redução das despesas governamentais em 15%, à exceção das áreas de saúde, educação, assistência social e reforma agrária.

Corte de 20% nos contratos de prestação de serviço.

– Redução de 12,5% das dotações orçamentárias destinadas à concessão de bolsas de ensino e pesquisa.

– Uso do superávit financeiro das entidades de administração federal indireta para abater a dívida pública.

– Repasse ao Tesouro, por parte dos bancos oficiais, de 100% dos lucros de 1996 a 1999, na forma de dividendos (antes, era de 25%).

– Corte de pelo menos 5% das despesas de custeio das estatais.

– Aumento de R\$ 1,8 bilhão nas receitas das estatais por meio de reajustes das tarifas públicas.

– Redução dos limites de endividamento das empresas estatais federais e estaduais.

– Suspensão de novos projetos da Comissão de Financiamento Externo e reavaliação dos projetos aprovados.

– Venda no exterior de títulos das estatais do Sistema Eletrobrás garantidos por receitas futuras das empresas.

– Fixação de metas de depósitos das estatais federais no Banco Central para melhorar o controle fiscal sobre as empresas.

Através dessas medidas, as estatais e os bancos oficiais terão, entre outros cortes, que promover dispensa de pessoal e não fazer novas contratações, o que virá aumentar fortemente o desemprego, além de reduzir drasticamente sua capacidade de investimento e modernização, o que significa que as ações dessas empresas negociadas em bolsa terão seus valores reduzidos.

A União deverá ganhar duplamente: terá um aumento das receitas da ordem de R\$1,8 bilhão, proveniente do aumento das tarifas públicas e mais R\$300 milhões, com o recebimento de dividendos.

A venda dos títulos da Eletrobrás no exterior, garantidos por receitas futuras das empresas, significa a preparação do terreno para avançar na linha de privatização. E, através da venda desses títulos transferir os recursos para o Tesouro com o objetivo de abater a dívida interna. Só a dívida da Itaipu Binacional para com a Eletrobrás está em torno de US\$6 bilhões. Segundo fontes do Governo, a emissão desses títulos no exterior tem um potencial para chegar à casa dos US\$10 bilhões.

Nos cortes anunciados nessa área, causa sério impacto a redução orçamentária para a concessão de bolsas de ensino e pesquisa. Constitui-se uma flagrante contradição com a anunciada exceção relativa à educação. Pois justamente no momento em que fica mais clara e urgente a necessidade de se avançar nas pesquisas tecnológicas, como imperativo da celeridade do desenvolvimento de outros países nessa área, vai-se deixar de apoiar novas pesquisas universitárias, via Capes, no ano que vem.

A crise, na verdade, tem como causa básica a vertiginosa e célere integração dos mercados e a falta de controles eficazes desse processo, a nível mundial. Mas não podemos esconder que o problema imediato está nas reformas liberalizantes que a agenda neoliberal vem impondo aos países ditos emergentes, ao longo dos últimos anos.

Assim, nessa crise, o Brasil demonstrou toda sua vulnerabilidade, tendo sido um dos mais atingidos, com perdas significativas de suas reservas, para aparar o *crash* de suas bolsas, o que indica uma significativa queda da credibilidade do real, em decorrência da incerteza quanto à possibilidade de o governo brasileiro defender o real.

A âncora cambial e os juros elevados foi a fórmula adotada, a partir de julho de 1994, para derrubar a inflação, através do aumento bombástico das importações, que impactaram os preços internos. Nossas importações cresceram, entre 1994 e 1996, em torno de 23% ao ano, indo do nível de

US\$25 bilhões, em 1993, para o de US\$63 bilhões, neste ano. E o resultado disso foi um grande desequilíbrio dos fundamentos macroeconômicos do país. A vulnerabilidade cambial acentuou-se ao longo do período referido, apresentando um déficit de transações correntes na casa dos US\$34 bilhões, em 1997. Uma estratégia, enfim, pouco sustentável, como muitos economistas vinham demonstrando. Sobretudo pela profunda deterioração das finanças do setor público, com o elevadíssimo endividamento mobiliário federal, que hoje vai além de R\$200 bilhões. Ou seja, algo semelhante ao que aconteceu no México, em 1994 e, agora, nos países asiáticos.

Não há, portanto, como negar os equívocos da equipe econômica. Em particular, a idéia de que o déficit em contas correntes do país, em especial o déficit comercial, seria financiado por longo tempo, com os capitais externos. E, agora, a tentativa do Governo de resolver a crise, com a quase duplicação dos juros básicos, passando os de 23% para 40% ao ano, mostrou-se inoperante, trazendo como necessidade imperiosa a edição do pacote fiscal de emergência, para amealhar R\$20 bilhões. Mas, já se sabendo que o aumento dos juros determinará um impacto de R\$28 bilhões, o que significa que o pacote, mal e mal, dará para arrefecer esse problema.

Estamos hoje na dependência de que a crise asiática seja rapidamente resolvida. Mas, se acontecer o contrário, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores dificilmente teremos como nos defender da onda especulativa. O reajuste do câmbio viria como uma imposição do mercado, e, nesse caso, não mais teríamos condições de estabelecê-lo indiretamente, como se fez com o pacote.

Por isso, seria interessante que o Governo brasileiro resolvesse a contento o seu relacionamento com o FMI e cuidasse de rever a questão falsa de que solicitar a ajuda deste organismo significa uma perda de soberania. Com efeito, um empréstimo bem orientado, que viesse a constituir uma base de liquidez suficientemente forte, daria condições de o Governo implementar em tempo hábil uma minidesvalorização do real, digamos, da ordem de 15%, conforme indicam muitos economistas de renome, de vários matizes ideológicos, que nos colocaria muito melhor, em termos de realidade cambial.

É preciso que o Governo entenda a necessidade de urgentemente reavivar e implementar novos mecanismos de geração de emprego e de aumento de renda no país, com redução de impostos e margens de lucros, acordados em um pacto tripartite, reunindo Governo, empresas e trabalhadores. Em outros termos, desenvolver formas que façam crescer as vendas nos mercados interno e externo, para diminuir o impacto recessivo do pacote.

Aumentar a arrecadação governamental incidente sobre um volume crescente de vendas, tendo como contrapartida a manutenção de metas de emprego e de estabilidade de preços.

Será necessário que o Governo não despreze a necessidade de taxar mais as chamadas importações predatórias, protegendo os setores produtivos mais frágeis, sobretudo as pequenas e médias empresas. E que canalize os recursos de instituições financeiras oficiais, em particular o BNDES, para o apoio a setores estrategicamente provedores de empregos, como é o caso das micro e pequenas empresas, em geral, e setores, como o de Construção Civil, Indústria Naval etc. Afinal, não há como sair dessa crise de mundialização do capital, em sua fase cíclica de financeirização das relações produtivas, sem ter um mercado interno forte. E isso passa por uma reformulação completa do modelo neoliberal que o governo de Fernando Henrique Cardoso vem adotando. Uma revisão que signifique mudar o enfoque de nosso projeto econômico, social e político, retirando-o da lógica conturbadora da financeirização incontrolada a que assistimos hoje no mundo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr.^a Presidente.

PROJETOS DE LEI
1979 – 1996

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 67, DE 1979 – COMPLEMENTAR –

Dá nova redação a dispositivo da Lei de Inelegibilidade. (Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A letra *n*, do item I do art. 1.º da Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**n**) os que tenham sido condenados, por sentença irrecurável, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa corrigir uma anomalia que, apesar de todos os esforços despendidos durante sua votação no Congresso Nacional, veio afinal a constar da chamada Lei das Inelegibilidades. Refiro-me ao dispositivo que estabelece, ao arrepio da própria Constituição, serem inelegíveis para qualquer cargo eletivo os que respondiam a processo judicial, instaurado por denúncia do Ministério Público, recebida pela autoridade judiciária competente, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio

ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não absolvidos ou penalmente habilitados (letra *n*), e da Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970.

Para melhor esclarecimento do assunto, a título de ilustração, basta lembrar o brilhante voto que emitiu no TSE, no julgamento de um caso concreto, o Ministro Xavier de Albuquerque que, cujo inteiro teor foi o seguinte:

Voto

O Senhor Ministro Xavier de Albuquerque – “Senhor Presidente, não estou comprometido com os pronunciamentos do Tribunal no sentido do reconhecimento, explícito ou implícito, da constitucionalidade da letra *n* do inciso I do art. 1.º da Lei Complementar n.º 5, de 1970. E como não estou comprometido, peço licença ao Tribunal para examinar a questão constitucional.

Quando entrou em vigor essa lei, exercia eu o cargo de Procurador-Geral Eleitoral, por derivação do de Procurador-Geral da República. Em diferentes feitos, devo ter-me pronunciado, não explicitamente, sobre a sua constitucionalidade, mas sobre a aplicação, em casos concretos, desse preceito.

O Tribunal, também, ao que me consta, aplicou sempre essa lei sem lhe proclamar a invalidade por colisão com a Constituição, e assim vem procedendo até hoje. Depois que aqui voltei, como juiz, creio que já andei participando de uns poucos julgamentos em que essa lei, no pormenor, foi aplicada, e a aplicação terá contado com meu voto de adesão.

Muito refleti, porém, sobre o assunto, porque muito me angustia o caráter dessa norma. E me convenci de que ela não se concilia com a Constituição.

Diz a Constituição, no art. 151 e seu inciso IV:

“Art. 151. Lei Complementar estabelecerá os casos de inelegibilidades e os prazos dentro dos quais cessara esta, visando a preservar:

.....
IV – a moralidade para o exercício do mandato, levada em consideração a vida pregressa do candidato.”

A encomenda do constituinte não é, propriamente, no sentido de que o legislador complementar se arvore em construtor de quaisquer conceitos

de moralidade. Ele manda que o legislador proteja a moralidade para o exercício dos mandatos eletivos, mas lhe dá o gabarito da vida pregressa do candidato, que há de ser levada em consideração. Dá-lhe, pois, critério objetivo que há de ser observado.

Ora, a vida pregressa de um homem se traduz por fatos. No que entende com a moralidade, releva, certamente, o fato de haver alguém cometido crime. Mas, o que torna certo esse fato, imprimindo-o efetivamente, na vida pregressa que a Constituição manda levar em conta, é o acerto judicial contido na sentença condenatória.

Conceito atribuído a velho clássico processualista, digo melhor, penalista, porque o tempo, em que os penalistas também eram processualistas penais, diz que a lei penal exprime o direito dos celerados, ao passo que a lei processual penal informa o direito dos homens de bem. Isso quer significar, apenas, que nem o mais puro dos homens está isento do risco de ser indevidamente processado, de ser levado às barras do pretório. Até provar que não incorre em culpa, nenhum de nós está a salvo de ser processado criminalmente.

Por que admitir que o simples fato da pendência de um processo, com denúncia oferecida e recebida, pese indelevelmente sobre a moralidade de alguém, a ponto de lhe acarretar o ônus brutal da inelegibilidade? Não posso admitir. E não posso admitir porque estou lidando com princípios eternos, universais, imanentes, que não precisam estar inscritos em Constituição alguma.

Mas, por acaso, esse princípio, se não está expresso na Constituição da República Federativa do Brasil, está inscrito, de modo o mais veemente e peremptório, na famosa “Declaração Universal dos Direitos do Homem”, que é capítulo de uma inexistente, mas evidente Constituição de todos os povos. O Brasil contribuiu, com sua participação e voto, para que a Terceira Assembléia Geral das Nações Unidas, há mais de 25 anos, aprovasse uma “Declaração Universal dos Direitos do Homem”, e essa declaração insculpiu, no primeiro inciso do seu art. 11, esta regra de verdadeira moral e do mais límpido Direito:

“Todo homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada, de acordo com a lei, em julgamento público, no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.”

Este princípio é inerente ao nosso regime, pois está compreendido entre aqueles que a Constituição adota. Não precisa ele estar nela expli-

tado, em letra de forma. Basta que o comparemos com o regime da Constituição brasileira, que é democrático, tanto que ela o inscreve como um daqueles bens jurídicos que se devem preservar no estabelecimento das inelegibilidades. Basta que comparemos o princípio com o regime, a vermos se há entre eles coincidência ou repulsa. É evidente que a coincidência é a única alternativa. O Brasil proclamou, num documento internacional e no regime que adotou, essa verdade universal que, insisto, não precisa estar inscrita em lei nenhuma, porque é princípio ético e jurídico imanente. O fato de alguém responder a processo criminal adere, objetivamente, à sua vida. Ninguém, que respondeu a um processo criminal, retira jamais esse episódio da sua história pessoal. Mas não pode ele, por si só, comprometer a moralidade do cidadão, que deve ser presumido inocente enquanto não for julgado culpado.

A Constituição, em outro preceito – não a propósito de inelegibilidade, mas a propósito de direitos políticos – contém norma que aproveita, não a demonstração de que a infringe essa lei agora questionada, pelo menos a de que ela agasalha o princípio universal de que o acusado se presume inocente até seu julgamento final. E o art. 149, § 2.º, que o eminente Procurador-Geral há pouco referiu, não, evidentemente, em proveito do sentido que dele tiro. Segundo a Constituição, os direitos políticos se suspendem em vários casos, mas, por decisão judicial em matéria penal, só por motivo de condenação criminal, enquanto durarem esses efeitos. O constituinte poderia dizer que se suspenderiam por motivo de instauração de processo penal, como fez o legislador desastrado da Lei Complementar n.º 5.

Mas não o disse. Valorizou princípio imanente que está na consciência universal e exigiu, como requisito para a suspensão dos direitos políticos, a condenação criminal.

Argüiu o eminente Procurador-Geral, esbanjando o seu talento na defesa de uma norma que não o merece, que a Lei Complementar a que se refere o § 3.º do art. 149 dando-lhe o poder de dispor sobre a especificação dos direitos políticos, o gozo, o exercício, a perda ou a suspensão de todos ou de qualquer deles, e os casos e condições de sua re aquisição – se constituiria, por enxertia, nesse preceito malsinado da letra *n* do art. 1.º do inciso I da Lei de Inelegibilidades. Não me parece. A ser assim, ou o constituinte teria sido de muito mau gosto e pior técnica ao confundir o problema dos direitos políticos *latu sensu*, com a questão específica das inelegibilidades – e não o fez tanto que regulou tais questões em dispositivos diferentes –, ou o legislador complementar, na Lei n.º 5/70, teria sido mais desastrado do que se pensa, invadindo seara estranha ao seu cometimento.

Dir-se-á que a competência legislativa é a mesma, que a forma do processo legislativo coincide. Mas, não foi de casos de inelegibilidade que quis o constituinte tratar do § 3.º do art. 149. Desses, cuidou ele no art. 151 e seus incisos e parágrafo único.

Não me parece, pois, que o apelo à norma do § 3.º do art. 149 da Constituição salve o inteiro desligamento, o evidente desligamento entre a letra *n* no inciso I do art. 1.º da Lei Complementar n.º 5 e a norma programática que o devia condicionar, que era o inciso IV do art. 151. A obturação tratada pelo eminente Procurador-Geral não passa de hábil, mas improfícuo trabalho de prótese jurídica. A norma questionada, portanto, a meu ver, exorbita dos limites da autorização constitucional. Por um lado, leva em conta fato pendente, provisório e precário, que não pode integrar, no sentido em que está ela na Constituição, a vida pregressa do cidadão. E, por outro lado, dá-lhe caráter de comprometimento à moralidade, que ele, fato pendente, provisório e precário, absolutamente não tem.

Ao contrário, aliás, de preservar a moralidade para o exercício do mandato, essa norma está produzindo, em todos os recantos do Brasil, enorme lesão à moralidade dos costumes políticos brasileiros. Contam-se, por dezenas, vindos de todos os estados, casos óbvios de processos criminais concebidos com um só propósito, o de produzir inelegibilidades. Ela, portanto, a meu ver, e dolorosamente o digo, além de inconstitucional, tem-se revelado, na prática política e na vida brasileira, inquietantemente amoral.

Data venia, julgo inconstitucionais na letra *n* no inciso I do art. 1º da Lei Complementar n.º 5 as expressões “ou respondam a processo judicial, instaurado por denúncia do Ministério Público, recebida pela autoridade judiciária competente”, que estão na sua primeira parte, e as palavras “absolvidas ou”, que estão na sua parte final.

Em conseqüência, dou provimento ao recurso.”

Pois bem, no julgamento desse recurso, a preliminar de arguição de inconstitucionalidade do dispositivo legal quase foi acolhida. Houve um empate de dois votos contra dois, sendo que o então Presidente desempatou pela constitucionalidade.

Mas o fato incontestável é que a própria Justiça Eleitoral já se divide quanto à constitucionalidade dessa norma e – podemos dizer – está às vésperas de invalidá-la, fulminando-a por inconstitucional. Realmente, na prática, essa famigerada inelegibilidade vem se constituindo num instrumento de perseguição política. A todo instante, tomamos conhecimento de ex-prefeitos que são processados por adversários, por crimes contra a fé pú-

blica e a administração apenas com o objetivo político de afastá-los das disputas eleitorais pelo prestígio popular de que desfrutam.

Está na hora, portanto, de revogarmos esse dispositivo da Lei de Inelegibilidades, indo ao encontro, inclusive, nos pronunciamentos presidenciais que se preocupam tanto com o aperfeiçoamento das instituições democráticas.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1979. – **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N.º 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidade, e dá outras providências.

.....
Art. 1.º São inelegíveis:

.....
I – para qualquer cargo eletivo:

.....
n) os que tenham sido condenados ou respondam a processo judicial, instaurado por denúncia do Ministério Público recebida pela autoridade judiciária competente, por crime contra a segurança nacional e a ordem política e social, a economia popular, a fé pública e a administração pública, o patrimônio ou pelo delito previsto no art. 22 desta Lei Complementar, enquanto não absolvidos ou penalmente reabilitados;
.....

Publicado no DCN (Seção II), de 19-4-79.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 268, DE 1979

*Dá nova redação no inciso VIII do artigo
6.º do Código de Processo Penal.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O inciso VIII do artigo 6.º do Código de Processo Penal passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6.º
.....

VIII – ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico quando não identificado civilmente, fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A redação atual do inciso VIII é a seguinte:

“VIII – ordenar identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, se possível, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes.”

O dispositivo tem provocado a impetração de centenas de *habeas corpus*.

É que a identificação criminal traz graves prejuízos ao indiciado inocente ou que, posteriormente, venha a ser absolvido. Ele fica marcado até conseguir provar sua inocência e ser absolvido, quando poderá requerer a baixa dos registros feitos não só no cartório criminal e da distribuição como ainda no Instituto de Identificação.

Existe, por isso, em virtude do dispositivo que se quer modificar, a imposição de uma verdadeira pena a pessoa que o próprio Direito considera inocente.

Este é princípio universal, consagrado pela Declaração dos Direitos do Homem, subscrita pelo Brasil, que declara:

“Artigo XI. Todo homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.”

Ora, se o Direito universal reconhece e proclama a presunção de inocência em favor do indiciado, enquanto não definitivamente condenado, como pode ser ele marcado com a pecha infamante da identificação criminal nos arquivos da polícia e do Instituto de Identificação? Tal fato já constitui, em si mesmo, uma punição contra aquele que ainda não foi julgado e em cujo favor milita a presunção legal de inocência.

Aliás, o inciso VIII está em contradição com dispositivos outros do próprio Código de Processo Penal, que só manda lançar o nome do réu no rol dos culpados após a sentença condenatória (artigos 393, II, e 408, § 1.º).

Vários autores de prol se insurgiram contra a identificação criminal obrigatória para os já identificados civilmente.

Ao comentar o inciso VIII do artigo 6.º, doutrinou Eduardo Espínola:

“Sendo essa a finalidade da identificação, está-se a ver que não há porque sujeitar a tal medida indiciado que, exibindo carteira de identidade, documentar a realidade de já estar identificado no distrito da culpa, eis que, de acordo com as indicações da mesma carteira, o Instituto de Identificação terá conhecimento da acusação e estará apto a fornecer a folha de antecedentes judiciários” (Comentários ao Código de Processo Penal, I, artigo 6.º).

Todavia, estabeleceu-se o conflito nas decisões dos Tribunais. Em diversos arestos, o Tribunal Federal de Recursos entendeu, em várias decisões, que “a identificação criminal, antes da sentença condenatória, não tem apoio em lei”, constituindo constrangimento ilegal (*Diário da Justiça*, de 29-X-68 e 21-8-1972, pág. 5332). Há inúmeras outras decisões no mesmo sentido, inclusive de outros Tribunais.

O próprio Supremo Tribunal Federal chegou a decidir assim, conforme se vê do acórdão proferido no Recurso de *Habeas Corpus* n.º 52.995, relatado pelo Ministro Rodrigues Alckmin:

“*Habeas Corpus*. Identificação Criminal (C. Pr. Penal, art. 6.º, VIII). Se o indiciado exhibe prova de regular identificação, por meio de carteira de identidade expedida por órgão competente; e se não há dúvida, sobre ser, o indiciado, a pessoa a que se refere a carteira de identidade, não se justifica a intimação para identificação criminal. Tal intimação para identificação desnecessária constitui constrangimento ilegal. Recurso provido” (acórdão de 19-11-1974, na *Revista Trimestral de Jurisprudência*, 72/360).

Todavia, posteriormente, a jurisprudência predominante do Preterório Excelso se consolidou no enunciado da Súmula n.º 568, *verbis*:

“568. A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal, ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente.”

Daí por que todos os *writs* anteriormente concedidos para livrar os acusados da identificação criminal têm sido cancelados pela Suprema Corte.

Assim sendo, somente por via de lei se poderá modificar a atual inteligência do inciso VIII, do art. 6.º do CPP, o que justifica amplamente o presente projeto de lei.

Visa ele dispensar a identificação criminal de todo indiciado que possuir a cédula de identidade, e, portanto, puder exhibir a prova de sua identificação, livrando-o do constrangimento, da humilhação e das danosas consequências da identificação criminal.

O projeto se harmoniza perfeitamente com as normas gerais do Direito Universal e visa extirpar do nosso Código de Processo Penal norma que viola direitos fundamentais da pessoa humana.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1979. – **Humberto Lucena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

.....
Art. 6.º Logo que tiver conhecimento da prática de infração penal, a autoridade policial deverá:
.....

VIII – ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, se possível, a fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes.
.....

Publicado no *DCN* (Seção II), de 12-9-79.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 302, DE 1979

Revoga o artigo 2.º da Lei n.º 6.243, de 24 de setembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revogado o art. 2.º da Lei n.º 6.243, de 24 de setembro de 1975, que regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar sessenta anos de idade, e dá outras providências.

Art. 2.º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ainda que a legislação previdenciária, desde a sua instituição até nossos dias, experimente constantes progressos e aperfeiçoamentos, não há como negar ter sofrido, em alguns casos, retrocesso e recuos, sempre inadmissíveis.

É o caso de norma introduzida pelo Decreto-Lei n.º 710, de 28 de julho de 1969 e legislação posterior, como veremos.

De fato, até então, não havia, desde 1923, quando criada a previdência social no País, limite de idade para ingresso no sistema previdenciário, com exceção apenas da imposta aos segurados-empregadores, isto é, titulares de firmas individuais e dirigentes de empresas.

Todavia, sobre a matéria, tivemos a partir de 1969, a seguinte legislação:

“Decreto-Lei n.º 710, de 28 de julho de 1969

Art. 4.º Após completar 60 anos de idade, quem se filiar ao sistema geral da previdência social somente fará jus ao pecúlio de que trata o § 3º do art. 5.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu o Decreto-Lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966.

Parágrafo único. As contribuições do segurado pelo exercício de outro emprego ou atividade que venha a iniciar após completar 60 anos de idade não serão computadas para efeito do salário-de-benefício, e somente darão direito à percepção do pecúlio de que trata este artigo.

Decreto-Lei n.º 795, de 27 de agosto de 1969

Art. 2.º O disposto, no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 710, de 28 de julho de 1969, não se aplica ao antigo segurado que, tendo perdido ou vindo a perder essa qualidade, se filiar novamente ao sistema geral da previdência social no máximo 5 anos depois, desde que não esteja filiado a outro sistema de previdência social.

Lei Orgânica da previdência Social com a redação determinada pelo art. 1.º da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973

Art. 5.º

§ 3.º Após completar 60 anos de idade aquele que se filiar à previdência social terá assegurado, para si ou seus dependentes, em caso de afastamento ou morte, um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas, não fazendo jus a quaisquer outros benefícios.

Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973

Art. 18. O disposto no § 3º do art. 59 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, não se aplica ao antigo segurado que, tendo perdido ou vindo a perder essa qualidade, se filiar novamente ao sistema geral da previdência social no máximo 5 (cinco) anos depois, desde que não esteja filiado a outro sistema de previdência social.

Lei n.º 6.243, de 24 de setembro de 1975

Art. 2.º Aquele que ingressar no regime da Lei Orgânica da Previdência Social após completar 60 (sessenta) anos de idade terá, também, direito ao pecúlio de que trata o artigo anterior, não fazendo jus, entretanto, a quaisquer outras prestações, salvo o salário-família, e os serviços, bem como o auxílio-funeral.”

Desse modo, a partir da edição do Decreto-Lei n.º 710, de 28 de julho de 1969, estabeleceu a legislação previdenciária discriminação intolerável.

Todos os que exercem atividade sujeita ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social são segurados compulsórios do INPS e obrigados a contribuir, mensalmente, com 8% de seus ganhos. Nem todos, porém, têm direito aos benefícios previdenciários, eis que dele são excluídos determinados grupos em virtude do limite de idade, ainda que possam ter anteriormente contribuído para a previdência social durante 10 até 29 anos.

De fato, o trabalhador que tenha sido segurado durante 29 anos e em virtude da perda do emprego deixe de contribuir para o INPS perde também a qualidade de segurado deste. Se voltar a trabalhar após 5 anos quando já tenha completado 60 anos de idade, será obrigado a contribuir novamente, mas não adquirirá direito aos benefícios previdenciários mesmo que complete, com o tempo anterior, 30 ou 35 anos de serviço; se ficar inválido, terá não aposentadoria por invalidez, mas pura e simplesmente receberá em devolução as contribuições pagas.

Ora, tal discriminação a nosso ver ofende a própria norma constitucional que assegura textualmente:

“Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:

.....
XVI – previdência social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidentes do trabalho e proteção da maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado;”

Está, assim, constitucionalmente assegurado aos trabalhadores, mediante contribuição sua, da União e da empresa, a expressa proteção da Previdência Social “nos casos de doença, velhice, invalidez e morte”, sendo,

desse modo, inaceitável que os trabalhadores paguem, no caso do art. 2.º da Lei n.º 6.243, de 1975, a contribuição devida e não tenham direito aos benefícios a que correspondem, situação que não se regulariza com a simples devolução das contribuições pagas.

Vale, finalmente, dizer que o projeto não cria, majora ou estende benefício previdenciário. Limita-se a incluir, sem restrições, sob o amparo do seguro social determinado grupo de trabalhadores já sujeitos, convém acentuar, ao pagamento da respectiva contribuição. Não se lhe aplica, conseqüentemente, o disposto no parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1979. – **Humberto Lucena.**

Publicado no DCN (Seção III), de 9-10-79.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 371, DE 1979

Regula o pagamento do laudêmio incidente nas transmissões financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica acrescentado ao art. 102 do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, o seguinte parágrafo:

“§ 5.º Nas transmissões onerosas, financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação, a União cobrará laudêmio de 5% (cinco por cento), sobre o valor do domínio pleno do terreno ou respectiva fração ideal; excluídas as benfeitorias.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O crescimento das cidades litorâneas possui forte incremento nas áreas de domínio da União que, em grande parte, as aquisições das respectivas unidades residenciais se faz por meio do sistema financeiro do BNH.

Além das taxas e do imposto de transmissão, os adquirentes ainda são onerados naquelas edificações, com o pagamento do laudêmio sobre o valor do terreno somado às benfeitorias.

Apesar do laudêmio ser uma obrigação do vendedor, na prática, tal despesa se insere no custo da construção, ou mesmo diretamente imposta ao comprador.

Com a finalidade de aliviar a carga tributária naquelas operações financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação cujos mutuários são normalmente carentes de recursos, é que se propõe a exclusão das benfeitorias no cálculo do laudêmio, pois estas são a parte mais cara na transação.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1979. – **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 9.760, DE 5 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre os bens imóveis da União, e dá outras providências.

.....
Art. 102. Será nula de pleno direito a transmissão entre vivos de domínio útil de terreno da União sem prévio assentimento do SPU.

§ 1.º Nas transmissões onerosas, a União terá direito de opção e, quando não exercer, cobrará laudêmio de 5% (cinco por cento) sobre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitorias.

§ 2.º No caso de terreno da União incorporado ao de outrem de que não possa ser desmembrado, o valor de benfeitorias para cálculo de laudêmio será tomado proporcionalmente aos valores dos mesmos terrenos.

§ 3.º As disposições do parágrafo anterior aplicam-se às cessões de direito concernentes a terrenos aforados, calculado o laudêmio sobre o preço da transação.

§ 4.º O prazo para opção será de 60 (sessenta) dias, contado da data da apresentação a órgão local do SPU, do pedido de licença para transferência ou da satisfação das exigências porventura formuladas.

.....

Publicado no DCN (Seção II), de 5-12-79

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 2, DE 1980

Dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Lei n.º 6.733, de 4 de dezembro de 1979, não se aplica à escolha e à nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei visa defender o princípio da autonomia universitária, pedra angular do nosso sistema de ensino superior.

É que a Lei n.º 6.733, de 4 de dezembro de 1979, ao dispor sobre a nomeação dos dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União, não excepcionou os casos de escolha e nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, isto é, de algumas universidades, como pretendia a emenda que foi apresentada ao projeto, original pelo Senador Franco Montoro.

Aliás, durante o seu andamento no Congresso Nacional, a proposição que resultou no referido diploma legal foi alvo de acalorados debates, em importantes setores de nossa sociedade que procuravam justamente levantar o problema da autonomia de nossas universidades.

Para se ter uma idéia da repercussão do assunto, transcrevemos, na íntegra, a opinião que, na época, foi emitida pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras:

“Nota Oficial

O Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, por meio de seu Diretório Executivo, em sua 94ª Reunião, realizada em Brasília, no dia 8 de novembro de 1979,

Considerando que é princípio básico deste organismo atuar, por excelência, na expressão e defesa da autonomia universitária, e

Considerando a preocupação manifesta das várias instituições filiadas quanto ao teor do Projeto de Lei nº 34/79, que dispõe sobre a nomeação dos dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União, ora em tramitação no Congresso Nacional,

TORNA PÚBLICO:

O Projeto de Lei n.º 34/79, incluindo as instituições de ensino superior, instituídas e mantidas pela união, sob a forma de fundação, constitui uma violação ao princípio universal de autonomia universitária.

Esta autonomia deriva de um aspecto essencial da universidade que é a liberdade de desenvolvimento do conhecimento, a liberdade de intercâmbio acadêmico e a liberdade de crítica.

Isto supõe, qualquer que seja sua forma de organização, a independência administrativa e de governo, incluindo a indicação de seus dirigentes, sem interferência de interesses político-partidários e de outros alheios à natureza específica da instituição universitária.

É, também, universalmente reconhecido que as universidades devam contribuir para o mais alto desenvolvimento da comunidade nacional, colaborando ativamente com as políticas e planos governamentais neste sentido. E a experiência tem mostrado, claramente, que as instituições universitárias podem cumprir, de maneira mais efetiva, estas funções, quando desfrutam de autêntica autonomia, o que torna mais enfática sua responsabilidade social.

Dentro deste entendimento, este Conselho, convicto de que o referido Projeto de Lei não contribuirá

para o aperfeiçoamento das relações entre o Estado, a universidade e a sociedade, conclama as autoridades do Poder Legislativo e do Poder Executivo a reexaminarem a matéria, excluindo do Projeto as Fundações de Ensino Superior.

Brasília, 8 de novembro de 1979. – Reitor *Derblay Galvão*, Presidente do CRUB."

Diante disso, não há senão que esperar que os meus nobres pares venham ao encontro deste projeto que se inspira no mais alto interesse público.

Sala das Sessões, 4 de março de 1980. – **Humberto Lucena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.733, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a nomeação dos dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Serão livremente escolhidos e nomeados, em comissão, pelo Presidente da República os dirigentes das fundações instituídas ou mantidas pela União, qualquer que seja sua natureza ou finalidade e sem prejuízo de sua autonomia administrativa e financeira.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições gerais e especiais em contrário.

Brasília, 4 de dezembro de 1979; 158.º da Independência e 91.º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO** – **Petrônio Portella**.

Publicado no DCN (Seção II) de 6-3-80.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 40, DE 1980

Dispõe sobre a remessa de documentos complementares dos tratados, convenções e atos internacionais ao Senado Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os documentos complementares dos tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República e ratificados pelo Congresso Nacional serão sempre encaminhados ao Congresso Nacional, para acompanhamento de sua fiel execução.

§ 1.º Incluem-se no disposto neste artigo os documentos considerados sigilosos.

§ 2.º Na hipótese do parágrafo anterior, as Comissões de Relações Exteriores da Câmara e do Senado tomarão conhecimento do assunto em reuniões secretas.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 44, item I, da Constituição, estabelece que é da competência exclusiva do Congresso Nacional “resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República”.

Entretanto, além dos textos desses tratados, convenções e atos, de um modo geral há outros documentos complementares que, pela sua alta importância, não podem deixar de ser levados ao conhecimento do Congresso Nacional, até porque há um velho brocardo jurídico que diz “o acessório segue o principal”.

Tanto procede a nossa argumentação que no recente episódio do acordo nuclear Brasil/Alemanha surgiu o problema relacionado com documentos sigilosos que, só a duras penas, foram encaminhados ao Senado, sob a constante exigência da CPI de Energia Nuclear.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1980. – Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra e a fazer a paz; a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, nos casos previstos em lei complementar;

III – autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País;

IV – aprovar ou suspender a intervenção federal ou o estado de sítio;

V – aprovar a incorporação ou desmembramento de áreas de Estados ou de Territórios;

VI – mudar temporariamente a sua sede;

VII – fixar, para viger na legislatura seguinte, a ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, assim como os subsídios destes, os do Presidente e os do Vice-Presidente da República;

VIII – julgar as contas do Presidente da República; e

IX – deliberar sobre o adiamento e a suspensão de suas sessões.
.....

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 61, DE 1980

Altera o art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da concessão de férias proporcionais do trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

I – 30 (trinta) dias úteis, quando não houver faltado ao trabalho por mais de 6 (seis) vezes;

II – 24 (vinte e quatro) dias úteis, quando tiver ficado à disposição do empregador por mais de 250 (duzentos e cinquenta) dias;

III – 18 (dezoito) dias úteis, quando tiver ficado à disposição do empregador por mais de 200 (duzentos) dias;

IV – 12 (doze) dias úteis, quando tiver ficado à disposição do empregador por mais de 150 (cento e cinquenta) dias;

V – 8 (oito) dias úteis, quando tiver ficado à disposição do empregador por mais de 100 (cem) dias.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977, no Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplinando o instituto das férias a serem concedidas aos trabalhadores, em sua essência, em vez de melhorar, os prejudicou na medida em que restringiu direitos já efetivamente cristalizados. É o caso, por exemplo, da nova redação dada ao art. 130 do Diploma Consolidado, que, a pretexto de conceder férias corridas, restringiu de tal forma a concessão das chamadas férias proporcionais que um trabalhador que tiver faltado ao trabalho mais de trinta e duas vezes no período aquisitivo, simplesmente não terá direito a nenhum dia de férias.

Dir-se-á que esse novo critério adotado pelo Governo Federal, por meio do Poder Executivo, já que se trata de um Decreto-Lei, tem por finalidade estimular o trabalhador a não faltar ao serviço, pois, à medida que aumentam as faltas diminuem os dias de férias a serem gozadas. Temos nossas dúvidas sobre a validade dessa diretriz legal, por isto que bem sabemos que o operário, já tão sacrificado em seu minguado salário, somente falta ao serviço em casos extremos e, sendo assim, se nos afigura da maior oportunidade a alteração que ora estamos propondo, consubstanciada em dois aspectos: primeiro ampliando o número de hipóteses em que serão concedidas férias proporcionais chegando até oito dias; segundo, reintroduzindo o antigo critério de concessão de férias considerando apenas os dias úteis.

No primeiro caso, a medida se impõe porque não é justo, nem lógico, nem humano que um trabalhador fique à disposição de seu empregador por mais de, digamos, cem dias e não faça jus a férias proporcionais. Daí nossa proposição no sentido de que as férias sejam concedidas segundo uma escala de proporcionalidade que vai de trinta, vinte e quatro, dezoito, doze e oito dias, de acordo com o período em que tenha o assalariado ficado à disposição do empregador.

No segundo caso, trata-se de tentar corrigir uma situação que foi constatada após a alteração legal. Referimo-nos ao problema da concessão de férias na base de dias corridos. Neste aspecto as normas legais anteriores, embora possam à primeira vista não parecer, eram mais benéficas aos trabalhadores, especialmente àqueles que trabalham em regime de cinco dias se-

manais, isto é, em que os sábados sejam considerados como dias não úteis. Para estes, a concessão de férias na base de dias corridos é prejudicial. Ademais, em nosso modo de entender, se os feriados, domingos e os sábados não são contados como dias remunerados, não tem sentido contá-los para efeito de férias. Por isto mesmo, achamos que as férias devem ser concedidas com base nos dias úteis, de trabalho, deixando-se os dias não úteis para serem tidos como um *plus* em prol do assalariado.

Em face desses sucintos argumentos, convém lembrar que a presente proposição representa uma reivindicação do movimento sindical brasileiro, o qual vem criticando e buscando corrigir as falhas verificadas na nova legislação de férias implantada pelo referido Decreto-Lei n.º 1.535, de 13 de abril de 1977. Neste sentido lembramos as reivindicações dos trabalhadores rurais brasileiros levadas a efeito durante seu 3.º Congresso Nacional, realizado aqui em Brasília, em maio de 1979, em que, precisamente sobre o instituto das férias propugnou pela alteração do art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo-o segundo os seguintes *considerando*:

“CONSIDERANDO que a atual lei de férias prejudica os trabalhadores estabelecendo a redução dos dias de férias, por faltas, mesmo nos casos de trabalho inferior a 12 meses;

CONSIDERANDO que na aplicação da atual lei de férias, os trabalhadores rurais também têm sido prejudicados, pela anotação de faltas nos dias em que trabalham, caso não atinjam a produção exigida;

PROPOSIÇÃO – que as férias sejam concedidas com base no tempo que o empregado esteve à disposição do empregador, e não, como no sistema atual, havendo redução das férias pelo número de faltas.”

É justamente inspirado em reivindicações como esta dos trabalhadores rurais brasileiros que ora estamos sugerindo seja alterada a redação do art. 130 do Diploma Consolidado, a fim de que o obreiro possa gozar suas férias em condições mais decentes e humanas, livre de restrições que somente beneficiam a classe empresarial e em nada aproveita à produção e à produtividade tão necessárias ao próprio empregador, ao Governo e aos trabalhadores.

As férias devem ser um instrumento de revitalização de forças, de sadio lazer fora do ambiente de trabalho, em que o trabalhador possa desfrutar com sua família. Por isto mesmo se impõe as alterações que estamos propondo, a fim de que o operário possa fazer jus ao descanso a que tem direito

a cada doze meses de labor, livre de preocupações e anseios que a medicina e higiene do trabalho combatem, porque bem sabem as autoridades no assunto que o trabalhador, como pessoa humana, deve ter um tratamento cada vez mais humanizado, como forma de contribuir para o desenvolvimento do setor em que trabalha, para o aumento da produtividade e para o crescimento da riqueza nacional.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1980. – **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
Art. 130. O direito a férias é adquirido após cada período de doze meses de vigência do contrato de trabalho.

DECRETO-LEI N.º 1.535, DE 13 DE ABRIL DE 1977

Altera o Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a férias, e dá outras providências.

.....
Art. 130. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

I – 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II – 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

III – 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV – 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

§ 1.º É vedado descontar, do período de férias, as faltas do empregado ao serviço.

§ 2.º O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.

.....

Publicada no DCN (Seção II) de 19-4-80.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1980

Altera a redação do § 3.º do art. 9.º da Lei n.º 5.889, de 8 de junho de 1973, que dispõe sobre a entrega da moradia pelo trabalhador em decorrência do desfazimento do contrato de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 3.º do art. 99 da Lei n.º 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3.º Rescindido ou findo o contrato de trabalho, o empregado será obrigado a desocupar a casa em que reside, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de quitação, pelo empregador, de todos os direitos resultantes das relações de trabalho.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As disposições do § 3.º do art. 9.º da Lei n.º 5.889, de 8 de junho de 1973, dispõe que “rescindido ou findo o contrato de trabalho, o empregado será obrigado a desocupar a casa dentro de trinta dias”.

Essa disposição legal tem acarretado uma série de dificuldades para aqueles trabalhadores que, despedidos de seu emprego rural, não podem deixar o imóvel em que residem em prazo tão exíguo em condições tão adversas.

Cumpra salientar que tem sido regra geral o empregador exigir a desocupação da moradia, mas, em contra partida não cumprir com seu dever de saldar perante o trabalhador com suas obrigações sociais e trabalhistas. Quer dizer: nesses casos a lei somente funciona contra o trabalhador.

A alteração das disposições do § 3.º do art. 9.º da Lei n.º 5.889, já referida, representa uma reivindicação já antiga dos trabalhadores rurais, levada a efeito por meio de suas entidades sindicais e, por ocasião do 3.º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, realizado em 1979, aqui em Brasília, devidamente ratificada, como medida de urgência e grande alcance social pelo que de justo representa para as relações de trabalho no campo.

Com efeito, a desocupação da moradia em prazo tão pequeno acarreta transtornos sem conta para o trabalhador rural e sua família, especialmente se considerarmos que as dificuldades do meio rural, de comunicação, transporte etc., são bem maiores que no meio urbano. Por isto mesmo, deve o trabalhador ter um tratamento, quando não favorável, em razão de sua hipossuficiência, pelo menos justo, em que não seja prejudicado em seus legítimos direitos.

Consideramos ser absolutamente legítimo o direito de o trabalhador poder permanecer na casa do ex-empregador, enquanto este não cumprir com todas as obrigações sociais e trabalhistas, isto é, enquanto não pagar ao trabalhador todos os direitos que este tem como decorrência do contrato de trabalho desfeito.

Assim, nada mais justo do que se dar ao trabalhador rural a possibilidade jurídico-legal de permanecer na casa de propriedade de seu ex-empregador, enquanto este não saldar suas obrigações, mesmo que estas estejam pendentes ou *sub judice* na Justiça. Somente após o cumprimento final dessas obrigações e, decorridos mais sessenta dias, tempo indispensável para conseguir nova moradia, é que o assalariado rural deve desocupar a casa de propriedade de seu ex-empregador.

Trata-se de uma medida de valia e justiça, podendo servir inclusive para fazer com que o empregador tenha mais interesse em apresentar o

pagamento dos direitos a que tem o seu ex-empregado, e que ele, não raro, tangencia em cumpri-los com a presteza indispensável.

Sala das sessões, 23 de abril de 1980. – **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Estatui normas reguladoras do trabalho rural, e dá outras providências.

.....
Art. 9.º Salvo as hipóteses de autorização legal ou decisão judiciária, só poderão ser descontadas do empregado rural as seguintes parcelas, calculadas sobre o salário mínimo:

- a) até o limite de 20% (vinte por cento) pela ocupação da moradia;
- b) até 25% (vinte e cinco por cento) pelo fornecimento de alimentação sadia e farta, atendidos a preços vigentes na região;
- c) adiantamento em dinheiro.

§ 1.º As deduções acima especificadas deverão ser previamente autorizadas, sem o que serão nulas de pleno direito.

§ 2.º Sempre que mais de um empregado residir na mesma moradia, o desconto previsto na letra *a* deste artigo, será dividido proporcionalmente ao número de empregados vedada, em qualquer hipótese, a moradia coletiva de famílias.

§ 3.º Rescindido ou findo o contrato de trabalho, o empregado será obrigado a desocupar a casa dentro de trinta dias.

§ 4.º O Regulamento desta Lei especificará os tipos de moradia para fins de educação.

.....

Publicado no DCN (Seção II), de 24-4-80.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 70, DE 1980

Dispõe sobre coligação partidária, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Coligação partidária é a aliança entre dois ou mais partidos, para a disputa de eleições majoritárias.

Parágrafo único. O registro dos candidatos, na hipótese deste artigo, poderá ser requerido conjunta ou separadamente pelos partidos coligados.

Art. 2.º Na coligação partidária os candidatos aos diversos postos eletivos poderão ser filiados a diferentes partidos.

Art. 3.º O Tribunal Superior Eleitoral, dentro de 60 (sessenta) dias, baixará instruções sobre a coligação partidária, de acordo com este diploma legal.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto-Lei n.º 1.541, de 14 de abril de 1977.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto tem por objetivo preencher uma lacuna de nossa legislação eleitoral.

É que, a partir da lei de reformulação partidária, passou a ser possível a coligação partidária, para disputa de eleições majoritárias, entre as quais se destacam, no momento, no Brasil, as senatoriais e as municipais,

prevendo-se, pelo menos para 1982 em diante, as de Governadores e Vice-Governadores de Estado.

É importante, portanto que, desde logo, vão se fixando as regras que deverão disciplinar a formalização de coligação, sobretudo se levarmos em conta que, ainda este ano, pelo calendário eleitoral, deverá se realizar o pleito municipal, para escolha, por via direta, de milhares de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.

Por outro lado, coerentemente, propomos, no art. 4.º deste projeto de lei, a revogação do Decreto-Lei n.º 1.541, de 14 de abril de 1977, que dispõe sobre a instituição de sublegendas nos pleitos eleitorais.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1980. – **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.541, DE 14 DE ABRIL DE 1977

Institui sublegendas para as eleições de senador e prefeito e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o artigo 182 da Constituição e o disposto no Ato Complementar n.º 102, de 1.º de abril de 1977.

DECRETA:

Art. 1.º Os partidos políticos poderão instituir até três sublegendas nas eleições diretas para senador e prefeito.

Parágrafo único. Sublegendas são listas autônomas de candidatos concorrendo a um mesmo cargo em eleição, dentro do partido político a que são filiados.

Art. 2.º Os votos do partido serão a soma dos votos atribuídos aos candidatos das sublegendas.

§ 1.º Considerar-se-á eleito o mais votado dentre eles.

§ 2.º Havendo empate na votação entre candidatos do mesmo partido, será considerado eleito o mais idoso.

Art. 3.º Ocorrendo empate entre as somas dos votos das sublegendas de partidos diferentes, será considerado eleito o candidato que tiver obtido o maior número de sufrágios.

Art. 4.º Cada sublegenda terá o nome do partido respectivo, sendo numerada de um a três na ordem decrescente de votos obtidos na Convenção e, em caso de empate, mediante sorteio.

Art. 5.º Serão considerados candidatos do partido em sublegendas aqueles que, indicados, no mínimo, por dez por cento dos convenccionais, tenham obtido individualmente, pelo menos, vinte por cento dos votos da Convenção.

Parágrafo único. Os subscritores da indicação de candidatos serão considerados instituidores das respectivas sublegendas para todos os efeitos deste Decreto-Lei.

Art. 6.º Os candidatos a senador em sublegenda do partido, não eleitos, serão considerados suplentes do senador eleito, de acordo com a ordem decrescente de votação.

Art. 7.º Quando o partido apresentar apenas um candidato a senador, os candidatos a suplente, em número de dois, serão votados na Convenção, cabendo o primeiro lugar na chapa àquele que obtiver maior votação.

Parágrafo único. Eleito o senador, serão considerados eleitos os suplentes, observada a ordem de colocação na chapa oficial.

Art. 8.º O número de lugares a que tem direito o partido, na formação da chapa para a Câmara Municipal, será distribuído entre as sublegendas na proporção dos votos recebidos na Convenção.

Art. 9.º O Registro de candidatos das sublegendas será requerido pelo Presidente do respectivo Diretório juntamente com os demais candidatos do partido. Se não o fizer no prazo de três dias, os instituidores das sublegendas poderão requerer o registro perante a Justiça Eleitoral, que requisitará cópia da ata da Convenção e os documentos necessários para instruir o processo.

Art. 10. Cada sublegenda poderá ser representada junto à Justiça Eleitoral, até a decisão que diplomar os eleitos, por dois Delegados Especiais, escolhidos pelos respectivos subscritores.

Art. 11. Às sublegendas serão assegurados os mesmos direitos que a lei concede aos partidos políticos no que se refere ao processo eleitoral.

Art. 12. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá as necessárias instruções para fiel execução deste Decreto-Lei.

Art. 13. O presente Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas a Lei n.º 5.453, de 14 de junho de 1968, e demais disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1977; 156.º da Independência e 89.º da República. – **ERNESTO GEISEL, Armando Falcão.**

Publicado no DCN (*Seção II*), de 29-4-80.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 111, DE 1980

Dispõe sobre os prazos de carência e de amortização dos empréstimos concedidos por meio do programa de crédito educativo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O prazo de carência dos empréstimos concedidos por meio do programa de crédito educativo, contado a partir do término do prazo de utilização ou da conclusão ou interrupção do curso, será de 2 (dois) anos.

Art. 2.º O prazo de amortização terá a duração igual ao período de utilização do empréstimo, contado a partir do término do prazo de carência.

§ 1.º O prazo de amortização poderá ser prorrogado por 2 (dois) anos, desde que o interessado comprove absoluta falta de recursos financeiros.

§ 2.º A comprovação a que se refere o parágrafo anterior será feita mediante atestado subscrito por 3 (três) pessoas idôneas, a critério do agente financeiro a que esteja vinculado o crédito.

Art. 3.º O Poder Executivo, ouvido o Banco Central do Brasil, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

De conformidade com as disposições regulamentares que disciplinam o programa de crédito educativo, instituído por meio do Banco Cen-

tral do Brasil, o prazo de carência dos empréstimos concedidos é de apenas um ano, contado a partir do término do prazo de utilização ou da conclusão ou interrupção do curso.

Quanto ao prazo de amortização, é de duração igual ao período de utilização, contado a partir do término do prazo de carência.

Em virtude da exigüidade desses prazos, muitos profissionais que, quando estudantes, beneficiaram-se de empréstimos concedidos por intermédio do crédito educativo, não vêm tendo condições financeiras de saldar seus débitos em tempo hábil, enfrentando cobranças administrativas e até, em alguns casos, judiciais.

Para evitar essa situação, que se nos afigura profundamente injusta, contrariando, inclusive, os princípios que inspiraram a instituição do crédito educativo, preconizamos, nesta proposição, que o prazo de carência será de dois anos, contado a partir do término do prazo de utilização ou da conclusão ou interrupção do curso.

Estabelece, ainda, o projeto, que o prazo de amortização terá duração igual ao período de utilização do empréstimo, podendo ser prorrogado por dois anos, quando o interessado comprovar absoluta falta de recursos financeiros.

A medida alvitrada, a nosso ver, ensejará solução ao problema apontado, emprestando maior amplitude social ao crédito educativo.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1980. – **Humberto Lucena.**

Publicado no DCN (Seção II), de 23-5-80.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 143, DE 1980

Dispõe sobre a remuneração mínima dos professores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A remuneração mínima, atribuída aos professores de qualquer grau, em nenhuma hipótese poderá ser inferior ao valor equivalente a 3 (três) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2.º A remuneração prevista no artigo anterior será devida pela jornada diária de trabalho de 4 (quatro) horas.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Sem embargo da transcendência da missão que lhe é conferida, a categoria profissional dos professores é das mais precariamente remuneradas, neste País.

Temos conhecimento, inclusive, que, em muitas unidades federadas, o salário atribuído aos professores de 1.º grau jamais excede o valor do salário mínimo regional, o que se nos afigura inadmissível aberração e um notável desestímulo ao exercício dessa nobre profissão.

O professor exerce atividade de extraordinária importância para o País, devendo, por conseguinte, merecer remuneração condigna, que, inclusive, configure estímulo ao seu aprimoramento cultural e intelectual.

Por esse motivo, propomos, nesta propositura, que em nenhuma hipótese a remuneração mínima, conferida ao professor de qualquer grau, poderá ser inferior ao valor de três salários mínimos, tendo por base o de maior valor, para a jornada mínima de trabalho de quatro horas diárias.

Essa medida, temos convicção, fará justiça à sofrida classe dos professores, o que nos leva a crer que a iniciativa merecerá o beneplácito de nossos ilustres pares.

Assinale-se, por derradeiro, que a proposição inspirou-se em reivindicação apresentada no Encontro Nacional de Professores, realizado em Brasília, em janeiro transato.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1980. – **Humberto Lucena.**

Publicado no *DCN* (Seção II), de 18-6-80.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 1980

Dispõe sobre a inclusão de representantes do maior partido político de oposição na administração das entidades paraestatais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Na composição das diretorias, dos conselhos de administração e dos conselhos fiscais das entidades paraestatais vinculadas à União, pelo menos 1/3 (um terço) dos respectivos membros será representante do maior partido político que integrar a corrente de oposição no Congresso Nacional.

§ 1.º A escolha dos membros a que alude este artigo será feita pelo Presidente da República, mediante lista tríplice de nomes indicados pelo diretório nacional do partido político.

§ 2.º Para os fins deste artigo, compreende-se por entidades paraestatais vinculadas à União as sociedades de economia mista em que a União tenha participação acionária, as empresas públicas federais e as fundações mantidas pela União.

Art. 2.º As entidades paraestatais vinculadas à União terão prazo de 1 (um) ano, contado a partir da vigência desta lei, para atendimento do preceituado no artigo anterior.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

São freqüentes as denúncias de irregularidades praticadas pelas entidades paraestatais vinculadas à União – sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações – seja no que tange à malversação de verbas, como também a equívocos administrativos, de planejamento e execução.

Não há representantes de outra facção que não a do próprio Governo que possam melhor fiscalizar a atuação dessas entidades, melhor sintetizando-as com o interesse público.

Nesse contexto, a nós nos parece conveniente a inclusão, na diretoria, conselho de administração e conselho fiscal das entidades paraestatais, de um terço de membros indicados pelo maior partido político de oposição no Congresso Nacional.

Essa providência permitirá que oposicionistas participem das decisões de órgãos da Administração Federal Indireta, o que, irrecusavelmente, significará importante conquista democrática.

A esta altura, cumpre assinalar que a medida absolutamente não configura nenhuma inovação, porquanto já a Lei n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956, que dispôs sobre a mudança da Capital Federal, estabeleceu, no § 6.º do art. 12, que um terço dos membros do conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, seriam escolhidos em lista tríplice de nomes indicados pela diretoria nacional do maior partido político que integrasse a corrente de oposição no Congresso Nacional.

Em face do exposto e tendo em vista as positivas repercussões que ensejará, esperamos venha a proposição a merecer a acolhida dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1980. – **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 2.874, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

Dispõe sobre a mudança da Capital Federal, e dá outras providências.

SEÇÃO III

Da administração e fiscalização da Companhia

Art. 12. A administração e fiscalização da Companhia serão exercidas por um conselho de administração, uma diretoria e um conselho fiscal, com mandato de (cinco) anos e o preenchimento dos respectivos cargos far-se-á por nomeação do Presidente da República, com observância dos parágrafos seguintes:

§ 1.º O conselho de administração compor-se-á de 6 (seis) membros com igualdade de votos e suas deliberações serão obrigatórias para a diretoria, cabendo, todavia, recurso ao Presidente da República.

§ 2.º A diretoria será constituída de 1 (um) presidente e 3 (três) diretores.

§ 3.º As reuniões do conselho de administração serão presididas pelo presidente da diretoria, que nelas terá apenas o voto de qualidade.

§ 4.º O conselho de administração reunir-se-á, pelo menos, uma vez por semana e de suas deliberações lavrar-se-á ata circunstanciada, cujo teor, devidamente autenticado, será fornecido a cada um dos seus membros.

§ 5.º O conselho fiscal constituir-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes e exercerá as funções previstas na legislação de sociedades anônimas, sem as restrições de Decreto-Lei n.º 2.928, de 31 de dezembro de 1940.

§ 6.º Um terço dos membros do conselho de administração, da diretoria e do conselho fiscal será escolhido em lista tríplice de nomes indicados pela diretoria nacional do maior partido político que integrar a corrente da oposição no Congresso Nacional.

.....

Publicado no DCN (Seção II), de 15-5-80.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 205, DE 1980

*Revoga dispositivo da Consolidação das
Leis do Trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revogado o art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O art. 566, CLT, que aqui se quer revogar, é o que proíbe a sindicalização dos servidores públicos, inclusive das entidades paraestatais.

Basta examinar tal dispositivo em confronto com os preceitos constitucionais que permitem – e até estimulam – a livre associação profissional, para concluir-se que estamos diante de uma aberração jurídica.

Com efeito, diz o art. 166, da Constituição Federal, que:

“É livre a associação profissional ou sindical; a sua constituição, a representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas de poder público serão regulados em lei.

.....
§ 2.º É obrigatório o voto nas eleições sindicais.”

O conflito é evidente, pois, se a Constituição assegura direito amplo à sindicalização, não pode uma lei hierarquicamente menor (no caso, a Consolidação) vir e dizer que certa categoria de trabalhadores, só porque

têm algum vínculo com a administração pública, não se deve associar profissionalmente.

Por outro lado, conforme bem observa José Maria Tavares de Melo Neto, em artigo divulgado na imprensa paraibana, “é público e notório que o Estado, na maioria dos contratos de trabalho firmados com seus servidores, o faz sob o regime da CLT; se assim o faz, é porque entende que o regime da CLT é o mais completo orientador do empregado”. Disto resulta odiosa discriminação, visto que tais servidores sujeitam-se a regime de trabalho que lhes é imposto pelo Estado-empregador, mas não podem socorrer-se dos eventuais benefícios peculiares ao dito regime, dentre eles o da sindicalização.

Por tais razões é que, embora em nosso entender o art. 566, CLT, já se apresente implicitamente revogado pela Constituição Federal, propomos a sua formal expulsão do ordenamento jurídico-trabalhista, máxime para evitar dúvidas de interpretação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1980. – **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
Art. 566. Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.

Parágrafo único. Excluem-se da proibição constante deste artigo os empregados das sociedades de economia mista e das fundações criadas ou mantidas pelo Poder Público da União, dos Estados e Municípios.
.....

Publicado no DCN (Seção II), de 29-8-80.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 214, DE 1980

Introduz alterações na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2.º

.....

§ 1.º Os depósitos, em nome de cada empregado no caso de opção pelo regime do FGTS ou em nome da empresa, mas em conta individualizada relativamente aos não-optantes, serão efetuados em agência bancária na localidade onde o trabalho é prestado.

§ 2.º Não havendo agência bancária na localidade, o depósito será efetuado em agência de mais fácil acesso.

§ 3.º O banco depositário fornecerá ao empregador, até 31 de março de cada ano, o extrato das contas vinculadas dos optantes, bem como o das contas individualizadas relativas aos não-optantes, referentes aos registros realizados no ano civil anterior.

§ 4.º O empregador distribuirá os extratos das contas a seus empregados optantes, cabendo-lhe, ainda, informá-los mensalmente sobre o depósito correspondente

ao salário pago, mediante indicação no documento demonstrativo de pagamento.

§ 5.º Caberá ao banco depositário atender aos pedidos de informação de saldos feitos pelo empregador e pelo empregado, diretamente ou por intermédio do seu sindicato ou representante legal.

§ 6.º O empregador é obrigado a anotar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado optante o nome do banco depositário, indicando a agência onde foi aberta a respectiva conta vinculada."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde o momento inicial de execução da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, instituidora do FGTS, verificou-se que ela estava a carecer de algumas adaptações e mesmo aperfeiçoamentos.

Tanto é verdade, que o próprio Governo tem cuidado de alterá-la em várias ocasiões e em vários pontos, seja para atualizá-la e compatibilizá-la com a nossa realidade social, seja para alcançar aquela referida melhor adequação aos atos e situações que quer disciplinar (vejam-se, a respeito, dentre outros diplomas modificadores da lei do FGTS, os Decretos-Leis n.ºs 20, de 14-9-66, e 1.432, de 5-12-75, além das Leis n.ºs 5.705, de 21-9-71, e 5.958, de 10-12-73).

Tanto é verdade, ainda, que o anteprojeto de nova Consolidação das Leis do Trabalho, elaborado no âmbito do Ministério do Trabalho e dado a conhecer para recebimento de sugestões, dedica um Título inteiro à matéria do Fundo de Garantia, buscando aperfeiçoá-lo.

Aliás, as alterações aqui pleiteadas resultam, justamente, das modificações acolhidas na redação original do anteprojeto de nova Consolidação das Leis do Trabalho, com as adaptações que se fizeram necessárias para a sua introdução no texto da legislação vigente.

Elas visam, particularmente, assegurar aos empregados optantes pelo regime do FGTS o direito de acompanhar os depósitos e lançamentos em suas contas vinculadas, podendo pedir informações ao banco depositário acerca do saldo, etc.

A legislação vigente é totalmente omissa a tal respeito e disso têm resultado descasos das instituições bancárias para com os empregados optantes do FGTS, bem como prejuízos para esses que, à falta das informações solicitadas, não podem acompanhar a realização regular dos depósitos a que estão obrigadas as empresas empregadoras.

Conto com a colaboração da Casa para aprovar a presente proposição, por meio da qual adotaremos já medidas consideradas indispensáveis pelo Governo, que, todavia, ainda dependerá de exaustivos estudos de seu anteprojeto para vê-las concretizarem-se.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1980. – Senador **Humberto Lucena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

.....
.....
Art. 2.º Para os fins previstos nesta Lei, todas as empresas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ficam obrigadas a depositar, até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária vinculada, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior a cada empregado, optante ou não excluídas as parcelas não mencionadas nos arts. 457 e 458 da CLT.

Parágrafo único. As contas bancárias vinculadas aludidas neste artigo serão abertas em nome do empregador que houver optado pelo regime desta lei, ou em nome da empresa, mas em conta individualizada, com relação ao empregado não-optante.

.....
.....

Publicado no DCN (Seção II), de 3-9-80.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 232, DE 1980

Considera crime de corrupção passiva o recebimento de doações por titulares ou ex-ocupantes de função pública, na forma que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Constitui crime de corrupção passiva, punível na forma do art. 317, do Código Penal, o recebimento de doações de qualquer natureza por parte de ocupantes de cargo, função ou emprego público.

Parágrafo único. Incide no mesmo crime aquele que receber doação de qualquer natureza até 2 (dois) anos após deixar o exercício de cargo, função ou emprego público.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Na conformidade da lei penal brasileira, é crime de corrupção passiva o delito contra a administração pública praticado por funcionário que solicita ou recebe, direta ou indiretamente, em razão da função, vantagem indevida ou aceita promessa dela (art. 317, do Código Penal).

Como corolário de uma autêntica degeneração de costumes que se observa em nossa sociedade utilitária e consumista, o crime de corrupção passiva, em nosso tempo, vem assumindo proporções alarmantes e atingindo

a todos os escalões do Poder Público, ferindo de maneira quase fatal a moralidade administrativa.

Como assinala, com propriedade, Magalhães Noronha *in* “Direito Penal”, 4.º vol., pág. 263: “o delito de corrupção passiva é grave e generalizado mal que acomete a administração pública. Compreende-se sua existência, máxime na civilização burguesa, em que a busca do ouro é a preocupação absorvente do indivíduo que, freqüentemente, não escolhe os meios para obtê-lo. O tráfico da função é expediente para atingir esse objetivo, pelo funcionário inescrupuloso, que, então, a degrada e prostitui. Auferindo proveitos com a sua conduta torpe, é ele o verdadeiro proxeneta da função”.

Em verdade, a corrupção passiva nada mais é do que o tráfico ignóbil da função, manifestando-se por qualquer ação que implique em comércio da função.

No tempo em que vivemos, embora haja formas grosseiras e ostensivas de corrupção passiva, existem, também, manifestações desse delito bastante sutis e que, inclusive, escapam às disposições da lei penal vigente.

É o caso de servidores de quaisquer níveis da administração pública que recebem doações de bens de qualquer natureza, ainda que após deixarem o exercício do cargo, função ou emprego público.

É extremamente difícil saber-se o preço do servidor corrupto, seja ele parlamentar, contínuo ou o mais alto mandatário da Nação. Trata-se sempre, no entanto, da obtenção de alguma vantagem indevida, usualmente de natureza econômica.

Por outro lado, é virtualmente impossível estabelecer-se uma fronteira, uma linha divisória precisa e definitiva entre o que pode ou não ser considerado crime de corrupção passiva, tantas são as suas modalidades e formas.

Melhor *in casu* é a lei fixar o conceito mais amplo e abrangente possível, como fez a legislação norte-americana (*United States Code*), que não admite qualquer modalidade de doação aos servidores e ex-servidores.

Tal conceito, a nosso ver, deve ser implantado em nosso País, a fim de que a moralidade administrativa possa ser restaurada.

De fato, é possível que servidores recebam doações desinteressadas; é muito mais provável, todavia, que essas doações façam parte de comércio da função, ou seja, parte integrante de delito de corrupção passiva.

Por todas as razões expostas, preconizamos, nesta proposição, que constitui delito de corrupção passiva o ocupante (ou ex-ocupante, até

dois anos após deixar o exercício da função) de cargo, função ou emprego público, receber doação de qualquer natureza.

Com a adoção da providência alvitrada, temos convicção de que diminuirão, no País, os casos de corrupção passiva, o que, inclusive, revertirá em benefício de um maior prestígio da administração pública.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1980. – *Humberto Lucena*.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL

Corrupção passiva

Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de um a oito anos, e multa, de três mil cruzeiros a quinze mil cruzeiros.

Publicado no DCN (Seção II), de 12-9-80.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 322, DE 1980

Acrescenta parágrafo único ao art. 4.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, que dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 4.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 4.º

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, a soma das pensões previstas neste artigo, poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) do valor do salário mínimo mensal vigente na localidade de trabalho do funcionário.”

Art. 2.º Os encargos decorrentes desta lei onerarão as fontes de receita de que trata o art. 69 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É comum o fato de pensões pagas pelo antigo Ipase, com fundamento no art. 4.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958, terem o ínfimo valor de trezentos ou quatrocentos cruzeiros.

Tais pensões tornam-se autenticamente simbólicas e não fazem justiça aos familiares, especialmente às viúvas de modestos funcionários públicos, as quais, evidentemente, não podem sobreviver com esse irrisório numerário, sendo forçadas a procurar, com enorme sacrifício, outras fontes de rendimento.

Essa situação é literalmente absurda e injusta, mormente após a absorção do Ipase pelo INPS, na forma da Lei n.º 6.439, de 1.º de setembro de 1977, que instituiu o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social.

Como se sabe, na forma do preceituado no § 5.º, item III, do art. 3.º da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, as pensões a cargo do INPS não podem ser inferiores ao valor de 60% (sessenta por cento) do salário mínimo mensal vigente na localidade de trabalho do segurado.

Nada mais justo, a nosso ver, do que ser estendido esse mesmo critério para as pensões concedidas com base no art. 4.º da Lei n.º 3.373, de 12 de março de 1958.

É esse o anelo desta proposição que, para o fim colimado, prevê o acréscimo de parágrafo único ao aludido dispositivo legal.

Em atendimento ao estatuído no parágrafo único do art. 165 da Constituição Federal, é indicada a fonte de custeio total da benesse previdenciária a ser majorada.

A esse respeito, aliás, é de assinalar-se que o Instituto Nacional de Previdência Social tem apresentado alentadores superávits, o que leva à convicção de que dispõe de recursos financeiros para suportar o novo e justíssimo encargo.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1980. – **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.373, DE 12 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência.

.....
.....
.....

Art. 4.º É fixada em 50% (cinquenta por cento) do salário-base, sobre o qual incide o desconto mensal compulsório para o Ipase a soma das pensões à família do contribuinte, entendida como esta o conjunto de seus beneficiários que se habilitarem as pensões vitalícias e temporárias.

.....
.....
.....

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

.....
.....
.....
.....

TÍTULO IV Do custeio

CAPÍTULO I Das fontes de receita (34)

Art. 69. O custeio da previdência social será atendido pelas contribuições:

I – dos segurados, em geral, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário-de-contribuição, não podendo incidir sobre importância que exceda de 10 (dez) vezes o salário mínimo mensal de maior valor vigente no País;

II – dos segurados de que trata o § 1.º do art. 22, em percentagem do respectivo vencimento igual à que vigorar para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, com o acréscimo de 1% (um por cento) para custeio dos demais benefícios a que fazem jus esses segurados;

III – das empresas, em quantia igual à que for devida pelos segurados a seu serviço, inclusive os de que trata o item III do art. 5.º;

IV – da União, em quantia destinada a custear o pagamento de pessoal e as despesas de administração geral da previdência social, bem como a cobrir as insuficiências financeiras, verificadas;

V – dos segurados que se encontrarem na situação do art. 9.º e dos facultativos, em percentagem igual ao dobro da estabelecida no item I.

§ 1.º Integram o salário-de-contribuição todas as importâncias recebidas a qualquer título, pelo segurado, em pagamento dos serviços prestados.

§ 2.º A empresa que utilizar serviços de trabalhador autônomo ou de trabalhador avulso fica obrigada também, com relação a eles, à contribuição a que se refere o item III, independentemente da devida pelo próprio segurado. (35)

.....
.....
.....

Publicado no DCN (Seção II), de 13-11-80.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 263, DE 1981

Dispõe sobre a comercialização, uso e controle dos defensivos agrícolas, instituindo receituário agrônômico e dando outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A comercialização e o uso dos defensivos agrícolas subordinar-se-ão à exigência de receituário agrônômico, na forma prevista nesta lei.

Art. 2.º Consideram-se defensivos agrícolas, para os efeitos desta lei, as substâncias ou misturas de substâncias de natureza química ou biológica e os organismos vivos quando destinados a prevenir, destruir, atrair ou repelir, direta ou indiretamente, qualquer forma de agente patogênico ou de vida animal ou vegetal nociva às plantas e animais úteis e seus produtos, incluindo-se os de uso doméstico.

Art. 3.º Os defensivos agrícolas considerados nocivos ou perigosos à saúde e ao meio ambiente somente poderão ser entregues ao consumo para toda e qualquer forma de aplicação, inclusive nas vendas aplicadas, mediante receituário fornecido por engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou médico veterinário devidamente habilitado, conforme classificação a ser estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, Secretaria Especial do Meio Ambiente e órgãos afins.

§ 1.º O receituário agrônômico deverá observar, além das exigências consignadas no *caput* deste artigo, os seguintes procedimentos:

I – indicar as formas possíveis de manejo integrado para a situação específica, que poderão compreender práticas de:

a) controle natural;

- b) controle biológico;
- c) controle genético;
- d) controle cultural;
- e) controle mecânico;
- f) controle físico;
- g) outros controles.

II – indicar, no caso de aplicação de defensivos:

- a) produtos mais convenientes;
- b) momentos e condições de aplicação;
- c) dosagens e formulações mais adequadas;
- d) equipamento a ser utilizado;
- e) o intervalo, em dias, entre a última aplicação e a colheita (prazo de carência);
- f) a fitotoxicidade à cultura a ser protegida e às outras próximas;
- g) a toxicidade da formulação prescrita;
- h) a proteção dos aplicadores e demais pessoas envolvidas na operação;
- i) a proteção dos animais domésticos e da vida silvestre (animais e plantas úteis);
- j) a proteção às culturas próximas;
- k) a proteção aos insetos polinizadores;
- l) o destino das embalagens vazias e das sobras de aplicação, bem como a guarda das embalagens não utilizadas.

§ 2.º Cada receituário agrônomo será elaborado após visita à propriedade agrícola, devendo dele constar, além dos itens descritos no parágrafo anterior e outros que venham a ser estabelecidos em regulamento, a descrição das lavouras a serem protegidas e suas áreas, bem como as possibilidades humanas e materiais para uma boa prática agrícola na aplicação dos defensivos recomendados.

Art. 4.º Compete ao Ministério da Agricultura fiscalizar o cumprimento desta lei.

Parágrafo único. Mediante convênios, poderá o Ministério da Agricultura delegar aos Estados, Territórios e Distrito Federal a competência de que trata este artigo.

Art. 5.º A comercialização ou qualquer forma de entrega de defensivo agrícola ao consumo sem o receituário fornecido por profissional habilitado sujeitará os responsáveis, sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de cinquenta por cento do valor da transação;

III – embargo do produto.

Art. 6.º Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação, o Poder Executivo regulamentará esta lei dispondo sobre a rotulagem, as bu-las, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos mencio-nados no art. 3.º, bem como a forma de sua execução nos lugares onde não exis-tir profissional habilitado para o fornecimento de receituário agrônômico.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os constantes perigos a que estão expostas as pessoas e os animais, assim como as próprias plantas, pelo uso indiscriminado de defensivos agrí-colas com altas toxicidades, estão a exigir uma providência enérgica, urgente, do poder público.

Aliás, é mais do que notório que o uso de agrotóxicos tem causa-do graves acidentes e até mortes de pessoas e de animais, além de envenena-mentos crônicos os mais diversos, em que o diagnóstico somente é possível por meio dos resíduos desses produtos no sangue e na urina.

Assim, se já dispomos de legislação permitindo eficaz controle da comercialização e uso de medicamentos e insumos farmacêuticos, bem como controle sanitário de produtos destinados ao consumo público, etc., parece-nos que é hora de editar um diploma legal como o aqui sugerido, “dispondo sobre a comercialização, uso e controle dos defensivos agrícolas, instituindo o receituário agrônômico”.

Aliás, o ponto alto do projeto é a criação desse receituário agrônô-mico, a ser fornecido por profissionais habilitados em engenharia agrônô-mica, em engenharia florestal ou em medicina veterinária. Trata-se de medi-da indispensável à racional utilização dos defensivos agrícolas.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1981. – **Humberto Lucena.**

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 291, DE 1981

Introduz modificação na Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, que instituiu a Gratificação de Natal, visando tornar incontroverso o direito do trabalhador ao 13.º salário, quando se encontrar em gozo de benefício previdenciário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º As faltas legais e justificadas, assim como as ausências decorrentes de recebimento de benefício previdenciário (auxílio-doença), não serão deduzidas para os fins previstos no § 1.º do art. 1.º desta lei.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Diz o art. 2.º da Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, em sua redação atual, que:

“As faltas legais e justificadas ao serviço não serão deduzidas, etc., etc.”

A omissão desse texto relativamente às ausências decorrentes de amparo previdenciário por doença, aliada ao fato de o art. 4.º do Regulamento (Decreto n.º 57.155/65) falar em “empregados que não estiveram à disposição do empregador durante todos os meses”, tem permitido a interpretação, injusta sob todos os aspectos, de que os beneficiários de auxílio-doença não fazem jus ao 13.º salário integral.

O que o presente projeto busca é, pois, segundo a sugestão e reivindicação da Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio de Janeiro, dar ao texto legal a necessária clareza, evitando a prática de abusos ou injustiças contra trabalhadores.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 1961. – **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.090, DE 13 DE JULHO DE 1962

.....
Art. 2.º As faltas legais e justificadas no serviço não serão deduzidas para os fins previstos no parágrafo 1.º do art. 1.º, desta lei.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 327, DE 1981

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte concernente à proteção do trabalho da mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 379. É permitido o trabalho noturno da mulher, salvo nas empresas ou atividades industriais.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo não se aplica:

I – à mulher que ocupe posto de direção ou de qualificação técnica;

II – à mulher empregada em serviços de higiene e bem-estar, desde que não execute tarefas manuais com habitualidade.

Art. 380. As empresas que se dedicam à industrialização de bens perecíveis presumem-se autorizadas a empregar mulheres em trabalho noturno, quando ocorrer necessidade imperiosa de serviço.

§ 1.º A permissão deste artigo estender-se-á às empresas cuja linha de produção utilize matérias-primas ou matérias em elaboração suscetíveis de alteração rápida, quando necessário para evitar perda irreparável.

§ 2.º As empresas comunicarão à autoridade competente, no prazo de quarenta e oito horas, a circunstância excepcional que as levou ao emprego de mulheres em horário noturno.

Art. 381. Os casos de proibição do trabalho noturno da mulher em empresas ou atividades industriais poderão ser suspensos para atender a relevante interesse nacional, ouvidas as correspondentes organizações sindicais de empregadores e empregados:

I – por decreto do Poder Executivo, sem limitação quanto ao período de serviço noturno;

II – por portaria do Ministro do Trabalho, até às vinte e quatro horas.

§ 1.º O ato de suspensão poderá exigir da empresa meios especiais de proteção ao trabalho, inclusive de natureza ambiental, como os referentes à iluminação e ventilação, bem como o funcionamento de lanchonetes e refeitórios no período noturno.

§ 2.º A suspensão poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em relação à empresa que deixar de observar as normas de segurança e higiene do trabalho.

Art. 382. O trabalho da mulher em horário noturno só será permitido quando a aptidão para executá-lo houver sido atestada em exame médico, anotada a circunstância no livro ou ficha de registro de empregados."

Art. 2.º São revogados os arts. 383 a 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Adota-se, no Projeto, tanto quanto já o fizera o anteprojeto de nova CLT mandado elaborar pelo Ministério do Trabalho, ao tempo do Sr. Arnaldo Prieto, relativamente ao trabalho noturno da mulher, a sistemática recomendada pela Convenção n.º 89, da Organização Internacional do Trabalho, cuidando-se, principalmente, de eliminar a proibição genérica e substituindo-a por uma permissão ampla.

Aliás, este é o caminho indicado a seguir não somente pela evolução do mundo moderno, mas também, particularmente, pelas recentes conquistas da mulher na sociedade.

Penso que as medidas aqui consubstanciadas, representando também uma conquista social da mulher, não podem e não devem esperar os longos e demorados estudos que ainda se farão antes de ser adotada a nova Consolidação pretendida pelo Governo.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1981. – **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

SEÇÃO II

Do trabalho noturno

Art. 379. É vedado à mulher o trabalho noturno, exceto às maiores de 18 (dezoito) anos empregadas:

I – em empresas de telefonia, radiotelefonia ou radiotelegrafia;

II – em serviço de saúde e bem-estar;

III – em casas de diversões, hotéis, restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres;

IV – em estabelecimento de ensino;

V – que, não executando trabalho contínuo ocupem cargos técnicos ou postos de direção, de gerência, de assessoramento ou de confiança;

VI – na industrialização de produtos perecíveis a curto prazo durante o período de safra quando ocorrer necessidade imperiosa de serviço, bem como nos demais casos em que o trabalho se fizer com matérias-primas ou matérias em elaboração suscetíveis de alteração rápida, quando necessário o trabalho noturno para salvá-las de perda inevitável;

VII – em caso de força maior (art. 501);

VIII – nos estabelecimentos bancários, nos casos e condições do art. 1.º e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 546, de 18 de abril de 1969;

IX – em serviços de processamento de dados para execução de tarefas pertinentes à computação eletrônica;

X – em indústrias de manufaturados de couro que mantenham contratos de exportação devidamente autorizados pelos órgãos públicos competentes.

Parágrafo único. Nas hipóteses de que tratam os itens VI e VII, o trabalho noturno dependerá de:

a) concordância prévia da empregada, não constituindo sua recusa justa causa para despedida;

b) exame médico da empregada nos termos do art. 375;

c) comunicação à autoridade regional do trabalho no prazo de quarenta e oito horas do início do período do trabalho noturno.

Art. 380. Para o trabalho a que se refere a alínea c do artigo anterior, torna-se obrigatória, além da fixação dos salários por parte dos empregadores, a apresentação à autoridade competente dos documentos seguintes:

a) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente;

b) atestado de capacidade física e mental, passado por médico oficial.

Art. 381. O trabalho noturno das mulheres terá salário superior ao diurno.

§ 1.º Para os fins deste artigo, os salários serão acrescidos de percentagem adicional de 20% (vinte por cento) no mínimo.

§ 2.º Cada hora do período noturno de trabalho das mulheres terá cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

SEÇÃO III

Dos períodos de descanso

Art. 382. Entre duas jornadas de trabalho, haverá um intervalo de onze horas consecutivas, no mínimo, destinado ao repouso.

.....

Publicado ao DCN (Seção II), de 31-10-81.

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 346, DE 1981

Altera dispositivos da Lei nº 605, de 5 de janeiro 1949, para o fim de determinar que o pagamento do repouso semanal remunerado compreenda também as horas extraordinárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 7.º da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7.º

a) para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço, nele computada a medida das horas extraordinárias prestadas;

b) para os que trabalham por hora, à de sua jornada normal do trabalho, incluídas as horas complementares;

.....”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei apenas busca consolidar a jurisprudência pacificamente aceita em nossos tribunais trabalhistas, acerca da inclusão das horas extraordinárias no cálculo do pagamento de repouso semanal remunerado.

Tal medida, aliás, já está contemplada no anteprojeto de nova Consolidação das Leis do Trabalho (art. 265, I) e não pode deixar de ser cumprida pelas empresas sob o pretexto de a sua obrigatoriedade não figurar na lei em vigor.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1981. – **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 605, DE 5 DE JANEIRO DE 1949

Dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

.....
Art. 7.º A remuneração do repouso semanal corresponderá:

a) para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço, não computadas as horas suplementares;

b) para os que trabalham por hora, à de sua jornada, normal de trabalho, excluídas as horas complementares;

c) para os que trabalham por tarefa ou peça, o equivalente ao salário correspondente às tarefas ou peças feitas durante a semana, do horário normal de trabalho, dividido pelos dias de serviço e efetivamente prestados ao empregador;

d) para o empregado em domicílio, o equivalente ao cociente da divisão por 6 (seis) da importância total da sua produção na semana.

§ 1.º Os empregados cujos salários não sofram descontos por motivo de feriados civis ou religiosos são considerados já remunerados nesses mesmos dias de repouso conquanto tenham direito à remuneração dominical.

§ 2.º Consideram-se já remunerados os dias de repouso semanal do empregado mensalista ou quinzenalista, cujo cálculo de salário mensal ou quinzenal, ou cujos descontos por faltas sejam efetuados na base de 30 (trinta) e 15 (quinze) diárias, respectivamente.

.....

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 372, DE 1981

Altera dispositivo da vigente legislação previdenciária, para o fim de assegurar também ao marido viúvo o direito ao benefício da pensão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Substitua-se, no inciso I do art. 11 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, a expressão “a esposa, o marido inválido”, pela expressão “o cônjuge”.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Dizendo, como o faz presentemente o inciso I do art. 11, da LOPS, que são dependentes dos segurados para efeito de aplicação da lei:

“a esposa, o marido inválido, a companheira, etc., etc...”

o que resulta, na prática, é que o marido de trabalhadora segurada na previdência social somente fará jus à pensão por morte dessa se ficar inválido.

A situação é injusta e resulta, certamente, do ânimo preconceituoso segundo o qual só o marido deve deixar pensão à mulher ou à família.

Por outro lado, a modificação aqui projetada por sugestão do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas da Paraíba, com sede em

Campina Grande (aliás, baseando-se em reivindicação aprovada no VII Congresso Nacional da Categoria) nem precisa acompanhar-se da indicação de nova fonte de custeio, eis que os recursos para fazer face ao benefício são as contribuições da mulher trabalhadora, segurada obrigatória da Previdência Social.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1981. – **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social.

Dos dependentes

Art. 11. Consideram-se dependentes dos segurados, para os efeitos desta lei:

I – a esposa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas:

Publicado no DCN (Seção II) de 4-12-81.

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 43, DE 1982

Autoriza o Poder Executivo a estender aos dependentes dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho a pensão especial de que trata a Lei n.º 6.782, de 19 de maio de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos dependentes dos servidores públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho a pensão especial de que trata a Lei n.º 6.782, de 9 de maio de 1980.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de maio de 1980.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É absolutamente injusta a situação que se criou com a Lei n.º 6.782, de 19 de maio de 1980, que assegurou pensão especial aos dependentes dos servidores públicos falecidos em decorrência de doença profissional ou daquelas especificadas em lei (tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de Paget, artrite deformante).

É que aquele diploma legal só amparou os dependentes dos funcionários estatutários, deixando ao inteiro desabrigo os dependentes dos servidores regidos pela CLT.

Evidentemente, é uma discriminação odiosa que não pode perdurar, por atentatória, inclusive, ao princípio de isonomia, segundo o qual “todos são iguais perante a lei”.

E convêm salientar que essa pensão especial garante aos dependentes dos funcionários, que ao falecerem eram portadores das referidas moléstias, a percepção do total dos vencimentos que eles recebiam se vivos estivessem.

Esta lei terá efeito retroativo a 19 de maio de 1980, justamente a data da publicação da Lei n.º 6.782 que se pretende estender aos dependentes dos servidores celetistas.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1982. – **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.782, DE 19 DE MAIO DE 1980

Equipara ao acidente em serviço a doença profissional e as especificadas em lei para efeito de pensão especial, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A doença profissional e as especificadas em lei ficam equiparadas ao acidente em serviço para efeito da pensão especial de que trata o artigo 242 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Parágrafo único. A equiparação de que trata este artigo estende-se às pensões, inclusive do Montepio Civil da União, concedida aos herdeiros de funcionários já falecidos, para efeito de complementação pelo Tesouro Nacional.

Art. 2.º O disposto nesta lei aplica-se na atualização das pensões em decorrência da implantação do Plano de Classificação de Cargos, instituída pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de Encargos Previdenciários da União, recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de maio de 1980; 159.º da Independência e 92.º da República. **JOÃO FIGUEIREDO – Ernane Galveas.**

Publicado no *DCN* (Seção II), de 13-4-82.

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 137, DE 1984

Autoriza o Poder Executivo a aplicar recursos do Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL) na assistência médica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar, durante 4 (quatro) anos, a partir da vigência desta lei, vinte e cinco por cento (25%) dos recursos do Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), instituído pelo Decreto-Lei n.º 1.940, de 25 de maio de 1982, na assistência médica da Previdência Social.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei visa a assegurar, por um período de menos quatro anos, substanciais recursos à Previdência Social, para, pelo menos, atenuar a cobertura do seu déficit.

Quando optamos pela aplicação de 25% dos recursos do Finsocial na assistência médica da Previdência, foi, justamente, por considerar que esse é o setor mais responsável pelo seu vultoso e crescente déficit. Como se sabe as contribuições previdenciárias foram criadas para financiar o seu pro-

grama de benefícios, isto é, aposentadorias, pensões etc. Entretanto com a ampliação da assistência médico-hospitalar os recursos arrecadados foram, cada dia mais, ficando aquém das despesas orçamentárias.

Acreditamos que pela sua própria natureza, o Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, é a fonte mais adequada de que podemos nos valer no momento para gerar recursos não inflacionários que possam socorrer em caráter emergencial o custeio da assistência médica da Previdência Social, enquanto, por outro lado, se acelera a implantação do Conasp, cujo principal objetivo é a sua descentralização de tal sorte que a sua responsabilidade passe a ser dividida entre a União, os Estados, os Municípios, Territórios e Distrito Federal.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1984 – **Humberto Lucena**.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

DECRETO-LEI N.º 2.049, DE 1.º DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre as contribuições para a Finsocial, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os valores das contribuições para o Fundo de Investimento Social – FINSOCIAL, criado pelo Decreto-Lei n.º 1.940, de 25 de maio de 1982, quando não recolhidos nos prazos fixados, serão cobrados para União com os seguintes acréscimos:

I – atualização monetária, nos termos do art. 5.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 1.704, de 23 de outubro de 1979, com a redação dada pelo artigo 23 do Decreto-Lei n.º 1.967, de 23 de novembro de 1982, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do presente artigo.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 119, DE 1985

Restitui aos civis e militares as condecorações nacionais que foram retiradas em decorrência de cassação de mandato e de suspensão de direitos políticos, através de atos de exceção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São restituídas aos civis e militares as condecorações nacionais que foram retiradas em decorrência de cassação de mandato e suspensão de direitos políticos, através de atos de exceção, no período do 1964 a 1984.

Art. 2.º Proceder-se-á à reinclusão dos seus nomes nos quadros das ordens honoríficas, civis e militares, dos quais tenham sido excluídos.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em 1980, o Presidente da República sancionou o projeto de lei do Senado Federal, de autoria do então Senador Tancredo Neves, restituindo ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira todas as condecorações nacionais, civis e militares, que lhe foram retiradas com o ato de cassação do mandato parlamentar e de suspensão dos seus direitos políticos.

Foi esse o momento em que o País começou a transpor as fronteiras entre o estado de exceção e o Estado de Direito, redimindo, embora *post mortem*, a memória do Presidente Juscelino Kubitschek.

Atualmente, sob o signo da Nova República, é nosso dever democrático restaurar não apenas o Império da legalidade e da justiça, mas, igualmente, o da verdadeira política, que deve estar acima dos critérios mesquinhos e das paixões circunstanciais dos eventuais detentores do poder.

Assim, estender o benefício da lei que resgatou a memória da vida pública do Presidente Juscelino a todos os brasileiros que foram punidos sem a estrita observância de um dos pilares da democracia que é o direito à ampla defesa, mantido, inclusive, pela junta militar que outorgou a Carta de 1969, no art. 149, é um dever impostergável de todos que assumiram o compromisso com a sociedade de devolver a Nação à plenitude democrática,

Estamos certos de que a transformação deste projeto em lei, traz não apenas o cumprimento dos compromissos assumidos em praça pública, mas a vontade de toda a Nação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1985. – **Humberto Lucena.**

Publicado no *DCN* (Seção II), de 17-5-85.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 225, DE 1989

Altera a redação do art. 9.º da Lei n.º 7.773, de 8 de junho de 1989, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O artigo da Lei n.º 7.773, de 8 de junho de 1989, que dispõe sobre a eleição para Presidente e Vice-Presidente da República, passa a ter a seguinte redação:

“As Convenções Nacionais Partidárias destinadas a deliberar sobre as coligações e escolha de candidatos serão realizadas até o dia 12 de setembro de 1989, e o requerimento de registro dos candidatos escolhidos deverá ser apresentado ao Tribunal Superior Eleitoral até as 18 (dezoito) horas do dia 15 de setembro de 1989.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Dadas as peculiaridades da próxima eleição presidencial, que será a primeira a realizar-se após 29 anos da última eleição, é natural que a campanha eleitoral se torne intensa e polêmica.

Prova disso é o número de candidatos que se apresentam para seus eleitores, além da grande diversidade de partidos. Isso, a nosso ver, motiva o surgimento, quase que diário, de negociações políticas interpartidárias, visando a novas coligações.

Ante estas circunstâncias, parece-nos oportuno e, sobretudo, conveniente que se prorroguem os prazos previstos no art. 9.º da Lei n.º 7.773, de 8 de junho de 1989.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1989. – Senador **Humberto Lucena**.

Publicado no DCN (Seção II), de 18-8-89.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 226, DE 1989

Regula as coligações partidárias e o prazo de registro de candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República, nas eleições em segundo turno, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ocorrendo a hipótese prevista no § 1.º do art. 2.º da Lei n.º 7.773, de 8 de junho de 1989, dois ou mais partidos políticos poderão coligar-se para registro de candidatos comuns.

Art. 2.º As convenções nacionais partidárias destinadas a deliberar sobre coligações serão realizadas 3 (três) dias após a proclamação do resultado do primeiro turno e o requerimento ao Tribunal Superior Eleitoral até às 18 (dezoito) horas do segundo dia após a convenção que os escolheu.

Art. 3.º Os critérios e normas para as convenções, coligações, registro dos candidatos e propaganda eleitoral para as eleições do segundo turno, são os mesmos previstos na Lei n.º 7.773, de 8 de junho de 1989.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei visa regulamentar, principalmente, a forma pela qual dar-se-ão coligações partidárias, caso aconteça o segundo turno nas eleições presidenciais que ocorrerão no corrente ano.

A Lei n.º 7.773/89 omitiu, para o caso do segundo turno, as formas e prazos para as coligações partidárias.

É claro que uma lacuna deste tipo poderá trazer transtornos políticos para o bom andamento do processo eleitoral que ora se desencadeia em nosso País.

O segundo turno é uma inovação nesse processo e complicá-lo seria uma maneira de atrasarmos a consagração do regime democrático que se vem conquistando com a transição por que passa o País.

Assim, ao normatizar a matéria, queremos contribuir para o aperfeiçoamento eficaz do processo eleitoral.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1989. – Senador **Humberto Lucena**.

Publicado *no DCN* (Seção II), de 18-8-89.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 227, DE 1989

Dispõe sobre os horários de propaganda gratuita, nas emissoras de radiodifusão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A nova filiação de senadores e deputados, a partir de 17 de agosto de 1989, não influirá no cálculo do tempo destinado aos horários de propaganda gratuita de cada partido ou coligação que concorra às eleições presidenciais de 15 de novembro de 1989.

Art. 2.º O Tribunal Superior Eleitoral baixará a sua competente instrução normativa.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de lei visa regular o prazo, além do qual a nova filiação partidária de senadores e deputados não alterará o cálculo do tempo dos horários de propaganda gratuita, destinados aos partidos ou coligações que concorram às eleições presidenciais deste ano.

O Tribunal Superior Eleitoral fixou em 17 do corrente mês, a data-limite, para que a nova filiação possa influir no cálculo do referido tempo.

Este projeto, portanto, o que pretende é incluir na lei, a decisão do TSE.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1989. – Senador **Humberto Lucena**.

Publicado no DCN (Seção II), de 18-8-89.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 228, DE 1989

*Atribui ao eleitor o direito de voto em trânsito,
e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, o eleitor que se encontrar fora de seu domicílio eleitoral poderá exercer o direito de voto.

Art. 2.º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções regulamentando o voto em trânsito, ficando, desde logo, estabelecido que os eleitores, fora do seu domicílio, votarão em secções eleitorais próprias.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o advento da transição democrática por que passa o País, nada mais justo do que a legislação eleitoral consolidar todos os meios eficazes para a concretização final desta transição.

Assim, todas as facilidades devem ser dadas ao eleitor para que possa exercer o direito de voto.

Agora mesmo assistimos a uma intensa campanha, nos meios de comunicação, para a maciça participação do eleitor facultativo, principalmente os jovens de 16 a 18 anos.

Evidentemente que o objetivo desta campanha, que obteve grande sucesso por sinal, foi o de motivar os jovens a exercer o direito fundamental da cidadania.

Ora, se essa constitui uma preocupação do Tribunal Superior Eleitoral, com o apoio de toda a imprensa, também o legislador deve preocupar-se com o estabelecimento de todos os mecanismos possíveis que favoreçam ao eleitor.

Sabe-se que é grande o número de eleitores em trânsito no dia das eleições. Por que não assegurar o exercício de seu direito em trânsito!

É verdade que o projeto que deu origem à Lei n.º 7.773, de 8 de junho de 1989, regulava essa modalidade de voto. Tal dispositivo foi vetado pelo Presidente da República e o veto mantido pelo Congresso Nacional. Mas é lógico e necessário rever esse ponto, pois como já dissemos, para o aperfeiçoamento dessa transição democrática, se torna imperativo aperfeiçoar nossa legislação eleitoral, introduzindo mecanismos eficazes para a consolidação do que todos esperamos.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1989. – Senador **Humberto Lucena**.

Publicado no DCN (Seção II), de 18-8-89.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 251, DE 1989

Estabelece critérios para a divulgação de pesquisas, prévias ou testes eleitorais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Para a divulgação de pesquisas, prévias ou testes eleitorais além do que dispõe o art. 26 da Lei n.º 7.773, de 8 de junho de 1989, e o art. 5.º da Resolução n.º 15.443, de 8 de agosto de 1989 do Tribunal Superior Eleitoral, ficam os órgãos encarregados de realizá-las e divulgá-las sujeitos aos seguintes critérios:

I – apresentar o plano amostral obedecendo a padrões metodológicos rígidos, definindo que no universo de eleitores consultados o percentual apresentado não corresponde ao total real dos eleitores que já tenham definido o seu voto, e sim a um percentual correspondente somente aos eleitores que já se definiram;

II – o peso ponderado nas condições previstas no item III, do art. 26, da Lei n.º 7.773/89, também deverá mostrar o percentual correspondente aos eleitores que já se definiram, e o percentual dos que ainda estão indecisos.

Parágrafo único. Na divulgação da planilha das prévias, pesquisas ou testes, deverá constar, detalhadamente, o percentual dos eleitores indecisos e dos que já tenham definido seus votos, indicando a localidade que tenha sido realizado o trabalho, o período, o método empregado, o número de pessoas ouvidas, sexo, idade, grau de instrução e área física, mostrando em cada item o percentual dos definidos e dos indecisos.

Art. 2.º As emissoras, entidades ou empresas que divulgarem pesquisas, prévias ou testes eleitorais, que infringirem qualquer dispositivo previsto nas leis eleitorais, sabendo que tais fatos são inverídicos ou de má-fé e são capazes de exercerem influência perante o eleitorado, serão punidas de acordo com a legislação eleitoral e do Código Nacional de Telecomunicações, e o diretor ou membro da organização infringente incorrerá na pena de detenção até dois meses ou pagamento de 120 a 150 dias-multa.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os princípios fundamentais que regem a vontade popular dos eleitores brasileiros, no que concerne ao direito do voto, se voltam quase que exclusivamente para a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais.

Atualmente, em nosso País estamos passando por um pluralismo político, com a multiplicidade de partidos políticos.

É claro que com o advento de tantos partidos fatalmente apareceria vários candidatos.

Ao elaborarmos o presente projeto de lei, queremos estabelecer uma forma concreta de como serão realizadas as pesquisas, prévias ou testes eleitorais.

Para tanto, é necessário que as empresas encarregadas de realizarem tais trabalhos, bem como os órgãos encarregados de divulgá-los, procedam de maneira idônea, com lisura e veracidade nas suas informações, e, no nosso entendimento, se faz oportuno que lei específica estabeleça a maneira como deve ser divulgada a planilha que projeta temporariamente a vontade de certa camada dos eleitores, mostrando a vontade popular dessa camada, em determinado momento, e a lei quer coibir vícios, corrupção ou fraude, estabelecendo a forma de divulgação das amostragens.

Portanto, o presente projeto quer, de maneira prática, aperfeiçoar o sistema de pesquisas, prévias ou testes, previstos no processo eleitoral.

Sala das Sessões, 1.º de setembro de 1989. – Senador **Humberto**

Lucena.

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 136, DE 1991

Assegura a igualdade de condições a todos os concorrentes nos processos internacionais de licitação promovidos por órgãos públicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os processos de licitação internacionais promovidos pela administração pública direta e indireta, sociedades de economia mista, autarquias e fundações serão regidos pelas normas constantes desta lei.

Art. 2.º As cotações de todos os concorrentes serão para entrega no mesmo local de destino.

Art. 3.º As propostas apresentadas por empresas brasileiras terão correção cambial a partir da data da abertura dos envelopes para conhecimento dos preços.

Art. 4.º Para fins de julgamento da licitação, as propostas apresentadas por firmas estrangeiras serão consideradas como gravadas pelos mesmos tributos que oneram a operação final de venda das empresas nacionais.

Art. 5.º As cotações nominais apresentadas por empresas brasileiras serão reduzidas em 25% (vinte e cinco por cento), como forma de compensação dos tributos pagos durante a fase de produção do bem a ser adquirido.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As normas atualmente em vigor praticamente inviabilizam a competição de empresas brasileiras em concorrências internacionais promovidas em nosso próprio território.

Em primeiro lugar, permite-se que as empresas estrangeiras cotem os produtos FOB porto de origem, enquanto as nacionais têm de apresentar seus preços no local de entrega. Como as despesas de transporte, seguro, desembarque e outras não são computadas no preço dos bens estrangeiros, estes se beneficiam de condições favorecidas na concorrência.

Acresce que os contratos firmados com empresas brasileiras não podem prever reajustes, se o prazo de vigência for inferior a um ano. Ora, o preço em dólares oferecido por uma empresa estrangeira continuará o mesmo depois de onze meses, mas os cruzeiros da empresa nacional já não serão os mesmos, se persistir o fenômeno inflacionário.

Muitos desses tributos são recolhidos na fase de produção dos bens pela indústria nacional, e se torna praticamente impossível quantificar seu volume. Os componentes de computador, por exemplo, pagam imposto de importação, IPI e ICMS quando importados por uma empresa nacional que fabrique esse tipo de equipamento; todavia, a importação do computador está isenta dos impostos de importação e IPI, quando destinados a instituições de pesquisa. Para compensar esse tipo de tributação incidente sobre a produção local, estabeleceu-se um diferencial de 25% do preço dos produtos nacionais em face dos importados.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1991. – **Humberto Lucena.**

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 312, DE 1991

Dá nova redação ao art. 4.º, caput, § 1.º e alíneas c e d, da Lei n.º 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 4.º, em seu *caput* e no § 1.º, alíneas *c* e *d*, da Lei n.º 5.768, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá distribuir prêmios mediante sorteios, vale-brindes, concursos, bingos, rifas e operações assemelhadas, fora dos casos e condições previstos nesta lei, exceto quando tais operações tiverem origem em sorteios organizados por instituições declaradas de utilidade pública em virtude de lei e que se dediquem exclusivamente a atividades filantrópicas, com o fim de obter recursos adicionais necessários à manutenção ou custeio de obra social a que se dediquem, bem assim quando tais operações tiverem origem em sorteios promovidos por Loterias Estaduais, desde que os recursos dessa forma obtidos sejam destinados à manutenção de órgãos e

entidades assistenciais, tais como asilos, orfanatos, creches e outros.

§ 1.º Compete à Secretaria da Receita Federal promover a regulamentação, a fiscalização e o controle das autorizações, dadas em caráter excepcional nos termos deste artigo, que ficarão sujeitas, basicamente, às seguintes exigências:

a)

.....

b)

.....

c) prova de que a propriedade dos bens a sortear se tenha originado de doações de terceiros, salvo no caso das Loterias Estaduais, que poderão adquiri-los com seus próprios recursos financeiros;

d) realização de um único sorteio por ano, exclusivamente com base nos resultados das extrações da Loteria Federal, somente admitida uma única transferência de data, exceto quanto às Loterias Estaduais, que poderão promover tantos sorteios quantos o desejarem, com a indicação, em qualquer dos casos, do dia de sua realização, número de prêmios e dos bilhetes, cartelas e outros que concorrerão."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É grande o número de estados brasileiros que enfrentam enormes dificuldades para manter obras assistenciais. Em muitos deles, asilos, orfanatos e creches vêm funcionando de forma precária com a falta de verbas, reduzindo-se sensivelmente, em conseqüência, o número de seus beneficiários. Algumas dessas instituições foram, até mesmo, obrigadas a encerrar suas atividades.

Já é da tradição das Loterias Estaduais a destinação de recursos obtidos com a venda de bilhetes para o atendimento e apoio a obras sociais. O projeto que ora apresentamos tem por objetivo ampliar o leque de suas opções para a captação de verbas, permitindo-lhe a realização de sorteios

para a distribuição de prêmios, mediante a venda de cartelas e outros tipos de bilhetes.

Saliente-se que esse tipo de sorteio já é permitido pela lei, cuja emenda propomos, a entidades declaradas de utilidade pública e que se dediquem, exclusivamente, a atividades filantrópicas.

Dado o seu alcance social, confiamos em que este projeto será aprovado e finalmente transformado em lei.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1991. – Senador **Humberto Lucena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.864, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972

Dá nova redação ao art. 4.º da Lei n.º 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O art. 4.º da Lei n.º 5.768, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá distribuir ou prometer distribuir prêmios mediante sorteios, vale-brinde, concursos ou operações assemelhadas, fora dos casos e condições previstos nesta lei exceto quando tais operações tiverem origem em sorteios organizados por instituições declaradas de utilidade pública em virtude de lei e que se dediquem exclusivamente a atividades filantrópicas, com o fim de obter recursos adicionais necessários à manutenção ou custeio de obra social a que se dedicam.

§ 1.º Compete ao Ministério da Fazenda promover a regulamentação, a fiscalização e controle, das autoriza-

ções dadas em caráter excepcional nos termos deste artigo, que ficarão basicamente sujeitas às seguintes exigências:

a) comprovação de que a requerente satisfaz as condições especificadas nesta lei no que couber, inclusive quanto à perfeita regularidade de sua situação como pessoa jurídica de direito civil;

b) indicação precisa da destinação dos recursos a obter através da mencionada autorização;

c) prova de que a propriedade dos bens a sortear se tenha originado de doação de terceiros, devidamente formalizada;

d) realização de um único sorteio por ano, exclusivamente com base nos resultados das extrações da Loteria Federal, somente admitida uma única transferência de data, por autorização do Ministério da Fazenda e por motivo de força maior.

§ 2.º Sempre que for comprovado o desvirtuamento da aplicação dos recursos oriundos dos sorteios excepcionalmente autorizados neste artigo, bem como o descumprimento das normas baixadas para sua execução, será cassada a declaração de utilidade pública da infratora, sem prejuízo das penalidades do art. 13 desta lei.

§ 3.º Será também considerada desvirtuamento da aplicação dos recursos obtidos pela forma excepcional prevista neste artigo a interveniência de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que de qualquer forma venham a participar dos resultados da promoção."

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMÍLIO G. MÉDICI – Presidente da República.

Antonio Delfim Netto.

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 326, DE 1991

Autoriza a conversão em cruzeiros da dívida externa brasileira, para financiamento de projetos destinados ao desenvolvimento socioeconômico da região Nordeste, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a conversão em cruzeiros dos títulos da dívida externa brasileira que se destinem ao financiamento de projetos relevantes para o desenvolvimento socioeconômico do Nordeste brasileiro.

Art. 2.º A emissão dos cruzeiros far-se-á sem deságio e sua liberação dar-se-á de acordo com o cronograma de implantação dos empreendimentos, com base em análise conjuntamente desenvolvida pelo BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNB – Banco do Nordeste do Brasil, e SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, que os recomendarão ao Banco Central do Brasil.

§ 1.º O montante a ser convertido será de, no máximo, 60% do total dos recursos requeridos em cada projeto e assumirá necessariamente a forma de capital de risco.

§ 2.º Para processamento das análises, as instituições referidas neste artigo deverão compor a Comissão de Conversão da Dívida Externa para o Nordeste (CODEN), que apreciará os projetos a ela submetidos, considerando prioritariamente:

I – O impacto socioeconômico e ambiental dos projetos.

II – A viabilidade dos projetos em prover incrementos significativos do nível de competitividade dos bens e serviços a serem por eles produzidos *vis a vis* o mercado internacional e sua capacidade de estímulo ao aumento da produtividade e da modernização dos segmentos produtivos já existentes nos setores específicos de sua atuação.

III – Verificação de que as planilhas de custos de produção dos projetos não ultrapassem os valores daquelas que correspondem às das empresas multinacionais.

§ 3.º Para os fins previstos nesta lei, somente serão analisados projetos de empresas de capital aberto ou as que se comprometerem contratualmente a adotar providências legais e regulamentares para o registro de abertura de seu capital.

Art. 3.º O Banco Central do Brasil dará procedimento às normas complementares pertinentes.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Nordeste permanece sendo o tema de maior importância no amplo debate sobre as disparidades regionais, que até agora têm contribuído fortemente para emperrar o desenvolvimento sustentado do País.

Com efeito, a despeito de seus recursos naturais e de seu desempenho estritamente econômico que, nos últimos 30 anos, propiciou-lhe o enfrentamento de fases recessivas da economia e dos graves problemas das secas, com o crescimento do seu PIB em nível superior ou equivalente ao do Brasil, a região continua a apresentar um quadro desolador de desigualdade social. A desigualdade e a concentração de sua renda estão a desafiar as mentes no sentido da viabilização urgente de mecanismos capazes de reverter a profunda situação de carência do Nordeste.

Portanto, há necessidade de que se acolham, se desenvolvam e se apliquem os instrumentos legais que permitam colocar a região neste caminho, ou seja, que possam promover o aumento de empregos e a melhoria da distribuição da renda, o aumento do poder competitivo dos seus produtos; incrementando significativamente sua capacidade fiscal-tributária, de modo a que se possa ir mais rapidamente eliminando o quadro de miséria absoluta que a tem caracterizado.

Dentro desse esquema, cabe, portanto, advogar formas objetivas de mecanismos, como o de conversão da dívida externa, que, criteriosamente desenvolvidos, possam coadjuvar a reversão do quadro negativo antes referido.

Do mesmo modo com que o Executivo já se preocupou com o meio ambiente, parece cabível que nos preocupemos com resultados positivos desse instrumento para aplicação em projetos relevantes para o Nordeste.

Há, inclusive, informações de que o Governo já recebeu de membros de sua primeira equipe econômica proposta nesse sentido, as quais lamentavelmente até agora não foram merecedoras de maior atenção.

A conversão da dívida, certamente, constitui-se um processo que sofre certas restrições, pelo seu possível efeito alimentador da inflação, o que, de resto, se dá com todo o processo de endividamento externo. Contudo, a conversão (nesse caso, um investimento de risco), com a liberação de seus cruzeiros correspondentes, vinculada a uma programação criteriosamente analisada e elaborada por instituições como o BNDES, BNB e Sude-ne, aliviará os eventuais impactos sobre os meios de pagamentos, que serão amortecidos ao longo do tempo.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1991. – Senador **Humberto Lucena**.

Publicado no *DCN* (Seção II), de 25-9-91.

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 336, DE 1991

Dispõe sobre o sorteio público para a celebração de contrato para a execução de obras públicas e de publicidade oficial, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica instituído, em caráter de exclusividade, o sistema de sorteio público, entre as empresas registradas nos diversos setores da administração direta e indireta, em cada unidade da Federação, para a formalização de contrato de execução de obras públicas e de planejamento e realização de publicidade oficial.

Art. 2.º O sorteio será anunciado, no Distrito Federal ou no estado respectivo, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização, mediante edital publicado pelo *Diário Oficial* e pelo órgão de imprensa local de maior circulação.

§ 1.º Do edital a que se refere este artigo, assinado pela autoridade competente, deverão constar, conforme o caso:

I – as especificações do projeto, o orçamento da obra e a indicação do equipamento mínimo necessário à sua execução;

II – as especificações da campanha publicitária, seus objetivos, duração, tipos de veículo em que deverá ser divulgada e montante da verba disponível;

III – dia, hora e local do sorteio e a relação das empresas registradas no órgão ou entidade, aptas à participação.

§ 2.º O sorteio será realizado sob a presidência do principal dirigente da repartição, órgão ou entidade respectiva, em presença de representantes de veículos de comunicação de massa, das empresas participantes e de qualquer pessoa do povo.

Art. 3.º A empresa sorteada terá direito à assinatura do contrato previsto no edital, pelos preços estipulados em tabelas oficiais, que terão seus valores reajustados monetariamente, de acordo com os índices fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, sempre que a variação acumulada a partir da correção imediatamente anterior seja superior a 10% (dez por cento).

Parágrafo único. A empresa vitoriosa em um sorteio será excluída daquele que se realizar no período imediatamente posterior, na mesma unidade federativa.

Art. 4.º No prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, o Poder Executivo a regulamentará e baixará normas para o cadastramento de empresas construtoras e de publicidade e propaganda, para efeito do registro a que se refere o art. 1.º.

Parágrafo único. Entre os critérios para o registro serão incluídos, obrigatoriamente, a comprovação de idoneidade, inclusive financeira, capacidade técnica, tradição no ramo, com a indicação de obras e serviços realizados, conforme o caso, bem como a proibição de que, na mesma unidade federativa, a mesma pessoa física ou jurídica seja sócia, quotista ou acionista, de mais de uma empresa do mesmo ramo.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei objetiva a adoção do sorteio, para a formalização de contratos de obras públicas e de campanhas publicitárias do interesse da administração direta e indireta.

Todos os que acompanham a nossa vida administrativa se defrontam, a cada passo, com a notícia de fraudes relacionadas com a celebração de contratos para a realização de obras públicas, ou de campanhas publicitárias para entes governamentais.

O noticiário, por vezes injurioso, sempre escandaloso, fala de adjudicações a título de simples e puro favoritismo oficial, de concorrências em que se sabe, antecipadamente, o nome da empresa vencedora, graças ao

acerto prévio entre os diversos participantes, até mesmo com a conivência expressa, ou tácita, de autoridades, ou de algum servidor, que deveriam garantir sua lisura.

Acreditamos que o sorteio entre empresas previamente registradas junto a órgãos públicos, potencialmente candidatas à realização de obras ou de campanhas publicitárias, conforme o caso, seria uma fórmula capaz de garantir a seriedade das licitações, assegurando, ao mesmo tempo, que o custo da obra se mantenha dentro de parâmetros calculados oficialmente, sem as especulações de uma institucionalizada prática negociada, prejudicial ao erário.

Como medida complementar, indispensável à operacionalização da norma a ser instituída, prevê o projeto o cadastramento de empresas que pretendam executar obras públicas ou realizar publicidade para órgãos e entidades oficiais. Assegurar-se-á, dessa forma, que somente continuem a executar trabalhos para o Estado empresas reconhecidamente idôneas, do ponto de vista moral, técnico e financeiro.

Estas as razões pelas quais confiamos na aprovação deste projeto, que ora submetemos ao exame desta Casa e do Congresso Nacional, e em sua transformação em lei.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1991. – Senador **Humberto Lucena**.

(*)Publicado no *DCN* (Sessão II) de 3-10-91

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 359, DE 1991

Dispõe sobre o financiamento de casa própria, pelo Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional, por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os contratos para aquisição de casa própria com até 200m² (duzentos metros quadrados) de área construída, por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, estabelecerão que, a partir do ano de 1992, o reajuste das prestações neles previsto corresponderá ao mesmo percentual e periodicidade do aumento de salário da categoria profissional a que pertencer o adquirente.

§ 1.º O reajuste da prestação ocorrerá no mês subsequente à data da vigência do aumento salarial, ainda que a título de antecipação, decorrente de lei, acordo ou convenção coletivos de trabalho, ou sentença normativa da categoria profissional do adquirente da casa própria, ou, nos casos de aposentados, de pensionistas e de servidores públicos ativos e inativos, no mês subsequente à data da correção nominal de seus proventos, pensões e vencimentos, respectivamente.

§ 2.º Os adquirentes de casa própria que não pertencerem a categoria profissional específica, bem como os classificados como autônomos, profissionais liberais e comissionistas, com contratos firmados a partir de 1.º de janeiro de 1992, terão suas prestações reajustadas na mesma proporção do salário mínimo, no mês subsequente ao da vigência do novo valor deste.

§ 3.º A alteração da categoria profissional ou a mudança de local de trabalho acarretará a adaptação dos critérios de reajuste das prestações, previstos no contrato, à nova situação do adquirente, que será prévia e obrigatoriamente comunicada, por escrito, ao Agente Financeiro.

§ 4.º Não comunicada ao Agente Financeiro a alteração da categoria profissional ou a mudança do seu local de trabalho, em até 30 (trinta) dias após o evento, o adquirente sujeitar-se-á à obrigação de repor a diferença resultante da variação não considerada em relação ao critério de reajuste que deveria ter sido efetivamente aplicado, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora pactuados contratualmente.

Art. 2.º O critério de obtenção dos índices de aumento das prestações, previsto no artigo anterior, aplica-se também, mediante celebração de Termo Aditivo, aos contratos firmados até a data de publicação desta lei, mantida, a critério do adquirente, a periodicidade de reajustamento das prestações estabelecidas em seu contrato.

§ 1.º A aplicação do disposto no *caput* deste artigo dependerá de requerimento do adquirente, a ser feito até 60 (sessenta) dias antes do primeiro reajuste a ser realizado na conformidade do disposto no contrato até então em vigor.

§ 2.º Ficam dispensadas de registro, averbação e arquivamento, nos Cartórios de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, as alterações contratuais decorrentes da aplicação do presente artigo, que terão, para todos os efeitos de lei, força de escritura pública.

Art. 3.º Os saldos devedores residuais existentes ao término dos contratos para aquisição de casa própria serão resgatados pela Caixa Econômica Federal da seguinte forma:

I – os resíduos dos saldos devedores decorrentes de contratos firmados até a data de publicação desta lei serão resgatados aos Agentes Financeiros em prestações mensais, com juros calculados à taxa contratual e prazo de até 4 (quatro) anos; e

II – os resíduos dos saldos devedores decorrentes de contratos firmados a partir da data de publicação desta lei serão resgatados aos Agentes Financeiros de uma só vez, ao término do prazo contratual.

Art. 4.º Os encargos financeiros decorrentes da aplicação do disposto no art. 3.º serão atendidos pela Caixa Econômica Federal através de fundos específicos por ela administrados e constituídos, entre outros, com recursos provenientes:

I – de contribuição dos adquirentes de casa própria, que venham a celebrar contratos a partir da data de publicação desta lei, limitada a 3% (três por cento) do valor da prestação mensal e paga juntamente com ela;

II – de contribuição trimestral dos Agentes Financeiros do SFH, limitadas a 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) sobre o saldo dos financiamentos imobiliários concedidos a adquirentes de casa própria, existentes no último dia do trimestre; e

III – do saldo da dotação orçamentária que exceder às responsabilidades a que se refere o artigo anterior.

Art. 5.º A Caixa Econômica Federal baixará as normas complementares para o cumprimento do disposto nesta lei, cabendo-lhe, ainda, fixar o mês de início de vigência do critério de reajuste previsto no *caput* do art. 1.º.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Instituído com o intuito de beneficiar a grande massa assalariada, facilitando-lhe o acesso à casa própria, o Sistema Financeiro de Habitação foi sendo, gradativamente, descaracterizado.

A alteração das normas que vinculavam o aumento das prestações ao efetivo reajuste dos salários foi, em grande parte, responsável por um crescente aumento do número de inadimplências. Muitos adquirentes passaram a ter dificuldades no acompanhamento das constantes elevações dos valores a serem pagos no final de cada mês. E a revogação dos dispositivos que permitiam, normalmente, a absorção dos saldos devedores residuais, existentes ao término dos contratos para aquisição da casa própria, equivale à sua prorrogação por um prazo indeterminado. O mutuário não mais pode prever quando pagará a última prestação.

O projeto ora submetido à apreciação dos ilustres membros desta Casa restabelece, em linhas gerais, os principais pontos da anterior legislação, que regulamentava o Sistema Financeiro de Habitação, ao mesmo tempo em que limita os financiamentos, em função da área construída. Pretende, com isso, evitar o seu desvirtuamento, impedir que seja utilizado para a aquisição de imóveis de luxo.

Reintegra, o projeto, ao nosso ordenamento jurídico, o Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional, bem como o resgate dos saldos devedores existentes ao término dos contratos de financiamento. Os

encargos financeiros decorrentes desse resgate serão atendidos, como outra-
ra ocorria, por intermédio de fundos específicos. Estes serão constituídos
com as contribuições dos próprios adquirentes da casa própria e dos Agentes
Financeiros do SFH.

Acreditamos, assim, em sua aprovação e transformação em lei.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1991. – Senador **Humberto**

Lucena.

(*)Publicado no *DCN* (Seção II), de 1.º-11-91

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 390, DE 1991

Dispõe sobre as multas previstas pelos arts. 7.º e 8.º, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento das multas previstas nos arts. 7.º e 8.º, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, respectivamente:

I – os eleitores que deixaram de votar anteriormente e não apresentaram justificativa válida perante o Juiz Eleitoral, que participarem das eleições municipais de 1992;

II – o brasileiro alfabetizado, maior de 18 (dezoito) anos, não alistado no prazo legal, desde que o faça até a data do término do alistamento para o próximo pleito eleitoral.

Art. 2.º A isenção prevista pelo art. 1.º será objeto de ampla divulgação gratuita, pelas emissoras de rádio e de televisão, determinada pela Justiça Eleitoral, na área de sua jurisdição.

Art. 3.º O Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de 30 (trinta) dias, baixará instruções necessárias ao cumprimento da norma contida no art. 2.º.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As multas previstas pelo Código Eleitoral, para os que deixarem de votar, ou, sendo obrigados ao alistamento eleitoral, não o fizerem no pra-

zo, acabam onerando, geralmente, os brasileiros de baixa renda e incipiente nível de informação.

Embora seja válido o entendimento, consagrado em Direito, de que a ninguém é permitido alegar ignorância da lei, para eximir-se de obrigação, a realidade nacional, com os enormes contrastes culturais, recomenda cautela na generalização de princípios de ordem teórica.

O projeto de lei ora submetido à apreciação dos ilustres membros desta Casa, que esperamos ver transformado em diploma cogente, tem o objetivo não só de isentar do pagamento das referidas multas, como o de promover ampla campanha, de âmbito nacional, ressaltando a importância do alistamento eleitoral e do voto.

Esta campanha deverá, ao mesmo tempo, atender a determinadas peculiaridades locais, daí a razão pela qual é cometida à Justiça Eleitoral, na área de sua jurisdição, a orientação e o acompanhamento junto às emissoras de rádio e de televisão.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1991. – Senador **Humberto Lucena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.737, DE 15 DE JULHO, DE 1965

.....
.....
Art. 7.º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o Juiz Eleitoral, até sessenta dias após a realização da eleição, incorrerá na multa de três a dez por cento sobre o salário mínimo da região, imposta pelo Juiz Eleitoral e cobrada na forma prevista no art. 367 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965.

.....
.....
Art. 8.º O brasileiro nato que não se alistar até os dezanove anos ou o naturalizado que não se alistar até um ano depois de adquirida a nacionalidade brasileira incorrerá na multa de três a dez por cento sobre o valor do salário mínimo da região, imposta pelo Juiz e cobrada no ato da inscrição eleitoral através de selo federal inutilizado no próprio requerimento.

(*) Publicado no DCN (seção II), de 3-12-91

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 7, DE 1992 (*)

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, para os veículos destinados ao uso no transporte autônomo de cargas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os caminhões, quando adquiridos por transportadores autônomos de cargas, para uso exclusivo e pessoal nessa atividade profissional.

Parágrafo único. Fica assegurada a manutenção do crédito relativo aos insumos utilizados na industrialização dos veículos saídos com isenção, desde que o estabelecimento industrial ou a ele equiparado, conceda desconto equivalente no preço respectivo.

Art. 2.º A isenção prevista nesta lei é concedida por uma única vez, para cada beneficiário, a cada 5 (cinco) anos consecutivos, contados a partir da data de aquisição do veículo, ressalvados os casos comprovados de furto e destruição completa do veículo, quando a isenção será restabelecida.

Parágrafo único. Para os itens desta lei, considera-se destruição completa do veículo a avaria que torne impossível a sua utilização.

Art. 3.º A isenção será reconhecida pelo Poder Executivo, mediante pedido do interessado, instruído com a comprovação do exercício da atividade profissional especificada nesta lei, que poderá ser feita por declaração passada pela entidade sindical representativa da categoria profissional de

condutores autônomos de cargas ou por duas testemunhas devidamente qualificadas.

Art. 4.º Da nota fiscal relativa à saída do veículo adquirido com a isenção fiscal prevista nesta lei, do estabelecimento industrial ou do a ele equiparado, bem como do estabelecimento revendedor, constarão expressamente as seguintes expressões:

I – para uso exclusivo do proprietário do veículo no transporte autônomo de cargas;

II – transferência condicionada a autorização governamental.

Parágrafo único. As expressões discriminadas nos incisos I e II deste artigo serão apostas no documento representativo do registro e propriedade do veículo.

Art. 5.º A utilização dos veículos, adquiridos com isenção, em atividade diversa da prevista nesta lei, bem como o seu uso por pessoas que não atendam aos requisitos nela estabelecidos importará na extinção do benefício fiscal e na exigência do tributo dispensado, atualizado monetariamente, acrescido de multas e juros de mora.

Parágrafo único. O Departamento da Receita Federal, os órgãos de trânsito e as Polícias Rodoviárias verificarão o cumprimento do estabelecido nesta lei, e trocarão entre si as informações necessárias a tal fim.

Art. 6.º A isenção concedida nesta lei aplica-se, no que couber, a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Art. 7.º O Poder Executivo baixará, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta lei, os atos necessários à operacionalização de suas disposições.

Art. 8.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No Brasil, a excessiva carga tributária imposta aos veículos automotores em geral é fator impeditivo da renovação e da ampliação da frota de veículos destinados ao transporte de carga.

Estudos realizados demonstram que a frota nacional dos veículos em questão têm a média de idade de mais de 10 (dez) anos de uso.

Ora, em países onde as estradas são em sua totalidade pavimentadas e conservadas, a depreciação de veículos de cargas é estabelecida em 5 (cinco) anos de uso. Imagina-se em nosso País, com estradas pessimamente

conservadas, que muitas vezes tornam-se intransitáveis, em face de fenômenos climáticos adversos, o que representa a média de idade superior a 10 (dez) anos, no mínimo, grave encarecimento dos preços dos fretes onerando o preço dos produtos, e grande número de acidentes de trânsito, com perdas de vidas e de recursos materiais.

Urge, portanto, pelo menos minimizar o problema.

Assim, isentar da tributação os veículos de cargas, além de justo, é uma questão estratégica para a economia nacional.

Ressalte-se, ainda, que o nosso sistema tributário, no tocante aos impostos sobre a produção e a circulação de bens, determina a seletividade da tributação, em face da essencialidade do produto (Constituição Federal, artigos 153, § 3.º, inciso I, e 155, § 2.º, inciso III). Em face do exposto, verifica-se que o veículo de carga se torna sumamente essencial tendo em vista o papel que desempenha na economia do País.

Por outro lado, vários diplomas legais têm concedido a isenção do IPI para os veículos destinados ao transporte autônomo de passageiros (táxis). Considerando que a Constituição Federal, no inciso II do seu art. 156, veda tratamento tributário desigual entre contribuintes que se encontram em situação equivalente, estender a isenção aos transportadores autônomos de carga é assegurar também o cumprimento ao princípio constitucional, pois, para eles, o veículo é também o seu instrumento de trabalho (a exemplo dos motoristas de táxi).

Sendo estas as razões da apresentação do presente projeto de lei, espero contar com o apoio dos Senhores Congressistas para sua aprovação.

Sala das Sessões, 5 de março de 1992. – Senador **Humberto**

Lucena.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 46, DE 1992 – COMPLEMENTAR (*)

Dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização, prevista no art. 184, § 3.º, da Constituição da República, será regulada por esta lei complementar.

§ 1.º A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:

I – favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como o de suas famílias;

II – mantém níveis satisfatórios de produtividade;

III – assegura a conservação dos recursos naturais;

IV – observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho, entre os que a possuem e a cultivam.

§ 2.º Para o cálculo do justo valor da indenização, a ser paga pelo expropriante ao expropriado, serão considerados:

I – o valor da propriedade, declarado por seu titular, para efeitos fiscais;

II – o preço de sua aquisição, o tempo decorrido desde a sua concretização e o interesse que dos bens aufero o seu proprietário;

III – sua situação, vias de acesso, área total, área cultivada e benfeitorias úteis e necessárias;

IV – valor da terra nua e da área cultivada;

V – valor das benfeitorias úteis e necessárias;

VI – valorização ou depreciação da área remanescente, pertencente ao expropriado; e

VII – valor venal de outros imóveis da mesma espécie e na mesma região, nos últimos cinco anos.

§ 3.º O pagamento da indenização será feito em Títulos da Dívida Agrária (TDA), com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão.

§ 4.º As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro.

Art. 2.º A desapropriação a que se refere esta lei será precedida de decreto do Poder Executivo, que contenha a descrição e demais características do imóvel, declarando-o de interesse social para fins de reforma agrária e autorizando a União a propor a ação pertinente.

Art. 3.º A ação será proposta perante Vara Federal com jurisdição sobre a área de situação do imóvel, no prazo de dois anos da publicação do decreto que o houver declarado de interesse social, para fins de reforma agrária.

§ 1.º Expirado o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, sem a propositura da ação respectiva, o decreto expropriatório perderá sua validade.

§ 2.º A petição inicial, além dos requisitos previstos no Código de Processo Civil, conterà a oferta do preço e a comprovação de seu depósito à disposição do Juízo, feito em banco oficial, sendo instruída com um exemplar do acordo celebrado entre o expropriante e o expropriador, se houver, com um exemplar do *Diário Oficial* em que tenha sido publicado o decreto de desapropriação, bem como com a planta ou a descrição dos bens e de suas confrontações. Requererá, também, a imissão na posse dos bens e a sua transcrição no registro de imóveis.

§ 3.º Para o cálculo do preço a ser ofertado e depositado pelo expropriante, serão levados em conta:

I – o valor do imóvel acordado entre o expropriante e o expropriado, se houver;

II – na falta de acordo, o valor da propriedade declarado por seu titular, para fins de pagamento de imposto territorial rural.

Art. 4.º Ao despachar o pedido, no prazo máximo de quarenta e oito horas e verificada a presença dos pressupostos processuais, o juiz mandará imitar o expropriante na posse provisória do imóvel e nomeará perito de sua livre escolha, para a avaliação dos bens.

§ 1.º O laudo de avaliação será apresentado em cartório, até cinco dias, pelo menos, antes da audiência de instrução e julgamento.

§ 2.º Expropriante e expropriado poderão indicar seus respectivos assistentes técnicos, para acompanhamento da perícia.

§ 3.º Verificado que o valor do imóvel é superior ao declarado por seu proprietário, para efeito do pagamento de Imposto Territorial Rural, e caracterizado o dolo ou a má-fé, o juiz poderá condenar o expropriado ao pagamento, em dobro, da diferença devida do tributo, corrigido, nos últimos cinco anos, deduzindo-se da indenização que lhe for devida esse total.

Art. 5.º Imitido o expropriante na posse provisória dos bens, o juiz determinará a citação do desapropriado, para que responda, querendo, aos termos da ação, e intimando-o para a audiência de instrução e julgamento, que se realizará, no máximo, em trinta dias.

§ 1.º A citação far-se-á por mandado, na pessoa do proprietário dos bens; a de um cônjuge dispensa a do outro; a de um sócio, ou administrador, a dos demais quando o bem pertencer à sociedade; a do administrador da coisa, no caso de condomínio, exceto o de edifício de apartamentos ou o condomínio horizontal, em que cada apartamento ou prédio constitua unidade autônoma, a dos condôminos; e a do inventariante, ou, se não houver, a do cônjuge supérstite, herdeiro ou legatário, detentor da herança, a dos demais interessados, quando o bem pertencer a espólio.

§ 2.º Quando não encontrar o citando, mas ciente de que ele se encontra no território da jurisdição do juiz da causa, o oficial portador do mandado marcará, desde logo, hora certa para a citação, independentemente da nova diligência ou despacho.

§ 3.º Quando a ação não for proposta no foro do domicílio ou da residência do expropriado, a citação será feita por precatória, se ele estiver em lugar certo, fora da área de jurisdição do juiz, mas em território nacional.

§ 3.º A citação far-se-á por edital, se o citando for desconhecido, ou estiver em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, ou, ainda, no estrangeiro, o que será certificado pelo oficial do Juízo.

Art. 6.º A contestação somente poderá alegar vício do processo judicial, ou impugnar o preço oferecido. Qualquer outra questão será decidida em ação própria.

§ 1.º Havendo concordância sobre o preço, o juiz a homologará por sentença.

§ 2.º Ainda que discorde do preço oferecido, ou do valor fixado por sentença, o desapropriado poderá levantar até oitenta por cento do depósito feito à disposição do Juízo, observado o procedimento do parágrafo seguinte.

§ 3.º O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado e publicação de editais, com o prazo de dez dias, para conhecimento de terceiros.

§ 4.º Se o juiz verificar a existência de dúvida sobre o domínio dos bens, o preço permanecerá em depósito, ressalvada aos interessados a propositura de ação própria para disputá-lo.

Art. 7.º A instância não se interrompe. No caso de morte do desapropriado, ou perda de sua capacidade civil, o juiz, logo que disso tenha conhecimento, nomeará curador à lide, até que se habilite o interessado.

Parágrafo único. Os atos praticados da data do falecimento ou perda da capacidade do desapropriado, à investidura do curador à lide, poderão ser ratificados ou impugnados por ele, ou pelo representante do espólio, ou do incapaz.

Art. 8.º Concluída a instrução, o juiz proferirá sentença, fixando o preço da indenização.

Parágrafo único. Não se julgando habilitado a decidir, designará o juiz, desde logo, outra audiência, a realizar-se no prazo de dez dias, para publicação da sentença.

Art. 9.º Em sua decisão, o juiz indicará os fatores de seu convencimento e deverá considerar, especialmente, aqueles constantes do art. 1.º, § 2.º e art. 4.º, § 3.º, desta lei complementar.

§ 1.º A sentença que fixar o valor da indenização, quando este for superior ao preço oferecido, condenará o expropriante ao pagamento de honorários de advogado do expropriado sobre o valor da diferença.

§ 2.º Da sentença que fixar o preço da indenização caberá recurso, com efeito meramente devolutivo, quando interposto pelo expropriado e com ambos os efeitos quando o for pelo expropriante.

§ 3.º Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada em segundo grau, a sentença que condenar o expropriante em quantia superior ao dobro da oferecida.

§ 4.º Ficam sub-rogados no preço quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre os bens expropriados.

§ 5.º Para o pagamento do valor da indenização devida ao expropriado será observada a regra contida no art. 1.º, § 2.º, e a ressalva do art. 4.º, § 3.º, desta lei complementar, não se incluindo eventuais direitos de terceiros.

§ 6.º O expropriado responderá, perante terceiros e por ação própria, pela omissão e sonegação de quaisquer informações que possam interessar à marcha do processo ou ao recebimento da indenização.

Art. 10. A ação de desapropriação pode ser ajuizada durante as férias forenses e não se interrompe pela superveniência destas.

Art. 11. As disposições desta lei complementar aplicam-se aos processos de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, que estejam em curso.

Art. 12. Os casos omissos nesta lei complementar serão decididos com fundamento nas disposições do Código de Processo Civil, pertinentes aos procedimentos sumaríssimos e especiais.

Art. 13. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A ordem constitucional tutela o direito de propriedade, garantindo, ao seu titular, a conservação do domínio. A expropriação reflete uma agressão jurídica a esse direito, cuja intangibilidade não é absoluta, curvando-se à atuação do Poder Público, sempre que este agir em nome do interesse coletivo, que se sobrepõe ao individual.

E porque exceção à regra, a anulação do direito de propriedade – que outra coisa não é a desapropriação – há de ater-se às regras em Direito previstas, sendo sem estas inadmissíveis.

Com esse entendimento, vem o egrégio Supremo Tribunal Federal, em sucessivas decisões, definindo liminares, em mandados de segurança requeridos por proprietários de imóveis rurais, com o objetivo de sobrestar sua desapropriação, iminente diante da publicação de decreto presidencial, declarando-o de interesse social, para fins de reforma agrária.

Assim, por exemplo, ao despachar o *writ* impetrado por um proprietário do Mato Grosso do Sul, observou o ilustre Ministro Celso de Mello:

“A ausência da lei, prevista no art. 184, § 3.º, do texto constitucional, reveste-se de significativa importância, pois a Carta Política quis – e a carga de intencionalidade do preceito em questão é irrecusável – condicionamente, normativa a atividade expropriatória da União, impondo, para esse fim, a necessária edição de lei complementar. Inexistente esta, tornar-se-á inviável, para efeito de concretização da desapropriação-sanção, o exercício da competência expropriatória pelo Poder Público Federal, nas hipóteses que versarem imóveis rurais, para fins de reforma agrária.”

Outro não é o entendimento do Ministro Moreira Alves, no julgamento do MS-20.960-7-DF. Para ele, a imprescindibilidade de edição da lei complementar prevista no art. 184, § 3.º, da Constituição da República, para viabilizar, com todos os seus consectários, a desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, condiciona a própria atividade estatal que dá início ao procedimento expropriatório. E acentua:

“Se a propositura da ação de desapropriação é impossível juridicamente até que venha a lei complementar que lhe estabeleça o procedimento exigido pela Constituição, parece manifesto que não se poderá admitir a possibilidade da prática de um ato-condição de uma impossibilidade jurídica, máxima quando desse ato-condição já surgem sérias restrições ao direito de propriedade que a Constituição só admite em razão da desapropriação em si mesma.

A impossibilidade jurídica de desapropriar-se acarreta a impossibilidade jurídica de declarar-se que se pode desapropriar.”

Também a Doutrina enfatiza a imprescindibilidade da lei complementar, para que sejam desapropriados os imóveis indispensáveis à reforma agrária que o País deseja.

Neste sentido, é o magistério de Celso Ribeiro Bastos, às páginas 266/7, de sua já consagrada obra *Comentários à Constituição do Brasil*, 7.º vol., *in verbis*:

“Temos para nós que a lei complementar é indispensável para que se possa operacionalizar a desapropriação. Funciona como uma garantia do particular. Daí porque, embora seja correto, como afirma Tupinambá Miguel Castro do Nascimento, lembrando regras do Código Civil, que a todo direito corresponde uma ação que o assegura, não menos certo que, do ângulo constitucional, há preceitos executáveis e outros não-executáveis antes da lei integradora. No caso, quem tem direito é o expropriado de não ver-se privado do seu bem senão na forma constitucional. O exercício pela União do seu direito de apropriar sem ser por via da Constituição nem chega a ser direito visto, pois de inconstitucionalidade se trata.”

A inexistência, portanto, de lei complementar que regule o procedimento especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóvel rural que não esteja cumprindo a sua função social, impede a realização desta.

O projeto que hoje submetemos à apreciação desta Casa e do Congresso Nacional pretende proporcional, à União, o instrumento legal necessário à solução dos graves problemas existentes no campo.

É fruto de prolongado estudo e levou em consideração não apenas normas existentes em outros diplomas em vigor no País, como observações feitas em julgados e trabalhos de tratadistas. Consolida, assim, a experiência nacional e internacional sobre a matéria.

Acreditamos, por isso, em sua aprovação e rápida transformação em lei, a fim de que possa ser logo retomado o processo de reforma agrária, com a fixação no campo de milhares de famílias de sem-terras e a implantação, ali também, da paz social a que todos almejamos.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1992. – Senador **Humberto Lucena**.

(*) Publicado no DCN de 23-4-92.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 49, DE 1992(*)

Dá nova redação ao art. 3.º, da Lei n.º 7.377, de 30 de setembro de 1985, que “Dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei n.º 7.377, de 30 de setembro de 1985, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3.º Fica assegurado o direito ao exercício da profissão aos que, embora não habilitados nos termos do artigo anterior, contem, pelo menos, 5 (cinco) anos ininterruptos, ou 10 (dez) anos intercalados, de exercício em atividades próprias de secretaria, na data de vigência desta lei.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao ser sancionada, a Lei n.º 7.377, de 30 de setembro de 1985, não levou em consideração os direitos daqueles que, embora sem possuírem cursos de espécie alguma – porque até mesmo não eram exigidos – vinham exercendo, com eficiência, atividades próprias da profissão de Técnico em Secretariado, que então se regulamentava.

Desrespeitou-se, assim, o princípio assegurado em todas as Constituições brasileiras – que a Carta de 1988 registra em seu art. 5.º, item XXXVI –, segundo o qual “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”.

Aqueles que já exerciam, há anos, a profissão, no momento de sua regulamentação, haviam adquirido o incontestável direito de continuar a exercê-la, sem qualquer restrição, sob pena de negar-se vigência à norma constitucional assinalada.

O projeto que ora submetemos à apreciação dos ilustres membros desta Casa e que, certamente, será aprovado e transformado em lei, objetiva corrigir o equívoco ocorrido à época da promulgação do diploma em exame e restaurar os direitos violados dos milhares de trabalhadores, que exercem atividades próprias de secretaria.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1992. – Senador **Humberto Lucena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 7.377, DE 30 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O exercício da profissão de Secretário é regulado pela presente lei.

Art. 2.º Para os efeitos desta lei, é considerado:

I – Secretário Executivo o profissional diplomado no Brasil por curso superior de Secretariado, reconhecido na forma da lei, ou diplomado no exterior por curso superior de Secretariado, cujo diploma seja revalidado no Brasil, na forma da lei.

II – Técnico em Secretariado o profissional portador de certificado de conclusão de curso de secretariado, em nível de 2.º grau.

Art. 3.º Fica assegurado o direito ao exercício da profissão aos que, embora não habilitados nos termos do artigo anterior, contêm, pelo menos, 5 (cinco) anos ininterruptos, ou 10 (dez) intercalados, de exercício em atividades próprias de secretaria, na data de início de vigência desta lei, e sejam portadores de diplomas ou certificados de alguma graduação de nível superior ou de nível médio.

Art. 4.º São atribuições do Secretário Executivo:

I – planejamento, organização e direção de serviços de secretaria;

II – assistência e assessoramento direto a executivos;

III – coleta de informações para a consecução de objetivos e metas de empresas;

IV – redação de textos profissionais especializados, inclusive em idioma estrangeiro;

V – interpretação e sintetização de textos e documentos;

VI – taquigrafia de ditados, discursos, conferências, palestras de explanações, inclusive em idioma estrangeiro;

VII – versão e tradução em idioma estrangeiro, para atender às necessidades de comunicação da empresa;

VIII – registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas;

IX – orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento à chefia;

X – conhecimentos protocolares.

Art. 5.º São atribuições do Técnico em Secretariado:

I – organização e manutenção dos arquivos de secretaria;

II – classificação, registro e distribuição da correspondência;

III – redação e datilografia de correspondência ou documentos de rotina, inclusive em idioma estrangeiro;

IV – execução de serviços típicos de escritório, tais como recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico.

Art. 6.º O exercício da profissão de Secretário requer prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e far-se-á mediante a apresentação de documento comprobatório de conclusão dos cursos previstos nos incisos I e II do art. 2.º desta lei e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Parágrafo único. No caso dos profissionais incluídos no art. 3.º desta lei, a prova de atuação será feita por meio das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou por qualquer outro meio permitido em Direito.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 1985; 164.º da Independência e 97.º da República. – **JOSÉ SARNEY – Almir Pazzianotto.**

(*)Publicado no DCN de 28-4-92.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 79, DE 1992(*)

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural realizadas com produtores rurais do semi-árido do Nordeste.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica nas operações de crédito rural em financiamentos realizados com produtores rurais e suas cooperativas no semi-árido do Nordeste.

Art. 2.º A subvenção a que se refere o artigo anterior incidirá sobre os encargos financeiros básicos do financiamento (TR, TRD ou outro índice utilizado ou que vier a ser utilizado) e obedecerá aos seguintes percentuais:

- 50% (cinquenta por cento) para pequenos produtores rurais e suas cooperativas;
- 30% (trinta por cento) para médios produtores rurais e suas cooperativas.

Parágrafo único. A concessão fica restrita aos financiamentos de custeio agropecuário e de investimento.

Art. 3.º Os Ministros de Estado da Agricultura e Reforma Agrária e da Economia, Fazenda e Planejamento proporão ao Presidente da República, em cada exercício financeiro, as necessárias providências de natureza orçamentária e operacional para concessão da subvenção.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As condições climáticas adversas, características da região semi-árida, fazem daquela um espaço geográfico onde a agricultura e pecuária – se não conduzir custos elevados – constituem atividades de risco elevado.

O semi-árido nordestino não foge à regra. As produtividades baixas ali alcançadas por pequenos e médios produtores rurais transformam a atividade rurícola unicamente em meio de sobrevivência.

Paradoxalmente, impossibilitado de atuar noutro segmento, o habitante daquelas áreas sobrevive graças à exploração da agropecuária.

Nesse cenário, agravado pelo processo inflacionário persistente, é impossível vislumbrar o produtor rural tomando empréstimo bancário com encargos financeiros de mercado. A menos que se o queira inadimplente. Ou, em última instância, à margem do Sistema Nacional de Crédito Rural.

Em qualquer das hipóteses, fomentaremos a miséria e o êxodo rural. A resultante será, assim, a ampliação das favelas e da marginalidade nos grandes centros urbanos.

Ao Governo cabe adotar providências no sentido de, se não eliminar, pelo menos diminuir as causas dos males dos cidadãos.

O problema sob enfoque constitui a razão primeira da migração do Nordeste para o Sudeste e Norte, de efeitos danosos para todos. O apoio ao produtor rural do semi-árido nordestino assume, pois, caráter prioritário na atual conjuntura brasileira.

Daí apresentarmos o presente projeto de lei, que, se não resolverá o problema, amenizará as agruras por que vem passando tão sofrido e abnegado segmento da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1992. – Senador **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

(*)Publicado no DCN de 4-6-92.

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 139, DE 1992(*)

Acrescenta parágrafo a artigo da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a penhora de bens, nas execuções trabalhistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Acrescente-se, ao art. 882, do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte parágrafo único:

“Art. 883.

Parágrafo único. Se não houver remoção do bem penhorado, para depositário judicial, somente poderão ser nomeados seus depositários o proprietário da coisa ou respectivo cônjuge, em sendo executada pessoa física, os sócios, gerentes ou procuradores, titulares de mandato com poderes bastantes para contrair obrigações em nome da proprietária do bem, em se tratando a executada de pessoa jurídica.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, prevê o Código do Processo Civil, em seu art. 666, item III, a nomeação de depositário particular de bens penhorados, em processo de execução.

Graves problemas decorrem dessa prática nas execuções trabalhistas, em prejuízo de trabalhadores menos graduados na hierarquia das empresas executadas.

Com efeito, é comum, no ato da penhora, que Oficiais de Justiça nomeiem secretárias, datilógrafos, porteiros, ou outros empregados da executada, depositários de bens penhorados. Esses “fiéis depositários” são demitidos, depois, pela empresa, perdendo o controle da coisa de cuja guarda seriam responsáveis. Não raras vezes, a empresa fecha as portas e o bem é removido para lugar ignorado.

Ao ser determinada finalmente, pelo Juízo, a remoção da coisa – impossível de ser encontrada –, é decretada a prisão administrativa do humilde trabalhador, como “depositário infiel”. Para livrar-se da pena, ele é obrigado a contrair dívidas, acima de suas possibilidades reais, para pagar o valor do bem, que foi desviado por seu antigo empregador.

Se transformado em lei – o que, certamente, ocorrerá, com o decisivo apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional –, o presente projeto evitará que continue a ocorrer a injusta prisão de trabalhadores que, inadvertida e indevidamente, são levados a tornar-se depositários de bens penhorados e depois subtraídos por empresários desonestos.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1992. – Senador **Humberto Lucena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 883. Não pagando o executado nem garantindo a execução, seguir-se-á penhora dos bens tantos quantos bastem ao pagamento da importância da condenação acrescida de custas e juros de mora, sendo estes, em qualquer caso, devidos a partir da data em que foi ajuizada a reclamação inicial.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 666. Se o credor não concordar em que fique como depositário o devedor, depositar-se-ão:

.....
.....

III – em mãos de depositário particular os demais bens, na forma prescrita na Subseção V deste Capítulo.

(*)Publicado no DCN de 17-9-92.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 67, DE 1995

Dá nova redação ao art. 3.º da Lei n.º 7.377, de 30 de setembro de 1985, que “dispõe sobre o exercício de profissão de Secretário, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei n.º 7.377, de 30 de setembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Fica assegurado o direito ao exercício da profissão aos que, embora não habilitados nos termos do artigo anterior, contêm, pelo menos, 5 (cinco) anos ininterruptos, ou 10 (dez) anos intercalados, de exercício em atividades próprias de secretaria, na data da vigência desta lei.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ao ser sancionada, a Lei n.º 7.377, de 30 de setembro de 1985, não levou em consideração os direitos daqueles que, embora sem possuírem cursos de espécie alguma – porque até mesmo não eram exigidos –, vinham exercendo, com eficiência, atividades próprias da profissão de Técnico em Secretariado, que então se regulamentava.

Desrespeitou-se, assim, o princípio assegurado em todas as Constituições brasileiras – que a Carta de 88 registra em seu art. 5.º, item XXXVI –, segundo o qual “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”.

Aqueles que já exerciam, há anos, a profissão, no momento de sua regulamentação, haviam adquirido o incontestável direito de continuar a exercê-la, sem qualquer restrição, sob pena de negar-se a vigência à norma constitucional assinalada.

O projeto que ora submetemos à apreciação dos ilustres membros desta Casa e que, certamente, será aprovado e transformado em lei objetiva corrigir o equívoco ocorrido à época da promulgação do diploma em exame e restaurar os direitos violados dos milhares de trabalhadores, que exercem atividades próprias de secretaria.

Sala de Sessões, 17 de março de 1995. – Senador *Humberto Lucena*.

Publicado no *DCN* (Seção II), de 17-3-95.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 120, DE 1995

Altera a Lei n.º 8.727, de 5 de novembro de 1993, que “estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas da administração direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O item g do § 2.º do art. 1.º, o § 2.º do art. 5.º, e o art. 15 e seu parágrafo único, todos da Lei n.º 8.727, de 5 de novembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

§ 2.º

g) oriundas de operações de antecipação de receita orçamentária, contratadas após 30 de setembro de 1991.

Art. 5.º

§ 2.º O montante líquido refinanciado será garantido pelas receitas próprias das empresas, ficando os respectivos controladores obrigados a complementar as garantias na forma do art. 3.º, caso sobrevenha insuficiência na receita dos devedores, e nessa última condição, o dispêndio passará a ser incluído no limite de pagamento estabelecido pelo Senado Federal.

Art. 15. Os contratos de refinanciamento a que se refere a lei deverão ser celebrados no prazo de cento e cinquenta dias a partir de sua publicação, desde que nesse período todos os atos legais e administrativos de responsabilidade da União habilitem-na a firmar tais contratos, prorrogável por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. As entidades federais credoras deverão deflagrar ou intensificar, conforme caso, o processo de cobrança de todas as dívidas vencidas que não tenham sido objeto de refinanciamento, com execução das garantias existentes.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os Governos Estaduais, após mais de dois anos de negociação com o Governo Federal, assinaram, em 1994, os respectivos contratos de refinanciamento da dívida com a União, nos termos estabelecidos na Lei n.º 8.727/93 e na Resolução n.º 11/94, do Senado Federal.

Os representantes dos estados, desde o início das negociações para o equacionamento das suas dívidas, inclusive da administração indireta, mantidas com o Governo Federal, sempre sustentaram, com base em consistentes e exauridos estudos, que o limite máximo de comprometimento da receita suportável pelas finanças estaduais seria de 7% da Receita Líquida Real.

Tal fundamentação decorria da necessidade de regularizar as dívidas pendentes e de honrar os compromissos assumidos dentro de condições suportáveis pelos estados e municípios, de forma equilibrada, sem comprometer a flexibilidade da gestão financeira desses estados.

Apesar de todos os esforços por parte dos estados, a lei da rolagem e resoluções normativas posteriores não contemplaram as propostas básicas sugeridas à União, ocasionando, assim, a confirmação dos receios manifestados naquela oportunidade pelas diversas unidades da Federação, dadas as grandes dificuldades hoje enfrentadas, principalmente para os estados mais endividados.

Com efeito, a partir da vigência dos contratos de rolagem efetivados ao amparo da Lei n.º 8.727/93, observou-se que os estados vêm comprometendo não apenas os 11% da RLR, que a Resolução n.º 11/94 estabeleceu como limite a partir de 1.º-1-95, mas percentuais bem mais elevados, atingindo, em alguns casos, patamares superiores a 20% da RLR. Isto porque os Governos Estaduais vêm honrando – além das prestações incluídas no limite de 11% da RLR – as garantias da área habitacional e dos parcelamentos referentes ao INSS e FGTS da administração indireta, que deveriam estar incluídas no teto estabelecido, bem como outros compromissos financeiros, junto a credores públicos e privados.

Diante destes fatos, e como forma de evitar o aprofundamento do estrangulamento das disponibilidades financeiras dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, é que se propõe o presente projeto de lei. Ele objetiva, basicamente, assegurar que a totalidade dos dispêndios efetivos realizados por aquelas entidades, inclusive como garantidor, em função dos compromissos decorrentes das dívidas da administração indireta, e suas repactuações posteriores, assim como os compromissos financeiros assumidos até 30-9-91, possa ficar contida no limite fixado pelo Senado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....

(*) LEI N.º 8.727 – DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993

Estabelece diretrizes para a consolidação e o rescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e dá outras providências.

.....

g) operações por antecipação de receita orçamentária;

.....

§ 2.º O montante líquido refinanciado será garantido pelas receitas próprias das empresas, ficando os respectivos controladores obrigados a complementar as garantias na forma do artigo 3.º, caso sobrevenha insuficiência na receita dos devedores.

.....

Art. 15. Os contratos de refinanciamento a que se refere esta lei deverão ser celebrados no prazo de cento e cinquenta dias, a partir de sua publicação, desde que nesse período todos os atos legais e administrativos de responsabilidade da União habilitem-na a firmar tais contratos, prorrogável por até noventa dias por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no *caput*, as entidades federais credoras deverão deflagrar ou intensificar, conforme o caso, o processo de cobrança de todas as dívidas vencidas que não tenham sido objeto de refinanciamento, com execução das garantias existentes.

.....

RESOLUÇÃO N.º 11, DE 1994

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

.....

Publicado no DCN (Seção II), de 13-4-95.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 1995

Cria área de livre comércio no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É criada no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, com o objetivo de promover o desenvolvimento da região.

Art. 2.º Aplicam-se à Área de Livre Comércio de Cabedelo (ALCC), no que couber, as disposições constantes da Lei n.º 8.256, de 25 de novembro de 1991, com alterações posteriores.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar, em noventa dias, as providências necessárias à implantação da Área de Livre Comércio de Cabedelo (ALCC) e a delimitar o território contínuo onde será instalada, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A exemplo da Área de Livre Comércio no Município de Bonfim, Estado de Roraima, criada pela Lei n.º 8.256, de 25 de novembro de 1991, o presente projeto de lei tem por escopo viabilizar o desenvolvimento de uma região na qual as possibilidades de sobrevivência humana residem, básica-

mente, nas mãos do Estado, haja vista as adversidades climáticas e o subdesenvolvimento socioeconômico do qual padece.

Com esse fim, esta proposição cria a Área de Livre Comércio de Cabedelo (ALCC) e, para isso, se espelha, também, no exemplo criado pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que, em artigo 11, institui a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana e prevê que a ela se aplicará a Lei n.º 8.256/91. A Lei n.º 8.387/91 foi regulamentada pelo Decreto n.º 517, de 8 de maio de 1992.

O progresso, fruto da criação da Área de Livre Comércio de Cabedelo (ALCC), beneficiará não só o Município de Cabedelo e o Estado da Paraíba, mas, também, toda a região nordestina que comunga das mesmas dificuldades provocadas pela adversidade climática e pelo subdesenvolvimento social e econômico que implicam o subemprego e a dependência total do estado.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto e do Poder Executivo para regulamentar a lei, dele decorrente, com a mesma presteza com que atuou na regulamentação da Lei n.º 8.387/91.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1995. – Senador **Humberto Lucena** – Apoiamento: Senador **Ney Suassuna** – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

LEGISLAÇÃO CITADA

.....
.....
LEI N.º 8.256, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991

Cria áreas de livre comércio nos Municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

.....
.....

LEI N.º 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dá nova redação ao § 1.º do artigo 3.º aos arts. 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 288⁽¹⁾, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do artigo 37 do Decreto-Lei n.º 1.455⁽²⁾, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei n.º 2.145⁽³⁾, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

.....

Art. 11. É criada, nos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele estado e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

§ 1.º O Poder Executivo demarcará, no prazo de noventa dias, área contínua onde será instalada a área de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2.º Aplica-se à área de livre comércio, no que couber, o disposto na Lei n.º 8.256⁽⁹⁾, de 25 de novembro de 1991.

.....
.....
.....

DECRETO N.º 517, DE 8 DE MAIO DE 1992

Regulamenta o artigo 11 da Lei n.º 8.387⁽¹⁾, de 30 de dezembro de 1991, e regula a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana – ALCMS.

.....

Publicado no DCN, de 3-5-95.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 179, DE 1995

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, os veículos de passageiros, de fabricação nacional, de até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis convencionais.

Art. 2.º A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preencha os requisitos previstos nesta lei.

Art. 3.º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 4.º O Imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 5.º A isenção prevista nesta lei poderá ser solicitada uma única vez, a cada 12 meses, exceto nos casos de furto, roubo, dano ou acidente em que haja perda total do veículo adquirido nas condições previstas nos arts. 1.º e 2.º desta lei.

Art. 6.º A alienação de veículo adquirido nos termos desta lei ou das Leis n.ºs 8.199, de 28 de junho de 1991; 8.843, de 10 de janeiro de 1994; 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; a pessoas que não satisfaçam as condições e os requisitos estabelecidos nos referidos diplomas legais, acarretará o pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita, ainda, o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor, para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A inclusão dos portadores de deficiência física na legislação concernente à isenção de IPI na aquisição de veículos automotores foi, sem dúvida, uma conquista a mais na busca da inserção do portador de deficiência na vida comunitária e no trabalho.

Na medida em que certas garantias constitucionais, como a eliminação de barreiras arquitetônicas e a facilitação do acesso a logradouros e edifícios de uso público, bem como a adaptação de veículos de transporte coletivo, ainda não são uma realidade, a utilização de veículo particular é uma necessidade básica para o deficiente.

Não se trata de luxo ou de mera demonstração de sinais exteriores de riqueza, pois a ausência de infra-estrutura adequada ao deslocamento das pessoas portadoras de deficiência é um elemento complicador na integração social do deficiente.

Além disso, tal proposta visa desvincular a legislação referente à pessoa portadora de deficiência, no caso da isenção, dos atos legais temporários que isentam motoristas profissionais e cooperativas de taxistas do mesmo imposto.

A natureza da isenção concedida aos deficientes é totalmente diversa daquela que beneficia taxistas, pois aqui, o objetivo é facilitar a renovação da frota de táxis do País. Já no caso do deficiente trata-se não mais de uma estratégia política, mas, sobretudo, do cumprimento de dispositivos constitucionais e da política nacional para integração da pessoa portadora de deficiência.

De um lado, o planejamento urbano não tem levado em conta as dificuldades de locomoção dos cidadãos deficientes e, nesse caso, até mesmo de pessoas idosas, obesas, gestantes e temporariamente impedidas de locomover-se normalmente.

De outro lado, e pela mesma razão, a aquisição de um veículo automotor transforma-se na única forma possível de transporte de deficiente físico em suas atividades habituais, e/ou para o estudo, e/ou para o trabalho.

Possibilita-lhe a independência e a autonomia necessária para que sua vida possa basear-se nas suas potencialidades e não em suas limitações.

Finalmente, o caráter temporário da legislação em vigor vem-se constituindo em dificuldade maior, no caso dos portadores de deficiência, que ficam atrelados a uma política mais ampla de isenção, e cuja renovação anual depende da vontade política dos governantes e da prioridade maior ou menor dada a estas pessoas.

Ao determinar a isenção, no caso do portador de deficiência física, por tempo indeterminado, busca-se a coerência com o caráter permanente da política de integração e isenção social dessas pessoas especiais. Visando evitar eventuais abusos na aplicação desta lei, incluímos limitação anual na utilização da isenção, excetuando-se, no entanto, os casos de perda total do veículo. Tal excepcionalidade visa permitir a compra de novo veículo, por ocasião de furto, roubo, dano ou acidente, eventos bastante comuns em nosso País. Dessa forma, caso o deficiente receba indenização da empresa seguradora, não ficará impossibilitado de adquirir um novo veículo.

Conto com o apoio e a compreensão de meus Pares, na efetivação do objetivo, indiscutivelmente, de justiça social, de que se caracteriza esse projeto de lei, que ora apresento.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1995. – Senador **Humberto Lucena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 8.199, DE 28 DE JUNHO DE 1991

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

LEI N.º 8.843, DE 10 DE JANEIRO DE 1994

Revigora a Lei n.º 8.199, de 1991.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É revigorada até 31 de dezembro de 1994 a Lei n.º 8.199, de 28 de junho de 1991.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de janeiro de 1994; 173.º da Independência e 106.º da República. – **ITAMAR FRANCO – Fernando Henrique Cardoso.**

LEI N.º 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

.....

Publicado no DCN, de 1.º-6-95.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 206, DE 1995 (*)

Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos de disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, na Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a alocação, em depósitos especiais remunerados, na Caixa Econômica Federal, de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no montante de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), a serem remunerados pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo).

§ 1.º Caberá ao Ministro determinar a adoção das providências indispensáveis à alocação de que trata este artigo, que será efetuada em 2 (duas) parcelas, no valor de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), cada uma, sendo a primeira no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei, e a outra até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da liberação da primeira parcela.

§ 2.º A alocação dos recursos correspondentes às parcelas referidas no parágrafo anterior gozará de prioridade sobre qualquer outra aplicação prevista para as disponibilidades financeiras que excederam o valor da Reserva Mínima de Liquidez – RML, de que dispõe o art. 9.º da Lei n.º 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

(*) Republicado por incorreções no anterior

Art. 2.º Os recursos de que trata o art. 1.º desta lei serão aplicados na modalidade especial de crédito denominada CEF-Táxi no montante de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) e de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) para microempresas e empresas de pequeno porte, sendo a primeira destinada ao financiamento de aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e a segunda destinada a empresas brasileiras de capital nacional – pessoas jurídicas de direito privado e firmas individuais, definidas pela Lei n.º 8.864, de 28 de março de 1994, com atuação nos ramos de produção, comércio e prestação de serviços, no meio urbano.

Parágrafo único. À Caixa Econômica Federal caberá operacionalizar as modalidades de crédito a que se referem o artigo anterior, que deverão contemplar, além de outras condições a serem fixadas pela CEF, o prazo máximo de amortização do empréstimo em até 36 (trinta e seis) meses.

Art. 3.º O reembolso de cada parcela de recursos de que trata o § 1.º do art. 1.º desta lei dar-se-á ao final do prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua efetiva alocação.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo atender às prementes necessidades enfrentadas pelos condutores autônomos de automóveis de transporte de passageiros, conhecidos como taxistas, categoria que congrega aproximadamente 150.000 trabalhadores autônomos, como também atender os microempresários e empresas de pequeno porte, favorecendo a política de geração de emprego do Governo, por meio do aumento da oferta e facilitação do acesso ao crédito, mediante abertura de crédito fixo, a projetos de investimentos e capital de giro associado, utilizando-se de mecanismos capazes de proporcionar a alocação pulverizada dos recursos e uma melhor distribuição de renda em nosso País.

Ressalta-se, por último, que os recursos a serem alocados do FAT serão restituídos pela CEF após o prazo de 36 (trinta e seis) meses, acrescidos de remuneração calculada pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, conforme estabelece o artigo 9.º da Medida Provisória n.º 1.007, de 28 de maio de 1995, que altera o § 5.º, do artigo 1.º da Lei n.º 8.352, de 28 de dezembro de 1991, que dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, não ocasionando, portanto, qualquer prejuízo para o Fundo mencionado.

Dos Recursos Destinados aos Taxistas

Trata-se de categoria extremamente sacrificada, composta, em sua grande maioria, de pessoas humildes e esforçadas, que trabalham, geralmente, cerca de dezesseis horas por dia para garantir o sustento de suas famílias, sujeitando-se a enormes riscos de vida, seja por acidente ou por assaltos, principalmente nos grandes centros urbanos, onde o trânsito é cada vez mais caótico e a violência crescente.

Por atuarem em condições tão adversas e sob permanente estado de tensão e preocupação com o dia-a-dia, esses trabalhadores dificilmente conseguem exercer um planejamento e controle financeiro sistemático de sua atividade de modo a formar uma poupança suficiente que lhes permita renovar o veículo que lhes serve como instrumento de trabalho e única fonte de subsistência.

Com isso, a frota nacional de táxi vem envelhecendo e desgastando-se cada vez mais, posto que não existe, atualmente, nenhuma linha de crédito destinada ao financiamento de veículos, que contemple prazo de pagamento compatível com a capacidade de comprometimento de renda dos taxistas.

Até o ano de 1992, a Caixa Econômica Federal vinha operando a modalidade de crédito denominada CEF-Táxi, que atendia a essa finalidade específica, mediante o financiamento de veículos de uso como táxi, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses, a qual, entretanto, teve que ser suspensa em virtude da carência de recursos.

Essa situação persiste desde aquela época, em decorrência da própria conjuntura do mercado financeiro, caracterizada por captações e aplicações de recursos de particulares no curtíssimo prazo, o que torna tal fonte de recursos alternativa inviável para a sustentação de financiamentos em prazos mais alongados, como se faz necessário para atender ao objetivo deste projeto.

O que se pretende com o projeto de lei ora apresentado é restabelecer essa linha especial de crédito, a ser operada igualmente pela CEF, que já possui experiência e tradição na sua concessão, utilizando, para tal propósito, recursos disponíveis do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, referente à parcela excedente de sua Reserva Mínima de Liquidez, a serem alocados por empréstimo, na Caixa Econômica Federal.

A utilização de recursos do FAT constitui alternativa plenamente plausível e até uma medida que faz justiça aos taxistas, já que estes, embora representando um segmento constituído de incansáveis e dignos trabalhadores, não têm direito ao recebimento do seguro desemprego e nem do abono

salarial, benefícios assegurados aos trabalhadores assalariados, custeado integralmente por aquele Fundo.

Releva destacar que a aprovação do projeto trará benefícios não só aos taxistas, mas, também, aos inúmeros usuários desse meio de transporte, que passarão a contar com serviços de melhor qualidade, conforto e segurança, deixando de se submeter aos transtornos e riscos que acarretam a utilização de veículos velhos e desgastados.

O montante de recursos previsto no projeto permitirá a substituição de cerca de 15% (quinze por cento) da frota nacional, atendendo a demanda de financiamento de, aproximadamente, 22.500 trabalhadores taxistas.

Dos Recursos destinados aos Microempresários e Pequenas Empresas

Estudando a estrutura etária da população brasileira, por meio de fonte do IBGE, predomina no País uma população de pessoas jovens, sendo que 62% de pessoas entre 15 e 29 anos de idade, onde se conclui que o País terá que criar algo em torno de 1,6 milhão de novos empregos se quiser abarcar o contingente que anualmente ingressa no mercado de trabalho.

A geração de empregos depende de uma série de fatores, porém o principal deles é o custo para se criar uma nova vaga no mercado de trabalho. Em média, cada micro e pequena empresa gera aproximadamente 6 empregos diretos e 12 indiretos.

Com o crescimento destas empresas cresce a circulação de bens e de valores, aumentam as oportunidades de empregos e salários, passando a ser um instrumento estratégico para o progresso nacional por meio dos quais se processa a disseminação de novos conhecimentos gerenciais, tecnológicos e a distribuição de renda, diminuindo naturalmente as desigualdades regionais.

A distribuição das empresas, em nossa economia, é feita nos seguintes parâmetros (fonte IBGE):

segmento	percentual(%)
Agropecuária	11,1
Indústria	35,4
Comércio/Prestação Serviços	53,5

As pequenas empresas representam mais de 4 milhões de negócios no comércio, na indústria, no setor de serviços e na agricultura. Repre-

sentam, também, 98,3% dos negócios registrados no Brasil; 59,4% da mão-de-obra ocupada; 20,6% do PIB e 42% dos salários pagos.

A CEF dispõe de corpo técnico já preparado e de uma rede de agências, que estão espalhadas pelos mais diversos e longínquos lugares do Brasil, capaz de desempenhar com desenvoltura o papel de promover a redistribuição de renda, levando os recursos do FAT aos lugares mais necessitados.

A CEF é um agente que desfruta de credibilidade e confiança no mercado, além de ser uma empresa pública com capital integral do Governo Federal, o que sem dúvida traduz em sinônimo de retorno garantido dos recursos do Fundo de Apoio ao Trabalhador.

O nosso País e toda a sociedade brasileira terão a ganhar, pois todos concordam que é impossível acabar com a miséria sem a retomada do crescimento da economia e a conseqüente criação de empregos.

O montante de recursos previsto no projeto permitirá gerar cerca de 175.000 empregos diretos, ao custo de R\$4.000,00 por emprego no setor formal, segundo informações fornecidas pelo Sebrae, além de beneficiar aproximadamente 28.000 empresas.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1995. – Senador **Humberto Lucena**.

Publicado no DCN, de 27-6-95.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 288, DE 1995

Dispõe sobre a adoção de critério de equivalência-produto nos financiamentos agrícolas para pequenos e médios produtores no semi-árido nordestino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica nas operações de crédito rural em financiamentos realizados com pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas no semi-árido do Nordeste.

Art. 2.º A subvenção a que se refere o artigo anterior incidirá sobre os financiamentos agrícolas que adotarem a equivalência-produto.

Parágrafo único. Não serão cobrados juros nos financiamentos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 3.º Os recursos necessários ao cumprimento desta lei serão alocados no Orçamento da União, conforme o estabelecido no art. 23, V, da Lei n.º 9.082, de 25 de julho de 1995, obedecendo ao disposto nas Leis n.ºs 8.880, de 27 de maio de 1994, art. 16, e 8.427, de 27 de maio de 1992, arts. 4.º e 5.º.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A situação dos pequenos e médios produtores, bem como a situação de suas cooperativas merece do Congresso Nacional a mais profunda atenção.

O critério de equivalência-produto, recomendado pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investigou o endividamento do setor agrícola em 1993 e referendado pela Lei n.º 8.880, de 27 de maio de 1994, objetiva corrigir as dívidas dos agricultores sem as distorções impostas pela política monetária vigente, que penaliza os setores produtivos da economia *vis-a-vis* do setor financeiro.

Os pequenos e médios produtores do semi-árido nordestino, bem como suas cooperativas estão sem sombra de dúvida, entre os mais necessitados de apoio creditício para o desenvolvimento de suas atividades, razão pela qual submetemos este projeto de lei à aprovação dos Senhores Parlamentares.

No art. 23 da Lei n.º 9.082, de 25 de julho de 1995, a Lei das Diretrizes Orçamentárias, consta que “a programação a cargo da unidade orçamentária – Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda contará exclusivamente e integralmente as dotações destinadas a atender despesas com:

.....
‘V – equalização de preços de comercialização da Política de Garantia de Preços Mínimos e equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, previstos em lei específica.’

A Lei n.º 8.880, em seu art. 16, determina que ‘continuam expressos em cruzeiros reais, até a emissão do real, e rigidos pela legislação específica:

IV – as operações de crédito rural, destinadas a custeio, comercialização e investimento, qualquer que seja a sua fonte;

.....
§ 2.º Nas operações referidas no inciso IV a atualização monetária aplicada àqueles contratos será equivalente à dos preços mínimos em vigor para os produtores agrícolas’.”

A Lei n.º 8.427, de 27 de maio de 1992, em seu art. 4.º determina: “A subvenção da equalização de taxas de juros será limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação dos recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras

oficiais, nas suas operações atuais e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural”, conforme especifica o parágrafo único.

“Parágrafo único. A subvenção econômica a que se refere este artigo estende-se aos empréstimos concedidos a partir de 1.º de julho de 1991, pelas instituições financeiras oficiais federais aos produtores rurais.”

Assim, acreditamos que, na medida em que a Lei n.º 8.880 e a Lei n.º 8.427 estejam em vigor, é válido solicitar do Executivo a inclusão dos recursos necessários ao cumprimento desse projeto de lei no Orçamento, atendidos que foram os requisitos expressos nos arts. 21 e 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1996.

Assim, com base no exposto, acreditamos que o projeto de lei em análise será aprovado pelos nobres parlamentares, por atender um pleito justo daqueles que fazem da agricultura sua atividade principal, em uma das regiões mais inóspitas do País.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 9.082, DE 25 DE JULHO DE 1995

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1996 e dá outras providências.

.....
Art. 23. A programação a cargo da unidade orçamentária – Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda conterà exclusiva e integralmente as dotações destinadas a atender despesas com:

.....
V – equalização de preços de comercialização da Política de Garantia de Preços Mínimos e equalização de taxa de juros e outros encargos financeiros, previstas em lei específica.
.....

(*) LEI N.º 8.880, DE 27 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre o programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV, e dá outras providências.

.....
Art. 16. Continuam expressos em cruzeiros reais, até a emissão do real, e regidos pela legislação específica:
.....

LEI N.º 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992.

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de créditos rural.

.....
Art. 4.º A subvenção de equalização de taxas de juros ficará limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

Parágrafo único. A subvenção econômica a que se refere este artigo estende-se aos empréstimos concedidos, a partir de 1.º de julho de 1991, pelas instituições financeiras oficiais federais aos produtores rurais.

Art. 5.º A concessão da subvenção de equalização de juros obedecerá aos limites e normas operacionais estabelecidos pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, especialmente no que diz respeito a custos de captação e de aplicação dos recursos.
.....

Publicado no DCN, de 25-10-95.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 25, DE 1995

Altera o § 2.º do art. 60 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com fundamento no § 3.º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda do texto constitucional.

Artigo único. O § 2.º do art. 60 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60.

.....

§ 2.º A proposta será discutida e votada em sessão conjunta do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos membros de cada uma das Casas.

.....”

Justificação

A presente proposição tem por escopo acelerar o processo de reforma do texto constitucional, atualmente muito lento em face da previsão de discussão e votação da emenda reformadora nas duas Casas, em separado.

A esse respeito assim se manifestou o preclaro jurista Raul Machado Horta, em debate ocorrido no Simpósio de Temas Constitucionais, realizado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados,

em setembro de 1985, acerca do tema “Iniciativa das Leis. Processo Legislativo. Organismo Especial para Controle da Constitucionalidade”.

“As sugestões recolhidas no Direito Constitucional Comparado, (...) não esgotam a estruturação do processo legislativo democrático. Há técnicas adotadas no Direito Constitucional Brasileiro que devem ser preservadas, pois não ofendem o processo legislativo democrático e podem ser aprimoradas em função do estilo democrático das decisões do Congresso Nacional. Incluo nesse grupo de técnicas preserváveis, não obstante sua imoderada utilização no processo legislativo autoritário da Constituição de 1967, a realização de ‘sessões conjuntas’ da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, considerando o rendimento maior das deliberações legislativas que elas favorecem. A ‘sessão conjunta’ dos órgãos legislativos é técnica com raízes antigas e remonta à ‘reunião das duas Câmaras’, prevista na Constituição do Império, dentro do cerimonial da sessão imperial de abertura (Constituição de 1824, arts. 18, 19, 20 e 22). A Constituição Republicana de 1891, não obstante a norma que ‘a Câmara dos Deputados e o Senado trabalharão separadamente’, admitiu as reuniões do Congresso, para instalação da sessão legislativa anual (art. 17) e eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, quando não alcançada a maioria absoluta na eleição popular (art. 47, § 2.º). A Constituição de 1934 introduziu, de modo explícito no Direito Constitucional Federal, a técnica da sessão conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e contemplou nessa modalidade de reunião congressual os atos de inauguração solene da sessão legislativa, elaboração do Regimento Comum, de recebimento de compromisso do Presidente da República e de eleição do Presidente substituto (art. 28). A Constituição de 1946 manteve os casos de sessão conjunta da Constituição anterior, acrescentando o recebimento do compromisso do Vice-Presidente da República, inexistente na Constituição de 1934, e a deliberação sobre o veto, amiudando como este caso as sessões conjuntas da Câmara e Senado (art. 41, I, II, III, IV). A Constituição de 1967, conservando os casos da Constituição de 1946 (art. 31, § 2.º), alargou a incidência da sessão conjunta para incluir na sua competência as deliberações sobre projetos de leis, mediante solicitação do Presidente da República (art. 54, § 3.º), os decretos-leis expedidos pelo Presidente da República (art. 58, parágrafo único), decretação de intervenção federal nos estados (art. 12), no estado de sítio (art. 153) e outras decisões. A sessão conjunta da Câmara e do Senado Federal conduz ao maior rendimento dos trabalhos legislativos, que é o objetivo do Parlamento moderno, e acelera o processo de votação das leis, de modo a atender às reivindicações da sociedade contemporânea. Caberá ao próprio Congresso Nacional deflagrar esse

instrumento de aceleração do processo legislativo, invertendo a concepção autoritária que fazia depender do Presidente da República, exclusivamente, a inclusão de projeto no rito da sessão conjunta. A preservação da iniciativa do Governo nos projetos envolvendo matéria financeira não só se ajusta aos antecedentes do Direito Constitucional Brasileiro (Constituição Federal de 1934, art. 41 §§ 1.º e 2.º, Constituição Federal de 1946, art. 67, §§ 1.º e 2.º), como também exprime tendência difundida no Direito Constitucional Comparado. No domínio da matéria financeira, presume-se que caberia conservar a deliberação congressional, em sessão conjunta da Câmara e do Senado, sobre o projeto da lei orçamentária anual, com a supervisão do processo orçamentário pela Comissão Mista de Deputados e de Senadores.”

Com a alteração ora proposta, pretende-se recuperar o comando normativo vigente desde a Constituição de 1946 até a de 1969, segundo o qual a discussão e votação da emenda constitucional dar-se-iam em sessão conjunta do Congresso Nacional, apurados os votos, separadamente, dos membros da cada Casa. Destarte, o § 2.º do art. 60 da Carta Magna passaria a contemplar um processo mais ágil de reforma constitucional, ao mesmo tempo que contribuiria para a solução de um dos mais sérios problemas enfrentados pelo Parlamento brasileiro, que tem ensejado as mais acirradas críticas por parte da imprensa e da sociedade a lentidão dos trabalhos legislativos e a pequena produção apresentada a cada final de legislatura.

É com o escopo, portanto, de acelerar o processo legislativo e escoimar das exacerbadas críticas o mais democrático e transparente dos Poderes da República, que ofereço à consideração e exame dos Nobres Pares a presente emenda à Constituição Federal.

Sala das Sessões, 10 de maio do 1995. – Humberto Lucena – Pedro Simon – Ney Suassuna – Ronaldo Cunha Lima – Odacir Soares – João Rocha – Jäder Barbalho – Fernando Bezerra – Beni Veras – Carlos Bezerra – Edison Lobão – Nabor Júnior – Antonio Carlos Valadares – Ramez Tebet – José Bianco – Jonas Pinheiro – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Romero Jucá – Ademir Andrade – Renan Calheiros – Hugo Napoleão – José Alves – Marluce Pinto – Coutinho Jorge – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Leomar Quintanilha – Bernardo Cabral – José Fogaça – Artur da Távola.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1.º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2.º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3.º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4.º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5.º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 26, DE 1995

*Prorroga a vigência da Lei Orçamentária
para o exercício financeiro seguinte.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com fundamento no art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda à Constituição:

Artigo único. O art. 166 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de § 9.º, com a seguinte redação:

“Art. 166.
.....”

§ 9.º O Poder Executivo fica autorizado a executar, no exercício financeiro seguinte, a lei orçamentária vigente, atualizados monetariamente os valores pelo mesmo índice de correção aplicado aos tributos federais, caso o projeto de lei orçamentária anual não seja aprovado até o final da sessão legislativa.”

Justificação

Ocasionais emergências e necessidades socio-políticas têm provocado situações nas quais uma das competências históricas mais importantes do Congresso – aquela de dispor sobre a proposta orçamentária (CF art. 48, II) –

seja limitada pela própria cronologia prevista para seu encaminhamento ao Poder Legislativo (ADCT, art. 35, § 2.º, III).

Exemplo desse cenário sendo descortinado nesta Legislatura, na qual um plano econômico, as eleições gerais e a mudança eminente da chefia de Governo coincidem com o período constitucionalmente definido para o encaminhamento, a discussão, a votação e a sanção de norma de tamanha importância, como é o caso da Lei Orçamentária da União. Evidencia-se possibilidade, em tais condições, de que se chegue ao término da sessão legislativa sem a aprovação do projeto de lei orçamentária.

A Carta Magna de 1988 não prevê soluções para esse problema. Entretanto, a democrática Constituição de 1946, em seu artigo 74, determinava:

“Art. 74. Se o orçamento não tiver sido enviado à sanção até 30 de novembro, prorroga-se para o exercício o que estiver em vigor.”

Esta previsão, simples e legitimamente sustentada, permite a continuidade da ação governamental sem os percalços da atual distribuição de duodécimos.

A revitalização da idéia contida na Constituição de 1946, por esta proposta de emenda constitucional – à qual adiciona-se a necessária atualização monetária tendo em vista a possibilidade de situações inflacionárias –, torna-se necessária, pois garante ao Governo, e ao povo, a segurança contra a solução de continuidade na atividade administrativa de persecução do interesse público.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Humberto Lucena – Pedro Simon – Ney Suassuna – Ronaldo Cunha Lima – Odacir Soares – João Rocha – Waldeck Ornelas – Jáder Barbalho – Roberto Freire – Fernando Bezerra – Beni Veras – Carlos Bezerra – Edison Lobão – Nabor Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ramez Tebet – José Bianco – Jonas Pinheiro – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Romero Jucá – Ademir Andrade – Renan Calheiros – Hugo Napoleão – José Alves – Marluce Pinto – Coutinho Jorge – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Leomar Quintanilha – Bernardo Cabral – Freitas Neto – José Fogaça.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUBSEÇÃO II **Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II – do Presidente da República;
- III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1.º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2.º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3.º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4.º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5.º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão

apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1.º Caberá a uma comissão mista permanente de senadores e deputados:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2.º As emendas serão apresentadas na comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3.º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídos as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para estados, municípios e o Distrito Federal; ou

III – sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4.º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5.º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional propor modificações nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, a comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6.º Os projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9.º.

§ 7.º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8.º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

.....

Publicado no *DCN*, (Sessão II), de 11-5-95

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 145, DE 1996

Dispõe sobre o refinanciamento, pelo Tesouro Nacional, de dívidas na forma que indica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Tesouro Nacional realizará refinanciamento dos saldos de dívidas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não enquadradas no limite de comprometimento a que se refere o art. 27 da Resolução n.º 69/95 do Senado Federal, bem como outros débitos contraídos até 30 de abril de 1996, inclusive repactuações posteriores a essa data.

§ 1.º Incluem-se nesse refinanciamento as dívidas sob regime de autofinanciamento, contratadas até 30-9-91, e suas renegociações, bem como os parcelamentos de obrigações de estais junto ao INSS e FGTS, que vêm sendo efetivamente pagas pelos respectivos garantidores.

§ 2.º O refinanciamento de que trata este artigo será pago em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e consecutivas, sem carência, atualizadas pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, ou outro índice que venha a substituí-la, calculadas com base na Tabela *Price*, à taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, vencíveis no vigésimo primeiro dia de cada mês.

Art. 2.º Poderão ser vinculados, em garantia dos contratos do refinanciamento, os recursos e as receitas próprias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de que tratam os arts. 155, 156, 157, 158, 159, I, *a* e *b*, e II, da Constituição Federal, sem prejuízo de outras garantias legalmente admitidas.

Parágrafo único. Em caso de inadimplência que persista por mais de 10 (dez) dias, o Tesouro Nacional executará as garantias de que trata este artigo, no montante equivalente aos valores não pagos, com os acréscimos legais e contratuais, sacando contra as contas bancárias, depositárias das receitas próprias, os recursos de que trata o *caput* deste artigo, além da execução das demais garantias disponíveis.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os diversos entendimentos mantidos com o Governo Federal, visando ao equacionamento dos problemas relacionados às dívidas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios resultaram na aprovação da Lei de Rolagem n.º 8.727/93 e das Resoluções n.ºs 11/94 e 69/95 do Senado Federal, bem como do recente Programa de Apoio aos Estados, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, por meio do voto n.º 162/95.

2. Aqueles três primeiros normativos determinam, além de outros disciplinamentos, o enquadramento no limite de 11% (onze por cento) da RLR – Receita Líquida Real (art. 27 da retrocitada Resolução n.º 69/95) de alguns débitos, abrangendo a maior parte do endividamento daquelas unidades subnacionais, cujas amortizações estão limitadas a esse parâmetro.

3. As dívidas que ficaram fora daquele limite de 11% da RLR, algumas já renegociadas por diversas vezes com cada credor, vêm comprometendo adicionalmente cifras muito elevadas das receitas de vários estados e municípios, conduzindo o nível de vinculação global para um insuportável patamar acima de 20% da RLR.

4. Dentre os débitos não incluídos no dispositivo supramencionado (art. 27 da Resolução n.º 69/95, do Senado Federal), destacam-se:

a) operações de “autofinanciamento”, oriundas de empréstimos, por meio de empreiteiras, junto a bancos oficiais, destinadas a investimentos públicos; e

b) obrigações de estatais, objeto de parcelamentos junto ao INSS e FGTS, que vêm sendo amortizadas pelos governos garantidores.

5. Quanto às linhas de crédito específicas, instituídas pela União no final de 1995, dentro do Programa de Apoio aos Estados, teriam, em princípio, a finalidade de ajudar a promover o equilíbrio financeiro das unidades da Federação, em maiores dificuldades. Apesar das intenções consubstanciadas nesse programa, observou-se, na prática, que as condições fixadas, especialmente em rela-

ção a prazos e custos financeiros, não contribuíram para uma solução duradoura dos cruciais problemas de endividamento de vários estados.

6. Sem uma solução global para os débitos de Estados e Municípios, continua sendo agravada a situação financeira dessas entidades subnacionais, restringindo, de forma acentuada, a sua capacidade para alocar o mínimo de recursos destinados, sobretudo, a investimentos prioritários vinculados a obras de infra-estrutura básica e outros empreendimentos na área social considerados de relevante interesse para as populações mais carentes.

7. Isto posto e a exemplo do que ocorreu na rolagem de dívidas já realizada ao amparo da Lei n.º 8.727/93 e das Resoluções n.ºs 11/94 e 69/95 do Senado Federal, para pagamento durante o prazo de 20 anos, prorrogável por mais dez anos, propõe-se, como forma de atenuar as crescentes pressões sobre as disponibilidades financeiras de Estados, Distrito Federal e Municípios, o refinanciamento, por um prazo mínimo de 30 (trinta) anos, dos débitos não enquadrados nos dispositivos legais já citados, bem como os contratados até 30-4-96, incluindo, também, as repactuações posteriores.

8. Para uma melhor distribuição dos pagamentos, seria conveniente que as amortizações dessa nova rolagem fossem efetuadas no dia 21 de cada mês, haja vista que, nos demais dias, já se concentram os vencimentos de outras obrigações financeiras.

Por se tratar de matéria de relevante importância para os Estados, Distrito Federal e Municípios, admite-se que o presente projeto de lei contará com o valioso apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 27 de julho do 1996. – Senador **Humberto Lucena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV

Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal

Art. 155. Compete aos Estados o ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações ou as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1.º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o *de cuius* possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo, ou outro Estado, ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos senadores, aprovado pela maioria absoluta e seus membros estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII e as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna quando o destinatário for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea *a* do inciso anterior caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica;

c) sobre o ouro nas hipóteses definidas no art. 153, § 5.º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados quando a operação realizada entre contribuinte e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

- c) disciplinar o regime de compensação do imposto;
- d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações e serviços;
- e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, *a*;
- f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;
- g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3.º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do *caput* deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas à energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo combustíveis e minerais do País.

SEÇÃO V

Dos Impostos dos Municípios

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I – propriedade predial e territorial urbana;

II – transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III – serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

§ 1.º O imposto previsto no inciso I poderá ser progressivo, nos termos de lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

§ 2.º O imposto previsto no inciso II:

I – não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

II – compete ao município da situação do bem.

§ 3.º Em relação ao imposto previsto no inciso III, cabe à lei complementar:

I – fixar as suas alíquotas máximas;

II – excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.

SEÇÃO VI Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 158. Pertencem aos municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos municípios, mencionados no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizados em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte Nordeste e Centro-Oeste, por meio de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1.º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de Renda e proventos de qualquer natureza pertencentes aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I e 158, I.

§ 2.º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3.º Os estados entregarão aos respectivos municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II observados os critérios estabelecidos no art 158. parágrafo único, I e II.

.....

(*) LEI N.º 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993

*Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalona-
mento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e
indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá ou-
tras providências.*

.....

RESOLUÇÃO N.º 11, DE 1994

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO N.º 69, DE 1995

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 27. Para efeito do disposto no art. 2.º da Lei n.º 8.727, de 5 do novembro de 1993, é fixado o limite de onze por cento da Receita Líquida Real, definida no § 1.º do art. 4.º.

§ 1.º O valor resultante da aplicação do limite definido no *caput* deste artigo será utilizado no pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei n.º 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei n.º 8.212, do 24 de julho de 1991, na Lei n.º 8.620, de 5 de janeiro de 1993, da comissão de serviços das operações amparadas pela Lei n.º 8.727, de 1993, das dívidas relativas a financiamentos imobiliários firmados pelas entidades vinculadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, assumidas por esses mediante aditivo, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei n.º 8.727, de 1993, nesta ordem.

§ 2.º A diferença entre o somatório dos pagamentos ocorridos na forma do parágrafo anterior e o valor equivalente ao limite definido no *caput* será utilizado no resgate da dívida mobiliária.

§ 3.º O percentual definido no *caput* será aplicado sobre um duodécimo da Receita Líquida Real, definida no § 1.º do art. 4.º.

§ 4.º Para efeito de apuração do valor de cada uma das prestações mensais de que trata o art. 2.º da Lei n.º 8.727, de 1993, serão deduzidos os dispêndios com as amortizações, juros e demais encargos das dívidas ali mencionadas, efetuados no mês anterior ao do pagamento das referidas prestações.

RESOLUÇÃO N.º 19, DE 1996

Altera a Resolução n.º 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

.....

Publicada no DCN, de 28-6-96.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 265, DE 1996

Institui o estatuto do capital estrangeiro no País, regulamentando os arts. 172, o parágrafo único do art. 178, o art. 190 e § 3.º do art. 199 da Constituição Federal e consolidando a legislação básica sobre capitais estrangeiros, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Definições

Art. 1.º Consideram-se, para os efeitos desta lei:

I – investimentos de capitais estrangeiros, os bens, máquinas e equipamentos, entrados no Brasil, sem dispêndio inicial de divisas, destinados à produção de bens ou serviços, bem como os recursos financeiros ou monetários, introduzidos no País, para quaisquer modalidades de aplicação dirigidas aos setores produtivo, financeiro e de valores mobiliários, desde que em ambas as hipóteses pertençam a pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior.

II – investidores estrangeiros, as pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior, que possuam:

a) a propriedade, a titularidade ou o controle, direto ou indireto e sob qualquer tipo de obrigação legal, de bens, ações, títulos e quaisquer outros ativos mobiliários e financeiros brasileiros;

b) a propriedade, a titularidade ou o controle, direto ou indireto de obrigações contratuais relativas a empréstimos ou financiamentos de curto, médio e longo prazos concedidos a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou residentes no Brasil.

III – investimentos diretos estrangeiros (IDE), a propriedade, a titularidade ou o controle direto ou indireto, por pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no exterior, de ações representativas do capital de uma sociedade anônima, ou de cotas no caso de empresas de sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

IV – controle efetivo da empresa ou negócio por investidores estrangeiros quando o IDE detiver a titularidade da maioria do capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades.

V – *joint-ventures*, as empresas ou negócios estabelecidos no País, nos quais investidores estrangeiros participem com pelo menos 25% do capital com direito a voto.

VI – reinvestimentos, os rendimentos e ganhos de capital auferidos por investidores estrangeiros no País e que forem reaplicados nos mesmos ou em outros setores da economia nacional.

CAPÍTULO II

Do Registro de Capitais Estrangeiros e Remessas

Art. 2.º Fica instituído, no Banco Central do Brasil, um serviço especial de registro de capitais estrangeiros, qualquer que seja sua forma de ingresso no País, bem como de operações financeiras com o exterior, no qual serão registrados:

I – os capitais estrangeiros que ingressarem no País sob a forma de investimento direto ou de empréstimo ou financiamento quer em moeda, quer em bens;

II – as remessas feitas para o exterior com o retorno de capitais ou como rendimentos desses capitais, lucros, dividendos, juros, amortizações, bem como as de *royalties*, de pagamento de assistência técnica, ou por qualquer outro título que implique transferência de rendimentos para fora do País;

III – os reinvestimentos de lucros dos capitais estrangeiros;

IV – as alterações do valor monetário do capital das empresas procedidas de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. O registro dos reinvestimentos a que se refere a letra *c* do *caput* será devido, ainda que se trate de pessoa jurídica com sede no Brasil mas filiada a empresas estrangeiras ou controlada por maioria de ações pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas com residência ou sede no estrangeiro.

Art. 3.º O registro de capitais estrangeiros será efetuado na moeda do país de origem, e o de reinvestimento de lucros simultaneamente em moeda nacional e na moeda do país para o qual podem ter sido remetidos, realizada a conversão à taxa cambial do período durante o qual for comprovadamente efetuado o reinvestimento.

Parágrafo único. Se o capital for representado por bens, o registro será feito pelo seu preço no país de origem ou, na falta de comprovantes satisfatórios, segundo os valores apurados na contabilidade da empresa receptora do capital ou ainda pelo critério de avaliação que for determinado em regulamento.

Art. 4.º O registro do investimento estrangeiro será requerido dentro de trinta dias da data de seu ingresso no País e independente do pagamento de qualquer taxa ou emolumento. No mesmo prazo, a partir da data da aprovação do respectivo registro contábil, pelo órgão competente da empresa, proceder-se-á ao registro dos reinvestimentos de lucros.

§ 1.º Os capitais estrangeiros e respectivos reinvestimentos de lucros já existentes no País também estão sujeitos a registro, o qual será requerido por seus proprietários ou responsáveis pelas empresas em que estiverem aplicados, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, da data da publicação desta lei.

§ 2.º O Banco Central do Brasil determinará quais os comprovantes a serem exigidos para concessão do registro dos capitais de que trata o parágrafo anterior.

Art. 5.º O Banco Central do Brasil tomará as providências necessárias para que o registro dos dados a que se referem os artigos anteriores seja mantido atualizado, ficando as empresas obrigadas a prestar as informações que ele lhes solicitar.

CAPÍTULO III

Das Vedações, Limitações e Restrições ao IDE

Art. 6.º Aos capitais estrangeiros que se investirem no País, será dispensado tratamento jurídico idêntico ao concedido ao capital nacional em igualdade de condições, sendo vedadas quaisquer discriminações não previstas na presente lei.

Art. 7.º É facultado ao IDE o controle efetivo de empresa ou negócios no País, ressalvados os limites e casos especificados nesta lei.

Art. 8.º É vedado o controle efetivo de empresas ou negócios pelo IDE nos seguintes setores:

I – navegação costeira, aérea e aeroespacial;

II – infra-estrutura portuária;

III – energia nuclear;

IV – serviços de energia elétrica e de gás e o aproveitamento dos cursos de água;

V – serviços telefônicos, telegráficos, de radiodifusão sonora, de sons e imagens.

VI – serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais;

VII – serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

VIII – portos marítimos, fluviais e lacustres;

IX – petróleo em todas as atividades previstas nos incisos I a IV do art. 177 da Constituição Federal.

X – assistência à saúde (§ 3.º do art. 199 da CF);

XI – pesquisa e a lavra de recursos minerais, bem como o aproveitamento dos potenciais e energia hidráulica (art. 176 da CF);

XII – armamentos e explosivos;

XIII – bancos e demais instituições financeiras controladas pelo Banco Central;

XIV – transporte de mercadorias na cabotagem e navegação interior (art. 178 da CF).

Art. 9.º A participação do IDE nas ações ou cotas representativas do capital de uma ou mais empresas dos setores referidos no artigo anterior dependerá de prévia aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Nacional dos Capitais Estrangeiros – CNCE, e não poderá ser superior a 49% do capital com direito a voto.

§ 1.º Excluem-se da limitação referida no *caput* deste artigo as instituições bancárias e financeiras a que se refere o art. 192, inciso III, da Constituição Federal, quando a participação do capital estrangeiro estiver definida em tratados, acordos ou atos internacionais resolvidos definitivamente pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal.

§ 2.º O Banco Central do Brasil adotará as medidas necessárias para que o disposto no presente artigo seja cumprido, no prazo de dois anos, em relação aos bancos e instituições com a maioria do capital votante estrangeiro já em funcionamento no País.

Art. 10. A cada empresa dos setores referidos no art. 11, desta lei, com participação de IDE, será permitido o controle de, no máximo, 25% do capital fixo e 25% do faturamento bruto do respectivo setor.

Art. 11. A aquisição ou participação no capital acionário de empresa, ou equivalente em cotas, de pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras que pertençam ao mesmo ramo de negócio não poderá ser superior a 25% do capital votante.

Art. 12. O somatório das aquisições de áreas de propriedade rural privada por pessoa física ou jurídica estrangeira, independentemente de qualquer autorização ou licença, fica limitado a 5.000ha, contínuos ou descontínuos, desde que destinados à implantação de projetos agrícolas, pecuários, agroindustriais, ou de colonização.

Parágrafo único. O somatório acima do limite referido no *caput* deste artigo dependerá de autorização do CNCE.

Art. 13. A alienação e a concessão de terras públicas a pessoa física ou jurídica estrangeira será permitida desde que destinada à implantação de projetos agrícolas, pecuários, industriais, ou de colonização e dependerá de:

I – autorização do Poder Executivo para as áreas, contínuas ou descontínuas, de até 25.000ha;

II – autorização do Congresso Nacional para as áreas contínuas ou descontínuas, acima de 25.000ha, conforme disposto no inciso XVII do art. 49 e no § 1.º do art. 188, da Constituição Federal.

Art. 14. Fica vedada a aquisição de terras públicas ou privadas, por pessoa física ou jurídica estrangeira, em áreas de fronteira, conforme definidas no art. 20, § 2º da Constituição Federal, e em áreas distantes a 100km ou menos do litoral.

Art. 15. O arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, vedado em áreas de fronteira e em áreas distantes a

100km ou menos do litoral, fica limitado a 5.000ha e por um período de até 15 anos, renovável uma única vez.

Art. 16. Consoante o disposto no art. 199 da CF, a participação direta ou indireta de capitais estrangeiros ou empresas a eles vinculados na assistência à saúde somente será permitida, por tempo determinado, mediante autorização do CNCE.

Art. 17. Para os casos que, no início da vigência desta lei, ultrapassarem os limites referidos nos artigos anteriores, o CNCE adotará as medidas necessárias para o cumprimento dos mencionados limites.

Art. 18. Sem prejuízo das disposições contidas nesta lei, serão dispensados ao IDE tratamentos, vedações ou restrições equivalentes aos que forem impostos aos investimentos brasileiros localizados ou que desejarem se estabelecer nas respectivas praças.

CAPÍTULO IV

Da Administração da Política de Capital Estrangeiro

Art. 19. Fica criado o Conselho Nacional do Capital Estrangeiro – CNCE, composto de 11 (onze) membros, sendo:

I – 4 (quatro) membros representativos do Poder Executivo: o Ministro do Planejamento, o Ministro da Fazenda, o Ministro do Trabalho e o Ministro da área objeto de deliberações;

II – 3 (três) membros representativos da iniciativa privada nacional e 1 (um) membro representativo dos IDE já instalados no País, indicados pelas respectivas Confederações e Associações;

III – 3 (três) membros representativos da classe trabalhadora, indicados pelos seus órgãos centrais de representação sindical.

§ 1.º Os membros referidos nas alíneas *b* e *c* serão nomeados pelo Presidente da República, dependerão de prévia aprovação no Senado Federal e terão mandato de 2 anos, prorrogável, por igual período, uma única vez.

§ 2.º O CNCE será presidido pelo Ministro do Planejamento, disporá de uma Secretaria Executiva e terá como objetivo principal a administração da política brasileira para os capitais estrangeiros.

§ 3.º Para o cumprimento do objetivo referido no parágrafo anterior, o CNCE terá as seguintes competências:

a) realizar coleta, análise e divulgação de informações sobre a natureza ou efeitos do capital estrangeiro no País, em especial a sua contribuição para a geração de renda, emprego, ingresso líquido de receitas cambiais e de capitais, a internação de novas tecnologias e processos e a livre concorrência;

b) elaborar, anualmente e em conjunto com o Banco Central, censo do IDE, mediante registro de proprietários de títulos, papéis, ações e outras formas de titularidade, com informações sobre endereço de residência, cidadania, origem dos recursos, sempre que a titularidade exceder a 5% do valor da empresa/negócio;

c) adotar medidas, por meio de resoluções, que orientem, estimulem e facilitem a participação do capital estrangeiro na economia nacional, observados os parâmetros determinados por esta lei;

d) propor ajustes e reformulações na política de capital estrangeiro no País, tendo em conta as evoluções econômicas nacional e internacional;

e) examinar e decidir sobre a participação dos IDE nos setores referidos no art. 11, desta lei, para os quais se exige prévia autorização;

f) autorizar a importação de tecnologias, as condições em que serão introduzidas no País e amortizadas pelo adquirente;

g) autorizar fusões, incorporações e alienações que envolvam a aquisição de ações ou cotas do capital por IDE, bem como a formação de *joint-ventures*;

h) autorizar a aquisição de ações ou cotas do capital por IDE de empresas nacionais privadas ou públicas;

i) autorizar a subscrição de novas ações provenientes do aumento de capital, quando houver aumento da participação relativa do IDE na empresa/negócio;

j) rever as condições de reinvestimentos de IDE em face dos interesses nacionais e propor alterações substantivas na legislação;

l) submeter ao Presidente da República anteprojetos e medidas que envolvam IDE nas áreas de segurança e de controle do mercado nacional;

m) propor normas gerais para o IDE no âmbito de acordos multilaterais e de integração regional da economia do País;

n) vincular, sempre que julgar necessário, ao desenvolvimento tecnológico do País e à abertura dos mercados externos às empresas brasileiras a autorização para a participação dos IDE no País em empresas dos setores referidos no art. 11 à abertura desses mesmos setores nos países de origem dos IDE para a participação dos investidores brasileiros no exterior;

o) fazer avaliação anual das propriedades urbanas e rurais com participação de IDE, remetendo-a, até 15 de fevereiro do ano seguinte, ao Congresso Nacional.

CAPÍTULO V

Da Exigência do Controle de Estoques

Art. 20. Até 30 dias após o ingresso de capitais estrangeiros no País, os investidores preencherão os formulários de registro junto ao Banco Central e ao CNCE, contendo informações sobre a quantia investida, tipo de investimento, entidade receptora, condições financeiras do estabelecimento do novo negócio ou da aquisição de empresas existentes.

Art. 21. Até 30 dias após o encerramento do exercício fiscal, os detentores de IDE prestarão informações patrimoniais, operacionais e financeiras ao CNCE, conforme formulário e normas estabelecidas pelo Conselho.

Art. 22. Com base nos registros referidos nos artigos anteriores, o CNCE e o Banco Central realizarão o Censo Anual do Capital Estrangeiro no País e o divulgarão até 30 de junho do exercício seguinte.

CAPÍTULO VI

Dos Capitais de Empréstimo e Financiamento e de Curto Prazo

Art. 23. Os capitais estrangeiros, de curto, médio e longo prazos, de empréstimos e financiamentos para o setor privado, mediante emissão de títulos, com ou sem aval do setor público, estarão limitados a condições estabelecidas pelo CNCE, observadas as que se seguem.

Art. 24. As normas relativas aos limites e condições dos empréstimos e financiamentos referidos no artigo anterior obedecerão aos parâmetros:

I – os serviços dos montantes a serem contratados anualmente pelo setor privado, somados aos já contratados em anos anteriores, excluídos os relativos às operações destinadas ao giro de débitos contraídos em anos anteriores, não poderão exceder a 20% das receitas anuais médias de exportação de bens e serviços não-fatores do triênio imediatamente anterior;

II – os capitais estrangeiros de curto prazo, caracterizados por operações de empréstimo e de financiamentos com prazo de retorno inferior a 365 dias, terão um prazo mínimo de permanência de seis meses no País;

III – os títulos da dívida externa brasileira poderão ser convertidos em moeda nacional, pelo valor de face, desde que se destinem ao financiamento de projetos relevantes para o desenvolvimento socioeconômico do Nordeste e da Amazônia Legal.

CAPÍTULO VII

Das Remessas, Transferências e Repatriações

Art. 25. As remessas relativas à repatriação de capitais e a de seus serviços estarão sujeitas a restrições cambiais apenas quanto ao cumprimento das condições contratuais, quando for o caso, e das condições desfavoráveis do balanço de pagamentos ou da iminência de tal situação e de manutenção de nível mínimo de reservas internacionais.

§ 1.º Entende-se por condições desfavoráveis do balanço de pagamentos o resultado nulo ou deficitário do saldo das contas em transações correntes, em confronto com o saldo da conta de capitais autônomos.

§ 2.º Entende-se por manutenção de nível mínimo de reservas internacionais o valor equivalente a seis meses de importação do País, tomando-se por base a média do triênio anterior ao exercício corrente.

Art. 26. As remessas relativas ao pagamento de assistências técnica, científica, administrativa e semelhantes e ao pagamento de *royalties* pelo uso de invenção, processos e fórmulas de fabricação, ou pelo uso de marcas de indústria, comércio ou serviço, a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior, independentemente de suas relações patrimoniais com o remetente, dependerão de prévia aprovação do CNCE.

Art. 27. As remessas de juros de empréstimo, créditos e financiamentos serão realizadas à taxa de juros e condições constantes do contrato respectivo, cabendo ao Banco Central do Brasil impugnar e recusar a parte excedente à contratual.

Art. 28. As pessoas físicas e jurídicas que desejarem fazer transferências para o exterior a título de lucro, dividendos, juros, amortizações, *royalties*, assistências técnica, científica, administrativa e semelhantes, deverão submeter aos órgãos competentes do Banco Central e da Secretaria da Receita Federal os contratos e documentos que forem considerados necessários para justificar a remessa.

§ 1.º As remessas para o exterior dependem do registro do investimento de capital estrangeiro no Banco Central do Brasil e da prova de pagamento do IR, quando for devido.

§ 2.º O Banco Central do Brasil poderá, quando considerar necessário, verificar a assistência técnica, administrativa ou semelhante, prestada a empresas estabelecidas no Brasil que impliquem remessa de divisas para o exterior, tendo em vista apurar a efetividade dessa assistência.

Art. 29. Os pedidos de registro de contrato, para efeito de transferências financeiras para o pagamento de *royalties*, devido pelo uso de patentes,

marcas de indústria e de comércio ou outros títulos da mesma espécie, serão instruídos com certidão probatória da existência e vigência, no Brasil, dos respectivos privilégios concedidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Art. 30. As somas das quantias devidas a título de *royalties* pela exploração de patentes de invenção, ou uso de marcas de indústria e de comércio e por assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante, poderão ser deduzidas nas declarações de renda, nos limites estabelecidos pelo Poder Executivo, ouvido o CNCE.

§ 1.º As deduções de que este artigo trata serão admitidas quando comprovadas as despesas de assistência técnica, científica, administrativa ou semelhantes, desde que efetivamente prestados tais serviços, bem como mediante o contrato de cessão ou licença de uso de marcas e de patentes de invenção, regularmente registrado no País, de acordo com as prescrições da Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996.

§ 2.º As despesas de assistências técnica, científica, administrativa e semelhantes, somente poderão ser deduzidas nos cinco primeiros anos de funcionamento da empresa ou da introdução de processo especial de produção, quando demonstrada sua necessidade, podendo este prazo ser prorrogado até mais cinco anos, por autorização do Conselho Nacional de Capital Estrangeiro.

Art. 31. Serão consideradas, como lucros distribuídos e tributados, de acordo com a legislação do imposto de renda, as quantias devidas a título de *royalties* pela exploração de patentes de invenção e por assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante, que não satisfizerem as condições ou excederem os limites previstos no artigo anterior.

Parágrafo único. Também será tributado, de acordo com a legislação do imposto de renda, o total das quantias devidas a pessoas físicas ou jurídicas residentes ou sediadas no exterior, a título do uso de marcas de indústria e de comércio.

Art. 32. As condições e limites para remessa relativas ao pagamento de assistências técnica, científica, administrativa e semelhantes e ao pagamento de *royalties* pelo uso de invenção, processos e fórmulas de fabricação, ou pelo uso de marcas de indústria, comércio, serviço, a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior, independentemente de suas relações patrimoniais com o remetente, serão regulamentados por resolução do CNCE.

CAPÍTULO VIII

Dos Bens e Depósitos no Exterior e das Normas de Contabilidade

Art. 33. As pessoas físicas e jurídicas domiciliadas ou com sede no Brasil ficam obrigadas a declarar ao Banco Central do Brasil, na forma que for estabelecida pelo CNCE, os bens e valores que possuírem no exterior, inclusive depósitos bancários, excetuados, no caso de estrangeiro, os que possuíam ao entrar no Brasil.

Parágrafo único. Dentro do prazo de trinta dias contados da vigência desta lei, o CNCE baixará instruções a respeito fixando o prazo de sessenta dias para as declarações iniciais.

Art. 34. A inobservância do preceito do artigo anterior importará que os valores e depósitos bancários no exterior sejam considerados produto de enriquecimento ilícito e, como tais, objeto de processo criminal, para que sejam restituídos ou compensados com bens ou valores existentes no Brasil, os quais poderão ser seqüestrados pela Fazenda Pública, ainda que não sejam suficientes para tanto.

Art. 35. As pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou com sede no Brasil deverão, ainda, comunicar ao Banco Central do Brasil as aquisições de novos bens e valores no exterior, indicando os recursos para tal fim usados.

Parágrafo único. Anualmente, até o dia 31 de janeiro, comunicação, outrossim, ao Banco Central do Brasil o montante de seus depósitos do ano anterior, com a justificação das variações neles ocorridas.

Art. 36. Por ato regulamentar, o Poder Executivo estabelecerá planos de contas e normas gerais de contabilidade, padronizadas para grupos homogêneos de atividade adaptáveis às necessidades e possibilidades das empresas de diversas dimensões.

Parágrafo único. Aprovados, por ato regulamentar, o plano de contas e normas gerais contábeis a elas aplicáveis, todas as pessoas jurídicas do respectivo grupo de atividades serão obrigadas a observá-los em sua contabilidade, dentro dos prazos previstos em regulamento, que deverão permitir a adaptação ordenada dos sistemas em prática.

Art. 37. É obrigatória, nos balanços das empresas, inclusive sociedades anônimas, a discriminação da parcela de capital e dos créditos pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou com sede no exterior, registrados no Banco Central do Brasil.

Art. 38. Igual discriminação será feita na conta de lucros e perdas, para evidenciar a parcela de lucros, dividendos, juros e outros quaisquer proventos atribuídos a pessoas físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou com sede no estrangeiro cujos capitais estejam registrados no Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO IX Das Operações Cambiais

Art. 39. As operações cambiais no mercado de taxa livre serão efetuadas por meio de estabelecimentos autorizados a operar em câmbio, com a intervenção do corretor oficial quando previsto em lei ou regulamento, respondendo ambos pela identidade do cliente, assim como pela correta classificação das informações por este prestadas, segundo normas fixadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 1.º As operações que não se enquadrem claramente nos itens específicos do Código de Classificação adotado pelo Banco Central do Brasil, ou sejam classificáveis em rubricas residuais, como “Outros” e “Diversos”, só poderão ser realizadas através do Banco do Brasil S.A.

§ 2.º Constitui infração imputável ao estabelecimento bancário, ao corretor e ao cliente, punível com multa equivalente ao triplo do valor da operação para cada um dos infratores, a declaração de falsa identidade no formulário que, em número de vias e segundo o modelo determinado pelo Banco Central do Brasil, será exigido em cada operação, assinado pelo cliente e visado pelo estabelecimento bancário e pelo corretor que nela intervierem.

§ 3.º Constitui infração, de responsabilidade exclusiva do cliente, punível com multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da operação, a declaração de informações falsas no formulário a que se refere o § 2.º deste artigo.

§ 4.º Constitui infração, imputável ao estabelecimento bancário e ao corretor que intervierem na operação, punível com multa equivalente de 5 (cinco) a 100% (cem por cento) do respectivo valor, para cada um dos infratores, a classificação incorreta, dentro das normas fixadas pelo Banco Central do Brasil, das informações prestadas pelo cliente no formulário a que se refere o § 2.º deste artigo.

§ 5.º Em caso de reincidência, poderá o Banco Central do Brasil cassar a autorização para operar em câmbio aos estabelecimentos bancários

que negligenciem o cumprimento do disposto no presente artigo e propor à autoridade competente igual medida em relação aos corretores.

§ 6.º Texto do presente artigo constará obrigatoriamente do formulário a que se refere o § 2.º.

Art. 40. Cumpre aos estabelecimentos bancários autorizados a operar em câmbio, transmitir ao Banco Central do Brasil, diariamente, informações sobre o montante de compra e venda de câmbio, com a especificação de suas finalidades, segundo a classificação estabelecida.

Parágrafo único. Quando os compradores ou vendedores de câmbio forem pessoas jurídicas, as informações estatísticas devem corresponder exatamente aos lançamentos contábeis correspondentes, destas empresas.

Art. 41. Os estabelecimentos bancários, que deixarem de informar o montante exato das operações realizadas, ficarão sujeitos à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor das operações efetivamente realizadas.

Parágrafo único. A multa será imposta pelo Banco Central do Brasil, cabendo recurso de seu ato, sem efeito suspensivo, para o CNCE, dentro do prazo de quinze dias da data da intimação.

Art. 42. No caso de infrações repetidas, o Diretor da Fiscalização solicitará à Diretoria do Banco Central do Brasil o cancelamento da autorização para operar em câmbio, do estabelecimento bancário por ela responsável, cabendo a decisão final ao Conselho Monetário Nacional.

Art. 43. O Banco Central do Brasil poderá determinar que as operações cambiais referentes a movimentos de capital sejam efetuadas, no todo ou em parte, em mercado financeiro de câmbio, separado do mercado de exportação e importação, sempre que a situação cambial assim o recomendar.

Art. 44. Sempre que ocorrer grave desequilíbrio no balanço de pagamentos, ou houver sérias razões para prever a iminência de tal situação, poderá o Banco Central do Brasil impor restrições, por prazo limitado à importação de bens e serviços e às remessas de capitais estrangeiros e, para este fim, outorgar ao Banco do Brasil S.A. monopólio total ou parcial das operações de câmbio.

§ 1.º No caso previsto neste artigo, ficam vedadas as remessas a título de retorno de capitais e limitada a remessa de seus lucros até 10% (dez por cento) ao ano, sobre o capital e reinvestimentos registrados na moeda do país de origem nos termos dos arts. 6.º e 7.º desta lei.

§ 2.º Os pedidos de remessas não autorizados em função dos desequilíbrios do balanço de pagamentos, a iminência de tal situação, ou da necessidade de manutenção do nível mínimo de reservas, terão prioridade sobre os demais após a regularização da situação de liquidez externa.

§ 3.º Ainda nos casos deste artigo, fica o Banco Central do Brasil autorizado a baixar instruções limitando as despesas cambiais com “Viagens Internacionais”.

§ 4.º Não haverá, porém, restrição para as remessas de juros e cotas de amortização, constantes do contrato de empréstimo, devidamente registrados.

Art. 45. Sempre que se tornar aconselhável economizar a utilização das reservas de câmbio, é o Poder Executivo autorizado a exigir temporariamente, mediante instrução do Banco Central do Brasil, um encargo financeiro adicional aos impostos sobre importação e operações financeiras, de caráter estritamente monetário, que recairá sobre a importação de mercadorias e sobre transferências financeiras, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos importados e até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de qualquer transferência financeira, inclusive, para despesas com “Viagens Internacionais”.

Art. 46. As importâncias arrecadadas por meio do encargo financeiro, previsto no artigo anterior, constituirão reserva em moeda nacional de curso forçado, mantida no Banco Central do Brasil, em caixa própria e será utilizada, quando julgado oportuno, exclusivamente na compra de ouro e de divisas, para reforço das reservas e disponibilidades cambiais.

Art. 47. Em qualquer circunstância, e qualquer que seja o regime cambial vigente, não poderão ser concedidas as compras de câmbio para remessa de lucros, juros, *royalties*, assistência técnica, retorno de capitais, condições mais favoráveis do que as que se aplicarem as remessas para o pagamento de importações de petróleo bruto, alimentos básicos, medicamentos e matérias-primas necessários à manutenção do abastecimento interno e das atividades produtivas do País.

CAPÍTULO X

Da Diretoria do Bacen e os Membros do CNCE

Art. 48. Os membros do CNCE e da Diretoria do Banco Central do Brasil ficam obrigados a fazer declaração de bens e rendas próprias e de suas esposas e dependentes, até 30 (trinta) de abril de cada ano, devendo estes

documentos serem examinados e arquivados no Tribunal de Contas da União, que comunicará o fato ao Senado Federal.

Parágrafo único. Os servidores do Banco Central do Brasil e do CNCE que tiverem responsabilidades e encargos regulamentares nos trabalhos relativos ao movimento de capitais estrangeiros ou de sua fiscalização, nos termos desta lei, ficam igualmente obrigados a declaração de bens e de rendas, previstas neste artigo.

CAPÍTULO XI

Dos Empréstimos, Créditos e Garantias Oficiais

Art. 49. O Tesouro Nacional e as entidades oficiais de crédito público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive, sociedades de economia mista por eles controladas, só poderão garantir empréstimos, créditos ou financiamentos obtidos no exterior, por empresas cuja maioria de capital com direito a voto pertença a pessoas não residentes no País, mediante autorização em decreto do Poder Executivo e após a aprovação pelo Senado Federal, conforme art. 52, inciso V, da CF.

Art. 50. As empresas com maioria de capital estrangeiro, ou filiais de empresas sediadas no exterior, não terão acesso ao crédito das entidades e estabelecimentos mencionados no artigo anterior, até o início comprovado de suas operações, excetuados projetos considerados de alto interesse para a economia nacional, mediante autorização especial do CNCE.

Art. 51. As entidades, estabelecimentos de crédito, a que se refere o art. 52, só poderão conceder empréstimos, créditos ou financiamentos para novas inversões a serem realizadas no ativo fixo de empresa cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas não residentes no País, quando elas estiverem aplicadas em setores de atividades e regiões econômicas de alto interesse nacional, definidos e enumerados em decreto do Poder Executivo, mediante audiência do CNCE.

Parágrafo único. Também a aplicação de recursos provenientes de fundos públicos de investimentos, criados por lei, obedecerá à regra estabelecida neste artigo.

Art. 52. Os créditos fixados para a importação de máquinas e equipamentos usados serão os mesmos, tanto para os investidores e empresas estrangeiras como para os nacionais.

Art. 53. Autorizada uma importação de máquinas e equipamentos usados, gozará de regime cambial idêntico ao vigorante para a importação de máquinas e equipamentos novos.

Art. 54. O Poder Executivo disporá de faculdade para deduzir ou aumentar até 30% (trinta por cento) as alíquotas do imposto que recaiam sobre máquinas e equipamentos, atendendo às peculiaridades das regiões a que se destinam, à concentração industrial em que venham a ser empregadas e ao grau de utilização das máquinas e equipamentos antes de efetivar-se a importação, observadas a Tarifa Externa Comum firmada em acordos de integração econômica com outras nações.

Parágrafo único. Quando as máquinas e equipamentos forem transferidos da região a que inicialmente se destinavam, deverão os responsáveis pagar ao fisco a quantia correspondente à redução de imposto de que elas gozavam quando de sua importação, sempre que removidas para zonas em que a redução não seria concedida.

CAPÍTULO XII Da Tributação

Art 55. Os investidores estrangeiros, nos termos definidos nesta lei, ficam sujeitos às normas e as alíquotas do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, bem como sobre operações de crédito, câmbio, seguro, títulos ou valores mobiliários estabelecidos na legislação destes tributos, observados os seguintes princípios:

I – Ao lucro líquido dos IDE será dispensado igual tratamento ao dado às pessoas jurídicas domiciliadas e com sede no País, ressalvado o disposto no inciso seguinte;

II – aos rendimentos dos investidores estrangeiros em *joint-ventures* serão concedidos benefícios fiscais temporários, sob a forma de isenções, deduções e reduções do IR, mediante ato do Poder Executivo, ouvido o CNCE, desde que os rendimentos sejam reinvestidos no País por um período não inferior a 3 (três) anos consecutivos;

III – a legislação dos tributos referida no *caput* deste artigo adotará o princípio de tributação decrescente para os investimentos de capital estrangeiro, em função do seu tempo de permanência no País.

Parágrafo único. As remessas relativas à repatriação de capitais de risco e de empréstimo, bem como as relativas aos seus serviços (juros, lucros, *royalties* e dividendos) não constituirão base de cálculo para qualquer tributo.

Art. 56. Os lucros, provenientes de venda de propriedades imóveis, inclusive da cessão de direitos, quando o proprietário for pessoa física

ou jurídica residente ou com sede no exterior, ficam sujeitos aos impostos e taxas aplicados aos residentes no País.

CAPÍTULO XIII

Da Classificação das Atividades Econômicas e dos Censos

Art. 57. O CNCE subsidiará a formulação de Planos Nacionais de Desenvolvimento Econômico e Social, a que se refere o inciso IX do art. 21 da Constituição Federal, mediante a classificação de atividades econômicas relacionadas ao IDE, segundo o grau de interesse para a economia nacional.

Art. 58. A classificação das atividades a que se refere o artigo anterior deverá contemplar, no mínimo:

I – que a inversão de capitais estrangeiros, em determinadas atividades, se faça com observância de uma escala de prioridade, em benefício de regiões menos desenvolvidas no País;

II – que os capitais assim investidos tenham tratamento prioritário, em maior ou menor grau, na ocorrência das hipóteses de restrições cambiais referidas nesta lei;

III – que idêntico tratamento se aplique aos capitais investidos em atividades consideradas de maior interesse para a economia nacional.

Art. 59. Fica o CNCE autorizado a promover entendimentos, visando ao estabelecimento de convênios, com nações integrantes da Aladi, Mercosul e de outros blocos econômicos regionais.

Art. 60. O CNCE e o Banco Central do Brasil, juntamente com o IBGE, realizarão periodicamente o censo dos investimentos de capitais estrangeiros aplicados no País.

Art. 61. Os censos deverão realizar-se nas datas dos recenseamentos gerais do Brasil, registrando a situação das empresas e capitais estrangeiros, em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 62. Caberá ao CNCE e ao Banco Central do Brasil elaborar o plano e os formulários do censo a que se refere os artigos anteriores, de modo a permitir uma análise da situação, movimentos e resultados dos capitais estrangeiros.

Parágrafo único. Com base nos censos realizados, o CNCE elaborará relatório contendo ampla e pormenorizada exposição que deverá ser encaminhado até 30 de abril do ano seguinte ao Presidente da República e ao Congresso Nacional.

CAPÍTULO XIV

Das Sanções Econômicas e Legais

Art. 63. Será considerado nulo de pleno direito todo e qualquer ato praticado em desacordo com as disposições deste Estatuto.

Art. 64. As infrações à presente lei sujeitam a pessoa física estrangeira por elas responsável à multa de 30% (trinta por cento) do valor do investimento estrangeiro em seu nome registrado, nos termos desta lei, a ser aplicada pelo Banco Central do Brasil, na forma prescrita em regulamento ou instruções que, a respeito, forem baixadas.

Art. 65. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, nos termos legais vigentes, às pessoas jurídicas estrangeiras e aos responsáveis por atos praticados em desacordo com o presente Estatuto será aplicada, pelo CNCE, multa correspondente a 30% do valor do faturamento anual da empresa/negócio, ou do contrato, quando for o caso.

Art. 66. O CNCE declarará a imediata indisponibilidade dos bens e direitos dos responsáveis mencionados no artigo anterior, inclusive, ativos financeiros, até que se efetivem as sanções econômica e penal, quando for o caso.

Art. 67. Fica vedada a aceitação de novos registros de investimentos estrangeiros, inclusive de reinvestimentos, às pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior que, direta ou indiretamente, contribuam para a prática dos atos referidos nos artigos anteriores.

CAPÍTULO XV

Das Disposições Gerais

Art. 68. As normas do CNCE, bem como a regulamentação deste Estatuto pelo Poder Executivo, deverão nortear o comprometimento dos IDE com os seguintes objetivos nacionais:

I – geração de emprego, especialmente por meio de incentivo às microempresas e à formação de *joint-ventures*;

II – geração da entrada líquida de divisas estrangeiras;

III – internação de tecnologias compatíveis com o uso dos recursos locais, especialmente mão-de-obra e matérias-primas renováveis;

IV – correção dos desequilíbrios econômicos e sociais regionais;

V – desconcentração do capital e da renda em nível pessoal e funcional, visando ao fortalecimento do mercado interno.

Art. 69. Fica o Governo autorizado a celebrar acordos de cooperação administrativa com países estrangeiros, visando ao intercâmbio de informações de interesse fiscal e cambial, tais como remessas de lucros e *royalties*, pagamento de serviços de assistência técnica e semelhantes, valor de bens importados, aluguéis de filmes cinematográficos, máquinas etc., bem como de quaisquer outros elementos que sirvam de base à incidência de tributos e que sirvam de elementos conducentes à integração econômica regional.

Art. 70. O Poder Executivo regulamentará o presente Estatuto no prazo de 90 dias após o início de sua vigência.

Art. 71. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 72. Revogam-se as Leis n.ºs 4.131/62, 4.390/64 e demais disposições em contrário.

Justificação

A legislação básica sobre o capital estrangeiro no Brasil data de setembro de 1962, quando foi sancionada a Lei n.º 4.131. Ao longo dos anos, esta legislação sofreu modificações, nos termos da Lei n.º 4.390, de 29-8-64; da Lei n.º 4.506, de 30-11-64; do Decreto-Lei n.º 2.073, de 20-12-83; e da Lei n.º 8.383, de 30-12-91.

A Lei n.º 4.131/62, ao dispor fundamentalmente sobre os registros dos capitais estrangeiros, das restrições às remessas de lucros, especialmente em situações de desequilíbrios cambiais, e do Imposto de Renda na fonte e adicional sobre o lucro excedente a 12%, ficou restrita ao caráter de fluxo desses capitais. Na parte relativa à natureza e ao papel estrutural desses capitais em nosso País, a lei revelou-se frágil, quando não omissa. Com efeito, ao Conselho de Ministros foi estipulado o papel de articulador dos interesses nacionais *vis-à-vis* aos dos investidores estrangeiros, a exemplo da classificação de atividades econômicas prioritárias vigente por um período não inferior a 3 anos, e com escala visando à correção de desequilíbrios regionais etc. Com o desaparecimento do sistema parlamentarista, nenhum órgão colegiado o substituiu nesta função. De igual forma, não se consumou pelo Banco Central e IBGE a realização dos censos dos capitais estrangeiros, quando da realização dos recenseamentos gerais do País.

Durante todo o período que se estende de fins de 1962 até o presente, as modificações legais ordinárias sobre os capitais estrangeiros – especialmente na esfera produtiva no País – estiveram concentradas basicamente nos aspectos cambiais e nos aspectos relativos a maior ou menor flexibilidade no tratamento tributário dos rendimentos desses capitais em nossa eco-

nomia. Com efeito, em 1964, foi introduzida a limitação de 8% para as remessas anuais de lucros de capitais estrangeiros investidos em áreas produtoras de bens e serviços de consumo suntuário, penalizando as remessas excedentes pela caracterização de retorno de capital. Adicionalmente, tratou de reduzir para 5% o referido limite, em casos de graves desequilíbrios do balanço de pagamentos. A Lei nº 4.390, naquele mesmo ano, ao dispor sobre o Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, disciplinou a dedutibilidade ou não de despesas de empresas relativamente ao pagamento de *royalties* pelo uso de marcas e patentes, e de despesas com assistência técnica, administrativa, científica e assemelhados a pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior. Esta norma vedava a dedução para os casos de pagamentos entre filiais-matriz, assim como a qualquer sócio estrangeiro. Já o Decreto-Lei nº 2.073/83, acima mencionado, manteve o Imposto de Renda adicional (entre 40 e 60%) sobre o lucro do capital estrangeiro, sempre que a média trienal excedesse a 12% e fosse distribuído, independentemente de remessa, como exigia a Lei nº 4.131 (vide disposto no art. 43 desta norma).

Em dezembro de 1991, com a política de liberalização para os investimentos estrangeiros, preconizada pelo Governo Collor, o Imposto de Renda adicional foi suprimido e as deduções do IRPJ relativas a remessas para cobertura de *royalties*, assistência técnica, administrativa etc., foram flexibilizadas.

Destarte, pode-se afirmar que a legislação sobre capitais estrangeiros circunscreveu-se ao fluxo e a algumas restrições – quer sejam cambiais, quer sejam tributárias, quer sejam limitativas ao retorno de capitais e às remessas de lucros. Ou seja, uma legislação voltada para situações de graves desequilíbrios das contas externas e para a prática “forçada” do reinvestimento de capitais. Em suma, não obstante os Constituintes de 1988 terem transferido para o legislador ordinário a tarefa de regulamentar os investimentos estrangeiros no País, os incentivos para reinvestimentos, as condições para remessas etc., não houve, até o momento, a modernização de tratamento que o assunto requer, sobretudo em face das inusitadas transformações econômicas mundiais, que seguramente estão entre os acontecimentos mais relevantes deste final de século.

Há, no Congresso Nacional, duas proposições em tramitação sobre o capital estrangeiro: uma, de 1993, de autoria do ilustre Senador Ney Maranhão – que regulamenta a participação de investimentos diretos em micro, pequenas e médias empresas brasileiras – e outra, de autoria do Deputado Fernando Bezerra Coelho – que propõe a regulamentação do art. 172 da Constituição Federal (PLC de 1990).

Ambos os projetos têm o mérito de terem sido elaborados no contexto da ordem econômica mundial emergente, após o fim da guerra fria e dos sinais de globalização econômica. Todavia, não há como negar as recentes evoluções globais, a exemplo dos avanços na esfera da integração econômica regional e de mundialização dos mercados financeiros, de bens e de serviços desde a primeira metade dos anos 90. Destaque-se, a propósito, o fato de que economias em desenvolvimento, do porte da brasileira, terão que contar com ingressos de poupanças externas privadas na complementação do financiamento de ampliação de seus parques produtivos. Ou seja, o financiamento preponderante de fontes oficiais multilaterais tenderão a reestruturar as economias pobres e altamente endividadas, particularmente na África Subsaariana. Desse modo, é preciso tornar-se competitivo com nações de renda média que, obviamente, também demandam fluxos de recursos externos privados.

Além do mais, em nível doméstico, passamos por recentes mudanças constitucionais extremamente relevantes na área econômica, especialmente no que diz respeito à abertura virtual de áreas estratégicas da economia nacional para o capital privado nacional ou estrangeiro, como no caso do petróleo, das telecomunicações, da exploração de recursos não-renováveis etc. Isto é, o Congresso Nacional, atento às transformações de nosso tempo, aprovou as reformas econômicas basilares. Todavia, é preciso avançarmos na operacionalização, de modo que sejam consolidadas as reformas, posto que indispensáveis para a reinserção competitiva do Brasil na economia globalizada.

É nesse contexto que estamos apresentando aos ilustres pares o presente projeto de lei. A proposição visa instituir o Estatuto do Capital Estrangeiro em nosso País, tendo em conta aspectos estruturais do papel desses capitais na economia nacional, mecanismos de controle nas áreas estratégicas, comprometimentos que os investimentos diretos estrangeiros devem ter com os objetivos econômicos do País, e, não menos importante, o tratamento não diferenciado – *mutatis mutandis* – que o capital estrangeiro deve ter no Brasil *vis-à-vis* o tratamento que recebe em países importantes da economia capitalista, como os Estados Unidos e o Japão, na área dos desenvolvidos, e na Austrália, na Coreia do Sul, no México e na China, por exemplo, na esfera dos países em desenvolvimento.

Destarte, estamos propondo uma definição mais adequada para o tratamento de capitais estrangeiros no Brasil, especialmente na participação destes na esfera produtiva, porquanto a reforma constitucional eliminou a distinção entre empresa brasileira e empresa estrangeira. Além da moderni-

zação das normas vigentes, estamos propondo a regulamentação da matéria conforme disposto na Constituição Federal.

Para a participação de investidores estrangeiros em atividades produtivas, que até o presente estavam circunscritas ao Poder Público, como é o caso do petróleo e das telecomunicações, ou à iniciativa privada nacional, como é o caso de recursos minerais, propomos limites que resguardem os setores produtivos nacionais dos riscos de desnacionalização, porquanto estes são inerentes a uma economia aberta moderna. A propósito, como compete ao Senado Federal estabelecer limites e condições de endividamento interno e externo do setor público, neste Projeto estamos propondo a instituição de limites de endividamento externo do setor privado, ou seja, um limite para o ingresso de capitais de empréstimos e de financiamentos pelas empresas. Os limites e condições serão estabelecidos pelo CNCE, observados os parâmetros especificados no Estatuto proposto, a saber: *a)* 20% do valor das receitas médias anuais de exportações para os serviços dos montantes já contratados e a contratar em um exercício – excluindo-se desses limites, obviamente, os serviços das operações destinadas ao giro do estoque de débitos externos já existentes; *b)* estabelecimento de um prazo mínimo de 1 ano de permanência no País para os capitais de curto prazo; e *c)* autorização para conversão de títulos da dívida externa em real, para financiar projetos de desenvolvimento nas macrorregiões mais pobres do País.

Quanto ao tratamento tributário e cambial aos investimentos de capital estrangeiro, estamos propondo princípios que norteiem os administradores oficiais da conjuntura econômica nacional. Parte-se do princípio de que a tributação a ser imposta aos estrangeiros não será diferente daquela adotada para os residentes; de que a remessa de rendimentos e repatriação de capitais não será objeto de base de cálculo de tributos e de que os incentivos fiscais à formação de *joint-ventures* serão regulados por atos do Poder Executivo, ouvido o CNCE. Assim como se propõe a não-discriminação dos investidores estrangeiros quanto à tributação de seus ganhos, propõe-se, também, que restrições cambiais específicas não serão impostas àqueles investidores que resolverem aplicar seus capitais e rendimentos alhures. Resguarda-se, porém, a faculdade do Poder Executivo adotar medidas que contemplem a liquidez internacional do País. Vale dizer, somente diante de iminente crise de balanço de pagamentos.

Com relação ao disposto no art. 190 da Constituição Federal, estamos propondo a regulamentação da propriedade e/ou arrendamento de terras agrícolas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no exterior, tomando-se por base o limite em hectares nas regiões e vedando o acesso a es-

trangeiros em áreas de fronteira e distantes a menos de 100km do litoral. Assegura-se, dessa forma, o cumprimento do disposto no § 2.º do art. 10 da Lei Maior.

O somatório de áreas rurais privadas, a serem adquiridas no mercado, por estrangeiros, independentemente de qualquer autorização ou licença, ficaria limitado a 5.000 hectares; acima deste limite, a alienação dependeria de aprovação do CNCE. Quanto às terras públicas, a alienação e a concessão de áreas de até 2.500 hectares seriam autorizadas pelo Presidente da República, uma vez que para as áreas públicas acima desse limite, a autorização depende de aprovação do Congresso Nacional, conforme determina a Lei Maior. Em qualquer caso, os princípios legais valeriam para áreas contínuas ou descontínuas e as aquisições estariam sempre condicionadas à implantação de projetos agrícolas, pecuários, industriais ou de colonização. Procuramos, com isso, modernizar as condições de compras e de arrendamento de terras públicas e privadas pelo capital estrangeiro, tendo em vista os dispositivos constitucionais e os necessários ajustamentos às normas ordinárias vigentes (Leis n.ºs 5.709/71 e 6.634/79).

Quanto às áreas de assistência à saúde e de navegação de cabotagem e interior, estamos propondo que a participação do capital estrangeiro seja autorizada, por tempo determinado, pelo Conselho Nacional de Capitais Estrangeiros. Como veremos, em seguida, o Ministro de Estado da área afetada terá voz e voto neste Conselho.

Assim, do ponto de vista institucional, propomos a criação de um Conselho Nacional de Capitais Estrangeiros (CNCE), composto pelos Ministros da área econômica e da área diretamente afetada pelo investimento estrangeiro; por representantes do setor privado nacional e internacional que, efetivamente, tenham atuação na economia nacional; e por representantes da classe trabalhadora. Os membros serão nomeados pelo Presidente da República, após aprovado pelo Senado Federal e com mandato. Ao Conselho propõe-se as funções consultivas e deliberativas, tendo em vista, principalmente, as recentes modificações constitucionais na ordem econômica nacional e a imperiosa necessidade de instituímos uma política de administração dos capitais estrangeiros em nosso País.

Propõe-se, ademais, a aplicação de sanções econômicas e penais aos infratores desse Estatuto, assim como a indisponibilidade de bens e ativos, inclusive, financeiros, dos responsáveis pela infração, até que seja concluído e julgado o processo.

Quanto às disposições da Lei n.º 4.131/62 e às modificações que sofreu ao longo das últimas três décadas, pelas características nelas assinaladas,

estamos propondo sua adaptação às questões estruturais traçadas neste projeto. Desse modo, o Estatuto do Capital Estrangeiro revelar-se-ia uma consolidação das normas básicas relativas à matéria e, ao mesmo tempo, uma versão legal moderna e abrangente do capital estrangeiro no Brasil.

É com o objetivo de contribuir para a efetiva e moderna regulamentação de dispositivos constitucionais tão importantes para a vida econômica nacional que estamos submetendo aos ilustres pares o presente Estatuto do Capital Estrangeiro, na expectativa de sua discussão, aperfeiçoamento e votação.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1996. – Senador **Humberto Lucena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

CAPÍTULO II Da União

Art. 20. São bens da União:

I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;

V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI – o mar territorial;

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII – os potenciais de energia hidráulica;

IX – os recursos minerais, inclusive os de subsolo;

X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1.º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2.º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

Art. 21. Compete à União:

.....
IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

.....
Art. 172. A lei disciplinará, com base no interesse nacional, os investimentos de capitais estrangeiros, incentivará os reinvestimentos e regulará a remessa de lucros.

.....
Art. 178. A lei disporá sobre a ordenação dos transportes aéreo, aquático e terrestre, devendo, quanto à ordenação do transporte internacional, observar os acordos firmados pela União, atendido o princípio da reciprocidade.

Parágrafo único. Na ordenação do transporte aquático, a lei estabelecerá as condições em que o transporte de mercadorias na cabotagem e a navegação interior poderão ser feitos por embarcações estrangeiras.

Art. 190. A lei regulará e limitará a aquisição ou o arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira e estabelecerá os casos que dependerão de autorização do Congresso Nacional.

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1.º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 2.º É vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

§ 3.º É vedada a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros na assistência à saúde no País, salvo nos casos previstos em lei.

§ 4.º A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo o tipo de comercialização.

LEI N.º 4.131, DE 3 DE SETEMBRO DE 1962

Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior.

LEI N.º 4.506, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza.

LEI N.º 4.390, DE 29 DE AGOSTO DE 1964

Altera a Lei n.º 4.131, de 3 de setembro de 1962, e dá outras providências.

LEI N.º 5.709, DE 7 DE OUTUBRO DE 1971

Regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, e dá outras providências.

.....

LEI N.º 6.572, DE 30 SETEMBRO DE 1978

Dá nova redação ao § 2.º do art. 1.º da Lei n.º 5.709, de 7 de outubro de 1971.

.....

LEI N.º 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979

Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-Lei n.º 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

.....

LEI N.º 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências.

.....

LEI N.º 8.383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

.....

.....

LEI N.º 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996

Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

.....

HOMENAGENS PÓSTUMAS

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de submeter à votação o requerimento de homenagens ao Senador Humberto Lucena, a Presidência cumpre o dever de salientar – o que praticamente o Senado já o fez pela voz de seus mais eminentes representantes – o pesar causado pelo falecimento do Senador Humberto Lucena. Um homem público que detém mandato por mais de 40 anos, por meio de eleições livres, evidentemente é digno do apreço e do respeito do povo do seu Estado e do povo do País.

Por isso mesmo, faço questão de, nesta hora, exaltar a figura do Senador Humberto Lucena, que foi Presidente do Congresso em dois períodos e, mais que isso, participou das grandes decisões da vida do Congresso Nacional, sempre com a sua lúcida interpretação, e, ainda mais do que isso, com a sua vontade de encontrar os melhores caminhos para o País e para o Estado.

Fico muito à vontade porque cheguei ao Congresso exatamente com Humberto Lucena na eleição de 1958. Com ele convivi muito tempo, viajamos juntos, em uma viagem de estudos, por 40 dias. Pude, assim, ver e aquilatar a sua vida e o seu interesse em aprender para melhor servir à Nação brasileira e a seu Estado da Paraíba. Daí por que, nesta hora, quero me associar, como Presidente do Senado, como cidadão brasileiro, e, sobretudo, como nordestino, ao pesar de todo o País, traduzido pelo Senado da República, pelo falecimento do seu grande Senador Humberto Lucena, e levar ao seu partido, onde era um dos líderes mais eminentes, à sua família e ao povo da Paraíba, o pesar da Casa mais alta da República.

Em votação o requerimento.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, ainda sob o domínio da emoção que nos traumatiza a todos, com o passamento do companheiro de partido, do colega, do amigo Senador Humberto Lucena, tomei a iniciativa de sugerir, apoiado por diversos Senadores – para que se pudesse prestar uma homenagem ao nosso querido colega –, que esta sessão fosse suspensa e que se marcasse uma outra, solene e especial, a fim de que pudéssemos tributar àquele notável homem público as homenagens que ele merece.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao justificar este requerimento, permitam-me jogar um pouco da minha emoção de amigo e de companheiro para trazer, neste instante, um depoimento a respeito do homem ímpar, do inexcelsível Humberto Lucena, nas suas virtudes, exemplo de caráter, demonstração mais inequívoca do comportamento de um homem público por vários anos, em facetas várias.

O primeiro aspecto que saliento é que Humberto Lucena serve de referencial para a vida pública brasileira e para todos os políticos brasileiros, às vezes tão mal-interpretados e tão mal julgados – e, por que não dizer, tantas vezes injustiçados, como o foi, cruel e desumanamente, Humberto Lucena.

S. Ex.^a morre depois de 40 anos de vida pública, e morre pobre. Para a sua família deixou apenas um apartamento, comprado há pouco tempo, em João Pessoa, capital da Paraíba – e mais não tem. Um homem com 40 anos de vida pública, com mandatos sucessivos de Deputado Estadual e Federal, Senador por três vezes e duas vezes Presidente do Congresso Nacional, transmite-nos este exemplo.

Senador Bernardo Cabral, outra faceta que marcou e definiu o perfil de Humberto Lucena foi a sua paciência e a sua resignação. Humberto foi um homem dos mais injustiçados na vida pública deste País. Mas com que grandeza, com que elevação de espírito, com que beleza d'alma S. Ex.^a se comportava diante da adversidade, dando exemplo, a cada instante, da sua extraordinária fortaleza interior!

Quem não sabe, quem pode esquecer o drama – nacionalmente divulgado – vivido por Humberto Lucena, referente aos calendários? Lembro-me – eu estava com S. Ex.^a em campanha na Paraíba, exatamente na cidade de Taperoá – quando fomos tomados de surpresa com a notícia de que a Justiça cassara o registro de sua candidatura, porque S. Ex.^a teria distribuído os calendários aos eleitores e aquilo feria a lei eleitoral. Humberto se mostrou impassível, sereno, tranqüilo. Quando companheiros lhe acenavam com a lembrança de que muitos senadores daquela e de outras legislaturas usavam o mesmo expediente e que somente ele tinha sido escolhido para ser processado, Humberto Lucena se recusava a admitir, a aceitar esse argumento e a lembrar esse fato. E quando se traziam aos montões os calendários de senadores dos mais diversos estados e dos mais diversos partidos – e sob os quais havia total silêncio –, Humberto mostrava-se resignado, paciente e suportava sozinho aquela carga dolorosamente injusta contra um homem público probo, correto, dedicado e leal.

Fizemos a campanha com imensa dificuldade. Eu pedia a Humberto que viesse para Brasília cuidar da defesa do seu mandato enquanto eu ficaria lá, cuidando da campanha. Permitam-me V. Ex.^{as} esta confissão: nos meus discursos, pedi que aqueles que não votassem em Humberto também não votassem em mim. E esse lema tornou-se permanente e constante na campanha eleitoral. Pedia votos para o meu companheiro candidato ao Senado e para o candidato a Governador Antônio Mariz. Lembro-me de que o nosso *slogan* era: “No dia 3, vote nos três”. E o povo da Paraíba elegeu-nos os três.

Fiquei feliz porque foi exatamente em Campina Grande que Humberto Lucena obteve a mais extraordinária e consagradora votação, que lhe assegurou a eleição e o retorno ao Senado.

Humberto Lucena presidiu o meu partido a vida inteira. E com o seu espírito conciliador, sereno, afável e fraterno soube conduzir a imensas e repetidas vitórias o nosso partido naquele Estado, graças à forma como sempre comandava.

Tenho, confesso, por Humberto Lucena um carinho como que se eu pudesse retribuir o mesmo carinho que me dedicou, porque ele assumia, às vezes, gestos paternais para comigo, tamanha a sua solidariedade, tamanha a gratidão que fazia questão de revelar, inclusive mais recentemente, em pronunciamentos que fez, pela grandeza da sua alma bela.

Disse hoje há alguns amigos que a Paraíba sente um vazio imenso no seu quadro político; mas sinto um vazio imenso dentro de mim. A falta que vai fazer Humberto, não apenas politicamente ao meu Estado, mas, a mim próprio. O amigo, o companheiro, o conselheiro, aquele homem sereno, firme, prudente, educado, gentil, lhano, forte, ajudava-me, e parecia até haver não apenas uma reciprocidade, mas uma força simbiótica a nos conduzir e a nos amparar.

Ao fazer esse requerimento, Sr. Presidente, em homenagem ao meu amigo Humberto Lucena, ao meu grande companheiro Humberto Lucena, ao meu comandante, ao meu Presidente, tenho certeza que o faço não apenas em nome de todos os meus coestaduanos, não apenas em nome de todos os políticos da Paraíba, independentemente de partidos, mas pela unanimidade desta Casa que ele presidiu por duas vezes, graças à forma especial de conquistar que ele tinha.

Justifico este requerimento, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, de forma até desnecessária, mas apenas para não frustrar o sentimento interior que me invade nesta emoção e no preito de saudade ao grande amigo e ao grande companheiro, aos seus familiares, sua esposa, Ruth Maria, os meus

filhos, que o acompanharam em São Paulo nesses dias de sofrimento e onde estive para levar pessoalmente o meu abraço e ouvir dele, ainda assim, palavras carinhosas. Vou guardar nos olhos e na alma a última imagem do nosso último encontro, quando o visitei, Sr. Presidente, no hospital, ainda na Unidade de Terapia Intensiva. Beijei-lhe a mão duas vezes e lhe disse: Humberto, esse primeiro beijo é da Paraíba; e este outro é um beijo especialmente meu. Quero-lhe muito bem e quero vê-lo, em breve, recuperado para, de novo, comandar o meu Partido e comandar a mim próprio. Nunca mais voltei a vê-lo, e nunca mais terei essa oportunidade, mas guardarei sempre na memória e no coração o seu exemplo de grandeza como marca, eu diria infinita, da admiração que tenho pelo homem público.

Justifico, Sr. Presidente, este requerimento com esta homenagem que a Casa presta neste instante; e certamente prestará em sessão solene especial, quando todos nós teremos oportunidade de mostrar o perfil, contar a história e a biografia de Humberto Lucena.

Tenho muito o que falar sobre Humberto e o farei, com certeza, na sessão solene especial que certamente iremos realizar. Hoje, prefiro justificar o requerimento e calar, calar para guardar no meu coração a sua lembrança e não mostrar n'alma a minha dor.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, quem de nós, num momento como este, não sente dor e, ao mesmo tempo, emoção muito forte pela perda irreversível? Essa dicotomia radical que a morte traz a qualquer ser humano, independentemente de sua origem, dá-nos também a oportunidade de refletirmos sobre o valor da vida, o tempo perdido e muitas vezes sobre o carinho que deixamos de dar e receber.

Ao encaminhar o requerimento, presto uma pequena homenagem ao Senador Humberto Lucena, como lembrança dos mais de 12 anos em que tive oportunidade de conviver e dialogar com S. Ex.^a. As palavras do Senador Ronaldo Cunha Lima tocaram-me profundamente, pois S. Ex.^a as proferiu com saudade, com emoção, com companheirismo. Quando se vai um amigo, um companheiro, vai com ele um pouco de nós. O Senador Ronaldo Cunha Lima nos fez sentir isso quando transmitiu suas palavras.

Lembrei-me de um momento em que o Senador Humberto Lucena presidia os trabalhos na Assembléia Nacional Constituinte. Havia uma questão em relação à qual éramos – nós, Parlamentares da Oposição – minoria. Estávamos num processo ininterrupto de intervenções, e S. Ex.^a não se irritou em momento algum; muitos outros Parlamentares se irritaram, por-

que a nossa constância e o revezamento na tribuna se davam com muita veemência.

Lembro-me de um gesto muito sereno do Senador Humberto Lucena. Num determinado momento acalorado da discussão, chegamos à Mesa. S. Ex.^a nos contemplou e disse calmamente:

“Está encerrada a sessão”. Naquele momento, talvez tenha nascido em alguns de nós um desejo enorme de sacudir o Senador Humberto Lucena, tal a nossa irritação pelo fato de S. Ex.^a ter encerrado a sessão. Com seu gesto – nos irritava pela sua serenidade, mesmo quando queríamos provocá-lo – S. Ex.^a cumpria o Regimento. Costumávamos dizer que o Senador Humberto Lucena fazia uma leitura fria do Regimento; S. Ex.^a o lia, não se irritava e não se incompatibilizava, pois estava cumprindo os termos regimentais.

Essa serenidade do Senador Humberto Lucena no exercício de suas funções também foi realçada no discurso do nobre Senador Ronaldo Cunha Lima como um exemplo que, às vezes, falta em nossas discussões acaloradas. Soubemos, por intermédio dos amigos, que S. Ex.^a também utilizava essa serenidade nos seus relacionamentos mais particulares.

Ao encaminhar esse requerimento, quero guardar a última lembrança que tenho de S. Ex.^a neste plenário. Durante o pronunciamento do Senador Ronaldo Cunha Lima, eu olhava, de vez em quando, para aquele canto; era como se S. Ex.^a ali estivesse sentado, aguardando o seu momento de falar. Algumas vezes, dirigi-me ao Senador Humberto Lucena – como é de hábito e de costume, falo quase todos os dias – e lhe perguntei: “Senador, o senhor vai falar?”. E S. Ex.^a me disse: “Vou, mas se você quiser, posso lhe ceder o lugar”. Eu disse: “Senador, apenas quero saber se o seu discurso será muito longo”. Ele me disse: “Não, vou dizer apenas umas palavrinhas; não será longo o meu discurso, mas, se você quiser, deixarei que você fale antes de mim”. Quantas e quantas vezes, daquele canto, S. Ex.^a me aparteu, principalmente nos meus primeiros dias de mandato nesta Casa! Esse era um gesto de solidariedade; S. Ex.^a me estimulava para que eu falasse, para que eu continuasse trilhando aquele caminho.

Guardo a lembrança daquela que, talvez, tenha sido a sua última intervenção neste plenário. Discutíamos uma matéria, e S. Ex.^a disse que estaria votando em obediência à Liderança do PMDB, que estaria votando como alguém que, mais uma vez, dava crédito ao Governo, mas entendia que, sem uma reforma fiscal e tributária, seria humanamente impossível dar continuidade a uma reforma que dava sustentação econômica a um processo de mudança nas relações políticas no País, mas que não atendia àquilo que

mais estava preocupando cada um de nós: a questão do emprego. S. Ex.^a fala-va do Contrato Temporário de Trabalho e das questões sociais gritantes des-te País.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, essa é a lembrança que guar-dei do Senador Humberto Lucena. Não me lembro de tê-lo visto fazer outra intervenção posteriormente.

Espero que seus familiares, que o acompanharam durante todo esse tempo e dividiram com S. Ex.^a seus momentos de alegria, de satisfação e de tristeza, possam estar, pelo Espírito Santo de Deus, consolados neste mo-mento.

Este momento não deve estar sendo fácil para as pessoas que tra-balharam durante todos esses anos com S. Ex.^a, para seus amigos mais ínti-mos e, sobretudo, para o Estado da Paraíba, que perde o seu representante, e para o PMDB, que perde um de seus grandes quadros. Mesmo em momen-tos de divergência, vimos em S. Ex.^a aquele que soube defender as bandeiras do PMDB.

Tenho certeza de que esse homem que hoje jaz, além da saudade, deixa um exemplo de coragem. S. Ex.^a passou por momentos difíceis, os quais tivemos oportunidade de presenciar, conforme mencionou o Senador Ronaldo Cunha Lima. Mas S. Ex.^a soube superá-los durante o tempo em que prestou serviços ao seu Estado e ao seu partido, dando um grande exem-plo de como enfrentar as adversidades.

Espero que S. Ex.^a descanse em paz e que seus familiares encon-rem conforto e consolo. Estaremos pedindo a Deus que possamos cumprir nossos mandatos e, como disse o Senador Ronaldo Cunha Lima, sair daqui como chegamos, sem que nos tenhamos beneficiado absolutamente de nada, como assim o fez o Senador Humberto Lucena.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, quero falar daqui do meu assento para poder fazer uma linha reta com Cícero Lucena.

Sei que é uma ousadia falar depois de Ronaldo Cunha Lima. Considero Ronaldo um esbanjador de talento, um indisciplinado do espon-tâneo. Mas, se não falasse, não daria também o meu depoimento.

Quando, há 31 anos, aqui chegava, deputado federal, na casa dos 30, por coincidência Djalma também, naquela altura, conosco, encontrava Humberto Lucena. Acabávamos de fundar o MDB e queríamos eleger um líder. Humberto, eu e tantos outros teimamos por escolher um nome e aca-bamos elegendo esse nome, que foi o do Deputado Mário Covas, hoje Go-

vernador do Estado de São Paulo; de logo, Humberto e eu escolhidos Vice-Líderes, em cuja atuação nos desdobrávamos na oposição ao Governo Militar.

O que guardo de Humberto não é para registrar no elogio daquele que parte, que se vai, no chamado “elogio fúnebre”. Infelizmente, neste País, os homens públicos, sobretudo os políticos, passam a ser reverenciados quando morrem, ao invés de serem reconhecidos quando vivos. Tantas vezes, no calor do debate, as pessoas se esquecem de que, ao longo de 30 anos, às vezes 35, 40, o político militante nada amalha em bens materiais e acaba perdendo aqueles que eventualmente os herdou.

O Senador Ronaldo Cunha Lima mencionou três nomes: Antônio Mariz, Humberto Lucena e ele próprio. Quando eu e Ronaldo fomos cassados, perdemos dez anos de direitos políticos, e Humberto sobreviveu. Houve como que uma diáspora; o caboclo do Amazonas, com a sua igarité, que é uma canoa, foi tangido pelos ventos da cassação, e lá fui eu para o Sul do País. E entre 1970 e 1974, Humberto ficou sem mandato. Eu, advogando, o encontrei no escritório de Samuel Duarte, paraibano que tinha sido Presidente da OAB, e ali aquela nossa diáspora cedeu lugar a um reencontro. Ele me falou das dificuldades por não ter obtido a vitória em 1970 e retornar à advocacia. É muito difícil que alguém volte à sua profissão depois de ter passado pelo Parlamento.

Com Samuel Duarte, com quem acabei convivendo, Humberto veio para o Senado, e Ronaldo Cunha Lima e eu nos encontramos no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Éramos dois cassados ali. Uma das grandes figuras que compunha o Conselho Federal, que dele foi seu candidato, é o nosso mestre Josaphat Marinho. Ali convivemos os três e lembrávamos o que a vida nos traz.

Quando assinei hoje o requerimento, e não estou nem a justificá-lo, porque uma amizade de 31 anos dispensa qualquer justificativa, não estava pensando nos familiares que perdem alguém que foi um símbolo dentro da família. Penso que os homens públicos não valem pelo poder que eventualmente conseguem empalmar ou pela fortuna que conseguem amalhar, mas por tudo aquilo que produzem em favor da coletividade. E isso começa a ser difícil quando morre um cidadão que, político militante, não conseguiu amalhar fortunas, e ninguém registra que morreu pobre, dando exemplo aos demais. Se fosse alguém que tivesse enriquecido à custa do Erário e engordado a sua conta bancária, por certo o apodariam e indicariam como mais um político que enriqueceu no desempenho do mandato.

Por essa razão, Sr. Presidente, quero fazer uma corrigenda. Penso que não é a Paraíba que chora, mas o Parlamento que está de luto. É muito fácil que alguém seja reconhecido, admirado e endeusado no local em que reside, no seu Estado natal. É difícil, entretanto, ultrapassar as fronteiras de um pequenino Estado – como dizia Alcides Carneiro, maior do que ele, portanto, só Deus – e chegar a Presidente do Congresso por duas vezes.

É o Parlamento que chora. Assim, Sr. Presidente, não poderia ficar apenas nos discursos desta sessão. Haveria, como bem fez o eminente Senador Ronaldo Cunha Lima, de se requerer uma sessão especial, solene, onde toda a Casa se manifeste, não para o seu regozijo interior, mas para dar o exemplo àqueles que, jovens ainda, querem militar e têm horror à política, porque, a cada dia mais, os políticos são aqueles que estão voltados para suas ambições pessoais e não para os interesses coletivos, numa prova de que não se deve seguir essa carreira. E para essa juventude que está lá fora, mostrando que o poder econômico não pode tomar de assalto os parlamentos, que um homem pobre conseguiu ser, por duas vezes, presidente da sua Casa legislativa; para que também essa juventude possa sentir que este é o lugar em que mais se fala em favor da sociedade.

Infeliz do povo que não ama o seu parlamento! Legislativo fechado é ditadura de plantão, e isso não convém a um país que se diz independente. Sr. Presidente, há certas figuras que são grandes no silêncio do anonimato, e não apenas pelo que pensam ou por aquilo que expressam. Humberto não pôde ser grande no silêncio do anonimato, porque foi maior na arduidade do desempenho do seu mandato.

Sr. Presidente, Humberto chegou a deputado federal, mal saído da casa dos 30 anos, talvez com mais sete ou oito anos. Com ele convivi, aprendi e discuti. Na Assembléia Nacional Constituinte estivemos em campos opostos – ele defendeu o sistema presidencialista e eu o parlamentarista –, mas nem por isso deixamos de olhar na mesma direção, que é o bem comum.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Com muita honra, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho (PFL – BA) – Nobre Senador, quero juntar-me a V. Ex.^a e à Casa nas justas homenagens ora prestadas a Humberto Lucena. Conheci-o a partir da legislatura de 1963. Eu exercia, então, o pri-

meiro mandato de Senador; e ele era Deputado Federal. V. Ex.^a e os nobres Senadores que o antecederam já lhe traçaram o perfil. Gostaria de recordar apenas um fato: quando sobreveio o fechamento de todos os partidos, por volta de 1965, quando tantos vacilaram sobre a agremiação a adotar, Humberto Lucena não teve a menor dúvida. Assim como quem não pergunta, entrou para o MDB, correu os riscos peculiares àquele momento e não titubeou. Graças à sua firmeza, foi, depois, Líder do Partido na Câmara dos Deputados. Quanto retornei a esta Casa, em 1991, era ele de novo um homem de oposição. E o homem de oposição continuou até as suas últimas manifestações de parlamentar. Eu queria acrescentar essa singularidade para assinalar o caráter do homem tranqüilo, mas firme, que ignorou as dificuldades e os perigos, para vivê-los cumprindo o seu dever de representante da Paraíba. Junto meu sentimento ao sentimento de V. Ex.^a e da Casa.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Agradeço a manifestação de V. Ex.^a, Senador Josaphat Marinho, que mais uma vez demonstra a linearidade da atuação do Senador Humberto Lucena. Digo isso com o sentimento de quem conviveu com S. Ex.^a. Sabe V. Ex.^a que, em 1967, quando ambos éramos Deputados Federais e V. Ex.^a Senador, muitas vezes tomamos parte nas comissões conjuntas, V. Ex.^a representando o Senado e nós, a Câmara.

Eu deveria encerrar aqui. O aparte de V. Ex.^a seria a moldura para o quadro que pretendi fazer, claro, sem as tintas que poderiam ser aqui utilizadas. Há, porém, dois pedidos de aparte: do meu velho e querido amigo Djalma e do querido amigo Elcio. Peço permissão para ouvi-los.

O Sr. *Djalma Bessa* (PFL – BA) – V. Ex.^a está encaminhando requerimento para a realização de sessão especial. Há que se dizer que o Regimento dispõe sobre o caso de Senador falecido no exercício do mandato, mas, para Humberto Lucena, isso jamais bastaria. O disposto no Regimento diz respeito àqueles que não chegaram a alcançar posições de privilégio e honra como Humberto Lucena. Digo isso não só em razão de haver ele exercido a Presidência do Senado por duas vezes, mas atente-se para a circunstância toda especial de haver sido um político que exerceu o mandato durante cerca de quarenta anos, um recorde nacional. E acredito que, no mundo, haja poucos políticos que tenham exercido mandato durante tantos anos. Essa é a grande virtude, a grande prova e a condição para se exaltar Humberto Lucena, que contou, seguida e sucessivamente, com o apoio, o aplauso e o voto do seu povo. Isso basta para honrar, dignificar e servir de exemplo à Paraíba e ao Brasil. Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Djalma Bessa, V. Ex.^a, que representa a Bahia, faz mais um registro significativo do que foi a vida do homem público Humberto Lucena, de modo que desnecessário será dizer que há uma espécie de convergência entre as opiniões. V. Ex.^a secunda o seu colega da Bahia no momento em que temos na Presidência um cidadão da Bahia. Sendo assim, todos nós – não por ter sido Humberto nordestino – somos unânimes no reconhecimento do homem público que ele foi.

O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES) – Senador Bernardo Cabral, permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Elcio Alvares (PFL – ES) – Senador Bernardo Cabral, V. Ex.^a faz, com muita propriedade – é uma característica dos seus pronunciamentos –, uma avaliação da personalidade de Humberto Lucena que retrata por inteiro o sentimento da Casa. Quando ocorre, como agora, a ida de um dos integrantes deste Plenário, fazemos uma introspecção. Confesso sinceramente que, ao tomar conhecimento da morte de Humberto Lucena, fiz-me várias perguntas íntimas e interiores, ao avaliar o universo composto pelos 81 integrantes do Senado. Este Plenário tem uma característica, independentemente de partido, de posições políticas, de ideologias: ele nos irmana, nos identifica. Às vezes, colegas que, por uma razão ou por outra, não estão tão perto de nós, até ganham intimidade, determinada pela vivência, pelo comportamento, pelo sentido do próprio mandato. Sobre Humberto Lucena, quero prestar um depoimento: desde o primeiro momento em que aqui cheguei, encontrei na palavra de Humberto Lucena a palavra de um amigo. Por ocasião de meus primeiros passos, Humberto teve o cuidado, sempre, de fazer uma crítica ou um reparo, ou de me dar um estímulo. Hoje, lembro-me de um episódio no qual assumi uma posição aberta, inteiramente solidária com ele: num desses desvãos que ocorrem em uma CPI, tentaram fazer com que Humberto Lucena comparecesse, injustamente, à Comissão que naquele momento verificava irregularidades no Orçamento. O Senador Humberto Lucena quis dar depoimento, registrar a sua presença nos autos, e tive oportunidade de sustentar com muita veemência que S. Ex.^a jamais deveria sentar-se naquela cadeira. Assim fiz, porque conhecia os autos, participava ativamente da Comissão de Orçamento e sabia que seria uma posição incompatível com aquele que era um modelo de honradez, de dignidade e de pobreza, que teve toda a sua vida dedicada à causa pública, principalmente

ao Estado da Paraíba. No momento em que morre Humberto Lucena, lembro-me de um fato interessante a seu respeito. Há alguns dias, ele me telefonou e surpreendi-me com a insistência com que me procurava. Pensei que fosse algo relacionado à Liderança ou a algum projeto. Após três ou quatro ligações, constantes, Humberto Lucena me revelou que estava no hospital, após ter chegado de uma viagem. Surpreendeu-se ao saber que tinha sete litros a mais de líquido em seu corpo. Humberto conversou comigo como nunca o fizera, por cerca de meia hora. Reiterou que, a exemplo do que havia acontecido em um momento duro de sua vida com respeito a enfermidades, estava disposto a vencer aquela circunstância. Pela maneira como expôs o assunto, pressenti que Humberto estava com um problema de saúde bastante grave. Acompanhei Humberto, *pari passu*, falando permanentemente com D. Ruth. Vendo o quadro que se formava – a hemodiálise e todos os problemas que se seguiram –, senti que Humberto declinava e que a situação não seria como da primeira vez, quando, por um milagre de Deus, Humberto verdadeiramente ressuscitou, pois estava muito doente. Senti que iríamos perder nosso querido Humberto Lucena. Hoje, esta Casa está dando o seu depoimento e acredito que poderemos detectar uma linha permanente a conduzi-lo: Humberto teve a maior probidade no exercício de seu mandato. E a característica de pobreza. Lembro-me das questões levantadas na CPI do Orçamento, ocasião em que Humberto me mostrou seu patrimônio. Depois de tantos anos de vida, até para adquirir um apartamento na Paraíba ele precisava permutar um imóvel que possuía no Rio de Janeiro. Neste instante, Senador Bernardo Cabral, suas palavras são as mais apropriadas para fazer, infelizmente, um elogio, fúnebre. Humberto mereceu todo o nosso apreço. A sua ida é um momento de reflexão – sou um homem bastante espiritualizado. E, principalmente nestes últimos tempos, a sua participação, de um Humberto profundamente observador, cordato, já antevendo que a sua vida não seria tão longa, marcou aqui a sua imagem – como se não bastasse a imagem do amigo da primeira hora – como a de um homem mediador das coisas. Muitas vezes, por ocasião da discussão de projetos, Humberto me chamava ali, na sua cadeira, e fazia sempre uma crítica. Fazia-o, no entanto, de uma maneira muito suave, de uma maneira muito fraterna e, eu diria até, querendo que houvesse êxito nas empreitadas que estavam confiadas ao Líder do Governo. Neste instante, participo com muita emoção do discurso de V. Ex.^a e quero externar aos dois eminentes Senadores da Paraíba, Ney Suassuna e Ronaldo Cunha Lima, a nossa tristeza por não ver nessa moldura que eles tanto abrilhantam nesta Casa o rosto sereno, grave, amigo de Humberto Lucena. Portanto, Senador Bernardo Cabral, registro em meu nome

pessoal, registro como integrante da Bancada do Espírito Santo e como Líder do Governo o meu mais profundo apreço, a minha admiração por Humberto Lucena, um homem que, ao longo da sua vida pública, soube honrar o Estado da Paraíba. Muito obrigado.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Elcio Alvares, o aparte de V. Ex.^a é analítico. Além de fazê-lo com propriedade, V. Ex.^a registra alguns instantes passados neste plenário entre V. Ex.^a e o nosso saudoso Humberto Lucena. Por ser ele auto-explicativo, dispense-me de comentá-lo. Cabe-me apenas acolhê-lo e dizer que ele enriquece o encaminhamento de um requerimento do qual Humberto Lucena é altamente merecedor.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Bernardo Cabral, não sei se conseguiria fazer um aparte à altura da beleza do discurso que V. Ex.^a pronuncia. No entanto, como seu amigo, solicitaria embarcar nessa jangada que V. Ex.^a está dirigindo em alto mar com a história de um grande vulto da Paraíba como foi o Senador Humberto Lucena. Gostaria de fazer minhas as palavras de V. Ex.^a, porque não teria condições, nem emocionais nem de cultura, para acompanhá-lo neste momento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Não apoiado!

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Ouvindo o Senador Elcio Alvares, lembrei-me dos últimos dias da vida de Humberto Lucena. Sendo Senador por São Paulo, estive algumas vezes no hospital, tendo conseguido falar com S. Ex.^a apenas uma, até porque depois ele entrou na UTI e não mais saiu dela. Mas conversei com sua esposa, D. Ruth. S. Ex.^a vivia a política, vivia o amor pela Paraíba. No entanto, Senador Bernardo Cabral, gostaria de voltar um pouco ao tempo em que V. Ex.^a era Ministro e eu estava na Polícia Federal. Naquela época tive contato várias vezes com o Senador Humberto Lucena, na Paraíba, para equacionar problemas da Polícia Federal. Também o Senador Ronaldo Cunha Lima, quando Governador do Estado, sempre me apoiou em minhas atividades. Trocava idéias constantemente com o Senador Humberto Lucena, tendo em vista sua serenidade ao expor os problemas e a tranquilidade com que discutia alguns aspectos da vida pública. Inclusive V. Ex.^a, conhecedor profundo dos políticos que viviam em Brasília,

dizia que procurássemos o Senador Humberto Lucena quando ele estava nesta Casa, principalmente na Presidência do Senado, que tanto honrou. Senadores Ney Suassuna e Ronaldo Cunha Lima, como resultado de conversa com D. Ruth, trago uma mensagem a V. Ex.^{as}. Perguntei a ela sobre a situação política na Paraíba e, principalmente, no PMDB, e ela me dizia que tinha esperança de que o Senador Humberto Lucena pudesse sobreviver – isto ocorreu às vésperas da sua morte – e que ele estava feliz porque tinha conseguido harmonizar o Partido na Paraíba. Ele não sabia que, por contratempos, praticamente havia se dissolvido aquilo que ele tinha procurado construir junto com os dois Senadores que tão bem representam a Paraíba, ou seja, harmonia para as próximas eleições. Ele foi para o outro mundo, onde terá o privilégio de conversar com Deus antes de nós, com a certeza de que a Paraíba estava harmonizada e caminhava para as próximas eleições sem divergência alguma, dentro do que havia armado com os outros Senadores. Fica, portanto, o apelo para que, espiritualmente, ele possa receber a mensagem de que essa recomposição ainda é válida, para alegria sua e da sua família. Peço desculpas a V. Ex.^a, Senador Bernardo Cabral, e solicito encarecidamente que permita que eu endosse as palavras tão emocionantes que V. Ex.^a pronuncia no encaminhamento do requerimento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Senador Romeu Tuma, no livro de Ernest Hemingway, *Por Quem os Sinos Dobram?*, ele abre a primeira página citando o poeta John Bowne, mais ou menos com esta frase: A morte de qualquer ser humano me diminui porque faço parte do gênero. Por isso não me pergunte por quem os sinos dobram; eles dobram por ti. Possivelmente Humberto Lucena, hoje, deve estar recebendo este dobrar de sinos nas suas exéquias.

E ao concluir quero, em primeiro lugar, dizer a V. Ex.^a, Senador Ronaldo Cunha Lima, que aquele seu discurso emocionado e as suas palavras, às quais me referia como sendo de um “esbanjador de talentos”, acabam ressoando, ecoando neste plenário, e fazem com que, ao final, eu peça que V. Ex.^a aceite, como Parlamentar, em nome da Paraíba, um abraço de um colega seu, de infortúnio durante tanto tempo, mas também, hoje em dia, de alegria. Que Cícero Lucena, sobrinho, leve a D. Ruth e aos filhos o que ele ouviu aqui – o carinho do Parlamento. E guarde esta frase: não é somente a Paraíba que chora a morte de Humberto Lucena. É o Parlamento que também está de luto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, em nome do Partido dos Trabalhadores, como Senador por São Paulo e

como Líder do Bloco da Oposição, quero prestar as homenagens e manifestar meu pesar pelo falecimento do Senador Humberto Lucena, que, ao longo de seus 40 anos de vida pública, soube muito bem honrar o povo da Paraíba, defendeu a democratização do País e, neste Senado Federal, teve uma atuação extraordinária em alguns momentos.

Quando aqui cheguei, em 1991, era Presidente o Senador Mauro Benevides; e o Líder da maior Bancada, a do PMDB, era justamente o Senador Humberto Lucena. Eu era o único Senador do Partido dos Trabalhadores. Também havia aqui o Senador José Paulo Bisol, com quem tínhamos afinidade, entre os senadores dos partidos menores.

Na maior parte das vezes, o que pude sentir nas suas palavras e no desenvolvimento de seu pensamento é que o Senador Humberto Lucena tinha muita afinidade com aquilo que propus para o País. Por exemplo, quando da discussão do Projeto de Renda Mínima, por mim apresentado, S. Ex.^a apoiou o Projeto e, como Líder do PMDB, encaminhou a votação favoravelmente. Na última semana de trabalho, em dezembro de 1991, ponderei na reunião de Líderes que seria importante votar aquela matéria e obtive apoio justamente de S. Ex.^a, a fim de que isso ocorresse.

Em 1992, quando surgiu o depoimento, de extraordinária importância para a história do Brasil, de Pedro Collor de Mello à imprensa, bem como sua entrevista à revista *Vêja*, lembro-me de que eu e o Deputado José Dirceu dirigimo-nos ao Maksoud Plaza Hotel, onde ele se encontrava, e dialogamos por cinco horas a respeito dos atos de Paulo César Farias e do que ocorria no Governo do Presidente Fernando Collor de Mello. Saímos de lá com o propósito de redigir um requerimento para a instalação de uma CPI no Congresso Nacional. Chegando ao Senado, mostramos o requerimento ao Senador Humberto Lucena. S. Ex.^a lembrou-me desse episódio há cerca de três semanas, quando o visitei na Unidade de Terapia Intensiva do Instituto do Coração. Na ocasião, estava presente o Prefeito de João Pessoa, Cícero Lucena, que participou do diálogo. O Senador Humberto Lucena recordou que foi necessário que conversasse com os líderes de todos os partidos no Congresso Nacional, para que houvesse a aceitação daquela proposição.

Na forma como originalmente eu e o Deputado José Dirceu havíamos escrito, havia alguns detalhes que, conforme se avaliou, não deveriam estar delineados, tal como a proposta de se apurarem os atos do Presidente Fernando Collor de Mello. Decidiu-se fazer uma nova redação para o requerimento e estabelecer como ementa a averiguação das denúncias de Pedro Collor de Mello sobre os atos de Paulo César Farias.

O Senador Humberto Lucena não apenas assinou a proposição, como também obteve o entendimento de todos os líderes, e finalmente aquela CPI tomou forma. E V. Ex.^a se recordará, Senador Pedro Simon, em virtude de ter sido proponente da CPI, de que o Senador Humberto Lucena consultou a Bancada sobre a possibilidade de o PMDB ter-me como seu representante na suplência, já que, como único membro do PT, eu não teria assento naquela CPI. Assim, participei, como membro suplente, de praticamente todos os atos da CPI. V. Ex.^a, Senador Pedro Simon, deve lembrar também que, quando propusemos a CPI do Orçamento, S. Ex.^a mais uma vez teve uma atuação de grande importância.

Sr. Presidente, o Senador Humberto Lucena muitas vezes propôs, nesta Casa, que houvesse entendimento entre todos os segmentos da Nação, visando à superação dos problemas sociais. Quero concluir minhas palavras, dizendo que esse propósito que S. Ex.^a tinha deve ser levado adiante.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com profunda emoção que uso a tribuna do Senado Federal, nesta tarde, a fim de prestar minha homenagem ao grande homem público brasileiro, ao grande Senador que foi Humberto Lucena.

São quarenta e oito anos de vida pública, quarenta e quatro anos de mandatos eletivos. Desde os 23 anos de idade, em 1950, quando foi eleito Deputado Estadual, até hoje, próximo a completar 70 anos de vida, Humberto Lucena dedicou-se à vida pública brasileira, com educação, serenidade, amor, carinho e competência.

No instante do falecimento de S. Ex.^a, falo em meu nome, assim como no dos ex-Senadores que gostariam de ocupar esta tribuna e dos servidores do Senado, que hoje estão de luto. Tenho certeza de que falo, igualmente, em nome da Presidência, transmitindo os nossos sentimentos.

Tive a honra de conviver com Humberto Lucena como seu 1.º Secretário, na sua última gestão como Presidente desta Casa, de 1993 a 1995. Homem digno, jamais recebi do Presidente Lucena um pedido, uma determinação, uma ordem que viesse manchar as atividades administrativas do Senado. Homem probo, enérgico e realmente previdente.

Lembro-me muito bem de que até com as compras da residência oficial S. Ex.^a se preocupava, dizendo-me: "Senador, se a Ruth Maria estiver fazendo uma lista exagerada, V. Ex.^a tem o direito de cortar o excesso, quando fornecer materiais para o funcionamento da residência oficial".

S. Ex.^a foi o grande administrador que o Senado teve na sua história, o homem que fez as grandes reformas estruturais desta Casa no campo

jurídico e administrativo. Coube-nos, durante a nossa gestão – Humberto Lucena, Presidente, e Júlio Campos, 1.º Secretário –, executá-las. Fizemos o que foi possível, com seriedade e honestidade. Homem probo, realmente.

Sinto muito constatar que a Imprensa brasileira, principalmente, a de São Paulo, mesmo com a morte de S. Ex.^a, faz questão de ser injusta, doentia, radical e intransigente com a memória do grande brasileiro Humberto Lucena.

Ninguém recorda, na luta de um homem que teve 48 anos de vida pública e 44 de mandatos, os serviços prestados ao Brasil. Foi o grande Presidente da reforma constitucional. Foi o Presidente que, nos momentos de crise, estava presente com sua sinceridade, lealdade e franqueza. Era como o algodão no meio dos cristais, jamais permitindo que houvesse algum atrito.

A Mesa Diretora de que tivemos a honra de participar, juntamente com Nabor Júnior, Júnia Marise e Levy Dias, prestou grandes trabalhos graças à liderança de S. Ex.^a.

Humberto Lucena, homem pobre, ao disputar as eleições de 1994, teve contra si aquela acusação injusta envolvendo a questão dos calendários. Era da praxe de todos os parlamentares confeccioná-los no ano anterior, mas S. Ex.^a, em dezembro de 1993, mandou imprimir um simples calendário com os dizeres: Feliz 1994. São os votos de Humberto Lucena e família.

Apenado, tomei sua defesa com muita honra; também a Mesa Diretora ficou ao seu lado. E hoje temos a certeza de que, embora a imprensa faça questão de relatar apenas esse assunto, S. Ex.^a vai deixar um rastro de saudades no Senado da República.

A sua cadeira, na bancada da Paraíba, ficará vaga por muito tempo, porque sua lembrança, como grande senador que foi, estará marcada profundamente não só no coração dos seus colegas, mas principalmente no coração dos funcionários do Senado Federal que hoje estão de luto.

A D. Ruth Maria e aos seus filhos os nossos sentimentos de pesar por essa grande perda que têm a Paraíba, o Nordeste e o Brasil.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, hoje, ao caminhar ao lado de V. Ex.^a para receber o corpo do Senador Humberto Lucena, ouvimos de todos que lotavam o Salão Negro do Senado Federal o sentimento de saudade e de perda de um amigo, de um colega desta Casa, mas, acima de tudo, de um homem público que

pautou a sua vida e a sua carreira política no desejo de servir ao seu Estado e ao nosso País.

As palavras aqui proferidas por seus conterrâneos do Estado da Paraíba e pelos demais senadores retratam a importância que teve o Senador Humberto Lucena entre nós.

Tive a oportunidade de conviver com S. Ex.^a, destacadamente quando ocupou, pela última vez, o cargo de Presidente do Senado. Integrante da Mesa Diretora durante esse período, pude constatar o zelo administrativo do Senador Humberto Lucena, a sua seriedade, a sua correção e a sua ética nas decisões tão importantes para a vida administrativa e política desta Casa.

Não poderia deixar, neste momento, de trazer aqui também esse meu sentimento, o sentimento dos mineiros, o sentimento do meu Estado, e principalmente de dar esse testemunho, que ficará registrado nos Anais desta Casa, representando a síntese da emoção de ter acompanhado S. Ex.^a no Senado da República, oferecendo-lhe o nosso adeus e a nossa solidariedade.

Sr. Presidente, daqui a instantes, como anuncia V. Ex.^a, esta Casa fará as suas orações pela alma do Senador Humberto Lucena.

S. Ex.^a deixa o nosso convívio, mas deixa a sua marca, a marca de um amigo, de uma pessoa leal, de um companheiro que teve paciência para com todos nós, tendo convivido fraternalmente conosco. Em todos os momentos importantes da vida do nosso País, S. Ex.^a sempre se revelou um homem público de grande estatura, oferecendo a sua contribuição nas soluções dos problemas do nosso País e sempre levantou sua voz para defender os interesses do seu Estado, os interesses daquela população sofrida do Estado da Paraíba. S. Ex.^a sempre ergueu sua voz para conclamar providências do Governo no combate à seca que assola o Nordeste brasileiro e para defender o Brasil nos momentos difíceis da vida nacional, principalmente na resistência contra o autoritarismo e pela volta das liberdades democráticas.

Finalizando, Sr. Presidente, também quero me juntar às vozes de todos aqueles que reverenciaram neste momento o nosso grande e saudoso Senador Humberto Lucena.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, as palavras que acabam de ser pronunciadas pelo Senador Ronaldo Cunha Lima a respeito do falecimento do Senador Humberto Lucena, ocorrido ontem, em São Paulo, no Instituto do Coração, traduzem bem o sentimento de todos os seus colegas, seus amigos e, particularmente,

de nós do PMDB, seus correligionários e companheiros em tantas jornadas pela democracia e pelas liberdades no País.

Gostaria de aduzir, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, algumas palavras a respeito desse vitorioso homem público da Paraíba e do Brasil, Humberto Lucena, que, para mim, tem também a dimensão de um grande amigo, com quem tive o privilégio de conviver durante 22 anos.

E é com a mais forte emoção e responsabilidade que – enfocando as suas qualidades de homem público e as virtudes de cidadão digno, leal e positivo – relembrarei alguns fatos, acompanhados por mim, na fecunda vida de Humberto Lucena.

Em 1975, ao chegar a Brasília, eleito Deputado Federal pelo Acre, já encontrei Humberto Lucena na Câmara, representando a Paraíba. Recebemos da Casa apartamentos vizinhos, no mesmo edifício da Super Quadra Norte 302. Eu no apartamento 501, Humberto no 502, iniciamos a convivência fraternal, digamos assim, porque a minha família participava diretamente das reuniões com a família Lucena; nossas filhas saíam juntas. Hoje, mais do que nunca, entendo e fico feliz em rememorar aqueles dias felizes, aquele período tão caloroso e amigo com pessoas tão admiráveis.

Em 1978, por ter sido eleito Senador pela Paraíba, pela primeira vez, Humberto Lucena mudou-se para a 309 Sul, onde o Senado tem os apartamentos funcionais destinados aos seus membros.

Eu próprio, em 1986, fui eleito Senador, depois de ter exercido o mandato de Governador do Estado do Acre – e entre as grandes alegrias do novo mandato estava a expectativa de retomar o convívio com Humberto Lucena, já então reeleito pelo seu querido Estado da Paraíba.

Em 1994, disputei a reeleição, e como disse Ronaldo Cunha Lima, há poucos instantes, Humberto também concorreu mais uma vez ao Senado Federal, para exercer o seu terceiro mandato de Senador. Mas, uma das coisas que pouca gente sabe, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, é que Humberto Lucena por duas vezes deixou de ser candidato a Governador da Paraíba, pelo PMDB. Sua generosidade e seu desprendimento fizeram-no abrir mão em 1986, para Tarcísio Buriti, e em 1994, para Antônio Mariz, que era seu amigo fraterno, também Senador pelo Estado da Paraíba.

Há três anos, viajei com Humberto para representar o Senado na Assembléia Geral das Nações Unidas; ali nos hospedamos no mesmo hotel, juntamente com o Senador Lucídio Portella, que também fora designado para a mesma missão. Saíamos, com nossas esposas e filhas, e juntos fazíamos nossas refeições, quase diariamente.

Quando Humberto Lucena foi Presidente do Senado pela segunda vez, tive a honra de também integrar a Mesa, como 2.º Secretário. Se eu já possuía uma grande admiração pela sua pessoa, essa cresceu ainda mais, vindo a probidade, a serenidade, a sensibilidade com que agia no trato dos assuntos políticos e administrativos. Como disse o Senador Ronaldo Cunha Lima, S. Ex.^a era um conselheiro, que nos orientava nos momentos de grande dificuldade, e um homem sereno. Essa virtude se mostrou ainda mais sólida e grandiosa quando se viu a campanha infamante que fizeram contra S. Ex.^a, na época em que foi candidato a Senador, em 1994: eu, que freqüentava o seu gabinete constantemente, nunca ouvi do Senador Humberto Lucena qualquer manifestação de revolta ante a sordidez das notas e dos comentários maldosos, nutridos na prevenção e nos preconceitos que o Sul do País, inclusive setores de sua imprensa, tem contra os parlamentares do Norte e Nordeste do País.

Desde o momento em que soube do falecimento de Humberto Lucena tenho em minha mente uma lição de William Shakespeare, em sua obra *Julius Caesar*, quando Marco Antônio diz: “*O mal que o homem faz sobrevive-lhe – o bem é quase sempre sepultado com seus ossos.*”

Com essa amarga observação, o grande poeta e dramaturgo britânico fala de situações como a de Humberto Lucena, cuja biografia registra momentos gloriosos de coragem, determinação democrática e luta vigorosa contra a ditadura. Ser democrata, hoje, não implica riscos para ninguém – mas não podemos esquecer: naqueles duros tempos, alguém defender a liberdade significava expor-se à cassação do mandato, à suspensão dos direitos políticos e à mais feroz repressão social, civil e econômica. Pois em quase duas décadas o grande homem público que hoje pranteamos foi um dos mais constantes, firmes e decididos lutadores pelos direitos da cidadania e pelo restabelecimento das franquias democráticas.

Pobre de quem, sem ter grandeza de caráter e de espírito para ver esses registros positivos na biografia de Humberto Lucena, prende-se a detalhes mesquinhos e distorcidos, de fatos mal expostos à opinião pública. São pessoas que vêem apenas os espinhos das pequenas árvores e jamais conseguem enxergar a floresta inteira, avaliar sua grandeza e sua força.

Valho-me, neste instante, do depoimento de outro valoroso homem público do Nordeste, nosso ex-Colega, ex-Presidente da Casa, Mauro Benevides, que me pede a apresentação de sua mensagem de pesar ao Senado, ao povo da Paraíba e à família de Humberto Lucena. Não podendo participar desta sessão, em homenagem ao grande paraibano, Mauro Benevides presta-lhe homenagem, nos termos que passo a ler:

“O Senador Humberto Lucena.

Durante mais de quatro décadas, Humberto Lucena teve saliente participação na vida política da Paraíba, do Nordeste e do País.

Deputado Estadual nos anos 50, projetou-se no cenário nacional por sua vocação para a vida pública, revelando em todas as oportunidades o seu talento, competência e devotamento à causa da democracia.

No antigo MDB, foi um dos mais bravos defensores da normalização político-institucional, fazendo-o sempre com obstinação e destemor a ponto de alçar-se à liderança de sua bancada na Câmara dos Deputados, no salutar entrechoque de autênticos e moderados.

No Senado, em dois mandatos, passou a ser figura estelar, reelegendo-se Presidente daquela Casa e do Congresso, bem assim Líder da Maioria, postos que exerceu com aprumo, clarividência e patriotismo.

Quando mais árduas eram as adversidades, Lucena impunha-se diante de seus pares pela serenidade e determinação, compondo, muitas vezes, tendências antagônicas em nome do inarredável princípio de fortalecimento do Poder Legislativo.

Na Assembléia Nacional Constituinte, ao lado de Ulysses Guimarães, propôs emendas relevantes, inclusive sobre o sistema de governo, patrocinando-as da tribuna em meio à argumentação lúcida e convincente, até transformá-las em dispositivos insertos na Lei Maior de 5 de outubro de 1988.

Ao ser cogitada, durante o debate constituinte, a extinção pura e simples do Senado Federal, Humberto Lucena e Nelson Carneiro, aliaram-se fraternal e ardorosamente para garantir a prevalência da estrutura bicameral entre nós.

No trâmite do caviloso procedimento judicial, intentado para subtrair-lhe o mandato popular, a solidariedade que lhe foi emprestada chegou a comovê-lo em inúmeras ocasiões, reanimando-o para novos embates, diante dos quais sempre se comportou com grandeza e dignidade.

O longo sofrimento a que foi submetido, a partir de 18 de fevereiro, fê-lo legar a D. Ruth Maria Lucena e seus filhos exemplo edificante de resignação e esperança, bem assim a incontáveis amigos que acompanharam, mesmo a distância, a sua hospitalização em São Paulo, na expectativa de vê-lo superar as sucessivas crises que atingiram a sua saúde combatida.

A Nação perdeu um de seus filhos mais ilustres, identificado com as idéias de intransigente defesa das liberdades públicas.

A Paraíba pranteia o desaparecimento daquele que foi, depois de João Pessoa, José Américo, Argemiro Figueiredo e Ruy Carneiro, um dos seus vultos exponenciais, com extensa folha de serviços prestados ao País.

Todos nós, companheiros de Humberto Lucena, numa convivência vintenária, haveremos de reverenciar sua memória verdadeiramente imperecível.

Que Deus o guarde!

Mauro Benevides, ex-Presidente do Senado e membro do Conselho Político do PMDB.”

Concedo agora um aparte ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex.^a, porque cometi uma omissão, fruto da própria emoção com que eu falava. Pedi este instante para transmitir à Casa que entre os subscritores do requerimento de homenagem a Humberto Lucena está o Senador Ney Suassuna, que me pediu que também falasse em seu nome na certeza de que nós dois sempre estivemos juntos sob o comando de Humberto Lucena.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço a V. Ex.^a e, concluindo, Sr. Presidente, desejo manifestar em nome do povo do Acre, em meu nome pessoal, de minha esposa e de meus filhos, as mais sentidas condolências a D. Ruth Maria Lucena e seus filhos, a todos os seus amigos e parentes e, principalmente, ao povo da Paraíba, por tão irreparável perda.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. senadores, o Senador Ronaldo Cunha Lima já encaminhou o requerimento e o fez também em meu nome e em nome da bancada da Paraíba.

Mas, Sr. Presidente, neste momento, eu não poderia deixar de dar o meu testemunho sobre o nosso Humberto Lucena.

Em 1950, conheci Humberto Lucena, que era candidato a Deputado Estadual, na cidade de Bananeiras, onde meu pai era professor da Escola Agrotécnica Vidal de Negreiros. Meu pai apaixonou-se pela campanha de Humberto e chegou a fazer os hinos que foram usados na campanha naquela época. Eu o conheci jovem, com muita vitalidade e inteligência, e, a partir daí, passei a ser um admirador de Humberto Lucena.

Ronaldo Cunha Lima já traçou aqui todo um itinerário histórico do nosso Humberto Lucena e já falou sobre o seu sucesso como Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador. Neste lugar, sentados, o nobre Senador Ronaldo Cunha Lima e eu privávamos da conversa diária sobre os problemas nacionais e sobre os da Paraíba.

Humberto Lucena era um homem de muita paciência, muita firmeza e prudência. E com que resignação enfrentou os sérios problemas que teve em sua vida, como, por exemplo, quando teve que largar uma eleição, já ganha, para Governador. S. Ex.^a o fez para não fragmentar o PMDB. Em outra ocasião, a injustiça que S. Ex.^a sofreu por causa dos calendários. Dos 600 parlamentares, em torno de 300, inclusive figuras de grande renome no País, também tinham feito. S. Ex.^a tinha a relação de todos os calendários feitos pelos parlamentares. E eu dizia: – Humberto, deixe-me falar e mostrar quem fez. E ele dizia: “Não. Nós não estamos discutindo o deles. Estamos discutindo o meu. Eu não tenho que acusar ninguém.” Eu vi muita resignação, muita resignação mesmo, alguém ser acusado e não acusar ninguém – tinham feito a mesma coisa. Foi uma injustiça. Quem conheceu Humberto Lucena sabe o quanto era probo, sério e honesto. Um homem que passou mais de 40 anos na política e saiu com um apartamento. É tudo o que eles têm, e eu o conheço bem. Dou o meu testemunho de seriedade porque o único apartamento que eles conseguiram ter foi um comprado no Rio de Janeiro que, depois, para ter o da Paraíba, tiveram que vendê-lo, e eu fui o comprador. Foi com esse dinheiro – R\$105 mil – que S. Ex.^a comprou o apartamento na Paraíba. Toda uma vida, 48 anos de vida pública ocupando cargos importantes – esse era o patrimônio de Humberto.

Quantas vezes vi pessoas – para ocupar espaço na imprensa – acusando Humberto. Ele nunca usou absolutamente nada. Hoje li, com revolta, um jornal do Sul dizer que Humberto Lucena tinha sido acusado de ter empregado muitas pessoas. Até ao filho ele pediu que se demitisse, na hora em que outro senador nomeou à revelia dele.

Sofreu algumas acusações, por ter ocupado por duas vezes a Presidência do Senado da República – um homem da Paraíba, um Estado pequeno, pobre. Muitos nunca perdoaram.

Quem conhece a vida de Humberto como eu conheço, desde 1950, sabe quantas injustiças recebeu com resignação. Na Oposição, por 20 anos, não se curvou a ninguém. Esse era o Humberto que vai fazer falta na Paraíba, que vai fazer falta no Brasil. Humberto Lucena que no dia-a-dia nos aconselhava, no dia-a-dia conversava comigo e com o Senador Ronaldo Cunha Lima sobre os assuntos, como disse, nacionais – qual posição e por que tinha tomado tal posição, e nós combinávamos de votar em conjunto. Humberto deu um exemplo que realmente é difícil encontrar, Sr. Presidente.

Que orgulho S. Ex.^a tinha do PMDB da Paraíba! S. Ex.^a falava de boca cheia do PMDB da Paraíba, porque todos os PMDB estavam brigando e o da Paraíba estava tranquilo, unido, coeso numa posição já resolvida. E eu perguntava a Humberto se então estava tudo bem por lá. E ele dizia que na Paraíba havia uma presidência ajudada por todos.

Esse era o Humberto que conheci. Um homem que sofreu ataques e não revidou, que os amigos se ofereciam para revidar e ele dizia não – como foi o meu caso. Um dia, sobre o caso dos calendários, perdi a paciência e disse-lhe que não era possível o que estava acontecendo, que tínhamos que dizer pelo menos quem mais se encontrava nessa situação, porque nunca foi proibido. Mas ele dizia que era ele que estava sendo acusado, e que não desejava acusar ninguém.

Mas houve o reconhecimento por meio de um ato de anistia – desnecessário, porque quem conhecia Humberto sabia que ele não tinha nada para ser anistiado, não devia nada. Foi exemplo durante toda a sua vida pública. Hoje parte.

Às dezessete horas será rezada uma missa. Convido todos os senadores para estarem presentes. Aproveito, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, para daqui também fazer o apelo não só da sessão plenária, mas que o cerimonial do Senado envie à família cartas de condolências. S. Ex.^a foi um brasileiro que mereceu e merece todo o apreço desta Casa, do povo paraibano e de todo o povo brasileiro.

Envio um abraço de condolências a toda sua família. E digo que se alguém serviu de exemplo para mim, esse alguém foi Humberto Lucena. S. Ex.^a repetia sempre para mim que em política é preciso paciência, muita paciência e muita ponderação; mas, com firmeza, temos que ter posições.

Encaminho o requerimento, pedindo a todos os senadores que o apoiem, e peço o rito mais completo que se possa, inclusive de condolências

à família. Lembro que se tem alguém que merece ter o nome nos corredores, nas salas desta Casa, esse homem chama-se Humberto Lucena, um paraibano, uma pessoa de um Estado pequeno, mas que, por duas vezes, ocupou a Presidência desta Casa com brilho, com prudência, com ponderação, fazendo grande o Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Parlamentares, eu não podia deixar de trazer aqui a minha palavra e o meu abraço de dor e de respeito pela morte de Humberto Lucena.

Eu o conheci nas horas mais dramáticas do meu partido. Eu, um singelo Deputado Estadual, Presidente do meu partido no Rio Grande do Sul, era chamado e vinha permanentemente à Brasília, a cada crise e a cada drama. E em todas essas circunstâncias, em todas essas ocasiões, ali, nas horas mais difíceis, estava Humberto Lucena. Lembro-me dele e dizem bem os nobres Senadores Josaphat Marinho e Bernardo Cabral: na hora em que os partidos desapareceram, ele tinha tudo para ficar no partido oficial, mas não somente ficou no nosso partido, como ficou firme e constante no comando da nossa causa.

Lembro-me que Lucena era daquelas vozes mais lúcidas e mais tranqüilas das quais saíam as grandes soluções nos momentos mais difíceis. Quantas e quantas reuniões trágicas, quantas e quantas vezes não se sabia o que fazer e para onde ir, quantas e quantas reuniões dramáticas, na quais os mais jovens, levados pelo ímpeto, defendiam soluções as mais radicais, e a palavra de Lucena, sempre, era enérgica, firme, era a palavra lúcida, a palavra de alguém que não perdia a serenidade e a responsabilidade da decisão.

Conheço o que foi a vida de Lucena. Acompanhei o seu trabalho e a sua ação, ainda que lá no Rio Grande do Sul, Deputado Estadual, e S. Ex.^a já nosso Líder, já Líder da bancada. Primeiro, Covas Líder e ele Vice-Líder; depois, Covas cassado, Cabral cassado, e ele na liderança.

Sr. Presidente, estou muito machucado hoje. O Senador Bernardo Cabral disse uma grande verdade: “muitas vezes nós, políticos, temos que morrer para merecer referência.” No entanto, o nosso bravo Lucena nem morrendo teve o respeito que merecia. A imprensa de hoje não foi justa como devia: eu diria até que foi cruel. É verdade que os jornais fazem uma rápida referência aos cargos que Humberto Lucena ocupou – duas vezes Deputado Estadual, quatro vezes Deputado Federal, três vezes Senador, duas vezes Presidente do Congresso Nacional; entretanto, o que fazem questão de dizer e de repetir é o caso dos calendários, que ele teria sido cassado

pelo tribunal por ter feito a sua campanha usando a Gráfica do Senado. O que não é verdade.

Defendi, durante muito tempo, entre muitos senadores, que a Gráfica do Senado deveria ser utilizada, como acontece atualmente, somente para publicações dos senadores. A verdade é que, ao longo dos anos, ela vem sendo utilizada por muitos e muitos deputados e senadores para imprimir mensagens de Natal: cartões de Natal, folhinhas e calendários.

Disse bem o Senador Ronaldo Cunha Lima. Vi dezenas e dezenas de mensagens com folhinhas de Natal, de parlamentares dos mais ilustres, dos mais íntegros, sobre os quais nunca se falou nada. Digo hoje o que disse na hora: não entendi a atitude do Tribunal Superior Eleitoral. Com todo o respeito, entendo que foi um tremendo equívoco, porque eles também sabiam, assim como todos nós, que muitos outros utilizavam a Gráfica para imprimir suas mensagens natalinas. Falo com tranquilidade sobre este assunto, porque não era do meu feitio, do meu estilo, fazer isso. Mas reconheço que a imensidão dos parlamentares o fazia.

O que a imprensa fez, Sr. Presidente, foi muito grave, porque divulgou que o Sr. Humberto Lucena fez a campanha eleitoral com a Gráfica do Senado. A opinião pública entendia que toda a campanha tinha sido feita na Gráfica do Senado. Tive muitos debates lá no Rio Grande do Sul, ocasião em que o defendi publicamente, explicando que ele tinha feito apenas um calendário, no ano anterior à eleição, ocasião em que não se sabia se ele iria se candidatar a algum cargo. O calendário só trazia o seu nome e votos de “Feliz Natal e Próspero Ano-Novo”, tal como cansei de ver no caso de outros parlamentares mais ilustres.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Wilson.

O Sr. Carlos Wilson (PSDB – PE) – Senador Pedro Simon, indiscutivelmente hoje o Senado vive um dia dos mais tristes da sua história e principalmente nós que aprendemos, que convivemos, que respeitamos a figura do Senador Humberto Lucena de muito tempo. Há pouco, conversava com V. Ex.^a e lembrava de Humberto Lucena ao lado de Ulysses Guimarães, andando por este Brasil afora, nos momentos mais difíceis que este País enfrentava: o período do regime militar. Humberto Lucena sempre teve uma posição tranqüila, serena, mas também muito firme em defesa da redemocratização do País. Tive o privilégio de ter Humberto Lucena como profes-

sor na Câmara dos Deputados, ainda como Deputado Federal. E, ao participar desta sessão, sinto-me profundamente triste, pois ele não está presente, ele não está mais aqui no nosso meio. Foi preciso que ele se fosse para que o Brasil reconhecesse, como se faz hoje, essa figura honesta, correta, desse grande homem público que foi Humberto Lucena. O Senador Elcio Alves, o Senador Bernardo Cabral e outros senadores já se manifestaram em relação à retidão, à honestidade do Senador Humberto Lucena. Fico imaginando o sofrimento do Senador Humberto Lucena quando enfrentou esse episódio que V. Ex.^a agora faz questão de relatar aqui desta tribuna. Então, Senador Pedro Simon, por mais que se procure escolher uma palavra, alguma coisa para se dizer em relação ao Senador Humberto Lucena, será muito pouco. Mas temos certeza de que o seu exemplo ficará marcado permanentemente em nós, parlamentares brasileiros. Temos nele um referencial daquilo que, na verdade, ele foi: um exemplo de parlamentar para o nosso País.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex.^a Todos os parlamentares se identificam com Humberto Lucena. Sou católico, cristão, muito espiritualizado, e sobre isso tinha muitas conversas com Lucena. Quando perdi o meu filho em um acidente de automóvel, aos dez anos de idade, ao chegar a Brasília, Lucena teve um gesto que muito me comoveu. Independente das convicções que se tem, não há como deixar de reconhecer que Chico Xavier é um homem de respeito para o povo brasileiro. Humberto Lucena era amigo de Chico Xavier, foi lá e me trouxe uma mensagem com relação à morte do meu filho. O gesto de Lucena, sair daqui e ir a Minas Gerais, na cidade de Uberaba, e trazer aquela mensagem de uma beleza espiritual impressionante, eu nunca esqueci. Tenho-a até hoje guardada, nas imagens que tenho do meu filho e cravadas no meu coração.

Por isso, quando sofreu na sua campanha aquele gesto, eu o procurei, desejando em parte retribuir o que ele tinha feito comigo. Mas o importante é salientar-se que Lucena era um homem sem ódios: não conseguiram marcá-lo, não conseguiram fazer com que aquele fato o tornasse um revoltado. Ele enfrentou aquela situação de modo sereno, tranqüilo. Não se ouviu, em nenhum de seus pronunciamentos, e foram vários, desta tribuna, em sua defesa, nada que partisse para a agressão; apenas a sua defesa, do homem simples, que morreu com as mãos vazias, ocupou os mais variados cargos, mas pobre veio para o Congresso e pobre vai para o outro mundo.

Olha, na verdade foi dito aqui pelo ilustre líder do Governo que Lucena era uma pessoa triste ultimamente. É verdade! Lucena era uma pessoa triste; triste com o nosso PMDB, que tomava rumos que ele não gostava – e tantas vezes ele se esforçava e tentava acomodar as várias partes do partido;

triste com os rumos da política brasileira, tanto que ele criou uma comissão para debater as reformas políticas necessárias. E, durante longo tempo, o Senado discutiu propostas e projetos para modificar o quadro atual, que sabemos é errado, é injusto, com os partidos praticamente se autodestruindo, com a representatividade quase comprometida. Lucena desenvolveu esse papel e essa atividade, com aquele seu jeito singelo e simples.

Quero citar duas ocasiões em que observei a sua ação. Quando quisemos criar a CPI do Orçamento, dos “Anões do Orçamento”, Lucena era Presidente do Congresso e muitas pessoas foram procurá-lo para reclamar: “Vamos criar uma nova CPI? Acabamos de sair da CPI do *Impeachment*, que afastou um Presidente! Vamos trabalhar, não vamos permitir que se perca tempo com essas coisas!” Eu era líder do Governo e Humberto Lucena me chamou para dizer: “Olha, Pedro, ouvi o seu pronunciamento da tribuna do Senado e quero dizer que vou trabalhar no sentido da criação da CPI, mas gostaria que você assumisse essa responsabilidade. Diga ao Presidente Itamar que você, como líder, está defendendo essa tese, e não eu como Presidente do Congresso”. Fui ao Presidente Itamar Franco, expliquei a situação e, duas horas depois, voltei ao gabinete do Presidente do Congresso Nacional comunicando que o Presidente da República estava de acordo com a criação da CPI.

Numa outra ocasião, o Presidente Humberto Lucena me chamou ao seu gabinete, onde estava o vice-presidente da Comissão de Desestatização, para dizer-me que aquele cidadão estava comunicando fatos muito graves com relação a erros e equívocos de uma licitação que estava em vésperas de ser realizada. Os argumentos tinham sido apresentados na comissão, mas não foram aceitos. O Senador Humberto Lucena, como Presidente do Congresso Nacional, queria que eu levasse esse fato ao conhecimento do Presidente da República. Concordei, com a condição de que o vice-presidente da comissão colocasse no papel e assinasse o que ele estava comunicando ao Presidente Humberto Lucena e a mim. Assim ele fez, pediu licença e foi a uma sala, onde relatou os fatos por escrito e assinou como vice-presidente da Comissão de Desestatização. Saí dali e fui ao gabinete do Presidente da República. Meia hora depois, estava suspensa a licitação. O Presidente mandou abrir inquérito para investigar os fatos.

Esse era o Lucena. Com a serenidade que o caracterizava, ele tomava as decisões, sem brilhanturas, sem manchetes.

É claro que Lucena era um representante típico do que tinha de bom o velho e antigo PSD, partido com muitas qualidades e muitos defeitos. Entre as qualidades de um Tancredo Neves, de um Lucena, estava a sereni-

dade, estava o bom senso, estava o equilíbrio. Isso não significava falta de coragem ou falta de firmeza na hora de tomar a decisão certa, no momento certo.

Meu querido Cunha Lima, a quem ele tanto amava, tanto estimava e por quem tinha um carinho tão intenso, Lucena sofreu o que V. Ex.^a sofreu no seu drama pessoal. Ele também falava da sua dignidade e da sua honradez. Ele sofreu o que V. Ex.^a sofreu quando atingiram seu filho. E ele falava da dignidade e da honradez dele.

Ultimamente, meu bravo Senador Cunha Lima – eu tenho que dizer isso porque é minha obrigação –, ele estava preocupado com o nosso partido lá na Paraíba. Dizia que a grande obra, talvez a sua última missão, seria conseguir na Paraíba – seu grande orgulho – que seus grandes líderes continuassem encontrando a fórmula do entendimento.

Ele era seu amigo íntimo e sabia que o carinho era recíproco. Ele me contou que, numa hora difícil que atravessava, V. Ex.^a fez questão de dizer, em Campina Grande, onde tinha praticamente todos os votos: “Quem vota em Lucena vota em mim; quem não vota em Lucena não quero que vote em mim”.

Ele achava que tínhamos que continuar, ganhar a eleição e buscar o entendimento. “V. Ex.^a é governador das forças do partido na Paraíba”, essa foi a expressão que usou na última vez em que estive com ele, já doente, praticamente numa fala de despedida.

Lucena nos ajudou muito naqueles momentos com Tancredo, Ulysses, Arraes e Teotônio! Era o meu permanente colaborador para fazer a boa intriga na corte de Brasília, onde, geralmente, o que vale é a má intriga. Lucena estava ali para acalmar Dr. Ulysses por causa de uma frase mais apaixonada de Teotônio; para serenar Montoro por causa de uma frase mais desenvolvida de Mário Covas; ele sempre estava ali.

Apesar de representar um estado pequeno e sem peso político, ele, por ser Humberto Lucena, tinha aquele peso, que o fez líder na Câmara, líder no Senado e duas vezes Presidente desta Casa.

Trago, por isso, Sr. Presidente, o meu carinho e o meu abraço a este extraordinário amigo Humberto Lucena. Lembro, com tristeza, que, da outra vez em que ele também esteve doente e ficou meses no hospital, logo depois da morte de Tancredo, quando eu o visitava ele dizia que estavam fazendo com ele o que fizeram com Tancredo. Daquela vez foram quatro cirurgias, e ele conseguiu retornar. Era candidato a governador, mas não aceitou, alegando que não estava em condições. Que situação trágica! Antônio Mariz, que também não estava em condições, elegeu-se Governador da Paraíba e morreu. Agora é Lucena que nos deixa. Lembro também Antônio

Mariz, porque, para mim, também era um homem de dignidade, de altivez, de firmeza e de uma honradez que poucas vezes vi na minha vida política. Por isso, a Paraíba continua com sua representação nesta Casa, ainda tem em V. Ex.^a um nobre representante, meu prezado amigo e senador. Creio que hoje devemos prestar homenagem à Paraíba e a Humberto Lucena.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Senador Pedro Simon, ouvindo o pronunciamento de V. Ex.^a, depois dessa homenagem singela, mas sobretudo corajosa e digna, ao grande Humberto Lucena, não posso deixar de registrar a minha indignação. Há, no meu coração, um sentimento de indignação sobre o qual vou falar, porque penso que faço, com isso, um desabafo pessoal. Humberto Lucena teve mais de 40 anos de vida pública. Os jornais de hoje têm uma ética que se define pelo seguinte: em 40 anos de vida pública, numa das mais longas trajetórias de um líder político na América Latina, a única coisa encontrada na biografia de Humberto Lucena foram os calendários. Que jornalismo é esse? Que ética jornalística é essa? Que competência profissional é essa? Que qualidade técnico-profissional é essa? Creio, Senador Pedro Simon, que o papel da imprensa é o de expor a verdade, é o de trazer a verdade acima de tudo. Mas, ao final de uma vida, como balanço de uma vida, mostrar apenas isso é faltar com a verdade, é ferir profundamente a verdade que foi a vida impecável de Humberto Lucena. Por isso, interveño no pronunciamento em que V. Ex.^a trouxe à tona essa questão, pois me parece que, neste momento, não pode deixar de ser registrada.

Quando li os jornais, na manhã de hoje, imaginei que o registro seria feito em termos justos, ou seja, não é preciso deixar de mencionar os fatos negativos, como também é profundamente injusto, profundamente mentiroso, diria até que é desumano não citar os outros fatos que marcaram a sua vida. É claro que isso pode dar uma grande matéria, uma grande notoriedade, supostamente a aparência de coragem para um determinado jornalista; mas creio que aquilo que ele ganha em vantagem e oportunismo profissional perde em ética, perde em verdade e perde em humanidade. Não quero fazer aqui outra coisa senão transformar este meu protesto, esta minha indignação num preito, numa homenagem à memória do Senador Humberto Lucena. Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço o oportuno aparte de V. Ex.^a, que, acredito, representa o pensamento de toda a Casa. Os jornais de hoje podiam acrescentar a tudo o que foi noticiado, Sr. Presidente, a figura da esposa do Senador, D. Ruth Maria.

Humberto Lucena chegou a ter uma casa muito bonita em Brasília, que teve de vender depois. Essa casa foi construída com dinheiro de sua mulher. A mulher e esposa do Presidente do Congresso Nacional tinha uma loja onde vendia cães. Foi dessa forma, vendendo cachorros na cidade de Brasília, que ela ajudava a manter sua família. Reparem que coisa fantástica! Como sou uma pessoa defensora da idéia bíblica de que se deve trabalhar para viver, de que o trabalho merece respeito e o importante é não viver à custa do trabalho dos outros, nunca esqueci a figura da querida D. Ruth. Nunca a esqueci, lembrando-me de vê-la ali naquela loja, com aquela infinidade de cães, e o Lucena dizendo:

“Olha, Pedro, isso não é nada. O importante é que ela ganha muito dinheiro. Ela traz para casa, no fim do mês, muito mais do que eu trago com meu trabalho no Senado.”

Encerro dizendo que há pessoas que aparecem pelo brilho, pela oratória fantástica e brilhante; mas há pessoas que, às vezes, passam a vida numa singeleza, num mesmo tom de voz – como era o de Lucena –, sem nunca apressar o passo – como nunca apressava Lucena –, mas sem nunca deixar de cumprir e fazer o que devia – como sempre fez Lucena.

Sr. Presidente, esta Casa está de luto. Nós sofremos por isso. No entanto, como diz o meu amigo, Senador José Fogaça, a imprensa hoje não viveu um grande dia.

Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, em meu nome e também do Partido Democrático Trabalhista, quero expressar as justas homenagens à memória do eminente Senador Humberto Lucena.

Pude conviver, durante esses três anos de mandato, com o Senador Humberto Lucena e constatar que o seu estilo pode ser tido como um paradigma do entendimento. Era um homem extremamente ponderado, que fazia desse seu estilo o meio para encontrar as soluções nos momentos de crise.

É importante fazer a observação de que, mesmo tendo um comportamento discreto, o Senador Humberto Lucena, durante sua trajetória política, pôde consolidar-se como um grande líder em seu estado e no Congresso Nacional, que presidiu por duas vezes.

Nesta oportunidade, desejo manifestar à família do eminente Senador Humberto Lucena e ao povo paraibano meus sinceros votos de pesar e de consternação pela perda dessa liderança que certamente fará falta ao Congresso Nacional, à Paraíba, ao Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

NOTA DO EDITOR

Com orgulho crescemos à bibliografia já existente sobre o saudoso Senador Humberto Lucena mais esta obra que revela de forma incontestável, pelos registros existentes nos *Anais do Congresso*, o rastro indelével de sua marcante atuação, o traço vigoroso do seu caráter de homem público e a feição humana e sensível do brasileiro e do nordestino profundamente ligado às coisas de sua região.

Antes de chegar ao Senado, para o qual foi eleito em 1978, Humberto Lucena, advogado formado pela antiga Universidade do Recife, foi Inspetor do Serviço de Proteção aos Índios, depois Deputado Estadual na Paraíba, por dois mandatos, de 1951 a 1959, Deputado Federal por legislaturas consecutivas de 1959 a 1979, só interrompida no período de 1971 a 1975, quando foi Membro da Assessoria Técnica da Presidência dos Diários Associados.

Membro do Senado desde sua posse em 1979, só interrompeu o mandato em 1998 com a sua morte, tendo trabalhado com o mesmo afincio, serenidade, disposição, coragem e idealismo que sempre caracterizaram sua luta e sua vida desde a mocidade.

No exercício de sua atuação parlamentar, marcado por forte liderança de oposição, conforme amplamente registrado nos *Anais* da Câmara e do Senado, enfrentou de forma destemida e corajosa o regime militar, foi um dos fundadores históricos do PMDB, pioneiro do processo de redemocratização do País, e teve sua vida parlamentar coroada de êxito, chegando a liderar o seu Partido no Congresso, onde, por duas vezes, foi Presidente, inclusive num dos momentos mais importantes e efervescentes da história política do País, a elaboração da Carta Magna do País pela Constituinte.

Correu o mundo em missões oficiais, representando o Senado e o Congresso, recebeu inúmeros governantes estrangeiros em visita ao nosso País, publicou várias obras relacionadas com a sua vida pública e as idéias que defendia e pelas quais lutou com afincio, obtendo muitas vitórias em seu trabalho em benefício das populações mais carentes.

O seu currículo reúne uma lista considerável de condecorações nacionais e estrangeiras, entre elas a Grã-Cruz do Mérito de Portugal e o Grande Colar da Ordem do Congresso Nacional.

O Senador Humberto Lucena tinha títulos, comendas, estatura de homem público e autoridade suficientes para torná-lo uma pessoa de trato sofisticado e de difícil acesso, mas, ao contrário, era uma pessoa afável, atenciosa, sensível, humana, que cativava facilmente as pessoas, preocupando-se com o bem-estar, os problemas e as dificuldades de cada um; como pessoa era uma figura humana admirável; como político um exemplo de caráter, honestidade e zelo pela coisa pública.

O estudo do seu trabalho e de sua vida pode servir de paradigma e estímulo aos jovens que se interessem pela política com o objetivo de fazer o bem e lutar pelo progresso social e pelo desenvolvimento de nosso País.

O Editor

BIBLIOGRAFIA

- *O Povo no Senado*
Senador Humberto Lucena – Brasília/1980.
- *O Desafio das Oposições I*
Senador Humberto Lucena – Brasília/1983.
- *O Desafio das Oposições II*
Senador Humberto Lucena – Brasília/1984.
- *Primeiro Líder do Governo da Nova República*
Senador Humberto Lucena – Brasília/1987.
- *A Reeleição para o Senado*
Senador Humberto Lucena – Brasília/1988.
- *Na Presidência do Senado Federal*
Senador Humberto Lucena – Brasília/1989.
- *Atuação Parlamentar*
Senador Humberto Lucena – Brasília/1989.
- *Atuação Parlamentar*
Senador Humberto Lucena – Brasília/1991.
- *Na Liderança do PMDB*
Senador Humberto Lucena – Brasília/1992.
- *Atuação Parlamentar*
Senador Humberto Lucena – Brasília/1995-1996.
- *Humberto Lucena – O Verbo e a Liderança*
Fátima Araújo – Paraíba/1999.



SENADO
FEDERAL

J. Tadeu Alves — 2006